(Fl. 147) Termo de Iuramento que se deu | ao aLmotaçe gaspar pereira bar- | bosa

Ao primeiro dia do mes de Julho de | mil E seis centos E sincoenta E | noue annos nesta cidade do SaL | uador Bahia de todos os santos nas | casas da Camera della estando pre- | zente o Juis ordinario Andre | caualo de Carualho apíaresleo | gaspar pereira barbosa que saio per | almotaçe no peLouro que se ti- | rou oie ao qual dito iuis deu | iuramento dos santos Euangelhos | en hu Liuro delles en que pos sua | mão sob cargo do coal lhe | encarregou que bem E uerdadeiramente | guardaçe o seruiço de Deus E de | Sua Magestade segredo a iustiça E direito as | partes o que tudo pRometeo cum- | prir E guardar conforme per- | metido de pose de que man- | dou fazer Este termo de | pose E Iuramento en que asinou com | dito almotaçe Rui carualho | o Escreuj.

(Ass.) Carualho, gasíplar pereira

(Fl. 147 v.) Registo de Duas cartas | do Senhor Francisco barreto sobre | a extinsão da agoa ardente E se | porem os donatiu[os] Em pergão.

Repetidas uezes me tem me Re- | prezentado a Resão que os moue a | pedirme o Estanque das bebidas | da cachaça E agoardente E posto | se [me o]feresam muitas con que ius- | tifilcada mente Deuia encontralas | pois sendo Vossas Merces os que impedem | Esta proibisão ueio serem | os que ham de patrosinar as pe- | soas que EncoRerem nella | perque asim nolo asegura | a experiensia com os Exemplos | paçados mas cem Embargo | desta consideração quero | condesender com o que o pouo | pede para o que se Lançara | bando Vossas Merces terão parti- | cular cuidado De Examinar | as peçoas que faltem na | oseruansia delle E fa- | (Fl. 148) zermo prezente para serem punidas | pelas penas impostas do bando | E porque no asento que o pouo fez | quando pedio a Vossas Merces o Estanque das | bebidas se declara deue abater | se as Emposisonis pelas Resons | que apontam nelle, me pareçeo ad- | uertir a Vossas Merces que per nenhum | caso se abatam dellas nada perque | se faz grande desser[uiço] a Sua Magestade | E se deuem per na praiça] para | se aRendar a Emportansia | delles, perque auendo quem as | aRende ficara Sua Magestade bem | seruido a Emfantaria melhor | socorrida e Vossas Merces logrando não | so o descanço que se segue | de suas consequensias, senão | a gloria de conseguir o que Sua Magestade | dezeia E seus antesesores de Vossas Merces | não puderão aLcancar. Deus | guarde a Vossas Merces Bahia E Iunho uinte E | dous de mil e seis centos E sinco- | enta E noue, Francisco barreto. | Por Carta de uinte E sete | de Iunho me fazem Vossas Merces | (Fl. 148 v.) Prezente a causa que tiuerão pera cha- | mar o pouo e Reposta que deu | para Encontrar o aRendarse a Em- | posisão dos uinhos quanto a primeira | me pareçeo dizer a Vossas Merces que so se | deue iustificar quem se conhe- | se comprendido Em algua cuL- | pa mas quem como Vossas Mercas ser- | ue a Deus, E a Sua Magestade com o ze- | lo que [Eu] conheço E he notorio | não nesesita de chamar o pouo | E demitir desi a iurisdisam | que lhe toca per lha dar a elle, pois | a cobrança dos impostos per- | tençe

so a Vossas Merces, como a elles con- | correr com o nesesario como fa- | zem os bõs uasaLos para aiudar | com suas fazendas seu principe | naturaL quando se acha com a sua | atenuada, pelo que não sei se fez | asento da ELeisão tratar | com elles sobre o melhor modo | da cobrança deste dinheiro, di- | zer o pouo que quer logrlar | Dos auanços que lhe prolmete | a emposisão no tempo | (Fl. 149) Prezente he Resão muy iustificada | mas não Encontra esta o aRen- | dasse Este imposto perque a Esp[e-] | rança do Lucro en que se fundão | Ensitara os homes de negosio | a que Leuados delle se animem | a Lançar nesta Renda preço | conueniente a nosso intento | E quando não se ponham no que | pareser Resão Vossas Merces tem sem- | pre a Escolha para aRendar | ou deixar de o fazer, com o que | não se perde nada em enten- | talo Sua Magestade que Deus guarde | mande aRendar todas suas | Rendas E não cobralas per seus | menistros posto que serão muito | cuidadosos de que se segue aumento | em Sua fazenda perque anão | se Experimentar Este he de | crer buscaria outro meio mais | conueniente para melhor aRe- | cadasão della, posto isto pa- | rese não se Encontra a Es- | perança do pouo em aRendar | (Fl. 149 v.) os trebutos do uinho a quem | mais der per elles E para maior co- | rroborasão deste intento me pa- | reseo dizer a Vossas Merces deuem ponde- | rar o disposto nas ultimas | Regras da carta que Sua Magestade escreueo | ao gouernador geraL Antonio telles da Silua | quando confirmou o dito Senhor a pro- | hibisão das bebidas de meL, | E logo Vossas Merces uerão como não | poso mandar o contrario, nem | Vossas Merces como tam zelosos no | seruiço do dito Senhor deixar de | oseruar suas ordens, pelo que | sem Embargo do que ale- | ga o pouo mandem Vossas Merces per | na praça as Emposisonis | de uinho em Ramos a par- | tados os trebutos que se pagam | do azeite dose, agoa ardente, E o di- | reito que os mestres pagam | das caixas de asucare dos Lan- | ços que ouer En cada hu des- | tes impostos se me dara parte | para que paresendo conueniente | (Fl. 150) se faça aRematasão a quem | mais der per elles, porque demais | de ser seruiço grande que se faz | a Republica ficam Vossas Merces conse- | guindo hiul grande descanço para | si Deus guarde a Vossas Merces Paço E Iu- | nho uinte

E sete de mil E seis | centos e sincoenta e noue francisco | barreto o qual treslado das duas | cartas do Senhor francisco barreto gouernador e capitan | geraL deste Estado, Eu Ruj de Car- | ualho Pinheiro Escriuão da Camera | per Sua Magestade fis tresladar das | proprias que Estam no cartorio | desta Camera as quais me Repor- | to Em todo E per todo E com elles | E iuis ordinario abaixo asinado | escreuj E consertej de meu sinal | Raso E custumado Escreuj E a- | sinej na Bahia E Camera della aos | sinco dias do mes de Iulho de miL | E seis centos E sincoenta e noue.

(Ass.) Ruj de Carualho Pinheiro

No final deste termo lê-se:

Consertado per | mim Escriuão da | Camera

(Ass.) Ruj de Carualho Pinheiro E comigo Iuis [ordinario] fernando pereira do la[go].

Fl. 150 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 5.7.1659

Fl. 151
Lhs. 1 a 17 — Ata de 9.7.1659

(Fl. 151 v.) termo de iuramento que | se dieu] a Iorge antunes | da costa que Saio per aLmo | tace.

Aos onze dias do mes de Iulho de | mil e seis centos E sincoenta | E noue annos nesta cidade do saL- | uador Bahia de todos os Santos nas | casas da Camera Estando prezentes os | officiaes della abaixo asinados | apareseo Iorge antunes da costa | que saio per [aL]motaçe no pilou- | ro que se ti[rou] a primeiro dia deste mes | para auer de seruir o dito cargo os | mezes de Iulho E agosto ao qual dito | Iuis fernam pereira do Lago deu iura- | mento dos santos Euangelhos, em hu | Liuro delles en que pos sua mão sob | cargo do qual lhe encarregou que bem | e uerdadeiramente guardaçe en tudo | o seruiço de Deus E o de Sua Magestade di- | reito as partes e segredo a iustiça | o que tudo prometeo cumprir E guardar | com o que ou-

uerão permetido de pose | do dito cargo de que mandarão fazer Este | termo de pose E iuramento en que asina- | rão E Eu Rui de Carualho Pinheiro escriuam | da camera que o Escreui.

(Ass.) fernando pereira do lago, Iorge an[t]unes da Costa.

Fl. 152
Lhs. 1 a 17 — Ata de 19.7.1659
Fl. 152 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 23.7.1659

(Fl. 153) termo de Iuramento que se deu | [a]lo capitan Antonio aluares botelho que | foi ELeito tizoureiro do cofre dos | orfãos desta cidad[e].

Aos uinte E noue dias do mes de Iulho | de mil E seis centos E sincoenta E | noue annos nesta cidade do sal- | uador Bahia de todos os santos nas | casas da Camera Estando prezentes | os officiais della abaixo asinados | mandarão uir perante si ao capitan | Antonio aluares botelho que se ELegeo | per [tiz]oureiro do cofre dos orfãos | desta cidade ao qual o Iuiz fernam | pereira do Lago deu Iuramento dos Santos | Euangelhos em hu Liuro delles en que | pos sua mão sob cargo do coaL | lhe encarregou que bem E uerdadeira | mente guardaçe en tudo o seruiço | de Deus E o de Sua Magestade segredo | a iustiça direito as partes E guar- | de en tudo a forma da ordenacão | E Regimento o que tudo prometeo cum- | prir E guardar com que o [ouel]rão | per metido de pose do dito cargo | e que mandarão fazer Este ter- | mo En que asinarão com | (Fl. 153 v.) o dito Antonio Aluares E Eu Ruj | de Carualho Pinheiro escriuam | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) fernando pereira do lago, João mendes de uasconsellos, Antonio Aluares Botelho.

Fl. 154
Lhs. 1 a 17 — Ata de 30.7.1659
Fl. 154 v.
Lhs. 1 a 16 — Ata de 9.8.1659

(Fl. 155) termo sobre se fazer | a cada procurador nouo | Licenciado

Aos noue [d]eas do mes de Agosto | de miL E seiscentos E sincoenta | e noue annos nesta cidade do saL- | uador Bahia de todos os Santos nas | casas da Camera Estando Em mesa | De uereasão os officiais della abaixo | asinados lhes foi Requerido per | min Escriuão da Camera Ruj de | carualho Pin[heiro] que nesta Camera [ha um] Liuro en que se fazem | as cargas aos procuradores do con- | selho E contas, mas que senão podem | fazer as Receitas no tempo en que | a ordenasão o dispoem por causa | de que ordinaria mente são os ditos | Procuradores moradores no Re- | concauo E acabado o anno de sua | Procuradoria seuão para fora E não | uem dar sua conta senão no cabo | de sinco seis mezes E sem esta se | tomar senão podem fazer as Receitas | ao atuaL como no prezente | seue pelo que (Fl. 155 v.) lhe paresia que | por senão faltar nem a conta | do que acabou, nem a Receita do au- | tual que ouueçe hu Liuro de cada | Procurador E que nelle se lhe fa- | sa Receita E despesa o que uisto | pelos ditos officiais da Camera | acordarão E asentarão que | se fizeçe a cada Procurador hu Liuro para que nelle se fizecem as Receitas | E despezas dos ditos Procuradores | para que asim se fizeçe tudo no | termo da [Lei] E uisem | o prouedor mor dos defuntos | a Receita e despesa de hu a[nn]o | E não de todo iuntos de que pode Resultar duuida em Resão | de que hus annos se gasta mais | E outro menos E sempre com | uem senão cotegem hus annos | com outros E de Como asim a- | cordarão E asentarão manda- | rão fazer Este termo de Resulu- | são Em que aSentarão E Eu Ruj | de Carualho Pinheiro Escriuão da | Camera que o Escreuj.

(Ass.) fernando pereira do lago (Fl. 156) Asçenço da Silua, João mendes de uasconsellos, Sebasthião Rodriguez de leão.

Lhs. 3 a 19 — Ata de 13.8.1659
Fl. 156 v.
Lhs. 1 a 16 — Ata de 16.8.1659
Fl. 157
Lhs 1 a 17 — Ata de 27.8.1659
Fl. 157 v.
Lhs 1 a 18 — Ata de 30.8.1659

(Fl. 158) termo de pose E iuramento | que se deu a Antonio Monis barre- | to que saio per aLmotaçe | para seruir Estes dous mezes | de septembro E oIultubro.

Ao primeiro dea do mes de septembro de miL | E seis centos E sincoenta E noue | annos nesta cidade do Salua- | dor Bahia de todos os Santos nas . cazas da Camera della Estando | prezente o Iuis ordinario fernam | pereira do Lago apareseo Antonio | moniz barreto que saio per almo- | taçe no pilouro que se tirou en Este mesmo dia para auer de seruir | os mezes de septembro E outubro | ao qual dito Iuis deu iuramento | dos Santos Euangelhos [em] hu | Liuro delles en que pos sua mão | sob cargo do coal lhe Encarre- | gou que bem E uerdadeira mente | guardaçe [e]m tudo o seruiço de | Deus E o de Sua Magestade segredo a | iustiſçla E direito as partes | o que tudo prometeo cumprir | (Fl. 158 v.) E guardar debaixo do dito | iuramento com que o ouue | per metido de pose do dito | cargo de almotaçe de que | Mandou fazer este ter- | mo de pose E iuramento en que | asinou com dito Antonio moniz | barreto E Eu Ruj de Car- | ualho Pinheiro escriuão | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) fernando pereira do lago, Antonio munis Barreto.

(Fl. 159) termo de iuramento que se | deo a Pedro mendes descouar | que saio per almotace.

Aos dous deas do mes de septembro | de miL E seis centos E sincoenta | E noue annos nesta cidade do SaL- | uador Bahia de todos os Santos nas | cazas da Camera Estando prezente | o Iuis ordinario fernam pereira | do Lago apareseo Pedro mendes des- | couar que saio per almotaçe | ao qual dito iuis deu iuramento | dos santos Euangelhos En hu | Liuro delles en que pos sua mão sob | cargo do coaL lhe Encarregou | que bem e uerdadeiramente guar- | daçe en tudo o seruiço de Deus | E o de Sua Magestade segredo a iustiça direito as partes o que tudo | prometeo cumprir E guardar com o que | o ouue permetido de pose de que | mandou fazer Este ter- |

mo de pose E iuramento para | auer de seruir os mezes de | setembro E outubro des- | te prezente anno | (Fl. 159 v.) E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | Escriuam da Camera que | o Escreuj E asinou dito iuis | E dito almotaçe.

(Ass.) fernando pereira do lago, Pedro mendes descouar

Fl. 160
Lhs 1 a 18 — Ata de 3.9.1659

(Fl. 160 v.) termo de Resulusam | que se tomou o Requerimento | do Procurador do Conselho, Iuis | do pouo E misteres sobre sair | armada.

Aos seis deas do mez de septembro de | miL E seis centos E sincoenta E noue | annos nesta cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas cazas | da camera Estando p[r]ezentes os offi- | ciais dela aba[i]xo asinados com | o iuis do pouo E [mi]steres, pelo pro- | curador do conselho Sebastiam | Rodriguez de Leam E o iuis do po[u]lo francisco . Rodriguez braga E os mi[ste]res [An]tonio | de pinho E Domingos Antonio por to- | dos elles foi Requerido aos di- | tos officiais da camera por todos | que nesta cidade se Esperam | uarios [n]auios assim de Lixboa | como da ilha da madeira E mais | partes do Reino como do de | Angola que hus E [ou]tros sam | o premetido E conSeruasam | desta capitania, E que Estes | com hua nao do Enemigo olan- | des que anda infestando Esta | (Fl. 161) Costa E ueio aiustar Esta ba[rr]a | E boca da Bahia se frustara sua | entrada En que Reçebe o Reino E Es- | te pouo dano consideraueL a- | Lem de que se Engrosa dito Ene- | migo para com mais na[u]lios uir | enfestar esta costa E barra | E que uisto que neste porto se acham | naulos capazes de lhe poderem | sair ou a tomalo ou afugenta- | lo Requerião se pediçe ao Senhor gouernador | E capitam geraL des- [t]e Estado francisco | barreto quizeçe E queira mandar sair | hua armadilha, E [que] elles En | n[om]e do p[o]uo asim o Reque- | rião que o pouo E mercansia | Estauão obrigados aos danos | como constaua neste Liuro | a folha 129 cuio termo am per | exprezado, E delle não cu[u]le | Effeito por se afug[en]tar o E- | nemigo so

pelas notisias que teue de hu barco que tomou | de que se lhe [a]-presta[u]a armada | o quaL Estaua Em pé E nelle | se Expre[são] os mais atos | que tambem ham per decla- | rados, com o que fica [seg]ur[o] | (Fl. 161 v.) os nauios que ouerem | de sair a fazer oposisam | E a enfantaria Estaua na pra- | sa comendo e fose comer en | proueito do pouo que a sustenta | E o Senhor gouernador contam liberal . m[ã]o da os petrechos de guerra | se lhe pedeçe o comprimento de | seu Requerimento o que uisto pelos | ditos officiais da Camera E as | resonis apontadas E não auer | tido Efeito a iunta E asento | feito neste anno En que o pouo | pedio se f[i]seçe armada Re- | soLuerão conui[n]ha sair ar- | mada pois neste mez se Espe- | ram mais nauios, E entre elles | algus da ilha da madeira de cuios | uinhos se sustenta a Enfan- | taria desta praça E se aliuia | este pouo que tem suas fin- | tas supre sua falta em | ordem aos donatiuos que | pagam ditos uinhos, com o que | Resoluerão que dito termo | fique Em pe E [si]rua para Est[a] | [ar]mada tendo Effeito E que | (Fl. 162) coRão com as despesas que os na- | uios fizerem en caso que o Senhor gouernador | o conçeda aos mesmos que | coRerão a ues paçada E estam | declarados no dito termo e que | se de Conta de tudo ao dito Senhor | de que mandarão fazer Este | termo de Resulusão en que | asinarão co[m] o Iuis do pouo E | misteres E Eu Ruj de Carua- | lho Pinheiro Escriuão da Camera | que o Escreuj.

(Ass.) Andre Caualo de Carualho, fernando pereira do lago, Asçenço da Silua, João mendes de uasconsellos, Sebasthião Rodriguez de leão, francisco rodriguez Braga, Antonio de Pinho, Domingos Antonio.

Fl. 162 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 13.9.1659

(Fl. 163) termo de Iuramento que | se deu aos Leuados E auali- | asão que se fez dos nauios que | uão de armada de que he cabo | o capitam Amaro uelho.

Aos treze deas do mes de septembro | de miL E seis centos E sincoenta | E noue annos nesta cidade do | Saluador Bahia de todos

os Santos | nas cazas da Camera Estando | prezentes os officiais da Camera | abaixo asinados apareserão | o capitam Denis Sebey de nasão | françez que o he da fragata per | nome Sam NicuLao E Antonio | pinto mestre de nauio per nome | Sambras E sam Lourenço que | ora uão de armada per ordem | do gouernador E capitam geraL deste Estado | o Senhor francisco Barreto de que | uaj per cabo o capitam Amaro | uelho que uaj correr esta costa | [pelr que nella anda hua fra- | gata Enimiga E porque | (Fl. 163 v.) Em Iunta que se fez nesta Camera | se asentou que tendo Recebido | algum dos ditos nauios dano | se pagara a seus donos como | delle consta mandarão ditos | officiais da Camera se Louasem | peçoas que aualiasem ditos | dous nauios E que elles ditos offi- | ciais da Camera [se] Louauam | per si E per parte da mercansia | E pouo em o Capitam Dauid Uentu- | ra E o dito capitam Denis Sebes | se louou Em francisco fernandez barreto | E Antonio pinto Em o capitam Luis | doLiuaL aos quais o iuis fernando pereira do Lago deu iuramento | dos Santos Euangelhos em | hu Liuro delles En que todos pu- | zerão Suas mãos aos quais | emcarregou que debaixo do dito | iuramento aualiasem ditos na- | uios sem amizade odio nem | dependensia algua con[fo]rme | suas consiensias o que tudo | prometerão cumprir E gu[ar]- | dar debaixo do dito iuramento | (Fl. 164) que Receberam E Logo auali- | arão a fragata do capitam Denis Sebey em treze miL E quinhen- | tos Cruzados, E a do mestre Antonio pinto En doze miL E quinhentos | Cruzados, E de Como asim forão | aualiad[als mandarão ditos | officiais da Camera fazer Este | termo de iuramento E aualiasão | en que asinarão com ditos donos | dos nauios E aualiadores E Eu | Ruj de Carualho Pinheiro escriuão da Camera que o Escreuj.

(Ass.) fernando pereira do Lago, João mendes de uasconselos, Sebasthião Rodriguez de leão, Denis Sebes, Antonio de pintto, francisco fernandez Barreto, Dauid Ven[tu]ra, Luis (uma cruz) doliual

Fl. 164 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 17.9.1659

Fl. 165
Lhs. 1 a 18 — Ata de 20.9.1659
Fl. 165 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 24.9.1659
Fl. 166
Lhs. 1 a 18 — Ata de 27.9.1659
Fl. 166 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 1.10.1659
Fl. 167
Lhs. 1 a 21 — Ata de 8.10.1659
Fl. 167 v.
Lhs. 1 a 21 — Ata de 15.10.1659

(Fl. 168) Termo e asento que se fez a | o alferes domingos fereira | Rendeiro das balleas sobre | o pagar o donatiuo de duzen- | tas e sincoenta pipas de azeite | de peixe.

Aos quinze dias do mez de | outubro de mil e seis sentos | e Sincoenta e noue annos | nesta cidade do saluador ba- | hia de todos os Santos nas cazas | da camera estando | em meza de uereasão os ofi- | ciais della abaixo asignados | mandaram uir perante sy. o | alferes Domingos ferreira Ren- | deiro das balleas e sendo pre- | zente logo pellos ditos ofi- | ciais da camera que elle os annos | pasados por comsertos que fizera | com os offisiaes da Camera dos | ditos annos se obrigara a | pagar o donatiuo dos coatro | uinteis que se lansou em cada | canada de azeite de peixe e que | se obrigaua a pagar o donati- | uo de duzentas e Sincoenta | pipas de azeite de peixe heram | (informados que na mesa | (Fl. 168 v.) conformidade tinha | asemtado com os officiaes | da camera do anno pasado | mas que querendosse fazer | termo e asemto disso e man- | dando chamar a prinsipio | pera fazer este asemto não | puderão uir per impedimen- | tos que teue e agora ulinha | fazelo na mesma Conformi- | dade dos annos passados, e que | elle dito alferes fora Recolhendo | em si seus azeites, e pello dito | alferes Domingos ferreira | foi dito que elle se obriga a pagar | o

donatiuo do anno passado | digo donatiuo dos coatro uin- | teis que paga cada canada | de azeite de peixe da comtia | das duzemtas e sincoenta pipas | de azeite e que semdo asim a- | uindos e Contratados por muitas ocupasoens que tiuera com seu con- | trato não pudera uir fazer o asen- | to e termo dito que agora o uinha | fazer per coanto era extinto e queria dar o donatiuo das | canadas que importam as duzentas | e sincoenta pipas de azeite a- | feitiuas per coanto ia as ti- | nha recolhido em seus almazes | se obriga [a dar] a importansia das ditas duzentas e sincoenta | (Fl. 169) pipas o que toca dellas ao do[natiuo] dos | coatro uinteis por canada ao | thezoureiro do dito azeite de pei- | xe o coal pagamento fara aos coar- | teis que se comesa no primeiro de a- | gosto deste prezente anno De seis se- | tos e sincoenta e noue suposto que | este termo se continuase neste | dia o que se fez pella Rezam que dito | tem pera, o que obrigaua | sua ppesoa e bens asim moueis | como de rais auidos e por auer | e o milhor parado delles e o mes- | mo azeite de peixe e pellos di- | tos offliciales da camera foi dito | que elle aseitaua o dito comtrato | do donatiuo das canadas das du- | zemtas e sincoenta pipas de azei- | te de peixe e mandaram que se fize- | se Carga uiua ao tezoureiro do- | mingos dias do que importam as di- | tas duzemtas e sincoenta pipas | de azeite deste anno que comesou | em o primeiro dia do mez de agosto | de sincoenta e noue deste prezente | anno e de Como asim contratarão | e aseitaram fis este termo, por | seu mandado em que asinarão com o dito Rendeiro e eu Joam de | freitas madeira taballião | (Fl. 169 v.) o fis pelo impedimento do escriuão da | Camera, e escreuj.

(Ass.) fernando pereira do Lago, Asçenço da Silua, Pedro Garcia daraujo, Sebasthião Rodriguez de leão, Domingos ferreira.

(Fl. 170) Termo de Juramento que se deu a francisco | alures Roxo solecitador.

Aos quinze dias do mes de outubro | de mil e seis centos e sincoenta E | noue annos nesta cidade do sal- | uador Bahia de todos

os Santos | nas cazas da camera della estando | em meza de uereasam os officiaes | della abaixo asignados manda- | ram chamar a francisco alures | que esta eleito per solicitador des- | ta Camera ao coal os ditos offi- | siaes da Camera derão Juramento | dos Santos auangelhos em hum | Liuro delles en que pos sua mãlo sob | cargo lhe encarregarão que bem he | uerdadeiramente goardase en tu- | do o seruiso de deus e o de sua mages- | tade e o segredo da Iustissa e direito | as partes a que tudo prometeo com- | prir e guardar e lhe consignarão dez | mil reis de pagamento em cada hum | aInIno que comesara deCorrer doje | em diante e de como asinarão he | elegerão mandaram fazer este | termo de posse e Juramento [em] | que asinaram com o dito fIran] | cisco alures eu João [de Freitas] | (Fl. 170 v.) madeira tabalião o fis em | auzensia e impedimento do pro- | prietario escreuj.

(Ass.) fernando pereira do Lago, Asçenço da Silua, Pedro garçia daraujo, Sebasthião Rodriguez de leão, francisco Alvez Roxo.

Lhs. 6 a 21 — Ata de 18.10.1659
Fl. 171
Lhs. 1 a 16 — Ata de 22.10.1659
Fl. 171 v.
Lhs. 1 a 15 — Ata de 29.10.1659

(Fl. 172) Termo de lancamento de huma conto | e quinhentos e sesenta e oito mil coatro | centos res que Se botarão sobre o gado para sus- | tento da infanteria.

Aos uinte e noue dias do mes de outu- | bro de mil e seis centos e sincoenta e noue annos nesta cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas cazas | da Camera estando em meza de Vre- | ação os officiaes dela abaxo assigna- | dos, por elles todos foi ditto que elles | perquanto não auia effeitos com que | se pudesse socorrer a infantaria desta | praça e pagar as farinhas que se estão| deuendo, e suposto que auia uinhos | estes senão uendião não daua o que era | necessario para se acodir as ditas nesse- | sidades tinhão ordena-

do mandar | Lançar sobre os criadores de gado | hum conto e quinhentos e seSenta e | oito mil e coatrocentos, porquanto auia | tempos que não acudião com cousa al- | gua dos ditos gados para sustento | da ditta infantaria, e cada dia | (Fl. 172 v.) Lançauão pedidos aos moradores | que tinhão ordenado que fossem fintadores | Domingos da Silueira, e Antonio | digo Ioam correa Arnau pareserem . peçoas de San consiensia e que bem o en- | tendiam aos quais se deu o iuramento | dos Santos euangelhos, os quais fizerão | Lançamento que entregara nesta | Camera e per o escriuão da Camara | Ruj de carualho Pinheiro estar doen- | te ao tempo que se fez o tal lança- | mento, mandarão que agora se lan- | çasse e continuasse este termo e para cons- | tar todo o tempo e de como assy se . fez mandarão fazer este termo e | que assigno com o Iuis do Pouo | E misteres que prezentes estauão e eu | Manuel Ribeiro de carualho que o | escreui.

(Ass.) fernando pereira do Lago, Asçenço da Silua, Pedro garçia darahujo, Sebasthião Rodriguez de leão, Domingos Antonio, Antonio de Pinho, francisco Rodriguez Braga

(Fl. 173) Termo de iuramento que se deu | ao almotaçe Antonio Vas | de leão.

Aos tres dias do mes de nouembro de mil | e seis sentos e sincoenta e noue annos | nesta cidade do Saluador Bahia de todos os Santos nas Casas da Camera estando | nella prezente fernão Pereira do | Lago Iuis ordinario, perante elle | pareseu Antonio Vas de leão que | Sayo per almotace no pilouro que se tirou hoye [dlo qual o dito Iuis deu | o iuramento dos Santos euangelhos | em hum liuro delles Sob Cargo do qual | lhe encarregou que bem e uerdadeiramente | guardasse o seruiço de Deus e o de Sua | Magestade segredo a Iustiça e dereito as partes | e logo pareseu Ioam dalmeida que tam- | bem sayo no ditto pelouro para seruir tã | bem de almotasse ao qual deu o ditto iu- | ramento e que pos a mão debaxo delle | lhe encarregou que bem e uerdadeiramente exer- | cesse o

ditto officio guardando e tudo o ser- | uiço de Deus e o de Sua Magestade Segredo a iustiça e | direito as partes, e elle tomado o ditto iu- | ramento asy o prometerão fazer, e comprir | e guardar, com o que o ouue per metido de posse | de que Mandou fazer este termo de posse | e iuramento em que assignarão e Eu | Manoel Ribeiro de Carualho escriuão | (Fl. 173 v.) da Camera que o escreui.

(Ass.) fernando pereira do Lago, antonio vas de Lião, Ioam De Almeida pinto

Fl. 174
Lhs. 1 a 16 — Ata de 5.11.1659

(Fl. 174 v.) Termo de iuramento que se deu | a Ioam de mattos, que foi eleito | thezoureiro do Cofre dos orfãos | desta cidade.

Aos outo dias do mes de Nouembro | de mil e seis centos e sincoenta E | noue anos nesta cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas Casas | da Camera estando em meza de | Vreaçam os officiaes dela abaixo | assignados, mandarão uir perante | Sy a Ioam de mattos que se elegeo | per thisoureiro do Cofre dos orfãos | desta cidade ao qual logo o Iuis | fernão Pereira do lago deu o iu- | ramento dos Santos euangelhos | em hum liuro deles, em que pos sua | mão sob cargo do qual lhe encorre- | gou que bem e uerdadeiramente guardasse | em tudo o seruiço de Deus e o de Sua magestade | Segredo a iustiça e dereito as partes e | guardasse em tudo a forma da or- | denação E Regimento, o que tudo pro- | meteu comprir e Guardar, com o que | o ouuerão per metido de posse do dito | Cargo de que mandarão fazer este | (Fl. 175) termo de iuramento E posse em que | assignaram e Eu Manoel Ri- | beiro de carualho escriuão da Camara | que o escreui.

(Ass.) fernando pereira do Lago, Joam de mattos

Lhs. 6 a 18 — Ata de 8.11.1659

Fl. 175 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 15.11.1659

Fl. 176
Lhs. 1 a 17 — Ata de 19.11.1659

Fl. 176 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 22.11.1659

(Fl. 177) Asento que se [fez sobre] | se Lançar aoís moradores] | que tem guado no destrito da | Bahia E de seregipe deL Rey de | contia de 568U400

Aos uinte E coatro deas do mez | de Nouembro de miL E seis centos | E sincoenta E noue annos nesta | cidade do saLuador Bahia de todos | os Santos nas cazas da Camera | Estando iuntos os oficiais della | abaixo asinados foi dito que | em Resão deste Senado ter a seu | cargo o sustento da infantaria | pelos os uinhos que ha Estarem | muito per uender E outros do- | nados que Empedem sua saida | [e] Rendimento E auerençe lançados | dous mezes a Esta cidade E seu | [R]eoncauo E os criadores do | [gado] não terem ffintaldo | (Fl. 177 v.) [desde o] ano de seis centos | E sinfcoenta e seis] the o prezente | anno lhes paresia que auião | ser Lancados En contia de | hum conto E coatro centos E se- | senta E oito mil E coatro cem- | tos Reis E em cem miL Reis | mais para Letra que se pasou para Lixboa ao procurador deste | pouo o capitam Ioam dalmeida | Laboram para asistir aos | muitos negosios E de multa impor- | tansia que Este senado lhe tem | em carregado do bem delle | e uisto não se lhe auer manda- | do couza algua de tempos a | esta parte sem o que não pode- | ria continuar aos ditos ne- | gosios deste pouo E uisto pelos | ditos officiais que conuinha | E era nesesario fazer | dito Lançamento pelas Resoins | Referidas asim o ordie- | Narão] e mandarão

[que] | (Fl. 178) se fizeçe E para delle constar | mandarão fazer este termo | em que asinarão E eu Rui de | Carualho Pinheiro Escriuam | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Andre Caualo de Carualho, fernando pereira do lago, João mendes de uasconsellos, Pedro garçia darahujo, Ascenço da Silua, Sebasthião Rodriguez de leão, francisco rodriguez Braga, Domingos Antonio

Fl. 178 v.
Lhs. 1 a 21 — Ata de 26.11.1659
Fl. 179
Lhs. 1a 18 — Ata de 29.11.1659

(Fl. 179 v.) termo de Resulusão que se to- | mou sobre o Estanco do uinho | E a forma que nelle se ha de guar- | dar.

Aos uinte e noue dias do mez | de nouembro de mil E seis cen- | tos E sincoenta E noue annos | nesta cidade do Saluador Bahia de | todos os Santos nas cazas da Ca- | mera Estando prezentes os officiais | della abaixo asinados per elles | foi dito que porquanto os uinhos que | auia na terra senão uendiam | en Resão dos muitos descaminhos | que auia com que faltauão os Effei- | tos para o sustento da Enfantaria | como tinhão Reprezentado ao Senhor | francisco barreto gouernador E capitam geral | deste Estado com as mais | Resoins que constam da carta que | Esta Camera Escreueo ao dito | E que ao diente hira Lançada | o que foi seruido Deferir | por carta sua de uinte E sete | do prezente que tambem hira | (Fl. 180) Lançada ao diente perque Resol- | ueo comuinha Estanco de | uinhos Em major numero de | tauernas ordenamos E asentamos E pomos per acordo que os | ditos uinhos se estanquem a- | sim e da maneira que o fez o conde | general E gouernador deste Estado Antonio telles | tomandoos Este senado as pe- | soas que os trouxerão de mar En | fora pelos preços En que seruir | com elles. E tendendoos aos ta | uerneiros que se Elegerem | pelo preço

de quarenta mil | Reis pipa Asim E da maneira | que os uendia a companhia geral a qual | lhes daua de uendagem oito | centos Reis E o casco, E porque | estes tem oie menos ualor | lhes damos mil Reis de uen- | dagem de cada pipa que uende- | rem ao pouo E o mesmo cas- | co uisto que se uende E uend[eo] | the gora pelo perque se uendia | em tempo que os tauer- | neiros o comprauão a ditta | (Fl. 180 v.) companhia geral sendo que autu- | almente o comprão he compra- | rão per trinta E dous E menos | the trinta E sinco mil Reis | auansando o mesmo ualor | da uenda que auia Em tempo | da companhia geral que E de oito centos | E oitenta Reis canada En que | o pouo tem a perda do desembol- | ço E os tauerneiros o auanço E que | ia que o preço da tauernagem | he o mesmo que hera Em tempo | da companhia geral fose tambem o pre- | ço da uenda da pipa para que | auendo auanço seia do mesmo | pouo a quem se aliuia a contri- | buisão das fintas senão En | todo Em parte, alem de que | senão pagão os donatiuos do | mar En fora per Resão que | hus uendem E outros não E os | que não uendem se desculpão | E que com o Estanco serão | Repartindo de maneira que todos | uendão a Esta Camera | Reçeba seus donatiuos, E para | (Fl. 181) iso ordenarão que ouuese dose | tauernas a saber nesta cidade | de porta a porta sendo que | serão Iorge uas Saluador | uieira Natal cascam E Antonio | Ramos e Ioam gomes, Em Sam Bento Iorge dalmeida | no Carmo francisco pereira gato Em | santo Antonio Ioão campos, na | praia Andre martins brandão, Mi- | guel da costa, Bernardo fernandez, Manoel | peres os quais darão fianças | asim ao ualor das pipas como | aos donatiuos dellas, E nenhuma | outra pe- | çoa podera uender uin- | hos com a pena dos que desca- | minhão uinhos conforme | os asentos desta camera que | aqui se ham per- | Expressados | emcorporados, E declarados | como que se de cada hu E das pe- | nas delle se fizeçe Expreça | mensão E pera cla- | reza dos | uinhos que comprarem | se fara hu Liuro numerado | (Fl. 181 v.) E Rubricado por hu dos iui- | zes ordinarios Em o qual | escreuera o Escriuão desta | camera E nelle se declararão | as pipas que se compram E o preço | E a quem fazendose termo | en que asinara o uendedor com | hu dos Iuizes e uereadores | E

que a maioria que ouuer do | preço perque se comprarem | ao perque se uenderem se carre- | gara ao tesoureiro geral desta camera E os donatiuos aos tesoureiros a | que tocar de que mandaram | fazer Este termo En que | asinarão E outrosim decla- | rarão E Resoluerão que | as mesmas penas dos ta- | uerneiros encorrerão quaisquer | peçoas que uenderem uinhos | per qualquer uia E que se Lan- | çara bando que ningem | uenda uinho nem compre | E que para o gasto dos que ha nas | mais tauernas que não | (Fl. 182) Entrão nas doze declaradas que | tem comprado uinhos se lhe con- | sede somente quinze deas que come- | são do primeiro de dezembro proximo | uindouro E com Esta declarasão | ouuerão Este termo E acordo | per feito E eu Ruj de Carualho pinheiro | Escriuão da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Andre Caualo de Carualho, fernando pereira do lago, Ioão mendes de uasconsellos, Pedro garçia darahujo, Sebasthião Rodriguez de leão

Registo da carta que os officiais | da camera mandarão ao Senhor francisco bar[reto].

Os apertos con que Este tribunal se | acha são prezentes a Vossa Senhoria como tambem | o aperto do pouo, o unico Remedio | de que uza Este tribunal he o das | fintas, o pouo se queixa antes | de se lhe Lançar per notisias | que tiuerão e de que sustentaua | (Fl. 182 v.) e dam per major Resão o | contrato que fizerão quando se Extin- | gio a uintena E cresceu o dona- | tiuo dos quatorze mil e coatro | centos Enque se comprometeram | en dar per modo de finta tudo | aquilo que faltaçe ao numero de | quarenta mil cruzados que | a dita uintena auia Rendido E | que Este anno auendo uindo can- | tidade de uinho se lhe auião | Lancado doze mil E sesenta | cruzados que com coatro dos gua- | dos fazem dezaseis mil cruzados | E que Elles como tam Leais va- | salos de Sua Magestade Deus o guarde não | dulidam dar como Sempre | fizerão tudo o nesesario ao Real | seruiço do dito Senhor mas

Senhor | francisco barreto. Eu Ruj de carualho | Pinheiro Escriuão da Camera per Sua Magestade | tresladej das proprias a que | En todo E per todo me Reporto E | a screui E consertej com o Iuis | ordinario [abaixo assinado] de meu | sinal Raso E custumado [o escreui] | E asinej na Bahia e Camera della | aos uinte E noue de nouembro da dita | era asima.

(Ass.) Ruj de Carualho Pinheiro

No final deste termo consta a seguinte anotação:

Consertado per min | escriuão da camera |

(Ass.) Ruj de Carualho Pinheiro E comigo Iuis ordinario fernando pereira d[o La]go

Fl. 185 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 3.12.1659

Fl. 186
Lhs. 1 a 18 — Ata de 10.12.1659

Fl. 186 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 17.12.1659

(Fl. 187) Termo de como se determinou Lan- | car se finta para o mes de dezembro | e Ianeiro proximo para | sustento da infan[ta]ria.

Aos desasete dias do mes de dezembro | de mil e seiscentos e sincoenta E noue | annos nesta cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas casas da | Camera estando em mesa de Vre- | ação os officiaes dela abaixo assig- | nados logo pello Iuis fernão Pereira | do lago que corre com o sustento da | infantaria o que [per]quanto não ha effeitos | com que se possa socorrer e os rendimentos des- | ta Camera são muitos, e perma | nese as resoens e necessidades des- | ta Camera que estão declaradas no | termo atras a folha 139 verso pedia que | ordenasse da maneira que se podesse | socorrer a infantaria, e mandar uir | farinha de que auia grandissima falta | assy aos Soldados como aos moradores | o que

uisto pellos dittos officiaes da | Camera, ordenarão que se lancasse | finta para os dous mezes de dezembro de | Ianeiro proximo que a hora ve e que | (Fl. 187 v.) a quantidade do dinheiro que se lancasse a ca- | da companhia fosse a mesma que se lan- | çou na iunta passada conteuda neste | Livro a folhas 141 e so se acrescentar de mais | dusentos e sincoenta mil e quinhentos | e uinte reis pellas faltas que ha na cobrança | e nunca se cobrar exatamente e monta | nos dous meses quinhentos e hu mil | corenta reis que com dous contos e coa- | trocentos e catorse mil e coatro centos | e oitenta reis que se lansarão per mes na | finta passada monta o que se lançou | cada mes com o que se lhe acrescentou dous | contos e seiscentos e sinco mil reis | que se cobrarão dobrado para os meses de | desembro e Janeiro presente que tudo pas- | saria de Sinco contos e dusentos e trinta | mil reis, e os fintadores serão os mesmos | que estauão na finta passada e de como | assy se fes mandarão faser este ter- | mo em que assignarão e Eu Manuel Ri- | beiro de carualho que o escreui.

(Ass.) Andre Caualo de Carualho, fernando pereira do lago, Asçenço da Silua, Sebasthião Rodriguez de leão.

(Fl. 188) Termo de abrimento do pelouro | que se abrio este anno de mil E | seiscentos E sesenta annos

Ao primeiro dia do mes de Ianeiro| de mil e seiscentos e sesenta annos nes- | ta cidade do Saluador Bahia de todos os | Santos nas casas da Camera dela stan- | do presentes o Douter Affonço | Soares da Fonseca do desembargo de | Sua Magestade e seu ouuidor geral do Ciuel na | Rellaçam deste stado, e os Iuises ordinarios o Capitam Andre Caualo | de Carualho, e fernão Pereira | do Lago, e sendo presentes manda- | rão em presença de my escriuão uir | perante sy, o cofre e que estam os | pelouros, e o mandarão abrir E | tirar dele hum saco em que estaua o | ultimo pelouro da eleição, e aber- | to o ditto Saco, Mandou tirar o ditto | pelouro, e tirado Se achou nele | hum escrito da letra e sinal do

INEP - CRPE da Bahia BIBLIOTECA

ditto | ouuidor geral que Continha o seguinte (Fl. 188 v.) Iuises Christouão da cunha de Saá, | Francisco gil de arauio, Vreadores | Francisco de mello Correa, Ioam | Soares de britto, Manoel de britto | Procurador do concelho Domingos | dias, e acabado de abrir o ditto | pelouro, e se uer o que estaua nelle | Se tornou a meter o saco no ditto | Cofre, as chaues do qual entrega- | rão os officiaes que acabam aos | nouos que entrão a seruir este | presente anno, e porque os offici- | ais nomeados estão fora da cidade | mandarão os dittos iuizes que Se lhes | escreueSsem cartas, que logo se des- | pacharão e de como assy se fes man- | darão faser este termo de abrimento | de pelouro e que assignarão, e Eu | Manoel Ribeiro de carualho | escriuão da Camera que o escreui.

(Ass.) Affonso soares (uma cruz) d'Affomceca, Andre Caualo de Carualho, fernando pereira do lago

(Fl. 189) Termo de iuraImento que Se deu a DIo- | mingos dias que SIaiu no| pelouro per | procurador do Con- [seIlho

Logo no ditto dia, mes e anno atras | declarado nas Casas da Camara esItan- | do presente fernão Pereira [do Lago] | juis ordinario, perante elle pareSeu | Domingos dias que Sahio [por] procurador | do concelho para seruir este presente | anno Logo pello ditto juis lhe foi | dado iuramento dos Santos euan- | gelhos e hu Liuro delles [sob] cIaIrgo | do qual lhe encarregIou que| bem | e uerdadeiramente exerceSIse o| ditto | Seu officio guardando e tudo o Ser- | uiço de Deus e o de Sua Magestade Segredo | a iustiça e direito aIs pIartes, e elle | tomado o ditto iuramento assy o pro- | meteu faser de que fis este termo | e que assignarão e Eu Manoel | Ribeyro de carualho escriuão da | Camera que o escreuI

(Ass.) fernando pereira do lago, Domingos Dias

(Fl. 189 v.) Termo de [jur]amento ao Capitão Cristo]- | uão da cunha | que Sayo per Iuis no pelouro des- | te anno

Aos dez] dias do mes de Ianeiro de [mil] e | seiscentos e sincoenta digo | e sesenta annos ne[s]ta cidade do | Saluador Bahia de todos os Santos nas | Casas da camara stando nellas | fernão Pereira do lago iuis or- | dinario [deu] o iuramento dos San- | tos [Evan]g[e]lhos e hum liuro deles | ao capitão Christouão da cunha | de [Sá] que Sayo em o pelouro que | Se abrio em o primeiro de [Ja]neiro | deste presente anno, para Seruir de | juis ordi[nario] Sob cargo do qual | lhe encarregou que bem e uerdadeira | mente exercesse o ditto Cargo guar- | dando em tudo o seruiço de Deus | e o de Sua Magestade segredo a iustiça e di- | reito as partes, e elle tomado o ditto iuramento assy o prometeo faser | de que fis [es]te termo de iuramento | [e] posse e que assignarão, e Eu Mano- | (Fl. 190) el Ribeiro de carualho escriuão da | Camera que o escreui

(Ass.) fernando pereira do lago, Xpuão da Cunha de Sa Soto Maior

Termo de juramento dado ao Vre- | ador francisco de mello Correa

Aos Dese Sete Dias do mes de janeiro | de mil e Seisçentos e Sesenta an- | nos na çidade do Sal[v]ador Bahila | De todos os Santos nas casas da Came- | ra estando ahy presente o ca- | pitão Xpuão da Cunha de Saa | Souto Major perante elle pa- | reçeo francisco de mello Correa que | este presente anno Sayo per | Vreador no pilouro que Se | abrio em primeiro deste pre- | sente mes e anno ao qual o di- | to juiz deu o juramento dos | eVangelhos e hum Liuro de- | (Fl. 190 v.) les S[ob] cargo do qual lhe encar- | rregou que bem e uerdadeiramente | exersitasse e Seruisse o dito car- | go de Vreador o qual aSeitou o Di- | to juramento debaxo

delle tudo | prometeu faser na uerdade | Com o que o Dito Juiz o ouue por | empossado do Dito Cargo de | uereador de que mandou faser | este termo que ambos asinarão e | eu francisco do Cloulto Barreto ta- | balleão o escreuy.

(Ass.) Xpuão da Cunha de Saá Soto Maior, ffrancisico de mello Correa.

Termo de juramento dado ao Vreador | o Capitão Manoel de Brito Lobo.

Aos dosaSete Dias do mes de Janeiro | de mil e Seiscentos e Sesenta anos | nesta çidade do Saluador Bahia | de todos os Santos nas casas da | Camera della estando ahy o ca- | pitão Xpuão da Cunha de Saa Sou- | to major juiz oírldinario este | presente anno perante elle pa- | receo o Capitão Manoíell de Brito | Lobo que Sahio per vírelador no pilouro que Se abrio o primeiro des- | te presente anno digo mes e anno | ao qual deu o juramento dos Santos | eVangelhos Sob cargo do qual lhe | emCarregou que bem e uerdadeira | mente exercitasse e Seruisse o dito | Cargo de Vreador o qual aSeitou | o Dito juramento e debaixo de- | lle tudo prometeo faser na | uerdade de que mandarão faser este termo que aSinarão | e Eu francisco do Couto Barreto | taballeão o escreuy

(Ass.) Xpuão da Cunha de [Sá Souto Maior], Manoel de brytto lobo

Fl. 191 v.
Lhs 1 a 21 — Ata de 21.1.1660

(Fl. 192) Termo de Iuramento que se deu | ao capitam francisco de araujo | que saio per Iuis

Aos uinte E coatro annos digo | dias do meís] de Ianeiro de mil e | seis sentos E sincoenta digo E Sesenta annos nesta cidade | do

Saluador Bahia de todos os | Santos nas casas da Camera | della Estando presente o Iuis or- | dinario o c[a]pitam Chri[s]touam da | cunha de saá soto major apa- | reseo o capitam francisco gil de araujo | que saio per Iuis no pilouro que | Se tirou o primeiro dia de Ianeiro | deste presente anno ao qual | [d]ito iuis deu Iuramento dos San- | tos Euangelhos En hu Liuro | delles en que pos sua ma[ã sob] | cargo do qual lhe Encarregou | que bem E uerdadeira mente | guardaçe en tudo o seruiço | de Deus E o de Sua Magesta- de | Fl. 192 v.) Direito as partes segredo a | iust[iça] o que tudo prometeo | cumprir E guardar debaixo do | mesmo Iuramento de que man- | dou fazer Este termo de iu- | ramento E pose que lhe deu | de que mandou faser Este ter- | mo de pose E iuramento En que | asinou com dito capitam francisco | gil e Eu Ruj de Carualho | Pinheiro Escriuão da Camera | que o Escreuj

(Ass.) Xpuão da Cunha de Sa Soto Ma[ior] [Francisco] Gil de Arahujo

Fl. 193
Lhs. 1 a 19 — Ata de 24.1.1660

(Fl. 193 v.) Termo de Iuramento E pose | que se deu ao uereador o cap[itão] | Ioão Soares de brito

Aos uinte E seis deas do mes de | Ianeiro de mil E seis centos E Se- | senta annos nesta cidade | do saluador Bahia de todos os san- | tos nas [c]asas da Camera Estan- | do presente o Iuis o[rd]inario o capitam | christouão da Cunha apareseo | o capitam Ioão Soa- res de brito | que Saio per almotaçe digo | per uereador no pilou- ro que | se tirou em o primeiro de Ianeiro | deste presente anno ao qual dito | iuis deu iuramento dos santos | Euangelhos En hu Liuro delles | en que pos sua mão Sob | cargo do coal lhe En- ca- | rreigou que bem E uerdadeira | mente guardaçe En tudo o ser- | uiço de Deus E o de Sua Magestade | (Fl. 194) Segredo a ius- tiça dereito as | partes E que tratace [das coulsas | do bem comu

delle tudo | prometeu faser na uerdade | Com o que o Dito Juiz o ouue por | empossado do Dito Cargo de | uereador de que mandou faser | este termo que ambos asinarão e | eu francisco do Cloulto Barreto ta- | balleão o escreuy.

(Ass.) Xpuão da Cunha de Saá Soto Maior, ffrancisko de mello Correa.

Termo de juramento dado ao Vreador | o Capitão Manoel de Brito Lobo.

Aos dosaSete Dias do mes de Janeiro | de mil e Seiscentos e Sesenta anos | nesta çidade do Saluador Bahia | de todos os Santos nas casas da | Camera della estando ahy o ca- | pitão Xpuão da Cunha de Saa Sou- | to major juiz o[r]dinario este | presente anno perante elle pa- | receo o Capitão Manoel de Brito | Lobo que Sahio per v[r]elador no pilouro que Se abrio o primeiro des- | te presente anno digo mes e anno | ao qual deu o juramento dos Santos | eVangelhos Sob cargo do qual lhe | emCarregou que bem e uerdadeira | mente exercitasse e Seruisse o dito | Cargo de Vreador o qual aSeitou | o Dito juramento e debaixo de- | lle tudo prometeo faser na | uerdade de que mandarão faser este termo que aSinarão | e Eu francisco do Couto Barreto | taballeão o escreuy

(Ass.) Xpuão da Cunha de [Sá Souto Maior], Manoel de brytto lobo

Fl. 191 v.
Lhs. 1 a 21 — Ata de 21.1.1660

(Fl. 192) Termo de Iuramento que se deu | ao capitam francisco de araujo | que saio per Iuis

Aos uinte E coatro annos digo | dias do me[s] de Ianeiro de mil e | seis sentos E sincoenta digo E Sesenta annos nesta cidade | do

Saluador Bahia de todos os | Santos nas casas da Camera | della Estando presente o Iuis or- | dinario o c[a]pitam Chri[s]touam da | cunha de saá soto major apa- | reseo o capitam franciaco gil de araujo | que saio per Iuis no pilouro que | Se tirou o primeiro dia de Ianeiro | deste presente anno ao qual | [dito iuis deu Iuramento dos San- | tos Euangelhos En hu Liuro | delles en que pos sua ma[õ sob] | cargo do qual lhe Encarregou | que bem E uerdadeira mente | guardaçe en tudo o seruiço | de Deus E o de Sua Magestade | Fl. 192 v.) Direito as partes segredo a | iusti[ça] o que tudo prometeo | cumprir E guardar debaixo do | mesmo Iuramento de que man- | dou fazer Este termo de iu- | ramento E pose que lhe deu | de que mandou faser Este ter- | mo de pose E iuramento En que | asinou com dito capitam francisco | gil e Eu Ruj de Carualho | Pinheiro Escriuão da Camera | que o Escreuj

(Ass.) Xpuão da Cunha de Sa Soto Mai[or], [Francisco] Gil de Arahujo

Fl. 193
Lhs. 1 a 19 — Ata de 24.1.1660

(Fl. 193 v.) Termo de Iuramento E pose | que se deu ao uereador o cap[itão] | Ioão Soares de brito

Aos uinte E seis deas do mes de | Ianeiro de mil E seis centos E Se- | senta annos nesta cidade | do saluador Bahia de todos os san- | tos nas [c]asas da Camera Estan- | do presente o Iuis o[rd]inario o capitam | christouão da Cunha apareseo | o capitam Ioão Soares de brito | que Saio per almotaçe digo | per uereador no pilouro que | se tirou em o primeiro de Ianeiro | deste presente anno ao qual dito | iuis deu Iuramento dos santos | Euangelhos En hu Liuro delles | en que pos sua mão Sob | cargo do coal lhe En- | rre[go]u que bem E uerdadeira | mente guardaçe En tudo o ser- | uiço de Deus E o de Sua Magestade | (Fl. 194) Segredo a iustiça dereito as | partes E que tratage [das coulsas | do bem comu

o que tudo | prometeo cumprir E guardar | de que dito iuis mandou faser | Este termo de pose E iuramento | en que asinou E Eu Rui de Car | ualho Pinheiro Escriuam | da camera que o Escreuj

(Ass.) Xpuão da Cunha de Sa Soto Major, Ioão Soares de britto

(Fl. 194 v) Termo de Eleição que se fes | na pe[ssoa] do capitam francisco gil para | contador E ExEcutor desta camera

Aos uinte E seis deas do mes de Ianeiro | de mil E seis centos E sesenta annos | nesta cidade do [Salluador Bahia de | todos os Santos nas casas da | camera Estando presentes os offi- | ciais della abaixo asinados tra- | tarão de ELeger contador E | executor desta Camera na forma | dos asentos delle E uotando to- | dos concordarão fose contador | E ExEcutor o Iuis mais moso | o capitam francisco gil [de] araujo ao | qual deram todo o poder ne- | sesario para a dita ocupacam | E que seruiria debaixo do mesmo iuramento de seu cargo o qual | aseitou de que mandarão faser Este te[r]m[o] En que [a]sinarão [E] Eu Rui | de Cairvlalho Pinheiro escriuam | da caimeria que o Escreuj

(Ass.) Xpuão da Cunha de Sa Soto Maior, francisco gil de Arahujo, francisco de mello correa, Manoel de britto lobo, Ioão Soares de brito, Domingos Dias

Fl. 193
Lhs. 1 a 19 — Ata de 23.1.1660

Fl. 193 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 31.1.1660

Fl. 196
Lhs. 1 a 18 — Ata de 4.2.1660

(Fl. 196 v.) Termo de conserto que se | fes com francisco uieira sobre | o peso ou afilasam

Aos Sinco deas do mes de feuereiro | de mil E seis centos E sesenta annos | nesta cidade do Saluador Bahia de to- | dos os Santos nas casas da Camera | Estando presentes os officiais della | abaixo asinados mandarão uir | perante si a francisco uieira ouriues | de prata que Serue de contraste | E afilador dos pesos desta cidade | que serue ha muitos annos o dito | offiçiol para com elle se contratarem | com dito afilador na forma | seguinte que se (lhe) de o dito | Officio E Se lhe paçe prouisam | com condisão que afilara os | pesos dos contratos desta camera | de graça aos Rendeiros della a | Saber a ballanlça da praça | desta cidade, a da praia della | aos da petuba Rio uermelho | E ubarana E camboa, E as | dos asougues desta (ci)dade | (Fl. 197) Asim o de Carne como de por- | co perque debaixo desta condisão | lhe dam dito officio E elle dito | francisco uieira asim o aseitou | E de Como asim se fes man- | daram faser Este termo de | acordo E asento En que asina- | rão E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | Escriuão da Camera que o Es- | creuj

(Ass.) Xpuão da Cunha de Sa Soto Maior, francisco gil de Arahujo, Ioão Soares de brito, Manoel de britto Lobo, francisco Vieira

(Fl. 197 v.) Termo de Resulusão E asen- | to E conchauo que se fes | com a mercansia sobre o do- | natiuo que pagam os uinhos | da terra

Aos dose deas do mes de feuereiro | de mil E seis centos E sesenta | annos nesta cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas casas | da Camera Estando presentes os | Iuizes ordinarios os capitans | christouão da cunha de Sai Soto | major E francisco gil de araujo E os | uereadores francisco de melo correa | E os capitans Ioão soares | de brito E manoel de brito lobo | com (o) Sindico dos-

ta Camera o Dou- | tor Ioão de gois E arauio E o iuis | do pouo francisco Rodriguez braga E os | misteres Domingos Antonio E | Antonio de pinho pelos ditos offi- | ciais da camera forão man- | dados chamar os homens | de negosio desta praça E co- | missarios dos uinhos que | a ella uem E Estando pre- | (Fl. 198) sentes ordenarão digo pRopos | o Iuis o capitam francisco gil de araujo | que o anno paçado deseiando | os officiais da camera que acaba- rão dar forma aos uinhos que | se uendem aos tauerneiros sobre | o trebuto que delles se paga da | terra de quatorze mil E coa- | tro centos Reis pipa pera a | cobrança delles ser mais E- | fetiua E menos descaminha- | da pelo asim auer Reque- | rido então o Escriuão des- | ta Camera Rui de Carualho Pinheiro | como agora nos fes mos- | trandonos hum papel que | en[tão] fizerão Simão lopes | de azeuedo E Diogo barbosa E o | capitam Dauid uentura En | quem a mesma mercansia | se tinha comprometido para ue- | rem o meio que se auia de to- | mar sobre as [faltas] que | se Experimenta- uão na | Saida dos uinhos que | (Fl. 198 v.) Se uendião En Resão de que | uindo hum nauio com cem | pipas que daua de Entrada | para a saida se achaua muito | menos E chamandose dito | mestre E perguntandoselhe pelas | que faltauão Respondeo que. | so forão Em mermas E a- | testos com o que ficaua Este d[ol- | natiuo com grandes faltas | E sem forma algua a qual | se lhe não auia dado os tem- | pos paçados per Resão de que | como corria per mão dos | menistros da Companhia geral que | tudo faziam com a uerdade | de ministros desintereçados | E sempre se acharia En Seus | liuros o aiustamento E clareza | nesesaria como se auia Exe- | perimentado em a ocazião | que se desEmcaminharam | E ora faltauva Esta clareza | per correr per mãos de parti- | culares Era muito conueni- | ente que se tomaçe Resulu- | sam Serta sobre a said[a | (Fl. 199) Dos ditos uinhos ser liquidada | E fora de comfuzoins E queixas | que se uião pelos muitos uinhos | que se auião perdido de hu anno | a esta parte, pelo que pare- | sendo aos ditos offici- [ais da calmera abaixo asinados | que conuinha muito o [tr]atarçe | deste negosio per conuir | asim a boa Arecadasam | do dito do- natiuo da terra | o propuzerão ao Senhor francisco | barreto go-

senador E capitam geral des- | te Estado com o papel | dos tres Elei[tos] En que dous | acordarão E pedirão trinta | per Sen[to] da deminuisão | dos uinhos que en[travão] | nesta cidade depois de aba- | tidas as auar[i]as do m[ar] | pelas quebras faltas E ates- | tos que En terra tem En | R[asão das mui]tas brocas que [as] denifi[cão e o] te[r]seiro | ser [de pa]reser de uinte E | sif[n]co [por cen]to co[m] o me- | [lhor se verá] do dito p[a]pel | (Fl. 199 v.) [co]m o qual [fui] seruido Escre- | uer em Reposta a carta de | noue do presente apRouando | o intento, [e] ordenando se | deçe a ExEcusão pelo mo- | do [nesta] Expresado com | o que dice o dito iuis Elegesem [d]e nouo peçoas que | uotasem na materia | E forma della, E per todos | forão Eleitos gonsalo nu- | nes fragoso E Ioseph al- | ues freire, E francisco men- | pinel os quais se aius- | tarão com os de parecer | de trinta per cento de demi- | nuif[s]ão com o que os ditos | officiais da Camera com os | [ditos] homes de negosio E En- | teresados nos uinhos E co- | misarios delle auueram | per [a]sen[t]ado acordado e | de[t]erminado que todos] | os uinhos que es | tão nesta [cidade] | E nella entrarão [de dese] sete | de [A]bril do anno proximo | paçado que (*) (Fl. 200) E t[o]dos os que uierem pelo tempo En diente durante E[st]e do- | natiuo terão [de]kninuisam | depois de abatidas as auarias | do mar do que ficar dellas liquido | uinte E sinco p[o]r sento no que | os sobre ditos uierão ouuindo | as Resons que [lhes derão] ditos | officiais da ca[m]ar[a] [de co]mu acordo | E consentimento E de suas liures | uontades Sem Embargo da meja | parte dos ELeitos terem uota- | do Em trinta per cento per acharem que na [contia] dos uinte E sinco | per cento Estaua a[ju]stada | a deminuisão que pertendiam | pelas mesmas deminuisons | [e a todos da terra] ficando En | seu uigor [tudo o que] Esta asen- | tado E [acordado] Sobre o dona- | tiuo do mar, E [que] esta demi- | (*) (Fl. 200 v.) se abaterão da contia principal | e do Liquido [que] Restar | se fara dito a[ba]timento dos ditos uinte E sinco per | cento, o qu[a]l [a]batimento | e conta serão obrigados os | [ditos interessa]dos dos uinhos | e os que o[s] trou[xere]m a auistar | a contar com o

(*) Deixam de ser transcritas, por inexistirem no documento original, convenientemente ratificadas, três linhas.

[tesoureiro] do do- | natiuo da terra a[s]lim como | o fazem com o do mar, sen- | do obrigados a Registar as pipas que uenderem asim | e a maneira que o fazião the | gora no mesmo dia en que | [as venderem] para se saber | a quem [as vendem e de quem | se ha de cobrar] o Dito dona- | tiuo E | dando al[gua[pipas | sem se registar (*) da Camera por [es- | pressas] E declaradas | (Fl. 201) E de [baixo das sobre ditas declara]- | sonis ouuerão [este termo | de Re- | sulusão] E acordo E Regimento por | aiustado E mand[a]rão [diltos offici- | ais da camera que ao diente dele | Se [regis]tasem todos os papeis | propostos E Resulus[ão do Senhor] | gouernador e qu[e] pedem [queilra | fazerlhes merse as[i]n[ar] Esta | Resulus[ão palra firmesa E | [co]roboração [de]lla [e ter se] | cumprido [efeito assim como | es]ta aco[rda]do [de que tudo ditos] | officiais d[a] camera mandarão | fazer E[ste] termo En que asina- | narão com os que presen[tes est]a- | u[ão E Eu Rui] de Carualho [Pinheiro] ([Es]cr[ivão d]a Camera [que o escrevi]

(Ass.) Francisco Barreto, [Francisco] Gil de ara[ujo], Xpuão da cunha[de Sá Souto Maior], francisco de mello correi[a], Manoel de brito lobo, Ioão Soares de [Brito], João de goes (uma cruz E Araujo, francisco [Rodrigues Braga], Domingos Antonio, [Antonio de] Pinho (Fl. 201 v.) Simão [Lopes de] Azeuedo, Gonçalo nunes fra[oso], francisco Mendes pinel, Diogo Barbosa, Si[l]mão Rodrigues] Crespo, [José] Alues freire, Dauid Ventura, Gonçalo Vas do Rego, Sebastião Ribeiro Barbosa, Guylherme [Dias Carvalho] Paulo Cardoso de Azeuedo (*)

Regis[to] do papel dos homes | de negosio apauta no termo | en frente

Em Comprimento da proposta que | Vossas Merces propuzerão aos homens de ne- | gosio Enteresados no genero de | ui-

(*) Deixam de ser transcritas por inexistirem no documento original, excessivamente estragadas, três linhas.

(*) Deixam de ser transcritos alguns nomes por ilegíveis.

nhos que de presente ha E podem | uir Em resão dos donatiu[os] | da terra que [se co]bram dos t[auerneiros] | que os compram E uendem, per Res- | peito da grande confusão que h[a] | no Exame da [a]Recadasam deles | pelas muitas mermas que tem nos | almazens the sua uenda, E pe- | rigos das brocas a que nesta | cidade Estão Subjeitos E o mais | que Vossas merces E todos conhesem | com que não pode [haver meio] serto | pera a dita aRecadaçam pois | no tempo uenda, E Re[ndimen]to | delles E asim para perprosi- | onar meios para hua segura | E Serta cobrança dos ditos | donatiuos nos pareçe que Do uinho | que cada hu Receber ne[s]ta cid[ade] | que constará pelas [e]ntr[adas | (Fl. 202 v.) o que da certidam | das auarias constar uir de | menos E as tres canadas da merma | ordinaria con que uem Sempre | a menos E que Entenser de que | ficar [a]lenos de abatimento | a Resão de trinta per cento pe- | las mermas logea, E dela- | são de uenda E perigos da broca | E que os uinhos que se danarem | se mandara fazer uistoria de- | les per Este senado, E achan- | dose que não são [ca]pazes de | se uenderem per preço con- | forme aos outros se lhe aba- | terão tambem, E Leuaram | en conta para que não Seião obri- | gados [a] p[aga]r delles os dona- | tiuos com o que nos paresem | como temos tido que o menos | perque Se podera obrigar a dita | con[ti]a Bahia dezoito de nouembro | de se[is] centos E sincoenta | E noue Simão Lopes dazeuedo | Diogo b[ar]bosa, E Eu dauid uen- | tu[r]a pelos mesmos Respeitos | (Fl. 203) Considero que se pode dar na mesma | forma a uinte E sinco per cento de | quebra Dauid Uentura, uisto | o ELegerem Vossas Merces Este meio de que | nos donatiuos da Entrada dos uinhos | pela confuzão que da na [cobr]ança de- | lles E auer serteza das mesmas | pela dilação do tempo En que podem | Estar nos alma- z[e]ins nos pareçe | que se abatem a trinta per cento | E Vossas Merces ordenarão o que melhor lhes | pareser Bahia dose de feuereiro de | mil E seis centos E sesenta Ioseph | alueres freire. francisco mendes pi- | nel, gonsalo nunes fragoso

Copia da carta da camera

A este tribunal se apresentou | o anno pacado pelo Escriuam | de[lle] os grandes descaminhos | que auia donatiuo que pagam as | pipas de uinho da terra, asim | per parte dos mercadores que | as uendem, como dos tauerneiros | que as compran perque da[n]do os | mestres as Entradas En numero | sabido dam as saidas muito | menores con o que se d[on]t[en]dem | (Fl. 203 v.) que aos uendedores com os ta- | uerneiros se auistão E furtam | o dito donatiuo, E deseiando aser- | tarse chamarão aos mercadores | interesados nelles para que uisem | que meio se podia dar pera que não | ouuese d[e]scaminhos, nem se fal- | taçe ao sustento da Enfantaria, ELegerão emtre se os asinados | no pal Emcluzo de sua Reposta E | per que então senão findou Este | negosio que he o de major impor- | tansia nos pareseo conuinha | ao seruiço de Sua Magestade Deus o guarde E bem do pouo, E da mesma mercan- | sia findalo a major breuidade per que não he ueroSimil | que se admita a uenda de dezembro proximo paçado de trinta | E sinco pipas de cuio descuido ou faLensia Estamos | faltando [a] Enfantaria com | sua Resão ordinaria, E fazendo nos deligensia com | (Fl. 204) os Liuros da Entrada [acha]mos | uirem na Es[qual]dra da companhia geral | d[a] era de mil E seis centos E sincoenta E coatro mil E trezentos E | trinta E seis pipas de uinho como cons- | ta do mesmo Liuro de folhas [109 até] folhas 139 | E no Liuro dos Registos E saidas | dos ditos uinhos no mesmo ainol | achamos [u]enderençe noue sen- | tas E oitenta tres pipas como patente | dos liuros do t[e]soureiro Paulo do Rego | de folhas 24 the folhas 34 e do tesoureiro | gregorio farto de folhas 2 the folhas 31 | con que uem a deminuir da En- | trada a saida trezentas E sinco- | enta E tres pipas numero grandi- | ssimo os ELeitos pedem dous | a trinta per sento E hu a uinte | E sinc[o] anos nos parese que a uinte | per Cento uinha Sua Magestade a auansar muito major contia da que | se perde E Este pouo fica ali- | uiado em parte, E Sesaram | as [qu]eixas delles, pelo que | pedimos a Vossa Senhoria seia seruido | (Fl. 204 v.) Reisolluer o que mais conuier | ao seruiço de Sua Magestade E ao be- | neficio do

pouo a quem Vossa Senhoria tan- | to deseia aumentar para que com o pa- | reser de Vossa Senhoria posamos contratar com a mercansia E fa- | [ser] asento da Resulusam | en que tambem Vossa Senhoria nos ha de | fazer merce asinar para corrobora- | são de tudo o asentado E comtra- | tado, da [m]erse que Vossa senhoria guarde | Escrita En Camera aos coatro | de feuereiro de seis centos E Se- | senta E Eu Rui de Carualho Pinheiro | escriuão da Camera a fis Es- | creuer E SobrEscreuj francisco | gil de araujo, francisco de melo | correa Ioão soares de brito | Manoel de brito Lobo.

Compia da carta | E Reposta do gouernador E capitam | geral o Senhor francisco barreto

(Fl. 205) Por carta de coatro de feuereiro de- | mostramos a grande deminu- | isam que padesem os direitos | que o pouo Custuma pagar dos ui- | nhos que Se uendem na terra | E que dezeiando Euitala pelo meio | apontado na dita carta ELe- | gerão os tres mercadores ELeitos | pelos Enteresados neste genero | de negosio [ols dous meios declara- | dos En seu papel, pedindome | Vossas Merces resol[va] o que pareser mais | conueniente ao seruiç[o] de Sua Magestade | E bem do pouo. E agradesendo a Vossas Merces | em primeiro Lugar o grande seruiço que | fazem a Sua Magestade na ExEcusão | de seu intento pelos grandes des- | caminhos que elle se euitam | nos direitos Dos uinhos, digo | que me conformo com o pareiselr | de Vossas Merces perque me parese tam aius- | tado que S[e] podera ser da nosa | a delação que Vossas Merces fizer[e]m En | aiustado coim[] os mesmos homes | de negosio que ellegerão os tres sugeitos | perque como estes senão con- | (Fl. 205 v.) formarão no que se ha de [a] bater | se deuem nomear outros dous | pera que fique uensido pelos mais | o que se pode fazer de abatimento | E do que aiustarem se fara asento | pera que a todo o tempo conste | como não forão uioLentados | [e]m couza a[l]gua, E quando descre- | parem nos pareseres per não | auer

tres conforlmles se tomara | major do menor [uloto que | deuem, c[olm que [se] lhe fica fa- | zendo iustiça, E Vossas Merces mostrando o con que prosedem | no seruiço de Sua Magestade E paresendo nesesaria algua ordem | minha para corroborasam | deste negosio a pasa[rel] se | b[elm me parese elle tam aius- | tado que Em sua impor- | tan[cia] mostra o muito que | se deue a Vossas Merces en [in]tentalo | quanto mais En consigilo, pelo | que Espero do zelo, con que | Vossas Merces seruem a Sua Magestade E a | nos con que gouernaram (Fl. 206) Est[a] Republica que não auera | delação no Effeito de tam iusti- | ficado in[t]lento Deus guarde a Vossas Merces | muitos annos paço noue feuereiro | de mil E seis centos E sesenta | francisco barreto, o qual tres- | lado de papel dos homes de | negosio, Carta dos officiais | da Camera E do Senhor f[rancisco] barreto gouernador E capitam geral deste Estado | do Brasil E [eu] Ruj de Carualho | Pinheiro Escriuão da Camera | o fis tresladar dos [papeis] | que Estão no cartorio desta | camera E da que foi ao gouerno | as quais en todo E per todo me | Reporto E com ellas E o luis abai- | xo asinado as corri E con- | sertej de meu Sinal Raso E | custumado Sob Escreuj [al] - | sinej na Bahia E camera della aos | desaseis [dias] do mes de feuereiro de | mil E seis centos E sesenta annos

(Ass.) Ruj de Carualho Pinheiro

No final do termo lê-se o seguinte:

consertada per mim | escriuão da Camera | Ruj de Carualho Pinheiro | E comigo luis [ord]inario | Xpuão da Cunha [de Sá Sotol] Mallor

Fl. 206 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 28.2.1660

(Fl. 207) Aſsento sobre se dar farinha | aos tres frame [n]gos que trabalham | em o[s] coarteis

Aos uinte E oito deas do mes de feuereiro | de mil E seis centos E sesenta annos | nesta cidade do saluador Bahia | de todos os san-

tos nas casas da | camera Estando em mesa de ue[rela- | são os officiais della abaixo asina- | dos pelo procurador dos misteres | E mister Antonio de pi[n]ho apontador | da obra dos coarteis foi dito que na | dita obra andauão tres flamengos | que trabalhauão per hu tostam | cada dia E hua coarta de f[arinha] para | des dia[s] E que agora se lhe não | dauão por dizer que não auia [ass]- en- | to para que se deçe [dita] farinha mas | que elles as Receberão sempre E | ora perque se lhe não Dá, nam | querem trabalhar co[n] que uem | a Receber a obra perda em Resão | de que ditos tres framengos aiu- | dam ao feit[or] Ioam f[rancisco] a faz[er] | as paredes de taipa de pilam | que he nesesaria peço | a q[ue] (Fl. 207 v.) saiba andar com os caisons E aper- | talos, como tambem aaiudarem | a Retelhar, E que se os não ouuer | aueria mister pedreiro E que faria | major custo do que montar a | farinha que se puder gastar com ditos | framengos, o que uisto pelos | ditos of- [fi]ciais da Camera E uerem | que não de utilidade os ditos fra- | mengos para a dita [obra] E seruiço | della asentarão E acordaram | que se lhe deçe hua quarta | de farinha para cada des dias aos ditos | tres fra[m]engos como the gora | se lhe deu para o que se lhe dara alta | fazendose lista delles particular | a qual alta asinara o uerea- | [dor] o capitam Manoel de [br]ito lobo | superintendente da obra dos ditos | coarteis E com ella a dara o aL- | [mo]xarife dos mantimentos | a que se Leuara En conta dita | farinha que asim despen[di]da for | E de Como asim se fe[s a] sen | tou E ac | cordou mandarão ditos officiais | da camera fazer Este termo | en que asinarão E declararam | que [cor]reria o tempo de | (Fl. 208) hoie per diente de que mandarão | fazer Este termo en que asina | rão E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | escriuão da Camera que o Escreuj

(Ass.) Xpuão da Cunha de Sa Soto Maior, francisco Gil * dArahujo, Ioão Soares de brito, Manoel de brito Lobo, Domingios Dilas

Fl. 208 v.

Lhs. 1 a 17 — Ata de 10.3.1660

Fl. 209

Lhs. 1 a 16 — Ata de 13.3.1660

Fl. 209 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 17.3.1660

Fl. 210
Lhs. 1 a 18 — Ata de 7.4.1660

Fl. 210 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 17.4.1660

Fl. 211
Lhs. 1 a 17 — Ata de 28.4.1660

Fl. 211 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 8.5.1660

Fl. 212
Lhs. 1 a 17 — Ata de 12.5.1660

(Fl. 212 v.) Termo Sobre se não dar na- | da ao almoxa-r[ife] das | descargas

Aos d[oz]e [dia]s do me[s] de | Maio de mil E seis centos E sesenta annos | nesta cidade do saluador Bahia | de todos os santos nas [cal]sas da | camera Estando en uer[e]lasão | os [o]fficiais [dela] a[b]aixo asina- | dos pelos miste[res] Domingos Antonio | E Antonio de [Pin]ho fi[o]i Requ[e]- | rido aos ditos [o]fficiais da Camera | Em C[om]o a [sua] noticia | uiera que se dera aos almo- | xarifes Bartolomeu Sodre E manoel | nunes figueira dezoi[to] uintens | per cada C[e]m sirios de farinha | da descarga dos ditos sirios | E que na casa dos contos senão | derão [e] se os derão [foi] per | que a cresença da di[ta] farinha | Era para Sua Magestade mas que | a este pouo lhe não Esta- | ua En Conta dar dinheiro | (Fl. 213) algu perquanto nunca os almoxa- | rifes [a]uião d[e] dar cresença E que | asim Respondesem com alqueire | E m[eio] per sirio E que a Cresença | ficaria pelo Custo o [que] uisto | pelos ditos officiais da Camera | m[a]ndarão ulir perante si o [Liv]ro | da Receita do almoxa[r]ife | AL[v]aro graser [d]e [Me]Lo E man- | darão to[m]ar [a] fa[r]inha cal- | rregada [so]bre dito almoxa- | [r]ife E acharão que desde uin- | te E hu de Iunho de sinco- | enta E noue the onze de maio | de s[eis] centos E sesenta tem | Re[ce]bido sete mil Cento E | setenta E tres sirios E que | dando destes a dezoito uin-

tens cem | sirios monta uinte E sinco mil | E oito centos E trinta Reis E as | cresensas a co[arta] per Sirio | monta m[il] E sete centos E nouen- | ta E tres alqueires E hua coarta | que a pataca o alqueire monta | quinhentos setenta E tres | (Fl. 213 v.) mil oitocentos E corenta Reis | con que ficam bem Leuados | os aLmoxarifes E este pouo | não dando mais do que lhes cus- | ta perque quando es[te] Senado | tomar a Enfantaria a primeira | [condi]são que pos [foi] que | se lhe [dara] o conchavo da fa[rinha] a quatro vin | tens E o frete dous sendo [de Cairú] E do ca- | mamú a meo tostão E não | tera Resão que faça mais | custo o que muito acord[a]ram | E asentarão que senão deçe | mais que a cresença E n[ão] dinheiro | algum E de Como asim | se asentou E acordou man- | darão fazer Este termo En | que asinarão com ditos misteres | E Eu Rui de Carualho Pinheiro Escri- | uão da Camera que o Escreu[i]

(Ass.) francisco gil + dArahujo, francisco de mello Correa, Manoel de britto lobo, Domingos Antonio, Antonio [de] Pinho

Lhs. 1 a 18 — Ata de 19.5.1660

Fl. 214 r.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 22.5.1660

Fl. 215
Lhs. 1 a 18 — Ata de 26.5.1660

Fl. 215 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 29.5.1660

Fl. 216
Lhs. 1 a 18 — Ata de 2.6.1660

Fl. 216 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 5.6.1660

(Fl. 217) Termio solbre se Lançar | a esta cidade E Reconcavo] E sertam pera o socoRo dos meses | de Iunho E Iulh[o] deste anno | coatrlo centos Sete centos nouen- | ta E noue mil Reis para SocoRo | da Enfantaria

[Aos sinco deas do mes de Iunho | de mil E seis cieintos E sesenta | annos nesta cidade do Sal- | uador Bahia de todos os San- | tos nas casas da Camera | Estando En mesa de uere- | asão [os

officiais della abai- | xo asinados com o Iuis | do pouo E misteres foi propos- | to pelo Iuis o capitam francisco | g[il] de araujo Contador E ex- | Ecutor desta camera E que | corre com o sustento da enfantaria desta praça | que Erão acabados os ui- | nhos de cuios donatiluols se | sustenitla a infantaria des- | ta praça E que algum | (Fl. 217 v.) que auia [er]a uinagre que | Senão uendia E que algumas | diuidas que se uão cobran[do] são | muito poucas, E que nas contas | que se tomão aos capitans E aL- | feres trazem muitas quebras | E que o Rendimento dos ditos | uinh[ols con que Se uendam | E das contas Resulte a[lgulm | cabedaL, Se[ra] pouco pera | satiefação do que Se deue aos | officiais maiores E companhias que Estão nos postos | do morro, E Maraguagipe | taparica E Seregi[ple [d]eL | Rey, E que asim uisem | o como Se auia de perui- | nir o socoRo para a dita | infantaria, o que uisto | pel[os] ditos officiais da camera E Iuis | do pouo E misteres asenta- | rão E acordarão que Se Lan- | saçe per modo de finta | [o] custo que fas dita Enfan- | taria asim na Resão que | Se lhe da de dinheiro como | (Fl. 218) De fi[a]rinha para o que [vi]rão a ter- | mo atras lançado neste Liuro a folha 39 | E pelos mesmos fundamentos | delle E do que o pouo fes sobre | a meia pataca que se pos Em Lugar | [da] uista no uinho que hu E outro | ham per Expresados neste | mandarão que se Lansaçe Coa- | tro centos sete centos E nouen- | ta E noue mil Reis que | achar[ão] bastarem para os | meses de Iunho E Iulho | deste presente anno os quais | Repartirão pela maneira | seguinte ao bairro de Sam | Bento quarenta mil Reis E a | companhia de Luis de melo | duzentos E sesenta mil Reis | P[h]ellipe cardoso duzentos mil | Reis E a Miguel ferreira bran- | dão cento E sesenta mil Reis | E a companhia da praia trezentos | E uinte mil Reis E o ba[irro] | do carmo setenta mil Reis | as freguesl[i]a de piraia oi[te]nta | E dous mil Reis, E a de paripe | (Fl. 218 v.) cento [e] uinte E oito mil Reis | a cuftegiple cento E oitenta E hu | mil Reis, E a de matuim duzentos E t[inta] E Sete mil Reis | paçe cento E sesenta E coatro | nossa senhora do çocorro duzen[tos] | E uinte E oito mil Reis Pernammerim cento E [ses]senta E dous, Sergipe do conde | coatro

centos E sincoenta | E sinco mil Reis, Paltaltiba | coatro centos E sincoenta | E sinco, Saobara setenta | E tres mil Reis Peroassu do | iguape quinhentos E hu | mil Reis, Pero asu da cachoei- | ra quinhentos E hum mil | Reis Iacuruna Sesenta | E coatro mil Reis, Iagua- | ripe nouenta E hum | taparica [seseinta E coatro | Rio uerm[e]lho trinta E sete | Pitanga sincoenta E sinco | mil Reis torre uinte E sin- | co tapecurú uinte E sinco | (Fl. 219) mil Reis, o sertal[õ] dos mora- | dores da Bahia duzentos mil | Reis que tudo fas dita contia | pera o que Se elegerão fintadores | aos quais se deu iuramento na | forma custumada para que a fise- | sem con toda a igualdade | E [in]tejresa E que se cobraçe | logo ExEcutiuamente na for- | ma da prouisam de Sua Magestade | Deus [o] guarde E de Como asim | se asentou E acordou man- | darão fazer Este termo | En que asi[na]rão todos os nomeados E Eu Ruj de | carualho Pinheiro escriuam | da Camera que o Escreuj

(Ass.) francisco Gil dAraujo, francisco de mello Correa, João Soares de brito, Manoel de brjtto Lobo, francisco rodriguez Braga, Domingos + Antonio, Antonio de Pinho

Fl. 219 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 9.6.1660

(Fl. 220) Aos noue deas do mes de Iunhlo | de mil e seis centos E Se[sen]ta | annos nesta cidade do salua- | dor Bahia de todos os Santos | nas casas da Camera Es- tan[do] | em mesa de uereação os offi- | ciais della abaixo asinados | apareserão o Iuis do pouo francisco | Rodriguez braga E os miste- res Domingos | Antonio E antonio de pinho E Reque- | rerão aos ditos officiais da | camera que Antonio lopes marido | de El.ena ferreira hera publico | atrau[e]sador de tudo quanto uem | desta [c]idade sem se lhe dar | de aL.motaçaria nem postu- | ras, tendo hu Sauejro con que anda pelo Reconcauo atra- | uessando tudo E tem hua | casa na praia aonde Recolhe | tudo o que tras de fora E nella | uende as Escondidas, E uende | carne de uaca asim

nella como | na [de] Sima a Enterga sem | se lhe dar das iustiças con que | hera preiudicial a Repub[lica] | (Fl. 220 v.) E que asim Requerião aos ditos officiais da Camera En | nome deste pouo lhe man- | dasem fechar hua E outra | porta que asim conuinha ao seruiço de Deus E des- | te pouo E os ditos officiais da | camera lhe mandarão tomar | Seu Requerimento E Estendelo | neste Liuro E que o asinacem | E de Como asim se fes | mlaindarão fazer Este | termo En que asinarão | con ditos Iuis do pouo E | misteres E Eu Ruj de | carualho Pinheiro escriuão | da camera que o Escreuj

(Ass.) francisco + Gil dArahujo, Manoel de brjtto Lobo, Domingos Dias, francisco rodriguez Braga, Domingos + Antonio, Antonio de Pinho.

Fl. 221
Lhs. 1 a 18 — Ata de 12.6.1660

Fl. 221 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 16.6.1660

Fl. 222
Lhs. 1 a 18 — Ata de 30.6.1660

Fl. 222 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 3.7.1660

Fl. 223
Lhs. 1 a 18 — Ata de 14.6.1660

(Fl. 223 v.) Termo de Resulusiaim | que Se tomou sobre não | uender ELena ferreira

Aos catorze deas do mes de Iulho | de mil E seis centos E sesenta | annos nesta cidade do Sal- | uador Bahia de todos os Santos | nas casas da Camera Estando | presentes os officiais della abai- | xo asinados E o Iuis do pouo | E misteres acordarão E asen- | tarão que uisto o Requerimento | feito neste Liuro a folhas 227 | em que os ditos Iuis do pouo | E misteres Requereirlam | que não conuinha que antonio | Lopes marido de ELena | ferreira não uisendeçe pelas cau- | sas nelle declaradas | acordarão E asentarão que |

dito Antonio Lopes nem per si | nem per Sua molher E- | Lena ferreira uendesem | em tempo algu nem tiue- | sem sauellro perque fazendoo | Serião Lancados fora da | capitania para o que | (Fl. 224) Auia sido noteficahada | pelo meirinho da cidade Antonio Rodriguez | porto E que se lhe tomace | a lisensa E se lhe deRu- | baçe o balcão que tem na | porta E de que como asim | Se asentou E acordou Man- | darão fazer Este termo | de Reſslulusão E acordo | En que asinarão con dito | iuis do pouo E miste- | res [E] Eu Ruj de Carua- | lho Pinheiro Escriuão | da Camera que o Escreuj

(Ass.) Francisco Gil + dArahujo, francisco de [Melllo Correa, Manoel de brjtto Lobo, Domingos Dias, Antonio de Pinho, francisco rodriguez braga, Domingos + Antonio

Fl. 224 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 17.7.1660

(Fl. 225) Termo de pose que se deu ao | Almotaçe Ioão de Souza

Aos dezanoue deas do mes | de Iulho de mil E seis centos | E sesenta annos nesta cidade | do saluador Bahia de todos os | santos nas casas da Camera | Estando presente o Iuis ordina- | rio o capitam francisco gil de araujo | apareseo Ioão de sousa que | sajo per almotaçe no pilou- | ro que Se tirou em primeiro de | Iulho deste presente anno ao qual | dito Iuis deu iuramento dos san- | tos Euangelhos Em hum | Liuro delles En que pos sua mão | Seb cargo do coal lhe En- | carregou que bem E uerdadeira | mente guardaçe Em tudo o ser- | uiço de Deus E o de Sua Magestade | segredo a iustiça E direito as par- | tes E tratage das ciousas do bem | comu o que prometeo comprir | E guardar com o que o ouue | per metido de pose do dito | (Fl. 225 v.) Cargo de que man-

dou fazer Este | termo de pose E iuramento En que | asinou com dito Ioam de sou- | za E Eu Rui de Carualho Pinheiro | escriuão da Camera que | o Escreuj

(Ass.) francisco Gil dArahujo, Ioão de Sousa pereira

Termo de pose E iuramento que | se deu ao almotaçe Miguel de sa | da palma

Aos uinte E hu digo aos uinte | deas do mes de Iulho de mil E | seis centos E sesenta annos | nesta cidade do saluador Bahia | de todos os Santos nas casas | da Camera Estando presente | o [Juis] ordinario o capitam Chris- | touão da Cunha de Saa | Soto major apareseo Mi- | guel de sá da palma | que Saio per almota- | (Fl. 226) çe no piLouro que Se tirou em | o primeiro deste mes E sendo presente lhe | deu o dito iuis o iuramento dos san- | tos Euangelhos En hu Liuro de- | lles En que pos sua mão Sob | cargo do qual lhe Encarregou | que bem E uerdadeiramente guarda- | se En tudo o seruiço de Deus | E o de Sua Magestade direito as partes | segredo a iustiça E que tratace | das cousas do bem comu o que | tuvio prometeo Cumprir | E gardar Com o que o ouue per | metido de pose do dito car- | go de almotaçe de que mandou | fazer Este termo de pose E iura- | mento En que asinou com dito Miguel de sá da palma E Eu | Ruj de Carualho Pinheiro Escri- | uão da Camera que o Escreuj

(Ass.) Xpuão da cunha de Sá Soto Maior, Miguel de Sa da Palma

Fl. 226 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 21.7.1660
Fl. 227
Lhs. 1 a 16 — Ata de 24.7.1660
Fl. 227 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 4.8.1660
Fl. 228
Lhs. 1 a 18 — Ata de 7.8.1660

Fl. 228 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 11.8.1660
Fl. 229
Lhs. 1 a 10 — Ata de 1.9.1660

(Fl. 229 v.) Tlelrmo de iuramento que se deo | ao [a]Lmotaçe Ioseph m[or]ejra | Dazeuedo que Saio no pilouro que Se | tirou o primeiro de septembro de 660

Ao primeiro dea do mes de septembro de | mil E seis centos E sesenta annos | nesta cidade do saluador Bahia de to- | dos os Santos nas casas da camera | mandarão [uir] perante si os pilou- | ros dos almotaseis E sendo presen- | tes mandarão tirar hu em o qual | saio per almotaçe Ioseph mo- | reira de azeuedo E Manoel fernandez mora- | dor no iguape E logo chamarão | dito Ioseph moreira de azeuedo | ao qual deu iuramento o iuiz ordi- | nario Este presente anno o capitam | christouam pera que E digo Chris- | touão da Cunha de Saâ Soto major | para que bem E uerdadeiramente | guardaçe en tudo o seruico de | Deus E o de Sua Magestade segredo a | iustiça E direito as partes | E tratarçe das cousas do bem | comu o que tudo prometeo | cum[pri]r E guardar con o que | (*) o houve- | rão por metido de pose no ditto | Cargo de Almotace de que man- | darão fazer este termo de posse | e juramento em que asinarão com | ditto Joze Moreira de Azevedo | e Eu Ruj de Carualho Pinheiro | escriuão da Camera que o escreuj

(Ass.) Christouão da Cunha de Sa Souto maior, Francisco de Mello Correa, João Soares de Britto, Domingos Dias, Joze Moreira de Azevedo

(*) A transcrição passa a ser feita pelo livro copia, por inexistir o documento original

Fl. 230
Lhs. 1 a 18 — Ata de 22.9.1660

(Fl. 230 v.) Termo de pose E iuramento | que [se] deu ao aLmotaçe | Manoel fernandez

Aos uint[e] E dous deas do mes de | [Se]ptembro de mil E seis centos | E sesenta annos nesta [cildade | [do] saLuador Bahia de todos os | santos nas casas da Camera | Estando p[re]sentes os ofiçiais | della abaixo asinados apareseo | Manoel fernandez que sahio per almota- | se no piLouro que se tirou em o primeiro | Deste mes de septembro ao qual o Iuis | o capitam Christouão da Cunha de | [Salâ Soto major deu iuramento | dos santos Euangelhos En hu Liuro delles | en que pos sua mão Sob cargo do | coal lhe Encarregou que bem E uer- | dadeiramente guardaçe En tudo o seruiço | de Deus E o de Sua Magestade segredo | a iustiça E dereito as partes o que | prometeo cumprir E guardar com o que | o ouuerão per metido de pose do | dito cargo de que man[da]rão fazer | Este termo de pose E iuramento | en que asinarão E Eu Rui de Carualho | Pinheiro Escriuão da camera que o Escreuj

(Ass.) Xpuão da Cuinhla de Sá Soto Maior, Ioão Soares de Brito, Manoel + fernandez

Fl. 231
Lhs. 1 a 17 — Ata de 6.10.1660
Fl. 231 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 16.10.1660
Fl. 232
Lhs. 1 a 17 — Ata de 20.10.1660
Fl. 232 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 23.10.1660
Fl. 233
Lhs. 1 a 18 — Ata de 27.10.1660

(Fl. 233 v.) Termo sobre se comprarem | as [ca]lsas sitas na praça desta | cidade para a obra da Camera | cadeas E asoug[ues]

Aos uinte E sete deas do mes | [de] outubr[o] de mil E seis centos | E sesenta annos nesta cid[ade] | do saluador Bahia de todos os

san- | tos nas casas da camera Estando | em mesa de uereasão os offi- | ciais della abaixo asinados a sa- | ber o Iuis o capitam Christouão | da cunha [d]e [Sâ] Soto major | E os uereadores francisco de mello | [c]orrea E Ioam Soares de brito | E manoel de brito lobo E | o procurador do conselho Domingos | dias E o Iuis do pouo francisco Rodriguez | braga E os misteres Do- | mingos Antonio E Antonio de | pinho, foi proposto pelo dito | Iuis que Em Resam das ca- | deas serem muito Limita- | das E o[s] presos muitos pelos | muitos culpados que uinham | (Fl. 234) D[e] todo o Estado a Ella E pela | Estreiteza con que nellas Estauão | padesiam grau[es] Enfermi- | dades; E os asouges não Se- | rem bastantes para o pouo sen | detrimento, perque tinha Cresido | muito auendo Respeito das ditas | causas que En considerasam | dellas o Senhor francisco barreto gouernador | E capitam geral deste Estado | fora Seruido mand[r] a p[or]ta- | ria de uinte E tres de outubro | deste presente anno pela | qual ordena Se comprem | as casas que ha desde a cadea | the o canto defronte das | casas En que uiue Miguel | carneiro da costa para Se fa- | zer obra nesesaria na forma | Referida na mesma porta- | ria que hera Em beneficio pu- | [bli]co E [au]toridade da mesma | cidade E camer[a] E sendo pro- | posto pelo dito Iuis como dito | he E Lida a dita portaria | (Fl. 234 v.) uotarão E acordarão todos | de comu consentimento se com - | prasem [ditas] casas, pera | o que foram chamadas as | partes com as quais se con- | uierão na forma declarada | nas Escrituras que dellas se | fizerem, E ordenarão que d[a]s | casas do patrimonio do Padre | francisco da Siiua se pagaçe das | R[endas] desta camera trinta | mil Reis cada hu anno | que Rendiam de aluguel Enquanto | se lhe não fizeçe outra proprie- | dade pera seu patrimonio | do mesmo Rendimento dos | ditos trinta mil Reis que | esta Camera sera obrigado | a fazer dos bens E Renda | della E o[utro]s mais se lhe pa- | gaçe as partes de seu ua- | lor E preço o iuro a [Rasão] | de seis E hu [coatro] per sento | cuio p[re]ço constara das | Escrituras; das mes- | (Fl. 235) Mas Rendas desta Camera | enquanto se lhe não satisfizer | dito preço; E o[utro]s sim ordenarão [se] continuase dita obra | E pera ella aplicarão desde logo

| o Remanesente dafs] Rendas des- | ta Camera depois de tirada a | tersa de Sua Magestade Deus o guarde, | E os custos das prosisoins | E seLarios E mais despesas | ordinarias desta Camera | asim neste anno, como nos mais que Se seguirem | the o fim da dita obra | E pera constar desta Resulu- | são E consinação dos Effeitos | para a obra de que se trata orde- | narão que a portaria do Senhor | gouernador se Registaçe neste Liuro | ao [dilente E de tudo manda- | rão fazer Este termo E a- | cordo En que asinarão E Eu | Rui de Carualho Pinheiro Escriuam | da camera o Escreui

(Ass.) Xpuão da Cunha de Sa Soto Maior, francisco de mello Correa, Ioão Soalres de Brito], Manoel de brjtto Lobo (Fl. 235 v.) Domingos dias, francisco Rodriguez braga, o mister Antonio de Pinho

Registo de portaria do Senhor gouernador | de que [o] termo atras faz menção

Porquanto depois que se comesou a obra | que per portaria minha de uinte | E tres de septembro proximo paçado | mandou faizeir a Camera desta cidade | pera se melhorarem de cadeas | os presos que na que ha padeslilam | graues enfermidades, mostrou | a mesma obra que pela Estreite- | [sla das casas que se perueniam | para prisão senão consigia o in- | tento nem Remedeaua o Dialmno | aos presos antes se uia Este ca- | da ues major pelos muitos culpa- | dos que de todo o Estado con- | correm a cadea desta cidade | en cuia considerasam E de | não serem os asouges que oie | ha ba[s]tantes para o pouo | (Fl. 236) Ser asistido sem detrimento conuen | nesesariamente Se acresenten os | asoges. E as cadeas [o] que se pode fa- | ser comprandose as casas que | ha desde a cadea the o canto que | fica de frente [das] de Miguel | carneiro, que não são per sua | calidade de grande custo, ficando daquela parte duas salas | hua para casa do tribunal da mesma Camera. E outra, para audi- | encia d[os] Iuizes, E por baixo | os asoges E cadeas digo E as ca- | deas que se ham de acresentar | E a casa

que oie serue de tribunal | E [a dos] contos da Camera ser- | uindo de casa de segredo E Sala | fechada, o que he Em bem publi- | co beneficio desta cidade E au- | toridade da mesma Camera or- | deno aos officiais della que logo com- | prem as Referidas proprieda- | des que ha desde a cadea the o can- | to fronteiro a Miguel carneiro | Pagandoas a seus donos E Effei- | tos de que melhor se asentar que | Esta despesa se pode fazer mã- | dando per logo mãlo] A obra | (Fl. 236 v.) De que mandarão conta para o ter | intendido Bahia E outubro uinte | E tres de mil E seis centos E sesen- | ta, francisco barreto; o qual tresla- | do de portaria E ordem do Senhor | gouernador E capitam geral deste | Estado francisco barreto Eu Rui de | carualho Pinheiro Escriuão da Ca- | mera desta dita cidade do salua- | dor Bahia de todos os santos a tres- | ladei a propria que fica no cartorio | deisita camera a [qhui me Reporto | en todo E per todo E com ella e o luis | ordinario abaixo asinado a corri | E consertej E asinej na Bahia E ca- | mera della uinte E sete | de outubro de mil E seis centos | E sesenta annos

(Ass.) Ruj de Carualho Pinheiro

No final deste termo, lê-se o seguinte:

Consertada per | mim Escriuão da | camera | Ruj de Carualho Pinheiro | E [coJmigo luis ordi- | [nalrio Xpuão da Cunha de Sa So[to] Maior

(Fl. 237) Termo de luramento E pose que | fes a Andre da costa de carualho | que se ELegeo per solicitador desta | ta Camera En lugar de francisco al- | ueres Roxo

Aos dezanoue deas do mes de nouem- | bro de mil E seis centos E sesenta | annos nesta cidade do salua- | dor Bahia de todos os Santos nas | casas da Camera Estando nella | os officiais da dita camera abaixo | asinados pelo procurador do | conselho Domingos dias foi dito que francisco aLueres Roxo Requerente | desta came-

ra faltaua as suas obri- | gasonis E peresião as causas des- | te tribunal E ora auia as dos | compreendidos no bando da a- | goa ardente E cachaça [e] mais con- | den[a]sonis Erão para as obras | Que se Estão fazendo das ca- | deas mandaçe ditos officiais | da ca[m]era nomear peçoa que | Exercese dito carg[o] de Reque- | rente o que uisto pel[o]s ditos | officiais da camera ouuerão | (Fl. 237 v.) Dito francisco alueres Roxo por Ex- | cluido E Logo mandarão cha- | mar a Andre da costa de car- | ualho Requerente de causas Ao | coal ELegerão para as desta | camera que elle [a]seitou, E logo | o iuis o capitam Christouão da cunha | de saâ Soto Major o iuramento | dos Santos Euangelhos En hu | Liuro delles Sob digo En que pos sua | mão direita Sob cargo do coal | lhe Encarregou que bem E uerdadeira- | mente guardaçe en tudo o seruiço de | Deus E o de Sua Magestade segredo a | iustiça e direito as partes o que | tudo prometeo cumprir E guar- | dar con o que o ouuerão per Seu | soLisitador E lhe consina- | rão des mil Reis de soLdo | en cada hu anno pagos na | mão do procurador do conselho | das Rendas desta ca[m]era | de que mandarão fazer Este | termo En que asinarão E Eu Ruj | de ca[r]ualho Pinheiro Escriuão da | camera que o Escreuj

(Ass.) Xpuão da Cunha de Sâ Soto Maior, Manoel de brjtto + Lobo, Domingos Dias, Andre da Costa Carualho

(Fl. 238) Termo da forma con que Se ha | De fazer a despesa das obras | da cadea, asouges E casas para | a camera E da Receita della

Aos dezanoluc[e] deas do mes de no- | uembro de mil E seis centos | E sesenta annos nesta cidade | do saluador Bahia de todos os San- | tos nas casas da Camera Estan- | do presentes os officiais del- | la[s] abaixo [assi]nados trataram [da] forma con que se ha de fazer | a Receita E despesa da obra das ca- | deas nouas que se fazem E a- | souges E casas da Camera que | se aRematarão a Antonio fauela | que as Esta fazendo, E Re- | soLuerão asentarão E

acor- | darão que uisto que o gouernador E capitam | geral deste Es[t]ado francisco ba- | rreto mandou paçar hua por- | taria [de] uinte E tres de Septembro | [dest]e presente anno pela coal | ordena que o pro[cura]dor do conselho | atual E os que lhe susederen | Serâ[o] Resebedores do dinheiro | (Fl. 238 v.) Das condenasonis da agoa arde- | te E cachaça consinadas para a dita | obra E que se faça hu Liuro par- | ticular para iso no Rosto do coal | Esta dita por[ta]ria Regista- | da, mandamos que seia Reçebe- | dor das ditas condenasonis | E do Remanesente das Ren- | das desta Camera que consina- | rão para a dita obra como pare- | se do termo fei[to] ne[s]te Liuro | a folhas 41 verso E que tudo se [carre]- | gue no dito Liuro en que ia Esta | carregado o dinheiro de Neutel | Reis, E que as despesas serão | feitas por Esta Camera per | mandados correntes dos officiais della | E portarias con quitasonis | feit[a] pelo E[s]criuão desta | camera que [se] Reduzirão | a mandados os quais se lhe Leua- | rão En conta na forma | das mais c[o]n | tas [desta] camera que [se]rão obrigados | ditos procuradores a dar | (Fl. 239) Cada hu no fim de seu anno | como o fazem a das Rendas | desta Camera E que os materiais | ou se contra[ta]rão com os do- | nos dellas no Liuro dos contra- | tos da obra dos coarteis ou | pelos preços que paga Sua Magestade | E isto no caso que se não po- | sam contratar, ou que nesesite | a obra de não Esperar por con- | trato de [maneira que Sempre sera | com consen[ti]mento dos offici- | ais da Camera de que logo | lhe darão despesa E da mes- | ma maneira Se pagarão aos offi- | ciais que na dita obra tra- | balhare E de como asim se asen- | tou E acordou asinarão E man- | darão fazer Este termo que manda[rão] Se cumpra E guarde como | nelle se contem E Eu Rui de car- | ualho Pinheiro Escriuão da Camera | que o Escreuj

(Ass.) Xpuão da Cunha de Sá Soto Maior, Ioão Soares de brito, Manoel de brjtto Lobo, Domingos Dias

Fl. 239 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 27.11.1660

(Fl. 240) ter[m]o de iuramento que se | deu aos almotaseis B[ento] | Mont[eiro] E a Lucas pinto que | Sairão para Seruir os meses de | Nouembro E dezembro

Aos uinte E sete deas d[o mes de] | nouembro de mil E [seis] centos | Sesenta annos nesta cidade | do saLuador Bahia de todos os | santos nas casas [da Camera estan]- | do presentes os officiais [dela a] baixo | [assinados aparecerão Bento Mon]- | teiro E Lucas pinto que sairam | de aLmota[ceis no pilouro] | que Se tirou en o primeiro des[te mes] | aos quais o Iuis o capitam Christouão | da Cunha de saâ Soto major | deu iuramento dos santos Euan- | gelhos En hu Liuro delles En que pos sua mão cada hu delles | sob cargo dos coais lhe Enca- | rregou que bem E uerdadeiramente | guardasem En tudo o serui- | ço de Deus E o de Sua Magestade | direito as partes segredo a ius- | tiça o que tudo prom[e]terão | (Fl. 240 v.) Cumprir E guardar debaixo do di- | to iuramento com o que os ouuerão | ditos officiais da Camera per me- | tidos [de] pose dos ditos cargos | de almotaseis de que mandarão | [fazer Este t[e]rmo de pose E iura- | mento En que asinarão E Eu Rui de | carualho Pinheiro Escriuão da | camera que o Escreu]

(Ass.) [Cristovão da Cunha de Sá Souto] Maior, João Soares de Brito, Manoel + de brjtto Lobo, D[omingos Dias], Bentto Mon[teiro Freir]e, Lucas + pinto Coelho

(Fl. 241) Termo Sobre senão darem talhos | aos moradores da iurisdisam | da capitania de Pernambuco

Aos desaseis deas do mes de dezem- | bro de mil. E seis centos E sesen- | ta annos nesta cidade do Sal- | uad[or] Bahia de todos os santos, nas casas da Camera Estando pre- | sentes os officiais del- | la abaixo a- | sinados asentarão E a[cor]darão | que uisto que os moradores do Rio | de sam francisco da banda da capita- | nia de Per[n]ambuco não con- | correm com as fintas E pedidos | E outros trebutos, que custumã[o] | pagar os moradores desta | capitania

E da de Seregipe deL | Rey, E que aquelles tem a dita | capitania de Pernlalmbuco | aonde comcorrem com Seus tri- | butos E pedidos, E não auidam | cousa algua ao sustento da | Enfantaria desta praça | senão [dalquela, o que uisto E auer | grandes cantidades de galdols | (Fl. 241 v.) Nesta capitania E na de seregipe | deL Rej cuios moradores | de hua E outra são os que con- | correm ao dito sustento E sos | Estes deuem ter saida a seus | friultos, E não os da outra capita- | nia asentarão que sos aos | moradores da Bahia E Seregipe | fosem admitidos aos talhos | que nesta Camera se dão aos Cria- | dores de guado, E não o seram | nem se darão aos ditos mo- | radores de Pernambuco porquanto | nem concorrem as nesesida- | des desta, E tem naquela Saida | para o dito seu gado, E que Este | termo Se guardaçe inuioLauel | mente Cem Exsersão de peçoa | algua pelo dano que se faz aos | ditos moradores E criadores | desta Capitania, a que so Sua Magestade | consedeu ditos talhos como | della consta, E de Como asim | se asentou E acordou manda- | rão fazer Este termo En que | asinarão E Eu Ruj de | (Fl. 242) Caruallho| Pinheiro Escriuam | da camera per Sua Magestade o Escreuj

(Ass.) Xpuão da Cunha de Sa Soto Maior, Francisco Gil — dArahujo, Manoel de brjtto + Lobo, Domingos Diaz

Fl. 242 v. — — — —

1661

(Fl. 243) Termo de abrimento do pillouro | que se tirou este anno de mil, | e Seis centos e sesenta e hum

Ao primeiro dia do mes [de] Iafneiro] | de mil e seis centos e sesenta e hum | annos, nesta cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas casas | da Camera della estando presente | o Doutor Affonço Soares da fonseca | do dizembargo del Rej nosso| senhor | e seu dezembargador na Relfalção | deste stado, Ouuidor ge-

ral do Ciuel | com [alç]ada nelle, & o iu[is] ordina- | rio o Cappitam Xpuão da Cunha | de Saâ Sotto mayor elstando juntos | em presença de my escriuão da Camera | mandarão uir a meza o Cofre e que | esta a eleição para estes annos, de seis ce[n]tos e sesenta, e hu, e se[is] cen- | tos e sesenta e dous, e Seis centos, e | Sesenta e tres, o qual abrirão com | as suas tres chaues, e aberto tira- | rão delle o Saco em que | (Fl. 243 v.) estauão os tres pilouros da [e]leição | que Se fes em dia de Sam Thome | os quais auia metido nelle o di- | to ouuidor geral, e tirado o ditto | Sacco, mandou o ditto ouuidor tirar | h[u] dos tres pilouros que nelle auia | na forma da ordenaçam, e aberto o di- | to pelouro se achou dentro delle hu | [escr]ipt[o] da letra e sinal do ditto | ouuidor geral, que Continha o seguinte | O Iuis Pedro Marinho Sotto | mayor, Antonio ferreira de Sousa | Vrea[dores] Lourenço de abreu de li- | ma Christouão Caualcanti de | Albuquerque, Ioseph, de Goes e | arauio procurador do [Con]celho | Miguel de Saâ da palma, e tirado | o ditto pillouro] e aberto. Recolheu | os outros dous e se meteu no ditto | Cofre e Saio assy e da maneira | que estauão fechandoo com as tres | ch[a]ues. das quais entre[gou] hua a- | o Iuis Christouão da Cunha de Saâ | pera de Sua mão a entreg[ar] ao | Iuis mais velho, [e] a [o]utra fi- | Cou e mão do ditto ouuidor geral | (Fl. 244) pera de Sua mão a entregar ao Vrea[dor] | mais velho que ha de seruir este anno | e a outra entregou a my escriuão da Camera | Co[n]forme o uso antiguiSsimo desta Camera | pellas Resoens [nos] termos passados | declaradas, e por todos os nomeados esta- | rem alzentes da cidade, mandou o ditto | ouuidor geral lhes escreueSse cíartlas | que logo se lí[h]les inuiarão e de tudo man- | dou o ditto ouuidor geral faser este | termo de abrimento de pelouro e que as- | signarão Com o procurador do Con[ce]lho] | do anno passado Domingos dIias que tãbem se achou p[re]sente, e Eu Ma- | noel Ribeiro de carualho es- | criuão da Camera que o es[cre]ui

(Ass.) Doutor Afonso soares - dAffonseca, Xpuão da Cunha de Sa Soto Maior, Domingos Dilas]

(Fl. 244 v.) Termo de iuramento que Se deu | Ao Capitão Pedro Marinho Sotto | major que Sahio no pilouro per | iuis ordinario, e a Licenciado Ioseph | de goes e arauio que Slaiul no ditto pe- | Louro per Vreador

Aos sinco dias do mes de Ianeiro | de mil e seis centos e sesenta e hu [annos] | nesta cidade do Saluador Bahia de todos | os Santos nas casas da Camera es- | tando nellas o Iuis ordinario o ca- | pitão Christouão da Cunha de | Saâ Sotto mayor perante elle pa- | reserão presentes o Cappitam | Pedro Marinho Sotto maior que Sayo no | pelou[ro] que Se abrio o primei[ro] de | Ianeiro para Seruir de Iuis ordinario este presente anno, e bem assj o Licenciado | Ioseph de goes e arauio que Sayo no | ditto pelouro para Seruir de Vrea- | dor pello ditto iuis lhes foi | dado o iuramento dos Santos e- | uangelhos e hu Liuro delle e que | puserão as mãos, Sob cargo do | qual lhes encarregou que bem e uer- | dadeira mente exerse os dittos seus | (Fl. 245) officios guardando em tudo o Seruiço | de Deus e o de Sua Magestade Segredo a justi | ça e dereito as partes, e elles tomlaldo o | dito juramento assy o prometerão fa- | ser, e como assy se fes Mandou o di- | to juis fazer este termo e que a- | signarão e Eu Manuel Ri- | beiro de carlvlalho que o escreui

(Ass.) Xpuão da Cunha de Sá Soto Maior, Pedro marinho soto mayor, Ioseph Goes Araujo

(Fl. 245 v.) Termo de iuramento que | Sedeu a Miguel de Saâ da palma | que Sayo per prolclurador do concelho | no pilouro deste anno de 1661

Aos des dias do mes de Ianeiro de | mil e seis centos e sesenta e hum annos | nesta cidade do Saluador Bahia de | todlos] Santos nas casas [da] Camera es- | tando nellas o Iuis ordinario o Ca- | pitam Pedro [M]arinho Sotto mayor | perante elle pariecreul presente | Miguel de Saâ Da palma que | Sayo per procurador do

concelho no | pilouro que Se abrio em o primeiro | de Ianeiro, logo pello ditto iuis lhe | foi dado juramento dos Santos | euangelhios em] hum liuro delles | So[b] Cargo do qual lhe encarre- | gou que bem e uerdadeiramente exer- | ceSse o dito Cargo guardando en | tudo o Seruiço de Deus e o de Sua Magestade | Segredo a justiça e dereito as partes, e | elle tomado o ditto juramento assy | o prometeu faser, e [de] como assy | Se fes Mandou o Iuis faser este ter- | mo [de] juramento e que asigna- | (Fl. 246) narão E Eu Manoel R[i]beir[o] de | Carualho e[s]criuão das atas da | Camera que o escreui.

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Miguel de Sa da palma

(Fl. 246 v.) Termo de iuramento que Se deu a | Lourenço de Abreu de Brito que | Sayo per Vreador no pelouro que Se a- | brio em o primeiro de Ianeiro

Aos desasete dias do mes de Ianeiro | de mil e seis centos e sesenta e hum | a[n]nos nesta Cidade do Saluador Bahia | de [to]dos os santos nas Casas da Camera | estando nellas o Iuis Ordinario | o Cappitam Pedro Marinho Sot- | to mayor, perante elle pareseu | Lourenço de Abreu de Brito que | Sayo no pelouro que Se abrio o primeiro | de Ianeiro para Seruir de Vreador | este anno prezente, Logo pello di- | to juis lhe foi dado juramento | dos Santos euangelhos e hum | Liuro delles [so]b cargo do qual | lhe encarregou exercesse o ditto | officio guardando e tudo o Ser- | uiço de Deus, e o de Sua Magestade | Segredo a justiça, e dereito as | partes, e elle tomado o d[i]tto ju- | ramento assy o prometeu fazer | e de como assy se fes assignarão e Eu | Manoel Ribeiro de Carualho o escre[vi]

(Ass.) Pedro Marinho Sot[to Maior], Lourenço de Abreu de Britto e [souza]

(Fl. 247) Termo de juramento que Se deu ao Ca- | pitão Ch[ris]touão Caualcante de | albuquerque que Sayo per uereador no | pelouro que sayo e se abrio e 1.° de | Ianeiro

Aos desanoue dias do mes de Ianeiro | de mil e seis centos e sesenta e hu annos | nesta cidade do Saluador Bahia de todos | os Santos nas casas da Camera estando | nelas [o] Capitão Pedro Marinho sotto | mayor, perante elle pareseu | digo o capitão Christouão Caualcan- | te de Albuquerque que Sayo no [pillou- | ro que Se abrio em o primeiro de Ianeiro | para Seruir de Vreador este anno, ao | qual Logo o ditto juis lhe deu o iura- | mento dos Santos euang[elhos] e hu | Liuro delles e que pos a mão Sob car- | go do qual lhe encarregou que bem | e uerdadeiramente exerceSse o ditto cargo guardando em tudo o Ser[uiço de | Deus e o de Sua Magestade Segredo a justiça | e dereito as partes e[ ] elle tomado | o ditto juramen[to] as[y] o prometeu | faser e de tudo Mandou o dito juis | faser este termo de juramento | e que asignarão e Eu Manoel | Ribeiro de carualho escriuão | da Camera que o escreui

(Ass.) Pedro Marinho soto mayor, Xpuão Cavalcante albuquerque

Fl. 274 v.
Lhs. 1 a 16 — Ata de 12.1.1661

(Fl. 248) Termo de [jur]amento que Se deu a Antonio | ferreira de s[ou]sa que Sa[iu] per Iuis ordi- | nario no pilouro que Se abrio o pr[imeiro] de de | Ianeiro

Aos uinte e noue dias do mes de Ianeiro | de mil e seis cen[tos] e sesenta e hu annos | nesta cidade do Saluador Bahia de todos | os Santos nas casas da Camera estan- | do nellas o Capitão Pedro Marinho So- | to mayor juis ordinario este presente | anno, pareseu Antonio ferreira de | Sousa o qual Sayo per Iuis ordina-

rio | para Seruir este anno no pilouro que Se | abrio o primeiro de Ianeiro Logo | pelo ditto juis lhe foi dado juramento | dos Santos euangelhos e que pos a mão | Sob cargo do qual encarregou que | bem e uerdadeiramente exerceSse | o ditto Cargo guardando e tudo | as posturas da Camera digo o Seruiço | de Deus e o de Sua Magestade [se]gredo a justiça | e dereito as partes e elle tomado | o ditto juramento assy o prometeu | faser de que fis este termo e que asig- | narão e Eu Manuel Ribeiro | de carualho que o escreui

(Ass.) Pedro marinho soto mayor. Antonio ferreira de sousa

Fl. 245 v.
Lhs. 1 a 16 — Ata de 29.1.1661

(Fl. 294) Assento q[ue] manidarão faser os officiais | da Camera [sobre] auer o procurador do | Concelho Receber a farinha que Se mandou | tomar para Se socorrer a infantaria des- | ta praça, a qual foi tomar o aiudante | Manoel da costa, por orde do Gouerno

Aos uinte e noue dias do mes de Ianeiro | de mil e seis centos e sesenta e hu annos | nesta cidade do Saluador Bahia de todos os Santos nas casas da Camer[a] estan- | do e mesa de Vreação os offiais dela | abaxo assignados, ordenarão que perquanto | a infantaria desta praça esta ha muitos | dias sem lhe dar Resão de farinha | por faltare farinhas dos Conchauos | das Villas de Boipeba, e Camamu e | tere mandado tomar Cento E no- | uenta e sete Sirios e meyo de farinha | digo Cento e nouenta e noue Sirios | de farinha de guerra que Se Re- | duzirão a Cento, e nouenta E | Sete Sirios de farinha e meyo per | Serem tres de alqueire a saber | ao mestre Gaspar de morim uindo | da Vila do Cairú Sesenta eSinco | Sirios e ao mestre Ioão lopes que | uem da Villa do Camamu Cento | e uinte coatro Sirios e que en- [tira- rão os tres de alqueire, ordena- | rão que o procurad[or] do concelho | (Fl. 249 v.) Miguel de Saá da Palma] Recebesse | dit-

ta farinha uisto que o almoxari | fe dos mantimentos Aluaro Garces | de mello estaua preso, e não auia que desse a ditta farinha per Reção | a Infanteria na forma da lista | tirada dos Cadernos da matricula | desta Camera e assig[n]lada pelo es- | Criuão della, elle ditto procura- | dor do Concelho desse Resão por des dias | [e] que dos dittos Liuros para | a casa do senhor Gouernador dos Sirios | de que Recebera o ualor pello que e[s]lta Camera a compra, E desta | ditta farinha se lhe fara Receita | como da mais uier uindo | enquanto não ouuer Almoxarife | ou peçoa que a receba, e a despesa | se lhe fara pellas dittas listas na | forma que Se c[us]tuma, e outrosy | ordenarão que as Cameras das dittas | Vilas se mandaria Restituir a | ditta farinha tomada á Seus | donos Com a do conchauo obri- | gada a ditta Infanteria, a que esta Suprir, e esta tomada fica- | ua per conta do ditto conchauo | de que [m]andarão faser este termo | (Fl. 250) de Res[u]lução, em que assignarão, e Eu | Manoel Ribeiro de carualho | escriuão da Camera que o escreui

(Ass.) Pedro Marinho soto mayor, Lourenço de Abreu de Britto e Sousa, Ioseph de Gois e Araujo, Miguel de Sa da palma.

Term[o] de iuramento que se deu | ao Iuis do pouo misteres E Escriuão

Aos tres deas do mes de feuereiro de mil | E seis centos E sesenta E hu annos n[e]lesta | cidade do saluador Bahia de todos os sialn- | tos nas casas da Camera Estando presentes | os officiais della mandarão uir perante | si o Iuis do pouo Custodio fernandez E os mis- | teres Manoel pereira E francisco de sousa e o es- | criuão Manoel ferreira que sairão na | El[e]lisão que se fes [est]e anno presente | aos quais o Iuis ordinario Pedro marinho | Soto maior deu iuramento dos santos Euan- | gelhos En hu Liuro delles En que puserão suas | maos sob cargo do coal lhes Encarregou | que ben E uerdadeiramente guardasem Eu tudo | o seruiço de Deus E

o de Sua Magestade segredo a |iustiça E direito as partes o que prometeram | cumprir E guardar con o que os ouueram | per metidos de pose dos ditos cargos de que | mandarão faser Este termo En que asinarão | E Eu Rui de Carualho Escriuão da camera o Es- | creui

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Manoel ferreira. Costodio fernandez. Manoel pereira Valente, francisco de Sousa

(Fl. 250 v) Termo Sobre os descaminhos | dos uinhos, Agoas ardentes, do Reino | E azeites

Aos coatro deas do mes de feuereiro | de miL E seis centos E sesenta E | hum annos nesta cidade do SaL- | uador Bahia de todos os Santos nas | casas da Camera della Estando | presentes os officiais della abaixo | asinados acordarão E asenta- | ram que uisto que En toda a oca- | sião de nauios auia muitos des- | caminhos de uinhos, E agoas | ardentes, E azeites sem Embar- | go de se meterem guardas | en todos os nauios, E aper- | tarem os mestres com iu- | ramentos E ameasos, constaua | auer muitos descaminhos a- | sim dos menistros da gue- | rra comfol dos mesmos | mestres con que se deme- | (Fl. 251) Menue muita parte dos tribu- | tos consignados ao sustento | da Enfantaria da guarnisão | desta praça para que foram | criados, cuia demenuisão he | En grande Dano deste pouo | que os pos Sobre si E so he | seus poucos cabedais, per cuia | causfal se lhes Lanção fintas | E pedidos, quando Estam Em | Estado de que se lhes dem | aLimentos, per Resão do | pouco Rendimento de suas fazendas | E menor ualor, E saida delles | E não Ser Resão que o que se | aplicou para o seruiço de Sua Magestade | se deminua ao intento, E o | gosem os que o usurpão tiran- | doô do mesmo pouo, con que asentarão E acordaram | E instituirão per Lej que | nenhua peçoa de Iqualquer | calidade condisão, E posto, | (Fl. 251 v) que seis Descamiinlhe nem | per si nem per outrem pipa | nem barril algu dos tres | generos atras decla-

rados con | pena de que o que o desEncaminhar | E se lhe achar, ou prouar iuri- | decamente perder dita pipa ou | barril para as despesas da | imfantaria, E pagar per | penna os donatiuos da tal | p[i]pa ou barriL dobrado | E sendo tauerneiro tera prisão | E della sera degradado para sempre fora de uila E ter- | mo, E nunca podera uen- | der mais cousa algua a | molher se a tiuer, E que | auendo algua peçoa que | denunsie de algua das | ditas bebidas se lhe dara | a metade de tudo o que | achar mas do dobro | do dito donatiuo, para o que | Se Lançara bando ou pergão | (Fl. 252) De como se consede dita a metade | a peçoa que tomar tomadia ou de | numerar de algum descaminho | E de Como asim se asentou E a- | cordou Mandarão faser Este | termo En que asinarão com | o Iuis do pouo E misteres, E Eu | Rui de Carual[ho] Pinheiro Escri- | uão da Camera que o Escreuj

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Lourenço de Aureu de Britto e Sousa, Ioseph de Goes Araujo, Miguel de Saa da Palma, Costodio fernandez, francisco de Sousa, manoel pereira Valentj

Fl. 252 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 5.2.1661.

(Fl. 253) termo Sobre sair alrlmada fora | a fazer oposição a hua fragata | do Enemigo que enfesta Esta costa

Aos des dias do mes de feuereiro de | miL E seis centos E sesenta e hu | annos nesta cidade do Salua- | dor Bahia de todos os Santos | nas casas da Camera Estando | em mesa de uereação os officiais | della ab[ai]xo asinados com lo! | Iuis do pouo E misteres delle | pelos dito Iuis do pouo digo pelo | dito procurador do conselho Miguel | de Sa[â] da palma foi Requerido | aos ditos officiais da Camera que | nesta costa alraldaua hua fral- | gata oLandesa he porte de trin- | ta pesas E em sua companhia | hua Esmaca, E que nfelsta | praça se Esperão naulos de | uinhos cujos donatiuos são | o unico Remedio do susten- | to da Enfantaria E que to- | mando o

Enemigo fica | (Fl. 253 v.) faltando Seu Rendimento ao | sustento da Enfantaria, E a- | Lem destes se Esperão outros | da cidade do porto, E da uila de | uiana, aLem dos que uem do | Reino de Angola de donde ia | se tomar hu en que Recebeo asim | a mercansia com o pouo grande | dano, aLem de que se fas opu- | Lento o Enemigo, cuia cobisa | fora andarem asim Estes | como outrlos que uindo buscar | presas, E [u]endo as Leuam | continuarão, con que hera nese- | sario se fizeçe armadilha | para sair a fazerLhe oposi- | são, ou afugentalos como | ia susedeu nas outras occa- | sionis En que sairão ditas | armadas, o que uisto pelos | ditos officiais da Camera | mandarão chamar o pouo | E mercansia a que o luis | o capitam Pedro marinho | (Fl. 254) o Propos E todos concordarão | conuinha multo ao seruiço de | Sua Magestade E bem comu saiçe ar- | mada a fazerlhes oposisam | E fazer EscoLta aos nauios | que uiesem, mas que Seria | com condisam que Esta Camera | daria a farinha nesesaria | pera o sustento da Enfanta- | ria pois na praça se lhe de | a mesma que no mar podem | comer, [e] que o senhor gouernador daria | as monisons nesesarias | sem que Restituão a fazenda | de Sua Magestade Deus o guarde mais | que a que Sobeiar da ocasião que ouuer, E que sendo | caso que Se tome algua pre- | sa sera da mercansia para Se uender E de seu ualor se | satisfazer o custo que os | nauios que ouuerem ido | fizerem, sem que a fazenda | ReaL lhe tome nada | (Fl. 254 v.) e que o senhor gouernador dara os nauios . que lhe paresem bastam | para a dita armada, cuio Risco | se pagara na forma dos a- | sentos feitos para as armadas | paçadas que aqui ham | per Expresados todos E que | corlrlerão com apresto dos | ditos nauios o capitam Dauid | uentura E per tesoureiro Simão | Rodriguez Crespo E per Escriuam | Bento fernandez os coais correra per elles toda a Receita E despesa | E tudo o que fizerem de des- | pesa Se lhe Leuara En conta | uisto que todos se comprometerão nelles E ouuerão suas | contas per boas, mas que | sempre sevão dadas | nesta Camera E outro | sim foi dito per todos | que nas contas das arma- | dilhas paçadas se dis cre- | se dinheiro que Este aplicam |

Fl. 255) E consinão para o gasto que | se ouuer de fialzer uisto que foi | tirado de seus cabedais, E que | perque de presente se ha de a- | uer mister dinheiro para o apres- | to dos nauios que se ELe- | rem os tres ELeitos farão | hu Lançamento do que toca | a cada peçoa dos da mer- | cansia desta praça que Esta | camera mandará cobrar | para Se Entregar ao dito tesoureiro | sem que lhes faça custo | algum, o qual se Restitu- | ira quando se tirar dos na- | uios | E fazendas que uierem a- | sim E da maneira que Se fes | das mais armadas | E de como asim se asentou | E acordou Mandarão faser | Este termo En que asinarão | ditos officiais da camera iuis | do pouo E misteres E mais | (Fl. 255 v.) Pouo E mercansia E de- | clararão que auendo Risco | de algu nauio o custo delles | se tirara a metade do pouo | E a outra metade da mercan- | sia E que tomandose presa | se uendera E do custo digo | do ualor se tirara o custo | e o Remanesente aplicam | ao sustento da Enfanta- | ria para o que se Entregara ao | tesoureiro geral desta camera e que | a uenda sera Em praça pu- | blica aRematada a pre- | sa, per Esta Camera asis- | tindo os tres ELeitos perque | so nesta forma conuem | na dita armada E En otran | não. E com as ditas decla- | rasonis asinarão E Eu Ruj | de carualho Pinheiro Escriuão | da camera o Escreuj

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, (Fl. 256) Lourenço de Aureu de Britto e Sousa, Ioseph Goes Araujo, Miguel de Saa de palma, Costodio fernandez, francisco + de Sousa, Manoel pereira Valentej, Ioseph + Alues freire, fernão Do porto, Dauid Ventura, francisco Mendes e melo, francisco Mendes, Domingos Velho Gondim, Sebastiam Malheiro Barbosa, Bentto Antonio, Antonio Alvarez Couto, Manoel da Rocha Botto, Iolão Antunes, Domingos Alures Carnejro, Simão Rodriguez Crespo, Manoel Alues, Bartolomeu Duarte, Heronimo Rogeiro, Ioseph Alues Carneiro, Manoel Soares de Sa

Fl. 256 v.
Lhs. 1 a 15 — Ata de 12.2.1661

(Fl. 257) termo de Contador E ExEcu- | tor que se fes na peçoa do capitam | Pedro marinho soto major

Aos dose deas do mes de feuereiro de | miL E seis centos E sesenta E hu | annos nesta cidad[e] do salua- | dor Bahia de todos os Sa[ntos] nas | casas da Camera della [estan]do | en uere[a]são os officiais della | abaixo asinados tratarão de E- | Leger hu dos da mesa para Con[ta]- | dor E exEcutor das co[ntas] E de- | bitos desta Camera E per todos foi ELeito o capitam Pedro marinho | soto major luis ordinario | Este presente anno ao qual dan | E consedem todos seus poderes | para auer de tomar ditas contas | E ExEcutar os debitos E pro- | seder a so cresto penhora | E o mais que nesesario for the | se findar E a[c]labar dita | [con]ta E deb[i]to E de Como | (Fl. 257 v.) Asim [se] asentou E acordou | mandarão fazer Este term[o] | en que asinarão E Eu Ruj | de Carualho Pinheiro Escriuão | da Camera que o Escreuj

(Ass.) Pedro ma[r]inho Solto mayor, Lourenço de Aureu de Britto e Sousa, Ioseph Goes Araujo, Miguel de Saa da Palma

Fl. 259
Lhs. 1 a 16 — Ata de 16.2.1661

(Fl. 259 v) Termo Sobre Empresital | rem os administradores da | companhia geral cem barris de farinha | que se ham de Repartir para | ficar a Camera com o dinheiro | de Emprestimo

Aos desaseis deas do mes de [fleuereiro | de miL E seis centos E sesenta E hum | annos nesta cidade do saluador | Bahia de todos os santos nas casas da | camera Estando Em mesa de uere- | asão os officiais della asinados | com o luis do pouo E misteres | mandarão pedir aos adminis- | tradores da Companhia geral coa- | tro miL Cruzados para com elles | socorrerem a Enfanta- | ria [da] guarnisão desta | praça que per falta de E- | ffeitos se delixam de so-

correr | E que porquanto Estauão Esperando | nauios de uiſn]hos cuios dona- | tiuos são o sustento della | lhe p[e]d[i]am ditos coatro mil | cruzados, E [os] ditos adminis- | (Fl. 258) tradores Responderão que elles sem- | pre que lhes foi posiueL acudirão | as nesesidades deste tribunaL | como aos [dit]os officiais da Camera | hera presente E que agora o fi- | zerão de melhor uontade Se | tiuerão ditos coatro miL cruza- | dos, mas que elles tinham cem | barris de farinha do Reino, E que | os mandasem ditos officiais da Camera Repartir E se gosasem | de seu ualor per Em]prestimo | com condisam que se lhes [iria] | pagando dito ualor dos ditos | barris [dos donati[uos] dos uinhos | que uierem uindo, o que uisto pelos | officiais da Camera E a grande | nesesidade que ha de dar | sustento a Enfantaria as [ei]- | tarão dita oferta, E Logo | chamarão aos padeiros Lou- | renço barreſiros E Domingos do- | Liueira E iacome da costa E mi- | guel Ioam E sendo presentes | se conuier[ão] com os ditos ad- | (Fl. 258 v.) Ministradores Em lhe tomar | dita farinha sen[do] boa E de | Reçeber a preço de coatro pata- | cas aRoba com que os coatro | nomeados Repartirão ditos | cem bairris] de farinha os quais | se cobram [e] de seu ualor o Re- | sebera o tesoureiro geral desta camera | Marços da Silua ou que seu | officio tiuer E do dito ualor | se fara Receita E della se dara | conhesimento en forma ao | tesoureiro geral da companhia francisco men- | des ou a quem seu cargo | ExErser para que aisim lhe | ficar seu debito seguro E | constar de Como o deu E | se Re[s]tituirá dito ualor | do donatiuo dos uinhos que | ditos officiais da Camera con- | sinnarão a satisfacão do | ualor dos [ditos] cem barris | farinha que ditos adminis- | tradores aiselitaram E de | com[o] asim se asentou | (Fl. 261) E acordou E mand[arão] por En ExEcusão mandarão ditos officiais | da Camera fazer Este termo E a- | sento En que asinarão ditos offi- | ciais da camera administradores | luis do pouo E misteres E Eu | Rui de Carualho Pinheiro Escri- | uão da Camera que o Escreuj

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Lourenço de Aureu de Brito Sousa, Ioseph de Gois Araujo, Miguell de Sea da Palma, Ma-

noel Rodriguez Nunez, Antonio pereira + de Saa, Costodio fernandez, francisco + de Sousa, Manoel pereira Valenty

(Fl. 260) Termo de ResuLlulsão que toma- | rão os officiais da Camera Sobre | a peçoa que auia de correr com as | farinhas que uem das uilas do ca- | mamu Boipeba E cairu pera o sus- | tento da Enfantaria desta praça | que the gora correo pelo almoxa- | rife de Sua Magestade E oie ha de darse | pelo de[s]ta Camera

Aos dezanoue deas do mes de feuereiro | [de] miL E seis centos E sesenta E | hum annos nesta cidade do | Saluador Bahia de todos os santos | nas casas da Camera Estando [em] | mesa de uereasão os officiais della | abaixo asinados com o Iuis | Do pouo E misteres delle foi a- | sentado E acordado a forma | que auia de auer no Reçeber das | farinhas que a esta cidade uem | das uilas de camamu, Boipe- | ba, E Cairu, da conta do concha- | uo d[ellas] per[a] o sustento da | [i]nfantaria desta praça, que Es- | ta a cargo desta c[a]mera E se | sustenta com os dona[tiluos | (Fl. 260 v.) E contribu-is[o]nis que Este pouo | da pera o dito sustento, que | perquanto os officiais da camera que | seruirão o anno de mil E seis | centos E sincoenta E dous annos | alceiltarão o sustento da Enfan- | taria desta praça com as condi- | sonis Lian[çadas em o Liuro numero des | a folhas 167 verso das uereasionis[, hua | das quais foi que não serião Re- | sebedoras das farinhas menis- | tros da fazenda Real senão os | nosos. E contudo correo des- | de o dito anno de sincoenta E | dous the o proximo paçado de | seis centos E sesenta pelos | almoxarifes de Sua Magestade, the | que o prouedor mor da fazen- | da Real deste Estado Lou- | renço de brito correa mandou a | esta Camera hua carta Em uinte | E dous de Ianeiro de seis centos E se- | senta E hum deste prezente | anno, Em a qual nos faz | sabedores de como o aLmo- | xarife dos mantimentos aL- | (Fl. 262) Uaro graces de mel[o] hera publico | E constaua de autos

uendera fari- | nha que Sua Magestade compra a trezentos | E uinte, o dito a uendia a coatro pa- | tacas E meia the sinco E seis patacas | pela grande falta que auia della | E que uendo ditos officiais da ca- | mera que a fazenda que Este pouo | da a Sua Magestade pera o sustento da | dita enfantaria, se desEn- | caminhaua como dito prouedor | Dizia Reprezentaua ao gouernador E capitam | geral deste Estado francisco Ba- | rreto per carta sua que Esta | copeado nesta Camera o grande | Dano que Reçebia a fazenda | do pouo Sua Magestade, E a enfan- | taria o dano a fiallta della | pedindolhe lhe fizeçe merse de | que se se paraçe a farinha des- | te pouo E camera do aLmoxa- | rife das armas de Sua Magestade | en que estaua encorporada, | uisto que a dita farinha hera | Desta Camera para que asim | (Fl. 262 v.) ouueçe mlenlos descaminhos | E fose Esta camera melhor ser- | uida, E asfeintou andasem | mais aiustadas, perquanto quanto des- | ta camera herão aqueles chamados Respondiam não hera | subdito seu aLem de outras | Resonis que dita carta se En- | chem pedindo que hu dos | ministros deste tribunal correse | com ellas debaixo do mesmo sol- | do que uensia, a que o senhor gouernador geral Res- | pondeo per carta sua de uL- | timo de Ianeiro proximo paçado | con que se conformou com o pare- | ser dos fdiltos officiais da Camera | como pela dita carta Regis- | taldal no Liuro dos Registos do | gouerno a folhas 135 parese, E com | ella Remeteo a este senado hua | portaria do dito dia En que orde- | na Reçeba o tisoureiro Domingos dias | a dita farinha debaixo da | mesma fianca E ordenado que | tem como consta da dita por- | taria Registada no dito Liuro | a folhas 35 verso, E chamando ditos | (Fl. 263) officiais da Camera fol dito Domingos dias | pera auer de ExErser dito posto | pedio lhes desem as cresenças | da farinha de seis coartas para sima | a que lhe fResponderão ditos offi- | ciais da Camera que Recorrese | ao senhor gouernador que lhe ordenaua. E | Logo Remeteo digo gouernador hua petisão | com hu despacho seu En que | mandaua informar sobre ella | a que Responderão ao dito gouernador | não conuinha dar a cresença | da fdilta farinha perquanto a major | con-

ueniensia deste tribunal | E pouo he fazer grangearia das | ditas maiorias, nem tampou- | co lhe queriam dar ordenado al- | gum perquanto a tesouraria ti- | nha ia cento E quarenta mil | Reis; E nesta forma se deu E | mandou a Reposta; E logo | asentarão E acordarão que | uisto que Este pouo Recebia gran- | des melhoras, En esta farinha | correr per conta deste tribunal | En Resão de que os almoxarifes | não Respondião, c[olm mais | (Fl. 263 v.) De al- queire e meio, sendo que | acrese muita mais como ia se Ex- | perimentou na Resão que se | da per sua conta, E asim | ordenarão que se a[llugaçe huas | casas aos padres da companhia de Ie- | sus pera nella se Recolher [to]- | da a farinha que uier, E que | se lhe fizesem duas chaues | hua das coais teria o procurador | do [coln- selho que oie he E ao dien- | te for, E a outra hu dos iuises | ou uereadores para que uindo farinha | uão as tais peçoas que tiue- rem | as chaues Recebelas asinando | a Receita dito procurador a quem | ELegião aLmoxarife duran- | te o anno de procurador, e aca- | bado elle Entraria o que lhe segui- | çe E se tomaria, ao que acabar, | a conta, de que tiuer Recebido E | despendido, E a que ouueçe Enser | Entregaria ao autuaL de que | se lhe fa[rila Receita E se daria ao | que acaba conhesimento en for- | ma para Sua conta sen que | se lhe deçe cousa alguma | (Fl. 264) Antes que a dezoito uintens que | se dauão aos almoxarifes de Sua Magestade | per cada sem sirios de farinha | da Entrada E saida della, se pou- | parão para que não ouueçe gasto | algum, E que uindo farinha | [se] mandarião chamar dos negros | que andão aLugados nas obras dos | coarteis os que fosem nesesarios | para a descarga, E logo para se dar | a Resão a dita enfantaria | E com Esta Resulusam | [dle- rão conta ao senhor gouernador que | o aprovou E mandou que asin | se aSentaçe como Consta | [da sua carta del dezoito de fe- | uereiro deste presente m[el]s | que ao diente hira t[res]la[dada] para | firmeza de tudo o que Esta asen- | tado, E de Como asim se acor- | dou E ordenou E mandarão | ficase como Lej sem que Em | nenhu tempo se pudeçe a[lte- | rar couza algua proftealtaram | de que se aueria pela fazenda | dos uereadores que o que branta- | rem, per ser contra [o] bem | (Fl. 264 v.) Comu E contra a fazenda

de Sua Magestade | E bem da mesma enfanta- | ria, E deste pouo, Edas uilas | en Resão de se molestarem | com menos pedidos de fa- | rinha E com Este protesto man- | darão fazer Este termo de [a]- | cordo E Lei En que asinaram | com o Iuis do pouo E misteres | que todos asinarão E Eu | Rui de Carualho Pinheiro Escriu[ão] | da Camera que o Escreuj

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Antonio ferreira de sousa, Lourenço de Aureu de [Brito] e Sousa, [José] de Gois Araujo, Miguel de Saa da Palma, Costodio fernandez, francisco de Sousa, Manoel pereira Valente

Registo da carta do senhor francisco | Barreto gouernador E capitam geral des- | te Estado sobre o termo a- | sima E atras lançado

(Fl. 265) A Carta de desasete do presente | que Vossas Merses me escreuerão aserca | da petisão que me fes Domingos deas | pera Sobre consederem as Sobras | da farinha de que o fis Reçebe- | dor he muy conforme ao selo con | que Vossas Merces seruem a Sua Magestade, | E SoLesitão o aliuio deste pouo | Vossas Merces prosigam o Entento que | Eu aprouo muito, E o aualio per | hum dos mais importantes | E dino de Louuor Entre os | que Este tribunal tem por | motiuo dos que se lhe deuem | a Domingos deas mandem | Vossas Merces que | Restetuia a SecrAtaria | a portaria que se lhe pasou | E de as Sobras ficarem | a camera [como] Vossas Merces pertenden | fazer asento nos Liuros della | para que nesa [co]nformid[a]de | E da asist[en]sia dos officiais | que [Vossas] Merces apontão da mesma | camera se Receba E dispenda | daqui adiente a farinha | Pois he o que mais conuem | (Fl. 265 v.) Praticarse guarde De[u]s a Vossas Merces | Bahia E feuereiro d[e]zolito de mil. | e seis centos E sesenta E hum | francisco barreto Para os offi- | ciais da Camera desta cidade | E não dis mais dita carta que | fica no cartorio desta camera | a que me Reporto en todo E |

per todo E com ella E o Iuis abai- | xo asinado corri E conser- | tej de m[eu] Sinal Raso E cus- | tum[a]do SobEscreuj e asi- | nej na Bahia E Camera della | aos dezanoue deas do mes de | feuereiro de miL E seis centos E | sincoenta digo E sesenta E | hum annos

(Ass.) Ruj de Carualho Pinheiro

No final deste termo, lê-se a seguinte anotação:

Consertado per mim | escriuão da Camera | Ruj de Carualho Pinheiro | E com[igo] Iuis ordinario | Pedro marinho Soto mayor

Fl. 266
Lhs. 1 a 17 — Ata de 23.2.1661

Fl. 266 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 26.2.1661

Fl. 267
Lhs. 1 a 18 — Ata de 5.3.1661

Fl. 267 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 9.3.1661

(Fl. 268) Te[r]mo S[o]bre se Lançarem dous | meses para o sustento da Enfanta | ria desta praça dos meses de feuereiro | E Março En contia de 4:667 U

Aos onze deas do mes de Março de MiL | E seis centos E sesenta E hu annos nes- | ta cidade do Sa[lluador Bahia de todos os | santos nas casas da Camera Estando | presentes os oficiais della abaixo a- | sinados com o Iuis do pouo E miste- | res della pelo Iuis o capitam Pedro | Marinho Soto maior cont[ador] E ex- | Ecutor desta camera foi dito que | nesta Camera Se Estauão deuendo | as companhias do morro taparica | E Maraguagipe E Seregipe deL | Rey coatro meses de Socorro | the o fim de feuereiro proximo | paçado aLem do que Se deue aos | officiais maiores que importam hua E outra cous[a] Seis para Sete | miL Cruzados, E que não auia | farinha nenhua nos almazenis | nem dinheiro nas uilas para que | uenha, nem nesta Camera | para Se lhe mandar, E que os clamo- | (Fl. 268 v.) Res na enfantaria heram grandes | E que uisem o como Se auia de | Remedear o que uisto pelos of-

ficiais da Camera asentarão | E acordarão que uisto que Este po-
uo | auia Leuantado a uintena com con- | disão de que tudo o que
faltaçe | do donatiuo dos uinhos se Lan- | saçe per modo de finta,
como | se auia feito nas mais occasi- | onis paçadas. E que suposto
auia | uindo da ilha da madeira o nauio de | que he mestre Do-
mingos martis pereira que a es- | ta cidade chegou aos dezoito de
feuereiro | E trouxe cento E quarenta E coatro | pipas de uinho
que Estas senão | Reduzirão o menos de cento E | uinte, Sempre
serão para aiu- | da da dita diuida que Repre- | senta dito luis
contador E que | sempre ficarál faltando o sus- | tento da Enfan-
taria, o que | uisto, E o não auer noua de que | uenham nauios de
uinhos | asentarão E acordarão Entre | todos que Se Lansasem |
(Fl. 269) Por finta coatro contos Seis cen- | tos E sesenta E sete
mil Reis | que he o custo que faz dita Enfantaria E officiais maior
na | Resão de dous meses com a farinha | que se lhe da, os quais
Repar- | tirão pela maneira Seguinte | ao bairro de ISlam Bento
trinta | E sinco miL Reis, a companhia de luis | de melo duzentos
E sesenta mil | Reis, a de Phelipe cardos[o] duzentos | mil Reis,
E a de Miguel ferreira | cento E sesenta miL Reis, E a | da praia
duzentos E oitenta | miL Reis e ao bairro do carmo | Sincoenta
miL Reis, a freguesia | de Piraia setenta mil Reis | E a de Paripe
cento E sesenta | mil Reis digo cento E des miL | Reis, E a de cu-
tigipe cento E se- | senta, E a de Matuim du- | Zentos E uinte
mil Reis E a | de pacê cento E Sincoenta | E a de nossa senhora do
s[o]lcorro du- | zentos miL Reis, E a de Per- | namerim cento E
setenta | (Fl. 269 v.) A de seregipe do Conde coatro cen- | tos E
sincoenta mil Reis, E a da | Patatiba coatro centos E sinco- | enta
miL Reis a da Saubara | sesenta E sinco, E a de Perasu | do igua-
pe quinhentos miL Reis | E a da cachoeira quinhentos miL | Reis,
E a de Iacurúna sesenta | miL Reis, E a de Iaguaripe oiten- | ta
E sinco, E a de Itaparica sesen- | ta mil Reis, o Rio uermelho |
trinta E dous, a tapoam sinco- | enta miL Reis, a torre uinte | E
sinco, a de tapecuru uinte | E sinco, o sertam os mora- | dores
que nelle tem gado E o | são deste distrito da Bahia | trezentos

mil Reis que tudo monta | ditos coatro contos E seis centos | E sesenta E sete miL Reis | que se cobrarão com toda a preca | E sem Respeito algu nem pre- | ueligiado como o ordenou | Sua Magestade Deus o guarde, sem que | de sua [co]brança senão deu | selarios nem aiudas de | custo como dito senhor orde- | (Fl. 270) nou per carta Sua que Esta no car- | torio desta camera E que o pro- | sedido dos ditos Lançamentos se ca- | rregarão En Receita ao tesoureiro geral | desta Camera Marcos da Silua | ou que Seu cargo seruir, E se fa- | ra coaderno Rubricado per hu | dos Iuizes [en] o qual se asente | o que uirem mandando os cobra- | dores do Reconcauo que Seram | os alferes do Reconcauo E des- | ta cidade os meirinhos com a distin- | são nesesaria companhia per | companhia separadas huas das | outras para ao pe da dita cobran- | ça se tomarem asentos aos | cobradores no qual coader- | no po- dera Escreuer o offi- | cial do Escriuão desta camera | E de Como asim se asentou man- | darão fazer Este termo En que | asinarão E Eu Rui de Carualho | Pinheiro Escriuão da Camera que | o Es- creuj

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Antonio ferreira de sousa. Lourenço De Aureu de Britto e Sousa, Ioseph de Gois Araujo (Fl. 270 v.) Miguel de Saa da Palma, Costodio fernandez, francisco de sousa, Manoel pereira Valentej

Lhs. 4 a 20 — Ata de 12.3.1661

Fl. 271
Lhs. 1 a 18 — Ata de 16.3.1661

Fl. 271 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 23.3.1661

Fl. 272
Lhs. 1 a 18 — Ata de 26.3.1661

(Fl. 272 v.) Termo de Rezulusão que | se fes com os criadores [so]bre | a forma da destribuisam dos | talhos

Aos uinte E oito deas do mes | de Março de mil[L E seis centos | E sesenta E hu annos nesta | cidade do saLuador Bahia de todos |

os santos nas casas da Camera | Estando presentes os officiais della | abaixo asinados Mandarão | uir perante si aos moradores Criadores desta cidade [digo] criadores de gado desta cidade E iuntos | todos lhe propos o Iuis mais uelho | o capitam Pedro marinho Soto [Malior | os inconuenientes que auia de que | Resultauão queixas [dos] mesmos | criadores [solbre a distribuisam | dos talhos en que se lhes cortão Seus ga[dlos [e] que [tudo nalsia de hus E | outros criadores trazerem os ditos | gados nos aRedores desta cidade | the Esperar] talhos, E como nelles | não auia pastos, E todos con- | [corriam] a trazer seus gados do | (Fl. 273) sertam, E se Encontrauão huns lotes con | ou[tros] perque não podiam saber o tempo em que os outros partiam, E os ditos | lotes herão de cem E mais cabesas | de gado os mais delles, por cuias cau- | sas senão [gas]tauão, E na dilação Re- | sebião os ditos criadores grande perda | asim no gado que morre por Resam | do pouco sustento que tem nos pas- | tos, como perque delatandose | nos ditos pastos deminuimento | no aRobamento E in magreço E or- | dinariamente se [come] neste pouo | carne magra E muito Ruin pelas di- | tas causas, pelo que Era conueni- | ente que ELegesem meio, perque | se Reparaçe este dano delles | ditos criadores E tambem do | pouo o que uisto pelos ditos Cri- | adores do gado uotam uniforme- | mente E elegeram por meio mais | igual a todos os criadores E tam- | bem En consideração do pouo fi- | car melhorado En comer a carne | gorda E boa pois toda a do sle[rtam | tras sebo, E nos pastos do termo | desta cidade se deminue E En- | magrese que fasem os [lo]tes | (Fl. 273 v.) que ouuesem de uir da Pascoa [por di]- | ente de numero somente de sincoenta cabesas E que o criador que | primeiro chegar ao Rio de Ioane | dara logo Entra[da] a Antonio AL- | ueres morador nelle da banda | desta cidade que ELegem para | iso per ser peçoa de uerdade | o qual tomara a ora E dia que | o gado chegar a sua casa, E paçara | logo certidam declarando a ora | E dea E mes en que chegou para o criador a uir apresentar nesta Camera | sonde se Registara en coaderno | que pera iso auera numerado E | Ru-

bricado por hum dos Iuises or- | dinarios, E asim o fara aos mais | criadores que uierem trazendo seus | Lotes tanto que chegarem a casa | do dito Antonio aLueres para que | todos os tragão a esta camera | E nella se Registem para o que | lhe dara cada Criador de cada lote | coatr[o] uintens para Dita [c]ertidão | pelo traba- lho que ha [d]e ter | pera o que [e] fazerem fe as suas | sertidonis se lhe dara nesta | (Fl. 274) Camera iuramento dos santos Euan- gelhos | na forma Custumada, E as coartas | feiras meterão suas petisonis os | Criadores que tiuerem Registado E | dada Entrada nesta Camera, pelos preços que cada hu quiser de uintem | pera baixo digo que meterão suas | petisonis com as certidonis do dito | Antonio alueres E aquele que constar | que primeiro chegou se lhe darão os | talhos, E logo se uerão as mais [ple- | tisonis do se- gundo, terseiro e assim [os | mais conforme suas presedensias | do tempo, E querendo [cor]tar per | preço de quinze Reis a Liura o segundo | criador se lhe darão a metade | dos talhos, e a outra a metade | ficara ao primeiro a preço de uinten | a Liura, E não querendo o segundo cria- | dor uender a quinze Reis para lhe da- | rem a metade dos talhos se da- | rão ao terseiro querendoa dar pelo dito preço de quinze Reis, E não que- | rendo o terseiro se da- rão ao quarto, | E asim aos mais susisiuamente | que o quizerem fazer que serão ad- | metidos uisto ser em be[ne]filcio | (Fl. 274 v.) Do Pouo, E não querendo nenhu | [por] a carne a quinze Reis cor- ta- | ra só o primeiro criador a que se darão | todos os talhos, E cabado de cortar | as suas sincoentas cabesas | lhe sigira na mes- ma somana | o segundo Criador, E asim seria | guardando com [a] sobre dita | forma nas mais [semalnas | com os mais criadores con- forme | sua[s] presidensias de tempo, | guardandose a mesma for- ma | daquela que quizerem uender | a quinze Reis como asima fica dito, E que sendo a somana | inteira sem dia, ou dias de ue- gilia não se darão mais talhos | aos ditos dous criadores que nela cortarem na somana que uier, | E só no caso que aia dias de uigi- | Lia se Refarão os tais dias na | outra somana perquanto tem En- ten- | dido que cada somana soLteira | se gastão muito bem nesta

cidade | ccm cabesas de guado, E querem | Elvlitar as queixas que muitos | (Fl. 275) formam, de que tendo algus criadores | uendido E cortado o seu gado tornão | a pedir talhos dizendo que inda tem | cabesas para cortar, pera acomodarem | seus amigos E outros particulares | Em preiuizo dos mais que Estam para | cortar Esperando talhos E que tam- | bem per Euitar as mesmas queixas E preiuizos dos mais não podera | crifador] algu trazer En cada hum | mes mais que hum lote das ditas | sincoenta cabesas E [ai]nda que o traga | se lhe não darão [ta]lhos, que se Enten- | de do dia en que se lhe derão talhos | a hum mes ;E os ditos talhos | senão darão aos moradores do Rio | de sam francisco pera a banda de | Pernambuco como Esta asen- | tado pela camera paçada pelas | Resonis do asento Lançado neste | liuro a folhas 249 que aqui hum per | incorporado, como tambem se não | daram a peçoa algua posito] que | seia moradora nesta cidade E | sua capitania como na de seregipe | deL Rei que não concorrer nos | Lansamentos dals] fintas que se lancão | para o sustento da Enfant[aria] | (Fl. 275 v.) Da guarnisam desta praça que | a defende E a dita capitania de | seregipe deL Rei, perquanto he conue- | niente que aquelas que se Eximem | de pagar as ditas fintas E as | pagão outros ao tenhão os | talhos aqueles que contribuem con | seus cabedais para o dito sustento | da Enfantaria, E não os que as | não pagam, nem para o dito sus- | tento querem concorrer com seus | cabedais digo nos Lançamentos | que se fazem, E que o marchante | do asougue da misericordia | a que se tem consedido lisença | per hum anno ou enquanto ella | durar sera obrigado se quiser | continuar en cortar gfado] no | dito talho não podera comprar | senão aos criadores que tiuerem | gado uindo la E Registado nes- | ta Camera, E fazendo o contrario | sera preso E castigado E pagara | para o sustento do presidio per | cada ues mfil] Reis que | he a postura das coimas | desta Camera como tam- | (Fl. 276) bem o sera Se Exceder e matar | mais Rezes das consedidas | ou uender per maiores preços | dos que aqui se Declarão que seia | hua somana a uintem E a outra | a quinze perque senão pode tomar | outro meio mais

igual a Res- | peito dos criadores que am de | cortar nos asougues E talhos | da cidade [alLem de fazer pelos | preços Referidos de uinten | E quinze, como fica declarado | E a mesma forma se guardara | com o marchante do asogue | dos clerigos debaixo das | mesmas penas pecuniarias | E de prizam para o que seram obrigados hu E outro todas as | coartas feiras a esta camera | buscar Escritos para se lhe | declararem ditos preços que | se porão nas portas dos asou- | ges para o pouo saber os preços | perque se uende E não compra- | ra dito marchante dos cle[rilgos | gado algum para o dito asouge | (Fl. 276 v.) Senão aos Criadores da Bahia | todas mesmas penas perquanto | hera Resão que a elles criadores desta capitania se fauo- | ressem, E o senado da camera | os Emparaçe para conseruação | de seus cabedais, pois nas occa- | sionis da guerra forão sempre | os primeiros que acudirão com grandes | cantidades de gado para o sus- | tento da Enfantaria asim | desta praça como da de Per- | nambuco, E estauão inda | con[tri]buindo nos Lançamentos | das fintas para o mesmo Efeito, o que uisto pelos ditos offi- | ciais da Camera E as iustifi- | cadas causas que alegaram | ditos criadores E os meios | que tinham ELegido serem | os mais acomodados E iguais | a todos os criadores E be- | neficio tambem do pouo | em auer carne a quinze | [reis] mandarão que os ditos | [meios] pelos ditos criadores | (Fl. 277) ELeitos ficasem per asen- | to E Resulusam nesta | materia E que se cumprisem | E guardasem como neste | termo fica declarado E | Se guardasem as penas pos- | tas nella aos carneseiros | de que mandarão fazer | este termo En que asinarão con ditos cr[ia]dores | E Eu Rui de carua[lho] Pinheiro | escriuão da Camera que | o Escreuj dil:z] a [emlenda | a folhas 282 verso aquele Sobre- | dito Escreuj dito dia ora supra

(Ass.) Pedro marinho Soto mayor, Antonio ferreira de sousa, Lourenço De Aureu de Britto e Sousa, Ioseph de Goes Araujo, Miguel de Saá da Palma, Antonio guedes de brit[to], Geruasio Alues | da Fo[nseca] | (Fl. 277 v.) Domingos da Silua, Antonio martins da Costa, Paullo Antunes freire, francisco Pinto Barreto, João

de Goes E Araujo, Domingos Dias, Antonio Garçia, Ioam de matos + daguiar, Ber[tololmeu + godinho, Antonio de Sousa dandrada, Natal + cas[cam], Antonio Alues silua, Ant[onio] Ribeiro correa, Gaspar de sousa rego

(Fl. 278) Term[o] de iuramento que se deu a Antonio | ALueres que ha de correr com o ga- | do na forma do termo atras

Ao primeiro dea do mes de [A]bril de | mil E [seis] centos E sesenta E hu | annos nesta cidade do saLuador | Bahia de todos os Santos nas cas[als | da camera Estando presentes os offi- | ciais della abaixo asinados man | darão uir perante si a Antonio al- | ueres morador no Rio de Ioame | ELeito pelos criadores desta | cidade como consta do [termo] atras | pera Efeito de paçar certidonis | as peçoas que pasarem com os lo- | [tes] de gado o dito Rio de Ioame | [da quan]tia de gado que cada hum | trouxe] E o dia em que paça, E a or[a] | perque podera [sucelder uirem duas | E tres em hu [dia] E perque a que | primeiro paçar se lhe digo ha de per- | ferir o fara the da ora E se- | rão obrigados [a lhes] dar coatro | uintens [por cada cer]tidam | para o [papel dellas para que | lhe deu o Juis o Capitão Pedro] | (Fl. 278 v.) Marinho So[to] mayor iuramento | dos Santos Euang[elh]os En hum | Liuro delles en que pos sua mão | Sob cargo do coal lhe Encarre- | gou que [bem] E uerdadeira mante | guardaçe en tudo [o ser]uiço de | Deus. E o de Sua Magestade direito as | partes para conseruação do bem | comu o que tudo prometeo cum- | prir E guardar debaixo do d[i]to | iuramento com o que ditos officiais | da Camera mandarão fazer | Este termo de iuramento En que | asinarão com dito Antonio alueres | E Eu Rui de Carualho Pinheiro | escriuão da Camera que o Escre- | uj

(Ass.) [Pedro] marinho soto mayor, Lourenço de Aureu de Br[i]t[o] e Souza, Ioseph [de Goes] Araujo, Antonio alues uelho

Fl. 279
Lhs. 1 a 16 — Ata de 6.4.1661
Fl. 279 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 9.4.1661
Fl. 280
Lhs. 1 a 18 — Ata de 4.5.1661

(Fl. 280 v.) ReSuLusão que se to- | mou Sobre o gado

Aos coatro dias do mes de Mayo | [de] mil E seis centos E sesenta | E hu annos nesta [ci]idade do | saluador Bahia de todos os san- | tos nas casas da Camera Estan- | do Em mesa de uereação os offi- | ciais della abaixo asinados | apareserão perante elles os | misteres fran- cisco de sousa E manoel pereira | uaLente E per elles foi apre- | sentado hua petis[ão] de agra- | uo que tirarão deste senado | da ca- mera para o senado da Re- | Lação deste Estado sobre o | asento que Se tinha tomado na | Repartisam dos[talhos en os | uinte E oito dias do mes de mar- | ço deste presente ano como cons- | ta do termo feito neste Liuro | a folhas [2]80 verso Requerendo outra | ues que desem os talhos | aos cr[ia]dores que pusesem | a ca[r]ne mais ba- rata como | (Fl. 281) Estaua disposto E ordenado per | hua proui- sam de Sua Magestade que Esta- | ua nesta Camera perque asim | hera Em beneficio do pouo o que uisto pelos ditos officiais da ca- mera | Reparando o dito agrauo que | aqui mandarão se aiuntaçe | para constar delle E do Requerimento | feito pelos ditos misteres En | nome do pioluo, E mandarão que | não tiueçe Effeito o termo a- | tras de que se faz mensam | E que os talhos se desem aos | cria- do[res] que o pususem mais ba- | ra[to] as coartas feiras | para o que se apregoaria nesta | camera pelo portairo do con- | selho na forma da dita | prouisam [o que] mandarão Se | cumpriçe E guar- daçe como | nella se contem de que tudo | manidlarão fazer Este [ter]- | mo En que asina[rão] con ditos mis- | teres E Eu Rui de Ca- rualho Pinheiro | Escriuão da Camera que o Escreuj

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Antonio ferreira de sousa, (Fl. 281 v.) Lourenço De Aureu de Britto, Ioseph de Goes Araujo, Miguel de Saá da Palma, francisco de + Sousa, manoel pereira Valentej

E Logo outro sim declararam | [que] os criadores a que se ham | de conseder os talhos pondo a car- | ne mais barata são somente os | moradores desta Capitania E | os da capitania de seregipe deL | Rey athe o Rio de S[a]lm francisco | aonde chega a iurisdisam da | dita capitania de Seregipe deL | Rej que pagam as fintas para | o sustento da Enfantaria des- | ta praça, E todo aquele mora- | dor de hua E outra capitania | de coalquer calidade E condisam | que Seia que Se isentar de pagar | as [ditas] fintas não gozara | dos talhos nem se lhe conse- | derão, como tambem se | não consederão aos mora- | dores da capitania [del | (Fl. 282) Pernambuco, perque he conuenien- | te que sos os criadores que se sogei- | tão a pagar as finitlas para o susten- | to da dita Enfantaria logrem | sos os talhos pois ha tam grande | cantidade de guado nesta Capi- | tania E na de Seregipe deL Rej | E que outrosim os talhos na sobre | dita forma senão considerão | senão aos [criladores que tiuerem | Registado o ferro do seu gado nes- | ta Camera perque Se Excuse atra- | uesadores delle E os talhos se con- | sederão E distribuirão as segundas | feiras per Estarem Longe dest- | ta cidade os lotes do gado E não | podem chegar sem que primeiro se | lhe dem talhos E depois de dados | ala tempo peira] poderem uir | para se cortarem E a sexta feira | a tarde senão cortara gado ne- | nhu do criador a que se conice]- | derão os talhos sem que primeiro | seia uisto E examinado o fe- | rro per ordem desta Camera | per se Excuzarem dos caminhos | E os atrauesadores não terem | (Fl. 282 v.) | Logar de meterem E cortarem | gados que ouuerão atrauesado | E outroSim que os marchantes | dos asoges do muito Reverendo cabido | E misericordia não podeirão | cortar] gado nos ditos asoges | na cantidade que lhes Esta conse- | dida Senão do que comprarem | aos criadores desta Capita- | nia E de seregipe del Rej que | pagão as fintas, E o não cor- | tarão sem ser uisto per ordem | deste senado para se uer a marca | E saber a que criador o compra- | [rlam E com as ditas declara- | conis mandarão fazer Este | termo com a pena de seis | miL Reis pagos da Cadea que | se achar compreendido algu | dos Criadores ou Marchantes | de que tudo

mandarão fazer Es- | te termo En que asinarão E | Eu Rui de Carualho Pinheiro | escriuão da Camera que o Es- | creuj en dito dia do termo | atras declarado

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, (Fl. 283) Antonio ferreira de souza, Lourenço De Aureu de Britto, Ioseph de Gois Araujo, Miguel de Saá da Palma, francisco de + Sousa, manoel pereira Valentej

Fl. 283 — — — —

Fl. 284
Lhs. 1 a 18 — Ata de 7.5.1661

Fl. 284 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 11.5.1661

Fl. 285
Lhs. 1 a 17 — Ata de 14.5.1661

Fl. 285 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 25.5.1661

Fl. 286
Lhs. 1 a 19 — Ata de 28.5.1661

Fl. 286 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 1.6.1661

Fl. 287
Lhs. 1 a 17 — Ata de 4.6.1661

Fl. 287 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 15.6.1661

Fl. 288
Lhs. 1 a 18 — Ata de 22.6.1661

Fl. 288 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 25.6.1661

(Fl. 289) Termo de Iuramento que se deu | aIol almotace Baltazar barbosa de | magalhanis

Aos oito deas do mes de Iulho de | miL E seis centos E sesenta E | hum annos nesta cidaIde do | Saluador Bahia de todos os santos nas | casas da Camera Estando presentes | os officiais della abaixo asinados | pareseo Baltazar baribosa Malgalhanis | que saio per almotaçe no pilouro | que se tirou em o primeiro deste mes | ao

qual di[to] iuis digo ao qual | o iuis e capitam Pedro Marinho So- | to maior deu iuramento dos san- | tos Euangelhos En hu Liuro delles | en que pos sua mão Sob cargo | do coaL lhe Encarrego que | bem E uerdadeiramente guar- | daçe en tudo o seruiço de Deus | E o de Sua Magestade direito as partes | E segredo a iustiça o que tudo pro- | meteo Cumprir E guardar | con o que o ouuerão ditos offi- | ciais da camera per metido | de pose do dito Cargo de que | (Fl. 289 v.) Mandarão fazer Este termo | de pose E iuramento En que asina- | rão E Eu Rui de Carualho Pinheiro | Escriuão da Camera que o Es- | cr[eui.

(Ass.) Pedro ma[r]inho soto mayor, Lourenço de Aureu de Britto e Sousa, Ioseph de Goes [Araujo], Miguel de Sáa da Palma, [Baltazar Barbosa de Magalhães]

Fl. 290
Lhs. 1 a 17 — Ata de 9.7.1661
Fl. 290 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 13.7.1661

(Fl. 291) Termo de pose E iuramento que | se deu a Antonio telles de meneses | que saio per almotaçe nos me- | zes de Iulho E Agosto

Aos treze deas do mes de Iulho de | mil E seis centos E sesenta E | hu dias do mes de Iulho [m]il | E seis centos E sesenta E hum | annos nesta cidade do saluador Bahia | de todos os Santos nas ca- sas da | Camera Estando presentes os offi- | ciais della abaixo asi- nados | E em meza de uereação apare- | seo Antonio telles de me- nezes que | Saio per aLmotaçe no pilou- | ro que Se tirou o primei- ro deste | presente mes para auer de ser- | uir dito Cargo no pre- sente mes de | Iulho E no de agosto ao qual | o Iuis o capitam Pe- dro marinho | Soto maior deu Iuramento dos | santos Euangelhos En hu Liuro | delles En que pos sua mão Sob | cargo do coaL lhe Encarre[gou] | que bem E uerdadeira mente | guardaçe en tudo o seruiço | (Fl. 291 v.) De Deus E o de Sua Mgestade segre- | do

a iustiça E direito as partes | E tratage das cousas do bem co- | mu o que tudo prometeo cum- | prir E guardar con o que o ouue- | rão ditos officiais da Camera per- | metiído] de posse delle de que | mandarão fazer Este termo | de pose E iuramento do cargo de | aLmotaçe en que asinarão | E Eu Rui de Carualho Pinheiro | Es- | criuão da Camera que o Es- | creuj

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Lourenço de Aureu de Britto E Sousa, Ioseph de Goes Araujo, Miguel de Saâ da Palma, Antonio telles de menezes

(Fl. 292) Termo de ResuLusão sobre | a forma con que se ha de dispen- | der a farinha que ora coRe per | mão do procurador desta camera

Aos uinte E dous deas do mes de Iulho | de miL E seis centos E se- senta E hu | annos nesta cidade do SaLua- | dor Bahia de todos os Santos nas | casas da Camera Estando presen- | tes os officiais della abaixo asina- | dos em mesa de uereasão asenta- | rão que per co- anto a farinha que | antiguamente corria pelos aLmo- | xarifes de Sua Magestade corra pelos | procuradores desta Camera a que | [se] mandaou Restituir per porta- | ria do senhor gouernador E capitam geraL deste | Estado francisco barreto Registada | no Li- uro dos Registos do gouerínlo | desta Camera a folhas 135 verso E como pa- | rese da ResuLusão que Esta | neste Liuro a folhas 269 aonde Esta | tambem Regista a outra Sobre | ser o procurador o que a Rece- | ba E disponha a folhas 273 como | the gora tem feito E se uaj con- | tinuanído] na forma do | (Fl. 292 v.) Dito termo atras Lançado E | perque o dito procurador quando Socorre | a dita Enfantaria he pela lis- | ta que se lhe paça dos Liuros da | matri- cuLa desta Camera E com | elle asiste hu iuis ou uereador | como Esta asenltado, E pfaira | se lhe fazer despesa he nesesario | auer clareza de como a dispendeo | E uisto que dita farinha senão | dispende senão Em presenca | dos ditos officiais [da] Camera |

aquele que asistir pera | ao pe da portaria que uai na | dita lista hu asento de como | Se dispendeo a dita farinha em sua | presença para com ella se paçar | mandado de despesa ao dito procu- | rador per lhe ser carregada | en Receita toda a farinha que | Reçebe per conta desta Camera | E perque aLem desta despesa | da infantaria tem ordenado | dito senhor gouernador que os forsados | que andão nas duas barcas | de Sua Magestade seião socorridos | com farinha per Esta | (Fl. 293) Camera perquanto andão En seruiço | das obírlas della, ordenarão acor- | darão E mandarão que dito pro- | curador soCorra com farinha ditos | forsados enquanto andarem En ser- | uiço das ditas obras desta Camera | dandoselhe hua coarta cada | forsado para Des deas E aos aRais dellas terão Resão dobrada, | como se fazia na casa dos contos | E para despesa desta farinha se faça | hu coaidernol numeraído e rul- | bricado ípelol iuis desta camera | para nelle se matricuLarem ditos | forsados E pela lista delles | serão socorridos dando os sargentos | que forem cabos das ditas | barcas quitasonis feitas pelo | escriuão desta camera de como | Reçebem dita farinha E de | como asim se asentou E acordou | mandarão fazer Este termo En que | asinarão E Eu Rui de Carualho Pinheiro | escriuão da Camera que o Escreuj

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Lourenço De Aureíul de Britto E Sousa, Ioseph de Gois Araujol, Miguel de Saá ídal Palma

Fl. 293 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 27.7.1661
Fl. 294
Lhs. 1 a 16 — Ata de 6.8.1661
Fl. 294 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 12.8.1661
Fl. 295
Lhs. 1 a 17 — Ata de 17.8.1661
Fl. 295 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 20.8.1661
Fl. 296
Lhs. 1 a 17 — Ata de 31.8.1661

(Fl. 296 v.) Termo de iuramento que se deu | a Ioão bautista da ueiga | que saio per aLmotaçe no | pilouro que Se tirou em o primeiro | de septembro de 661

Ao priſmeiro dea do mes de septembro | de miL E seis centos E sesenta E | hu annos nesta cidade do Sal- | uador Bahia de todos os santos | nas casas da Camera Estando pre- | sentes os officiais della abaixo a- | sinados mandarão uir perante | si a Ioão bautista da ueiga que | saio per aLmotaçe no piLouro | que se tirou oie o primeiro de septembro | que ha de seruir the o fim de | outubro ao quaL o iuis o capitam | Pedro marinho [Sloto major | deu iuramento dos santos e- | uangelhos en hu Liuro de- | lles En que pos sua mão | so[b] cargo do coaL lhe En- | carregou que bem E uerdadeira | mente guardaçe en tudo o ser- | uiço de Deus E o de Sua Magestade | segredo a iustiça E direito | (Fl. 297) As partes E tratação das cousas do | bem comu o que tudo prometeo | cumprir E guardar con o que | o ouuerão ditos officiais da Caſmlera | per metido de pose do dito car- | go De que mandarão fazer | Este termo de pose E iura- | mento En que asinarão con dito Ioão | bautista da ueiga E Eu Rui de Car- | ualho Pinheiro Escriuão da | Camera que o Escreuj

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Ioseph de Gloels Araujo, Miguel de Saá da Palma, Ioão Baptista da Veiga

Fl. 297 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 3.9.1661

(Fl. 298) Termo Sobre o que se ha | de dar aos guaſrldas que fore | as embarcasonis que trousere | uinhos agoas ardentes E | azeites

Aos tres deas do mes de septembro | de mil E seis centos E sesenta E | hu annos nesta cidade do SaL- | uador Bahia de todos os San- | tos nas [caisas da Camera Es- | tando Em mesa de ue-

rea- | são os officiais della | aba[ixo] asinados acordarão E asen- | tarão que os guardas que Se | metesem nos nauios que trou- | xerem uinhos, ou agoas ar- | dentes, ou Aseites, que saõ | os generos que a esta Camera | pagam donatiu[os] Se lhe deçe | por cada dea hu Sello uisto que | lhe custa o sustento mais | caro, E que achandose aLgum | compr[en]dido se lhe dara o cas- | tigo que se da aos que desEn- | (Fl. 298 v.) Caminhão fazenda de Sua Magestade | E para o que não façam se | lhe da dito sello de que man- | darão fazer Este termo En | que asin[a]rão E Eu Rui de | carualh[o] Pinheiro Escriuam | da Camera que o Escreuj

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Antonio ferreira de sousa, Lourenço De Aureu de Britto e Sousa, Ioseph de Goes Araujo, Miguel de Saá da Palma

Fl. 299
Lhs. 1 a 17 — Ata de 7.9.1661

(Fl. 299 v.) Termo de pose E iuramento | que se deu ao aLmotace francisco | deas que saio per aLmoatçe | no pilouro que se tirou para os me- | zes de septembro E outubro de 61

Aos sete deas do mes de septembro | de miL E seis centos E sesenta E hu | annos nesta cidade do saLuador | Bahia de todos os santos nas casas da | Camera Estando presente os officiais della | abaixo asinados perante elles | apareseo francisco dias [que] saio per | ALmotaçe no Pilouro que se tirou | o primeiro deste mes para auer de ser- | uir dito Cargo no de septembro E ou- | tubro deste presente anno ao qual | dito digo o Iuis o capitam Pedro ma- | rinho Soto major deu iuramento | dos Santos Euangelhos En hu Liuro | delles Sob cargo do coaL lhe En- | carregou que bem E uerdadeira | mente guardaçe En tudo o serui- ço de Deus E o de Sua Magestade se- | gredo a iustiça E direito as | partes o que tudo prometeo cum- | prir E guardar com o que o ouuerão | ditos

officiais da Ca[mera] per [me]- | tido de pos[e] do dito Ca[r]go de que | (Fl. 300) Mandarão fazer Este termo de pose E iuramento En que asina- | rão con dito francisco [Dias] E Eu Rui de | Carualh Pinheiro Esecriuam | da Camera que o Escreuj

(Ass.) Pedro marinho soto mayor, Antonio ferreira de sousa, Lourenço De Aureu de Britto e Sousa, Miguel de Saá da Palma, francisco dias

Fl. 300 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 17.9.1661
Fl. 301 — — — — —

(Fl. 301 v.) Termo de Iuramento que | se deu aos Iuizes o capitam | Ioão mendes de uasconse- | llos E felisiano de araujo | Soares

Aos uiInIte E dous dias do mes de | outubro de miL E seis centos E | sesenta E hu annos nesta ci- | dade do Saluador Bahia de todos | os Santos nas casas da Camera | Estando presente o Iuis o uereador | LIoulrenço de abreu de brito | E souza apareserão o capitam Ioão | Mendes de uasconsellos E | felisiano de araujo Soares E- | Leitos Iuizes en Lugar dos | suspenços na correisão que tirou | o doutor Christouão de burgos | aos quais deu dito Iuis uereador | Iuramento dos Santos Euan- | gelhos En hu LIuro delles | en que pos sua mão Sob car- | go do coaL lhes Encarregou | que bem E uerdadeira | (Fl. 302) mente guardasem o Seruiço | de Deus E o de Sua Magestade segre- | do a Iustiça E direito as partes | o que tudo prometerão Cumprir | E guardar de que man- | dou fazer Este termo de pose | E Iuramento En que asinarão con | dito uereador Iuis E Eu Rui de | carualho Pinheiro Escriuão | da camera que o Escreuj

(Ass.) Lourenço De Aureu de Brito E Sousa, João mendes de uasconsellos, Feliciano Daraujo Soares

Fl. 302 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 28.10.1661

(Fl. 303) Termo de Contador E ExEcu- | tor dos donatiuos E do mais | aplicado para o sustento da | infantaria E para asistir nas | mostrar E mandar por as | Letras nas altíals E baixas

Aos uinte E seis dias do mes de | outubro de miL E seis centos E | sesenta E hum annos nesta | Cidade do saluador Bahia de todos | os Santos nas Casas da Camera | Estando Em meza de uereasão | os officiais della abaixo asfinal- | dos tratarão de fazer | contador | E ExEcutor uisto que auia sesado | opoder que seauia dado ao capitão | Pedro marinho soto maior | luis que foi desta Camera que | ficou suspenço pela correisão | que fez odoutor Christouam | de burgos do desembargo del | Rei nosso Senhor ouuidor geral | do Crime o qual mandarão por mim | escriuão da Camera ao diente nomeado dizer a esta meza | que auia muitas deuasas | equerelas aque acudirem os iuises eos muitos despachos que | lhes acodem thepedia fizesem | contador a que correse com a in- | fantaria uisto que aordenasam | dispunha que aos uereadores | pertence tomar as contas ao | procurador e tisoureiro oque uisto por | todos os ditos officiais da camera | acordarão Easentarão EEle- | gerão por contador EExEcutor | uerador Lourenço de abreu | de brito Esouza para que seia con- | tador EExEcutor dos donatiuos | desta Camera Edos lançamentos della E para correr com o sus- | tento da infantaria desta | praça mandando dar asal- | tar E Baixar que forem ne- | serario dando os socorros digo asistindo as mos- | tras uisto que não hera po- | ssiuel asistirem todos | mas que as despezas sem- | pre serão feitas por | (Fl. 304) todos e sendo nesesario mandados | ExEcutivos seraõ asinados | por todos ou per hum Juiz | na forma da mesma ordena | saõ E as contar Revista E apro | ivadas por Esta Camera pera | o que lhe dauaõ todo o poder | que nesesario fosse E faltan- | do o dito uereador per algum | acidente lhe susedera o que | selhe seguir E aSim aos mais | sucesivamente conforme | seus asentos para que nunca | Em nenhu tempo venha | a esta Camera contador que |

naõ Seja [da] mesa nem Se | conSinta, nem de ordena | do aLgum visto que ames- | ma Lei nomeaõ fosem ditos | uereador E de Como aSim | se acordou E aSentou E elegeo | debaixo do mesmo iuramento | de Seu Cargo mandava | fazer Este termo declaraõ em [que] asina | (Fl. 304 v.) raõ E Eu Ruj de Carualho | Pinheiro escriuam da came- | ra que o Escreuj.

(Ass.) Feliciano de [Araujo] Selarels, José Mendes de uasconcelos, Lourenço de Abreu de Britto E Sousa, Fernando Cardoso de amaral, Joseph de Gois Araujo.

Fl. 305
Lhs. 1 a 16 — Ata de 29.10.1661

(Fl. 305 v.) Termo de Iuramento que Se deu | ao aLmotaçe Ioão de ma- | tos E Iosé Bautista que sairão | no piLouro que se tirou em | [dois] do corrente.

Aos tres [dleas do mez de nouem | bro de miL e seis centos e sesen | ta E hum annos nesta cidade | do saluador Bahia de todos os | santos nas casas da Camera | estando prezentes os officiais della | abaixo asinados perante elles | pareseraõ, Ioaõ de matos E | Ioaõ Baíutisita que sía[i]ram por | almotaseis no piLouro que | se tirou em dous do presente aos | quais o Iuiz ordina[rio] Este | presente anno felisiano de | araujo Soarles dleu iuramento | dos santos Eluan]gelhos em liuros delles em que puzeram | suas maõs sob cargo do co- | aL lhe Encarregou que [blem | E uerdad[ei]ramente guardasem (Fl. 306) en tudo o seruiço de Deus E [o] | de Sua Magestade segredo auistiça E di- | reito as partes e trataram | das couzas do bem comu o que | tudo prometeraõ cu[m]prir | e guardar de que man[da]raõ fazer | Este termo de pose E iuramento | en que asinaraõ com ditos aL | motaseis Ioa[õ] de Mlatos] E Ioaõ bautista E Eu Ruj de Carualho Pinheiro escriuaõ da Camera que EScreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo Soares, Joaõ mendes de vasconcelos, Lourenço de Abreu de Brittos E Soares, Felipe Cardoso de Amaral, Ioaõ de mattos, Ioaõ Bautista.

Fl. 306 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 5.11.1661
Fl. 307
Lhs. 1 a 17 — Ata de 12.11.1661
Fl. 307 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 23.11.1661

(Fl. 308) Termo sobre a Iornada | do sertam.

Aos uinte E tres deas do mez de | nouembro de miL E seis centos | E sesenta E hum annos nesta | cidade do SaLuador Bahia de todos | os santos nas cazas da Camera | Estando Em meza de uereação | os officiais della abaixo asi- | nados o Iuiz o capitam Ioam men | des de uasconselos e os uerea | dores Lourenço de abreu de | brito Esouza E o capitam Philipe | cardo[s]o do amaraL E o Licenciado Joseph de goes E araujo com | o sindico o Douto[r] Ioão de gois | E araujo Iuiz do pouo Custodio | Fernandes E os misteres Francisco de souza | E Manoel pereira uaLente man- | daraõ uir perante si aos | cidadonis E pouo E unidos todos | nas ditas cazas da Camera | lhe propoz o uereador mais | uelho Lourenço de abreu | (Fl. 308 v.) De brito E souza as ostulidades | Roubos, E umisidios que o gentio | barbaro tinha feito de Huns | annos a esta parte nas fre- | guesias da cachoeira E Jaqua- | ripe E na [vi]lla do Cairú E na | de boipeba, mais Repetida- | mente Este anno prezente | de modo que tinhaõ muitos mora- | dores despouoado ia suas | fazendas E cazas E sem duui | da se senaõ acudiçe a fazerlhes | guerra despovoariam todos | E animado [d]ito gentio naõ ten- | do en quê [em]pregar sua fu | ria naqueles por auerem | desperado E despovoado, come- | teriaõ as mais freguezi[a]s | cercumuezihas que Experi- | me[n]tariaõ brevemente o mes- | mo dano, E seria total Ruina desta Capitania | por que aLem deseperde- | (Fl. 309) rem aquelas freguezias E os | cabedais dos moradores dellas | as mais senteriaõ o dano E tam- | bem o pouo desta cidade pela | importançia dos feitos della | de que todos se prouiam E ainda | os mesmos Eugenhos de suas | Lenhas E madeiras En que Sua magesta-

de | Deus o guarde teria consideraveL | perda na deminuisaõ de | suas Rendas [e] portanto hera | muito nesesario que Escolhesem | o meio para se lhe poder fazer gue- | rra ofensiva E que estas | mesmas Resonis E outras tinhaõ | Representado neste Senado os | moradores da[quellas freguezias | que lhes mandam Le[r] por mim | Escriuaõ da Camera ao dien- | te nomeado com a Reposta do | Senhor Gouernador E capitam geraL deste Estado | Francisco Barreto sobre a consulta | que Este tribuna[L] lhe fez sobre | a mesma materia o que | uisto E Entendido por t[odos] | (Fl. 309 v.) Votaraõ uniformemente que | lhes Erão prezentes as Refe | ridas Resonis E que asim | hera couueniente que com todas | as farsas E poder nesesario | se fizeçe a guerra ao dito gen | tio [bar]baro para que Se [e]xtin- | guiçe de todos porque da he de- | pendia a conseruação de toda | Esta capitania E a das uilas | de boipena, Cairu e camamú | de cujos fruitos se sustentava | esta E para se fazer dita guerra | querinõ E eraõ contentes | que se Lancaçe feita por to- | dos os moradores della E das | ditas uilas para com os Effei | tos della s[e] fazer dita gue- | rra e Repartisaõ do quaL seria ffeita por Este Senaldo] E por peçoas Escolhidas | que Entendesem e fizeçem | com iguaL[d]lade e que a [d]espeza Seria feita | (Fl. 310) En conta della por Este tribunal | tomada de que de tudo manda | raõ fazer Este termo E a sento | de ResoLusaõ en que asinaraõ | E Eu Ruj de Carualho Pinheiro Es- | criuaõ da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Ioaõ mendes de vasconselos, Lourenço de Abreu de Britto E Souza, Phelippe Cardoso de Amaral, Ioaõ de goes E Araujo, Custodio Fernandes, Francisco de Souza, manoel pereira Valente, Antonio ferreira de souza, francisco Fernandes, Affonso da Silua, Antonio de brito Coito, Pedro paes machado, Gonçalo francisco, Thome lopes de Ulhoa: asigno no que he justo E razaõ sem conhecimento de minhas ordens. Antonio pereira, Braz Rabello, (Fl. 310 v.) gaspar Rodrigues Barros, Antonio guedes de brito, Pedro marinho soto maior, marcos de Belares, Luis de meireles, Antonio Alves Silua, Antonio godinho freire, manoel Cerqueira uelloso,

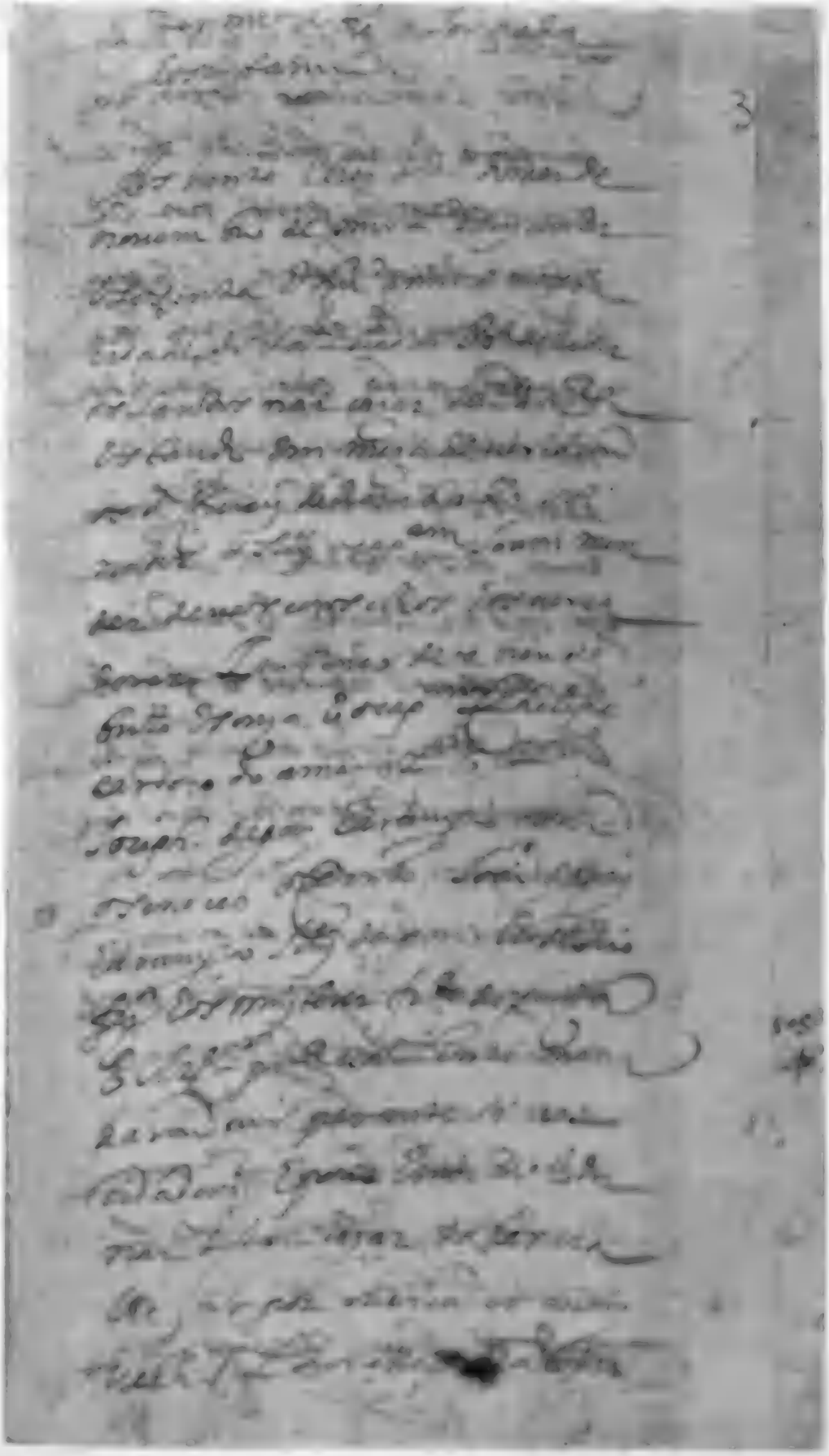

Francisco de Aguiar, Domingos Varella barcas, Joaõ de matto, Antonio do Rego borges, Manoel Gama Parentes, Simaõ Rodrigues Crespo, Joam de mattos daguiar, Domingos Dias, Antonio Martins Da Costa.

Fl. 311
Lhs. 1 a 18 — Ata de 26.11.1661
Fl. 311 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 14.11.1661
Fl. 312
Lhs. 1 a 20 — Ata de 17.11.1661

(Fl. 312 v.) Termo de abrimento do | PiLouro que se tirou em o primeiro | de Janeiro de 662.

Ao primeiro dea do mez de janeiro | de miL seis centos E sesenta | E dous annos nesta cidade do saLuador Bahia de todos os san- | tos nas cazas da Camera della | estando preisenlte o Doutor affonço | Soares da fonseca ouuidor geral | do siueL E desembagador da | ReLaçaõ deste Estado Comigo | escriuaõ da Camera abaixo no- | meado para Efeito de tirar o pilou- | ro dos officiais que ham de ser | uir Este presente anno de | j[uliz uereadores E pro[cu]ra | dor do conselho E sendo prezente | mandou [v]lir perante se o co- | f[re de] tres chaves Em que se me- | tem ditos piLouros que abrio | E [de]ntro delle achou hum | saco de setim [u]lerde que a- | brio E [d]entro delle hum | de [pano] de Linho E dentro (Fl. 313) Delle dois piLouros os quais | mand[ou] ReuoLuer E por hum | menino tirar hum delles | o qual estaua forrado com se- | ra da terra E aberto se achou | hum RoL de sua Letra E sinal | com os officiais que ham de ser- | uir que saõ os seguintes Em hum | titulo dos juizes sairaõ felisia- | no de araujo soares E Balthazar de | aragaõ de araujo em outro [til- | tulo [de] uereadores sairam | Joaõ de aguiar uilas boas, Ioão | peixoto de Saa e felipe cardo- | so do amaraL E em o[ultro | de procurador s[ñhio] Francisco pita | ortigueira E n[a]lõ desia mais | dito Escrito E depois de tirado | fec[ho]u dito saco E o meteo

no dito | cofre que se fechou E mandouse | chamasem ditos offficiais da Ca- | mera para auerem de seruir este | prezente anno E de como [alsim se | tirou dito piLloulro E se fez man- | dou fazer Este termo En que | asinei E Eu [Ruj] de Carualho Pinheiro | escriuaõ da camera que o Escreuj.

(Ass.) Doutor Afonso soares [da fonseca]

(Fl. 313 v.) Termo de pose E [iulramento | que se deu ao Iuiz felisiano | de araujo Soares.

Ao primeiro dea do mes de Ianeiro | de miL E seis centos Esesenta | e dous annos nesta cidade do | saLuador Bahia de todos os santos nas cazas da Camera estando | prlesenlte o Dloultor Afonço so- | ares de a fonseca ouluildor geraL | do civeL E desembargador da | reLasão deste Estado mandou | chamar a felisiano de arauio | soares que sahio por Iuis [n]o pilou- | ro que oie se [tiro]u E sendo presente | lhe deu iuramento dos Santos E- | uangelhos em hum Livro delles em que | pos a maõ sobcargo do coaL | lhe encarregou que bem E uerda- | deiramente guardaçe en tudo o ser- | uiço de Deus E de Sua Magestade | direito as partes E segre- | do a iustiça [o] que tudo pro- | meteo cumprir E guardar | [como] que ouueraõ prometido | (Fl. 314) De pos[se] do dito cargo de Iuis | de que mandou fazer Este | termo de pose E iuramento | em que asinou com dito feli- | siano de araujo E Eu Rui de | carualho Pinheiro Escriuam | Da Camera por Sua Magestade que o escreuj.

(Ass.) Doutor Afonso Soares dla folnseca, Feliciano, Daraujo Soares.

Termo de pose E iuramento | que se deu ao uelr]eador Phelipe | cardoso do AmaraL

Aos dous deas do mes de Ianeiro | de miL E seis centos E sesenta | E dous annos nesta cidade do | saLuador Bahia de todos os san- |

tos nas cazas da Camera Estan- | do prezente o Iuis ordinario | felisiano [dle araujo foi | chamado o capitam Phelipe | cardoso do amaral que | (Fl. 314 v.) [s]a[h]io por uereador n[o] pilouro | que se tirou ou o primeiro dea de Ianeiro | deste presente anno Estando | presente lhe deu dito Iuis uira- | mento dos santos Euangelhos em hum Liuro delles en que | pos sua maõ sob cargo do | coaL [l]he [e]n[c]arregou que | bem E uerdadeiramente guardaçe | [en-] [tud]o o s[eruiço] de Deus E o | de Sua Magestade segredo a Ius- [tilça E di- | reito as partes a que tudo | pro[me]teo [cu]mprir E guardar | com o que houve prometido | de pose do di[to] cargo de uerea- | dor de que mandou fazer Es- | te termo de pose E iuramento | en que asinou com dito uereador | E Eu Ru[j dle Ca-ru[a]llho Pinheiro | [E]scri[u]lão da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo soares, Philipe Cardoso do Amaral.

(Fl. 315) Termo de Iuramento E pose | que se deu a Frrancisco pita ortigueira | que saiu por procurador do cor. | selho Este anno de 1662.

Aos dous deas do mes de Ianeiro de mil E seis centos Esesenta E | dous annos nesta ci[d]lade do SaL- | uador Bahia de todos os Santos nas | caza[s] da Camera Estando prezente | o Iuiz [ordi]nario felisian[o] de | araujo soares apareseo Francisco | pita ortigueira que saio por pro- | curador do conselho no pi[Lou- | ro que se tirou o primeiro deste presente | mes E sendo prezente lhe deu | dito Iuis iuramento dos Santos | Euangelhos em hum Liuro delles en que pos sua mão sobrecargo | do coaL lhe em Enca[r]regou | que bem E uerdadeiramente | guardaçe en tudo o Seruiço | de Deus E de Sua Magestade direito | as partes E segredo a iustiça | de que tudo prometeo Cumprir | E guardar de que dito | (Fl. 315-v) Iuis mandou fazer este | termo de pose E iuramento en que asinou com dito francisco pita ortigueira E Eu Ruj de Carualho Pinheiro Escriuam da camera que o Escreuj.

(Ass.) Felisiano Daraujo Soares, Francisco Pitta ortigueira.

(Fl. 316) Termo de i[ura]mento e posse que se de[u] a Ioam Peixo[to da] Silua e Ioão de aguiar [v]illas | boas que Sairão por vreadores este anno de | 1662.

Aos dezanoue dias do mes de Ianeiro de | mil Seiscentos e sesenta e dous annos nesta | Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos | nas casas da Camera estando nellas feli- | ciano de arauio Soares Iuis ordinario es- | te presente anno perante elle parecerão | Ioam Peixoto da Silu[a] e [Joaõ] de aguiar vi- | Las boas que Sairaõ por vreadores no piLou- | ro que Se abrio en o primeiro de Ianeiro | deste dito [anno] e Lo[go] pello ditto [I]uis | lhe [foi] [d]ado o iuramento dos San[to]s | eu[angel]hos en hum Liuro delles em que | puseram suas mãos sob Cargo do qual | lhes encarregou que bem e uerdadeira- | mente exercessem seus Cargos [g]uar- | dando en tudo o Seruiço de D[eu]s | e de Sua Magestade Segredo a iustiça e de- | reito as partes [ee]lles tomado | o ditto juramento assy o prometeraõ | fazer e de como asim se fez man- | dou o ditto juis fazer este termo o | que todos assi[n]aram e Eu Ma- | noel Ribeiro de carualho que o escreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo Soares, Joam Peixoto da Silua, Joaõ de Aguiar Villas boas.

(Fl. 316v.) Termo porque se escus[ou] Baltha | Sar de aragaõ de arauio de ser | Iuis este presente anno por ter | impedimento.

Aos uinte e hum dia do mes de Ianeiro | de mil e seis centos e sesenta e dous anno nesta | cidade do Saluador Bahia de todos os Santos | nas casas da Came[ra] estando nellas pre- | [se]ntes o Iuis ordinario feliciano de | arauio Soares e [o]s urea[dores] o [c]apitaõ | Phellippe Cardozo do Ama[ral] e Ioaõ | Peix[o]to da Sylua e Ioam de agui[ar] Villas | boas, Francisco Pita Ortigueira pro- | cur[a]dor do Conselh[o] e os misteres fran- | cisco da Silua e Manoel Pereira e o Iuis | do pouo Custodio fernandes por parte | de

Balthazar d[e] aragaõ de arauio | que sahio no pilouro que se abrio o primeiro | dia do mes de janeiro para Seruir de juis ordinario foi appresentada huma | petiçam com huma [certi]daõ jurada aos | Santos euangelhos do Physico Fernão | Ro[drig]ues Vasalo en que pede o es- | cusem de seruir o ditto Cargo pello | impedimento das enfermidades | que podesse por quanto auião mandado uo- | t[i]ficar a ch[am]ar a esta Camera para | que exercesse o ditto Cargo de que Eu escri[ão] dou fé E vindo a ella | (Fl. 317) alleg[ar] [o] ditto impediment[o] e dand[o]se parte | ao Senhor Go[uuer]nador Geral desse estado francisco | Barreto para lhe ser tambem presente orde- | nou que lhe difirissem como fosse justiça | e uisto pellos dittos officiais da Camera as | causas que allega que consta da certidaõ | que ira iunta julgaraõ que durante im- | pedimento dos achaques e enfermidades que padesse que lhe impedem poder assistir | ao continuo despacho desta Camera e | dos feitos e das quer[e]las e devasas esta | imcapas de poder exercer o ditto Cargo de | que o escu[s]araõ [d]urante o ditto impedimento | e man[da]raõ que pera [tu]do constar se a[i]unte | a este [t]ler[mo] a petiçam e certidaõ e que | na forma da ordenaçaõ se faça logo | nouo juis pera seruir em quanto | durar o impedimento do ditto Balthazar de aragaõ de arauio e de como | assy ouueraõ por ex[erc]e e manda[raõ] fa- | zer este termo em que todos assinaraõ | e Eu Manoel Ribeiro de Carualho escruão per impedimento | do escriuão da camera que escreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo Soares, Philipe Cardoso do Amaral, Joam Peixoto da silya, Joaõ de Aguiar Villas boas, manoel pereira Valente, Custodio Francisco de Souza, [Fran]cisco [Pitta] ortigueira.

Fl. 318
Lhs. 1 a 10
Fl. 318 v.
Lhs. —
Fl. 319
Lhs. 1 a 18 — Ata de — 19-2-1662

Fl. 319 v.
Fl. 320
Fl. 320 v.
Fl. 321
Fl. 321 v.
Fl. [illegible]
Lhs. 1 a 15 — Ata de 21-1-1662

(Fl. 322 v.) Termo em que os officiais da Camera | elegerão para receb(r)o dinheiro que Se tiraõ para as comedias que se fizerem | nas festas do Casamento da senhora infanta.

Aos uinte e tres dias do mes de Ianeiro de | mil seis centos e sesenta e dous annos nesta | Cidade do Saluador [Bahia] de todos os Santos | nas casas da Camera estando nellas os offi | ciais da Camera abaxo asinados or- | denaraõ ao Procurador do Concelho fran- | [cis]co pita Ortigueira que em uirtude da | Carta que o Senhor Gou[ernado]r o Capitaõ general | Francisco Barreto que esta registada | no Liuro o que toca recebesse todo dinheiro | que se tirar pera as festas do feliçe Cas- | mento da senhora Infanta com el Rey | da Inglaterra e que se fisesse hum | caderno numerado e rubricado por hum dos juises ordinario no qual | lhe faça Carga do dinheiro que receber e que a despesa delle Se lhe fara pellos | Rois que lhe forem passado pella | pessôas que correr com as comedias e ditas| festas sendo neles assignados as | peçoas que receberam as Cousas que se compraraõ com que se lhe passara | mand[a]do[l] de despesa e de como assy | o ordenaraõ mandaraõ faser esse | termo em que assignaraõ e Eu Manoel | Ribeiro de carualho que escreuj.

(Ass.) Feliciano [D]araujo Soares, Joaõ de Aguiar Vilas boas, Io[ã]o[l] Peixoto da Silua (Fl. 323) Phelipe Cardoso de Amaral, Francisco Pitta ortigueira.

Termo de iuramento de posse que se deu ao | Capitam Ioam mendes de IVasIconcellos que | se ellegeo para Seruir de Iuis pello impe- | demento de Balthazar de Aragaõ de arauio.

Aos uinte e tres dias do mes de Ianeiro de | mil seiscentos e sesenta e dous annos nes- | ta cidade do Saluador Bahia de todos os San- | tos nas casas da Camera estando nelas | Feliciano de Arauio Soares iuis ordi- | nario esse plresente anno perante elle pare | seu O capitaõ Ioam mendes de Vas- | concellos que na elleiçaõ que Se fes para seruir de iuis durante o impedimento | de Balthazar de aragaõ de araujo Logo | pello ditto Ijluis lhe foi dado juramento | dos Santos Uelangelhos E hum Liuro | delles sob cargo do qual lhe encarregou | que ueridaldeiramente exercese | o ditto Cargo Guardando em tudo o | Seruiçol de Deus e de Sua Magestade segredo a | iustiça e direito as partes e elle | tomado o ditto iuramento asim o prometeu fazer e de como assy | (Fl. 323 v.) assy se fes mandou o dito juis fazer este | termo de juramento e posse [elm que assig- | naram e Eu Manoel Ribeiro de carua- | lho que escreui

(Ass.) Feliciano Daraujo Soares, João mendes Vasconsellos

Fl. 323 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 1-2-1662.
Fl. 324
Lhs. 1 a 5
Fl. 324 v.
Lhs. 1 a 16 — Ata de 11-2-1662
Fl. 325
Lhs. 1 a 15 — Ata de 15-2-1662
Fl. 325 v.

Requerimento que fas francisco Pitta ortigueira | procurador do concelho sobre o donatiuos que Se ne | gou o mestre Antonio fernandes ferras mestre do na- | uio que ueio do Porto.

Aos quinse dias do mes de feuereiro de mil e seis sentos e sesenta dous [annos] nesta cidade do Salua- | dor Bahia de todos os Santos

nas casas da Camera | estan[do em] mesa de Vreaçam os officiais | della abayo assignados logo pello procurador | do [conselho] francisco Pita ortigueira foi | [dito] e requerido que o mestre Antonio fernandes | ferras Vindo do porto fora chamado a este senado | [para dar] entrada dos generos que deuem donatiuos a esta Camera e que Sendo lhe dado iuramento dos Santos euangelhos para declarar se | traria Vinho agoardentes e aseites jurou que | naõ trazia cousa algua mais que hu barril de Vinho dos Padres da Companhia Jesu e outro de outra parte cuio nome naõ sabe e | que metendo elles officiais da Camera guarda no ditto nauio a Jorge de almeida auia | montado o ditto guarda e hum que no ditto | nauio viera Carregados oito barris | de Vinho, e sinco de aguardente, e tres | barris de aseite a entregar as peçoas declaradas no termo da entrada do ditto | guarda que requeriaõ que mandassem co- | brar do ditto mestre os donatiuos do- | [bra]do das Guerras obrigados e alem disso executar as mais penas impostas aos (Fl. 326) que ocultaõ os generos que deuê donatiuos o que | Visto pellos dittos officiais da Camera mandaraõ que feita a conta do que devia o ditto mestre | segundo as penas referidas se cobre delle ex- | ecutiuamente tendo o que deva e quanto ás mais | penas se procederia com parecer iustiça | e de como assy mandaraõ fazer este termo em que | assinaraõ e Eu Manoel Ribeiro de | Carualho que o escreuj.

(Ass.) João mendes de uasconsellos, Philipe cardozo do Amaral, Ioam Peixoto da sylua, Francisco Pitta ortigueira

Fl. 326 v.
Lha. 1 a 14 — Ata de 18-2-1662
Fl. 327

Termo de contador e executor dos donatiuos e do mais applicado pera o sustento da | infantaria desta praça e para assistir nas mostras e miandar] por Letras nas altas e baixas.

Aos desoito dias do mes de Feuereiro de mil | e seis sentos e seseinta] e dous annos nesta cidade | do Saluador Bahia de todos

24424/18

os Santos nas casas | da Camera estando nellas os officiais | abaxo assinado na conformidade do ter- | mo a Fl. 313 que ellegerão seus antepassados | para contador desta Camera ao vreador Lourenço | de abreu de [brito] e ellegeraõ para contador della | este presente anno ao Capitaõ Phellippe | Cardozo do amaral que susede de Vreador | pera que seja contador e executor dos dona- | tiuos desta Camera e dos lançamentos | della e pera correr com o sustento da in- | fantaria desta praça mandando dar as | altas e baxas que forem neSsarias | assistindo as mostras uisto naõ ser | possivel assistirem todos com declara- | çaõ que as despesas seraõ feitas por todos | officiais da Camera e que sendo necessa- | rias mandados executivos seriaõ assi- | nados por todos ou por hum Juis na forma | da mesma adenaçaõ e as Contas reuista | e approuadas por esta [Clamera pera o que | lhe daraõ todo o poder que necessario fosse | e que faltando o ditto ureador por algum | acidentle] lhe succedera que se lhe segerir | e assy aos mais sucessivamente para | que nunca em nenhu tempo [veinha | a eſtta Camera Contador que naõ seja] (Fl. 327 v.) da mesa nem se consinta nem de ordenado | algu visto que a mesma lei ordenou e nomeou | fossem ditto Vreadores e de como assy se | elegeo aſcolrdou e assentou dſeibaixo do mesmo | juramento de seu cargo mandaraõ fazer este | termo de elleiçaõ en que asinaraõ e Eu ma- | noel Ribeiro de carua[lho] que o escreu].

(Ass.) Joaõ mendes de Vasconsellos, Phillipe Cardoso de Amaral, Joam Peixoto da sylua, Francisco Pitta ortegueira

(Fl. 328) Termo que se fez sobre o sair armada a fa- | zer opposiçaõ a hua fragata digo duas fraga- | tas do inimigo que anda nesta costa.

Aos uinte e sinco dias do mes de feuereiro | de mil seis centos e sesenta e dous annos nes- | ta cidade do Saluador Bahia de todos o San- | tos nas casas da Camera estando em mesa | de uereaçaõ

os officiais da Camera e abaixo | assinados e Iuis do Pouo e mis-teres | mandaraõ ẽ dittos officiais da Camera | chamar a ella os |holmens do pouo e da | mercancia e juntos lhe mandaraõ ler por | mim escriuaõ da dita Camera hua carta do Senhor | francisco Barreto Gouernador e capitaõ | geral deste estado de vinte e coatro | deste presente na qual nas repriesen]- | taua que sobre a barra desta cidade | andaua dous nauio do inimigo que | couuinha em seruiço de Sua [Magestade] e bem co- | m[um] deste [pouo] faser-[lhe] opposiçaõ | por quanto [se es]perauaõ por [ora] tres na- | [uios] da i[lha] da madeira Carregado de V[in]hos em cuio donatiuos se [se]rueria | a infantaria de[sta] praça cuia falta | reduda-[ua] em mui[to] dano deste pouo | e outros nauios que Speraua de u[a]- | rias partes e Lida a ditta Carta | m[anda]raõ [os] dittos offi[ciai]s da Camera (Fl. 328 v.) as peçoas que presentes estaua que dissese | se comui[n]ha sairem nauios a fazer a di- | ta opposiçaõ e outro se sequeriaõ e eraõ | contentes dedar tresentos mil reis pera huma | ioja ao Capitam Esteuaõ Coronel | que nesta occasiaõ vai com a [sua] fra- | gata a fazer esta facçaõ e logo [por] | todos que presentes estaua informe- | mente foi ditto que elles queriaõ e heraõ | contentes que se armaçem os nauios | necessarios para fazer] dita opposiçaõ | ao inimigo com todas ẽ declaraçoes | feitas nos termos Lançados neste liuro | que em outras semelhantes occasioens | se praticaraõ a saber] que o sustento da | Infantaria que vae embarcada nesses | nauios se lhes daria farinha e baca | lhao necessario para os dias que se lhe | [ordenar] que tudo se lhes discontaua | Logo em pri[meira m]ostra de seus so | corros [mais] o S[ustento] da Gente . do mar sitirara dos dereitos das fa | zendas] da mercancia e que auende [presa | pagas os quintos del[la o que tocar | o mais será para de seu uallor] se | pagara primeiro todos os Custos que | se fiseraõ asim no apresto dos dittos | n[aulios como no sustento da [gen]te | (Fl. 329) do mar e o cu[sto] da ioya que se hã [de] dar ao | Capitaõ Esteuaõ coronel do Vallor] de tresentos | mil reis e restando alguma cousa applica logo | para o sustento da infanteria pari] o [que] nada | quere que va a fazenda real pois] elles | acusta da mercancia

ar[mara]ō os dittos na- | uios com declaraçaō que n[aō ser]uiria de exe | plo a oCasiaō pass[ad]a da presa da esmaca | que se tomou pelos ministros da fazenda real | porquanto nesta ocasiaō se lhe pagara a polvora | que se gastar na ocasiaō da peleja o salua | da saida e entrada dos nauios que naō po | deraō Gar[ta]r outra afazendo o sera a custa | dos Capi[tães] e a sastifaçā[o] da polvora que se g[as]taua se dará dos mesmos dereil[t]os da mercancia e por huns e outro foi ditto | que auendo perda de algum nauio se sa- | tis[fará] a metade [pe]llo pouo e a outra | [p]ella mercancia [na] conformida- | de do assento passado que [a] qui se ha | foi eppresado para o que seraō primeiro avaliados por peçoas aiuramenta- | das que entenda e declararaō que naō ser[u]iria para exemplo e noutra oc- | Casiaō a darse a ioya que nesta se dá ao Capitaō esteuaō Coronel porque esta [se] | lhe deu por iustas causas que nelle con | correu e que outro sim eraō contentes que | como apresto destes nauios e nisto da | repartiçaō dos direitos das fazendas | E (Fl. 329 v.) cobrança e despesas delles Corressem o | Ca[pita]ō Dauid Ventura e Simaō Rodriguez | Cre[spo por] tisoureiro e por escriuaō Bento fernandes | na [for]ma que o fi[zeraō] na occasiaō pas- | sada e de [como] asi se acordou e assentou | mandaraō [os d]ittos officiais da Camera | fazer este termo [en] que todos assignaraō | e pera firmesa delle para se dar en | tudo comprimento ao nelle desposto | e acordado pediraō ao ditto Senhor fran- | cisco Barreto G[ou]er[na]dor e Capitan Geral desse estado o nome de [Sua Magestade] | nelle assignaraō e Eu M[ano]el Ri | bei[ro] de carualho que sirvo por impe- | demento do proprietario o escriuaō | da Camera que o escreui

(Ass.) Francisco Barreto, Joaō mendes de Uasconsellos, Philipe Cardoso do Amaral, Joam Peixoto de sylua, Francisco Pitta ortigueira, manoel pereira Valente, Francisco de Sousa, Henrique de gysenrode, (Fl. 330) Rui de Carualho Pinheiro, Thome lopes uilla boas, Domingos Dias, Pedro Dias pereira, Antonio ferreira do soutto, Joaō de mattos, Joseph Alues freire, Antonio pereira de Saa, Domingos Velho Gondim, manoel de oliveira, Ieronimo Cal-

mon, Simaõ Rodriguez Crespo, Francisco da Costa Bernardes, Inaçio Demattos, Dauid Ventura, Francisco Mendes pinel, Antonio Alves Silua, Lourenço de Abreu de Britto E Sousa, Tristaõ da Cunha, Francisco uelho Barretto, manoel Soares Santiago, Antonio fernandes, Francisco de S. paço, Francisco gonçalves gendro. manoel Tauares, Manoel fernandez, boxegeras.

(Fl. 330 v.) Termo de ourſalmento que Se deu aos Lou- | uados e aualuaçam que se fes dos na- | uios que uaõ de armada de que he Cabo | o Capitaõ Luis de mello Pinto.

Aos uinte e sete dias do mes de Feulereirlo de mil | e seis centos e sesenta e dous annos nesta cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos nas Casas | da Camera estando presentes os officiais | dela abaixo assignado appareseram presentes | o Capitaõ esteuaõ Coronel que o he de fraga- | ta Sam francisco e felis barbosa leal | Vindo de Viana da fragata nossa Senhora | Abbadia e o Capitaõ Antonio Luis | pertto o E do nauio por nome Todos os | Sſantlos que hora vaõ de armada por ordem | do Senhor gouuernador e Capitaõ General francisco bar- | reto de que uai por cabo o capitam luis de- | mello Pinto [para correr] a costa na qual | anda [duas] fragatas do inimigo [epor] | quanto nſa iunlta que se fes na [ditta] Ca- | mera que auendo e recebendo algum dinheiro dos nauios o ditto dano pagaria a me- | tade o pouo e a outra metade a mercan- | cia mandaraõ os ditto officiais da | Camera que se louuasse cada uma huma em pesoa | que aualiasse o dito Seus nauios | elles pela parte do pouo e mercansia se louuaraõ em o Capitaõ Dauid Ventura | e logo o ditto Capitaõ esteuaõ Coronel | disse que elle tambem se louuauaõ por sua | parte e o dito Dauid Ventura e pellos | Calplitaens felix barbosa lial e Antonio | (Fl. 331) Luis Porto foi ditto que elles pellas suas se Louvauaõ em Domingos Luis Carneiro | e logo pello luis o Capitaõ loaõ mendes | de Vasconcellos foi dado o iuramento dos [San]- | tos euangelhos em hum Liuro delles aos dittos | Dauid ventura e Domingos luis Carneiro | sob

cargo do qu[a]l lhes encarregou que bem e uerdadeiramente aualiassem os dittos | nauios sem odio nem malquerença | nem amisade ou dependencia alguma com- | forme suas conciencias e que t[udo] | prometera | Cumprir e guardar debaxo do ditto iura- | mento que Recebera e logo o ditto Dauid ven- | tura aualiou a fragata do Capitaõ esteuaõ | Coronel em quinse mil Cruzados Com | o Coarto do Senhor Gouernador e o ditto Dauid Ventura e Domingos Luis Carneiro a- | valiaraõ a fragata do C[a]pitaõ feliz bar- | bosa [e]m qu[a]tr[o] mil e quinhentos Cru- | Zados e o do Capitaõ Antonio Luis pinto | em outo mil e quinhentos Cruzados e de como asim se louuaõ e faraõ aua- | Liadas as ditas fragatas mandaraõ | os dittos officiais da Camera [f]alzer este | [termo] de juramento e aualiaçaõ en | que assignaraõ com dittos donos de | nauios aualiadores e Eu Mano- | el Ribeiro de carualho que | o escreuj.

(Ass.) [Joaõ mendes] uasconsellos, Joam Peixoto da sylua, Philipe Cardoso do Amaral, Francisco Pitta ortigueira, Dauid Ventura, Domingos Dias Carneiro.

Fl. 331 v.
Lhs. 1 a 14 — Ata de 1.3.1662
Fl. 332
Lhs. 1 a 14 — Ata de 4.3.1662
Fl. 332 v.
Lhs. 1a 15 — Ata de 8.3.1662
Fl. 333
Lhs. 1 a 16 — Ata de 11.3.1662

(Fl. 333 v.) Termo que se fes sobre o lançamento de | tres meses para o sustento de infan- | tar[i]a[] desta praça para os meses de de- | Zembro passado, e janeiro e feuereiro | d[e]ste presente anno.

Aos onse dias do mes de Março de mil e | seisentos e sesenta e dous annos nesta cida- | de do Saluador Bahia de todos os Santos | nas casas da Camera estando em mesa | de [u]erelaçam os offiçiais della abaixo | assig[n]aldos com o juis do pouo e misteres |

delles pello Capitam Phili[p]pe Cardo- | sío do] amaral Co[n]tador e executor da Ca- | mera foi ditto que nesta Camera se esta- | uaõ deuendo Coatro meses do Socorro a | toda a infantaria desta pra- [ça] e as compa- | nhias do Capitaõ Pedro da Rocha [que] esteue maraguogippe des meses incluin- | do os quatro sobreditos e a aos Capitaens An- | tonio de faria e Antonio de queiros | e Antonio de Alemaõ e Francisco de | Brá muitos meses que naõ foram | socorridos por falta de dinheiro alem | de que Se esta deuendo aos [offi] ciais | maio[res] que empor[tara] hua cousa e | outra com [as] forças] de Seregippe do Conde e peroaçu sete contos e outocentos | e nouenta dous mil, e setesentos e outen- | ta reis pouco mais ou menos e que os effeitos | desta Camera saõ pouco mais ou menos | desentas pipas Vinho Cuio dona- | tiuo do mar estauaõ asi huitos e seus (Fl. 334) da terra se perdem muitos p[o]r quan[to] senaõ sõ uen- | dem o Vinho attauernado assym pello pouco | dinheiro e cabedaes que ha hoie nesta cidade | como porque agoas ardentes impede sua uen- | da que os clamores da infanteria eraõ muito | grandes que representua todas estas cau- | sas para que vissem o como se auia de remediar | o que visto pellos dittos officiaes da Camera as- | sentaraõ e acordaraõ que uisto que este pouo | auia leuantado a uintena Com condiçaõ de | que tudo o que faltasse do donatiuo dos Vinhos | se lancasse por modo de finta, como se auia feito nas mais occasions passados | e que supposto auia quasi tresentas pipas de Vinho | pouco mais ou menos que esta gasto quasi to | dos donatiuos do mar estas seraõ para inda de | pagar a di[vi]da que representa o [Verealdor con- | tador e sempre ficara faltando o mais que | se deue para o sustento da infanteria dos me- | ses que se vaõ acabando ordenaraõ e man- | daraõ e acordaraõ que se lancassem porfinta | seis contos quinhentos e sincoenta e tres | mil e quinhentos reis porque de ordinario ha | muitas quebras nas cobranças della como | a experiencia tem mostrado e que esta | ditta contia Si repartiria pella manei- | ra Seguinte = Ao bairro de Sam Bento | trinta e sinco digo sincoenta e dous mil | e quinhentos acompanhia de luis de | mello dusentos e nouenta mil reis a Com | panhia de Phelippe Cardoso do amaral | dusentos mil reis

a companhia de mi- | guel Ferreira Brandaõ dusentos e co- | renta e tres mil reis a companhia da | praia o Capitaõ Antonio de Sousa dan- l drade Coatrocentos e uinte mil reis ao | bairro de Santo Antonio setenta | e sinco mil reis a freguesia de Piraja | Cento e sinco mil reis | a freguesia de Parippe Cento e sesenta e sinco mil reis (Fl. 334 v.) la flreguesia de Cotigippe dusentos e corenta- | mil reis e a freguesia de Matoim trezen- | tos e trinta e a freguesia da Passe du- | sentos o uinte e sinco mil reis e a freguesia | de Nossa senhora do Socorro tresentos mil reis, e a freguesia da Pernamerin | dusentos e sincoenta e sinco mil reis, e a freguesia de Seregippe do conde seis centos | e setenta e sinco mil reis e a freguesia da | patatiba seis centos e setenta e sinco | mil reis e a cIolmpanhia da Saubara | noenta e sinco mil reis digo noenta e | sete mil e quinhentos reis e a freguesia | Peroaçu setecentos e sincoenta mil reis | e a Companhia da cachoeira setecentos e | sincoenta mil reis e a freguesia da Tocaru- | na noenta mil reis e a companhia de | Iaguarippe Cento e uinte e sete mil e | quinhentos reis e a freguesia de Ta- | parica nouenta mil reis, e a Compa- | nhia do Rio uermelho coreInta! e ou- | to mil reis, e a companhia de Tapoam | setenta e sinco mil reis e a Compa- | nhia da torre trinta e sete mil e qui- | nhentos reis, e a companhia de Tapucúrú trinta e sete mil e quinhentos reis | que tudo monta seiscentos e quinhentos | e sincoenta e tres mil e quinhenItosl reis os | quais secobraraõ com toda a pressa e sem | respeito algu nem preuilegio, Como | o ordenou Sua Magestade que Deus o guarde sem | que de sua fasenda se pegue Cento da | Cobrança nem se dem selarios nem aiudas | de custo como ditto Senhor ordena | lpolr Carta sulal que esta no Cartorio desta | Camera o procedido dos dittos (Fl. 335) lançamentos se Carregaró em Receita ao | thezoureiro geral desta Cameíral Marcos | da Sylua ou quem seu Cargo Seruir e se fara | Coaderno rubricado por hu dos juises em o | qual se assenta o que uierem mandando os | Cobradores do Reconcauo que Seram os alferes do Reconcauo e desta cidade os mei- | rinhos, com a distinçaõ, necessaria, Com- | panhia por companhia, separadas huma da outra, pera ao pé da dita cobrança se to- | ma-

rem Aos cobradores no qual coaderno | poderá escreuer official do escriuaõ da | Camera e de como assi se assentou manda- | raõ fazer este termo en que assignaraõ e | Eu manoel Ribeiro de Carualho | escriuaõ da Camera que o escreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo Soares, Philipe Cardoso do Amaral, Joaõ mendes de Uasconsellos, Francisco Pitta ortigueira, Manoel pereira Valente, Custodio fernandes.

Fl. 335 v.
Lhs. de 1 a 13 — Ata de 15.3.1662

(Fl. 336) Termo que se fes sobre seauer de comutar | a finta que estaua lancada para coatro meses | como parece deste Livro a folha 339 ense- | Lancaraõ uinhos pelos moradores.

Aos desasete dias do mes de Março de mil | e seis centos e sesenta e dous annos nieslta | Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos nas casas da Camera estando em mlelsa | da Vreaçam os officiais dela abaxo assig- | nados pello gouernador o capitã Geral | desse estado francisco barreto, que lhes aduertia que outros clamores do pouo sobre | o Lançamento que se lhes auia feito para | o socorro de tres meses e que queriam pois | auiaõ uinhos naterra asy o que esta- | uam como os que uinhaõ estes dias que se comutasse o ditto Lançamento è Lançamen- | to de uinho ordenando-lhes lancassem | o melhor modo com que se lanclalslalem | os dittos Vinhos e uisto pellos dittos offi | ciais da Camera a carta do senhor Gouerna- | dor que aqui ao diante hera Regeitada | e ordenaram e acordaraõ que Se chamas- | se o pouo e homens delle ao som do si- | nò o qual Se tocou por varias ueses | e logo stando o doutor Ioaõ de goes e araujo | Sindico desta Camera uieraõ uindo os | homẽs do pouo e de negocio e estando to- | dos juntos pellos dittos officiais da Ca- | mera foi ditto ao ditto sindico que lesse | a dita Carga do Senhor Gouernador e propu | sesse ao que faraõ

chamados e lida | a ditta Carga e proposto este negocio | (Fl. 336 v.) lhes ordenara[õ] dittos officiais da Camera | que elegessem o melhor meio que posessem para selancar os dittos uinhos e porque | entre hum e outros ouue uarias alteraçoens | sem se resoluer cousa aueriguada e que | naõ podessesse incomodos ordenaraõ os | dittos officiais da Camera e para | melhor se poder o meyo couueniente | elegessem todos das pessoas que presentes estaua tres ou coatro Homes os | quais cousiderariaõ o ditto meyo e | e uez o leuariaõ de faser | obrigandosse todos a estar pello que elles | determin[a]ssem o que uisto pellos que presen- | tes estauaõ elegeram o Capitaõ Dauid | Ventura e ao Capitaõ Ioam Calmon e | Ioaõ Velho gundim e todos diseram que | elles se obrigua a estar pelo que de- | terminassem os tres Louuados o que uisto | pellos dittos officiais da Camera assei- | taraõ a elleiçaõ e mandaraõ aos eleitos | que [b]em e uerdadeiramente uissem a ex- | aminassem este negocio sem paixão | no affeiçaõ a cousa alguma] elles | assy o prometera fazer e mandaraõ fazer este termo em que assignaram | com as peçoas que presentes estauaõ | e o juis do pouo o misteres e Eu | Manoel Ribeiro de carualho que o escreuj.

Ass.) [Fleliciano Daraujo Soares, Philipe Cardoso, (Fl. 337) Ioam Peixoto da sylua, Francisco Pitta ortegueira, Pedro Paes machado, Joaõ Calmon, Joseph Alves freire, Joaõ velho gondim, Thomé lopes villa boa, Antonio Alves Eilua, Dauid Ventura, Bento do uale Ribeiro, Iginacilo ferreira de [sousa,] Domingos Velho Gondim, Simaõ Roiz Crespo, Domingos Dias.

(Fl. 337 v.) Termo de asseitaçam do pouo do meyo | que elegeram os louuados.

Aos desouto dias do mes de Março de mil e seis centos | e sesenta e dous annos nesta cidade do Sal- | uador Bahia de todos os Santos nas Casas da | Camera estando nellas os officiais della | abaxo assignados estando tambem pre- | sentes os homes do pouo pareseraõ

Ioam ve | lho gondim e o Capitam Ioaõ Cal- | maõ e [Daluid Ventura e por elles foi ditto | que elles forõ elleitos pello pouo para que elegessem o meyo mais suaue e | mais couueniente con que se [uotacem] | Lanç[amento] dos tres meses em que elles o traziam alli escritto que auiaõ [feitto] se- | gundo Deus nosso Senhor lhes aluminaria | os seus entedimentos o que uisto pellos | dittos officiais da Camera mandaraõ ao | Vreador Ioaõ Peixoto da Sylua que lesse | para que atodos fosse presente, o qual | logo deu e lido por todos os que presentes estauã foi ditto que elles aseitauaõ e | eraõ contentes de que assi se obrasse | e elles por sua peçoas e bens se o- | brigauaõ ao comprimento delle | e os dittos officiais da Camera de sua | parte aceitaraõ a dita obrigação e man | daraõ faser este termo em que assignaraõ | e Eu Manoel Ribeiro de Carualho | que o escreui e mandaraõ que ao diante (Fl. 338) selancasse a carta do Gouernador e o pareser | dos eleitos sobre dito escreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo Soares, Phillipe Cardoso do Amaral, Joam Velho Gondim, Francisco Pitta ortigueira, Joaõ CaLmon, Joseph Alves freire, Daui Ventura, Antonio Alves silua, Pedro Paes Paes machado, Bento do uale Ribeiro, Ignacio ferreira de [sousa,] Domingo Velho Gondim, Thomé lopes de Vilabôa, Simaõ Rodriguez Cresíplo, o Iuis do Pouo Custodio Fernandes, o mestre Manoel pereira ualente.

(Fl. 338 v.) Registo do pareser E resoluçam que deram | os tres eleitos para se socorrer a infanteria.

Conformandonos com o que os senhores offici- | aes da Camera presentes o pouo nos orde- | naram sobre o lançamentos dos uinhos para assastifaçam do sustento da infanteria | nos parese Primeiramento que de nenhu | modo conuem repartir [uinlhos pellos mo- | radores desta cidade porque em quanto lhes | durar o que lhes foi] destribuido se sessara to- | talmente a uenda plellas tabernas, com | considerauel dilaçam e preiuiso dos efei | tos que seuaõ succeSsiuamente uencendo | nos donatiuos dos que se uendem Com perda |

geral do [negosio] dos que os metem nesta praça | porque na dilaçam dauenda he E infali- | [uel] a perda como tambem porque para | se faser repartiçam neste pouo he de | [che]gar a todos conforme os rois das fintas | em que entram uiuuas e outras misera- | ueis que naõ gostam uinhos e ficarão estas | pagando com o dinheiro aquillo de | que Senão hão de ualer pello que nos pareçe | que se repartam pellos Senhores de engenhos | e lauradores de cabedal com pipas de | Vinho que o Senado tomara per conta | dos tributos que se lhe deuem pelo preço | que se concertarem com seus donos, que | com os Catorse mil e catro centos reis dos | donatiuos da terra ficaram obrigadas | as peçoas a quem se lançarem e pagadas | a este Senado por Sincoenta mil reis dentro | de hum mes e pago o debito que se deue | a infanteria pede major quantidade (Fl. 339) de effeitos e breuidade[l] nos parese tambem | que hua e outra cousa se conseguir e os homens de negocio que tem uinhos irem tam- | bem dandolhe saida lhes tome o Senado Sin- | coenta pipas pellos preços em que se couuierem | e que estas se repartam logo por Sincoenta | tauernas ou as que pareseraõ que as podem | gastar dentro de hum mes no fim do | qual pagaram com effeito sincoenta | e tres mil e seis centos reis uendendo a outo centos e outenta reis como hoje e corre | no qual fica o tauerneiro Com o premio de | outocentos reis que a companhia geral lhe da | ua e o Casco que hoj[e] tem mais[] ualor | porque fique o Senado Lucrando a majo- | ria com o pouo de praça á praça e nestas pipas de uinhos que saõ Cento e sincoenta se | ficam tirando para o sustento da infanteria | mais desanoue mil Cruzados a que rese- | raõ os donatiuos do mar[] que [se] uaõ uencendo e porque os moradores desta cida- | de contribuaõ tambem nos parece que se to- | mem sinco ou seis mil alqueires de sal | para se repartir pello pouo desta cidade | e freguesias do Rio uermelho. Tapoam | e Santo Amaro onde naõ chega a re- | partiçam dos uinhos, uito que estarmos in- | formados que o Senado naõ tem dinheiro pera as farinhas da reçam de infan- | teria e que contratador do sal lhe naõ pa- | ga o que esta deuendo sendo molestado e | apertado por se quixar que naõ tem a elle | sahida com o que se ficara conseguindo a | satisfaçam do que se esta deuendo a infan- | teria

e effeitos para ao diente ser socor- | rida este he nosso pareser Bahia em desouto de Março de mil e seis centos | e sesenta e dous annos- Ioaõ Calmon, Ioão de goes araujo, Ioaõ velho gondim, Dauid Ventura, o qual treslado de | Resoluçam Eu Manoel Ribeiro de (Fl. 339 v.) Carualho escriuão da Camera tresladei da | propina que fica no Cartorio da Camera | que em todo e por todo me repato, e com ella | consertei sobrecreui e assignei Na Bahia | aos desouto de Março de mil e seis centos | e sesenta e dous annos.

(Ass.) manoel Ribeiro de carualho concertado comigo escriuaõ da Camera, manoel Ribeiro de Carualho.

Registo da Icarta que o senhor Gouernador e | Icalpitaõ geral deste estado francisco | Barreto que escreueo deste Senado sobre | se lançarem uinhos pellos moradores da | Cidade e seu reconcauo.

Os dias passados me inuiou arepresentar esse | Tribunal Iuis Ioam mendes de Vas- | consellos Iel outros officiais que chamando | o pouo desta cidade para se eleger o mejo | mais comodo de se acodir ao sustento da | infanteria como que se lhe estaua deuen- | do the o presente mes de Março pa- | resera que metade da diuida se cobrasse por finca universal dos moradores da | praça e Reconcauo, e a outra ametade | (Fl. 340) se aceitasse em uinnhos aos interesados nelles | por conta dos direitos do mar que eraõ obri- | gados la plagar e que esses uinhos se repar- | tisse pellos Lauradores e senhores de | engenho, pera os Satisfazerem em asu- | car, o qual se uenderia, e como dinheiro | delle, e o que resultasse de mea finta | sepagaria tudo o que se estaua deuendo | aos soldados Ao que respondi, que | por duas dificuldades que neste mejlol | se me offereciam o naõ approlulaua Primeiro que sendo a principal obriga- | çam da Camera, e ellegerem semelhantes | casos hum mejo que fosse igual atodos nes- | te se achaua hua desigualdade grande | e era Iquel na finta geral da meya contia | que era ne-

cessaria concorriaõ os Senhores de engenho | e lauuradores com a sua parte e | Logo naõ repartindo uinhos por nen hum | outro morador da cidade ou Reconcauo se sobírel os senhores de engenho e Laura-dores cahia o peso de os consumir e pa- | gar. Segunda que auendo pouco an- | tes mostrado a experiencia que dando- | me esta Camera hum Rol dos Homês de negocio, que podiam ter dinheiro | para lhes faser hum emprestimo | sobre cousiguaçam effetiuas, man- | dando os Eu chamar em uinhos presença escassamento se esforarão | a dar seis cienltos mil reis e estando (Fl. 340 v.) o asucar taõ mal reputado, o tabaco taõ | apetecido e sendo taõ pouco amoeda | que ha na praça era certo que a vista | destas cousas e de ser sempre apeor | asucar que em semelhantes pagamen- | tos costumaõ dar os Senhores do enge- | nho e lauradores naõ haueria mercadores que os comprasse. Como que ficaua | padecendo a desigualdade do mejo que | se offeirecia: a violencia da cobrança | e o poícol fruto do intento de que era con- | sequencia ser mays a queixa do mesmo | pouo e o sentimento da infanteria na | dilaçam [de] se lhe dar socorro e que | per uisto todos estes inconuinientes | era mais suaue e menos contigente | Laínlçar se o que por huma finta | comum. Agora me uejo a noticia | digo agora me uejo representar da par- | te de Vossa merce o uereador Ioam peixoto | de Sá que todo este pouo estaua con | geral consentimento de que se repar- | te sem uinhos que pediam montar | os direitos do mar que se estauaõ de todos | os que tinhaõ entrado nesta praça por todos | os moradores dela e seu Reconcauo: e que | os que elles digo e que aquellas que | naõ fossem Lauradores e senhores de | engenho, pagassem o dinheiro apar- | te que lhes tocaua e os senhores do | engenho e lauradores asucar para (Fl. 341) o qual o offerecia o mesmo pouo compra- | dores infalliueis pedindome o ouues- | se assy por bem. Ao que respondo que he esse | hum seruisso tam particular que este pouo | faz a Sua Magestade e hum taõ geral beneficio | assy proprio que se me fora possivel | chamar a tudo pera pessoalmente lhe dar | as graças mas assi o façam e lhe iou- | uem o Zello que

nesta acção esta mos- | trando sua lealdade e como mejo | na segurança [de] auer quem [co]mpre | [os] asucares e na interesa de s[u]la destri- | buição he tam effi[ca]les como precisa as | necessidades de se redusir a effeito | assi chamem logo ao pouo e fasendo | termo do referido so tom[em] logo em | pagamento dos direitos do mar os ui- | nhos a que elles chegarem e hera hu depareser que se tam- | b[em] se pod[esslem aceitarem Vinho | pela uia que fosse mais conuenientes os | direitos da terra sem perigo de auer que- | bra nos taue[rn]leiros por estarem bastan- | tem[e]nte sobre carregados como os que | tem pago dos vinhos que ainda deixaõ | estar em poder dos seus uendedores pornaõ | terem gasto Se aSseitem, pera que hum | e outro se lançem e paguem ua forma | que se me apponta, E para isso se pode | prorogar todo o mes de Abril que | na Speranca de terem os soldados o (Fl. 341 v.) Socorro sertto se Suauisa o deterimento | de sua tardança ssi a obrigaçaõ desse cuidado: Guarde Deus Vossa Merce Bahia | em Março de mil e seis centos e sesenta | e dous Francisco Barreto. O qual | treslado de carta Eu manoel Ri- | beiro de carualho escriuão da Camara | fis tresladar da propria que fica no car- | torio desta Camera a que em todo e | por todo me reporto e com ella conser- | tei sob escreui e assignei na [Bahia] | aos uinte e hum dias do mes de Março de mil e seiscentos e sesenta e dous annos

(Ass.) Manoel Rib[ei]ro de carualho, concertado comigo escriuão da Camera, manoel Ribeiro de carualho.

(Fl. 342) Requerimento que fes o Procurador deste | Senado francisco pita orugueira sobre senão | deixar [d]e arrendar as Carnissarias.

Aos uinte e tres dias do mes de Março | de mil e seiscentos esesenta e dous annos | nesta cidade do saluador Bahia de todos | os Santos nas casas da Camera estando | em mesa de vreaçam os officiais dellas | estando tambem o juis do pioulo e | misteres e muitos

homes do p[ou]o e cri- | adores que a chamado dos dittos offici- | ais da Camera foraõ chamados pera | assentarem o que mais com- uinha a[o] bem | do pouo [e c]riadores de gados e porque | todos couuinhaõ e que se dessem os assougues | e talhos liures sem que se [pa]gasse nada | desta Camera da venda que andauaõ as | Car- nissarias digo os Curraes do conselho Logo pello o procurador do concelho foi | Requerido digo francisc[o] pita orti- | [gu]eira foi requerido aos dittos [offi]- | cia[is] da [C]amera que naõ se deuiam | dar os currais do concelho liures por que | era extinguisse a ven- da que esta | Camera tinha e que Sua Magestade tam- | bem tinha sua terça applicada | ao sustento da infanteria, e q[ue] | aprouisão de Sua Magestade so se entendia | nos assougues [e talhos] que esses lhe da- | (Fl. 342 v.) uaõ liures pera cortarem seus gados | e naõ se entendia nos currais do con- | celho pello que requeria a my escriuaõ | que lhe tomasse este re[qu]erimento e | protesto que fas de senaõ conseruar a ditta | venda e de seauer por quem di- reito for os dannus e perdas que resultarem | da extiçam della, e requerem | os dittos officiais da Camera lhe mandassem escreuer este seu requerimento | e protesto e que delle se lhe dê o tres- | lado para se auint[ar] ao aggrauo que | inter poseram os dittos cri- adores de | lhes naõ darem liures os dittos curraes | o que uisto pelos dittos offici[ai]s da Ca- | mera man[dar] lançar [nes]te liuro | de Vreaçoens este requerimento | [e] protesto e que delle lido os treslados | nesessarios ao ditto procurador do | Concelho a que sa- tisfis e mandara fa- | ser este termo de protesto o que assigna- | raõ e eu Manoel Ribeiro da Carua[lho] escriuaõ da Camera que o escreuj.

(Ass.) feliciano Daraujo Soares, Philipe Cardoso do Amaral,

Joaõ Peixoto da Sylua, Francisco Pitta ortigueira.

(Fl. 343) Termo de compra de sincoenta pipas | de uinhos asas que se achaõ que se co[mpraraõ] ao | Capit[ão] Ma- noel de lima Ribeiro para | o Lançamento que se fes.

Aos uinte e sete dais do mes de Março de | mil e seiscentos ese- senta e dous aínnlos nesta | cidade do saluador Bahia de todos os

Santos | nas casas da Camera estando em mesa [de vire- | açam os officiais della abaxo assignados | mandaraõ uir perante sy ao Ca[pi]taõ Ma- | noel de lima Ribeiro mercador de Vinhos | que carregou em a Ilha da Madeira na charua | digo nas n[au]s por nome nossa s[enh]ora das Natiuidade de que [he] mestre Bernardo alves | Casado e lhe fiseram perguntas quantas | pipas de Vinho boas e de receb[er] tinha na | sua loja, e per elle ditto Manoel de | Lima foi ditto que poderia ter na ditta lo- | gea sinco[e]nta pipas pouco mais ou me- | nos estas boas e de receber att[es]tadas | e logo pellos dit[t]os offi[ci]ais da Camera | lhes foi ditto que elles tinhão Lançado | pello Reconcauo dest[a] cidade cantida- | de de Vin[hos] e queriam compra lhe todas | as que se achaõ em suas [lo]geas, e os di- | tos officiais da Camer[a] e o ditto Capitam | se contentaraõ na compra des[tas] pipas | de Vinhos pella maneira seguinte | que elle ditto Manoel de lima Ri- | beiro uendia as ditas sincoenta | pipas de Vinho ou as que se acharem | boas e de receber attestadas apreço cada | hua de trin[ta] e coatro mil reis e que | no preço dellas se d[es]con[t]lariaõ os dona- | tiuos que elle ditto [Ve]ndedor estiuesse de- | uen[do] a Ca[mera] e o mais[] lh[e] pagariaõ | (Fl. 343 v.) pera leuar consigo na ditta nau e pellos | dit[os] o[ffi]ciais da Camera foi ditto que | elles asseituaõ adita uenda e [se o]briga- | uaõ a pagar cada hua das p[i]pas que se acha | va boas e de receber attes[t]adas por preço | cada hu de trinta e coatro mil reis e se obri- | gã adar satisfaçaõ ao ditto Mano- | el de l[ima] Ribeiro discontando primeiro | os donatiu[os] que estiuer deuendo a Camera | e o mais pera que digo pera leuar Carre | gada em a dita nau pera o que dissera | que obriga[u]laõ os dittos donatiuos assy | do mar como de terra e todos os effeitos | dos Vinhos que se deuaõ a esta Camera que | o ditto Manoel de lima asseitar | e de como assy se contratará Man- | daraõ fazer este termo de contrato e obrigauaõ que ass[i]gnara com o ditto | Manoel Delima Ribeiro e Eu | Manoel Ribeiro de carualho es- | criuaõ da Camera que o escreuj.

(Ass.) feliciano Daraujo soares, Philipe Cardoso do Amaral,

Ioam Peixoto da sylua, Francisco Pitta ortigueira, Manoel de Lima Ribeiro.

(Fl. 344) Terſmo] de compra de uinſte] e ſdluas | pipas de uinhos que se compraram | a Domingos martins Pereira apreço de | trinta e coatro mil reis.

Aos trinta e hu dias do mes de Março de | mil e seis centos e sesenta e dous annos nesta | cidade do Saluador Bahia de todos os Santos | nas casas da Camera estando nelas os offi- | ciais da Camera aſbaixo assignadoſs] man- | daraõ uir perentes sy a Domingos martins | Ribeiro mercador que ueio da ilha da madeira | com pipas de Vinho e sendo presente os di- | tos officiaes da Camera e o ditto mercadſoir | se concertaraõ pella maneira seguinte | que elle ditto mercador Domingos martins | Pereira uende a elles officiais da Camera | uinte e duas pipas de Vſinſho attesſtadas boas e deſreiceber o preço cada hua de | trinta e coatro mil reis os quaes dará as pessoas que Leuare escrito e assignado pello | Vreador Ioam peixoto da silua com qui- | taçaõ de que as leuaõ para constar da | contia [que] eſnſtregſair e do preço que mon- | taraſõ] as ditas pipas de Vſiſnſhos se abateraõ | primeiro os donatſiuos [da] terra q[ue] | importſasem] dittas uinte e duas pipas | de Vinho e norquanto tem ia pagas os dona | tiuos do mar disſse] o ditto Domin- | gos martins que tambem se abateriaõ o que | importarem os donatiuos do mar que | elle quer pagar por Manoel dalmeida | marques meirlcador de vinhos que elle toma a satiſsfaçaõ delles na | maõ ſdo ditto Mſanoel do Almeidal (Fl. 344v.) logo que se lhe compraõ as dſittas] uinte e | duſas pipas de uinho sendo bſoas e de | receber attestadas por preço [de] trinta e coatro mil reis cada hua as quaes se | lhes pagarum em liurança pera Ma- | noel dalmeida marques mercador | que agora ueyo da ilha da madeira | duſsentos mil [reis] e o de mais sſe] | lhe pagará em dinheiro ou asucares | da satisfaçam que dos dittos uſ | nhos devem as pe-

çoas com quem | se repartiram e desta maneira fi- | caram contratadas os dittos offici- | ais da Camera com o ditto Domin | gos martins pereira e mandaraõ | que o Thesoreiro manoel Vas | de Gusmaõ [llhe desse liurança | dos dittos dusentlos mil reis para | o ditto Manoel dalmeida Mar- | ques e mainldaraõ faser este termo de contrato em que assignaraõ com o ditto Domingos martins | pereira e Eu Manoel Ribeiro de carualho que o escreuj.

(Ass.) feliciano Daraujo Soares, Joaõ mendes de Vasconsellos, [Philipe Cardoso do Amaral,] Joaõ Peixotto da sillua, [Francisco Pitta ortigueira, Domingos martins Pereira.]

Fl. 345
Lhs. de 1 a 16 — Ata de 1.4.1662

Fl. 345 v.
Lhs. de 1 a 18 — Ata de 12.4.1662

(Fl. 346) Termo e forma que ha de aser | nos talhos E a obseruansia dos currais E mais dependen- | sia deste particuLar.

Aos dose deas do mes de Abril | de Mil E seis centos Esesenta E | dous annos nesta cidade do Sal- | uador Bahia de todos os Santos | nas cazas da Camera Estando | em meza deuereaçaõ os officiais | della abaixo asinado ResoL- | ueraõ E acordaraõ E asentaram | a forma E maneira com que [sela | uião de daír] os talhos dando com- | primento a prouizaõ de Sua Magestade | porque ordena que sedem os talhos | aos criadores que puzerem mais | barato E a forma em que se ha de cortar nos [Curraes] do conselho | para se Euitar os maiores | danos [que] se fasem aos donos . dos guados e ao sustento des- | te pouo acordaraõ que aos mar- | chantes senaõ daraõ pelo tra- | balho de apastorarem lao asougue e cortarem mais que astripar] | (Fl. 346 v.) fersuras Eper sem outra alguã | [pensaõ] E que perdendose algua | Res aos criadores que de pois de | lho entregarem [lhe] faltar seraõ | obrigados ditos mar-

chantes | a lhe pagarem pelo maior ua- | lor E os talhos sedaraõ as | segundas feiras pela menha | dandose oque mais barato a de deuintem para baixo E taL | peçoa que opuser mais barato | Léuara todos os talhos, E o- | uendo dois criadores com pre- | so menor se daraõ a ambos | E naõ sendo bastante o ga- | do dos que puzerem mais | barato sedarlaõ] os talhos | aquê selseguir] no segundo pre- | ço E seraõ obrigiaidos todos | os criadores a Registar | todlos] os ferros com que costu- | maõ ferrar seus guados E | que os marchantes naõ con- | sentiraõ] que Entre no seu | [Curral] mais glado] que o do ferro] de quem seouuerem (Fl. 347) Dado os talhos e nen hu outro | naõ E metendose Res algua que | naõ seia de criador aquê se ouue- | rem dados os talhos E ferradas | com dito seu ferro constando per testemunhas ou fé de officiaL | deste tribunaL ou fora delle | uystiça sera condenado Em | seis miL Reis por cada ues que | incolrrer [nlo dito Crime porquanto prefjudicla aos mesmos Cfrilaidlo- | res E criador que Entre o slelu gado | consentifr] se meta Res que naõ seja | de slelu ferro sera condenado na mes | ma forma que os Marchantes porquanto | nos consta que se atrauessaõ os gados | Ese compram aos criadores que tem [tallhos E entre este se metem | outros que se compram com que sem- | pre se Estam Em posebilitando | os criadores a que naõ acabem de | cortar o seu gado com que tornaõ a Re- | petir nouo pedir E impedem [a] | que naõ Entrem outros Criadores | e as sestas feira dea en que | entraõ os gados nos currais seraõ tustos antes que se metaõ | Fl. 347 v.] nos ditos] currais [pelos uereadores | ou luises ou Misteres ou outra | qualquer peçoa que com sua or| dem for auelos E contados | e sen que se fasa Esta deligen- | cia senaõ meteraõ nos currais | E fazendoò assim encorrera dito Marchante na dita pena, E naõ | serõ admitidos aos talhos se- | nlall] os criadores desta cidade | E da cachoeira de serregipe de eL Rei | the o Rio de Sam francisco da | banda da Bahia por que os dos [Reis] | para La naõ do Destrito da capi- | tania de Pernambuco aonde | deuem recorrer com seus guados | pois adita capitania coutribuem com | Suas fintas E pedido aLem | de outras Resonis que Estaõ aLegadas | Em outro termo feito nesta | Livro

sobre este particuLar | que aqui ham por Espresado E | imfcorpo-rado] E outro sim per | serem grandes as queixas que | ha [nelsta cidade de que os (Fl. 348) Ma[rc]hantes poem por cobrado | res nos asogeS soLdados | Epeçoas de pouco cabedaL | E que se uem delles a furtar e | dar menos peso do que os Escra- | uos naõ com-prar seraõ note- | ficados a que ponham peçoas | abonadas E de cabedais E fieis | E seraõ obrigados a toda apena | en [que] En-correrem os tais [c]obr[a]- | dores [pe]cuniaria de dinheiro | que seraõ [se]is miL Reis [E] o taL sera [deg]radado para fora de | uila E termo aLem das | penas de Lei E para Euitar a que[ixa] do po-uo se esentou | hu Repeso como nas mais | cidade [E] Lugares des-te | Reino E n[o] qual asis[tira] | cada dea hum dos almot[a]seis | com hu Escriuaõ da [ua]ra | dos desta cidade por Seus | [tu]rnos E o da [a]Lmotasaria | aos sabados sen que pori[ço] se | lhes de causa algua [por] ser | [asim conue]niente [ao] ser- | (Fl. 348 v.) uiço de Deus e [d]e Sua Magestade E me- | lhoraS do pouo a quê dito Senhor quer se lhe façam bôas paza- | genis E achandose car-ne que | [pe]se menos sera logo preso | apeçoa que uendeo a car-ne E o | marchante que apos paga- | ra seis miL Reis de cada ues | Edesta maneira o[uuer]a[õ] Este ter- | mio d[e] ResuLusaõ E ac[or]-do [por] feito E acabado que m[an]daraõ | se [cum]priçe como nel-le se con- | tem E asinaraõ E Eu R[uj] de carualho Pinheiro Es-criuaõ da | Camera que o Escreuj.

(Ass.) Joaõ mendes de Vasconsellos, [Philipe] Cardoso do Ama-ral, Ioam Peixoto da sylua, Ioão de Aguiar Villas boas, Francisco [Pitta] ortigueira.

Lhs. 1 a 18 — Ata de 17-5-1662

Fl. 349 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 19-4-1662

Fl. 350
Lhs. 1 a 18 — Ata de 22-4-1662

Fl. 350 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 26-4-1662

(Fl. 351.) Senhor

Aggrauasse a Vossa Magestade Custodio fernandes luis do polulo desta cidade | e os mais Misteres della do luis ordinario e mais officlialis da camera | que este ano seruem nesta cidade e ha aresaõ de seu aggravo que fa- | sendo os ditos officiais ureaçaõ em camera assentaraõ que geralmente se | cortasse a carne nos asougues desta cidade per preço de luilntem [a ral- | tel e a quinse reis sem que podesse preferir o criador ou peçoas | que a quisesse per mais barato no que se fes aggravo ao pouo 1.° por | semelhantes assentos e uereações senaõ podem falar, senaõ em | praça rematandosse na forma da ordenaçaõ libro Titulo 66 § 8 [porlque | na forma do mesmo § se deue somente ter lugar aquelle preço que for | mais ou menos com qê e pouo fique mais aliuiado tanto aque[m] quiser | cortar por menos preço primeiro Porque isto mesmo está disposto per | prouisaõ real especial para este cal[s]o aqual esta registada no | liuro da camera talmblem porque a utilidade e sem publico | seattende em primeiro lugar [e]t coetera § sede loquis ff. de leg. | e he bastante para derrogalr os tiractos priuilegios e qualquer outra | disposiçaõ glosa e tt. enl fin ca, h. contra utili. publica | gregar lopes d. 3 e liv. 18 parte 3 e patentemente consta ser | maior utilidade dando [o]pouo, e resplectiua e sem conser- | uativos os mantimentos por preçeos menores e por esta causa vera | se admite o lanço para se dar baxa nos preçeos ainda depois de rematado no que toca aos mantimentos do liuro timinori precco ecem C. [no]tates ca. deze de lib. lib. co. l. a. tempori[a] Ca. fercalis Presa dilha cupelitflil 3 Cap. 4n.° 20 est asim se fas aggravo a este pouo e msenaõ observuar a ordenaçaõ el | (Fl. 351 v.) se admitirem acortar as pessoas que por mais baxo preço | quisesem uender e perque tem aggrauo. Pedem a Vossa Magestade lhe faça merce mandar lhe | naõ os autos concluidos, e os desagrauos no que Recebera merce.

(Fl. 352.) Certifico Eu Rui de Carualho [Plinheiro escriuão da camera | desta cidade do saluador Bahia de [todos os santos per

Sua Magestade | que sendo em onze de Abril deste prezente anno | pareseraõ os misteres ManoeL pereira ualente E | francisco de sousa Eper elles foi dito perante mim E os | officiais da Camera que elles agralul- | auaõ dos ditos officiais de porem a carne a preço de uintem E a | quinze Reis E a naõ porem aqui mais barato | aquiseçe dar E de como agrauaraõ lhe pouer apresente | per mim feita E asinada na Bahia E camera delle | aos onze de Abril de seis centos E sesenta E hum annos.

(Ass.) Rui de Carualho Pinheiro.

(Fl. 352 v.) — — — — — —
(Fl. 353) — — — — — —
(Fl. 353 v.) — — — — — —

(Fl. 354) Accordaõ em Razaõ the junta aos autos tomo em reposta dos officiais da Camera. Bahia de Abril 26 de 1662.

(Ass.) Barretto, Azeuedo

(Fl. 354v. — — — — — — —
(Fl. 355)
Lhs. 1 a 12 — Ata de 10-5-1662
(Fl. 355 v.)
Lhs. 1 a 28 — Ata de 17-5-1662
(Fl. 356)
Lhs. 1 a 19 — Ata de 22-5-1662

(Fl. 356 v.) Tielrmo de abrimento diel Pilouro dos aLmetaseis | que ham de seruir Estes | mezes de Maio E Junho | Deste prezente anno.

Aos uinte E dous dias do mes | de Maio de miL E seiscentos | E sesenta E dous annos nesta | cidade do SaLuador Bahia diel | tfoldos os santos nas cazas da camera Estando presentes | os officiais della se tirou hu | dos coatro pilloluros dos almotaseis que ham de ser- | uir esta anno presente dos mezes de Maio thiel die-

zelm- | bro E sairaõ per aLmo- | tassis Manoel pereira de gois | E Enrique de gisanrode | E de como se [abriraõ e sahiralõ dittos man[daraõ os offi-] | ciais da camera faser Este | termo En que asinaraõ (Fl. 357) E Eu Rui de [Caruallho Pinheiro escriuão [da] Camera que o Es- | creuy.

(Ass.) Feliciano Daraujo Soares, Joam Peixoto da Silua Joaõ de Aguiar Vilas boas, Francisco Pitta ortigueira.

Termo iuramento que se d[eu] | ao aLmotaçe Henri[qu]e de | gisamrode.

Aos uinte E dous deas do m[e]s | de Maio de miL E seis centos | E sesenta e dous annos nesta | cidade do SaLuador Bahia de todos os Santos nas cazas | [da] Camera Estando prezentes | os officiais della abaixo a- | sinados [mand]araõ uir pe- | rante se a Henrique de | gisamrode que sahio per (Fl. 357 v.) [Almotaçe] para seruir os me- | ses de Maio E Iunho E sendo | prezente lhe deu Iuramento dos | Santos Euangelhos Em hu | Liuro En que pos sua maõ | direita o Iuis o [cap]itam Ioam | mendes de [ua]sconsellos | sob car[go] do coaL lhe en- | [carregou] que bem E uerdadeira- | mente guardaçe en tudo o ser- | uiço de Deus E de Sua Magesta- de | segredo a iustiça E direito | as p[ar]tes E tratace das | couzas do bem comu des- | [ta] Republica o que tudo pro- | met[e]lo cumprir E guardar | como que o ouuaraõ ditos | officiais da Camera per- | metido de p[o]se do dito car- | g[o] que mandaraõ faser Este | termo de pose E iuramento | en que asinaraõ com dito Hen- | rique de gisamrolde e Eu | Ruj de Caruallho Pinheiro escriuaõ (Fl. 358) da Camera que | o Escreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo Soares, Iloaõ mendes de uasconsellos, Ioam Peixoto da silua, Ioaõ de Aguiar Villas boas, Francisco Pitta [ortigueira], Henrique de gisamrode.

Termo de asentação E ELei- | são de thesoureiro para o
p[a]peL se- | lado E destribuisam delle.

Aos uinte E dous deas do mes | de Maio de miL E seis centos |
E sesenta E dous annos nesta | cidade do SaLuador Bahia de todos
| os santos nas casas da Camera | Estando presente os officiais | del-
[la] abaixo asinados trataraõ | de ELeger peçoa que se[ruisse] | o car-
go de thesoureiro do p[apeL] | (Fl. 358 v.) selado que Sua Magestade
Deus guarde mandou este Estado E capi- | tam de Bahia por ser
o procura- | dor do conselho desta dita cidade [muy] ocupado em
Resaõ de Ex- | [ercer] dito cargo e Receber as | R[en]das do conse-
lho que sobre elle | carregaõ E o Recebimento de tudo | o que Esta
[apli]cado para as obras | da Cadea, casas da Camera E a- | soguer
E outro sem ser Rece- | be[dor] de toda a farinha que | [e]ntra nos
alma[zaes] desta | Camera para o sustento da infan- | taria da guar-
nisaõ desta praça | com o[s] quaes [Recebi]mento naõ | he possiueL
ter sobre si o En | cargo do dito papeL sellado | que parese requer
thezoureiro per- | petuo E naõ anuaL como he | dito procurador E me-
nos se | [p]ode encarregar aos tres thezoureiro | desta | Camera por hu
ter sobre | si o Encargo dos donatiuos | que pagaõ os uinhos que uem |
de mar En fora agoarden- | [te] E aseites Cuio trabalho (Fl. 359)
He grandessimo E o outr[o] [ser dos] | donatiuos da terra que pa-
gaõ] | os mesmos uinhos E azeites | de peixe E aterseira ser o
thezoureiro geraL | que Recebe o dinheiro de to[dos] | os outros
thezoureiro E ter sobre si | o Encargo da infantaria dieslta | pra-
ça a cuio trabalho se Em- | prega todo com o que conuinha | ELeger
peçoa de Credito, uerdade | e emteireza que bem E uerdadeira-
| mente guardaçe en tudo o seruiço | de Sua Magestade e deçe en-
teira sa- | tisfaçaõ a tudo o que lhe fose | entregue foi ELeito as
mais | ueses [Tristaõ] da Cunha ao | quaL se ordenou deçe fiança |
a to[do] papeL que se lhe En- | tregaçe asim o que Sua magestade
| tem mandado como o que da | qui por diente for mandando | fa-
sendoselhe R[e]lceita de tudo | o que se lhe Entregar na forma | do
Regimento que dito Senhor foi ser- | uido mandarmos E que do pri-
meiro | de Iunho proximo uindouro | por diente comesam a destri-
bui- | irse E correr nesta [Cidade] | (Fl. 359 v.) [na] forma dos ditos

Regimentos | fazendoselhe [Receita] de tudo o que | se lhe entregar para o que selhe- | dara iuramento na forma | d[e] Estilo E o dinheiro E rendimento | do [dito] seu Recebimento naõ En- | tregara senaõ a ordem do thezoureiro | geraL do R[ei]no a que se ha | de cometer conhesimento en for- | ma de como fica entregue | do dito papeL Leuando o or- | denando que no dito Regimento | se decl[a]ra o qu[a]L foi logo | chamado a esta Camera E se lhe | [or]denou dese fiança aquaL | satisfes nas notas do tabaliaõ | francisco da Rocha barbo[sa] da con- | tia de Dez mil Cruzados | cuia copia [fl]ica no cartorio | desta Camera E uisto ter dado | a dita fiança lhe deu o Iuis | felici[a]no de arauio Soares | o iuramento dos Santos Euange- | lhos En hu Liuro delles en que | pos sua ma[õ] direita sob | cargo do coaL lhe Encar[re]gou | [q]ue bem E uerdadeiramente | [goar]daçe] en t[u]do o seruiço | (Fl. 360) De D[eu]s E o [de] Sua Magestade segre | do a iuistiça E direito as par- | tes E [de]çe inteiro comprimento ao Regimento de Sua Magestade cuias | copias se lhe Entregaraõ E de sua maõ Remetera [o] papeL | que o gouernador E capitam geraL deste | Estado o Senhor francisco barreto orde- | nasem digo ordenar se man- | de as uilas dos Ilheos, ca- | mamu, Cairu, E Boipeba | E a cidade de Sam Christouaõ de | seregipe de eL Rei das quaes | uilas the uiraõ conhesimentos | en forma da cantidade | de pap[eL] que lhes Remeter fei- | tos pelos escriuaes da Camera | das ditas cidades E uilas E a- | sinad[as] pellos thesoureiros que nellas | forem ELeitos E quanto Receber | o uaLor [do] dito [p]apeL da | cada huã das [dittas]partes | sobre carregara En Receita uiria | de que dara conhesimento en forma da dita contia | feito [pellos Escriuam | [des]ta Camera que o [sera] | (Fl. 360 - v) Deste dito [Re]cebimento con o | Sua Magestade ordena en firmesa | do que mandamos faser | Este asento E termo de a | s[ei]taçaõ do dito papeL que | a uem[o]s por pubricado nes- | ta cidade E sua Capitania | asim E de maneira que Sua Magestade | Deus o guarde ordena the noua | ordem ou mandad[o] do dito senhor Encontrario que | se cumprira tam in- | teira En uioLaueLmente | como nelle se contem | E de como asim or- | denaraõ asentaraõ | mandaraõ faser Este termo en que [asinaraõ] E

Eu Rui de Carualho Pinheiro [Es]- | criuaõ da camera o Escreuy | e asinei [dito] tudo sobre dito escreuy

(Ass.) Feliciano Daraujo soares, Iosé mendes de Uasconsellos, Ioam Peixoto da sylua, Joaõ de Aguiar Villas boas, [Francisco] Pitta ortigueira, [Tristaõ da Cunha] de aguiar.

(Fl. 361) Termo de conserto E con- | trato que se fes com os ad- | ministradores da companhi[a g]eraL | sobre os uinhos que hiaõ | para o Rio de Ianeiro na nao do mestre Capitaõ Denis Sobes.

Aos uinte E cinco deas do mez | de Maio de miL E seis cen- | tos E sesenta E dous annos | nesta cidade do Saluador Bahia | de todos os santos nas casas da | Camera Estando Estando prezentes | os officiais della abaixo asina- | dos E os administradores [da] | companhia geraL desta dita c[ida]de Antonio pereira de Saá, E Manoel Rodrigues nunes para Effeito do con- | trato que tinham tri[a]tado com | ditos officiais da Camera sobre | os uinhos da Co[m]pianhia g[era]L | que Estam carregados na nao | do capitam Denis Sebes que | hia para a praça do Rio de | Ianeiro E aRibou ao p[or]to des[- | ta dita Cidade [o]br[i]gada] | (Fl. 361 v.) De hua Agoa que abrio E nella | se pos en franquia a onde | Esta sobre lhe auerem asento | os officiais desta dita Camera | huma [C]art[a] en que lhes pedia | quizesem mandar ficar dita | nao E descarregada nesta praça | com Resonis que para iso lhe deraõ | de conuiniensa amesma com | panhia E a este pouo pelo intereçe | dos donatiuos dos ui[n]hos | a que Responderaõ que abaten- | doselhe en cada pipa dos do- | natiuos do mar seis miL reis | [to]mariaõ sobre si a ficada | da dita nao a que os [dit]os officiais da Camera Repli- | caraõ E prometeraõ aba- | ter do dito donatiuo en cada | pipa coatro miL Reis sendo | só obeneficio das p[i]pas | que constasem serem da | dita companhia geraL E naõ | [de] outros particulares E auen- | [do uar]ias replicas se deu | (Fl. 362) Conta ao gouernador E capitam geraL

deste | Estado o Senhor Francisco barretlo que respon|- | deo por carta sua de uinte | e tres de Maio deste prezente ano | en que aprouou a [con]ue[ni]lencia | do abatimentos dos coatro miL | Reis en cada pipa que os ditos offi- | ciais de camera a[uiaõ] prometi-[d]o | com o que huns e [ou]tros diseraõ | que Estauaõ a[u]lidos no contra- | to feito com o dito abatimento dos ditos coatro miL Reis do | donatiuo do mar das pipas que | ficarem Liquidas depois de | abatidas as auarias do mar | como [he] uso E costuma E que | o dito donatiuo hera de oito miL | E quinhentos Reis para declarassam | que seuzaria com as Lquidas | o que se uza com todos os uinhos | que uem a esta cidade dando | selhe as ditas pipas as coatro | canadas quo se daõ de atesto | que chamaõ da terra as que naõ | tem auarias do mar E fica[õ] | sos deuendo os oito miL [Reis] | porquanto as ditas [coatro] | (Fl. 362 v.) canadas naõ os cinco tostonis | E dos ditos oito miL Reis se fica | abatendo os coatro En quanto aos | donatiuos da terra se pagariaõ | na forma dos mais ui- | nhos que nesta cidade | uem E nesta forma ou- | ueraõ por declarado o con- | serto E contrato que tinham | feito E os ditos officiais digo | admenistradores da companhia | geraL as obrigauaõ a mandar | descarregar a nao E os ditos | officiais da Camera Mandaraõ | ao thezoureiro dos donatiuos do | mar ManoeL uas de gusmão | que nesta forma cobraçe ditos | donatiuos de que mandaraõ | faser Este termo de contrato | en que asinaraõ com ditos | admenistradores luis do pouo | e misteres E Eu Rui de Carualho | Pinheiro Escriuaõ da ca- | mera | o Escreui. E outro sim de- | clararaõ huns E outros que ao [com- | prim]ento [d]este contrato naõ [faltaria]õ em nenhum | (Fl. 363) tempo porquanto hera de utu- | Lidade ao seruiço de Sua Magestade | Deus o guarde da companhia geraL | E deste pouo com aquaL de- | clarasaõ asinaraõ todos [E] Eu | Ruj de Carualho Pinheiro Escriuaõ | da Camera Escreui dito dea | uisto supra.

[Ass.] Feliciano Deraujo soares, Ioam Peixoto da sylua, Philipe Cardoso do Amaral, Iosé de Aguiar Villas boas, Francisco Pitta ortigueira, Manoel Rodrigues Nunes, Antonio pereira de Sas, francisco de sousa, manoel pereira Valente, Custodio fernandes.

Fl. 363 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 7-6-1662
Fl. 364
Lhs. 1 a 17 — Ata de 10-6-1662

(Fl. 364 v.) Termo de Iuramento E pose | que se deu ao aLmotaçe Manoel | pereira de gois.

Aos dose d[e]as do mes de Iunho | de miL E seis centos E sesenta E | dous annos nesta cidade do | saluador Bahia de todos os santos | nas cazas da Camera Estando prezentes | os officiaes della abaixo asinados | apareseo Manoel pereira de gois que | saio por aLmotaçe no piLou- | ro que se tirou em os uinte | E dous deas do mes de maio para | seruir o dito mes E Este prezente | e [se]ndo prezente lhe deu o Iuis Ioaõ | mendes de uasconsellos iu- | ramentos dos s[a]ntos Euangelhos | em hu L[iuro] delles en que pos | [sua] maõ sobcargo do coaL | lhe [e]ncarregou que bem E | [uer]-dadeiramente gua[r]daçe en tudo | o seruiço de Deus E o de Sua Magestade | s[egr]edo auistiça Edireito as par- | tes e [trat]açe das couza[s] do bem | [e que tudo prometelo despacho as | (Fl. 365) Digo o que tudo prometeo cum- | prir E guardar dibaixo do d[i]t[o] | iuramento com o que ouueram | ditos officiais da Camera por me- | tido de pose do dito ca[r]rigo de | que mandaraõ fazer Este termo de pose E iuramento En que asina- | raõ E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | Escriuaõ da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Joaõ mendes de uasconcellos, Joam Peixoto da Sy[l]ula, Philipe Cardoso do Amaral, Francisco Pitta ortigueira, Manoel Pereira de gois.

Fl. 365 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 14-6-1662
Fl. 366
Lhs. 1 a 18 — Ata de 17-6-1662

(Fl. 366 v.) Iunta que se fes sobr[e] hir | procurador desta cidade | a corte de Lixboa

Aos uinte deas do mes de Iunho | de miL E seis centos E sesenta | E dous annos nesta cidade do SaL- | uador Bahia de todos os santos nas | casas da Camera Estando presen- | tes os officiais della os Iuises fe- | Lisiano de araujo soares | E o capitam Iiaõ mendes de uas- | consellos E os uereadores | o capitam Phelipe Cardoso do a- | maral E Ioaõ peixoto da Silua | o procurador francis[co] pita ortigueira | E o Iuis do pouo Custodio fernandes | E os mi- teres francisco de souza | E manoel pereira uaLente pelos | ditos officiaes [da] Camera foraõ | mandados chamar os cida- | [does] desta Cidade nobre- | za E pouo della E sendo todos | prezentes lhes propoz [ue | reador malis uelho o c[a]pit[a]m | [Phelipe] Cardoso En como | (Fl. 367) queriaõ mandar hu procurador | a corte de Lixboa a tratar das melho- | ras deste pouo sendo o prin- | cipas intento o pedir a Sua Magestade | Deus o guarde se ja seruido com- se- | dernos lisença para que nesta cidade | se posa fundar hu mos- | teiro de Religios[a]s professas | E que asa moeda aquaL se | batera nesta [c]idade de calidade | que naõ posa sahir desta | capitania, liberdade na mer- | cansia proibisaõ as naos | estrãgeiras E aLiuo a estes | uasalos que taõ Exaustos | de cabedais E que uisem se | conuia E que auia de ser | E que selaria se lhe auia de dar | o que uisto por todos notaram | uiformemente En que conuinha | muito a este pouo que fose [Rel- | presentar o pro[posito a Sua [Mlagestade | peçoa que tiuesse as partes e | sufisiencia nesesa- rial | (Fl. 367 v.) Pera esta comisaõ E por uotos | de dotos se con- cordou na Eleisaõ | da peçoa do doutor Ioão de gois | E araujo por ter as partes ne- | sesaria para os ditos Requerimentos | por auer sido sindico desta | camera muitos annos E ter as | notisias de todos os negosios | pertinensentes a este pouo | E que se lhe consinaçe para seu | susteinito E poder andar na | corte com autoridade que | conuem a esta Republica seis | centos miL Reis, em cada hu | annos dos que gastar no ser- | uiço do pouo E melhoras des- | tes Requerimentos E pertensonis | os quaes seti-

raraõ dos do- | natios que pagam os | [uin]hos que a esta cidade uem | [do mar] En foi'ia uisto que Este | [pouo] Est[a] obrigado a tudo o que | [delle] faltar para o sustento | [da in]fantaria pagalo | (Fl. 368) Per modo de finta para o dito | s[u]stento em que senaõ uem a de- | minuir coisa alguá a dita | infantaria uisto sua obriga- | saó, E que aLem dos seis cen- | tos miL Reis que se lhe dar para | [o]rdinaria se obriga a pa- | garlhes mais cem miL Reis en | cada hu anno para des- | pesas publicas E Secretas | que hauia de ser nesesarias | para Se tratarem Estes Reque- | rimentos E sonseuasaõ delles | E por que todos uniformemente conui- | eraõ E notaraó en todo o Re- | ferido E Se obrigasaõ ater- | E manter dito Gouernador | Ioaõ de gois E araujo man- | daraõ ditos officiais da Camera | fazer Este termo E asento | de ResuLuçam en que as[i]na[i]raõ | com as mais [peçoas] que pre- | zente Estauaõ Iuis do [po]uo E misteres E Eu | (Fl. 368 v.) Ruy de Carualho Pinheiro Es- | criuaõ da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo soares, Joaõ mendes uasconsellols, Philipe Cardoso do Amaral, Joam Peixoto de sylua, Francisco Pitta ortigueira, Custodio fernandes, Francisco [de] Souza, Manoel pereira Valente, Domingos Dias, Paulo do Rego borges, Sebastiaõ da Rocha pitta, Francisco mendes prisco, Joaõ Velho gondim, Simaõ Rodriguez Crespo, Damiaó de Souza, Assenço da silua, miguel de Saa da Palma, Inocencio do Amaral, Joaõ Ribeiro, Paullo Antunes freire, (Fl. 369) Domingos Dias Rodrigues, Antonio Alves sylua, NicoLau mendez de oliua, Manoel Correa ximerco, José Alves freire, Joseph de goes, Pedro Rodriguez uarella, Araujo, Antonio Da costa Cardoso, Francisco Rodrigues de aguiar, Balthazar gomes, miguel Carneiro da costa, Antonio pereira da silua, Matias dos Santos, Manoel Rodrigues Nunes, Antonio teixeira fernandes, Affonço de Mares, Joaó Henriques tourinho, Manoel de barros, francisco do Amaral de Saa, Alvaro de mattos, Domingos francisco de Carualho, Manoel vas de gusmaõ, Manoel ferreira, Joseph fernandes morenol, (Fl. 369 v.) Gonçalo Damiaó Pereira, Diogo da silveira, Manoel Ribeiro de Carualho, Antonio guedes de britto, Manoel Rodrigues.

À margem esquerda e direita do têrmo lê-se:

O meu Pagamento o doutor | Joaõ de gois e araujo | de dusentos mil reis | por Hum mandado de | 13 de feueiro [de 1663] | Registado no [liuro] 3.º | dos mandados a folhas 203 verso | E outro sy de hu | conto dusentos dezoito | mil coatroçentos e se- | centa por outro mandado | de 23 de julho de 1663 | Registado no mesmo | Liuro as [folhas] 230v | [outro sy] de quatrocentos | mil reis por outro mandado | de 14 de Iulho de 663 | Registado no mesmo | Liuro a folhas 260 E du- | zentos E oitenta E | Hum mil e quatrocentos | E trinta por outro | mandado de 24 de julho | de 665 registado | no dito Liuro a folhas 333v. e de | Resto dito do seu | ordenado pela Conta | que fes o contador | desta Camera o uereador | o ser[gento] m[aior] Henri | que de gersenrrode | ouue pagamento de | oito centos coatro mil | [nouecentos e sincoenta | por hum mandado de tres | de outubro de mil e seis centos e sesenta registado] | a [folhas 34] | pelo qual se mandou por esta uerba Bahia e Camera | della [23 de outubro de 1660]

(Ass.) [Carneiro.]

Fl. 370
Lhs. 1 a 19 — Ata de 21-6-1662
Fl. 370 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 28-6-1662
Fl. 371
Lhs. 1 a 18 — Ata de 1-7-1662
Fl. 371 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 5-7-1662
Fl. 372
Lhs. 1 a 17 — Ata de 8-7-1662
Fl. 372 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 12-7-1662

[Fl. 373] Auto de pose E Iuramento que | se deu aos almotaseis que sairaõ | no pILouro que si tirou En o primeiro | deste mes de Julho francisco Munis | teiles manoeL monteiro Lobo.

Aos treze deas do mes de Julho | de miL E seiscentos E sesenta | E dous annos nesta Cidade do saluador Bahia de todos os Santos |

nas cazas da Camera Estando | prezentes os officiais della abai- | xo asinados apareceraõ francisco | munis telles E ManoeL Monteiro | Lobo moradores nesta cida- | de que sairaõ no piLouro que | se tirou em o primeiro deste mes | de Iulho pera Seruirem | os cargos de almotaçe nes- | tes dous mezes de Iulho E Agosto [para que] fora[õ] chamados | E Logo o Iuis ordinario fe- | [liciano] de araujo [soares] | lhe [deu] iuramento dos [san]- | tos Euangelhos En que | (Fl. 373 v.) Puzeraõ suas maõs sob cargo | do coaL lhes Encarregou que | bem E uerdadeiramente guar- | dasem En tudo o seruiço de | Deus E o de Sua Magestade segredo a justiça E direito as partes | E tratasem das couzas do bem | Comu o que tudo prometeram | cumprir E guardas debaixo | do dito iuramento com que ou- | ueraõ ditos [o]fficiais da Camera | per metidos de pose dos ditos | cargos [em] que mandaram | faser Este termo de posse | E iuramentos Em que asina- | raõ con di[tos] ManoeL monteiro | Lob[o] E francisco Munis E Eu | Ruj de Carualho Pinheiro Escri- | uaõ da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo soares, Joaõ mendes de uasconsellos, [Francisco] Pitta ortigueira, Philipe Cardoso do Amaral, Ioam Peixoto da sylua, Manoel monteiro Lobo, francisco m[u]nis telles.

Fl. 374
Lha. 1 a 16 — Ata de 15.7.1662

(Fl. 374 v.) Termo sobre os negros | Da descarga da farinha da | Reaõ da infantaria.

Aos dezasete deas do mes de Iulho | de miL E seis centos E sesenta E | dous annos nesta cidade do salua | dor Bahia de to[dos] os Santos nas | cazas da Camera Estando prezen- | tes os officiais della abaixo a- | sinados, pelo procurador do conselho francisco pita ortigueira | que serue de aLmoixa[rife] | dos mantimentos desta Camera | foi dito que as farinhas que | uinham E Setomanaõ para | o sustento dos [soL]dados se | descarregauaõ mitiaõ no aL- | ma-

zem desenseriavam | E media a Resaõ a [di]ta | infantaria. hera com os ne- | gros que andauaõ aLugados na | obra dos coarteis os quais auiaõ | sesado por seauerem a- | cabado E que auia | (Fl. 375) ia Dado alguas Resonis E desEmbar | cado farinha con gente aluga- | da pelo que uisem a [forma] | com que seauia descarregar dos | enseriar E medir o que uisto | pelos ditos officiais da Camera | E auerençe dado aos almoxa- | rifes que corriaõ con dita farinha | quando corria por conta de Sua Magestade | trezentos E sesenta reis per ca- | da Cem siriolsl que nesta Camera | se pagauaõ sendo a descarga | dos almazenis E sendo negros em | que os procuradores naõ tem | mandaraõ que aLugaçe negros | dandoselhe per cada cem Si- | rios hu Cruzado o qual lhe | sera pago em maõ do thezoureiro geraL desta Camera uisto ser des- | pesial para a infantaria que | de sua maõ Recebe seus soL- | dos per naõ conuir a Luga- | rençe senaõ per contrato E di- | to prolculrador francisco [pilta se | obrigan a dar todos os que folrem] | nesesarios para a [dita desl- | (Fl. 375 v.) Carga E desenseriar E medir | como que mandaraõ fazer Este | telrlmo de asento E contrato | en que asinaraõ E Eu Ruj | de Carualho Pinheiro Escri- | uaõ da Camera que o Escreuj.

(Ass) Feliciano Daraujo Soares, Joaõ mendes Vasconsellos, Philipe Cardoso do Amaral, Francisco Pitta ortigueira.

Fl. 376
Lns. 1 a 17 — Ata de 19-7-1662

(Fl. 376 v.) Termo sobre a forma que | se ha de dar a Resaõ da Carne | fresca a infiantaria desta praça.

Aos dezanoue deas do mes de Iulho | de miL E seis centos E sesenta E dous | annos nesta Cidade do SaLuador | Bahia de todos os santos nas Cazas | da Camera Estando presente os offi- | siais della abaixo asinados [com] | o Iuis do pouo E mistleres asen- | taraõ E acordaraõ que se deçe Car- | ne fresca a infantaria e arte-

| lhi[e]ria da guarnisaõ desta | praça [de] que se auia dado conta | ao Senhor gouernador E capitam geraL deste | estado francisco barreto que asim | ordanaraõ E que se daria no sa- | bad[o] para Domingo, segunda, E tersa, E atersa para quarta, E quinta o | qual guado se tomaria. aos cria- | dores ou se lhe Lançara per- | modo de finta a cada hu o que | lhe tocar destribuindose pe- | los mezes E se dara [a] cada | [pr]aça hu uintem de carne | (Fl. 377) Cada dea pelo preço que sahir | a asegundas feiras nesta Ca- | mera dandose En cada huá a | Roba duas Liuras de que[bra] | como he uzo E custume darem | todos os criadores aos cortado- | res de guado a quaL Carne | se dara nos currais do conselho | desta cidade a saber no curra[l] | do Carmo ao berso do mestre de | Campo Ioaõ de araujo, E no de | Sam Bento ao do mestre de Cam- | po niculao aranha pacheco | E a artelharia se dara tam- | bem no curraL do Carmo | E seraõ obrigados os Marchã- | tes a dar aos criadore[s] que desê | dita Carne todo o nesesari[o] | dandolhe o Criador os fatos | na forma da seu contrato | para que sepaçara todos os saba- | dos huá listas das Resoins que | se ham de dar asinada pel[o] | escriuaõ desta Camera que he Das matriculas desta Ca- | mera a quaL se iuentaraõ | (Fl. 377 v.) As aLtas dos soLdados que | ao tempo que sitirar dita lista | faLtarem E po[r] ella se da- | ra a cada terso o que tocar E da mesma maneira a artelharia | E o dano da dita Carne Entre- | gara a cada hum dos furrieis | o que tocar ao seu terso, E ao con- | testabeL mar o que tocar a ar- | telharia E daraõ asim os | furrieis como con destable | quitaçaõ cada hu ao pe da | sua lista En que declare que | lhe Entreg[ou] o dono da Carne | tantas aRobas de tantos dias | que seraõ os da semana | para tantas Resonis que porese | da Lista asima E com a dita | lista Equitaçaõ, ao pé Reque- | rerá seu pagamento nesta | cama para o que se mandara | fazer a conta da dita lista | pelo [c]ontador E feita Fila | de que montar se paçara | [mandado solbre os thezoureiros des- | (Fl. 378) ta Camera dos Effeitos consigna- | do ao sustento da infantaria | E os thezoureiros lhe pagaraõ ou com- | senaraõ dito pagamento nas pe- | soas que Deuerem os Ef-

feit[os] | dos uinhos, Azeites E agoar- | dentes asim do mar como | da terra E sendo Caro que falte | os ditos Effeitos dos ditos ui- | n[h]os E mais bebidas se paça- | raõ somentes ditos mandados s[o]bre | o thezoureiro geraL E espera[r]a que | uenhaõ ditos uinhos para de se[u] Rendimentos se das satisfa- | saõ e naõ uindo se destribuira | o que se deuer per este pouo per | modo de finta uisto que [o] mes | mo pouo Esta obrigado a dar | pelo dito modo tudo o que faltar | dos uinhos para sustento da | dita infantaria o que se d[a] | dita Carne como patente do Liuro nº | 10 das uereasonis a folhas 666 v | que Receberá sendo por finta d[ito] | thezoreiro ger[aL] E asim co[mo] se fes | co[brando di]to Lan[ça]mento se hi- | ra pa[gan]do aos aque se deuer | (Fl. 378 v.) Perferindo sempre os primeiros | que no municipio do anno ouue- | rem dado dita carne, Elles | c[ri]adores que a derem enquanto | a derem se lhes consede | hu | talho nos asoger desta cidade | para nelle contarem o que trouxe- | rem de mais da que lhe tocar ou | lhes sobrar da Resão da dita in- | fantaria pelo mesmo pre[ço] | porque sair na semana en que | acortar E der de Resam | E de como asim se asentou | E ordenou o Senhor francisc[o b]arreto | E aprouaraõ os ditos officiais | da Camera E Iuis do pouo E | m[is]teres mandaraõ fazer | Este termo en que asinarão | com declaracaõ que se tem dado | alguas Resonis senaõ [pe]lo pro- | curador [des]te senado francisco pita | E outras por Domingos da costa [cujas] certidonis se admitiraõ | the ose dito dia at[ra]s de- | clarado E da que [por] | (Fl. 379) Diente correa na forma | que Esta declarado com a qual | declaraç[a]õ asinaraõ todos | E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | Escriuaõ da Camera que | o Escreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo soares, Philipe Cardoso do [Almara], Ioam Peixoto da sylua, Francisco Pitta ortigueira.

Fl. 379 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 22-7-1662
Fl. 380
Lhs. 1 a 17 — Ata de 29-7-1662
Fl. 380 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 5-8-1662

(Fl. 381) Re[g]isto da ResoLus[aõ] | [que] se tomou pe-riante o Senhor francisco | b[arre]to gouernador d[es]te Estado s[obre] | a c[ont]ribuisaõ do dote da senhora | Rainha [da gran] Bretanha | E da pas de [o]Landa.

En os uinte e coatro de[as] do mes | de a[Bri]L d[es]te presente annos | de miL E [seis]centos E sesenta | E dous nesta cidade do saLuador | Bahia de todos os santos E paços de | Sua Magestade En que Senhor francisco [barreto] | [do] s[eu] conselho de guerra gouernador E | capitam geral do Estado do BrasiL ordenou se achasem | o senado da [Camera] e [nobre]sa | E Pouo della em minha | presenç]a lhes propos que [Sua Magesta]de que | Deus o guarde se seruiria man | darlhe Escreuer duas carta[s] | da data de coatro de fevereiro de des- | te Anno huã sobre [falta] | rem para o primeiro pa[ga]mento da [Senhora] | in[fanta] rain[ha da] gran | (Fl. 381 v.) Bretanha seis cen[tos] miL | Cruzados ordenando lhe R[e] | prezentaçe asim aos mora- | dores deste E[stad]o para se Esfor- | sarem aconcorrer a este s[e]rui- | ço com a maior soma que fose po- | siueL E outra sobre auer de | contribuir este Estado cento E | uinte miL cruzados cada | anno por espaço de desaseis | para satisfaçaõ do que lhe toca | ua [dos] duzentos E sincoenta | con que as conquistas mais [en]- | teresados na pax de oLan da | auiaõ de a[sestir en clada hu | para os sin[co milhoni]s que se de- | uiaõ dar para os estados ge- | ra[is] E lidas por mim | asobre ditas cartas sene- | ficou o Senhor gouernador a todos a impor- | tancia de se dar comprimento | a [am]ba[s] E a obrigaçaõ que tam | [pri]ncipalmente tocaua aos | [uassalos] deste [es]tado para | (Fl. 382) Contribuirem como que faltua ao | dote E [h]era nesesario para a par E que pera se dispor [com] | mais acerto o itento de Sua Magestade | e q[u]e logo defuiia dar[l conta | do que obraua na fo[r]ma da mesma Carta deçe aos offici- | ais da Camera [no]breza E po - uo que aLei se achaua nome- | asem seis subgeitos en que | todos se Restuaçem para que unidos Estes [com] osofficiais | [d]a Camera a[uis]tasem a con- | tri[]buisaõ que o Estado auia | de fazer [e o meio] con que s[e] deuia | obrar ao que [fo]raõ Respon- | dendo cada

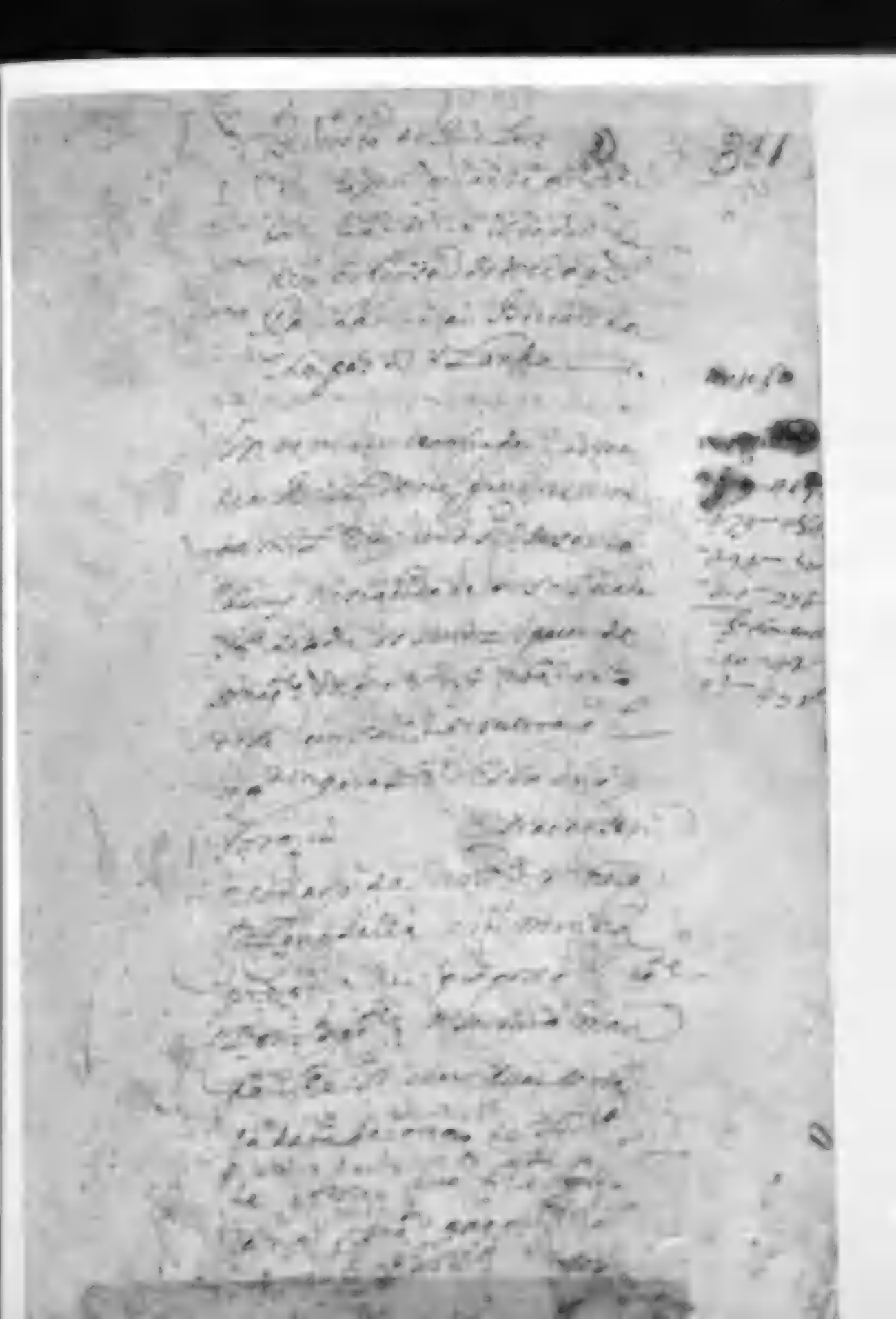

[hu] por si uni- | formemente t[o]dos que os officiais | da Ca[me]ra nomeaçem [os seis] | subgeitos pera o effeito que | o mesmo Senhor pertendia E logo | Depois de se Retirar a nobresa | E po[uo] foraõ nome[ados em] | sua presença pelos [officiais] | da Camera as peçoas dos | (Fl. 382 v.) Capitanis Be[r]nardo u[ie]ira Ra- | uasco secretario do [Es]tado Domingos | de aragom pereira, Lourenço bar- | bosa da franca, CauaLeiro de | ordem de Chri[sto] fidaLgo da ca- | sa da Sua Magestade o tenente do monte | do cam[po] geral Antonio de brito de | castro Lo[ur]enço de abreu de Lima E souza, Paulo a[n]tu- | nes freire E o Senhor gouernador ordenou | ao mesmo Senado os chamaçe | a casa da Camera E mostrandolhe | as cartas de Sua Magestade discursa | sem todos sobre hua Outra ma- | teria na forma asima Re- | ferida E d[en]tro En dous deas | lhe uiesem traser a Resposta | para ResoLuer o que fose mais | conuiniente ao seruiço de Sua Magestade | E sendo Em os uinte E sete | do dito mes mandou o mesmo | [Senhor gouernador chalmar os officiais da | [Camera] E os seis adiuntos que | [para] Este negosio foram | (Fl. 383) ELei[tos] aos paços de Sua Magestade | donde Estando t[o]dos uindos | exseto o tene[nte] de monte de c[am]- | po geral Antonio de brito de cas[tr]o | por E[n]fer[mo] lhe perguntou | p[ei]lo que lhes a[u]lia en[car]regado | ao que Responderaõ que aseita- | uaõ contr[i]bui[r] o [Esta]do o asen- | to e u[in]te miL cruzados cada anno | para par E feresiaõ | uinte miL [Cruzados] cada anno | pelo mesmo m[ei]lo que os cento | uinte se satisfizesem | por Expaço dos propros desaseis | para o dote que ao todo Eram | cento E quarenta miL cruzado | cada anno dois q[uais lhe pa- | resia deçe a Bahia s[in]coenta | E sinc[o] Pe[r]na[m]buco qua- | renta E Sete, E o Rio de Janeiro | trinta E seis ao que o Senhor | gouernador deçe que aseitaua os sento | E quarenta miL [cruzados] | cada [anno como desiaõ mas que Repartiçaõ] | (Fl. 383 v.) Hera improporsionada a capa- | cidade das capitanias E Regu- | landoa pelo Rendimento dellas | cuia certesa [se]uia pelos | dizimo[s] Destribuo os centos | E quarenta miL Cruzados na maneira [seguinte] a Pernam- | buco uinte E s[in]c[o] miL

Cruza | dos a de Itamaraca Dous | a Da Paraiba tres a do Rio | de Ianeiro uinte E seis a De | Sam Paulo coatro a esta da | Bahia oitent[a] E para supli- | mento das f[a]ltas que podiaõ | auer ficauaõ as capitanias | do Esp[iri]lto Santo, Porto | seguro, Iheos E Rio grande | que por serem limite cimas | [se] lhes naõ destinou logo cou- | sa serta de todas por ser | fim da safra se comesaria | [acobrar] de Agosto por diante | [aseitou a Camera] E os mais | [eleitos a destribuiçaõ E por este | modo ficou] asentada | (Fl. 384) Decla-[ra]ndo o mesmo Senhor gouernador | que nem os officiais da Camera | nem aos subjug[a]dos nomea[dos] | imCubra o f[azell]a pois Eraõ | partes interesadas do aliuio | ou grauamen do que Lançacem | E hera iusto [Euita]r o incon- | ueniente de dar causa iusti- | ficada aos [mo]radores das ou- | tras capitania para Replica- | rem ao que lhes fose Lançado | com Exseço E ficar prouideca do na Republica o seruiço | de Sua Magestade E a importancia | deste negosio a que tanto | se deuia ate[nder] E por quanto | os officiais da Camera deseraõ | que [est]auaõ tratando do meio | pera hua e outra contribuisaõ | lhes d[eu] hu pa[pe]L que o mes- | mo secretar[io do] Es[ta]ldo | com hu dos seis [ad]luintos | lhe a[u]lia oferesido [sobre] | a mesma materia] | (Fl. 384 v.) Pera que o iusem E se ELegeu | o que fose mais conueniente ao | El[fleito da contribuisam E a- | Liuio do pouo [E se]ndo Em uinte | E noue de a[bril] enuiaraõ aos | officiais da Camera ao dito Senhor | gouernad[or hu]m papeL En que mostrauaõ [os [s]lincos ELeitos | de cuio pareser foi tambem | o mesmo secretario que a imita- | çaõ das desimas de Portu | gaL queriaõ elles destri- | buir per Este pouo os oiten- | ta miL Cruza[dos] a cuia in- | falibelidade se obriguaõ | de nouo [per] aquele m[e]io Como | de fac[to] se obrigaraõ a pagar | [cada] anno a Sua Magestade como | asim fica de[cla]rado com | o quaL p[ape]L se conformaõ | o [dito] Thezoureiro geral E ordenou se deçe | log[o] a Exsecusaõ sem dila- | [çaõ allguã exsetuando os | [tres ultimos pontos de - | (Fl. 385) Dusid[os] no mesmo papeL en que | pediaõ contribuisem tambem | a fazenda ReaL, cle[ri]o, Reli | gionis E ministros da ReLaçaõ | por que Estes naõ sendo naturais

| do Estado, E sendo renoes os | [s]eus ordenados para a carestia | da terra naõ [h]era [iu]sto que | delles se lhe tiraçe cousa alguã | nem que o clero E Religionis | se pediçe por ora nada por reso-nis | particulares de que daria con- | ta a Sua Magestade o que tam-bem | sua Real fazenda auia [d]e | contribuir pera o que faLtaua | ao mesmo dote a bem dos | centos E corenta miL Cruzados | que o pouo se obrigua a satisfa- | [zer] cada anno E que pera | Esta ca-pitan[i]a da Bahia ficar | aLiuiada lhes largaua | o dito Senhor ge-ral a[quill]o en que | fosem arbitradas as [ca]- | pitani[as] de Es-perito [Santo], | Porto [Seguro, Ilheos] | (Fl. 385 v.) Com as mais uilas anexas E | seregipe deL Rei E para firmesa | [de] tudo me or[denou] o dito Senhor | gouernador fi[sico] Este asento | que fir-mou com os officiais da Ca- | mera. E mais subgeitos que foraõ | ELeitos [pello pouo atras Re- | ferido hose dos[a]sete [do] mes | de Maio do me[smo] anno | E Eu Bernardo uieira Rauas- | co fidal-[go] da casa de Sua Magestade | seu secretario [do] Estado E | guer-ra neste do BrasiL que | o fis E escreui E declara- | saõ ao asina[r] deste asento | que por naõ [auler moeda na terra . con que fa]ser dita contribuisaõ | obriguaõ a fazela Em os | frutos da terra asaber o a- | sucar Branco a dose tos- | tonis e mascauado a seis e as | par-[cellas a tres dos quaes | [preços] naõ poderaõ nunca | [em tempo aLgum de ser | naquele en que se fiser] a En- | (Fl. 386) trega a esta praça E poderaõ | subir o ualor ao que os mais asu- | cares uituerem na quela safra | E o tabaco tera a estimasaõ | porque geraLmente corre na | mesma praça E Eu Bernardo uieira Ra-uasco secretario de | Estado E guerra [de] Sua Magestade nes- | te do BrasiL o fis Escreui | no mesmo dia mes e ora Retro | escrita francisco [B]arreto, | feliziano de araug[o] soares, | loaõ mendes de uasconselos, | Philipe cardoso do amaraL, loaõ | de aguiar uillas boas, loaõ | peixoto da Silua, francisco pita | ortigueira, Rui de Carualho Pinheiro, | Diogo de aragam pereira, Antonio | de brito de Cas[tro], Lourenço | [de abreu] de brito E sousa, Ber- | nardo ui[eira] Rauasco, | o qual treslado de hua copia | que o senhor gouer-nador mandou a esta Camera | asinado pelo secretario Bernardo |

uieira Rauasco E Eu Rui [de] | [ca]rualho Pinheiro [e]sc[riuaõ] | da Camera [por Sua Magestade] | (Fl. 386 v.) Tresladei da propria pelo | dito secretario asinado que | fica no [C]arto[r]io desta Camera | ao quaL en todo E por todo me | Reparto E com elle o como Con- | sertei de meu sinaL Raso | e custumado com o Iuis abaixo | asinado Escreui E asinei na Bahia | E camera della aos sete de Agosto | de seis centos E sesenta E dous annos.

(Ass.) Ruj de Carualho Pinheiro Consertado por mim escriuaõ da Camera, Ruj de Carualho Pinheiro, comigo Iuis ordinario Joaõ mendes de ua[sc]onsellos.

(Fl. 387) Termo que os offiicilais da Ca- | mera mandaraõ faser sobre | a ResuLusaõ do Senhor gouernador E a- | sento atras lançado da | contribuiçaõ do dote da Senhora | Rainha da gram Bretanha e Pas de oLanda.

Aos sete deas do mes de Agosto | de miL E seis centos E sesenta | E dous annos nesta cidade do saluador Bahia de todos os san- | tos nas casas da Camera Es- | tando iuntos os officiais della | abaixo asinados com o Iuis [d]o | pouo E misteres dele tendo | uisto a Resulusaõ do Senhor gouernador | francisco barreto e a Repartisão | que fisera sobre os cento E [uin]- | te miL Cruzados que Este Es- | tado ha de contribuir para | o dote da senhora Rainha da | gram Bretan[ha] E Pas de oLanda como se declara | no treslado atras [lançado] | (Fl. 387 v.) en que o Senhor gouernador carrega Esta | capitania E suas anexas | em oitenta miL Cruzados | cada anno, a de Pernam- | buco En trinta com suas a- | [n]exas, a de Rio de Ianeiro com | a suas en trinta que fasem | todas a contia de cento E qua- | renta miL Cruzados E en | tenderem que Esta capita- | nia na contia dos ditos oi- | tenta miL Cruzados vae | muito grauada e as outras | aLuiadas E o senhor gouernador naõ | admetir as Resonis que | a camera E adiuntos [lhe] de- | ram declarasaõ Elles offi | ciais da Camera por Este | termo que protestaõ

[solbre | a desigua[Ld]ade da [d]ita | Rapartisam Recorrer | a Sua Magestade [p]era que infor- | [ma]do do que ReaLmente | [cada] huá das ditas ca- | (Fl. 388) Pitanias deue contribuir | asim se Exc[en]de de que | [m]andaraõ faser este termo | para constar que debaixo do | [d]ito protestos de Requerer | a Sua Magestade asei- [t]lauaõ dita | repartisaõ Entretanto que | o dito Senhor ma[n]daua a Resu- | Lusaõ della en o quaL a- | sinaraõ com dito Iuis do pouõ | E misteres E Eu Ruj de Car- | ualho Pinheiro Escriuaõ | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo soares, Joaõ mendes de uasconsellos, Philipe Cardoso do Amaral, Ioam Peixoto da sylua, Francisco Pitta ortigueira, francisco de sousa, Manoel pereira Valente, Custodio fernandes.

Fl. 388 v.
Lhs. 1 a 16 — Ata de 16-8-1662
Fl. 389
Lhs. 1 a 18 — Ata de 19-8-1662
Fl. 389 v.
Lhs. 1 a 16 — Ata de 23-8-1662
Fl. 390
Lhs. 1 a 20 — Ata de 26-8-1662
Fl. 390 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 30-8-1662
Fl. 391
Lhs. 1a 18 — Ata de 2-9-1662
Fl. 391 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 9-9-1662

(F. 392) Termo de posse E Iuramento | que se deu a Christouaõ pereira | de aguiar que saio per almotaçe | no pi- Louro que Setirou en o primeiro | Deste mes de Septembro.

Aos onze deas do mes de Septembro | de miL E seis centos E sesen- | ta E dous annos nesta cidade | do saLuador Bahia de todos |

os Santos nas casas da Camera | della E estando presentes | os ditos tos officiais della mandaraõ | uir perante se a Christouam | pereira de aguiar que saio per | almotace no piLouro que | se tirlou] em o primeiro dea deste | presente anno para Sierluir os dous | mezes de Septembro E outubro Deste prezente anno E sen- | do presente lhe deu o luis feleo- | siano de arauio luramento | dos santos Euangelhos En hu | Livro delles En que pos a maõ | sobcargo do colaL lhe en- | [carlregou que bem E uerldadeiralmente | (Fl. 392 v.) guardaçe en tudo o seruiço de Deus E o de Sua Magestade | segredo a iustiça E direito as | partes E tratage das cousas | do bem Comu desta Repu- | blica e que [tuldo prometeo cumprir E guardar con o que ditos | officiais da Camera o ouueraõ | permetido de pose do dito | cargo de aLmotaçe en que | asinaraõ con dito chrlis]touaõ | pereira de aguiar E Eu Ruj | de Carualho Pinheiro Escri- | uaõ da Camera que o Es- | creuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo seares, Philipe Cardoso do Amaral, Joaõ mendes de uasconlselllos, Ioam Peixoto de sylua, Francisco Pitta ortigueira, Christouaõ pereira daguiar.

Fl. 393
Lhs. 1 a 10 — Ata de 13-9-1662

Fl. 393 v.
Lhs. 1 a 14 — Ata de 20-9-1662

Fl. 394
Lhs. 1 a 19 — Ata de 23-9-1662

Fl. 394 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 27-9-1662

Fl. 395
Lhs. 1 a 20 — Ata de 30-9-1662

(Fl. 395 v.) Termo sobre se auer de Es- | clusiar VaLentim da Rocha | que saio per aLmotaçe | no piLouro que Se tirou en o primeiro | de Septembro.

Aos tres deas do mes de ou- | tubro de miL E seis cen- | tos E sesenta e dous annos | nesta cidade do Saluador | Bahia de todos os

santos nas | cazas da Camera Estando | presentes os officiais della | abaixo asinados pelo pro- | curador do Conselho francisco | pita ortigueira foi dito que | no pilouro que se tirou | em o primeiro de Septembro | alulia saido por aLmota- | çe VaLemtim da Ro | cha aquem Elstia Camera auia E sento hua Carta | (Fl. 396) Pera que uiese Exercer dito cargo | E sendo oie tres de outlulbro naõ- | tem uindo nem E sento que Reque- | ria fizecem outro em seu lu- | gar porquanto senaõ podia com | hu so almotaçe acodir ao | que hera nesesario o que uisto pelos officiais da | Camera mandaraõ uir pe- | rante Se a Diogo de souto | SoLdado da companhia do capitam | ManoeL da costa da Camera que | foi o mesmo que Leuou dita carta ao | quaL perguntaraõ se dera a | carta E apresentou hu Recibo | do dito VaLentim da Rocha | de como a Recebera huã Carta | desta Camera paçada em oitlol de | Septembro deste presente anno | E que o ditto lhe Respondera que andaua tomando asaliçaõ | E o achara com a cor perdida | en que Repreizenitaua | (Fl. 396 v. Estalrl Enfermo com o que | [diltos officiais da Camera mlanl- | daraõ faser Este termo En | que asinaraõ com dito SoL- | dado E Eu Ruj de Caruallho | Pinheiro Escriuaõ da Camera que o Escreuj.

(Ass.) feliciano Daraujo soares, Joaõ mendes vasconsellos, Philipe Cardoso do Amaral, Joaõ de Aguiar Villa boas, Francisco Pitta ortigueira, Diogo + do santo

Fl. 397
Lha. 1 a 20 — Ata de 4-10-1663

(Fl. 397 v.) Termlol de pose E lu- | ramento que se deu a Manoel | teixeira de Carualho que Sa- | tu por almotaçe para | seruir Este mes de ou- | tubro na auzensia de Va-Lentim da Rocha | emfermo.

Aos coatro deas do mes de uo- | tubro de miL E Seis centos | E sesenta E dous annos nes- | ta cidade do SaLuador Bahia | de todos os Santos Estando | prezentes os officiais della abaixo asinados man-

daraõ | uir perante [Se] Mano- | eL teixeira de Carualho o que | ELegeraõ aos mais u[otos] | por aLmotacé para auer de | seruir Este mes de ou- | tubro por auzensia de | VaLentim da Rocha | que constou Es[t]ar enfermo | (Fl. 398) Como consta do termo atras | Deste Liuro a folha 397 E | sendo prezente lhe deu o Iui[s] o capitam Ioaõ mendes de uascon | selos o iuramento dos Santos E- | uangelhos En hu Liuro delles | en que pos sua maõ sob cargo | do quaL lhe Enca[rre]gou que | bem E uerdadeiramente guar- | daçe [e]n tudo o seruiço de Deus | E o de Sua Magestade segredo a Ius- | tiça E direito as partes E tra- | taçe das cousas do bem Comu | desta Republica o que tudo | prometeo Cumprir E gu[a]- | dar Com o que o ou[ue]raõ ditos officiais da Camera | por metido de pose e que | mandaraõ faser Este termo | de pose E iuramento En que a- | sinaraõ E Eu Rui de Carualho | pinheiro Escriuaõ da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Ioaõ mendes de uasconsellos, Ioam Peixoto da silua (Fl. 398 v.) Philipe Cardoso do Amaral, Francisco Pitta ortigueira, Manoel Teixeira de Carualho, [Ioaõ de aguiar uillas boas].

Fl. 399
Lhs. 1 a 19 — Ata de 7-10-1662

Fl. 399 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 11-10-1662

(Fl. 400) Termo [de] Requerimento que fes | o Esc[riua]ã desta Camera sobre | a forma da cobranças dos | donat[i]uos que pagam os uinhos | da terra.

Aos onse deas do mes de outubro de | miL seis centos E sesenta E | dous annos nesta cidade do SaL | uador Bahia de to[dos] os Santos | nas casas da Camera [Es]tando | em mesa de uereaçiãlo os offi- | ciais della abaixo asinados | por mim Escriuaõ da Camera Rui de Carualho Pinheiro lhe | foi Requerido que nesta | camara se auia feito asentos | de se darem aos carrega[do]res | que trazem ui-

nhos a esta cida- | de pelas mesm[as] que tem | nas logeas E outras Resonis | que no dito asento se deraõ | uint[e] E sinco per Ce[nto] | depois de tir[a]das as auarias do mar do que | (Fl. 400 v.) fi[ca]çe Liquido e que auendo | pipas que Se fizesem uina- | gres se lhe faria uistoria | E achandose serem no aba- | teriam e do que ficaçe liqui- | do Se daria ditos uinte E | sinco por Cento E que Cus- | tumauaõ a baterse as pipas | uinagres muitas dellas com gra[n]des faltas de maneira | que o uinho de Des poder[i]a | somente Encher oito e En | serem oito uem Rauensar | a fazenda de Sua Magestade hua pipa E meia de uinho que | uem acer o donatiuo uinte | [E] hu miL E seis Centos | Reis En que ha grandessimo E | rro contra a fazenda do dito | Senhor E cendo Des as | uinagres ficam falta | do ditos uinte E hu miL | E seis centos Reis pelo que | (Fl. 401) [Re]queiro (ao)s ditos officiais da | camera que nas uistoria que se fi- | serem se uaregem as pipas | que se acharem uinagres E ou se atestem ou se lhes faça a conta | a Resaõ de sesenta canadas | como se fa[s] a conta das a- | uarias do mar para que se aba- | taõ atresladar E dellas es | catorze miL E coatro[cen]tos | asim E da maneira que | se uendem as boas que deue ser Resiproco hua | E outra[s] perque se da que | uenderiaõ tauerneiro que | he atestada paga ditas | cartoze miL E coatro centos | das danadas En que se ab- | SeLue dito donatiuo de- | ue tambem Ser atestada | porque desta maneira tera | maior Lucro a fazenda R[eaL] E se alieuará o pou[o] pas supres com seu cabedal (Fl. 401 v.) A Dita falta E outro sim | Requereo que os taes uinh[os] | asim Libertos os naõ po- | sam Comprar os tauer- | neiros perquanto Estes meiteiraõ com os bôs E os ren- | dem ao pouo com o Encargo | do Donatiuo que ia se lhe a- | Liuiou En quem o pouo a ter | gr[an]de perda E os tauerneiros | grandes auanços E que os | danos dos ditos uinhos os | uendaõ nas mesmas logeas | atauernados sugeitos a aL- | metasaria E que nas pipas | en se fasendo a uistoria | se marguê com huã mar- | ca de fogo que diga Bahia | E que as uistorias senaõ façam | senaõ no fim da Carrega- | saõ de carregador E que- | rendo se lhe faça antes | se lhe naõ fará mais | nenhua pelo Risco (Fl. 402) que po[de] auer de se m[i]uidare | depois de feita a primeira uistoria | para outiria Lo-

gea en que uiraõ | a ser libertos duas uezes as | mesmas pipas E que seponham | pena aos tauerneiros de que | o que comprar ditas pipas | pagar o donatiuo de[lla]s como | boas e que uisto pelos ditos | officiais mandaraõ E [acor]daraõ E asentaraõ que asim E da | maneira que se Requere se cumpra | E guarde sem duuida Embar- | go ou [c]ont[ra]disaõ alguã uisto | ser engrandissima utilida- [de] | da fazenda ReaL E [alliuio | deste pouo por quanto os uinhos | que uinhaõ hera muitos E as pi- | pas danada muitas E o dano grande debaixo da mesma | pena que se manifestara | a todos os tauerneiros E ao se- | lados das pipas para que de notissa das que se uenderem | todos os mezes com pena | (Fl. 402 v.) De se lhe dar Em [cullpa E ser suspeinça] pela primeira ues [seis] mezes E pela segunda per hu | anno E a terseira teraõ o offic[ios] | perdidos pois senaõ podem | faser descam[in]hos sem | lhe serem presentes E de como asim se acertou E por- | pos mandaraõ o faser | est[e] termo en que asinaraõ | E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | escriuão da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Feliciano Dalrauljo soares, joaõ mendes de uasconsellos, Philipe Cardoso do Amaral, Ioam Peixoto da sylua, Joaõ de Aguiar Villa boas, Francisco Pitta ortigueira.

Fl. 403
Lha. 1 a 19 — Ata de 14-10-1662

Fl. 403 v.
Lha. 1 a 20 — Ata de 25-10-1662

Fl. 404
Lha. 1 a 19 — Ata de 4-11-1662

Fl. 404 v.
Lha. 1 a 20 — Ata de 8-11-1662

Fl. 405
Lha. 1 a 19 — Ata de 11-11-1662

Fl. 405 v.
Lha. 1 a 19 — Ata de 18-11-1662

(Fl. 406.) Termo Iuramento que se deu | [a] Manoel goucaluez Pacheco que foi ELeito [d]epositario do cofre | dos [o]rfaôs para Seruir os dous | annos da Lej.

Aos desaseis deas do mes de nouem- | bro de miL E seis centos E sesenta | E dous annos nesta cidade do saluador Bahia de todos os san- | tos nas cazas da Camera Estan- | do presentes os officiais della | abaixo a[ssi]nados Mandaraõ | uir perante Se a Manoel goucaluez pa- | checo que foi ELeito per | depositario do cofre dos or- | faôs per auer acabado Ioaõ | de matos o sendo presente | lhe deu o Iuis o capitam Ioam mendes de uasconsellos | o iuramento dos santos Euâ | gelhos Em hum Livro delles En que pos sua maõ Sob cargo | do coaL lhe encarregou | que bem e [uerdadeiramente] | (Fl. 406 v.) guardaçe en tudo o seruiço de | Deus E o de Sua Magestade segr[edo] | a iustiça E dereito as partes | Eguardaçe en tudo o Regimento | de seu officio na forma que se declara na ordenaçaõ | que seruira per tempo de | Dous annos a que tudo prome- | teo Cumprir E guardar | com o que ouueraõ perme- | tido de pose no dito cargo | de que mandaraõ [f]aseir] Este termo que asinaraõ com | dito Manoel goucalvez pacheco E Eu | Ruj de Carualho Pinheiro Es- | criuaõ da Camera que o Es- | creuj.

(Ass.) Ioaõ mendes de uasconcellos, feliciano Daraujo [illegible], Joaõ de Aguiar Villas boas, Manoel Goucaluez Pacheco, Philipe Cardoso do Amaral.

(Fl. 407) Termo de pose E iuramento que | sie delu a S[e]bastiaõ de arauio de | g[oi]s] que saio per almotaçe no pi- | Louro que Se tirou e mo primeiro deste | mes de nouembro.

Aos desasete deas do m[e]ls de nouem | bro de miL E [seis] centos E sesenta | E d[o]us annos nesta Cidade do SaL- | uador Bahia de todos os sanots nas | Cazas da Cameira] Estando preseinl- | tes os officiais della abaixo esi- | nados os mianidaraõ uir

perante | si a Sebastiaõ de arauio de g[ois] | que saio aLmotaçe no pi- | Louro que se tirou em o primeiro d[este] | mes E sendo prezente lhe deu | o Iuis felisiano de arauio soares | o Iuramento dos Santos Euangelhos | em hu Liuro delles en que po[s] | a maõ Sob cargo do coaL lhe | encarregou que bem E uerdadeira | mente guardaçe en tudo seruiço | de De[us] E o de Sua Magestade segredo | a iustiça E dereitos as partes E tra[talçe | das couzas do bem comu o que | tudo prometeo comprir [e goardar como que o ouueraõ] | (Fl. 407 v.) Permetido de pose do dito cargo | que seruirá estes dous mezle|s | de nouembro E dezembro | que mandaraõ fazer Esse termo | de po[se] E iuramento En que asina- | raõ E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | escriuaõ da Camera que o es- | creuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo soares, Ioaõ mendes de uasconsellos, Joaõ de Aguiar Villas boas, Philipe Cardoso do Amaral, Sebastiaõ de Arauio de [gois], Francisco Pitta ortigueira.

Fl. 408
Lhs. 1 a 17 — Ata de 22-11-1662
Fl. 408 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 29-11-1662

(Fl. 409) Termo de Pose E iuramento | que se deua a Maonoel daLmeida loba- | to que Saio per almotaçe no pilou- | ro que se tirolu em o primeiro de[st]e.

Aos uinte E noue deas do mes de | nouemrbo de miL E seis [cientos | E sesenta E dous annos nesta | cidade do saLuador Bahia de to- | dos os Santos nas cazíals da | Camera Estando prezentes apa- | reseo manoel dalmeida Loba- | to que saio per almotaçe no pi- | Louro que se tirou em o primeiro deste | mes E sendo prezente lhe deu | e Iuis felisiano de araujo so- | ares e iuramento dos santos Euan- | gelhos en hu Liuro deles En | que pos a [maõ sob cargo do [colaL | lhe Encarregou que bem E uer- | dadeiramente guardaçe en tudo o ser | uiço de Deus E o de Sua Magesta-

de di- | reito as partes e segre[do] | a uistiça E trataçe das [couzas] | do bem c[om]u o que [tudo] | (Fl. 409 v.) Prometeo Cumprir E guardar | como que ouueraõ p[e]rmetido | de pose de que mandaram f[as]er Este termo de pose E | iuramento En que asinaraõ com | o al[m]otaçe Manoel dalmeida | lobato E Eu Ruj de Carualho | Pinheiro Escriuaõ da Camera | que o Escreuj.

(Ass.) Feliciano Daraujo soares, Philipe Cardoso do Amaral, Joaõ de Aguiar Villas boas, Manoel D'Almeida Lobatto

Fl. 410
Lhs. 1 a 20 — Ata de 16-12-1662
Fl. 410 v. — — — —

(Fl. 411) 1663

A[o] primeiro (d)ea do mes de Ianeiro de miL | e seis centos E sesenta E tres annos | nesta C[i]dade do Salua[dor] Bahia | de todos os Santos nas cazas da | Camera Estando prezente o Dou- | t[or] Affonço soares da ffonçeca | que do desembargo deL | Rei nosso Senhor E Seu ouuidor | do Siuel nesta dita Cidade | mandou uir perante Se o cofre | de tres chaues En que ordinaria- | mente se recebem os pilouros | que se fazem pera o gouerno | desta cidade e sendo prezen- | t[es] o Iuis mais [u]elho fe[lis]lia- | no de araujo Soares E o uerea- | dor mais uelho Phelipe | Cardoso que tem as duas cha- | ues do cofre E Eu escriuaõ | outra E logo foi a[berto] | dito cofre [e] dentro d[elle] | (Fl. 411 v.) Achou hu [sa]co de setim uer | [de den]tro do quaL Esta- | ua hu de pano de li[nh]o | lacrad[o] E selado com o selo | desta Camera que se abrio E | dentro delle [es]taua hu | piLouro de sera da terra | que tirou hu men[i]no de sete | annos que se [a]brio E dentro | delle Estaua hu RoL escri- | [to] E asinad[o] pel[o] dito Dou- | tor Affonço Soares que | contia o Seguinte Iuizes | Antonio de Sa dorea E affonço | da franc[a], E em outro titul[o] | de uereadores Balthazar dos Reis | [B]arri[nh]o, Domingos garsia de Araujo, Pedro [d]e gois de

[a]rauj[o], [E] em outro de Pro- | curador serafim daLmeida | E logo foi feicha a dita | [ar]ca e Entreg[o]u as chaues | [para] Se entregarem ao Iuis | (Fl. 412) mais uelho E uereador por Estar | asim em uzo porquanto [os do]s [annos] | paçados [d]istam desta | cidade muitas legoas E lhe foraõ | Escritas cartas para uirem | a Exerser ditos cargos [d]e que | dito Doutor ouuidor geraL man- | dou faser Este termo de | abrimento do piLouro En que | asinou com dito Iuis E uerea | dor E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | Escriuaõ da Camera que o Es | creuj.

(Ass.) Doutor Affonso soares d'Almeida, Feliciano Daraujo soares, Phelipe C[ar]doso do Amara[l].

(Fl. 412 v.) Termo de iuramento E | [pose] que se deu ao uerea- | dor o sargento mor Balthazar do[s] | Reis Barri[n]ho.

Ao [p]rimeiro dea do mes de Ianeiro | de miL E seis centos E sesenta | E tres annos nesta c[id]ade do | Saluador Bahia de todos os San- | tos nas cazas da Camera estan | do presentes o Doutor Affonço | Soares da ffonseca do des- | embargo deL Rei nosso Senhor | E seu ouuidor do Ciuel man- | dou uir perante si ao [sar]gento | m[or] Balthaza[r] dos Reis Barri | nho que [sah]io por [ue]reador no | piLouro que oie se[tir]ou E Sendo | prezente [p]el[o] dito ouuidor geraL | lhe foi dado o iuramento dos | Santos E[ua]ngelhos Em hu | [L]iuro delles [em] que pos sua | maõ sob [car]go do coaL | (Fl. 413) lhe encarregou que bem E uer- | dadeiramente guardaçe en tu[do] o ser- | [u]iço de Deus E de Sua Magestade | segredo a iustiç[a] e direito as partes | o que tudo prometeo cumprir | E guardar com o que ouueraõ per- | metido de pose do dito carg[o] | de uereador e mandou trouxeçe | a uara de Iuis uisto ser mais | uelho e[n]quanto naõ uinha | o Iuis ELeito de que man | dou fazer Este termo de | pose E iuramento en que asinou com dito uereador E Eu Ruj | de Carualho Pinheiro Escriuaõ | da Camera que o Es[cr]euj.

(Ass.) Doutor Affonso So[ares] d'Allmeida, [Balthazar] dos R[e]is Barrinho.

(Fl. 413 v.) Termo de pose E iuramento | que se deu ao capitam Affon- | so da franca que saiu por | Iuis Este p[r]lezente anno.

Aos treze deas do mes de Ianeiro | de [m]iL E seis centos [E] sesenta | E tres annos nesta cidade | do SaLuador Bahia de todos | Santos nas cazas [d]a Camera | Estan[d]o prezente [o] uereador Balthazar dos Reis que por ser mais | uelho lhe deu a uara de Iuis | doutor Affonço soares | da fonseca que ExErse- | se dito cargo de Iuis E | [s]endo pr[e]zente [apar]eseo | [o capita]m Affo[nç]o da fr[an]- | ca [que] saio por Iuis no pilou- | ro que se tirou en o primeiro | de[s]te mez ao coaL dito Iuis deu o iuramento dos san | tos Euangelhos Em hu | (Fl. 414) Liuro delles en que pos sua maõ | sob cargo do coaL lhe Enca- | [rre]gou que bem E uerdadeiramente | guardaçe en tudo o Seruiço | de Deus E de Sua Magestade direi- | to as partes E segredo a uis- | tiça o que tudo prometeo cum- | prir E guardar con o q[u]e ouue dito Iuis permetido | de po[s]e do dito cargo de que | mandou fazer Este t[e]rm[o] | de pose E iuramento en que a- | sinaram com dito Capitam Affon- | so da franca E Eu Ruj de | Carualho Pinheiro Escriuaõ | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Balthaizar] dos Reis Barrinho, Afonço Barbosa da franqua.

(Fl. 414 v.) Termo de pose E iura- | mento que se deu a Pedro de gois | de araujo que Sahio p[o]r uel- | reador E[s]te anno de 1663.

Aos dezasete deas do mes de | Ianeiro de miL E seis centos E | sesenta E tres annos nesta | cidade do SaLuador Bahia de | todos os santos nas cazas | da Camera Estando prezente | o Iuis ordinario o capitam A | ffon[ço] barbosa da franca | apareseo Pedro de gois de | araujo que saio por [u]lerea- | dor no p[i]Louro que Se tirou | em o primeiro de Ianeiro ao coal | dito Iuis deu iuramento dos | Santos E[u]langelhos en hu | Liuro de[l]les Em que pos sua | ma[õ]

sob cargo do coaL | lhe Encarregou que bem e uer- | dadeiramente guardaçe [elm tiuldo o seruiço de | Deus (Fl. 415) E o de Sua Magestade segredo | a iustiça E direito as partes | o que tudo prometeo cumprir | guardar com o que o ouue per | metido de pos[e] do dito car- | go de uereador de que man | dou fazer Este termo | de pose E iuramento en que | asinou con o dit[o Ple[dro] | de gois de araujo E Eu Ruj | de Carualho Pinheiro Escri- | uaõ da came[ra] que o Escreuj.

(Ass.) Afonço Barbosa da franqua, Pedro de gois Araujo.

Termo de Pos[se] e juramento | que se deuo ao procurad[or] do C[onselho] | Domingos peereira Carualhaes.

Aos Vinte e dous Dias do mes | de Janeiro de mil seis [centos E] | Sesenta e tres annos [nesta Ci-] | (Fl. 415 v.) dade do Saluador bahia de todos | os Santos nas casas da Camera della | estando ahy prezente o juf[is] ordi- | nario o Capi[talõ Affonso da franca pe- | rante [e]lle pareçeo Domingos pereira de | Carualhaes que por eleiçaõ sahio por | procuraldor Do Conselho deste prezente | ano a[o q]ual deu o juramento dos santos | euangelhos sob cargo do qual lhe | emCarregou seruisse o dito | cargo o que prometel[o] fazer | [Debaixo do Dito [j]uramento de que | fes Este termo que aSinaraõ e [eu] francisco do Couto Barreto t[a]belião que | o escreuj.

(Ass.) Domingos Pereira de Carualhaes, Afonço Barbosa da franqua.

(Fl. 416) Termo de juramento e posse dal[da] | ao juis Paullo Antunes freire.

Aos Vinte e tres dias do mes de janeiro | de mil seis centos sesenta e tres annos | nesta cidade do saluador bahia de todos | os santos nas casas da Camera della est[an]- | do ahy presente o juis

ordiInario Affon- | so Barbosa da franca perante elle | pareçeo Paullo Antunes fIreIre que | que Sahio per elleiçaõ este prezente | ano ao qual deu iuramento dos santos | eVanIgeIlhos em que pos amaõ sob | cargo do qIuIaI lhe emCarregIoIu que | bem e Verdadeiramente eIxerIçi- | tasse o dito cIarIgo de juis na for | ma que deue e he obrigado o que | prometeo fazer debaixIoI do dito | juramento de que fiz este termo | que aSIIInaraõ e eu franciSco do Couto | Barreto tabeliaõ que o escreuj.

(Ass.) Afonço Barbosa franqua, Paullo Antunes fIeIIrIeI.

Fl. 416 v.
Lhs. 1 a 16 — Ata de 31-1-1663

(Fl. 417) Termo de Como se Lansaraõ no | pouo 24 U cruzados de finta para se pa- | guar o que Se deue a infanteria.

Aos trinta e hum Dias dIoI mes de | jIaIneiro de mil sIeIIs centos sesen- | ta e tres aInInos nesta cidade do SaI- | uador bahia de todos os santos na | caza da Camera della estando | ahi prezentes os officiaes IdIella | que este prezente IaninIoI seruem | do diante aSinados com o juis | do pouo e mIisIteres delle pelo juis | ordinario Capitaõ Affonso Bar- | bosa de IfraInça foi ditto e Ipro- | posto que nesta Camera se es- | taua deuendo a infantIeriaI | desta praça e officiaes maio- | res noue mezes de SoCorro e al- | gua farinha e IsuIposto que se lhe | tiueSse IdIado aIgua Carne fresca | de Raçaõ esta se estaua deuendo | tambem aos criadores de IgIado | Vacum e nesta Camera naõ IauiaI | dinheiro aIgum nem eIeI- | tos prontos | eó que se lhes podese dar satIsIfação | e a outros áuIidos de que tudo | auia grande clamor na im- | taria e nIoIs criadores a quem | se estaua deueInIdo o seu gIaIdo | e outros criadores a que seIdeuiaI | (Fl. 417 v.) Se deuia dar satisfação a hum | e outra Couza o que uisto pelos | ditos officiais da Camera e IeoInIo | este pouo auia leuantado a Vin- | tena com condiçaõ que tudo

o que | faltaSse dos dona[t]iuos dos Vi- | nhos lanSaria por modo de | finta como ja Se auia feito em | outros ocazions pasadas, e su- | posto que nesta cidade de pre- | zente auia vin[h]os nas lo-geas | e[s]tes senaõ gastauão e os dona- | tiu[os] do mar delles [es]-tauaõ pa- | go[s] dos gastos Consinados para | satisfação de outros deuidos | por pagos e quando ditos Vi- | nhos seui[e]Ssem a gas-tar Ven- | seuse o donatiuo de te[r]ra de | quatorze mil e coatro centos res | [per] pipa era neSesario para Se hir | [d]ando So-Corro a infanteria | e officiais Ma[io]res e Como pera | os ditos noue mezes caidos que | comesaraõ em maio do anno pa- | çado e acabaõ oie neste dia que | se deuiaõ como estaua dec[la]- | rado eraõ neSesario Vinte e co- | [atro] mil cruzados o que tudo uisto | (Fl. 418) pelos ditos officiais da Camera a- | sentarão entre todos uniforme- | mente que se lanSasem por finta | os ditos vinte e coatro mil c[ru]za- | dos para se dar satisfaçaõ a in- | fante[ri]a e mais deuidos apon- | tados os quaes repartiraõ pela | Maneira Seguinte ao Bairro | de Saõ Bento sesenta e coatro mil | res, a companhia do Capi[taõ] Lu- | is de mello de Vasconçel[os] qui-nhen- | tos e uinte mil res, a do Cappitam | phellipe Cardoso do amaral coatro centos mil res, a do Capi- | taõ Mig[ue]l ferreira bradaõ [t]re- | zentos e [u]linte mil res, a do | Capitaõ Antonio de Sousa de | Andrade quinhentos e s[ese]n- | ta mil res, ao Bairro do Car- | mo cem mil res, a freg[ue]zia | de pirajá cento e Sinco-enta | mil res, a de paripe Dusen- | tos uinte e Sete mil res, a de cotegipe trez[en]tos trin[ta] E | Sinco mil res, a de Mat[o]im | coa-tro centos e quarenta e o[i]to | mil res, a da pasé tresentos e oi- | to mil res, a de noSsa Senhora | do SoCorro coatroçentos e doje mil | res a de Pern[a]nMerim tre | zentos e Sincoenta mil res a | de Sergipe do Conde no[ue centos] | (Fl. 418 v.) E quinze mil res a patatiba no | ue çentos e quinze mil res, a So | [ba]ra çento e trinta mil res, o iguape hum conto e quinze | mil res, Caxoeira hum conto e quinze mil res, jaguaripe | cento sesenta e oito mil res, a ia | coru[n]a cento e Vinte Mil res ita | parica ç[en]to e uinte mil res, Rio | Vermelho setenta mil reis, itapo | an çento e coa-tro mil res a to | rre sinconta e coatro mil res | [ita]picurú sinco-

enta e sinco | mil res, o gado Vaiculm seteçen | tos mil res que tudo importaiô| noue Centos e Seis Centos mil res | que saõ os ditos uinte e coatro | mil cruzados que se cobraraõ com | toda a praça e sem Respeito | algum de atender a preuile- | gio algum como Sua Magesta | de tem ordenado sem que de | sua cobrança se de ordenado | algum nem ainda de cuato | como dito Senhor tem ordenado | e os ditos uinte e coatro mil | cruzados se lançafaõ em Re | ceita a Thezoureiro geral des | ta |Clamera Sebastiaõ nunes | (Fl. 419) da silueira ou quem seu cargo Ser | uir e Se fara quaderno Rubli- | cado por hum dos juizes em o qual | se asentarão o que uirem man- | dando os cobradores do Reconca | uo que Seraõ os Alferes e desta ci- | dade os meirinhos como a es- | timação neSeSaria Companhia por com- | panhia separados huns dos | outros para o pe da dita | cobrança se tomarem as contas | aos cobradores no qual e | caderno poderão escreu | er o offiçeall do escriuaõ deste Sena- | do e de como asim se asem- | tou mandaraõ faser este | termo em que aSinaraõ | e eu francisco do Couto Barfrelto | tabelleaõ o escreuj.

(Ass.) Antonio Barbosa da franqua, Balthazar dos Reis Barrinho, Pero de gois Araujo, Domingos Pereira de Carualho, Custodio Fernandesl, fraancisco de Sousa, Manoel pereira Valentej

Fl. 419 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 10-2-1663

(Fl. 420) Termo de pose E iuramento | que se deu aos iuizes E Escriuaõ | do officio de Sapateiro para | Este anno de 1663.

Aos treze deas do mes de feuereiro | de miL E seis centos E sesenta | E tres annos nesta cidade | do Saluador Bahia de todos os san- | tos nas cazas da Camera Estan- | do prezentes o Iuiz ordinario | ordinario Este prezente Anno | o capitam Afonço barbosal | da franca apareseraõ perá - | te elles os iuizes do officio | de sapa-

teiro E o Escriuaõ | Domingos deas E Antonio Alueres | E o Escriuaõ [Manoel] simoes | que foraõ ELeitos a[os] quais | dito Iuis deu Iuramento dos | santos Euangelhos Em hu | Liuro delles En que puzeraõ suas | maos direitas Sob carg[o] | do quaL lhes encarregou | que bem E uerdadeiramente goar- | dasem En tudo o seíruiço] | (Fl. 420 v.) De Deus E o de Sua Magestade se- | gredo a iustiça E direito as | partes o que tudo prome- | teraõ Cumprir E goardar | debaixo do dito iuramento con o que ouue permetido | de pose dos ditos cargos de | que mandou faser Este ter | mo Em que asinou com dito | iuizes E Escriuaõ E Eu Ruj | de Carualho Pinheiro Escriuaõ | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Antonio Barbosa da franqua, Antonio Alues, Domingos deas, Manoel simoes.

(Fl. 421). Termo de pose E iuramento | que se deu ao uereador Domingos gar- | sia de aragam.

Aos treze deas do mes de feuereiro | de miL E Seis centos E sesen | ta E tres annos nesta cida- | de do Saluador Bahia [de todos] | os Santos nas cazas da Ca- | mera della EStíanldo prezente | o Iuis ordinario Este prezente | anno o capitam afonço bar- | bosa da franqua pareseo | Domingos garsia de aragaõ que | saio per uereador no pilou- | ro que Setirou Em primeiro dia | do mes de Ianeiro deste dito | anno E sendo prezente lhe | deu dito Iuis o iuramento dos | santos Euangelhos Em hu | Liuro delles En que pos sua maõ Sob cargo do coaL | lhe Encarregou que bem | uerdadeiramente goar- | (Fl. 421 v.) Daçe en tudo o seruiço de | Deus E o de Sua Magestade segre- | do a iustiça E direito as par- | tes o que tudo prometeo cum- | prir E guardar con o que ouue | per metiõo de pose do dito | [cargo] de que mandaraõ fa- | zer Este termo de pos[e] | E iuramento En que asinou | con dito Domnigos garsia de ara- | gaõ E Eu Ruj de Carualho Pinheiro Escriuaõ da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Afonço Barbosa da franqua, Domingos garcia de Aragaõ.

Fl. 422
Lhs. 1 a 20 — Ata de 14-2-1663

(Fl. 422 v.) ELeisaõ que se fes na (pelcoa | do uereador Balthazar dos Reis | Barrinho para ser Contador | desta Camera Este prezente anno.

Aos cfaltorze deas do mes de fe- | uereiro de miL seis centos | E sesenta E tres annos nesta | Cidade do SaLuador Bahia de | todos os santos nas cazas | da Camera Estando En meza | de uereaçaõ os officiais della | abaixo asinados trataraõ | de ELeger hum dos uerea- | dores per Contador na for | ma dos mais annos, E Logo | aos mais uotos foi ELei- | to o uereador o Sargento mor Balthazar dos Reis barrinho per | contador E ExEcutor das co- | branças dos donatiuos E mais subsidios desta | Camera E para correr | (Fl. 423) Com as mostras da infanta- | ria E suas Resonis mandando | por as Letras das mostras | ou outras que o general man- | dar por guardando En tu- | do a forma E Estilo do | Regimento que Sua Magestade Deus | o guarde foi seruido mandar | se obseruaçe nesta cidade que | festal Registado no Liuro dos Re | gistos dos papeis do gouerno | asistindo as resonis da fa- | rinha E paçando as certidon- | is ao procurador que ora ser- | ue de aLmoxarife dos man- | timentos tomando as contas | aos thezoureiros desta Camera | sempre com nossos despa- | chos E aprouasonis E as Ex- | Ecusonis que forem feitas | per mandados ou perca- | torias seraõ sempre paça- | dos per hum dos Iuises | que he so a que competel (Fl. 423 v.) E auendo nfoulidade outras | letras ou praças ou Resonis | Estrauagantes E fora dos que | Esta em uzo seva Comonica- | do ato da meza E con sua | ResuLusaõ obrara o que | se asentar tudo debai- | xo do Iuramento de seu Car- | go o que asentou com o dito | he E de fcolmo asim se Re- | soLueo E asentou E acordou | mandaraõ fazer Este ter- | mo En que asinaraõ E Eu | Ruj de Carualho Pinheiros Es | criuaõ da Camera que o Es- | creuj.

(Ass.) Afonço Barbosa da franqua, Balthazar dos Reis Barrl-

nhos, Pero de gois Araujo, Domingos Pereira Carualhaes, Domingos garcia de Aragaõ.

(Fl. 424) Termo de Pose E iuramento | que se deu ao Doutor Pedro | uas Roxo que se ELegeo | por sindico desta [Camera] | na auzensia do Licenciado Ioam | de gois E araujo.

Aos quinze deas do mes de | feuereiro de miL E seis centos | E sesẽta E tres annos nes- | ta cidade do SaLuador Bahia | de todos os santos nas cazas da | Camera Estando prezentes os officiais della abaixo asina- | dos trataraõ de ELeger sin- | dico uisto que o Licenciado Ioam | de gois E arauyo que Exer- | sia hir per procurador des | ta [Calmera E Poluo] a corte | de Lixbôa E Sendo por todos | uisto ELegeraõ aos mais uotos ao Doutor Pedr[o] | uas Rox[o] que logo chama- | (Fl. 424 v.) raõ [a]lo dito Doutor Pedro uas | Roxo E sendo prezente lhe | deu o Iuis o capitam Afonço [b]larbosa da franca o iura | mento dos [s]antos Euangelhos | em hu Liuro delles En que | pos sua maõ sobcargo do | quaL lhe Encarregou que bem | E uerdadeiramente guardaçe En | tudo o seruiço de Deus E o | de Sua Magestade [s]egre[do] a iustiça | E dereito [as] partes com o que o ou[u]leraõ ditos officiais da Ca- | mera permetido de pose | do dito cargo de Sin[d]lico de que | mandaraõ fazer Este Termo de | iuramento E pose En que asina- | raõ E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | Escriuaõ da Camera que o Es- | creuj.

(Ass.) Afonço Barbosa da franqua, Balthaza[r] dos Reis Barrinhos, Pero de gois Arauio, Pedro uas Roxo, Domingos Pereira de Carualhaes.

Fl. 423
Lhs. 1 a 18 — Ata de 21-2-1663
Fl. 423 v.
Lhs. 1 a 21 — Ata de 28-2-1663

Fl. 426
Lhs. 1 a 21 — Ata de 3-3-1663
Fl. 426 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 7-3-1663
Fl. 427
Lhs. 1 a 19 — Ata de 10-3-1663
Fl. 427 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 14-3-1663
Fl. 428
Lhs. 1 a 18 — Ata de 17-3-1663
Fl. 428 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 28-3-1663
Fl. 429
Lhs. 1 a 17 — Ata de 31-3-1663
Fl. 429 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 4-4-1663
Fl. 430
Lhs. 1 a 18 — Ata de 11-4-1663
Fl. 430 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 14-4-1663
Fl. 431
Lhs. 1 a 18 — Ata de 18-4-1663
Fl. 431 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 21-4-1663
Fl. 432
Lhs. 1 a 17 — Ata de 25-4-1663
Fl. 432 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 29-4-1663
Fl. 433
Lhs. 1 a 18 — Ata de 2-5-1663
Fl. 433 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 5-5-1663
Fl. 434
Lhs. 1 a 18 — Ata de 9-5-1663
Fl. 434 v.
Lhs. 1 a 18 — Ata de 16-5-1663
Fl. 435
Lhs. 1 a 17 — Ata de 19-5-1663

(Fl. 435 v) Termo de Iuramento E pose | que se deu ao Iuiis do pouo E mis- | teres Este anno de 6631.

Aos dezanoue deas do mez de | maio de miL E Seis centos E | sesenta E tres annos nesta | cidade do SaLuador Bahia de to | dos

os Santos nas cazas da Ca | mera Estando Em meza de | uereasaõ os officiais della | abaixo asinados pareseo Antonio | Monteiro Escriuaõ do pouo E a- | prezentou aos ditos officiais da | Camera hua pauta cozida com | [tres] pingos de lacre verme- | lho que se abrio Escrita pe- | lo dito Escriuaõ E asinada | pelo Doutor Afonço Soa- | res da fonsequa do de- | sembargo deL Rei nosso | Senhor E seu dezembargador da | Relação deste Estado E ou- | uidor geraL do SiueL en que | uem as pautas dos ELeitores que se fizeraõ para | ELegerem Iuis do pouo | (Fl. 436) E misteres E no fim uem Lim- | pa a [plauta pelo dito ouuedor geral | E que sairaõ per Iuis do pouo Santos | [coelho] E por misteres Joaõ bau- | tista barboisa] E francisco fernandez sapateiro | E por Escriuaõ francisco uieira ou- | riues da prata E logo foraõ | chamados todos, E sendo pre- | zentes lhe deu Iuis Paulo | antunes freire o iuramento dos | Santos Euangelhos En hu Liuro | delles En que puzeraõ suas maõs | sob cargo do quaL lhes enca | rregou que bem E uerdadeira | mente guardasem En tudo | o seruiço de Deus E o de Sua Magestade | segreídlo a iustiça E direito as | partes o que tudo prometeraõ | cumprir E guardar Com | o que os ouueraõ permeti- | dos de pose dos ditos cargos de que mandaraõ fazer Este | termo de pose E iuramento | en que aSinaraõ com o | dito Iuis do pouo misteres | (Fl. 436 v.) E Escriuaõ E Eu Ruj de Carualho Pinheiro escriuaõ | da Camera que Escreuj.

(Ass.) Paulio Antunes freire, Balthazar dos Reis Barrinhos, Pero de gois de arauio, Domingos pereira de Carualhaes, Santos Coelho, Joaõ bautista, Francisco fernandez, Francisco Vieira.

Fl. 437
Lhs. 1 a 13 — Ata de 23-5-1663
Fl. 437 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 26-5-1663
Fl. 438
Lhs. 1 a 21 — Ata de 30-5-1663
Fl. 438 v.
Lhs. 1 a 10 — Ata de 2-6-1663
Fl. 439
Lhs. 1 a 18 — Ata de 9-6-1663
Fl. 439 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 9-6-1663

(Fl. 440) Requerimento que fas o Iuis do po[uo] | Santos coelho.

Aos noue deas do mes de Iunho de | miL E seis centos E sesenta E tres | annos nesta cidade do SaLua | dor Bahia de todos os Santos nas | cazas da Camera EStando Em meza | de uereação os officiais della abai- | xo asinados com o mister francisco | fernandez E o Iuis do pouo Santos [co]elho | por elle foi dito E Requerido | aos ditos officiais da Camera En nome | deste pouo que os ditos officiais | da Camera naõ Lançacem finta | alguã ao dito pouo caso que | será nesesaria sem que primeiro se | Esgotem os Restos das que | lhe aprezente se tem Lançado porquanto | naõ he Resaõ que pagem os | pobres E naõ fasam os pode- | rosos nem se amontoem os [de-] | bitos tantos em dano do mesmo | pouo E de infantaria desta | praça E falta do aiustamento | dos Liuros que [por] falta das ditas cobranças senaõ aiustem | as contas, o que tudo uisto pe- | los ditos officiais da Camera | (Fl. 440 v.) lhe mandaraõ Estender seu | [Re]querimento E ordenaraõ E acor | daraõ que assim se fizece de que mandaraõ fazer Este termo | en que asinaraõ Com dito Iuis | do pouo E mister E Eu Ruj | de Carualho Pinheiro Escriuaõ | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Paullo Antunes freire, Balthazar dos Reis Barrinhos, Pero de gois de araujo, Domingos garsia de Aragaõ, juis dopouo, Santos Coelho.

Fl. 441
Lhs. 1 a 18 — Ata de 20-6-1663
Fl. 441 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 23-6-1663
Fl. 442
Lhs. 1 a 17 — Ata de 27-6-1663
Fl. 442 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 30-6-1663

(Fl. 443) Termo de iuramento que se deu a Ioaõ | uelho gundim que saio por aLmo[tace] | para Seruir os mezes de Iulho E Agosto.

Aos tres deas do mes de Iulho de miL | E Seis centos E sesenta e tres annos | nesta cidade do SaLuador Bahia de | todos os Santos nas cazas da Ca | mera Estando prezentes os offi | ciais del[la] abaixo asinados man- | daraõ abrir o piLouro dos aL- | motaseis que tres que Se fizeraõ | E nelle acharaõ por aLmotaçe | a Ioaõ uelho gundim ao quaL | mandaraõ uir perante Si E | sendo prezente lhe deu o Iuis ordi | nario Paulo antunes freire | iuramento dos [sanltos Euangelhos en hu Liuro delles En que poz | sua maõ direita Sob cargo | do coaL lhe Emcarregou | bem E uerdadeiramente guar- | daçe [e]n tudo o Seruiço de Deus | E o de Sua Magestade segredo a Iustiça | E direito as partes o que tudo pro- | meteo Cumprir E guardar na | forma do dito iuramento o que | (Fl. 443 v.) [uis]to pelos ditos officiais da | [cam]era ouueraõ por metido | de pose do dito cargo de aLmo- | taçe ao [di]to Ioaõ uelho gun- | dim En que asinaraõ dito | aLmotaçe E Eu Ruj de Carua- | lho Pinheiro Escriuaõ da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Paullo An[tu]nes freire, Afonço Barbosa de franqua, Balthazar dos Reis Barrinhos, Pedro de gois de arauio, Ioaõ uelho gondim.

Fl. 444
Lns. 1 a 19 — Ata de 4-7-1663
Fl. 444 v.
Lns. 1 a 12 — Ata de 7-7-1663

(Fl. 445) Termo [de] pose E iuramento que | se deu a Paulo de Carua[lhaes] | que Saio por almotaçe Estes | Dous mezes de Iulho e Agosto de 663.

Aos noue deas do mes de Iu[lho] de | miL E seis centos E sesenta E tres annos | nesta Cidade do SaLuador Bahia | de todos os san-

tos nas Cazas da Camera | estando prezente os officiais della a- | baixo asinados mandaraõ uir | perante si a Paulo de Carualhaes | que saio por aLmotaçe no pilou- | ro que Setirou em o primeiro deste mes | para seruir nelle E no de Agosto | E sendo prezente lhe deu iuramento | o luis o capitam Afonço barbosa | da franca em hu Liuro delle | en que pos Sua maõ Sob cargo | do coaL lhe encarregou que bem | E uerdadeiramente guardaçe en | tudo o Seruiço de Deus E o de | Sua Magestade segredo a iustiça E de | reito as partes o que tudo pro- | meteo Cumprir E g(u)lardar com | o que o ouueraõ diítos! officiais | da Camera permetido de pose | do | dito cargo de que mandaraõ fazer Este termo de pose | E iu- ramento en que asinaraõ Com | dito Paulo de Carualhaes | (Fl. 445 v) E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | escriuaõ da Camera (q)ue | o Escreuj.

(Ass.) Afonço Barbosa da franqua, Balthazar dos Reis Barri- nhos, Pedro de gois de araujo, Paullo do Carualhal da Siluejra.

Fl. 446
Lhs. 1 a 18 — Ata de 11-7-1663
Fl. 446 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 14-7-1663
Fl. 447
Lhs. 1 a 17 — Ata de 18-7-1663
Fl. 447 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 21-7-1663
Fl. 448
Lhs. 1 a 18 — Ata de 25-7-1663

(Fl. 448 v.) (T)ermo sobre a (n)oual forma com que | se ham de cobrar os donatiuos que | pagaõ os uinhos que a Esta Cidade | uem asim do mar como da terra.

Aos treze deas do mes de Agosto de | miL E seis centos E seuenta E tres | annos nesta cidade do saLua- | dor Bahia de todos os san- tos Epaços | de Sua Magestade Em prezença do Senhor con- | de

de obidos gentilome da Camera | E do seu Conselho do estado Vise Rej | capitam geraL de mar E terra | do Estado do BrasiL E dos off- | ciſais] da Camera desta dita cidade | o Iuis Paulo antunes freire | os uereadores o sargento mor Balthazar | dos Reis Barrinhos, Domingos grasia | de aragaõ E o procurador Domingos pereira | de carualho que por mandado | do dito Senhor uisse rej foraõ chamados E asim mais o prouedor mor | da fazenda ReaL o capitam Antonio | Lopes de [ulho] a E os cidadonis des- | ta cidade o sargento mor aSenço da | Silua E os capitanis Paio de Araujo | de azeuedo Pedro marinho sotto | maior, Cristouaõ da Cunha de | Saá, Antonio de souza de andrade | Cosíml]e de saá, Phlipe car- | (Fl. 449) Doso do amaraL, gaspar de araujo | de gois, Sebastiaõ da Rocha pita, | Ioseph de gois E araujo, Ioseph oli | veira dezeuedo, Ioaõ uelho gundim | Domingos deas, E sendo todos pre- | zentes medeu dito Senhor uize Rej | amim Escriuaõ da Camera | ao di- Ente nlolmeado huá Car- | ta de Sua Magestade Deus o guarde da data | de oito de agosto de seiscentos E Se- | senta E dous Escrita do mesmo Senhor | aserca das imposisonis dos uinhos | desta Cidade E huá petisam | que os homes de negosio della lhe | auiaõ ffeito pedindolhes [maln- | daçe moderar os donatiuos dos | ditos uinhos porestarem sobre | carregados com Exseço asim o do | mar que paguaõ oito miL E | quinhentos Reis sendo da Ilha da madeira | coatro miL reis das mais partes | do Reino, como os da terra que | saõ catorze E coaſtro cenltos reis, hus E outros | E sen- [do lida] a carta | E a petisam mandou [dito] Senhor uize | Rei E capitam geraL se notaçe se | conuinha deminuirençe os ditos | donatiuos E votando todos ui- | eraõ a concluir uniformemente | se abatesem os donatiuos | E se Extinguicem as bedilda] | (Fl. 449 v.) Da Agoa aridenlte da terra E | uinhos de meL E porque foraõ | uarios os pareseres sobre a | forma do abatimento E cantias | dos donatiuos que auiaõ de ficar | ELegeo dito Senhor uize Rei seis sub- | getos pera ResoLuerem o que | mais conueniente fose ao seruiço | de Sua Magestade Alluio da Mercan | tiá E melhora do pouo que foraõ | o secretario deste Estado o capitam | Bernardo uieira Rauasco o prouedor | mor da fazenda ReaL Ioaõ peixoto |

uiegas, Ioseph moreira de aze- | uedo, Ioaõ uelho gundim E | Eu Escriuaõ da Camera Rui de | Carualho Pinheiro que todos Em pre- | sença do Senhor conde uisse Rej | E dos officiais da Camera asen- | taraõ que os donatiuos do mar | en fora que paguaõ os uinhos | da Ilha da madeira en quantia | de oito [mil]L E quinhentos Reis ficasem | en co[atro] miL Reis E os das | mais [partes] do Reino E Ilhas que | paguaõ [coat]ro miL Reis ficasem | pagando D[ous] miL Reis entran- | do em hum E outro os miL Reis da | impoziçaõ pequena E que sea- | batesem as auarias E desem | (Fl. 450) os atestos da [ter]ra asim E da | maneira que autuaLmente se pra[ti-] | caua, E que o donatiuo da terra | que era catorze miL e coatro cen | tos Reis ficasem Em doze miL | Reis abatendo-se como hera | Estilo as auarias do mar E | do que ficaçe liquido de pipas se | lhe desem os mesmos uinte | E sinco por Sento que Se dauaõ pelas | mesmas E uinhos danados que | tiuesem, sem ser nesesario fa- | zerce abatimento aLgum ,nem | uestorias para os uinhos que se re | duzisem uinagres sendo os | donos obrigados a Registar os | que uendesem aos tauerneiros | de quem se ha de cobrar E o thezoureiro | da Camera a que toca cobrarem | dos mercadores os que naõ uenderlhe | o numero que ficar liquido de | sua carregasaõ, depois de aba- | tidos ditas auarias [do m]ar E | uinte E sinco por[cento] por | se considerar que [a de]minuiçaõ | dos ditos donatiuos [apel]teseria | o fazerençe gra[nde]s carregason- | is para Esta das de Por- | tugaL E Ilhas E que a muita cantidade Recuperaria con mayor | (Fl. 450 v.) Auanço o que se lhes abatia E para | maior conueniensia do negosio | E peruensaõ dos descaminhos | Se aRendaçe a imposisaõ do mar | E para auer mayor gastó E sahida | se prohibisem com penas rigo- | rosas a destilação E uenda de ui- | nhos de meL E agoardente | da terra, ficando em pe o ualor | que pagam as de Lixboa E mais par- | tes de portugaL E o cruzado de | cada barriL de azeite E naõ gozaraõ deste beneficio senaõ os | nauios E carregadores que a este por | to chegasem de primeiro de Ianeiro | proximo uindouro do anno de | Seis centos E SeSenta E [co]atro | E os que auia E uiesem senes do dito | tempo contribuiraõ na forma | que autuaLmente

Se obserua, E que | a cobrança deste Donatiuo corre- | ria pela mesma Camera na for- | ma da [sua] Criaçaõ E dos mais | asen[tos] que sobre o particular | dos di[tos dolnatiuos dos uinhos | Estaõ [feitos] E Sepratica na | dita Camera [que] todos aqui ham | [por] expreços e declarados como | se de cada hum delles sefize- | se particuLar mensaõ | E nella seriaõ seus thezoyreiros | (Fl. 451) [obri]gados a dar [sua] Conta que Se lhe | tomara cada tres annos Re- | seandoa no fim de cada hum | por Euitar o que o tempo mostrou | nos paçados E bem asim Se E- | legeraõ quatro ou maes peçoas | serem guardas dos nauios | que trouzesem uinhos que fosem | cazados E se Entendeçe de seu | prosedimento naõ deixaria de | Emcaminhar pipa nem barriL | de uinho per que fazendoo teriaõ | castigados na forma da Lei | E que o mestre que deuerteçe o taL | genero pagaria noneado todos | os donatiuos das pipas das enca- | minhadas para SuaMagestade E as mes- | mas pipas para o denunsiador | publico ou secreto, aLem das | mais penas da Lei en que En- | correraõ tambem as peçoas | a que Se uenderem sobre se to- | mar por perdida pera o denun- | siador a quantia sob negado | o que uisto pelo dito Senhor conde | uize Rei o aprouou E man- | dou que na mesma forma | E maneira se obSeruaçe E que | Logo mandaria Lansar os bandos E dar as ordez | que nesesarias fosem | (Fl. 451 v.) Pera o Comprimento de tudo o a- | sentado de que mandou se fi- | seçe, Este termo En que asinou | E os ditos officiais da Camera ELei- | tos E mais peçoas atras de- cla- | radas E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | Escriuaõ da Camera o fis E Escreuj.

(Ass.) Conde de obidos, Antonio Lopes de Ulhoa, Paullo Antunes freire, Balthazar dos Reis Barrinhos, Domingos garcia d'aragaõ, Domingos Pereira de Carualhaes, Bernardo Vieira Rauasco, Joaõ uelho gondim, Joaõ Peixoto Viegas, Afonço da silua, Pajo de Araujo de Azeuedo, Joseph de gois, José moreira de Azeuedo Domingos Dias, (Fl. 452) Piedro Malrinho [solto maior, Phelipe Cardoso do Amaral, Sebastiaõ da Rocha pitta, Sebastiaõ da Cunha de Sá Soto maior, Gaspar de araujo de gois.

Fl. 452 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 25-8-1663
Fl. 453
Lhs. 1 a 18 — Ata de 5-9-1663

(Fl. 453 v.) Termo de pose E iuraimento] | que se deu a | loaõ Henriques | tourinho que Saio por aLmotaçe | Estes dous mezes de Setembro E | outubro deste anno de 663.

Aos sinco deas do mes de Septembro | de miL E seis centos E sesenta E | tres annos nesta Cidade do SaL- | uador Bahia de todos os Santos nas | cazas da Camera Estando Em | meza de uereação os officiais della | abaixo asinados mandaraõ | uir perante si a loaõ Emriques | tourinho que saio per aLmotace | no pilouro que Setirou no primeiro des- | te mes para auer de Seruir os | de Septembro E outubro E Sendo | prezente lhe deu o luis Paulo | antunes freire iuramento dos | santos Euangelhos E hu Liuro | delles En que pos a maõ Sob | cargo do coaL lhe Encarregou | que bem E uerdadeiramente | guardaçe en tudo o seruiço | de Deus E de Sua Magestade segredo | a iustiça E dereito as partes | tratage das couzas do bem | comu o que tudo prometeo | Cumprir E guardar debaixo | (Fl. 454) (Do) dito iuramento con o que ouueraõ | ditos officiais da Camera permetido | de pose do dito cargo de que man- | daraõ fazer Este termo En que | asinaraõ E Eu Ruj de Car- | ualho Pinheiro Escriuaõ da Ca- | mera que o Escreuj.

(Ass.) Paullo Antunes freire, Domingos Pereira de Carualhaes, Domingos garcia de aragaõ, loaõ Henriques Tourinho.

Fl. 454 v.
Lhs. 1 a 17 — Ata de 12-9-1663

(Fl. 455.) Termo sobre a forma que | ha de auer na uenda dos ui- | nhos comprados aos ad- | ministradores da Companhia geraL | E outras peçoas.

Aos trese deas do mes de Septembro | de mil E seis centos E sesenta | E tres annos nesta cidade so saL- | uador Bahia de todos os San-

tos nas | Cazas da Camera Estando prezentes | os officiais della E o Iuis do pouo | Santos coelho E os misteres | todos abaixo asinados ResoL- | ueraõ que uisto que ha oito mezes | senaõ da socorro a infantaria | desta praça per falta dos E- | ffeitos de sua Consignaçaõ E | o pouo naõ Estar capas de se lhe | Lansarem fintas por auer | pago En feuereiro huã de | uinte E cfolatro miL cfruzlados que | se dispendeo em o socorro de | seis mezes que se lhe deu por lhos | ffilcarem deuendo os officiais | Da mesma Camera deuendo | pera Estarçelhes Lançado os | oitenta miL Cruzados com- | sinados do dote da senhora | (Fl. 455 v.) Rainha da gram bretanlhla | E Paes de oLanda que Se ha de di- | Latar per Espaço de dezaseis | annos E se Estarem deuen- | do outro sim quantias grandes | de farinha E carne que Se to- | men para a mesma infantaria | ResoLueraõ E acordaraõ se com- | prasem Cem pipas de uinho | E as mais que nesesarias fosem | aos admenistradores da companhia | geraL do Comersio para que uendidas | por Esta Camera se abreuiace | seu Rendimento E se auancaçe | parte do grande Luero que os | tauerneiros gosam uisto que | sai do mesmo pouo E atendendo | o beneficio geraL de todo elle | se detreminaõ E comprem | aos ditos admenistradores | da Companhia geraL francisco mendes | E loaõ uelho gunldilm ditas | cem pipas E as que mais fosem | nesesarias a preço de uin- | te E noue miL Reis pipa como | parese do Liuro dos conchauos | a folhas 95 E a Bras do coutlo) de | aguiar, ManoeL pais, loaõ an- | tunes uiana, lloaõlPoutoio | E Domingos de Souza, Paulo Soares | (Fl. 456) que hora ueraõ da Ilha da madeira | a trinta E dous miL Reis pareçe | do mesmo Liuro a folhas 97 que | ham de dar o Donatiuo do mar | todo Em uinhos pelos ditos trin- | ta E dous miL Reis, o qual uinho | hum E outro se uendera em doze ta- | uernas the treze que seraõ lorge | d'Almeida Em Sam Bento E na | cidade IzabeL Simonis, digo Maria | Simonis E izabeL de Souza, SaL- | uador uiera, loaõ monteiro, loaõ correa, digo manoel da fon- | seca arnao, IuLiaõ afonço | miguel da costa, Antonio Lopez | SoueraL, DanieL Euaristo E | izabeL fernandez aos quais E as duas | que inda naõ EStaõ detremina- | das Se uenderaõ Em preço E | contia de Slinlcoenta miL | Reis E

ficaraõ de Sua uen- | dagem Dous miL E oitocentos | E Casco por quanto hua pipa de | SeSenta Cánadas uendidas | pelo miudo na tauerna | Rende Sincoenta E dous miL | E oitocentos Reis E casco E os | ditos as uendiaõ E uenderaõ | sempre a companhia geraL com dous | Cruzados de uendagem | E lhe dauaõ Lisiença| outro | Sim Sem Enbargo da | (Fl. 456 v.) Postura a que tenhaõ duas pi- | pas ao torno pelo Risco de que | Se uendia a boa com a Somenos | E que nenhuma outra tauerna | posa uender outro uinho aL- | gum do primeiro de Oitubro en diente | para o que lhe daõ o mes de Septembro | corrente deste anno E aca- | bado elle Se lhe Re- colheraõ | as lizenças para que naõ posam | uender mais E que as pipas | naõ Saiaõ das logeas Sem | que primeiro se Registem E se- raõ | marcadas com a narca de | fogo desta camera nem ne- | nhum mercador podera uen- | der mais uinho aLgu aos | ditos tauer- neiros nomea | dos nem os tauerneiros Com- | prados pena de que achan- | doos Sera a pipa perdida | o Seu Rendimento para o mes- maõ | sustento da infantaria E te- | raõ de pena a uendedor E com- | prador pagar os donatiuos | della cobrador E compra- | dor ficaria inabeL para nunca | mais uender, as quais pipas | as Entre- garaõ os uendedores | aos ditos tauerneiros com Es- | (Fl. 457) Critos do EScriuaõ desta Camera | ao pedos quaes daraõ EScrito | os uendedores de coimlo as en- | tregaraõ para Se Registarem | num Liuro dos Registos da terra | para que o thezoureiro della co- bre os | catorze miL E coatro centos | Reis das da Companhia que já tem | satisfeito os do mar E o thezoureiro | geraL deSta dita ca- mera Seis | miL E Seiscentos Reis que nam | os que Esta Came- ra auança que lunta | hua E outra partida monta uinte | E hu miL Reis que com os uinte | E noue de Seu Custo fazem os | sincoenta que per ellas sedaõ | os quais pagaraõ ditos tauerneiros | aos di- tos administradores | perferindo sempre Esta Camera | com ditos uinte E hu miL Reis | E os dos mais uendedores Seraõ | todos os Sincoenta miL Reis | deste Seinaldo porque os trinta | E dous miL Reis porque uenderaõ | saõ En numero de pipas que Se- | thfa- maõ os donatiuos do que | importarem os de suas Ca- | rregasois

tos nas | Cazas da Camera Estando prezentes | os officiais della E o Iuis do pouo | Santos coelho E os misteres | todos abaixo asinados ResoL- | ueraõ que uisto que ha oito mezes | senaõ da socorro a infantaria | desta praça per falta dos E- | ffeitos de sua Consignaçaõ E | o pouo naõ Estar capas de se lhe | Lansarem fintas por auer | pago En feuereiro huã de | uinte E cfolatro miL cfruzlados que | se dispendeo em o socorro de | seis mezes que se lhe deu por lhos | ffilcarem deuendo os officiais | Da mesma Camera deuendo | pera Estarçelhes Lançado os | oitenta miL Cruzados com- | sinados do dote da senhora | (Fl. 455 v.) Rainha da gram bretanÍhla | E Paes de oLanda que Se ha de di- | Latar per Espaço de dezaseis | annos E se Estarem deuen- | do outro sim quantias grandes | de farinha E carne que Se to- | men para a mesma infantaria | ResoLueraõ E acordaraõ se com- | prasem Cem pipas de uinho | E as mais que nesesarias fosem | aos admenistradores da companhia | geraL do Comersio para que uendidas | por Esta Camera se abreuiace | seu Rendimento E se auancaçe | parte do grande Luero que os | tauerneiros gosam uisto que | sai do mesmo pouo E atendendo | o beneficio geraL de todo elle | se detreminaõ E comprem | aos ditos admenistradores | da Companhia geraL francisco mendes | E Ioaõ uelho gunídilm ditas | cem pipas E as que mais fosem | nesesarias a preço de uin- | te E noue miL Reis pipa como | parese do Liuro dos conchauos | a folhas 95 E a Bras do coutÍol de | aguiar, ManoeL pais, Ioaõ an- | tunes uiana, IloaõlPoutolo | E Domingos de Souza, Paulo Soares | (Fl. 456) que hora ueraõ da Ilha da madeira | a trinta E dous miL Reis pareçe | do mesmo Liuro a folhas 97 que | ham de dar o Donatiuo do mar | todo Em uinhos pelos ditos trin- | ta E dous miL Reis, o quaL uinho | hum E outro se uendera em doze ta- | uernas the treze que seraõ Iorge | d'Almeida Em Sam Bento E na | cidade IzabeL Simonis, digo Maria | Simonis E izabeL de Souza, SaL- | uador uiera, Ioaõ monteiro, Ioaõ correa, digo manoel da fon- | seca arnao, IuLiaõ afonço | migueL da costa, Antonio Lopez | SoueraL, DanieL Euaristo E | izabeL fernandez aos quais E as duas | que inda naõ EStaõ detremina- | das Se uenderaõ Em preço E | contia de SÍinlcoenta miL | Reis E

ficaraõ de Sua uen- | dagem Dous miL E oitocentos | E Casco por quanto hua pipa de | SeSenta Cánadas uendidas | pelo miudo na tauerna | Rende Sincoenta E dous miL | E oitocentos Reis E casco E os | ditos as uendiaõ E uenderaõ | sempre a companhia geraL com dous | Cruzados de uendagem | E lhe dauaõ Lisiençal outro | Sim Sem Enbargo da | (Fl. 456 v.) Postura a que tenhaõ duas pi- | pas ao torno pelo Risco de que | Se uendia a boa com a Somenos | E que nenhuma outra tauerna | posa uender outro uinho aL- | gum do primeiro de Outubro en diente | para o que lhe daõ o mes de Septembro | corrente deste anno E aca- | bado elle Se lhe Re- colheraõ | as lizenças para que naõ posam | uender mais E que as pipas | naõ Saiaõ das logeas Sem | que primeiro se Registem E se- raõ | marcadas com a narca de | fogo desta camera nem ne- | nhum mercador podera uen- | der mais uinho aLgu aos | ditos tauer- neiros nomea | dos nem os tauerneiros Com- | prados pena de que achan- | doos Sera a pipa perdida | o Seu Rendimento para o mes- mo | sustento da infantaria E te- | raõ de pena a uendedor E com- | prador pagar os donatiuos | della cobrador E compra- | dor fica- ria inabeL para nunca | mais uender, as quais pipas | as Entre- garaõ os uendedores | aos ditos tauerneiros com Es- | (Fl. 457) Cri- tos do EScriuaõ desta Camera | == pedos quaes daraõ EScrito | os uendedores de coimlo as en- | tregaraõ para Se Registarem | com Liuro dos Registos da terra | para que o thezoureiro della co- bre os | catorze miL E coatro centos | Reis das da Companhia que ja tem | satisfeito os do mar E o thezoureiro | geraL deSta dita ca- mera Seis | miL E Seiscentos Reis que sam | os que Esta Camera ra auança que iunta | hua E outra partida monta uinte | E hu miL Reis que com os uinte | E noue de Seu Custo fazem os | sincoenta que per ellas sedaõ | os quais pagaraõ ditos tauerneiros | aos di- tos administradores | perferindo sempre Esta Camera | com ditos uinte E hu miL Reis | E os dos mais uendedares Seraõ | todos os Sincoenta miL Reis | deste Seinaldo porque os trinta | E dous miL Reis porque uenderaõ | saõ En numero de pipas que Sa- | tisfa- caõ os donatiuos do que | importarem os de suas Ca- | rregasoins

E junto a elles os | c[a]torze E coatro Centos Reis monta | quarenta E Seis miL E coatro | ce[n]tos Reis E fica Este Se- | nado auancando [tres] miL | (Fl. 457 v.) E Seis centos Reis de que cobrara o thzoureiro | do mar os trinta E dous E os da terra | cartoze miL E coatro centos | E o geraL desta Camera, os tres mil | E Seis centos Reis de que se faraõ | Recibos a todos do que a cada | hu pertençe, E acabado os | uinhos que ditos uendem para | satisfacaõ do dito direito | do mar se lhe compraraõ os | mais ou pelo mesmo preço | ou menos de que Se fara nouo | contrato de uenda E compra | pera que todos gozem do bem | E do maL E naõ auia quexozos | porquanto Este negosio naõ he | mais que durante a necesidade prezente E pera Constar de tudo | sobredito mandaraõ ditos offi- | ciais da camera fazer este termo | En que asinaraõ com dito Iuis do | pouo E misteres E Eu Ruj de Car- | ualho Pinheiro Escriuaõ da Camera que o EScreuj.

(Ass. Paullo Antunes freire, Pedro de gois de araujo, Domingos g[ar]sia d'Aragaõ, Domingos Pereira de Carualhais.

(Fl. 458.) Tiermo de pose E iuramento | qu[e] s[e] deu | a Agostinho de | Crasto pereira que sahio per aL- | motaçe Estes [dous] mezes de | Septembro E outubro de 663.

Aos catorze deus do mes de Septembro | de miL E Seis [ce]ntos E Sesenta E tres | annos nesta cidade do SaLuador | Bahia de todos os Santos nas Cazas da | Camera Estando prezentes os ofi- | ci[ais] della abaixo asinado perante | elles apareçeo Agostinho de Crasto | pereira que saio por aLmotaçe | no pilouro que Se tirou em o primeiro | deste mes de Septembro E sendo | prezente lhe deu o Iuis Paulo an- | tunes Iuramentos dos Santos Euan- | gelhos en que pos sua maõ sob cargo | do coaL lhe Encarregou que bem | E uerdadeiramente guardaçe En | tudo o seruiço de Deus E o | de Sua Magestade segredo e Iustiça | E dereito als parties E trataçe | das couzas do bem Comu o que | tudo prometeo Cumprir E |

guardar com o que o mandaraõ ExErsitar E ouueraõ [por[metido de pose do dito cargo que Se- | uira os dous [mlezes de Septembro | E outlulbro deste [prelsente | (Fl. 458 v.) Ano de que mandaram | fazer Este termo de pose E iuramento En que asinaraõ | ditos officiais da Camera com | dito Agostinho de Crasto pereira | E Eu Ruj de Carualho Pinheiro | escriuaõ da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Paullo Antunes freire, Pedro de gois de araujo, Domnigos garsia de Aragaõ, Domingos Pereira de Carualhais, Agostinho de Crasto pereira.

(Fl. 459) Termo de ELeisaõ dos | coatro guardas que ham de a- | sistir por guardar no nauios | que trouxerem uinhos na forma | do asento neste Liuro a folhas 450 verso.

Aos quinze deas do mes de Septembro de | mil. E seis centos E sesenta E tres annos | nesta cidade do SaLuador Bahia de todos | santos nas Cazas da Camera della | estando prezentes os officiais della | abaixo asinado E o Iuis do pouo | E misteres delle trataraõ de ELe- | ger os coatro subjeitos que Senhor Vize Rey | E Este senado E pouo mandaraõ | se ELegesem para guardas dos | nauios que trouxerem uinhos agoar- | dentes E azeites como parese | do mesmo termo Lançado neste | Liuro a folhas verso E Sendo proposto uarios ELegeraõ uniforme | à Antonio da Costa Cordeiro E Pedro | deas pereira E francisco de Sampaio | E Domingos bairbiosa para que fosem E | se lhes comsinhar de Sem trabalho | por cada dea dos que Estiuerem | por guardar duas patacas para | que dellas se sustem E Lucrem | algua parte uisto que ham de ser | castigados com as [pelnas do mes- | mo termo que aqiui] ham por | Espreças E declaraldas] E porque | (Fl. 459 v) A nunca algun inorancia no | coaderno que se lhe der para asenta- | rem os uinhos agoarden | tes E azeites se lhe poraõ nelles | as ditas penas, E lhe seraõ de- | claradas antes que a elles uaria | E Seraõ destribuidos

pelo Escriuaõ | de(s)ta Camera para que naõ gozem | hus tudo E os outros nada de | que tudo mandaraõ fazer Este | termo En que asinaraõ com | o Iuis do pouo E misteres E os | ditos guardas que prezentes | estauaõ E Eu Ruj de Carualho | Pinheiro Escriuaõ da Camera que Escreuj.

(Ass.) Paullo Antunes freire, Pedro de gois de arauio, Domingos garcia de Aragaõ, Domingos pereira de Carualhais, yoaõ bautista, Antonio Da costa cordeiro, francisco de sampaio, domingos barbosa.

Fl. 460
Lhs. 1 a 20 — Ata de 19-9-1663

(Fl. 460 v.) Termo de Posse de Iuramento que | se deo a Christouaõ Peixoto ferreira | e a BertholLomeu Rodriguez de Sousa | que Sairaõ per Almotaçeis estes | dois mezes de Nouembro e Dezembro.

Aos dez dias do mez no nouembro | de mil e seis sentos e sesenta E | tres annos nesta cidade do saL- | uador Bahia de todos os Santos | nas Cazas da Camara estando | em menosa de Vreasaõ os officiais | della abaixo aSinados man- | daraõ uir perante sir a Christo- | uaõ Peixoto ferreira e Bertholo- | meu Rodriguez de Souza que sahiraõ | per almotaçeis no Pilouro deste | dois meses de Nouembro e de- | Zembro pera haurem de seruir | os ditos dois mezes E sendo pre- | zentes lhe deu o Iuis Paullo | Antunes freire o Juramento | dos Santos auangelhos em hu | Liuro delles em que puzeraõ | suas maõs sob carguo do quaL | lhe emcarregou a ambos juntos | E a cada hum emparticular | (Fl. 461) que lbelm e uerdadeiramente guar- | dasem em tudo o Seruiço de Deos e de Sua Magestade segredo a | justiça e direito as partes e tra- | tasem das Coizas do bem Comu | e debaixo do dito juramento | prometeraõ tudo Cumprir E | guardar com o que os ouueraõ | os ditos officiais da Camera per | metido de posse dos ditos Cargos | de que mandaraõ

fazer | este termo en que asina- | raõ com os ditos Almotaçeis | E eu Manoel da Costa tabeliam | que o escreuj per mandado dos | ditos officiais da Camara por estar | doente o escriuaõ della Ruj | de Carualho Pinheiro.

(Ass.) Paullo Antunes freire, Afonço Barbosa da franqua, Balthazar dos Reis Barrinhos, Pedro de gois de araujo, Bartholomeu Rodriguez de Sousa, Christouaõ peixoto ferreira.

Fl. 461 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 17-11-1663

(Fl. 462) Te[rm]o sobre a ResoLusam | que se tomou [da] forma con que se ha | de cobrar o [dinheiro] do dote da | Senhora Rainha gram Bretanha E Pax | de oLanda em uertude de hua | carta do senhor Conde Uize Rey deste Es- | tado com os subgeitos ELeitos | para o dito intento que nelle se | declaraõ.

Aos dezanoue deas de nouem- | bro de miL E Seis centos E sesen- | ta E tres annos nesta Cidade do | sal[ua]dor Bahia [de toldos os santos | nas cazas da Camera Estando | prezentes os officiais della abai- | xo asinados ma[nda]raõ fazer Este termo E asento da Resu- | lusaõ que Se tomou Com hua | carta do Senhor Conde Uize Rey deste | Estado de uinte E sete de Iulho | deste prezente anno que ao diente | hira Lançada sobre a forma | com que se ha de cobrir o prometi- | do para o dote da Senhora Rainha da | gram Bretanha E Pax de oLanda | Pera cuio Efeito foi seruido | ELeger pela dita Carta se cha- | masem a esta Camera o prouedor | mor da fazenda Real o capitam | (Fl. 462 v.) Antonio Lopes Ullhoa] E os ca- | pitanis P[hel]ilpe de moura, E | Domingos de aragaõ [pereira,] francisco Rodriguez E | Ioaõ peixoto uiegas, [Ioseph] | mereira de azeuedo, Ioaõ | uelho gondim para que | iuntos todos nesta Camera RezoLue- | sem o meio que paresece mais pron- | to iguaL E efectiuo E tiueçe | mais fasiL sua Cobrança pela | importansia de Se

Remeter | cem Efeito a satisfação de | hua E outra promeça pedida por | Sua Magestade Deus o guarde, E que o Es- | criuaõ desta Camera Rui | de Carualho Pinheiro sem Em- | bargo deuaõ ter uoto nella | o deçe E fose adiunto aos di- | tos ELeitos E sendo todos | iuntos em nossa prezensa se | RezoLueraõ uniformemente en- | tre todos fose o meio tomarem | se por menoria todos os Escra- | uos que ouueçe nesta Capitania | E suas anexas de idade de doze annos por diente porquanto | se considerou que o Rendimento | de todos os Eugenhos fazendas | de canas E mais lauouras | (Fl. 463) Do BraziL major auanço que | [dauaõ] hera [satilsfazer o aLu- | geL dos es[crauos] que a Lauraõ | E baneficiaõ [E asim] paresia | Razaõ que [sobre] a [ga]nancia de | seu aLugueL cahise o trebuto | da satisfação que se auia dar | ao dito dote [da Senho] ra] Rainha | da gram bretanha e Pax de | oLanda E porque aLem dos Es- | [crauos] que se considerou ganha- | rem Des miL Reis forros | de [seu] gasto por anno ha Ren- | [dimento] nos [aLu]gueis dos [en]genhos | fazendas, Cazas E officios E [mais] | tratos em que Se uiue nesta Re- | publica se aos seus [auan]ço | de cada huma das ditas parti- | das a dinheiro [a Es] | crauos a des miL Reis [por] ca- | da hun e seuira o numero | que ha asim de Escrauos das | fazendas como das portas a | dentro de todas as cazas, e os | que fazem o Rendimento E iun- | tos todos seuerá o que acada | hum toca pagar E Logo se | asentou Entre todos que os em- | genhos Reais pagariaõ sem | miL Reis da Renda que fa- | (Fl. 463 v.) Zem Des Escrauos E os de | duas moendas oitenta miL | Reis, [fa]zenda de canas qua- | torze miL Reis, as fazendas | de Canas desem tarefas Cem | miL Reis E que tiuerem mais | ou menos tarefas Ee lancaraõ a Registro conta | as das Lenhas a que tiuer des | Escrauos de Seruiço Se lhe a- | sentara mais hu pelo que pode | ter de auanço na Ren[da] da | propriedade. E a este Respeito | seraõ os demais aumeinos pe- | ssas] as [Serrarias] a cada | des [peças Se] lhe acrescenta- | raõ mais [Duas] E com a mes- | ma igua[Lidade] E Respeito | seraõ orçadas todas, o que | naõ auera nos Laurado- res | de mandioca, porque a Estes | Se lhe lançaraõ nos Escra- | uos que tiuerem somentes uisto | laurarem mantimento E so ar-

sento para o Pouo. Aos curra | is que tiuerem Cem Cabessas | de gado Se lhe Lancaraõ uinte | miL Reis que fazem duas peças | aLem das que houer no ditto | (Fl. 464) CorraL pelo auanço que |Se| lhe | considera terem E ouer paga- | ra destas duas peças a quarta | ou quinta parte |na formal que tiuer | partido |E o mais Corraes pal- | garaõ |a este respeito do nul- | mero de gado que ti- uerem | E que Laurar tabaco fora | do curraL Se lhe carregarão | as peçoas que o conprar nelle | com hua mais sobre |coaltro | pelo auanço E quem La- | urar tabaco em Currais | que |tem gado| Se lhe asen- | tara huã peça pelo auanço | delle |sobre| Seis porque Se con- | sidera que tambem ocupa | as peçoas com o gado com que | fica auançado menos. As | cazas de meles aLem dos | |escrauos| que tiuerem asim | do Seruiço como de portas | a den- tro Se lhe Lancaraõ | pelo |auanIço Sinco peçoas. As oLarias seraõ Lança- | dos os officiais das Rendas | em coatro peças cada hua | (Fl. 464 v.) A|LemI das da fabrica dellas | o |se foremI ne- gros seraõ or- | sados com officiais E naõ como | |escrauos| uisto que seus donos | |auançaõ| o que deuia lucrar | ditto official os barcos de | frete de quarenta Caixas seraõ | muLtados aLem do mar- | rinheiros que os marcaõ Em | sinco peças con a Rais delle | em duas E os pague nos a- | Lem de marinhagem | |em treS| peças E o asim | nas mesmas duas | As Lanchas aLem dos | Escrauos que tiurem Se lhe Lançaraõ pelo intereçe | que gosaõ em duas pe- | ças E as depescarias | em coatro peças E os pescadores de saueiros | coatro peças cada hum | os officiais dos Engenhos | Reais pagaraõ tanto | E oito peças a saber | uinte noue o purgador | (Fl. 465) coa- tro caldeireiro, coatro ao feitor | coatro a tanqueiro coatro o cal- xeiro | coatro tres tanqueiros noue | E se forem |negros seraõ| | contados e como tanqueiros | E naõ peçoas E os Engenhos | de duas moendas de mar | pagaraõ na mesma forma | E os de huã moenda de mar | uinte peças E os da terra | de huã |moenda| quin- ze| | peças os feitores das | fazendas de Cem tarefas | de canas Coa- tro peças E os | das menores tres peças | E os das Lenhas, Rosas | E fazendinhas pequenas | duas peças fora as que | cada hu dos di- tos posu- | irem E auendo feitores | de fazendas de Canas que fa- |

sem de cem tarefas | (Fl. 465 v.) E o Rendimento de todas as | cazas desta cidade E seus bairros | asim as que [aLugar] Como | as em que uiuem os Se- | nhorios seraõ aualiados | seu Rendimento E delles Se a- | batera uinte E sinco por Cen- | tos para Consertos E despezas | das mesmas Cazas E tem | por perdido Em seus alugueis | E o Liquido delles se Redu- | zira as peças a Rezam | de des miL Reis na forma | geraL, E asim [meslmo o Ren- | dimento que se acharem dos | juros, ordenados, Rendimento | de officios nobres Em a | canicos, tratos, Emenicos | [uendas] E Logeas, SoLda- | das, E tudo o mais meneio | de que Se posa uiuer, Cuia | aualiação senaõ pode | aqui particul[arizar] | pela deferença que ha no | ganho de Cada huma | delles E Estes taes | (Fl. 466) ficaraõ a Iuizo das [peçolas | que o Senhor conde [Uiz Rey] for servido | ELeger para hirem fazer os in- | uentarios alsim] ao Reconcauo | como a esta cidade E Seus a Re- | dores E nesta forma oueraõ ditos | officiais da Camera E ad- | uintos por Resoluto Edetreminado Este negosio En que | todos conuieraõ E mandaraõ | fazer Este termo En que hus | E outros asinaraõ E Eu Ruj | de Carualho Pinheiro Escriuaõ | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Paullo Antunes freire, Afonço Barbosa da franqua, Balthazar dos Reis Barrinhos, Domingos Pereira de Carualhais, Antonio lopes de Ulhoa, Pedro de gois de arauio, Domingos de aragaõ Pereira, Joaõ Uelho gondim, Phelippe de moura, Joseph moreira de Azeudo, Ioaõ Peixoto Viegas, Domingos Garsia de Aragaõ.

(Fl. 466 v.) Regis[to] de hua Carta do Senhor | conde [uize Rey] de que o termo | atras fas mensam

Vi a carta que este senado Es- | creueo a uarias pecoas das fre- | guezias do Reconcauo para aueri- | guasaõ dos Escrauos, cabedais | E mais officios que nellas ha | de que se deue cobrar os oitenta miL | cruzados que tocaõ a esta Capita- | nia para a contribuisaõ

do dote | da senhora Rainha da gram breta- | nha E paz de oLanda E fes | reparo no muito tempo que se lhe di | latado este negosio | forma En que uimos pertemdem asentar E | idade que destinaõ aos Escrauos por | que de doze annos saõ capazes de | entrarem En numero a forma | en sinua confuzaõ e o tempo que | thegora foi bastante para se auer | feito a primeira cobrança oie he qua- | si Estreito para Se dar conta a eL Rey | meu Senhor do que se obra pera se- | Euitarem Estes conuenientes | E tomar sem se perder instante | a Rezulusaõ mais conforme ao | seruiço ReaL E suaidade desta | Execusaõ en que desejo se disponhaõ | todos os aliulos a este pouo | deuem uisto mandar auizar | capitanis Antonio lopes | (Fl. 467) lullhoa prouedor mor das fazendas deste es- | tado, Domingos de aragaõ pereira, Phelippe | de moura, francisco fernandez dosim, Ioaõ peixoto | Ioseph moreira dazeuedo, | E Ioaõ uelho gundim per (fiador) | sua Experiensia E Iuizo todo o | bem asento se achem na prezen- | sa deste Senado donde tendo com | elles tuto o sargento mor Rui de Car- | ualho Pinheiro sem Enbargo de | ser Escriuaõ da Camera se pratica- | ra Esta materia para na Confe- | rensia de todos se auistar E Re- | soLuer o meio | que parecer mais pron- | to mais iguaL E de que menos queira | se posa occazionar nas cobranças | que he o que principaLmente | se deue a- | tender neste negosio Entre as Em- | portansias de | ma conduzam | de que Vossa Merce medaraõ conta quanto antes | ser posa para o ter Entendido E | Representar deL Rey meu senhor o zelo | con que Esta cidade o fica seruido | guarde Deus Vossa Merce Paço E Iulho | uinte E sete de mil centos E | sesenta E tres Conde do Bidir | o qual tresLado de Carta do senhor conde Uize Rey Eu Rui de carualho Pinheiro | Escriuaõ da camera fiz tresladar | da propria que fica no cartorio des- | ta camera aqual me Reporto sob | digo Escreuj assj na Bahia E es- | mera della aos uinte de nouembro da era asima.

(Ass.) Ruj de Carualho Pinheiro.

Fl. 467 v.

(Fl. 468) 1664

Ao primeiro dea do mês de Ianeiro de miL | E seis centos E sesenta E coatro | annos nesta cidade do SaL | uador Bahia de todos os santos | nas cazas da Camera Estando | prezente o Doutor Affonço | soares dafonsequa do de | zembargo deL Rei nosso Senhor | E seu dezembargador da | ReLasaõ deste Estado E | nelle o ouuidor geraL do Siuel | mandou uir perante si o co | fre das tres chaues en que ordi | nariamente se Recolhem os | piLouros que se fazem pera | o gouerno desta cidade Estando | prezente o Iuis mais uelho Pau | lo antunes freire E o verea | dor Pedro de gois que tinha a | chaue em Lugar do o uerea | dor Balthazar dos Reis que Estaua | auzente que tinham as chaues | do cofre E Eu Escriuaõ da | Camera ao diente nomeado | a outra, E logo foi aberto | (Fl. 468 v.) E dentro delle achou hu s[a] | co [de] setim [uer]de den[tr]o do coal | estaua hu de pano de Linho | que se abrio E dentro delle Esta- | ua tres piLouros feitos | de sera da terra mandou | a hu menino de sete anos | tiraçe hum dos tres piLou- | ros o quaL se Abrio E dentro | delle Estaua hu RoL Escri | to E asinado pelo dito Doutor | Affonço soares que contiu- | nha o seguinte Iuizes Cons | tantino pereira dela serda | ManoeL de brito lobo E em | outro titulo de uereadores | Ioaõ peixoto uiegas | Antonio guedes de brito Eazeue | -do, E em outro de Procu | -rador Ioam correa ar | nao, E logo foi fecha | da a dita arca E em | -tregues as chaues hua | ao dito ouuidor geraL E as | duas a mim Escriuaõ | (Fl. 469) Pera se Entregare ao Iuis E uerea | dor mais uelho como uiesem | por ser Este o uzo E costume | E a todos os ditos officiais ELei | tos lhe foraõ Escrito cartas | para uirem Exerser seus car | -gos dequo tudo dito o ouuidor geraL | mandou fazer este termo | de abrimento de PiLouro En | que asinou E Eu Rui de | carualho Pinheiro Escriuaõ | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Affonso Soares dAffonseca

(Fl. 469 v.) Termo de pose E iuramento | que se deu ao capitam Constan | -tino pereira de Laserda que | saio por Iuis.

Aos sete deas do mes de Ianeiro | de miL E seis centos E sesenta | E coatro anniols nesta cidade do | SaLuador Bahia de todos os san- | tos nas cazas da Camera Estan | do prezentes o Doutor Af- fonço | soares de afonseca do dezem | -bargo deL Rei noso Senhor E seu | dezembargador da ReLaçaõ | deste Estado E nelle ouuidor | geral do Siuel mandou fulir pe | rante si ao capitam Constan | ti- no pereira de Laserda que | saio per Iuis no piiouro que | se tirou o primeiro deste anno | E mes E sendo prezente lhe deu | o Iura- mento dos Santos Euan | gelhos em hu Liuro delles | en que pos sua maõ direi | ta sob cargo do quaL | lhe Encarregou que bem E | uerdadeiramente guardaçe | [en] tudo o seruiço de Deus | (Fl. 470) E o de Sua Magestade direito as piartes| | E segredo a Iustiça o que tudo | prometeo cumprir E guardar | debaixo do dito iu- ramento | com o que ouue per metido | de pose do dito cargo do Iuis | de que mandou fazer Este | termo de pose E iuramento En | que asinou con dito Constan | -tino pereira de Laserda E Eu | Rui de Carualho Pinheiro es | criuaõ da Camera que o Es | creuj.

(Ass.) Doutor Affonso soares d'Affonseca, Constantino pereira de Lacerda.

(Fl. 470 v.) [Telermo de pose E iuramento que | se deu ao capitam Antonio guedes | de brito que saio per uere- | dor no piLouro que Se tirou o primeiro | de Ianeiro deste prezente anno | E a loaõ currea armou que | saio no mesmo piLouro | per procurador do conselho.

Aos sete deas do mes de | Ianeiro de miL E seis centos | E sesenta E coatro annos | nesta cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas | cazas da Camera Estando | prezente o Iuis ordinario | o capitam Constantino pereira | de Laserda pareseram | perante

si o capitam Antonio | guedes de brito que Saio per | aLmotace digo per ue | -reador E Ioaõ correa | arnau per procurador | E sendo prezentes lhe deu | dito Iuis iuramento dos | santos Euangelhos En hu | Liluro] delles en que puzeram | Suas [maos] sob cargo | (Fl. 471) Do coaL lhes Encarregou | bem E uerdadeira mente guar | dasem En tudo o seruiço de | Deus E o de Sua Magestade dereito as | partes E segredo a Iustiça | E tratasem das couzas do bem | comu o que tudo promete | raõ cumprir E guardar | com o que os oueraõ per | metidos de pose de Seus | cargos de que mandaraõ | fazer Este termo de pose | E iuramento En que asinaram | dito capitan Antonio guedes | de brito E dito Ioaõ correa | arnao E Eu Ruj de Car | -ualho Pnihoiro Escriuaõ da | Camera que o Escreuj.

(Ass.) Constantino pereira de Lacerda, Antonio guedes de brito, Ioam Barretto arnao

(Fl. 471 v.) Termo de pose [E] iuramento | que se deu a Ioaõ peixoto ui- | egas que saio per uereador | no piLouro que se tirou no primeiro | deste anno E mes.

Aos dose deas do mes de Ianeiro | de miL E seis centos E sesenta | E coatro annos nesta cidade do | saLuador Bahia de todos os San- | tos nas prezenças do Iuis ordi- | nario o capitam Constantino pereira | de laserda que Estaua enfermo | a onde Eu Escriuaõ foi pelo man- | dar o Senhor Viza Rej para efeito de | se dar pose a Ioam peixoto uiegas | que saio por uereador no pi | Louro que se tirou em o primeiro | de Ianeiro por naõ sofrer | delaçõo a ocupasaõ En que | anda do Seruiço de Sua Magestade | Deus o goarde no Enuentario dos | escraucs para o dote da Senhora | Rainha da gran bretanha | E pas de oLanda pera | aande consem [logo] se | parta a dita continu | -asaõ e sendo [ali] | (Fl. 472) Presente o dito Ioam peixoto [lhe deu] | dito Iuis o Iuramento dos santos | Euangelhos en que pos a maõ sob | cargo do quaL lhe en-

carregou | que bem E uerdadeira mente guar | [dace] en tudo o seruiço de Deus | E o de Sua Magestade segredo a Iustiça | E dereito as partes E tratage das | couzas do bem Comu o que tudo | prometeu cumprir e guardarem | o que oue permetido de pose | de que mandou fazer Este ter | mo de pose E iuramento En que | asinou con dito Ioaõ peixoto E | Eu Ruj de Carualho Pinheiro | escriuaõ da Camera que | o Escreuj.

(Ass.) Constantino pereira Laserda. Ioaõ Peixoto Viegas.

(Fl. 472 v.) [Tlermo de pose E iuramento que | se deu ao capitam ManoeL de brito | Lobo que Saio per Iuis E a francisco de | araujo de azeuedo que Saio per | uereador no piLouro que Se | tirou En o primeiro de Ianeiro de[ste] | anno de 664

Aos dezaseis deas do mes de Ianeiro | de miL E seis centos E sesenta | E coatro annos nesta cidade do | SaLuador Bahia de todos os santos | nas [ca]zas da Camera Estando | prezente o Iuis ordinario o capitam | Constantino pereira de Laserda | Iuis ordinario Este prezente anno | perante elles pareseram | o capitam Manoel de brito lobo | que Saio per Iuis ordinario E francisco | de araujo de azeuedo que saio | per uereador no piLouro | que Se tirou em o primeiro deste | Mes de Ianeiro deste prezente | anno E Sendo prezentes como dito | he lhes deu dito Iuis iuramento | dos santos Euangelhos En | hu Liuro delles En que | puzeram suas maõs sob | (Fl. 473) Cargo do quaL lhe encarregou | que bem E uerdadeira mente guar | dacem o seruiço de Deus e de | Sua Magestade segredo a Iu[stiça] E dereito | as partes E tratasem dalal | couzas do bem comu deste po | uo e que tudo prometerão cum | prir E guardar com o que o ouue | per metido de pose [cal]da hu | do Cargo que lhe toca de que [mandou] | dou fazer Este termo de | pose E iuramento en que assi | nou com dito capitam Manoel de | brito lo-

bo E francisco de araujo | de azeuedo E Eu Rui de Carua | lho Pinheiro Escriuaõ da Ca- | mera que o Escreuj.

(Ass.) Constantino pereira de Lacerda, Doutor Manoel de [britto] Lobo, Francisco de Arauio de Azeuedo.

Fl. 473 v.
Lhs. 1 a 20 — Ata de 16-1-1664

(Fl. 474) Termo de pose E iuramento que | se deu ao Iuis do pouo E misteres | Antonio de Pinho, Ioseph francisco | E Manoel fagundes caldeira.

Aos deza[seis] deas do mes de | Ianeiro de miL E seis centos E | sesenta E coatro annos nesta | cidade do Saluador Bahia de todos | os santos nas Cazas da Camera | Estando prezente o Iuis ordi | nario pareseraõ Antonio de Pinho | que Saio per Iuis do Pouo E | Ioseph francisco que Saio per mis | ter na eleisaõ que fes o Doutor | Afonço soares dos quais | deu o Iuis Constantino pereira de | laserda o Iuramento E asim | mais a manoeL fagundes caldeira | outro sim mister dos Santos | Euangelhos En que puzeraõ as | maõs sob cargo do coaL lhes | encarregou que bem E uerda | deira mente guardasem En | tudo o seruiço de Deus | E o de Sua Magestade [se]gredo a ius | tiça E direito as partes | o que tudo prometeram | (Fl. 474 v.) Cumprir E guardar con o que | os ouue per metido de pose | dos ditos cargos de que mandou | fazer Este termo de pose E | iuramento En que asinou com | ditos Antonio de pinho E Ioseph | francisco E Manoel fagundes CaL | deira E Eu Ruj de Carualho | Pinheiro Escriuaõ da Camera | que o Escreuj.

(Ass.) Constantino pereira lacerda, Doutor Manoel de brjtto Lobo, Ioseph francisco, Antonio de Pinho, Manoel fagundes Caldeira.

Fl. 475
Lhs. 1 a 18 — Ata de 29-1-1664

(Fl. 475 v.) T[er]mo de pose E iuramento que | se deu ao Escriuaõ do Pouo Ioseph | Rodriguez.

Aos dezanoue deas do mes de Ianeiro | de miL E seis centos E sesenta | E [coa]tro annos nesta cidade | do saLuador Bahia de todos os | santos nas cazas da Camera | em prezenca do Iuis ordinario | Constantino pereira de Laserda | perante elles pareseo Ioseph | Rodriguez officiaL de marseneiro | que saio per Escriuaõ do pouo | no piLouro que se tirou da | EL[eilsaõ que fes o Doutor | Afonço Soares da fonse | ca E[stan]do prezente lhe deu | o Dito Iuis iuramento dos san- | tos Euangelhos Em hu Liuro | delles en que pos sua maõ | sob cargo do coaL lhe En- | carregou que bem E uerdadeira | mente guardaçe en tudo o ser- | uiço de D[eu]s E o de Sua magestade | segredo a iustiça E direito | as partes o que tudo pro- | (Fl. 476) meteo Cumprir E guardar com que | o ouue permetido de pos[e] do dito | cargo de que mandou fazer Es- | te termo de pose E iuramento | en que asinou E Eu Rui de Car- | ualho Pinheiro Escriuaõ da Camera | que o Escreuj.

(Ass.) Constantino pereira de lacerda, Doutor Manoel de brjtto Lobo, Antonio guedes de britto, francisco Ara[uio] de Azeuedo, Ioaõ Correa Aruao, Ioseph Rodrigue7

Fl. 476 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 23-1-1664

Fl. 477
Lhs. 1 a 17 — Ata de 26-1-1664

(Fl. 477 v.) Iunta que se fes sobre se aLe- | uantarem os dous per cento que | setiraõ na aLfandega das | fazendas que aelas uem E o Cru- | [z]aldo dos escrauos do Reino de Anfgolla.

Aos uinte E oito deas do mes de | Ianeiro de miL E seis centos e se- | senta E coatro annos nesta Ci- | dade do SaLuador Bahia de | todos os Santos nas cazas | da Camera Estando prezentes | os

Iuizes os capitanis Cons- | tantino pereira de Laserda | E manoel de brito lobo E os ue- | readores o capitam Antonio gue- | des de brito E francisco de ara | uio de azeuedo procurador | Ioaõ correa arnau E o Iuis | do Pouo Antonio de Pinheiro | lhes foi aprezentada hua | petisão dos homes de ne | gosio como procuradores | dos da cidade de Lixboa Re | querendolhes manda | sem tirar os dois per | cento E o cruz[a]ldo dos negros | (Fl. 478) pe[las] Re-[sonis que] da dita [petisão] | Seuerão que hera ao di[ente L]lança | da a que uisto pelos ditos offici | -ais da Camera mandaraõ chamar | os cidadonis desta Cidade E mais | pouo ao som de Campa tangida | E sendo todos Iuntos mandaraõ | ditos officiais da Camera [a mim] Escriuaõ della aLese o que | fiz Em uos aLta E En tõ Le | giuel que todos perseberaõ | E lhe declaraõ per mim outro | sim declarar aos que Estauão | prezente que não auuia termo | nem asento En que Se asenta | çe se tirasem ditos dous per | cento nem prouisão nem | portaria do gouerno En que | ordenaçe [E so] Se tiraua | per hua orden do gouerno | local como o declaraua | o tizoureiro delles o capitam Dauí | uentura, E que a c[onserua]lsão | da praça consistia E en ter | o negosio Liure, E que | notasem E comesou o Iuis | do pouo anotar E os mais | que prezentes Estauaõ | (Fl. 478 v.) E [todos uniformemente] | foram de uoto que Se tiraçe | os ditos dous per cento E cru | zado dos Escrauos uisto que | todos auiam de pagar o que | lhes tocaçe pelo meio que | se auia asentado de que ca | ise este Lançamento dos oitê | ta miL Cruzados sobre os | escrauos uiuos E supostos | uisto outro sin que nos dous | annos que ha Se cobran | ditos dous per cento não | auia Rendido mais que | hu Conto coatro centos E | cincoenta E noue mil sete | centos E sesenta cruzados | dos negros [hum] conto seis | centos E sesenta E sete | miL E seis centos Reis | por Cuia causa subiram a | sim o genero dos Escra | uos do ualor en que Esta | uam antes deste imposto | E as fazendas amais do que | costumauam en que Recebem | [o pouo] na carestia grande | (Fl. 479) Perda E que [elles] queriam | Ser muLtados na diminu | isão que ocasionaçe a demi | nuisão dos ditos dous per | cento de que forão ditos officiais | da Camera do mesmo uoto | En que

Sua Magestade Deus o guarde | ordena na capituLasam | que com os oLandeses se fi | zerão que naõ pagem ditos | mais tributos desde [que os que] auia | na Era de seis centos e sin | coenta E tres annos E uisto | que os Estrangeiros auiaõ de | ser izentos desta Contribu | isão não paresia Rezão | apagasem os naturais pe | las quais Rezonis fizerão Este | termo p[ede ao] Senhor Conde uise Rej E capit[am] geraL deste | Estado lhe faça merse com- | firmar Esta ResuLusam | Mandando se Le[uan]te | dito trebuto para o que Se lhe | consuLtara con o theor | Deste termo E petisão | De que mandarão [ditos] | (Fl. 479 v.) officiais da Camera fazer | este termo de ResuLu | -são E acordo En que asina- | rão com o Iuis do pouo | E mais peçoas que prezen- | tes Estauão E Eu Rui de | Carualho Pinheiro EScriuaõ | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Constantino pereira de lacerda, Manoel de brjtto Lobo, Antonio guedes de britto, Francisco de Araujo de Azeuedo, Ioam Correa Arnao, Antonio de Pinho, Antonio da Uega, Simão Rodriguez Crespo, Dauid uentura, Domingos de Aragão de Araujo, Ioam Hen[riques], Ioão CaLmon, Ioaõ uelho gondim, Antonio enriques Soares, Ioseph da silua, Ioaõ gaspar [Castelão], Nicolau Rebello, Domingos + Antonio, [Ioselph de azeuedo, Gaspar uaz uieira, francisco uiegas, francisco de borjas, (Fl. 480) Juse dos Reis telles, Domingos Lopes cerqueira, Manoel Rodriguez Pacheco, Antonio fernandez, Sebastião da Rocha pitta, Ioaõ do ualle, francisco Mendez pinel, Ioseph Moreira de Afonseca, Amaro De Barros, Heronimo Rodrigues, Iose[ph Alues] freire, Manoel uas de gusmaõ, Bartholomeu Nunes da Silueira, Antonio Lopes goueia, Xpuão da cunha de Sá souto Maior.

(Fl. 480 v.) Treslado da petisão dos homes de negosio de que o termo atras | das menSão.

Os homes de [ne]gosio E Moradores | nesta [cidade] como procuradores | dos da cidade de Lixboa carre- | gadores que são de todo

o negosio que | a esta cidade uem que Vossas Merces man- | daram E cobram na dita fazenda | per elles Remetida dous per[cen]- to | consinados para o dote da Senhora Rainha | [da gram] Bretanha En ordem | do [a]lliuio do que tocou aos mo- | radores desta Capitania E suas | anexas o que he em grande dano | delles ditos carrgegadores, per | auerem ia contribuido com muita | parte de Seus cabedais asim | na corte da Ci[dad]e de Lixboa como | nas mais partes do Reino de | PortugaL, e não podem segunda | uez ser muLtados na mes- | ma fazenda deque ia derão E com- | tribuirão oque lhes foi Lan- | çado aLem de que foi Sua Magestade | Deus o guarde seruido mandar | empor mais dous per cento no | consuLado daquilo que Era | uzo E custume pagarse na que- | le Reino aLem de que susten- | (Fl. 481) ta miL cruzados que se Lansarão | na dita Capitania foi aos moradores | della E não a elles Suplicantes E mais quando | ha Exemplo da uintena que Este pouo | pagou tantos annos por ser posta | nos fruitos, E Rendimentos da Camera | digo da terra En que elles ditos comi- | sarios E procuradores a pagauam | do Rendimento de suas Comisonis | como o ham de fazer neste dito | Lançamento con que ficam pagando | duas uezes, primeira no uaLor do En- | trado na aLfandega, segunda no | que for orsado o Rendimento da [Comi | são] das mesmas fazendas | quando todos E a major parte dos ca- | [rr]legadores Estam tam sobre- | carregados asim na mer- | cansia como na desima que | pagam do Rendimento de Seus benis | E nesta ci[dade gr]ande nume- | ro de donatiuos que pagão dos | uinhos E agoardentes E azeite E sobre tudo as cartas de Sua Magestade | os ReLeuão desta Contribuisam | pois manda Se Lance o que tocar | a pas aos moradores do BrasiL | E pede para dote da Senhora Rainha | aos mesmos conque pareçe orde | nou tasitamente senão Entende[çe] | com elles suplicantes moradores de | [Por]tugaL E se proua pois [o] as[ucar] | (Fl. 481 v.) E mais drogas do BrasiL não com- | tribuirão pera hum nem outro | Efeito per todas as Resonis | E Legados deuem Vossas Merces man- | dar considerar asim Resão | que Contra suas fazendas Seuza | E exentarlhas desta Contribuisão | E sobretudo pareçe deuem ser |

os trebutos a todos iguais, porque | de sua iguaLdade sesa a quei- | xa os suplicantes a tem grande | pois Sua Magestade Deus o go- arde capitulou | com os oLandezes Senão pa | gace tributo aLgu neste Estado | nem na corte da cidade de Lixboa | que Se ouueçe imposto depois de | completa a hera de miL E [seis] | centos E sin- coenta E tres con que | ficam elles suplicantes E seus maiores | grauados na desiguaLdade quando | aqueles [ham] de tirar gran- | des auanços per seus Empre- | gos serem feitos no norte, E os | destes Em Lixboa que os com- | pram com mais sincoenta | per sento E sobre tudo Senhores | o Rendimento he tam tenue que | não sobrecarrega a demi- | nuisão ao pouo E como o in- | tento de Sua Magestade he so que os ua- | salos desta Capitania E suas | (Fl. 482) anexas lhe dem satisfacão [dle | oitenta miL Cruzados não obis- | ta o auer algum poLitico que | diga que Se aLtera a for- ma ou | o modo perque se Responde que | he hua questão de nome que | Esta não frusta o EsemsiaL | dos ditos oitenta MiL Cruza- dos | atendendo tambem o dano que | Receb[er] a Este pouo na Remisão | que ouuer de Sua uinda quando selhe | não defira com a iustiça con que | Vossas Merces costumão deferir a se- | melhantes Requerimentos E outro sim | Requerem a Vossas Merces serão seruidos | mandar Extinguir o cruzado que | pagua Cada Escrauo que uem | do Reino de AngoLa uisto que Esta | asentado se tirem os oitenta | miL Cruzados de todos os Es- | crauos que ha nesta Capitania | E della uierem pertanto Pe- | dem a Vossas Merces M[anl]de | senão cobrem delles procura- | dores os ditos dous per cento E | Recebera Merce = Ioão bautis- | ta carmão, Hermenegildo Rogerio, francisco | Rodriguez Maga[d]louro, Anto- nio pereira de saâ, | Ioaõ antunes uiana Ioão Rodriguez | fragoso, Pedro deas pereira Antonio lopes | Ramos, gaspar [gr]asia de [frois] | Domingos Ioão, Simão Rodriguez Crespo, | (Fl. 482 v. francisco men- des pineL, Bento | fernandez, Manoel pais, Ioseph alueres | Freire, Antonio dalmeida, pinto, Iaques | galhaudo, Henrique de gisan- | roda, Domingos martins pereira, Sebas- | tião duarte, francisco de lima, | gregorio barreto, francisco pereira ,geor- | ge gusmão, Manoel Rodriguez lima, | Antonio rodriguez, Aluaro correa, E

hu Liuro delles | en que puzerão suas maos sob | cargo do coaL lhe Enca[rr]le | gou que bem E uerdadeira mente | guardasem o Regimento que | desta Camera se lhe ha de | (Fl. 491) Dar com pena de que faLtando en | todo ou Em parte ao Comprimento | delle ser condenado Em pena | de quatro Cruzados aplicados pera | as obras da Camera noua pa- | gos da Cadea donde não sa- | irão sem primeiro constar pelo | Escriuão da Receita da dita obra | Estão Recebidos E carregados ao tizoureiro della E ficara pri- | uado do Exersisio do dito tra- | piche in[da] que Seia seu | E o mesmo o contratador do | peso do tabaco a quê tambem | se dara Regimento E eu quando se lhes | não da, não deixarão tirar | dos ditos trapichei[ros] E caza do | peso e caixa nem fecho de asu- | car nem Rolo de tabaco aL- | gum com pena de que fazendoô | serão castigados com o que furta | fazenda De sua Magestade na forma | Da Lej a que tudo prometerão | Cumprir E guardar debaixo | do dito iuramento de que | ditos officiais da Camera | mandarão fazer Este | termo de Iuramento En que | (Fl. 491 v.) Asinarão E Eu digo com ditos | trapicheiros E contratador | do peso que todos asinarão E Eu | Ruj de Carualho Pinheiro Escri- | uão da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Constantino pereira de lacerda, Ioão Peixotto Viegas, Vizensio Brusones, Antonio da mata Caldeira, Antonio Gomes de Scobar, Esteuão da costa, Thomas fernandez de oliueira.

(Fl. 492) Regimento que os officiais da Camera | fizerão pera per elle se cobrar | o Donatiuo dos 80U Cruzados que Este | Pouo ha de pagar a Sua Magestade pera | o dote da Senhora Rainha da gram | Bretanha E Pax de oLanda.

1 — Porquanto no Lançamento perque o pouo | ha de pagallos comCorre o negosio | E comersio desta praça em pagar | hu uintem per aRoba de asuquares | Branco E mascauado e dous uintens per aRoba | de t[a]baco que destes generos se ca- | rregar como

se asentou Em uin- | te E oito do corrente Seis cen- | tos E sesenta E coatro Em prezen- | sa do Senhor Conde Uiso Rej, officiais | desta Camera E outras pecoas | gouernança E mercansia da | Praça Como tudo Consta do termo | feito En papeL soLto que Esta | no Cartorio desta Camera orde- | narão os ditos officiais della | que para a Cobrança do dito uintem | E uintenis Se faça na maneira Se- | guinte. |

2 — Estara na praça desta cidade | hua meza de despacho En que | assistirão o tizoureiro E Escriuão | deste Donatiuo com os Liuros | (Fl. 492 v.) Resesarios, a saber hu do | Registo en despacho dos asuca- | res E tabaco E outro de Receita per | Lembrança ao tizoureiro, E outro de | Receita uiua que seruira para todo | o Recebimento dos ditos 80U Cruzados | E paresendo nesesario mais algu | Liuro para a boa ordem da conta se | acresentara. |

3 — Serão obrigadas as peçoas que ademe- | nistram os trapiches do asucar | desta [ci]dade ater os Liuros das | entradas E said[as] das Caixas nu- | meradas E rubricadas os Liuros per | hu dos Iuizes or[di]nario desta | cidade com Rostos E enserra- | mentos per elles asinados Exsepto | os Liuros en que ia te[m] continu[a]do | a safra prezente por não poder ne- | lles ia ser guardada Esta ordem. |

4 — A mesma ordem de Liuros sera o- | brigado a ter o Rendeiro da balan- | ca desta cidade na praia | que de prezente he ao adiente for | e nos quais fara Entrada per | Rolos do dito tabaco En hu | E a saida delle com o aRola | mento En outro.

5 — Todos os ba[r]cos E mais Em- | (Fl. 493) Barcasonis que trouxerem asuca- | res dos engenhos os trarão a des | carregar nos trapiches da pra- | ia desta cidade E nella forão | descarga E em nenhua outra | parte nem aLma[z]em com | pena de perdimento dos ditos asu- | cares, E barco a tersa parte para | o cruzador E as duas para o susten- | to da infantaria desta Cidade. |

6 — E asim mesmo toda a pecoa | que meter tabaco nesta cidade | ou Seia per mar ou per terra sera | obrigado a LeuaLo ao tra-

pi | che que a de auer do mesmo | [talbaco E de nenhum modo En | outra Logea ou caza Compena | de Perdimento delle [E] do barco | en que uierna forma Referida | pera o asucar; mas isto senão | entende no tabaco que ia Esta | na praia endiuersas Cazas senão no que de nouo Entrar |

7 — Todas as Embarcasonis que | troserem tabaco, E asucares | nesta Cidade serão obrigados | anão chegar nauio aLgum | enquanto tiuerem a Carga sob pe- | na de Serem perdidos ditos | (Fl. 493 v.) Asucares E barco sem que possa | uaLerlhes pretexto aLgu | de Erro de que queiram uaLerse | perquanto aprezunsão Esta nes- | te Caso sempre contra elles | E asim [en]correra na dita pena | ia publicada E ordenada pe- | lo bando do Senhor Uize Rej. |

8 — Toda a pesoa que quiser Carre | gar caixas de asucar trará Es- | crito do administrador do tra- | piche En que se tiuer no quaL | dito Administrador declare a con- | tia das Caixas que a taL pecoa Ca- | rrega Com suas aRobas com | a caLidade de Branco E mascauado | E pera que nauio E mestre, E com | dito escrito asinado pelo dito | adeministrador hira o carre- | gador a meza do despacho | aonde o Escriuaõ delle lan- | sara Em liuro dito Escrito E a | pê delle dera de sua Letra | que podem carregarce as tais | caixas Repetindo seu numero | E aRobas declarando como | ia ficam carregadas En seu | Liuro E o dito adeministrador | do Paço Recebera e guardarão | (Fl. 494) Dito Escrito para a conta que depois | se lhe ha de pedir da saida dos asucares que Entrarão no seu tra- | piche E sem Receber di[to] Es | crito na forma Referida não | deixara sair nem carregar caixa aLgua |

9 — E Pera guia do barco ou bateL | que Leuar a carga despachada | aos nauios dara o Escriuão da | m[ezla outro Escrito en que diga | despachou fuLano tantas | Caixas [do] branco E mascauado comtan- | tas aRobas que Embarca do tra- | piche de fuLano para taL mestre | E achandose bateL ou barco sem | Esta guia selhe tomara per per- | dida a carga E embarcasão | E o dito escrito de

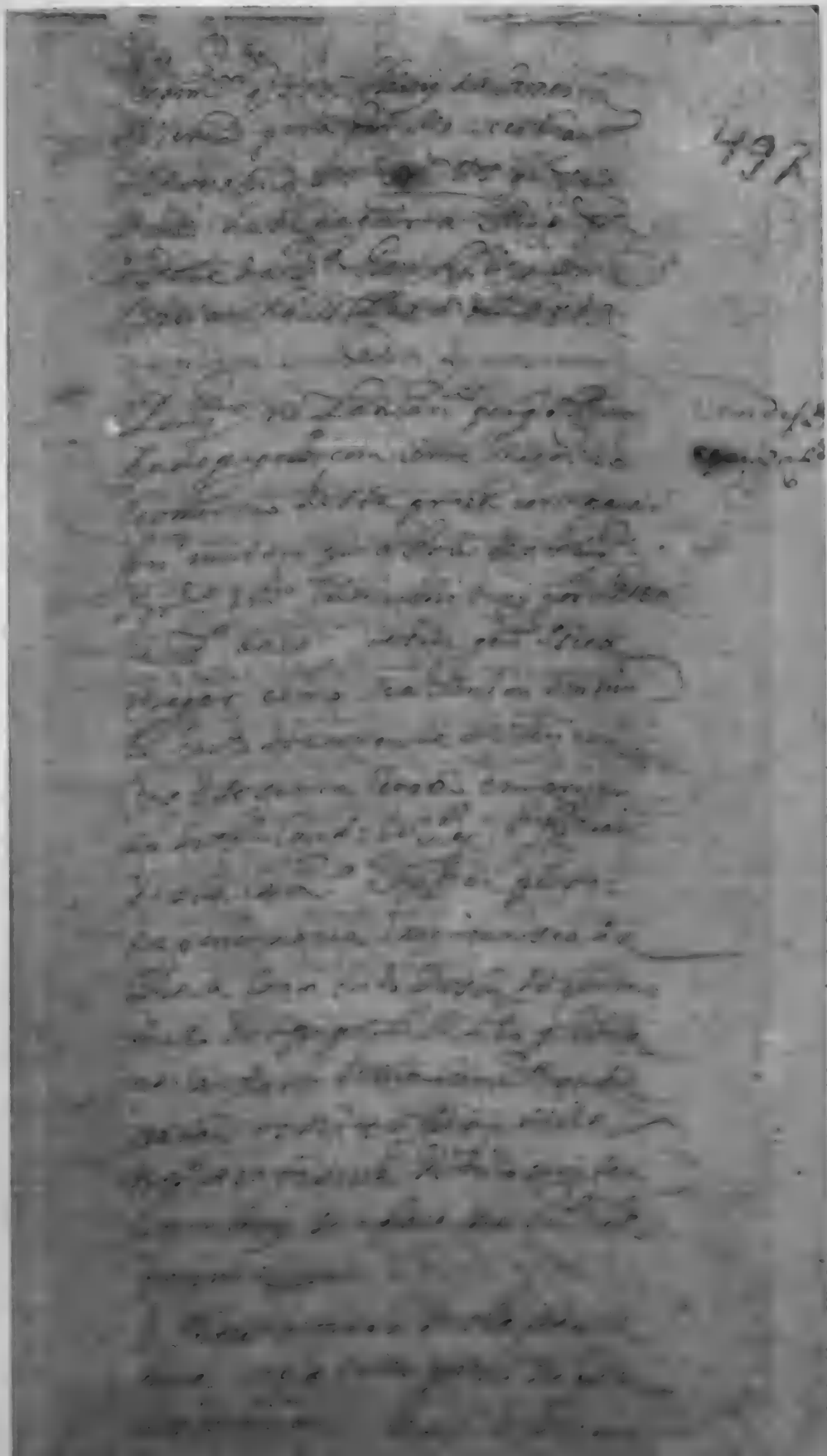

guia seruira | so para aquele dea de sua data | E sucedendo não poder Embarcar as caixas delle Refor- | mara para a seguinte declarando | o administrador do paço Como se | não puderão Embarcar as | caixas ou tabaco no dia do des- | pacho E Escriuão Entam | dira no mesmo Escrito que | podem Embarcarse as | ditas Caixas naquele prezente | (Fl. 494 v.) Dia da Reformazão |

10 — E sendo Cazo que aLgus barcos | que uem com os asucares | dos Engenhos não queiram des- | carregar En terra senão hir fazelo aos nauios se- | gundo a ordem de seus do- | nos e não poderão fazer | sem primeiro dar Entrada | nos trapiches aonde o ad- | menistrador sem descarre- | gar as Caixas lhes tomara | o numero E aRoba uendoas | pera dellas fazer. Entrada En | seu Liuro per saida com Escrito | que dara para serem despa- | char a meza as ditas caixas | asim Embarcadas o quaL | Escrito ha tambem de tor- | nar a ficar na mão do dito | administrador como os mais | ou darão os ditos barcos em- | trada na meza do despacho | E os officiais della hiram | uer a carga do dito barco | E tomara conta das Caixas E a- | Robas delle Registandoas | no Liuro E dandolhe despacho | (Fl. 495) Per Escrito que Sirua só de guia | pera o mar E de nenhu modo | ficara na mão do administrador |

11 — Toda a peçoa que despachar asucar | ou tabaco pagara Logo o des- | pacho En dinheiro ou nos mesmos | generos de asucar se chegar a con- | tia de Caixas oque deuem E se acon- | tia que deuer for tan grande | que aia de montar mais de hua | Caixa sera aduertido o tizoureiro | Receba En asucar branco o que | se montar no asucar branco | que auuer carregado E em Mascauado | o que tambem se montar | no mascauado de sua Carregasão E | em panela nada perquanto não | uenha a faserse o pagamento | todo Em branco ou mascauado | E sera o preço do asucar branco | emcaixado a miL E duzentos | Reis aRoba mascauado a seis cen- | tos reis, segundo o asento que | se fez com o gouernador E capitam geraL | que foi deste Estado francisco Ba- | rreto |

12 — E o direito dos dous uintenis per | aRoba de tabaco sera

pago | (Fl. 495 v.) En dinheiro o quaL Recebera logo | o tizoureiro das peçoas que não ouue- | rem de ter conta de Carregasão grande como se dis no capituLo | seguinte |

13 — Os moradores E carregadores | desta praça que custuman ca- | rregar cantidades grandes E o | não poder fazer Em hum | dea senão pelo desCurso [tem] | -po que dura a carga dos nauios | poderão Leuar seu despacho | sem pagar logo ficando porem | asinado no termo do dito des- | pacho E nesta forma pro- | seder com sua Carregação | pera depois pagar ao tizoureiro |

14 — E se for mestre ou mercador | forasteiro os quais tambem | fazem carregasonis grandes | com interpoLação de tempo | E deas no Embarcalas Estes | tais poderão tambem carre- | gar sem pagar logo asi- | nando nos termos do que | forem despachando (Fl. 496) [Mais dan]do fiador onrado | pagamento o quaL fiador no primeiro | termo asinara iunta mente E se | nelle dera que se obriga aqueLa | partida E as mais que o tal carre- | gador carregar naqueLa frota |

15 — Tera o Escriuão cuidado de fazer | Receita per Lembrança ao tizoureiro cada | semana doque Se auer nella des- | pachado de asucar E tabaco que | logo no despacho não deixaçe | pago o direito E desta Receita | per Lembrança auera Liuro par- | ticuLar E o tizoureiro mesmo tera | cuidado de pedir selhe faça | esta Receita pera dela tirar Re- | lasão das peçoas que deuem E que | para cobrar dellas logo que for che- | gando a contia de caixa de asucar | a diuida do carregado E Pera | isto lhe ser mais faciL E se- | guro Deue o tizoureiro te[r] Liuro seu | enque arme conta com tais pe- | soas deuedores do direito sem | o quaL conta não podera | saber que lhe deue nem quanto. |

16 — Mas nos despachos enque logo | (Fl. 496 v.) Se pagar En dinheiro que o tizoureiro ao pe dos mesmos despachos | para que lhe fique seruido de Receita | por Lembrança E oque montar o taL Reçebimento pelo descurso da | mesma semana lhe fara | Receita uiua En o Liuro que ha de auer | dellas da dita contia como

diz | mais que ouue cobrado do Pouo E | Carregadores ou em asucar | ou em dinheiro prosedido do dito | Direito como do mais Reseber dos oitenta miL cru- | zados. |

17 — No Reçeber dos asucares E taba- | co o tizoureiro se auera de modo que não | sera hu E outro genero com conhe- | sida peoria E R[u]lindade que | se for menos sera por sua conta | o dano que Se iulgar quando depois | seruir ao embarcar ou Entregar | delle mais tambem não sera | iusto que o tizoureiro queira tanto se- | gurarse na [bon]dade dos di- | tos generos que desem iso Es- | candalo E queixa ao Pouo | (Fl. 497) [Pelo que] Em cazo de [diulida semelhantes | De louarão nos administradores | dos trapiches dos mesmos asuca- | res E Tabaco E iuLgandose per | Elles que são de Receber o fara | o tizoureiro sem mais contoru[ersia]; E | Esta ordem Se guardara em todo | o Recebimento destes generos ou Se- | ião prosedidos do direito do uinte | ou da mais contrebuisão que faz o pouo | E so das peçoas que Leuram pa- | [nela] Recebera dellas En panela | oque pela mesma contribuisão | lhe for repartido a trezentos reis aRoba. |

18 — A todas as Caixas que o tizoureiro Re- | ceber marcara com a marca de | fogo que pera iso auera que | diga Rej logo no auto do Re- | sebimento dellas E per Baixo | de tinta a Letra B. per de uisa | para que no R[ei]no se conhesão | são da Bahia E as numerara | E dellas tera em seu Liuro a conta | que conuem para sua melhor conta | perquanto o Liuro da Receita uiua se ha | de constar per termos a soma | das caixas E [das] aRobas. |

19 — Terão cuidado os administrado- | res dos trapiches quando pasarem | (Fl. 497 v.) os Escritos p[ara] despa[cho das] | Caixas segurarse bem não auia | nellas Engano dandoas per | Panela perque seauera pelos Di- | tos trapiches E pelas peçoas | delles aLem de serem per- | didas as ditas caixas que forem | achadas com Este dolo. |

20 — Pera a cobrança da repartisão | E Lançamento feito ao pouo se | tiraram listas do Enuentario | geraL que sefez do Rendimen-

to | E uienda de todos os mora- | dores para Este fim, as quais | listas serão uistas E exExa | minadas per hu dos officiais | da camera per Euitar Erro | ou maLisia se ouuer no | officiaL que as tirar do in- | uentario e nellas se declarara per Escrito o que cada | pecoa ha de pagar E so per | alguarismo a margem E sem- | pre na forma das deste | primeiro anno, saLuo se ao di- | ente se acabar [oultra melhor. |

21 — o que ha de pagar cada peçoa | ou morador se ha de enten- | (Fl. 498) [der] pelas peçoas [que] se acharem En | seu asento no uientário prose- | didas, ou de Escrauos que na Rea- | lidade tenha, ou peç[a]s a que for | Reduzido seu trato, E uiuer, E | o preço perque cada peça ha de | ser lançado, ha de ser aquele | que sair per boa conta Somando | primeiro toda a contia de peças do | inuentario Cuios coadernos | en Liuros Estão no cartorio desta Camera ou do Escriuão | do dito donatiuo, E Repar- | tindo pela dita soma de pose | a contia de dinheiro que Se ouuer | de tirar do Pouo, se ficara | sabendo quanto cabe a cada pe- | sa E muLtiplicando o preço | della por todas as de cada pe- | soa se ficara Entendendo o que | deue ao todo aquela peçoa | ou morador, E com atuaL par- | tida hira carregada na lista. |

22 — E porque o pagamento destes oiten- | ta mil Cruzados ha de ser | pago por todos os moradores | desde a R[ua] de Sam francisco | the os do Espirito Santo | incluzive a mesma uila | (Fl. 498 v) Do Espirito [S]anto [E não] | do Penedo da outra banda do Rio | que pertençe a Pernambuco se ceclara logo aqui as con- | tias que no primeiro asento dos | 80U Cruzados se praticou no gouer- | no Cuia Cópia deu secreta- | rio deste Estado que Esta nesta Camera: a saber | a Capitania de seregippe deL | Rej miL aRobas de taba- | co postas neste porto a sua | custa da mesma capitania. |

23 — A capitania de Porto seguro | Duzentos miL Reis em pao | Brasil fino posto la Enca- | rregadouro, E nesta praia | os fretes a sua Custa, mas | porquanto de Sua Magestade o Risco do Mar. |

24 — A capitania dos Ilheos | duzentos miL Reis na mesma | forma. |

25 — A uiLa de Boipeba, E a | do cairu, E a do Camamu | todas tres seis centos miL Reis | (Fl. 499) [E serão] pagos ditos seis centos miL | Reis [das] ditas tres uilas, en farinhas | E champronis postos nesta ci- | dade. |

26 — A capitania de Espirito Santo | coatro centos miL Reis em pa- | no de aLgodão per ordem do Senhor Vize Rej. |

27 — As quais partidas podem impor- | tar seis miL E quinhentos Cruzados E a Es- | tes se a de auistar o prosedido | do dinheiro E asucar E tabaco des- | ta cidade E Seu Reconcauo que | se ha de despachar o quaL im- | p[or]tara pouco mais ou menos | uinte miL Cruzados Conque | se fas ao todo uinte E seis | miL Cruzados pouco mais ou me | nos — E estes abatidos | dos 80U cruzados ficam sincoenta | E coatro [mil] Cruzados pera | serem Repartidos pelo pouo | desta Cidade E Seu Reconcauo | E Sertam cem a igualdade | que se considera auer pelo for | ma do inuentario E listas | Delle como fiqua apontado | (Fl. 499 v.) Serão as di[tlas [lilstalsasi]- | nadas pela Camera E ao pe dellas | o Regimento seguinte para os Co- | bradores. |

23 — hirão as listas Reuetidas | aos capitanis da ordenança | desta cidade E seu Reconcauo com ordem deque notefi- | quem per seus officiais | E os da uintena a todo o Pouo | de seus destritos mandem | logo pagar oque lhe uaj | repartido em asucar, ou | tabaco bom E de Receber | perque não o sendo selhe não | ha de aseitar pelo tizoureiro des- | te donativo aque se ha | de Entregar cobrando delle | Recibo feito pelo Escriuão | de seu Cargo E que forão aconta | do dito asucar a miL E du- | zentos Reis branco e a seil[s] centos | Reis masuado E a pa[ne]lla a trezen- | tos Reis, aduertindose aos | moradores que Esta senão (Fl. 500) Ha de auistar senão somente as pe- | soas que as fazem nem Em mascauado | somente toda a contia das partidas | grandes Senão sempre na major | parte do branco.

29 — E que as peçoas que não deuerem | partida que posa montar caixa de | asucar no Rolo de tabaco em | que uir pagar a [el]sta cidade, pa- | garão em dinheiro de contado logo | na mão do capitam ou aLferes | com cuios Recibos ficarão des- | obrigados E o dito capitam ou aLferes obrig[a]dos a na mesma | Espesia de d[i]n]heiro f[az]erem a En- | trega ao tizoureiro do dito donatiuo | dando sempre conta a esta | Camera do que Entregão [co]m a | distribuisão da dita cobrança. |

30 — E toda pleçola que dentro de uinte dea[s] primeiros da notificasão | não mostrar como tem pago | serão Executados Em seus | benis E peçoa uindo preza | a esta cidade sendo a sua | custa toda a despeza da de- | ligensia en dobro, perque des- | te modo os officiais a fasem | (Fl. 500 v) Mais pronta mente E [deulida | ExeCusão. |

31 — E con as peçoas que não tiue- | rem benis a saber SoLteiros ua- | dios E forros, a estes tais fa | ra prender o capitam E mandar | prezo aos engenhos de seus distritos, ou Serrarias com or- | dem que os senhores delles Se siruão | delles prezos uinte deas E pa- | gem per elles o que Selhe deue | Repartindo na finta, E depois | de asim serem pagos no ser- | uiço dos ditos presos os pode- | rão soLtar sem mais au- | toridade ou despacho, con | dec[la]rasão que nenhu d[os] ditos | Senhores de Engenho ou Serrarias | seia uzado ater os ditos | presos nem hua ora sô de- | mais dos ditos uinte deas. |

32 — E sendo Caso que no tempo da | cobrança não aparesão ditos | forros, uadios, E soLteiros | sempre serão prezos per | ordem do dito capitam Em | outor quaLquer tempo | (Fl. 501) Do Anno pelos ditos seus officiais | E uintenarios com cominasão | de que o predendo, E desimu | Lando com elles per sua amiza- | de ou Enterece sobre que se ha | de tirar de noça secreta, serão | os ditos officiais que nesta cuLpa | encorrerem Rigurosamente | castigados como aqueles que | dam auida E fauor a desem- | caminhara a fazenda ReaL. |

33 — E Porque na deligencia que | se fez do iuentario geraL faL- | taram alguas peçoas nelle que | não deram copia de si nem | de seu uiuer E Escrauos con- | forme o bando do Senhor Uise Rej | o capitam de cada freguezia uera | pela lista que Selbe ha de man- | dar para a cobrança quais são | as tais peçloasl, E sendo morador | de caza E fazenda o mande pre | so ao Senhor Uise Rei da quaL | prizão não Saira sem se a- | listar no Enuentario E a os | soLteiros, forros E uadios, bastara | que o mesmo capitam os acre- | sente na lista con o que lhe pareser que cada hu deue pagar | (Fl. 501 v) Mando lista delles desta Ca- | mera com o Lançamento que | lhes botar para se Escreuerem | no Liuro do inuentario Cobran- | do delles como os de marr. |

34 — E Perque não aia pecoa que por aL | gua maLisia deixe de pagar | Mudandose da freguezia onde | foi alistado para outra con que ficara | sem ser sabido do capitam En | cuia lista foi; todos os capitanis | E seus officiais E os da uintena serão | obrigados a ter uisto muito cuidado | prendendo toda a peçoa que achare | demorada E asento em seu des- | trito que a elle for sem Registar | se com o seu capitam na forma | do bando ao Senhor Uise Rei En que | proibe que nenhua peçoa Se mu- | de da freguezia onde foi alis- | tado sem tirar Escrito do Seu | capitam conque aprezentase | ao da outra freguezia para onde | de nouo se mudar.

35 — O tizoureiro cobrara o tabaco que Se | lhe der pelo Lançamento dos mo- | radores E não do direito dos | (Fl. 502) Uintenis como fica dito, E procura- | ra que Leia bem E de Receber sem | dolo pelo meio quanto lhe for possiueL | E neste ponto se auera como Esta | dito para o do asucar, E para o preço | sera pela auaLiasão do Iuis | do peso Com iuramento que se fara termo pelo Escriuão no Liuro da | saidas E quando não puder hir asis- | tir o Escriuão per nesesario ao des- | pacho da mesa suprira Esta falta | o asento que o Iuis da baLança ha | de fazer do aRobamento daquele | tabaco acresentando mais o pre- | so perque o auaLiem |

36 — Tanto que o tizoureiro Reçeber algua | partida de tabaco o fara logo | paçar E Recolher ao aLmazem | de Sua Magestade que

selhe ha de dar para | iso somente onde não Entrara | nenhu outro conque pela troca | posa peorarse o de Sua Magestade E para | se embarcar o fara cubrir de | pano groso na forma que o faz | a mercancia E marcar de tinta | com a marca Rej. |

37 — os asucares E tabaco que se gar- | tarem na terra não ham | (Fl. 502 v) de pagar dereito algum perquanto ia foram | Os moradores que o ham de gastar | Lançados en seu uiuer, ou sera | por Refinasão, ou por confeita- | ria, ou per outro algu modo gas- | tado pelos moradores, mas | não sairam dos trapiches os | ditos asucares sem tambem | serem Registados E ficar o Es- | crito na mão do administra- | dor dos trapiches. |

38 — Podera o tizoureiro hir entregando | a ordem do Prouedor mor da | fazenda Real todos os asu- | cares E tabacos, Pao BrasiL | E champronis que forem Cahindo | em seu Reçebimento perque a- | sim ordena Sua Magestade ao Senhor | Conde Uisi Rei nas cartas que | lhe Escreueu E nos foram lidas . em Sua prezensa, E de | todas as partidas que o tizoureiro for | entregando tirara seus conhe- | simentos en forma para sua Despeza; Mas o dinheiro que cair | no Recebimento do dito tizoureiro não | entregara en dinheiro perquanto a | condisão do pagamento dos | (Fl. 503) oitenta miL Cruzados per Este pouo | foi fazerse Em asucar per preço | de miL E duzentos Reis aRoba me- | nos E per mais ualer ge- | raLmente, E asim ordenamos que o dinheiro c[ai]r na cobrança | deste Donatiuo, ou sera do dinheiro | do asucar, E tabaco, ou do Lan- | samento do mais pouo, se Empregue | no dito asucar comprandose | muito bem nos trapiches desta | cidade cem assistensia de | hu uereador, E procurador | desta Camera, E do dito a- | sucar asim c[om-] prado podera o tizoureiro fazer Entrega ao pro- | uedor mor na forma do mais que Em asucar Receber. |

39 — E Entaõ o contador desta Camera | fara a conta do que Se auança | no dito asucar comprado no pre- | so per que se comprar ao per | que o Entregar, E se carregara | em Reçeita uiua ao [di]to tizoureiro a | dita maioria declarando En | a dita Receita o de que proseder | com toda adistin[ção] E clareze | (Fl. 503 v.)

40 — E Per que o dito tizoureiro ha de fazer | uarias despezas miudas asim | na compra do pano barbante | E agulhas conque ham de | cobrir os [R]olos de tabaco | custo dos negros que o ham | de cobrar E conduzir da casa | do peso ao aLmazen E delle | ao barco, E outras despezas | semelhantes fara o dito | tizoureiro as ditas d[es]pezas | por portaria desta Camera | que se lhes darão antes de | as fazer pera que do for com- | prado faça o Escriuão ao pe | da dita portaria quitação | que asinara a parte que o taL | genero uender com declara- | são do Custo, E para as outras | despezas do seruiço dos negros | se lhe fara despeza per certidão de Seu Escriuão E com | as portarias E certidonis | Requerera mandado de de despeza | que selhe paçara com A conta feita primeiro pelo contador | desta Camera. |

(Fl. 504)

41 — Todas as despezas que forem feitas | na Execusão des[ta] cobrança | como são as Referidas no pre- | sedente Capitulo, E ordenados | Liuros meza e papeL E tudo o mais | que a bem do dito negosio E ser- | uiço se offeresão, sera dado En- | quanto na mesma quantia de | 80U Cruzados E nelles Encluidas | as tais despezas uisto Serem | Em benefisio da dita cobrança . E conforme o direito, uzo E | custume, En todos os dona- | tiuos fazem a Sua Magestade. |

42 — Serão os officiais deste donatiuo | tizoureiro E Escriuão obrigados a dar | conta nesta Camera de tudo | oque obrarem E della [tom]ar as ordens, E a ella somente da- | rem a conta de Seus Exersisios | E Recebimento per [ser] Este | Donatiuo dado pelo Pouo | Em a quaL senão podera | entrometer nunca menis- | tro da fazenda Real nem | no Lançamento, nem despeza | nem ter ou[tro] aLgu Exe[rsisio] | nelle perque fazendoô des[de] | (Fl. 504 v.) logo os auemos per desobrigados | da contribuisão delle | perquanto nes- | ta forma forão Criados E a- | sentados os mais donatiuos | deste Pouo. |

43 — E Per Esta maneira | ouuerão ditos | officiais da Camera per feito E a- | cabado Este Regimento que | mandarão se comprise E

guardaçe como nelle se com- | tem sem duvida Embargo | nem contradisão algua | E que todas as uezes que pareser | aLterar Emmendar E a- | cresentar aLgua couza | se fara perquanto seu | [in]tente he se [a]sertar nas | melhoras do Seruiço de | Sua Magestade que Deus o goarde, E serui- | so do Pouo de que manda- | rão fazer Este termo | de Enserramento En que asi- | narão com o Iuis do pouo | Antonio de Pinho E os Miste- | res Ioseph francisco E ManoeL fa- | gundes caLdeira E Eu (Fl. 505) Rui de Carualho Pinheiro Es- | criuão da Camera que o Escreuj.

(Ass.) [Constantino pereira de lacerda], Ioaõ Peixotto Uiegas, Antonio guedes de britto, Ioão Correa Arnao, Antonio de Pinho, Ioseph francisco, ManoeL fagundes Caldeira.

À margem direita do parágrafo 1.º dêste Regimento, lê-se a seguinte anotação:

"Vem depois] e paça a folha 508.

À margem direita do mesmo Regimento, parágrafo 12, lê-se a anotação:

"nesse Liuro A folha 38. Esta ualendo"

À margem esquerda do parágrafo 17.º lê-se ainda:

"a bondade dos ASuqres | e tabaquos"

A seguinte observação está anotada à margem esquerda do parágrafo 20:

"lesse inuentario | geral e loqual se si | farão Listas".

À margem esquerda do parágrafo 22, lê-se o seguinte:

"Iacuruippe del Rei | Lauora de tabaquo"

Fl. 505 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 7-5-1664

(Fl. 506) Termo de ResuLusão que Se to[mou] | sobre alguas duuidas que trouxe | do Reconcauo os inuentarizantes | Ioão peixoto uiegas que foram uenti- | ladas com os officiais da camera | E ELeitos da iunta que o Senhor | Conde Uise Rei ELegeo, E a Resu- | Lusão della.

Aos noue deas do mes de Maio | de miL E seis centos E sesenta E coatro annos nesta cidade do | SaLuador Bahia de todos os San | tos nas Cazas da Camera Estan- | do prezentes os officiais della abai- | xo asinados E os Eleitos para | a uinta do meio que Se tomou no ter- | mo feito neste Liuro a folhas 464 | Reprezentou o uereador Ioão peixoto uiegas inuentarizantes do Re- | concauo que perquanto na iunta | atras declarada se conside- | rou que os Lauradores das | Cannas tinhão os de Sincoen- | ta tarefas de Cannas qua- | renta peçoas E a este Respeito | os mais lauradores E da | mesma maneira os [engenhos] | (Fl. 506 v.) E achou que os tais Lauradores | beneficiauão ditas sincoenta | tarefas de Cannas com uinte | peças E os mais a este Respeito | E os Engenhos da mesma ma | neira E se consideraria que as | fazendas de sincoenta tare- | fas Rendião hus annos | per outros pouco mais ou me- | nos seis centos miL Reis E as | mais a este Respeito, E os engenhos | Rendião tambem os Reais hus annos por outros de dous miL | Cruzados para sima E pera baixo | a Respeito E que as peças herão muito menos do que se conside- | rou com que ficauão as mais Lauoras E Pouo sobre | ca- | rregados E as ditas fazendas | E Engenhos aLiuiados, com | cuia diuuida se tratou de | buscar meio mais acertado | E iguaL, E acordarão que | a fazenda de Cannas de sinco- | enta tarefas que ResoLueo tinha de auanço Seis | [centos] miL Reis se tiracem | (Fl. 507) Delles [duzlentos do fornesimento | E gastos E ficaçe pagando de | miL Cruzados que são quarenta | peças E que se tiuer uinte ui- | uentes selhe acressentarão outras Supostas com que fique pagando cada | fazenda de Cannas de sinco- | enta tarefas quarenta pe- | sas entre uiuas E S[upostas] | E a este Respeito as demais ta- | refas E me[nos] en[quanto] os Engenhos | os que tem sobre as [peças a sesen-] | ta Des peças selhe acrescentasem outras

des, De ma- | neira que sobre as que se [acharão] | se lhe porão dobradas as que | Estão asentadas no primeiro | termo E Resulusam da | iunta atras apontada, | E perque tambem se achou que | nas serrarias auia Engano | se Lansasem as peças | de Sua Cresença do brado | dito aCresentamento na mes- | ma forma dos En[genhos] | (Fl. 507 v.) E mesma forma asentarão | E ordenarão se acrescentace | nos coadernos E se guardaçe | Esta forma como nella | se contem deque mandarão | fazer Este termo Re- | suLusão En que asinarão | ditos officiais [da] Camera E ad- | iuntos E Eu Rui de Car | ualho Pinheiro Escriuão da Ca- | mera que o Escreuj.

(Ass.) [Constantino pereira de lacerda], Ioão Peixotto Uiegas, Ioão Correa Arnao, Ioão Uelho gundim, Felippe [de] Moura, Gaspar Pereira, Ruj de Carualho Pinheiro.

Fl. 508
Lhs. 1 a 17 — Ata de 11-6-1664

Fl. 508 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 14-6-1664

Fl. 509
Lhs. 1 a 18 — Ata de 18-6-1664

Fl. 509 v.
Lhs. 1 a 19 — Ata de 21-6-1664

LIVRO SEGUNDO

1665 — 1669

Termo que Mandarão fazer os officiaes da Camera | para este liuro seruir das vereações sem embargo | de ser Rubricado Pello Juiz Afonço Barboza da | França.

Aos vinte dias do mes de março de mil seis sentos | e sesenta e sinco annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera Estando prezentes os officiaes della Abaixo | Asinados q[u]e este prezente ano seru[em] rezol | veram e acorda[rão] que seruiçe este liuro das vereações | visto que he acabado o liuro numero onze, e esta sirva sem embargo de ser Rubricad[o] pello | Juis ordinario que seruio no ano [d]e seis[e]n | tos e sesenta e trez o Capitam Afonço Barboza | da Franca e de como asy o ordenaram mand | aram fazer este Term[o] em] que Asi[n]alm | Eu Domi[ng]os Diaz esc[riu]am da Camera | que o escrevi.

(Ass.) Ruy Lobo Freire, Antonio de Souza de Andrade, Francisco Marinho Falcão, Ioseph Moreira de Azeuedo, Paulo de Serqueira Ferras.

Termo de Rezel[oção] que se tomou pera ouuer de Con | tinuar o Doutor Ioão de gois de Araujo por procurador | desta Cidade.

Aos vinte e trez dias do mez de março de mil e seis | sentos e sesenta e sinco annos nesta Cidade do Sal | uador Bahia de todos os santos nas cazas da Camera | estando prezentes os officiaes della que este prez[e]nte | [an]o se[r]uem, o Iuis Ruy Lobo Freire e os Vereadores, o | Capita[m] Antonio de Souza de An[dr]lade Vas[co] Marinho | Falcam o Capitam Ioseph Morei[r]a [dealzeuedo, Procu- | rador do Concelho Paullo de Serqueira Ferras o Iuis do Pouo | An[t]onio de Pinho e os misteres Iose[ph] Francisco escriuam | d[o] Po[u]o [I]oseph Rodriguez, Mandaram uir perante se a No | breza o pouo des[ta Cidade], tocando-se o sino desta | Camera na forma que se costuma tocar pera con | voquar a todos, e sendo ay prezentes, propos | o [V]ereador mais [ue]lh[o] o Capitam Antonio de Souza | de Andrade e estado em que estauam todos os negocios | desta Camera co[n]forme o aui[s]o [d]o Procurador | o Doutor Ioão de gois de Arahuio que a[sis]te na Cidade | de Lixboa sendo que ao tempo do ultimo auiso se principiaua o Requerimento da demenuição dos | oitenta mil cruzados com que contribue este Pouo | pera o Dote da serenisima Rainha da gran Betanha | e Paz de Olanda em cada hum Ano por tempo de deza | seis, com que pela libação que podia ter o dito Requeri | mento e auisar o dito procurador [illegible] queria Recolher | a sua casa, lhe propos que com[ui]nha eleger nouo pro | curador pera que não fic[a]sem ao desamparo o requerim[e]nto mais impo[r]tante, que com tanta desi | gualdade se auia lançado e iuntamente pera | que o Pouo se não queixaçe q[u]e faltaua per parte | dos officiaes da Camera procurarlhe o mais com | ueniente depois de varios pareceres votaram todos | uniformemente que querião e con[s]entião que o Doutor | Ioão de gois de arahuio ficasse continuando per tem | po de trez annos os coaes começarão em vinte e coatro | de fevereiro de seis sentos e sesenta e trez e [h]alm de aca | bar em outros tantos do dito mez do ano de seis sentos | e sesenta e seis com o mesm ordenado que se lhe tem

| consinado, e con[p]letos elles não se obrigauam | satisfazerlhe mais que o que importaçe no dito | tempo, e per sua auzencia| poderão os ditos offe | ciaes da Camera nomear per procurador a pessoa | que lhe parecesse mais comuenente, asistente na dita | Cidade de Lixboa, com o ordenado de duzentos mil Reis | em cada hum Anno e menos tudo o que puder ser | e de como asy se [apre]sentou e Rezolueram mandarão | ditos offeciaes da Camera fazer este Termo | de Rezoluçam e acordo em que asinaram | (fl. 2) com o Juis do Pouo e mister e toda a nobreza e po | uo que presente se acharam eu Domingos Dias | escriuam da Camrea que o escreui.

(Ass.) Ruy Lobo Freire, Antonio de Souza Andrade, Vasco Marinho Falcão, Joseph Moreira Azeuedo, Paulo Serqueira Ferras, Joseph Francisco, Antonio de [Di]nho, Joseph Rodrigues, Domingos de Aragão Pereira, Henrique Segismundo, Manoel Raimundo Parente, Pedro Dias Pereira, Paulo Antunes Freire, Damião de Menezes de Andrade, Manoel de Britto Lobo, Sebastião da Rocha Pitta, Miguel Borges Serqueira, João Correa Arrao, João Gonsalves Sampaio, Joseph Cardoso de Amaral, Antonio Podendo Freire, Francisco Mello de Arauio, Antonio Henrique Soares, João Henrique Coutinho, Francisco Mendes, Antonio Pereira Silva, Antonio Mendes Bravo, Manoel Alvares Mello, Andre de Almeida Lemos, Raphael de Goes e Souza, Alvaro de Mattos, Domingos Lopes Serqueira.

Ao alto à margem esquerda do termo, lê-se a seguinte anotação:

Ouue pagamento o Doutor Ioão de Gois de Arauio per ser procurador Ioseph de Gois de Arauio de 28iU530 Reis do Resto do ordenado que vençe em Lisboa por procurador Geral deste Senado athe 24 de fevereiro do anno que vem de 666 pera mandado dos officiaes da Camera de Iulho de 665 em mão do Thizoureiro Sebastião Unez da Silueira.

(Ass.) Dias.

Fl. 2 v.
Lhs. 1 a 11 — Ata de 28-3-1665
Lhs. 12 a 23 — Ata de 15-4-1665
Lhs. 31 a 35 — Ata de 18-4-1665

Fl. 3
Lhs. 1 a 12 — Ata de 13-5-1665
Lhs 14 a 25 — Ata de 16-5-1665

Fl. 3 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 20-5-1665
Lhs. 13 a 26 — Ata de 23-5-1665

(Fl. 4) Rezoluçam que se tomou do estillo que | se ha de obseruar nas Reçeitas per lembrança | que se fizeram ao Tisoureiro desta Camera asy | pera os direitos do mar como da terra dos vinhos | que entram nesta Cidade, E da forma que | se ha de seg[uir] nos asentos que se fizerem | no liuro dos Registos da terra.

Aos vinte e coatro digo aos vinte trez dias do mez | de maio de mil seis sentos e sesenta, e sinco | annos nesta Cidade do Saluador Bahia de | todos os S[ant]os nas cazas da Camera della | Estando em meza de vereaçam os officiaes deste | prezente anno a[b]laixo asinados, e o Juis do Pouo | Antonio de pinho e o mister Ioseph Francisco os coaes | officiaes da Camera pelos descaminhos que | o te[m]po [t]inha mostrado em o Estillo con | que | se Cobrauam os direitos dos vinhos que entraam | nesta Cidade per não serem os Tizoureiros obri | gados a satisfazerem os Donatiuos da Terra | pelas en[t]r[a]das que constau[a]m dos nauios que | os conduzi-[ã]o a] este porto, n[e]m mostrarem | justificada Cauza pera [s]e excluirem esta | obrigaçam tanto em prejuizo deste Senado | que todas as contas que se tem ajustado com | os Thezoureiros foi somente pelo Arbitrio do que cada | hua das partes per sua Liure Vontade quiz | e se mandou Registar, a cantidade de vinho | que lhes pareçeo e Pello tal Registo se tem | [t]omado Cont[a] aos ditos Tizoureiros ficando muitas Pessoas que se au[z]entaram sem paga[r] o | Donatiuo da terra, por ficar a sua eleiçam | o Registo

dos Vinhos e os asentos delles tam | confuzos que se não declara de que carrega | çam prosede[m], E per esta cauza se impo | sibili[t]a o Conhecimen[t]o da Cantidade pera | se fazer o aju[s]tamento A quada huã das partes do | que tem p[a]go, e do que ficam deuendo, em que | se considera grande demenuição contra | a fazenda deste pouo pela forma que athe | gora se obser[vou], ordenaram a min escri | uam da Camera Domingos Dias e aos que | ao diante seruirem que pera [e]uitar hu | Dano tam con[si]derauel fize[ç]em declara[ç]am | nas Rece[i]tas per lembran[ç] a que se fizerem | ao Tizoureiro dos Donatiuos de mar e terra que | a[l]em da ob[r]igaçam que tem se darem | conta e [s]ati[s]façam [da] importancia dos | Dona[t]iuos do mar junta mente se obri | gam a mesma | conta e satisfaçam do | q[u]e importarem os Donatiuos da te[rra] fl. 4 v. da cantia que importa o Liuro das entradas | dos Vinhos [que] entrarem nesta Cidade, e que | tendo o Tizoureiro destes Donatiuos, desconfiança | [de] que alguã das partes a que vierem vinhos | não he segura pera o pagamento do que deue | de hum e outro Donatiuo fi[zesse] petiçam | a este Senado pera se lhe mandar segurar | a cantia que se lhe deuesse porque se asim | o não fizer toda a perda que ouuer ha de satis | fazer o dito Tizoureiro por faltar de sua parte A | [e]s[t]a obrigaçam e asy mais ordenaram que | os asentos que se fizerem n[o] Liuro dos Registos | dos Vinhos do [Do]natiuo da [te]rra seiam com | expressa declaraçam do n[a]uio [e]m que vieram | [a] tal pessoa que [os Reslista pera que o Tizoureiro tenha | entendido da cantia dos que lhe faltam pera | o [a]juntamento da carregaçam de que procedem | e por em arrecadaçam o que faltar [der]a | o dito ajustamento declarando nas Rezentas | uiuas a mesm[a] distinção do prodedimento | do Registo, e de como asy se asentou manda | ram ditos off[eciaes da Camera fazer este | termo para Reg[i]mento do [q]ue se ha de obseruar nos ditos Donatiuos de mar | e terra em que asinaram com o Tizoureiro | Autual desta Camera Seba[s]tião Nunes | da Silueira que logo ficou obrigado as Condi | çõeş deste asento que principiou da en | trada que deo o mister Manoel Pirez Rolam | dos vinhos que trouxe no seu nauio da Ilha | da Madeira que constam da entrada del-

les | e declaraçam que fez depois della , e eu | Domingos Dias escriuam da Camera | o escreui.

(Ass.) Ruy Lobo Freire, Lourenço de Abreo de Britto e Souza, Ioseph Moreira Azeuedo, Paulo de Serqueira Ferras, Antonio de Pinho, Ioseph Francisco, S[ebas]tiam N[un]es da Silueira.

Fl. 5
Lhs. 1 a 13 — Ata de 27-5-1665
Lhs. 14 a 25 — Ata de 30-5-1665

Fl. 5 v.
Lhs. 1 a 11 — Ata de 6-5-1665
Lhs. 12 a 24 — Ata de 10-6-1665

Fl. 6
Lhs. 1 a 13 — Ata de 17-6-1665
Lhs. 14 a 27 — Ata de 27-6-1665
Lhs. 28 a 39 — Ata de 1.º-7-1665

(Fl. 6 v.) Rezeluçam que se tomou sobre o Contratto do | Sal feito na Cidade de Lixboa com [o]s vedo | res da fazenda de Sua Magestade Deos o goarde pelo pro[cu]ra | dor o Doutor Ioão de [Gois] de Arahuio por conta deste Senado | e juntamente da[s] Lettras que procederam do custo | [e] despezas do Sal que [veiu] nesta Frota com Risco | de hida e volta a 70 per sento.

Ao primeiro dia do mez de Iulho de mil e seis sentos e sesenta | e sinco annos nesta Cidade do Saluador Bahia de | todos [o]s Santos nas cazas da Camera Estando | em meza de vereaçam os offi[cl]iaes della abaixo | asinados que Este preze[nte a]nno seruem, e Iuis | do Pouo Ant[o]nio de Pinho, e mister Ios[ep]h Francisco | Mandarão uir perante ssy a Nobreza e pouo della | que se chamou pelo meirinho Manoel Pereira e Pello | Alcaide Antonio Rodrigues Britto, E sem embargo deste | A[u]liso se tocou o sino por espaço de tempo pera | [qu]e não faltaçe algum dos moradores, E aos que | prezentes se acharam propos o Ver[e]lador mais | Velho o Capitam Antonio de Souza de Andrade | em nome do Senado desta Came-

ra, que auendo | Eleito esta Cidade, ao Doutor Ioão de goiis de Arahuio | por procurador Ge[r]al della com todos os poderes | neçesarios para procurar, tudo o que fosse com- | veniencia E augmento do Pouo se lhe enca | rregara entre os mais negoçeos pera que o Elegerão | contrataçe o sal per estando com os Veadores da | fazenda de Sua Magestade Deos o goarde, que o dito senhor foi | seruido comseder seu rendimento pera o sus | tento da infantaria desta praça desde o tempo | que se obrigou Este Pouo a socorrella, tanto pela | falta deste genero como per depois que Luis da | Pina Caldas o rematou per [con]tratto faltou com | grande parte dos sinco [m]il cruzados que se o | brigou em condiçam delle pagar a Esta Camera | pera o dito sustento; E porque nesta frota mandara | o dito João de gois de Arauio o treslado do contra | to que fe[z] com os ditos veadores da fazenda E com | firmad[o] per Sua Magestade tanto contra Este Pouo que | some[nte] pelas notisias das condições delle tinha | Replicado Este Senado da Sua Magestade, E Rezoluto a senão | aseitar senão se deroguaçe a condiçam de se | entregar o sal ao Almoxarife de Sua Magestade compran | dosse com A fazenda do pouo, sem que se considerou | Grandes perdas e retençam de seu ajustamento | [co]mo a esperiencia o tem mostrado assim | [do] Rendimento do sal que Reçebeo do dito | Contratador como do que se entregou ao ditto | Almoxarife vindo com Danos de bens per Conta | (Fl. 7) deste contrato, que senão aseitou, antes se | encamiou ao procurador mor da fazenda | Real o Capitam Antonio Lopes de Ulhoa com pro | testo de não prejudicar a Este Pouo, E dese auer | todas as perdas E dannos por quem direito for | porque de mais [da] retençam, E descaminhos | pertende o Almoxarife ordenad[o], E quebr[al]s | de dez per cento sendo de toda a Cantidade de sal | que Rece[ber] podendo se menos Esta e outras | despezas se por ordem desta Camera se ad | ministrar; E juntamente propos o ditto | Vereador que Este contrato fora consedido | por tempo de seis annos com o Donatiou | de mil cruzados, E com as propinas im | portaua no Reino mais de dois mil cruzados como se fora o rendimento que se tem com | signado, pera socorros da infantaria desta | praça pera

cada hum dos sujeitos deste Senado, | saindo do Pouo todas as despezas E tam com | sideraueis que pera satisfaçam do Custo | que fez o sal que veio frota the se | embarque tomou o dito procurador toda | sua importancia a Risco de ida e volta | a setenta per sento, E co[m] o Donatiou, por | pinas, E fretes heram ne[ce]sarios perto de dez | mil cruzados nesta Cida[de] E pela perde que | se considera nos asuquares mais de catorze pera | a Satisfaçam dos custos e despezas em tempo | que Este pouo Esta tem emposibilitado, E que | c[o]mo o rendimento, do sal lhes parecia delas | experiencias paçadas não podia dar tant[o] Rendimento quoanto a despeza nem a bre | uidade da frota premetia poderlhe Redu | zir a dinheiro cazo que fora conveniencia | do Pouo lhes pro[pu]nha per ser conveniencia | E utilidade delle [o es]tado deste negoçio | pera que Rezolueçe nelle o que lhes parecesse | pera de sua Rezeluçam se fazer termo, e em | nenhum tempo ser [o]brigado a [es]te Senado | nem se form[ar] quei[x]a elle porque | solicita o mais conveniente a[o] pouo, E | per conveniencia delle não tinhão aSeitado | o ditto contratto nem lhes parecia p[a]lgar as Letras | de ida e volta com setenta per s[en]to porque | entendiam que heram somente obriga | dos a pagar com meio Risco [nes]ta Cidade | adonde fenecia este genero porque [seu] ren- | dimento se distribuyya pelo sustento | a Infantaria, E [so se] deuia entend[er] de [me]rcador [a] mercador o risco de jda E Volta | p[or] em [que] todo o referido lhes propunha | (Fl. 7 v.) pera que a sua Eleiçam ficasse a aseita[çam] do | contrato do sal com a Condiçam de ser o Recebedor | delle o dito Almoxarife de Sua Magestade como tam | bem da forma que se auião de satisfazer | as Letras, E propos mais ao pouo que se lhe | parecia bem e Comvinha que Este Senado em | nome de todos os moradores defendesem o a | uersse de pagar o Risco que as letras [tra]zem de | yda e volta, E por todos unanimes e concordes | foy dito e asentado que não comvinha aseitasse | o Contratto do sal, E que se procurasse a Rezoluçam | de Sua Magestade sobre a Replica q[ul]e Este Senado lhe | auia feito, E que outro ssy comvinha que se | defendesse o direito que Este Senado do Pouo | tem pera defenderem,

o não se auer de pagar as | Letras com o Risco por inteiro E so-m[e]nte se pagua | sse, nesta Cidade com meyo Risco que athe ella | se vençeo, porque quando per final determina | çam e Sentença se auriguya que se devão paguar | as Letras per inteiro com hida e volta, neste caso | fica este Pouo a toda a Satisfaçam obrigado | E de como assy se [Re]zolueo mandaram fazer | ditos officiaes da Camera E termo de Rezoluçam | e acordo em que [a]-Sinaram com a nobreza e | pouo que prezentes se achou, e[u] Domingos | Dias escruiam da Camera que o escreuj.

(Ass.) Lourenço de Aureu de Britto e Souza, Antonio de Souza dandrade, Ioseph Moreira de Moreira de Azeuedo, Paulo de Serqueira ferras, Antonio de Pinho, Ioseph Francisco, João de Britto Serqueira, João Peixoto Viegas, Mano[e]l dauargas Cirn[e], Simã[o] Rodrigues Cr[u]z, Miguel Borges Serqueira, Antonio guedes [d]e [Br]itto, Ioseph Cardoso de Amaral, Ioão Correa Arnao, Francisco dearahujo d[e Britto], Gaspas Vaz Pereira, Francisco Velho Rocha, Manoel [Alvares Mello] D[omingos Lopes Serqueira. (Fl. 8) Jordão Luiz Telles, Antonio Enriques soares, Ignaçio de M[at]tos, João Macedo.

(Fl. 8 v.) Termo de Iuramento que se deu a [Ioão] de | Britto Serqueira que sahiu per Almotaçe | pera seruir os mezes de Iulho e Agosto.

Ao primeiro dia do mez de Julho de mil e seis sentos e sesenta | e sinco annos ne[s]ta Cidade do Saluad[or] Bahia de | to[do]s os Santos n[a]ls Cazas da Camera Estando pre | [zentes] os offeciaes della abaixo asinados man | daram abrir o pilouro dos Almotaceis que trez | que se fizeram E nelle acharam per almoltaçe a João | de brito Serqueira ao qual mandaram uir pe[r]lante sy | E sendo prezente lhe deu o Juis ordinario Lourenço | de abreo de brito e souza o Iuramento dos Santos | evangelhos em hum Liuro delles en que pos sua mão | direita sob carrego do qual lhe encarregou | que bem e verdadeiramente guardaçe em tu[d]o | o Seruiço de Deos E

o de Sua Magestade segredo a j[us]tiça E direito as partes o que tudo prometeſo] Cumprir | e Guardar na for[m]a do dito iuramento o que visto | pellos dittos offeciaes da Camera o [ou]lerão porme | [tid]o de posse do dito car[g]o de Almotaçe do dito João | de brito serqueira en que aSinaram com [d]iito Almotaçe | e eu Domingos Diaz escriuam da Camera que o escre | uy.

(Ass.) Lourenço de Aureu de Brito e Souza, Antonio de Sou[za] dandrade, Ioseph Moreira de Azeuedo, Paulo de Serqueira ferras, Ioão [d]e Britto Serqueira.

Termo de Iuramento que se deu a Balthazar fernandez gago que sahiu per almotaçe pera seruir os me | ses de Julho e agosto.

Aos dois dias do mez de Julho de mil seis sentos e sesen | ta e Sinco annos nesta Cidade do Saluador Bahia | de todos os santos nas cazas da Camera estando pre | zentes os offeciaes della abaixo aSinados manda | ram uir perante ssy Ao Alferes Balthazar fernandez gago que | sahiu per almotaçe no pilouro que se tirou em | o primeiro de Ju[l]lho deste prezente mez pera seruir nelle e no | de agosto e sendo prezente lhe deo o juramento o| Juis Ruy Lobo freire em hum Liuro delles em que pos | s[u]a mão, [s]ob carrego do qual lhe [en]carregou | que debaixo [do] dito Juramento dos Santos e | uangelhos bem e ver[d]adeiramente g[u]ardaçe | em tudo o seruiço de Deos e o [d]a Sua Magestade | segredo á justiça direito as partes que tud[o] | p[ro]meteo Comprir e goardar com que o | oueram ditos officiaes da Camera per metido de posse do dito Cargo de que mandarão | fazer [e]ste termo em que asinarão [e] o ditto | (Fl. 9) Balthazar fernandez gago e eu Domingos Dias escriuam | da Camera que o escreuy.

(Ass.) Ruy Lobo freire, Antonio de Souza de andrada, Ioseph Moreira de Azeuedo, Paulo de Serqueira ferras, Balthazar Fernandez Gago.

Lhs. 6 a 8 — Ata de 8-7-1665
Lhs. 2 a 33 — Ata de 11-7-1665

Fl. 9 v.
Lhs. 1 a 11 — Ata de 15-7-1665
Lhs. 12 a 35 — Ata de 18-7-1665

(Fl. 10) Termo de vereaçam E eleiçam de tizoureiro pera | o papel selado per deixaçam de Tristam | da Cunha de Aguiar que o foi athe o prezente.

Aos dezoito dias do mez de Iu[lh]o de mil seis se[n]tos | e sesenta e sinco annos nesta Cidade do Salua[do]r Bahia | de todos os santos nas Cazas da Camera estando | prezentes os offeciaes della abaixo asinados trata | ram de Eleger pessoa que seruiçe o Cargo de tizoureiro do | papel selado que Sua Magestade Deos guarde mandou a este Esta | do e Capitania da Bahia per fazer deixação do dito | cargo Tristam da Cunha de aguiar que o exerçeo | athe o prezente, E perque comvinha Eleger pessoa | de Credito, verdade e inteireza que bem e verdadei | ramente guardaçe e en tudo o seruiço de Sua Magestade | E desse inteira satisfaçam a tudo o que lhe foçe | entregue, fo[ra]m eleitos as mais vezes Manoel | Alvares da Costa, ao qual se ma[n]dou chamar e pre | zentes ditos o[f]feciaes da Came[r]a se lhe ordenou | desse fiança a todo o papel sela[d]o que se lhe entregua | sse assy o que Sua Magestade tem mandado como o que d[a]qui | per diante for mandando fazendo-selhe Reçei[ta] de | tudo o que se lhe entregar, na forma do Regimento | que dito S[enho]r foi seruido mandarnos e pera exerser | dito cargo [se] lhe dara iuramento na forma do Estillo | E o dinheiro e Rendimento do dito seu Reçebimento | não entregar senão a ordem do Tizoureiro geral do Reyno | a quem se ha de Remeter conhecimento en forma | de como fica entregue do dito papel Leuando o or | denado que no dito termo diz o Regimento se de | clara, Estando prezente aprezentou a fiança | per [es]critura feita nas notas do tabalião francisco | da Rocha Barboza de cantia de [d]ez mil cruzados | E de todo o seo Reçebimento feito

[em dIezoito do corrente | mez de Iulho deste anno de seis se[n-tos e] sesenta e Sinco | lançada na dita nota a folha 185 cuia copia fica no | Cartorio desta Camera, E visto ter dado dita f[iançla | lhe deo o Iuis Lourenço de abreu e brito e souza o iura | mento dos santos evangelhos em hum Liuro delles | em que pos sua mão direita sob Cargo do quoal | lhe emcarregou que bem e verdadeiramente | goardaçe em tudo o seruiço de Deos E Sua Magestade Deos | o goarde segredo a iustiça direito as partes e desse | inteiro comprimento ao Regimento de Sua Magestade | cuias copias se lhe entregaram, E de como mandaram | ditos o[f]feciaes da Camera fazer este termo de eleição | em que asinarão con dito Tizoureiro Manoel Al[vares da] Costa, e eu | Domingos Diaz escriuam da Camera que o escreuj.

(Ass.) Lourenço de abreo de Britto e Souza, Ruy Lobo Freire, Ioseph Moreira de Azeuedo, Paulo de Serqueira Ferras, Ma[n]oel Alvares da C[osta].

Fl. 10 v.
Lhs. 1 a 11 — Ata de 22-8-1665
Lhs. 12 a 23 — Ata de 29-8-1665

(Fl. 10 V) Termo de Iuramento que se deu a Henrrique ferreira Serqueira | que sahio per almotaçe no pilouro que se abrio pera ser | uir os mezes de septembro e outubro.

Ao primeiro dia do mez [d]e Septembro de mil e seis se[n]tos e sesenta | e sinco annos nesta Cidade do Saluador Bahia de todos | os santos nas Cazas da Camera estando prezentes | os offeciaes della aba[i]xo aSinados mandaram uir pe | rante ssy a enrrique ferreira serqueira que sahio per almotaçe | no pilouro que setirou neste dia para seruir este | prezente mez e o de outubro e sendo prezente lhe | deu o iuramento o Iuis Lourenço de abreo de brito | E souza em hum Liuro dos santos evangelhos em | (fl. 11)

que pos sua mão direita e lhe encarregou | que debaixo do iuramento Recebia goardaçe | em tudo o seruiço de Deos E de Sua Magestade segredo | a iustiça, direito as partes e tratage das cousas | do bem comum o que tudo prometeo cumpr[ir] | E goardar E logo ditos offeciaes da Camera o ou | uerão per metido de posse do cargo de almotaçe de | que mandaram fazer este termo de posse e iura | mento em que aSinarão com o dito Henrique | ferreira de Serqueira e eu Domingos Diaz escriuam da Camera | que o escreuj.

(Ass.) Lourenço de Abreu de Brito e Souza, Ruy Lobo Freire, Ioseph Moreira de Azeuedo, Paulo de Ser[q]ueira Ferras, Henrique Ferreira Serqueira.

Termo de deligencia que se fez sobre Gaspar mendez | Barbosa que sahio per almotaçe no pilouro que se | abrio pera s[er]uir os mezes de septembro e outubro.

Ao primeiro dia do mez de septembro de mil e seis sentos | e sesenta E cinco annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os santos nas Cazas da Camera | della Estando em meza os offeciais della abaixo | aSinados mandaram uir a dita Camera o mei- | rin[ho] da Cidade Manoel Pereira ao quoal mandaram | ditos offeciais da Camera fosse chamar a Gaspar mendez | Barboza que sahio pera almotaçe [no] pilouro que | oje se abrio pera seruir os dois [mezes seguintes | de septembro e outubro, o quoal constou por sua fé não | achar o dito Gaspar mendez Barboza per estar auzente | e ameziado pela morte de Antonio Botelho que | E poucos dias matarão nesta Cidade o quoal | uisto estar impedido E não aparecer pera ex | erser dito Cargo mandaram ditos offeciais | da Camera fazer este termo em que aSinarão | e o dito meirinho Manoel Pereira e eu Domingos | Diaz escriuam da Camera que o escreuj.

(Ass.) Lourenço de Abreo de Britto e Souza, Ruy Lobo Freire,

Ioseph Moreira de azeue[do], Paulo de Serqueira ferras, Manoel Pereira.

(Fl. 11 v) Termo de Iuramento que se deu a Domingos Dan | tas de Arauio que foi eleito por almotaçe | pera seruir os dois mezes de septembro e outubro.

Ao primeiro dia do mes de septembro de mil e seis sentos | e sesenta e sinco annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de to[d]os os Santos nas cazas da Camera | della estando prezentes o Iuis Lourenço de Abreo | de Brito e Souza, e os vereadores o Capitam Antonio | de Souza dandrade e o Capitam Ioseph M[o]reira de A | zeuedo e o procurador do Cons[el]ho Paullo de Serqueira | Ferras [t]rataram de fazer almotaçe pera seruir | os dois mezes de septembro e outubro perquanto Gaspar Mendez Bar | boza que sahio no pilouro que oje se abrio se | achou empedido per estar auzente he ameziado | pera o quoal efeito se foi votanto em pessoa que | ouuesse de seruir o dito cargo [e sahio] per mais | votos Domingos Dantas de Arauio ao quoal | mandaram dittos offeciaes da Camera | chamar e sendo [p]rezente o [Iui]s Lourenço | de Abreo de Brito [e S]louza lhe deo o iuramento | dos Santos eva[n]gelhos e hu[m] Liuro delles | em que pos a m[ã]o elle encarreg[ou] que abaixo | de iuramento que reçebia goardaçe en tudo | o seruiço de Deos e de Sua Magestade segredo a iustiça | direito as partes e tratage das [c]louzas do | bem comum o que tudo prometeo cum | prir e goardas e logo ditos offeciaes da Camera | o oueram per metido de posse do dito cargo | de almotaçe de que mandaram fazer | este termo de posse e iuramento em que a | sinarão com dito Domingos Dantas de Ara | uio e eu Domingos Di[illegible] escriuam da Camera | que o escreuj.

(Ass.) Lourenço de Abreo de Britto e Souza, Antonio de Souza dandrade, Ioseph Moreira de Azeuedo, Paulo de Serqueira ferras,Domingos Dantas de Arauio.

Fl. 12
Lhs. 1 a 12 — Ata de 2-9-1665
Lhs. 13 a 24 — Ata de 5-9-1665
Lhs. [illegible] a 37 — Ata de 9-9-1665

Fl. 12 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 12-9-1665
Lhs. 14 a 25 — Ata de 16-9-1665
Lhs. 26 a 39 — Ata de 19-9-1665

Fl. 13
Lhs. 1 a 13 — Ata de 23-9-1665
Lhs. 14 a 26 — Ata de 26-9-1665

Fl. 13 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 30-9-1665
Lhs. 13 a 24 — Ata de 3-10-1665
Lhs. 25 a [illegible] — Ata de 7-10-1665

Fl. 14
Lhs. 1 a 12 — Ata de 10-10-1665
Lhs. 13 a 25 — Ata de 17-10-1665
Lhs. [illegible] a 36 — Ata de 24-10-1665

Fl. 14 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 31-10-1665

Termo de Iuramento que se deu a Antoſnilo da | Costa Cordeiro que sahio per Almotaçe pera seruir | os dois meses de novembro e dezembro.

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seis | sentos e sesenta e sinco annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os santos nas Ca | zas da Camera estando prezentes os officiaes | della abaixo aSinados que este prezente anno | seruem mandaram uir perante ssy a Antonio | da Costa Cordeiro que sahio per almotaçe no | pilouro que se abrio neste dia pera seruir | este prezente mes de novembro e de dezembro | E sendo prezente lhe deu o Iuramento, o Iuis Lou | renço de abreo de brſilto e souza em hum Liuro | doſs] Santos Evangelhos em que pos sua mão | direita sob carrgo do qual lhe encarregou | que be me uerdadeiramente goardaçe en tudo | o seruiço de Deos e de Sua Magestade segredo a justiça | ſdlireito as partes E tratage das couzas do bem | Comum o que tudo prometeo cumprir E go | ardar deſbaixlo do dito iura-

mento e lo[go] ditos | offeciais da Camera o ouuerão per metido | de posse do di[to] Cargo de almotaçe de que man | daram fazer este termo de posse e iuramento | em que aSinarão com dito Antonio da Costa Cordeiro | eu Dom[in]gos Dia[z] escri[u]am [da] Camera | que o escre[uj].

(Ass.) Ruy [Lo]bo Freire, Lourenço de Abreo de Brito e Sou[z]a, Ioseph Moreira de Az[eu]do, Anton[i]o da Costa Cordeiro, Paulo de Serqueira Ferras.

(Fl. 15) Termo de Iuramento que se deu a Antonio | da Costa Cordeiro que sahio per almotaçe pera | seruir os dois mezes de novembro E dezembro | declaro que he João de Mattos Aranha.

Aos dois dias do mez de [novem]bro de mil e seis | sentos e sesenta e sinco annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos nas | Cazas da Camera estando prezentes os offe | ciaes della abaixo asinados que este prezente | anno seruem man[dar]ão uir perante | ssy a João de Mattos Aranha que sahio | per almotaçe no pilouro que se abrio | neste dia pera seruir este prezente mez | de novembro E de[ze]mbro e sendo prezente | lhe deo o I[u]lis Lour[e]nço de abreo de brito e | Souza o iuramento dos Santos evange | lhos em hum Liuro delles [en que] pos a sua mão direita sob carrgo do quoal lhe en | carregou que bem e verdadeiramente | goardaçe em tudo o seruiço de Deos e de | Sua Magestade segredo a iustiça dir[ei]to as partes | E tratage das couzas do bem comum o que | tudo prometeo [cum]prir e goardar de | baixo do dito iuramento e logo ditos offeciaes | da Camera ouuerão per metido pe posse | do dito Cargo de Almotaçe de que mandaram | fazer este termo de uereaçam digo de posse | e iuramento em que aSinarão com dito al | motaçe João de mattos aranha e eu Domingos | Diaz escriuam da Camera que o escreuj.

(Ass.) Ruy Lobo Freire, Lourenço de Abreo de Brito e Souza. Io[seph] Moreira de Azeuedo, Paulo de Serqueira Ferras, João de Mattos Aranha.

Fl. 15 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 4-11-1665
Lhs. 13 a 24 — Ata de 7-11-1665
Lhs. 25 a 36 — Ata de 14-11-1665
Fl. 16
Lhs. 1 a 13 — Ata de 18-11-1665
Lhs. 14 a 26 — Ata de 5-12-1665
Lhs. 26 a 38 — Ata de 9-12-1665
Fl. 16 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 12-12-1665
Lhs. 14 a 25 — Ata de 16-12-1665
Fl. 17
Lhs. 1 a 13 — Ata de 19-12-1665

Termo de nomeaçam de procurador Geral desta | Cidade que Este Senado pos na Pessoa do Doutor Feliciano | Dourado do Sonsselho Ultr[a]marino Asistente na Cidade | de Lixboa E a Se[u] Sogro [Cr]listoum Fernandez da Rocha.

Aos vinte e dois dias do mez de dezemb[ro] nesta | Cidade do Saluador Bahia de todos os santos do [ano] de mil e seis sentos e sesenta e sinco, nas cazas | da Camera prezentes os [o]ffeciaes della que Este | prezente anno [s]eruem abaixo aSinados | pelos quoaes foi dito em prezença de min escriuão | ao diante nomeado que elles tinhão insti[tuid]o | na Cidade de Lisboa por procurador geral desta | Cidade ao Doutor Feleciano dourado do Con | selho Ultramarin[o] E a seu sogro Cristovam | Fernandes da Rocha com constaua da procuraçam | que na frota que partio este anno em Julho lhe Remeterão feita nas notas do Tabaleão pas | coal Teixeira Pinto per comcorrer nelles as partes| E calidades que comvem pera se conseguirem | as [pret]enções tão importantes a Esta Cid[a]de | que se emcarregaram ao Doutor Ioão de gois E a | rahuio q[ue] de prezente asiste na Corte per pro | curador geral deste Senado, per quoanto tinha | feito auizo que se queira retirar peza sua caza | e Comvinha muito não ficar ao [des]amparo | os negoçios que Reprezen[tad]o tinha a Sua Magestade | Deos o goarde E j[un]ta-

mente os que ao diante se offereçeçem em Baneficio deste pouo per cui | o respeito elegeram ao Doutor Feliciano dourado | por procurador PeSoa muito c[om]veni[n]te pera os ditos requerimentos e pera os que a temp[o] podia | occazionar, Como em março[o] des-[te] prezen[t]e | (Fl. 17 v) Anno se auia feito per junta da nobreza e pouo ter | mo neste Liuro folha 2 verso em que consedião como | con[se]lderam ao Doutor Ioão de gois de Arahuio trez annos | de aSistencia que se acabam em vinte e coatro | de fevereiro do anno que vem de seis sentos e sesenta e seis | fizera elles ditos offeciaes da Camera Eleição | do sogeito antesipadamente pelas Rezões referi | das, [E] polos nauios partirem em frota em que podia | suçeder por cauza de dilaçam perderençe os Reque | rimentos por falta de quem o[s] solicitaçe por Esta | Rezam mandaram ao Doutor feliciano dourado| a procuraçam antes do tempo comprido | nomeandolhe duzentos mil Reis de ordenado | em cada hum anno na forma da Rezoluçam | da junta de que lhe fizeram auiso prencepia[ula | de fevereiro que vem em diante pera que Este Sen[a]do | não paguasse em hum mesmo tempo do[i]ls or | denados de que dittos offeciaes da Camera man | daram fazer este termo pera que a todo te[m]po | contaçe da Eleiçam dos ditos Procuradores E da | cantia dos duzentos mil Reis de ordenado em que | aSinaram. e eu Domingos Dias escriuam da Camera que o escreuj.

(Ass.) Ru[y] Lobo freire, Ioseph Moreira de Azeuedo. Paulo Serqueira ferras.

Fl. 17 v.
Lhs. 26 a 38 — Ata de 23-12-1665

(Fl. 18) Termo que os offeciaes da Camera que Este prezente | anno seruem de 665 mandaram fazer sobre | o protesto que lhe deixaram seus antesesores E Requerimento que fez o sargento maior Ruy de | Carualho Pinheiro sobre as contas pertençentes | a Este Senado pera se Repre-

zentar aos Senhores offe | ciaes da Camera que ham de seruir Este anno | que vem de 666,

Aos vinte e noui [d]ias do mez de dezembro de mil | e seis sentos e sesenta e sinco annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos nas Cazas da | Camera prezentes os offeciaes della Abaixo aSi | nados os quoais diseram em prezença de mim | es[c]riuam ao diante nomeado que per quanto | o [a] nno paSsado de seis sentos e sesenta e Coatro | de[li]xaram seus antesesores que no tal tempo | se[ru]lião hum protestos no Liuro das uereações | [nu]mero onze a folha 549 em o qual lhe encarre | garam hum requerimento que o sargento maior | Ruy de Carualho Pinheiro [lh]es auia feito que | anda cozido no mesmo Liuro a folhas 552 verso pera | que tomasse conta[s] aos herdeiros de francisco | de Crasto Tizoureiro que f[oi] das impoziçõeS dos vinhos, | A Belchior uas Ribeiro Tizoureiro que foi dos vinte | mil cr[u]zlados que se lançaram em lugar da vin | tena, E a Pedro Lei[t]lão Arnozo Tizoureiro que foi dos | doze mil Sirios de farinha de guerra E do [coar]to | coartel dos duzentos mil cruzados que Esta | Cidade e Seu Reconcauo contribuio em coatro | annos pera despeza da [Ar]mada Real, e junta | mente de outros Tizoureiros, cobradores da fintas | e almoxarifes E [tu]do o que [mais] consta do dito | Requerimen[t]o que eu lhez Reprezentey por | mo auerem [a]ssy emcarregado, mandaram | fazer Este te[r]mo com a mesma obrigaçam | E emCargo que dit[o]s seus antesesores lhe auiam | feito por serem as c[on]tas de tanta consideraçam | e Com tantos emba[r]laços que trabalhando com | todo Cui[d]lado E deli[g]lencia o vereador e Contador | desta Camera Joseph Mor[e]ira deazeuedo o que | elles ditos offlecliaes da Camera auião encarre | gad[o] aueriguação de todas E asistindo nest[e] es | erici-ci[o] todos os dias pela manham E tarde [n]ão | pode c[o]ncluir o fim dellas tanto pelas [ra]zões | Ref[e]ri[d]als como por E[s]tar o Seu Cargo em Rezam | do of[f]licio as contas que no [des]conto do ano se offe | reçeram neçesariamente pera os pagamentos | E despezas com o sustento da in[f]lantaria | como tambem as c[o]n-

tas d[o] [D]ona[tiu]o do ma[r] | de vinte e si[nco] nauios cuia importancia se | lanço[u] em [R]eçe[i]ta viua ao Tizoureiro que de pre | zente seru[e] Sebastião Nunes da Si[l]ueira | que foi u[m] dia numero que pode co[n]seguir | e sento e treze mil [E q]uinhe[nt]os R[ei]s que tan | to importavem as [g]lanancias q[u]e o ouue n[o]s | vinhos que o anno passado se tom[a]ram aos | home[ns] de negoçio perquanta d[os] do[n]ati[u]os que | deuião que se destreb[u]iram [p]elas tauer[as] | (Fl. 18 v.) E a Reformação dos coadernos da contrebuiçam | que Esta Cidade e suas Capitanias annexas contre | buem pera o dote, da Serenisima Rainha da gram | Bretanha E paz de Holanda em cuia cobramça | lhes foi neçesario a elles offeciaes da Camera em | pregar o mais do tempo pera não faltarem ao | Seruiço de Sua Magestade, (Deos o goarde) e inda assim com | todas Estas occupações auia o dito contador con | cluido a conta que estaua per ajustar do procu | rador do Consselho que foi do [a]nno de seis sentos E | sesenta e dois francisco Pita ortigueira, tomado as | do anno de seis sentos e sesenta E trez ao procu | rador Domingos Pereira de Carua[l]haes e feito lançou | em Reçeita Viua ao Tizoureiro que foi dos Don[a]tiuos | do mar Manoel Vaz de gusmão o Rendime[n]to | de todos os nauios que faltauam pera o aj[us]ta | mento do tempo que ex[e]rseu o dito Carg[o e]m | cuio Liuro esta tr[e]sladada a Relação j[ura] | da que o dito Tizoureiro fez pela quoal consta deuer | a Este Senado dois contos duzentos coarenta | E noue mil trezentos E dezenoue Reis a | conta dos quoaes tem d[a]do trezentos e dois mil | Reiz E nelles lançados em desp[e]za alguns conheci | mentos em forma que por falta [de] tempo | senão co[n]tinuou com a despeza pera se com | c[lu]ir a [di]ta Conta E per esta senão tomou a de | s[e]u genrro Agostinho Correia Ximenez con | tratador que foi [d]as Bebidas de agoa ardente | e vinha de mel que logo s[e] deue tomar pera | se saber a Can[ti]la que deue E assim mais se auia | pedido contas ao sargento maior Ruy de Car | ualho Pinheiro em vertude [de] seu requeri | mento per dependerem todas de sua cobrança | E Reçebimento E auer sido co[b]rador, do coarto co | artel Resto do primeiro segundo [e] ter-

seiro dos duzent[os] | mil cruzados, dos vinte mil cruzados que se | lançaram em loga[r] da vintena dos do | ze mil sirios de farinha de gue[rr]a que | se destrebuyram per finta E se cobraram | Re[d]uzidos a dinheiro a trezentos e vinte | Re[i]s sirios finta de coatro mil al[q]ueires de | far[in]ha finta de tr[e]ze mil cruzados [Res]tos | de vintenas do anno d[e] seis sentos [e] ca[r]enta, | E trez athe o de s[in]coenta meun[c]as E | outras fintas [q]ue tudo diseram constaua | pelo m[eu]ldo d[o]s autos que estam em poder | do escriuam [da] Contadoria o Tabaleão | Paschoal Teixeira Pinto como e[sc]riuam delles | em os coais se defende o d[ito] sa[r]gento | maior dizendo não he obriga[d]o a dar as ditas | contas per se l[h]e aue[r]em tomado sendo | [so]me[n]te [R]e[ce]nçeadas [E] cazo que o foram | he o[br]liga[d]o a dattar de n[o]uamente E satis | tisfaçam [n]a for[m]a articulada as Cantias | do dinheiro [t]anto pela auer requerido, como | (Fl. 19) pelos grandes erros que nellas ha em prejuizo do | pouo E com Rezões mal fundadas com que as foy | empugnado se empatou seu Requerim[e]nto | porque as mais das contas delle sam depen | dente das que se lhe pedem com que Ultimamente | veio com embargos ao lançamento pera que | entrando as ferias senão concluiçem Este | anno como per Estes Respeitos senão concluiram | e como menos notesiosos deste negoçio os senhores offeciaes | da Camera que ham [d]e seruir este anno o que vem | de seis sentos e sesenta e seis não trataram | de tomar as ditas contas nem pediram | clareza das grandes cantias de dinheiro que se lhe pedem | de faltas e papeis mal correntes que de nenhum | m[o]ldo podem ser admetidos e muitas partidas | e[m] que ha duuidas de muita cantia como parecia | d[a] Replica e treplica que elles ditos o[ffec]liaes | da [Ca]mera tinhão feito nos ditos autos E perque | [Es]tas contas sam as de maior consi[de]raçam | E coazi todas as do Requerimento emcarre[gara]m | amim escriuam lesse Este t[e]rmo de uerbo | ad uerbum aos ditos senhores offeciaes da Camera | que ham de seruir o anno seguinte de sesenta | e seis em o dia que to[m]arem posse com pro | testo de auerem p[or] mim E per minha fazenda | todas as [pe]rdas e dannos que Rezultar de o não | Reprezentar na forma referida per ser muito | em benefício

e ut[i]llidade deste pouo E pedem | aos ditos senhores offeciaes da Camera do [di]to anno | de sesenta e seis tomem as ditas contas que | estam por tomar conthe[ud]las no requerimento | que fez o sargento mai[or] Ruy de Carualho pi | nheiro com todos os encargos delle, E do pro | testo [qu]e lhes de[i]xaram feito seus anteseso- | res do anno de s[e]is sentos e sesenta e Coatro | E de nouo se n[e]cesario [h]e lho requerem assi protestan | do de lhe não prej[u]dicar em couza alguã | e lhe enCarregam to[d]las as ditas contas e escogi | tação dellas assim [a] p[r]incipal do dito sargento | maior [pera] que senão deix[e] hir a Reuelia como | todas as que pertençem [a] este Senado decla | radas em hum [e] outro protesto E Requerimento | E d[ec]lararam mais elles ditos offeciaes da | Ca[m]er[a] que elles tinhão ajustado em hum | Liuro q[ue] Es]t[a] no Cartor[io] della como Esta t[od]las | as co[n]tas [do] Vinho qu[e] se distrebuio pelo Re | concauo desta Cidade Rublicado pelo Juis | que f[o]i do anno paSsado [Co]nstantino Pereira della | Serda, custo delle ga[n]anci[a]s E donatiuo da | terra de que foy Reç[e]bedor [S]ebasti[ão] Nunes | da Silu[e]ira T[i]lzoureiro que he dest[a] Camera que como | tal foy Reçe[be]dor da dita destrebuiçã[o] de vinho | as quoais c[a]ntias se lhe não carregar[a]m em | Reçeita Viua porqu[e] as duu[i]dou [a]sinar | dando per desculp[as] que alguãs [d]las [p]lessoas | que tinhão leuado vinho desta destrebuiçam | lhe não auião satisf[ei]to sua [i]mp[o]rtancia | E qu[e] como a dita destre[b]uyçam [s]e fez o anno | passado e no descur[so] de todo es[t]e não | (Fl. 19 v.) fora posiue[l] auerguarem Esta duida pera lhe mandarem | Car[r]egar em Reçeita Viua sinco contos Coatro sentos | e Sincoenta E hum mil e nouenta e dois Reis que | fizeram de Custo sento E noenta e noue pipas sinco | canadas e trez coartilhos de vinho como pareçe | do dito Liuro e hum conto nouesentos oitenta e sin | co mil e sincoenta E trez Reis da ganancia | que lucrou este Senado com a dita destrebuyção | e juntamente dois contos quinhentos e dezoito | mil e duzentos Reis da importancia dos Dona | tiuos da terra que tudo importa noue Con[tos] | nouesentos sincoenta e Coatro mil trezentos | e querenta e sinco Reis não constando estar Re | gistado todo o numero destas

pipas E estando [so]mente | parte delle Rejistar o Resto que falta porquanto per e[s]te | mejo fica sendo o Registo o mesmo que a Reç[e]llita | viua tocante a partida dos donatiuos da ter[r]a | mas não das duas partidas de princip[a]l | E ganancia porque estas neçesaria mente se h[a]lm | de Carregar ambas em Reçeita viua ao dito Tizoureiro | Sebastião Nunez da Silueira per auer Cobrado todo | se rendimento, E porque neste negoçeo oue | omisão da parte do dito Tizoureiro mandaram ditos | offeciaes da Camera que este prezentes | anno seruem a mim escriuam Repre | zentasse aos ditos senhores offeciaes da Camera | do dito a[n]no de seis sentos e sesen[ta] e seis | o Estado deste dito negoçeo pera que logo sem dila | çam alguã pessão o Rol ao dito Tizoureiro das pessoas | que dizem estar deuendo o vinho que leuaram | mandando as uir p[er]lante ssy constando primeiro pelos | escritos do vereador do anno passado Ioão | Peixoto Viegas E deste anno o Cappitam Ioseph Mo | reira de azeuedo que se lhe deu a tal Cant[ia] de | vinho e sendo nesta forma faz[e]rem lo[go]pagar | o que deuerem as ditas pessoas [a]o dito Tizoureiro | per quanto não pod[e]m ser aleu[i]adas do vinho que | se lhe deu co[m]prado com os bens do pouo | e feita esta deligencia m[a]ndarão carregar | em Reçeita Viua ao dito Tizoureiro as Cantias a | Sima declaradas a prencipal ganancia | E d[o]natiuo da terra porem antes das tais | R[e]lseitas lhe não admetiram ditos senhores offe | ci[a]les da Camera do dito anno de sesenta | e se[is] despeza alguã die allgus pagamentos que o dit[o] | Tizoureiro aja feito aos ve[n]dledores dos [v]li[n]hos | perquanto posto que algus se [lh]e te[n]ham Consedido fi[o]ra | desta Condição foy por [e]ntenderem não du | uidaria [a]Sinar [a]ls Re[çei]tas Viuas que ag[o]ra | duuido com p[o]luco fundamento por o tempo | não da[r] lugar auerguar a d[i]luida E protestão | de auer por minha fazenda se assy o não Re- | prezentar a[os] di[t]los senhores offecieas d[a] Camera | do dit[o] a[n]no de sesen[t]a e seis e en todo o tem | po que o dito Tizoureiro pre-t[en]der E p[e]ldir a dita desipelsa perque se lhe não pode Conseder sem | primeiro asina[r] todas as R[e]lçeitas Viuas do prencipal | (Fl. 20) Dos vinhos ganancia e donatiuo da terra que | huãs

e outras partidas importam todas a dita | Cantia de noue Contos nouesentos sin[coen]ta | e Coatro mil trezentos e quarenta e sinco Reis | obrigando em todo o Caso ao dito Tizoureiro aSinar | as Reçeitas Viuas das cantias declaradas porque | ainda que se lhe não faça despeza da pagua | que ouuer feito aos vendedores dos vinhos fi | ca o pouo prejudicado em grande numero | de dinheiro e outro ssy me enCarregaram fizeçe | prezente aos dittos senhores offeciaes da Camera do anno | que vem de sesenta e seis o aSento da obrigação | qu[e] fez o dito Tizoureiro Sebastião Nunes da Silueira | de dar Conta dos donatiuos dos vinhos de mar | E terra de toda a Cantia que Constar do Liuro das | e[n]tradas e o coaderno em que estão tresla | das todas as dos vinhos que entrar[ão] nesta | Cidade depois que a Companhia Geral largou | os generos the o dia do dito aSento de obriga | cam E o treslado do Registo delles pera que [to] | mandosse conta com cada hua das pessoas | que Reçebera, ditos vinhos se Conheça o que | estãm deuendo dos Donatiuos da terra uisto não ser | obrigado o Ti[zoureiro] a dar conta dos ditos donatiuos the | o tempo que se fizer o dito aSento de obrigaçam | mais que da Cantia que Cada hum q[u]leria Re | gistar en que ouue grandes lezam cont[r]a Este Senado | per cuio Respeito se fez o tal aSento E no ajusta | mento consideram deuerem as par[t]es grande | copia de dinheiro pelo desCuido que ouue os annos | atrazados em senão ter obrigado aos Tizoureiros a sa | tisfaçam de Sua importancia, E assim mais | o Liuro que se instituyo pera uerbas extraua | ga[nte]s a forma dos pagamentos E o estillo que elles | ditos offeciaes da Camera obseruarão esta | anno pera os seguif[re]m se lhe pareçer ou emmen | dallo fazendolhe Relação das cartas de Sua Magestade, | da Reposta dellas, E do Estado de todos os mais | negoçeos pertençentes a es[t]e Senado e ao bem | comu[n] desta Cidade com qu[e] ouuerão ditos offe | ciaes da Camera este t[er]mo de Requerimento | E protesto perfeito E aCaba[do] que mandaram | fazer na forma Referida en

que aSinarão | e eu Domingos Diaz escriuam da Cam[e]ra que o [esc]reuj.

(Ass.) Ruy lobo freire, Ioseph Moreira de Azeuedo, Paulo de Serqueira Ferras.

(Fl. 20 v) A[o] primeiro dia do mes de Janeiro de mil e seis sentos e sesen | ta e seis annos nesta Cidade do saluador Bahia | de todos os santos nas cazas da Camera estando | prezente o Doutor Afonço Soares dafonceca do de | zembargo del Rey noso senhor e seu dezembargador da | Relação deste Estado e nelle ouuidor geral do siuel | mandou uir perante ssy, o cofre de trez chaues | en que ordinariamente se Recolhem os pelouros | que se fazem pera o gouerno desta Cidade e sendo | prezente dito Cofre logo foj aberto E dentro delle | achou hum saco de setim uerde do qual | estaua hum de pano de linho que se abrio E d[e]ntro delle estaua hum pelou[ro] feito de sera da t[er]ra | que tirou hum menino de sete annos que | se abrio E dentro delle Estaua hum Rol escrito | [e a]Sinado pelo dito Doutor afonço soares que | contem o seguinte Juizes o Capitam francisco | de Arahuio de brito, e Diogo Pereira da silua, e em outro | titolo de uereadores Pedro Marinho souto maior | Antonio Lopes Sueiro e I[o]lão Pereira [do] lago, e em | outro [de] procurador Ioseph Barboza Leal, e fi | cou a ar[e]a sem pelouro algum, E a mim es | criuam ao diante n[o]meado ficaram | as chauez pera se entregarem a[o] Iuis mais velho | E uere[a]dor per estar assym com uzo, e Costume e | a todos os ditos offeciaes eleitos lhe foram | escrito cartas pera uirem exerser seus cargos | de que tudo o ouuidor geral mandou | fazer este termo que aSinou e eu Domingos | Diaz escriuam da Camera que o escre[uj].

(Ass.) Doutor Affonso Soares de Affonseca.

(Fl. 21) Termo de posse e Iuramento que se deu ao Cap[it]ão Francicso de arahuio de brito que sahio per Iu[is pera] | seruir este anno de 666.

Aos quinze dias do mes de Ianeiro de mil seis e sen | tos e sesenta e seis annos nesta Cidade do Sal | uador Bahia de todos os san[t]os nas cazas da | Camera estando prezente o Doutor Afonço | soares da fonceca ouuidor geral do siuel | E dezembargador d[a] Relação deste Estado man | dou chamar ao Capitão Francisco de arahuio de brito | que saio por Iuis no pilouro que se tirou em | o primeiro deste dito mes E anno estando presente | lhe deu o Iuramento dos santos evangelhos em | hum Liuro delles em que pos a mão sob carrego | do qual lhe emcarregou que bem e verdadeira | mente guardaçe en tudo o Seruiço de Deos | e de Sua Magestade direito as partes e segredo a justiça |, o que tudo pr[o]meteo cumprir E goardar com | o que ouue [pler metido de posse do dito Cargo | de Iuis de que mandou fazer este termo de posse | e Iuramento em que aSinou com dit[o] Iuis francisco | de arahuio de brito e eu Domingos Dias escri | uam da Camera que o escreuj.

(Ass.) Doutor Affonso Soares d'Affonceca, Francisco de Araujo de Britto.

Termo de Juramento E p[o]sse que se deu a Ioseph | Barboza Leal qu[e] sahio per procurador do Consselho este anno de 666.

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil e seis sentos | [e] sesenta e seis annos nesta Cidade do sal | ua[do]r Bahia de todos os santos nas cazas das | Camera estando prezente o Juis ordinario o Capitam | francisco de arahuio de brito apareçeo Ioseph Barboza Leal que sahio per procurador do Conse | lho no pilouro que se til[lou o primeiro deste prezente | mes E sendo prezente lhe deu dito Juis jura | mento dos [sa]ntos evangelhos em hum Li-ur[o] delles en que pos sua mão sob carrego [d]o qual | lhe em-

carregou que [be]m e ver[da]deiramente | goardaçe em tudo o se[r]uiç[o] de Deos, E o | (Fl. 21 v.) de Sua Magestade direito as partes E segredo a justiça o que | tu[do] prometeo cumprir E goardar de que ditto | Iuis mandou fazer este termo de posse e iura- | mento en que aSinou com dito Ioseph Barboza | Leal e eu Domingos Dias escriuam da Camera | que o escreuj.

(Ass.) Francisco de Araujo de Britto, Ioseph Barboza Leal.

(Fl. 21 v.) Ter[m] de posse e Iuramento que se deu a[o] | Capitam Pedro Marinho souto maior que sa | [h]io per uereador no pilouro que se abrio pera | seruir este anno de 666.

Aos dezanoue dias do mez de Ja[neilro de mil | e seis [se]ntos e sesenta e seis annos nesta Cidade | do Sal[u]lador Bahia de todos os santos nas cazas | da Camera estando prezente o Capitam Francisco de arahuio de brito Juis Este prezente anno A | Pareçeo o Capitam Pedro marinho souto maior | que sahia [p]ler uereador no pilouro que se abrio em | o primeiro deste prezente mes e sendo prezente lhe | deu dito Juis o juramento dos Santos Evangelhos | em hum Liuro delles sob carrego do qual lhe em | carregou que bem e verdadeiramente exerse | çe dito Cargo de uereador goardando e[m] tudo | o seruiço de De[ols e Sua Magestade segredo a justiça | direito as parte[s] o que prometeo comprir | E goardar de que dito Iuis o ouue permetido d[e] | posse do dito Cargo d[e] que mandou fazer Este | termo de posse e J[u]ramento em que aSi- na[m] com dito Pedro marinho e eu [D]omingos Dias | esc[r]iuam da Camera que o e[scr]euy.

(Ass.) Francisco de Arauio d[e] Brito, Pedro marinho souto maior.

(Fl. 22) Termo de posse e Juramento que se deu a[o Ca]pitam João Pereira do Lago que sahio per uer[eal]dor | pera seruir Este anno de 666.

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil e seis sentos | e sesenta e Seis annos nes[ta] Cidade do Sal | uador Bahia de todos os San[t]os nas cazas da | Camera Estando prezente o Juis ordinario | o Capitam Francisco de Arahuio de Brito apareçeo | o Capitam João Pereira do Lago que sahio per uereador | n[o] pilouro que se abrio no primeiro deste prezente | mez e sendo prezente lhe deu dito Juis o Ju | ramento dos Santos evangelhos em h[um] Liuro delles sob carrego do quoal [l]lhe encar | regou que bem e uerdadeiramente exess[e] | cesse dito cargo de uereador goardando em t[u]ldo | o Seruiço de Deos e de Sua Magestade segredo a justiça | direito as p[ar]tes e que prometeo cumprir | e goardar de [q]ue dito Juis mandou fazer Este | termo de p[oss]e e juramento em que aSinou com | dito Capitam João Pereira do Lago em que ouue per | metido de posse do dito cargo de uere[ad]or e eu | Domingos Dias escriuam da Camera que | o escreuy.

(Ass.) Francisco de Araujo de Brito, João Pereira do Lago.

Lhs. 26 a 38 — Ata de 23-1-1666

Fl. [illegible] v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 27-1-1666

Termo que mandaram fazer os offeciaes da Camera per | onde Resolueram Se lançasse oito mil Alqueires de sal | a Este Pou[o]; 3U mil Repartidos nesta Cidade e 5U mil | Pello Recon[c]lauo pera se acodir ao sustento da infantaria desta [p]raça.

Aos vinte e sete dias do mez de Janeiro de mil e [s]eis sentos | E sesenta E seis annos nesta Cidade do Saluador Bahia | de todos os Santos nas [illegible] da Camera estan[d]o pre | zentes os offeciaes [qu]e seruem este [p]rezente anno | o Juis o Cappitam francisco

Arahuio de Brito, E os Vereadores o |Cappitam Pedro marinho souto maior E o Cappitam João Pereira | do Lago E o procurador do consselho Jo[se]ph Barboza Leal | E o Juis do Pouo Antonio de Pin[h]o, E o mister Joseph | francisco, Pello dito Juis foi dito E [rep]rezentado em | meza de uereação aos ditos offeciaes da Camera | aSima nomeados, que quando en[tra]ra a seruir | o dito cargo antez dos ditos Vereadores serem | vindos procurar a Saber o que se deuia a i[n]fan | taria de goarnição desta praça E pelas in[for]- | mações que lhe deram lhe constou deuerençelhe | seis mezes athe o fim do corrente alem do que | se deuia aos offeciaes maiores de mostra proxima | passada, e Artelharia, E outros debitos da Carne fres | ca que se lhe deu de Resam E farinhas que se deuiãm | [E] que o Clamor dos soldados hera grande que Com | vinha se puzeçe Remedio a elle E se atalhaçe | os Dannos que de Sua [ex]- aspe[r]lação podião Re | s[u]ltar, o qu[e] visto pelos ditos offeciaes da Camera | foy Rezoluido se pro[cur]laçem os effeitos que ouuesse | (Fl. 23) em ser pera se exeminar seu Rendimento e se | Rezoluer com elle o como se podia atalhar ao da[no] | reprezentado, E logo se chamou o Tizoureiro desta Ca[me]ra | Sebastião Nunes da silueira a dita meza E se l[h]e | preguntou se tinha dinheiro ou se lhe deuia a que res | pondeo que não tinha nenhum, E que os deuitos | herão so os donatiuos da terra dos vinhos que estavam per vender com o que foram as logeas | dos merquadores, E acharam em todos auer em ser | trezentos e sincoenta pipas de vinho pouco mais | ou menos capazes de se poderem vender atauer | nadas, E a atestadas as quoais não pagam trebuto | se[n]lão depois de vendidas nas tauernas desta | Cidade a preço de doze mil Reis pipa; E feito que se | cobra pelo meudo E não he posiuel suprir pro- | ximamente a necesidade prezente; E lo[g]o | Pello procurador do Conselho Joseph Barboza | Leal foy requerido aos ditos offeciaes da Ca | mera que nos Almares de Sua Magestade Deos o goarde | auia cantidade de sal em ser E que este se | deuia repartir per Esta Cidade e seu reconcauo | uisto a obrigação que o pouo della auia feito no | gouerno do Conde de Castel melhor quando se |

leuantou a vintena de tudo o que faltaçe | pera satisfação dos quarenta mil cruzados | de seu Rendimento a que os vinhos não chegaçem | repartir per ssy per modo de finta; como se fez | em muitos annos dos passados a que não chegou o e | feito do dito vinho: o que oje senão deuia prati | quar pela grande emposibilidade dos vasallos | de Sua Magestade desta dita Cidade e seu Reconcauo; a | grandisima carga de satisfação dos oitenta | mil cruzados do Dote da Serenissima Raynha | da Gram Bretanha, E paz de olanda, a geral perda | que ou[u]e en todos com o Castigo que Deos foy | seruido dar com que se imposibilitou a Laurado | asuquare taba[cos] e mais drogas de que se conserua | esta praça o que visto E não ser conueniente pe | dirsse nada aos m[o]radores estando no Estado que | dito tem, se Repart[i]cam pela Cidade E Reconcauo | oito mil alqueires de sal que inda que hera lan | çamento E m[o]llesto a cobrança delle pela mesma | imposibilidade que dito tem fica[u]a o pouo | mais aleuiado uisto que o auião [d]e comprar | e l[h]e hera neçesario pera suas cazas, E se aliuiaua | o pedido com a dauida, E que a experiencia | auia mostrado que em outra ocazião de se | melhante aperto em que se Repartio canti | dade delle, o abrasara o pouo sem clamar | o que visto pelos dittos offeciaes da Camera Juis do pouo | e mister aSentaram E acordarão se Repartiçe | ditos outo mil alqueires de sal pelas companhias desta Cidade | trez mil alqueires E pelas do R[e]concauo sinco mil | pelo preço de trezentos e vinte [Re]is cada alqueire | (Fl. 23 v) [que] he o comum per que se vende e sempre vendeo E que | se [re]meteçem Cartas aos Capitans de hua e outra | partte com a destrebuyção do que a cada hum tocar | E que elle elegesem coatro pessoas de sam consiencia E de mais inteligen[c]ia dos moradores e seus cabedaes | pera que Repartam em sua prezença a contia do | que a cada companhia Couber na dita Repartição e feitas | as ditas listas a Remeteram os ditos Capitães e Esta | Camera, pera [de]llas constar o que a cada hum toca | de que se darão copias das ditas Listas ao Almoxarife | do sal o Alferes Manoel gialho pereira o quaol entregara | o sal aos moradores que lhe entregarem escritos dos | Capitães que guar-

dara pera com elles se lhe fazer des | peza conferindo os escritos com as listas, E [n]ão estando ajustado não dara o sal e fara saver a esta | Camera pera ser castigado o que faltar a obrigação | do seo cargo, E os ditos Capit[ã]es serão obrigados a co | brar de todas as pessoas de seo destricto de qual calida | de e condição que [seião] o que a cada hu for destrebu | ydo na forma das prouizões de Sua Magestade em que or | dene não aja preuilegiado algu perquanto Esta Repar | tição, he em lugar da demenuição dos vinhos | e em satisfação de vintena a que todos estauam | sojeitos E per ser o sustento ordinario do sustento | digo, da infanteria de goarnição desta praça E pera | a dita cobrança e Remessa que os ditos Capitães fizerem | se fara hun Coaderno Rubricado e numerado per | hum dos Juizes, em o quoal se asentara em | folha a partada o que toca a cada Companhia | E o que uier Remetendo ao pe que Reçebera o tizoureiro | desta Camera asinando as partidas do que Reçeber | pera no fim da dita cobrança se lhe fazer Carga | Viua de tudo o que Receber E se dar conhecimento | em forma ao dito Almoxarife, E de como assi | o detreminaram E asentarão mandaram fazer | Este termo em que aSinarão com o Ju[is] do pouo | E mister e eu Domingos Diaz escriuam da Camera que o escreuy E declararão mais ditos | offeciais da Camera que perquanto ficaua de fora do | Lançamento a companhia do Capi[tal]m João Rodriguez ador | no que he dos Campos da cachoeira, ordenarão | se lançasse a esta Companhia coatro sentos Alqueires | de sal de que se passara ordem ao Cap[i]tão na mes | ma confo[rm]lidade aSima, de que mandaram | fazer esta declaração em que aSinarão e eu Domingos | Dias escriuam da Camera que o escreuj.

(Ass.) Francisco d[e] Araujo de Britto, Pedro marinho souto maior, João pereira do lago, Ioseph Barboza Sales Leal, Anton[io] de Pinho, Ioseph Francisco.

(Fl. 24) Termo de Repartiçam dos 8U mil Alqueires que se lan- | çaram a Esta Cidade e seu Reconcauo em vir[tu]- de do termo em [frente].

Aos vinte e s[e]te dias do mez de janeiro de mil e seis | sentos e sesenta e seis annos nesta Cidade do Sal | uador Bahia de to[dos os San[tos] nas cazas da | Camera Estando em mez[a] de uereação os offe | ciaes della abaixo aSi[nados] ordenaram se Repar | tisse oito mil alqueires de sal nesta Cidade e seu recon | cauo a Saber [trez] mil alqueires a Esta Cidade e sinco | mil Pelas companhias de seu Reconcauo em virtu | de do Requerimento do Procurador do Conselho Joseph | Barboza Leal como se vê do termo em frente que | n[es]te mesmo dia se fêz e se acordou que se Reparti | ssem pela maneira seguinte, dito sal, a saber | a companhia do Capitam Luiz de mello de Vasconcel[los sete | s]entos e nouenta alqueires que A Rezam de trezentos | v[i]nte importão duzentos e sincoenta E dois | mil e oito sentos Reis a Companhia do Capitão felipe | Cardoso do amaral seis sentos e oito alqueires que impor | tã[o sento e nouenta e coatro] mil quinheitos | e [sesenta] Reis a companhia que foy do Capitãm Mi | [guel Ferreira Brandão, de] que he Alferes francisco da Costa | [Ber]nardes quatro sentos e oitenta e sete Alqueires | sento e sincoenta e sinco mil oito sentos e quarenta | Reis a Companhia d[a p]raya desta Cidade do Capitão | An[to]nio de Souza dandrade oito sentos e sinco | enta e dois alqueires duzentos e setenta E dois mil | seis sentos E quarenta reis | ao bairro de Sam | Bento de que he Capitam João Barboza da Silua | sento E doze alqueires trinta e sinco mil oito sentos | E quarenta Reis ao Bairro do Carmo do dito Capitão sento e sincoenta e hum alqueires quarenta | [e oi]to [m]il trezentos e vinte Reis | a freguezia de pira | j[a] de que he Captã, Valentim de faria Barreto | sento e dez alqueires trinta e sinco mil e duzentos | Reis a freguezia de paripe de que he Capitam Gaspar telles | de Carualhaes sento e setenta alqueires sincoenta | e coatro mil e coatro sentos Reis a Cotegipe | de que he Capitam Marcos de Bitancor duzen | tos e quar[e]inta e seis alqueires seten[t]a e oito mil | sete

sentos e vinte Reis A Matoim Capitão | Pedr[o] de gois trezentos e trinta alqueires sento e | sinco mil e seis sentos Reis ■ passe Capitam | João Pereira do Lago duzentos e vinte e seis alqueires seten | ta e d[oi]s mil trezentos e vinte Reis a freguezia | de nossa senhora do Socorro do Capitam Nicolao Car | ualho trezentos e dois alqueires n[oue]nta e seis | mil seis sentos e quarenta Reis a perna[me-] | rim freguezia de nossa senhora do monte Cappitam Antonio | Moniz telles duzentos e sincoenta e seis alqueires | oitenta e hum mil noue sentos e vinte Reis// a Sergipe he do Conde do Capitam Ioão Peixoto | da Silua seis sentos e setenta E dois | (Fl. 24 v.) Alqueires duzentos e quinze mil e quaren[ta R]eis// A Pa | ta[tiua] do Capitam Damião de negreiros seis sentos | e setenta E dois alqueires duz[entos e qui]nze mil e qua | renta Reis// A Saubara do Capitam francisco moniz | telles nouenta e seis alqueires trinta mil sete sentos | e vinte [R]eis// ao yGuape Cappitam Se[bas]tião brandam | Coelho sete sentos e quarenta ■ [quatro] alqueires duzentos | e trinta E oito mil E oiten[ta Reis]// A cachoeira Cappitam | Chr[is]tovão Caualgante de albuquerque sete sentos | E quare[nta] E [qua]tro alqueires duzentos e trinta E oito | mil E oitenta reis// Jacuruna Cappitam Manoel Ribeiro | de Carualho oitenta e oito alqueires vinte E oito mil s[ento] | E sesenta Reis// Giguaripe Cappitam Henriq[ue] de | Guizemiroda sento e trinty alqueires quarenta E [h]um | mil E seis sentos Reis// Itaparica Cappitam Dio[go] mendez | da Costa oitenta E oito alqueires vinte e oito mil sen[to] | [e] se[s]lenta Reis//, Rio Vermelho Capitam Jo[ão] | Corre[a] fejo sincoenta alqueires dezaseis mil Reis | Santo Amaro da Pitangua Capitam Manoel de | Mles]q[u]lta C[ar]doso setenta e seis alqueires vinte e c[o]latro mil trezentos E vinte reis, E per esta ma[neira] | ouuerão per feita a dita Repartição em que monta | os ditos oito mil alqueires de sal, que importam dinheiro | dois con[to]s quinhentos e sesenta mil reis de [q]ue | se paçara ordens aos Capitães pera fazerem | dita [co]brança na forma do aSento primeiro e a[cordo] | como se ve deste liuro a folha 22 verso [de q]ue mandaram [os] | ditos offe[c]liais da Camer[a] fazer] Elste termo [de] | Repartição em que aSina-

rão com o Juis do pouo | E mister E eu Domingos Diaz [e]scriuam da Ca | mera que o escreuj E de[c lararam] mais ditos offeciais da Cam[e]ra que porquanto ficaua de fora deste lan | çamento do sal a companhia do Capitam Ioão Rodrigues | adorno, que he a dos campos da [Ca]chhoeira, orde | naram que se Repartiçe nesta Companhia co | atro sentos alqueires de sal que impor | tam ce[n]to e vinte e oito mil Reis e se mandarão ao di[to] c[apitam] | as ordens neçesarias de que mandar[am] fazer [esta] | declarasam em que aSinarão e eu Domingos | Dias escriuam da Camera que o escreuj.

(Ass.) Francisco de Araujo de Brito, Pedro m[a]rinho souto mayor, Ioão Pereira do Lago, Ioseph Barbosa [Leal], Antonio de Pinho, Ioseph Francisco.

Fl. 25
Lhs. 1 a 12 — Ata de 10-2-1666
Lhs. 13 a [illegible] — Ata de 13-2-1666

(Fl. 25 v.) Termo de posse e Juramento que se deu aos Juizes e escriuam do officio de tanoeiro pera este annode | 666.

Aos treze dias do mez de feuereiro de mil e seis sentos | e sesenta e seis annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os s[antos nas cazas] da Camera | estando prezente o Juiz ordinario deste prezente | anno o Cappitam francisco de Arahuio deBrito aparece | ram perante elle os Juizes do officio de tanoeiro, Cos- | todio Fernandez E Manoel fagundes E o escriuam | Gonçalo Dias que forão eleitos entre todos os offeciaes | do dito officio aos quoais o dito Juiz deu Jura[m]lento | dos Santos Evangelhos em hum Liuro delles em que puzerão | su[as mãos] direitas sob carrego do quoal lhe en | carregou que bem e verdadeiramente guardaçe | en t[udo] o seruiço de Deos e de Sua Magestade segredo | a Justiça direito [illegible] par[te]s o que tudo [prome]terão | cumprir E goardar debaixo do dito Juramento | com que os ouue per metido de posse

dos ditos Cargos | de que mandaram fazer este termo de posse e jura- | mento em que aSinou com dittos Juizes E escriuão | E eu Domingos Dias escriuam da Camera que | o Escreuj.

(Ass.) Francisco d[e] Araujo d[e] B]ri[tto], Costodio Fernandez, Manoel Fagundes Caldeira, Gonçalo Dias.

Lhs. 27 a 39 — Ata de 12-2-1666

(Fl. 26) Termo do Contador desta Camera, E eleiçam | que se fez na pessoa do uereador o Capitão | Pedro marinho Souto maior este prezente A | nno de 666.

Aos desanoue dias do mez de feuereiro de mil | e seis sentos e sesenta e seis annos nesta Cida | de do Saluador Bahia de todos os santos nas | cazas da Camera estando em meza de uere | açam os offeciaes della abaixo aSinados tra | taram de eleger hum dos uereadores per conta | dor na forma dos mais annos, E logo aos | mais [votos] foi eleito o Vereador mais velho | o Cappitam Pedro m[ar]inho S[oul]to maior per con | tador e executor das cobranças dos Donatiuos | E mais subsidios desta Camera E pera correr | com as mostras da infantaria e suas Reções, | mandando por as Letras das mostras ou ou | tras que o General mandar por; goardando | em tudo a forma Estillo e Regimento que Sua Magestade | Deos o Goarde, foy seruido mandar se obseruaçe | nesta Cidade que esta Registado no Liuro dos Registos | dos papeis do gouerno asestindo as Reções da | farinha e pasando as sertidões ao procurador | que hora serue de Almoxarife dos man[til]mentos | tomando as contas aos Tizoureiros desta Camera | o que fara per despacho nosso E aprouações E as | execuções que foram feitas per mandados | ou portarias sempre serão passados por hu | dos Juizes que he sos a quem compete, e auen | do outras Letras, praças ou Reções estrauagan | tes e fora do que Esta e muzo sera comonica | do a toda a meza e com sua Rezelução obra | ra o que se asentar tudo debaixo do Iura | mento de seo Cargo o que aSeitou como dito | he E de como

assim se Rezolueo asentou | E acordou mandarem fazer este termo em | que aSinarão e eu Domingos Dias escriuam | da Camera que o escreuj.

(Ass.) Francisco de Araujo de Britto, Pedro Marinho Souto Mayor, João Pereira do Lago, Ioseph Barboza Leal.

Fl. 26 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 20-2-1666
Lhs. 14 a 26 — Ata de 27-2-1666

Fl. 27
Lhs. 1 a 12 — Ata de 3-3-1666
Lhs. 13 a 25 — Ata de 6-3-1666

Termo que mandaram f[azler os offeciaes | da Camera sobre seruir de Almotaç[e] nesta | Cidade pessoa de sufeciencia E partes per au | zencia do uereador Antonio de Souza dandrade | e vasco marinho falcão aos quoais lhe to | caua seruir em seo logar elegerão A Antonio | d[e] ab[r]leu de Sunica pera seruir os meses de março E Abril.

Aos seis dias do mez de março de mil e seis sentos | e sesenta e seis annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os santos nas cazas da Camera | estando em meza de uereaçam os affeciaes della ab[ai]xo aSinados acordarão que per quanto | per falta de Almotaçeis [illegible] não administraua | a iustiça nesta Cidade e per que ao uereador | (Fl. 27 v.) do anno passado o Capitão Antonio de Souza de andrade | de se lhe mandou Recado que lhe tocaua seruir | os meses de março E Abril E respondeo não podia | uir exerçer dito cargo por estar impedido E doen | te em cama, E outro ssy per estar auzente o uere | ador Vasco marinho falcão, o que uisto pelos ditos | offeciaes da Camera acordarão elegerão pessoa | que ouuesse de seruir o dito cargo de almo | taçe e aos mais votos aSentarão e acordarão | e elegeram a pessoa de Antonio de Abreo de sunica | o quoal mandaram chamar, e logo pelo Juiz o Ca | pitão francisco de arahuio de brito lhe foi dado o ju | ramento dos San-

tos evangelhos em hu liuro delles | em que pos sua mão direita sob o carrego do quoal | lhe encarregou que bem e verdadeiramente ex | erçer o dito cargo de almotaçe goardando em | tudo Seruiço de Deos [e de Sua Magestade Deos o goarde] | segredo a justiça direito as partes o que prome | teo conprir E goardar debaixo do dito | juramento, com que o ouuerão permetido de possse do dito | juramento digo do dito cargo de Almotaçe de que | mandarão fazer este termo de eleição e po | sse E juramento que aSinarão com dito Antonio dle albreo de Sunica e eu Domingos Dias escri- | uam da Camera que o escreuj.

(Ass.) Francisco de Araujo de Britto, Pedro Marinho Souto Mayor, Ioão Pereira do Lago, Ioseph Barboza Leal, Antonio de Aureo de Sunica

. Lhs. 27 a 40 — Ata de 13-3-1666

(Fl. 28) Termo que mandarão fazer os offeciaes da | Camera da eleição que fizeram de almotaçe | a João de matos pera seruir este mez de março | E abril em lugar do uereador do anno passa | do Vasco marinho falcão.

Aos trez dias do mez de março de mil e seis | sentos e sesenta e seis annos nesta Cidade do Saluador Bahia de todos os santos nas Cazas | da Camera estando em meza de uereação os | offeciais della abaixo aSinados, tratarão de | fazer hum Almotace em lugar do uereador | do anno passado vasco marinho falcam a | quem tocaua seruir Este mez de março E | de abril, que por Estar auzente não podia seruir | a não sofre dilação o fazersse dito Almotace | pera se administrar a justiça, e as mais vezes | elegeram a João de matos pera seruir os ditos | dois mezes o Cargo de Almotaçe e logo man | daram chamar o dito João de Matos | e sendo prezente lhe deu o Juis francisco de A- | rahuio de brito o juramento dlos Santos e | vangelhos em hum Liuro delles em que pos sua | mão direita sob carrego do qoal lhe em | carregou que goardaçe em tu-

do o seruiço de | Deos e de Sua Magestade (Deos o goarde), segredo a justiçe | direito as partes o que prometeo cumprir E | goardar debaixo do dito juramento com que | o ouuerão permetido de posse do dito cargo de Al | motaçe de que mandarão fazer Este termo | de posse e juramento em que aSinarão com dito | João de mattos e eu Domingos Diaz e[s]criuão da Camera que o escreuj.

(Ass.) Francisco de Araujo de Britto, Pedro marinho souto mayor, Ioão Pereira do Lago, Ioseph Barboza Leal, Ioão de Matos.

Fl. 28 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 17-3-1666.

Termo perque se escuzou Diogo Pereira da Silua | de ser Juis ordinario este prezente Anno im | pedimento que pera isso tinha, o quoal se escuzou pro | uizam do senhor Conde Vice Rey Dom Vasco Masquarenhas | que lhe passou em nome de Sua Magestade.

Aos vinte E dois dias do mez de março de mil | E seis sentos e sesenta e seis annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos nas cazas | da Camera, em prezença do Doutor Afonço So- | ares da fonceca dezembargador da Relação deste | Estado e nel-l[e] ouuidor Geral do Siluel, E dos offe | ciaes da [C]amera o Juis o Capitão Francisco de arahuio | de [b]rito e os vereadores o Capitão Pedro marinho | souto mor E o Capitão João pereira do lago E o pro | curador do Conselho Joseph Barboza Leal e Juis | [d]o pouo Antonio de pinho E o mister Joseph | francisco per parte de Diogo pereira da silua [que] s[ah]liu | per Juis [or]dinario no pilouro que se abr[iu] no | primeiro de janeiro deste prezente foy apre | sentado em prouizam passada pelo Conde | de obidos Vice [Rey] E Capitão Geral deste Estado | [br]azil pelo quoal (em nome de Sua Magestade Deos | o goarde), ha per bem de auuer per escuzo ao [dito] Diogo | pereira da silua de seruir o cargo de Juis [em] que fo[y] | (Fl. 29) Eleito pera Este prezente anno per

lhe ser[em] | prezentes as cauzas que o dito Diogo pereira | da silua alegou pera ser escuzo e em virtude | da dita prouizão ordena que na forma da | ordenação fação os offeciaes da Camera | eleição pera a pessoa que ha de seruir o dito | cargo en lugar do dito Diogo pereira da Silua | escuzou E de Como assy se aSertou E acordou | mandarão ditos offeciaes da Camera | fazer Este termo de escuza em que todos | aSinarão com dito ouuidor Geral, E eu | Domingos Dias escriuão da Camera | que o escreuj. E declaro que a dita pro | uizam de que se fez menção neste termo | fiqua Registado no Liuro onde se Registão | os papeis do gouerno a folha sobre dito | que o escreuj.

(Ass.) Doutor Affonso Soares d'Affonceca, Francisco de Araujo de Britto, Pedro Marinho Souto Mayor, João Pereira do Lago, Antonhio de P[i]lnho, Ioseph Barboza Leal, Ioseph Francisco.

Termo que se mandou fazer pelos offeciais | da Camera pera a eleição que | se ha de fazer de | pessoa que sirua de ue[re]lador o restante deste | ano de 666 em lugar do Capitão Antonio lo | pes sueiro que sahiu no pilouro que se abrio | no primeiro [d]ia do mez de Janeiro deste prezente | anno per auuer falecido.

Aos vinte e dois dias do mez de março de mil | e seis sentos e sesenta e seis annos nesta Ci | dade do Saluador Bahia de todlos os santos | nas cazas da Camera em prezença [d]o Doutor | Afonço soares da fonceca dezembargador da | Relação deste Estado do brazil e nella ouuidor | Geral, do Siuel E [d]os offeciais da Camera | ab[a]ixo aSinados E Juis do pouo E mister | qu[e] per coanto hera falecido o [Capi]tão Antonio | Lopez Sueiro que sahio per uereador no | pilouro que se abrio no primeiro [di]a de Janeiro | deste prezente anno, he[r]a neçesario eleger | pessoa que [si]rua o dito cargo de uereado[r] | o [re]stante deste anno, em lugar do dito Ca[pi]tão | [Antonio] Lopes sueiro, E per elles foi determi[i] | nado E

aSentado que na forma da ordena | (Fl. 29 v.) ordenação se fizeçe a Eleição da Pessoa que ha de | seruir o dito Cargo pera o que se chamaçe a nobre | za desta Cidade, de que mandarão, fazer Este | termo em que aSinarão com dito ouuidor | Geral Juis do pouo e mister eu domingos | Dias escriuam da Camera que o escreuj.

(Ass.) Doutor Affonço Soares + da Fonceca, Francisco de Araujo de Britto, Pedro marinho souto mayor, João pereira do Lago, Ioseph Barboza Leal, Antonio de Pinho, Ioseph Francisco.

Termo de eleição que se fe[z] de Juis pera seruir | em lugar de Diogo pereira da sil[u]a, E de uereador | em lugar do Capitão Antonio Lopes sueiro.

Aos vinte E dois dias do mez de março de mil | E seis sentos e sesenta e seis annos nas cazas da | Camera desta Cidade do Saluador Bahia de | todos os Santos, estando prezente o ouuidor | Geral deste Estado o Doutor Affonço Soares da | fonceca do dezembargo del Re[y] nosso senhor da Relação | deste Estado do brazil, E dos offeciaes da Camera | abaixo aSinados, Juis do pouo E mister trata | rão de fazer eleição de pess[o]a pera auer de seruir | o Cargo de Juis ordinario em lugar de Diogo pereira | de Sil[u]a e] de uereador em logar do Capitão | Antonio Lopes Sueiro per ser falecido, E sendo | todos prezentes mandarão chamar a no | breza deste pouo e pessoa que soy andar nos | pilouros e eleição na forma da ordenação | tangendosse o Sino desta Camera e [sen] | do todos j[un]tos se tomou o voto a cada [hum] | e os mais votos sahirão per Juis o [Ca]pitão | Ioseph mo[reir]a de azeuedo E per uereador | Jeronimo d[e alzeredo E miranda, E nesta [for]ma ouuerão a eleição per feita e a | cabada de que mandara[m] | fazer este termo de eleiç[am] | (Fl. 30) em que aSinarão com dito ou[ui]dor Geral | Juis do Pouo E mister e eu Domingos Dias | escriuam da Camera que o escreuj.

(Ass.) Doutor Affonço Soares da Fonceca, Francisco de Araujo de Britto, Pedro marinho souto mayor, João pereira do Lago, Ioseph Barboza Leal, Antonio de Pinho, Ioseph Francisco.

Termo que mandarão fazer os offeciaes da Ca | mera do Salario que [sle ha de pagar ao licenciado Ventu | ra da Cruz ARais medico desta Cidade e Camera | na forma da prouizam de Sua Magestade Deos o [goarlde.

Aos vinte e dois dias do mez de março de mil | e seis sentos e sesenta e seis annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os santos nas ca | zas da Camera, estando prezentes os offe | ciaes della abaixo aSinados pareçeo o licenciado Ventura da Cruz ARais medico de partido e for | mado pela uniuersidade de coimbra, mora[dor] nesta dita Cidade, E por elle foy aprezenta | do aos ditos offecia[es] da Camera hua proui | zam de [Sua Magestade Deos o goarde] em vertude do quoal | o dito senhor [llhe auia feito merce do cargo de fisico | mor e sorgião mor do brazil na forma que o era | o licenciado francisco Vaz Cabral, de que d[i]tos offeciaes da | Camera lhe auião posto o cumpraçe [n]a forma | dita prouizam que Esta Registado no Liuro dos R[e]gistos do Gouerno a folha 169 verso [a que] uisto pelos dittos | of[l]feciaes da Camera com[o Sua] Magestade lhe ha | feito merce do dito Cargo, ordenarão ditos offe | [c]iais da Camera que deste dia [p]er diante fosse | o dit[o V]entura da Cruz ARais m[e]dico desta | Cidade E Republica assim E da maneira que | o exersia o fizico mor que f[oy] deste Estado o licenciado | francisco Vaz Cabral, com o mesmo So[l]ldo que tinha | d[es]te Senado que sam trinta mil Reis por c[a]da | hum anno, o quoal ordenado começa a con[tar] | de oje [p]er diante, e mandarão se lhe [fli]se[sse] | (Fl. 30 v.) seo aSento no Liuro dos mais ordenados que pagua | Este Senado da Camera e logo pelo Juis o Capitam | francisco de Arahuio de brito, lhe foy dado o juramento | dos Santos evangelhos em hum Liruo delles em que pos | sua mão direita sob carrego do quoal lhe encarregou que bem e verdadeiramente Seruiçe o dito | Cargo de fizico mor e sorgião mor deste Estado | do brazil na forma da prouizam de Sua Magestade | guardando em tudo o seruiço de Deos e de Sua Magestade | segredo a justiça direito as partes o que prome- | teo cumprir E goardar debaixo do dito juramento | En que di-

tos offeciaes da Camera o ouueram per | metido de posse ao dito licenciado Ventura da Cruz | ARis do cargo de fizico mor e sorgião mor deste | Estado do brazil E desta Camera na forma da | dita prouizam de Sua Magestade ia atraz Referida e or | denarão se deçe baixa dest[e] dia por diante no aSento | do Doutor Ioseph Rodrigues Vassalo de fizico mor desta Camera | que o Seruia per falecimento do fizico mor Francisco | Vaz Cabral, de que mandaram fazer este termo | em que aSinarão com dito licenciado Ventura da Cruz | ARais, o qual se obrig[o]u a curar e uisitar os offe | ciais da Camera e sua[s flamilias todas as [ve] | zes que o chamaçe sem por isso leuar mais que | o dito salario de trinta mil Reis, E asy mais | se obrigou a hir aos nauios e barquos que de mar | em fora uierem com noti[sias] de mal contaji | ozo e uir a este Senado to[das] as uezes que de | lle for chamado e nesta forma aSeitou dito | partido de que fiz este termo que aSinou dito | licenciado Ventu[ra] da Cruz ARais com ditos offe | ciais da Camera e eu Domingos Dias escri | uam da Camera que o escreuj dis o emmen | dado escrito as oito Regras frdo sobredito que o escreuj

(Ass.) Francisco de Araujo de Britto. Pedro marinho soto Mayor, Ioão Pereira do lago, Iose[ph] Barboza Leal, Phisico Mor Ventura da Cruz Arrais.

Termo de posse e juramento que se deu a Jeronimo | de azeuedo E m[i]randa de uereador qu[e s]ahi[o] | na eleição que se fez per morte do Capita[m] Antonio | Lopez sueiro.

Aos vinte e trez dias do mez de março [d]e [m]il e [s]elis sentos e sesenta E seis annos nesta | Cidade do Saluador Bahia de todos os [sa]nt[os] | (Fl. 31) nas cazas da Camera estando prez[e]nte o Jui[s] | o Capitam francisco de Arahuio de Brito pareçeo | Jeronimo de Azeredo e Miranda que sahio | per uereador na eleição que se fez per falecimento | do Capitam Antonio Lopes Sueiro pera

seruir | dito cargo o Restante deste anno, a quem o ditto | Juis deu o Juramento dos Santos evangelhos | em hum Liuro delles sob carrego do quoal lhe | encarregou que bem e uerdadeiramente | exerseçe o dito cargo de uereador goardando | em tudo o Seruiço de Deos [o de Sua Magestade Deos o goarde] | segredo a justiça direito as partes o que pro | meteo cumprir E goardar debaixo do dito ju | ramento com que dito Juis o ouu permetido | de posse do dito Cargo de uereador de que mandarão | fazer Este termo de posse e Juramento em que | aSinou com dito Jeronimo de azeuedo e Miranda | e eu Domingos Dias escriuam da Camera | que o Escreuj. |

(Ass.)Francisco de Araujo de Britto, Jeronimo de Azeredo Miranda.

Lhs. 21 a 35 — Ata de 24-3-1666

(Fl. 31 v.) Termo [dle Posse e Juramento que se deu ao Cappitam | Joseph moreira de Azeuedo que sahio per Juis | pera seruir o Restante deste anno em logar de | Diogo pereira da silua.

Aos vinte e coatro dias do mez de março de mil | E seis sentos E sielsenta E seis annos nesta Cidade | do Saluador na Bahia de todos os Sanltols nas ca | zas da Camera em prezença do Cappitão Francisco | de Arahuio de brito Juis ordinario este prezente | anno Pareçe o Capitam Joseph moreira de | Azeuedo que sahio per Juis na eleição que se fez | pera seruir o Restante deste anno em logar de Diogo | pereira da Silua a quem o dito Juis francisco de Arahuio | de brito deu o juramento dos Santos evangelhos | em hum Liuro delles em que pos sua mão direita | sob carrego do qual lhe emcarregou que bem | e verdadeiramente exerseçe dito Cargo go | ardando em tudo o Seruiço de Deos [o de Sua Magestade | Deos o goarde] segredo a justiça direito as partes o que | prometeo cumprir E goardar debaixo do dito | juramento com que o

ouue permetido de posse do dito | Cargo de Juis de que mandou [fa]zer Este termo | que aSinou com dito Capit[ão] Joseph moreira de azeuedo e eu Domingos Dias escriuam | da Camera que o escreuj.

(Ass.) Francisco de Araujo de Britto, Ioseph Moreira de Azeuedo, Pedro marinho soto mayor, Jeronimo [de] Azeredo Miranda.

Lhs. 28 a 39 — Ata de 27-3-1666

Fl. 32
Lhs. 1 a 13 — Ata de 31-3-1666
Lhs. 14 a 26 — Ata de 3-4-1666

Fl. 32 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 10-4-1666
Lhs. 14 a 27 — Ata de 5-5-1666

Termo que mandaram fazer os offeciaes da | Camera pera que a carne de vaqua fr[esl]ca senão | corte nos ASouguez desta Cidade a[o] pouo della | per mais de doze Reis e meio a liura E dahi pera | baixo tudo o que menos apurarem os criadores.

Aos sinco dias do mez de maio de mil e seis sentos | e sesenta e seis an[nol]s nesta Cidade do Saluador Bahia | de todos os Santos nas Cazas da Camera e[stan]ldo | prezentes os offeciais della abaixo aSinados | (Fl. 33) Juis do Pouo Antonio de Pinho e o mister Ioseph | Francisco, os quoais diseram que pelas grandes quei | xas que auia dos moradores desta Cidade Repre | zentadas pelo Juis do Pouo E mister della do | exorbitante preço perque se vendia a liura | de carne de vaqua fresca, auendo grande numero | de gado como hera notorio o que tudo prosedia | dos [atrauesadores] que o hião atrauesar aos ca | minhos so afim de lh[e] cortarem pelo preço que | elles lhe puzeçem repl[ar]tindo-o pelos pastos cir- | cumuezinhos que tem pera este efeito pera que | pareçese [o numero] limitado e a neçesidade | delle fose motiuo de se lhe conçeder con-

tratando (*) huns com os outros aSsi no pre | ço como nas peti-çoens que fa | zião a este Senado, pera por es | te meio conseguirem seo intento, (**) E atendendo elles | ditos offeciaes da Camera a estas queixas e [a]o | bem comum desta cid[ad]e se imformaram | [de] peSoas desenteresadas E das que costumão | andar nos pilouros a cantidade de gado que | auia como também do escriuam do Donativo | Pello Lançamento da contribuyção pera tomarem | Rezolução neste particular das quoais informações Rezolueram per serem imformadas | na forma que se lhes Reprezentou que a car | ne de vaqua Senão Cortaçe nos Asougues | desta Cidade per mais preço de doze Reis e meyo | a liura per ser este o mais leuantado que a Res | peito da cantidade lhes considerarão e delle | pera baixo que poderam demenuir os criadores | ou marchantes tudo o que lhes pareçer per | ser conveniente do pouo, E a este Respeito | preferirão nos talhos de maior preço, E | pera que tenhão todos [en]tendido que não ha | de subir de preço de doze Reis E meyo pera [si]lma pelo prejuizo q[ue] Rezulta em danno de [to]dos | os moradores, se pasarão as ordens neçesarias pera | [todas as parte a] que tocar de que ditos off[e]lciais | da Camera mandarão fazer este termo de Rezo | lução em que aSinarão com dit[o] Juis do pouo | E mister e eu Domingos Diaz escriuam da | Camera que o escreuj.

(Ass.) Ioseph Moreira de Azeuedo, Pedro marinho soto mayor, Jeronimo de aseredo Miranda, Ioseph Barboza Leal, Antonio de Pinho, Ioseph Francisco.

(*) A partir dai a transcrição foi feita pelo livro cópia, datado de 1807 por ser absulutamente ilegivel o documento original.

(**) A partir dai a transcrição continua a ser feita pelo documento original.

Fl. 33 v.

Lin. 1 a 13 — Ata de 12-5-1666
Lin. 14 a 25 — Ata de 15-5-1666

(Fl. 34) Termo de Rezolução que se tomou da Eleição | de Procurador Geral desta Cidade na Pessoa do | Doutor Feliciano dourado do Consselho Ultramarino | com o ordenado de 300 U reis cada anno, E a | Cristouam fernandez da Rocha seu sogro.

Aos quinze dias do mez de maio de mil e seis sentos | e sesenta e seis annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera | estando prezentes os offeciais della abaixo aSi | nados E o Juis do Pouo Antonio de Pinho e o mister | Joseph francisco os quoais disseram que per coanto | o anno [passado] fora eleito por este Senado pera | Procurador Geral desta Cidade o Doutor Feliciano | Dourado do Consselho Ultramarino E a seu sogro | Cristouam Fernandez da Rocha com duzentos mil Reis | de ordenado per anno que auião de comesar | de vinte e coatro de feuereiro deste prezente anno tem | po em que se acabaram os trez annos que se con | sideram a Doutor Ioão de Gois de Arahuio; per ser | este o sogeito que comuinha se consegui | rem as pertenções desta Camera, tanto per | a sestir no Consselho donde todas sam dependen | tes como per ser o ministro que naquele tre | bunal tem a maior inteligencia E de quem | se fiam todas as consultas conforme o auizo | que tenham do dito Ioão de Go[ils de Arahuio, E de como não aseitaua o dito Feliciano Dourado | a procuração per tão limitado salario porque | o menos que se lhe podia conseder respeito dos | muitos negoçios herão trezentos mil Reis e na | mesma forma lhes auizaua o dito sogeito, E | que uista a dita replica atendend[o] elles ditos | offecias da Camera sem embargo do primeiro aSento | e nomeação, as ute[li]dades deste pouo, E ao | muito que comuinh[a] ao bem comum de todos | os moradores desta Capitania per estarem na sua mão as consultas da demenuyção da con | trebuyção dos oitenta mil cruzados e outras que | em benefficio desta Cidade se lhe encarregarão | confirmão por este aSento a proc[u]ração feita | per seus antesesores ao Doutor Feliçiano Dou | rado E a Cristoua[m] Fernandez da Rocha, e lhe consina[rão] | trezentos mil Reis de ornado en ca[d]a | hum anno como de feito per este dito aSento | e os

nomeão em o Rendimento da imposição | pequena dos vinhos por serem estes os efeitos | que se consinarão ao Doutor Ioão de Gois de Arahuio | de q[ue] ditos offeciais da Camera mandarão | fazer este termo pera consultar a todo tempo | (fl. 34 v.) desta Rezolução E dos Rendimentos donde se ham | de pagar a Seu tempo os ditos trezentos mil Reis | por anno ao dito Doutor Feliciano Dourado pro- | curador geral desta Cidade e nelle aSinarão | pera clareza de todo o referido neste termo | e eu Domingos Dias escriuam da Camera que | o Escreuj.

(Ass.) Francisco de Araujo de Britto, Ioseph Moreira de Azeuedo, Pedro marinho soto mayor, Ioão Pereira do Lago, Jeronimo de Azeredo e Miranda, Ioseph Barboza Leal, Antonio de Pinho, Ioseph francisco.

Termo de Rezolução que se tomou pelos offe | ciais da Camera da forma en que se ham de tomar | as entradas dos generos que pagam Donatiuo | E do Estillo que se ha de obseruar nas Reçeitas per lembrança.

Aos dezoito dias do mez de maio de seis sentos | e sesenta e seis annos n[e]lsta Cidade do Saluador | Bahia de todos os San[to]s nas cazas da Camera | estando prezentes os offeciais della abixo A | Sinados que Este prezente anno seruem | Por elles foy dito em prezença de mim escriuam | ao diante nomeado, que per coanto o anno | paSsado de seis sentos e sesenta e sinco mostrara | a experiencia qu[e o] nouo Estillo das Reçeitas | per lembrança ao pe das entradas dos na | uios que entrarão neste Portto com os generos | que deuem direitos a Este Senado instituydo | no anno de seis sentos e sesenta e coatro, hera | mais confuzo e embaraçado posto que se fizeçe | pera maior Clareza evitando per este meyo escu | zasse o Liuro da Reçeita per lembrança pera Este | Efeito per se entender que os muitos Liuros | occazionauã[o] mayores embaraços na co[n]fe[l]rencia | (Fl. 35) das entradas com as Reçei[tas] per cuio respeito |

Se instituyo porem que como no descurso | do tempo desta instituyção se auia experementado mayores confuzões não comuinha obser | uasse per que as mais das entradas que os mestres | dauam herão demenutas E depois dellas fasião | suas declarações ficando com grandes defeitos | os aSentos das entradas de dois nauios juntos | pera sima pela cantidade de papel que se deixaua | em branco pera as ditas declarações e Reçeitas per | lembrança que sempre sosedia faltar ou sobrar | papel de mais que neçesariamente se auia de | conferir a Reçeita com a entrada pera se uer | se estaua ajustada huma com a outra e alguas das | ditas Reçeitas passauão a volta das folhas em que auia | maior dificuldade pera ajustalla e que sendo pre | sizo esta conferencia hera sem alguma confu | sam fazerem-se as ditas Reçeitas em Liuro de | dequado pera ellas o que elles ditos offeciaes da Camera pela melhor forma mais clara e inteligivel | mandarão que as entradas dos nauios se tomaçem somente em o Liuro que pera elles se | fez e sua importancia pasaçe a Reçeita per | Lembrança com distinção dos generos e numero | delles ao Liuro que de nouo se instituyo pera | as tais Reçeitas pondosse verba no das [e]ntradas | de como passou a dita entrada a Reçeita per lem | brança no Liuro dellas que serue com o Tizoureiro des | ta Camera Marques da Silua a folhas tantas de | clarando tambem na dita Reçeita que prosedeo | da entrada que deo o mestre fulano no Liuro dellas a tal | folha e que por este modo ficaua mais facil a | dita conferencia da entrada em a Reçeita per | ser a uista huã de outra pela distinção das folhas | donde magnarão E de como ditos offe[ci]alis da | Camera instituirão este Estillo per mais cla[ro] | E por mais destinto mandarão fazer este | termo em que asinarão pera que de oje em diante se obserue pr[in]cipiando do primeiro nauio | que deu entrada nesta Camera do dia que | comesou a seruir nella de tizoureiro Marquos da | Silua e eu Domingos Dias escriuam da Ca- | mera que o Escreuj.

(Ass.) Francisco [de Alrau]jo de Brittol, Iosteph Moreira de Azeuedol, Pedro marinho soto mayor, Ioão Pereira do Lago, Jeronimo de Azeredo e Miranda, Ioseph Barboza Leal.

Fl. 35 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 19-5-1666

Termo de Rezolução que tomarão os offeciais da | Camera sobre a forma em que se ham de cobrar E | fazer as contas dos generos que deuem Donatiuo | a Este Se[n]lado, e juntamente do Estillo que se ha de | obser[ua]r nas contas com as p[e]ssoas a quem vierem | os t[ais] generos como tambem o Estillo da conta | que ha de dar o Tizoureiro dos ditos Donatiuos.

Aos dezenoue dias do mez de maio de mil e seis sen- | tos e sesenta e seis annos nesta Cidade do Salua | dor Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera | estando prezentes os offeciaes della abaixo aSina | dos [em meza de uereaçam], os quoais diçeram | que deuendo o anno paSsa[do] de seis s[ent]os e sesenta | sinco o uereador e contador Capitão Joseph | moreira de azeuedo que no dito anno exerçeo | os ditos cargos, algua contas das entradas dos | vinhos pera se lançar seu rendimento em | Reçeita Viua ao Tizoureiro Sebastião Nunes da Silueira | que no tal tempo seruia como em efeito se lança | uão, duuidara n[a] forma en que o dito tizoureiro as Re | prezentou p[er p]letição a Esta Camera [p]er ser | (Fl. 36) contra o bom Estillo e em prejuizo dos Bens d[o] | Pouo p[or] em que Esta duida se não emen | dara por [se] auuer instituydo n[o] anno de seis | Sentos e sesenta e coatro; E por uertude desta | instituição cobrara o tizoureiro dos homes de negoçio | assim E da maneira que o reprezentara com que | forsozamente se perseuerou no erro, que | so se podia remediar com nouo tizoureiro cuia co | brança se obseruou pelo modo seguinte | das carregações que entrarão neste porto se | demenuya em cada pipa de vinho coatro ca | nadas de toda a pipa que vinha cheya the no | ue canadas e meya menos, E a que tinha de | falta dez canadas se lhe abatião as dez | E deste numero pera sima toda a cantia que | trazia de menos per quanto se dauam as | coatro canadas pera todas aquellas que lhe faltaçem the noue

canadas E meia a qual | demenuyção se obseruou no direito da entra | da ficando de fora a imposição pequena per [que] | a esta somente se lhe demenuya as auarias | que chamão do mar de dez canadas pera | sima fazendose soma de todas ellas pera se de | menuirem do numero da cantidade d[as] pipas | que vinhão consignadas a qualque[r] sogeito | per que pera as mais faltas se lhe não aba[tila couza | alguã, E no outro donatiuo se aba[tilão as auarias | do mar E depois dellas abatidas da ca[nt]ia que | ficaua Liquida se tirauão de todas as coatro ca | nadas de cada hua, sendo muito contra este Se | nado perque por este meyo se vinha a descontar | em cada hua das pipas que tinhão as dez cana | das da falta catorze canadas. Coatro m[a]is do que | trazião que foram só consedid[a]s pera o efeito | que se tem explicado, E as mais pipas [a] co | atro canadas somente. E abatidas as auarias | do mar do que ficaua [li]quido se bati[ão] vinte | e sinco [p]er çento. E do rezumo de tudo se cobra | ua o Donatiuo da terra ficando huã e outra | parte prejudicada; E que atendendo elles | ditos offeciais da Camera o quoanto comvinha | não se obseruando este estillo pelas Rez[o]les a | pontadas mandarão como de feito man | dão do primeiro nauio que entrou neste po[rto] | em diante depois que começou a Seruir Mar | quos da Silua de Tizoureiro desta Camera se cobra | çem os Donatiuos E se cobrem (do mar pela m[a]neira seguinte) suçedendo trazer [h]um | nauio sem pipas de vinho entre os quoais traz vint[e] pipas com auarias de dez canadas menos | cada [hu]ã pera sima se somara esta deme | (Fl. 36 v.) demenuição E se pora de parte. E das oitenta que | tiuerão the noue canadas e meya de [falta] se lhe | abaterão a coatro canadas cada [h]ua e sua | importancia com a que ficou separada das | vinte pipas se aiuntara huã com outra E to | da a cantia que somar se demenuira das çem | pipas da entrada E do que ficar liquido pagara | os direitos do mar o sogeito a quem uierem as tais [pi]pas | declarando que no tal direito entrão os mil Reis | per pipa da imposição pequena per ser separado | do outro imposto porque o mesmo estillo e forma | de Conta que vem e mandam que se obserue com | este e com os mais tizoureiros que seruirem nesta | Camera em hum e outro donatiuo por ser assy | Rezam como se

mostra pelo que se tem referido | e por este Estillo mandam faça Petição o tizoureiro | a Este Senado pera se lhe Carregar em Reçeita Viua | a importancia dos direitos do mar de cada na | uio pondosse verba no Liuro da reçeita per lembran- | ça de como passou a dita Reçeita viua a folhas | tantas; E pera o Donatiuo da terra se deme | nuira a importancia das auarias do mar que tiuerão | as dit[a]s vinte pipas somente do numero das | çem p[i]pas E do que ficar Liquido se tirarão as vin | te e s[inc]o per çento E do Rezumo de tudo que se | cobrem o q[u]e pagua cada pipa de tal Donatiuo | [q]ue sam doze mil Reis cada huã de toda a calidade | de vinho, E do direito da entrada com a imposiçam | pequena coatro mil Reis por pipa de vinho da Ma | deira e dois mil Reis de cada huã das que vi | erem do Reyno e Ilhas terseiras na forma que the | gora se observou depois do ultimo aSento pelo que | toca ao numero de dinheiro mais não ao Estillo da co | bra[n]ça per que este mandam se obseru[e] como | expreçamente neste termo se tem declarado, | com [de]claração que as [p]ipas de vinho que este [S]e | nado mandar dar Liures de direitos as Religiõns | não seram Liures do Donatiuo da im[p]olsiçam | pequena de mil Reis per pipa porque este orde | [na]rão se cobre na forma que athe gora se cobrou | sem que aia exse[ms]lão posto que os despachos | d[e]ste Senado expreçamente declarem que se | Liuram de todos os direitos que o tizoureiro | he obrigado a c[o]brar E dar conta E de todos os | mais pertencentes a Esta Camera assy do | mar como da terr[a] na forma da obrigação | E Termo que se fez o anno paSsado ao tizoureiro Se | bastião Nunez da silueira neste Liuro a folha 4 pera | s[e] obseruar com elle e con todos os mais [t]izoureiros | que serui[rem] nesta Camera , e fo[rem] suce | (Fl. 37) suçedendo hus E outros; E outro ssy mandã[o] | e emcarregam a mim escriuam ao diante no | meado que no Liuro que se instituyo pera as con | tas particulares com as pessoas a quem vem | consinados os generos que deuem a Esta Ca | mera donatiuos, tanto que o mestre der | entradas dos tais generos faça carga a cada | huã das pessoas a quem uem consinados | em folha separada a cantia que lhe vem | pera se saber a todo o tempo o que deuem a Este | Senado, E tanto que uierem

Registar da mes | ma m[an]leira na folha em frente como con | ta da d[eu]le e a de auer abonandosse as pipas | que se [re]gistarem declarando o dia e folha | do Liuro de [Re]gisto em que estam registadas per qu | anto se lhe ha de fazer carga na folha on | de se lançou a entrada de toda a importancia | dos direitos de mar e terra E tudo me encarre | garam e encarregam quoanto a Este termo | declara e a quem pelo discurso do tempo este | officio serue assy pelo que toca ao dito offici[o] | como pera fazer prezente ao tizoureiro que serue | e a[o]s que ao diante seruirem esta ultima | rezolução e forma de conta que ditos [o]ffeciais | da Camera mandarão fazer pera que se ob | serue como neste termo se declara e [e]lm que | aSinarão e eu Domingos Dias es[cri]uam | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Francisco Araujo de Britto, Ioseph Moreira de Azeuedo, Pedro marinho soto maior, Ioão Pereira do Lago, Jeronimo de Azeredo Miranda, Ioseph Barboza Leal.

Fl. 37 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 26-5-1666
Lhs. 14 a 27 — Ata de 2-6-1666

Fl. 38
Lhs. 1 a 14 — Ata de 5-6-1666
Lhs. 15 a 27 — Ata de 9-6-1666

Fl. 38 v.
Lhs. 1 a 14 — Ata de 16-6-1666
Lhs. 15 a 27 — Ata de 9-6-1666

Fl. 39
Lhs. 1 a 13 — Ata de 23-6-1666
Lhs. 14 a 26 — Ata de 26-6-1666

Fl. 39 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 3-7-1666

Termo de juramento que se deu ao Cappitam Gaspar mendes Barboza que sahio per almotaçe pera seruir os dois mezes de julho E agosto.

Aos sinco dias do mez de Julho de mil e seis sentos | e sesenta e seis annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os

Santos nas cazas da Camera | estando prezentes os offeciais della abaixo | aSina[dos] que este prezente anno seruem | mandaram uir perante ssy o Capitão Gaspar mendes | Barboza que sahio per almotaçe no pilouro | que se abrio neste dia pera seruir este prezente | mez de Julho E de agosto e sendo prezente lhe deu Juramento o Juiz o Capitão Joseph moreita de | Aseuedo [e]m hu Liuro delles em que pos sua | mão direita, lhe deu o juramento dos Santos | euang[el]hos, sob carrego do coal lhe encarregou | q[ue] bem e uerdadeiramente exerçese dito Cargo | goardando e[m] tludo o seruiço de Deos e o de Sua Magestade | segred[o] a justiça direito as partes, E lh[e] e]ncarre- | gou tratace das cauzas do bem comum o que tudo | prometeo cumprir E goardar debaixo do dito | juramento e logo ditos offeciais da Camera o ouue | ram p[e]rmet[i]ldo de posse do dito Cargo de almotaçe | de que mandaram faz[e]r este termo de posse e | jura[m]ento em [que] aSinarão com dito Gaspar Mendez | Ba[r]boza e [e]lu Domingos D[i]las escriuam [da] Ca | mer[a] que o Escr[euy].

(Ass.) Ioseph Moreira de Azeuedo, Pedro marinho soto mayor, Jeronimo de Azeredo Mirande, Ioseph Bar[boza] Leal, Gaspar Mendez Barboza.

Fl. 40
Lhs. 1 a 14 — Ata de 7-7-1666

Termo de Juramento E posse que se deu a | Antonio Rodrigues da Costa que se elegeo per | solicitador desta Camera em logar de | Andre da Costa de Carualho que [s]e [d]espe | dio e se embarqua.

Aos sete dias do mez de Julho de mil e seis | sentos e sesenta e seis annos nest[a Cli[da] | de do Saluador Bahia de todos os Santos | nas cazas da Camera estando nella os | offeciais da dita Camera abaixo aSina | do pelo procurador do Conselho Ioseph Bar | boza Leal foy dito que Andre da Costa | Requerente desta Camera se

tinha despedido | e se embarqua pera o Reyno e e[r]la neçesario | pessoa que acuda E asista as ca[u]zas deste | trebu[na]l requeria se elegesse pessoa o | que logo pelos ditos offeciais da Camera | elegerão pera exerçer o dito cargo de requeren | te A Antonio Ro[drigu]les da Costa, e logo o mandarão | chamar, e lhe foy dito como esta[u]la eleito per | requerente desta [C]amera o [q]ual [a]Seitou | o [Ju]lis o Capitão Ioseph [mor]reira de [a]zeuedo | l[he] deu o jura[m]ento dos Santos evangelhos | em hu Liuro [d]elles sob Carrego do qual | lhe encarregou que bem e verdadeira | mente goardaçe em tudo o seruiço | de Deos segredo a justiça direito as partes | o que prom[et]leo cumprir E goardar debaixo | do dito juramento que lhe foy dado em que pos sua mão | direi[t]la com o que o ouuerão per [seo] (Fl. 40 v.) solicitador e lhe coms[in]larão dez mil Reis | soldo em cada hum anno pagos na mão | do Procurad[or] do Conselho das Ren[d]las desta | Camera de que mandarão fa[z]er este | termo em q[ue] aSinarão com d[i]to [Antonio] | Rodriguez da Costa [e] eu Domingos Dias escr[i]uão | da Camera que o Escreuj.

(Ass.) Iosep[h Moreira] Azeuedo, Pedro marinho soto mayor, Jeronimo de Azeredo Miranda, Ioseph Barboza Leal, Antonio Rodrigues da Costa.

Lhs. 11 a 23 — Ata de 18-7-1666

Fl. 41

Lhs. 1 a 14 — Ata de 21-7-1666

Lhs. 15 a 28 — Ata de 24-7-1666

Fl. 43

Lhs. 1 a 11 — Ata de 1-9-1666

Fl. 44

Lhs. 1 a 14 — Ata de 4-9-1666

Lhs. 15 a 23 — Ata de 11-9-1666

(Fl. 42) Termo de Rezol[uçlão que os offeciais da Camera | tomaram sobre pagamento das despezas | que por conta deste Senado, tem feito na Cida | de de Lixboa o Doutor Ioão de gois de Arauio, E junta | m[e]nte as que de nouo se ordenarão aos pro | cur[a]dores desta Camera, na forma que abai | xo se declara.

Aos dois dias do mez de agosto de mil e s[eis] [s]lentos | e sesenta e seis annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os santos nas cazas da Camera | estando prezentes os offeciais da Camera | que Este prezente anno seruem abaixo aSina | dos e o Juis do Pouo e Mister, per elles fou dito em | prezença de mim escriuam, ao diante nomeado | que per coanto o Doutor João de gois de Arahuio | asistente na Cidade de Lixboa procurador geral | que foy desta Cidade tinha despendido canti | dade de dinheiro com o Donatiuo e propinas do | contratto do sal que | per orden deste Senado | [aulia feito com os uereadores da fazenda de Sua Magestade | Deos o goarde, e pela falta que a este pouo hauia | padeçido assim deste genero como de seu rendimento | que se aplicou pera o sustento da infantaria | a que o pouo se obrigou debaixo desta e outras | condições pera que ficasse demenuta a contre | buyção que occazionaçe o menos rendimento | das consinações que se aplicauam pera este sustento | do quoal contratto prosederam as letras de Risco | com sincoenta per sento que o Dou[tor] Ioão | de gois de Arahuio passou sobre este Senado do | custo E despeza do sal que Remeteo a esta Cidade | per conta do dito contratto de cuia experiencia | se uerificou ser de utilidade e conueniencia | a este pouo Remeteremçe efeitos p[er] conta delle | pera Satisfaçam das despezas que se auião | feito com o Donatiuo E propina[s] do sal E as mais que se fizeram com a consepção do conuento das Religiozas que Sua Magestade foy seruido con | seder aos moradores desta Cidade a seo requeri | mento e juntamente pera o custo dos breue que | se tinhão mandado uir de Roma, [e] de nouo se pe | dião pera a fundaç[a]m do conui[e]nto que ha | tantos annos se solicita pera [c]redito e hon | ra d[e]sta Cidade, e hum

dos principaes motiuos | de se mandar [a] Cidade de Lixboa per procurador | desta ao Doutor João de gois, E atendendo | elles [di]tos offeciais da Camera a [t]odos estes Res | peitos E ao meyo mais comueniente E util | pera o Liuro de todos os contrebuydores | (fl. 42 v.) Rezolueram como de feito per este termo asen | taram se Remeteçe nesta frota de que he gene | ral Jorge furta[d]o de Mendonça trez the | coatro mil Cruzados em letras de Risco [nos] | nauios em que ouuesse algua comuenien[cila | com os poSsadores em Rezam de não [a]uer | [din]heiro prompto pera se dar logo pera Letras se | gu[ras] perque esta contia tinhão Arbitrado | ser necesaria pera o que se tem referido e pelos | apertos em que de prezente se achaua esta Camera | não hera posiuel darsse o dinheiro decontado pera Letras | seguras: antes pelo não auer de nenhum modo; tinhão | ordenado per portaria de vinte e coatro de Iulho | deste prezente anno, Ao Capitão Joseph Moreira | de Azeuedo Tizoureiro da Contrebuyção do Dote da senhora | Raynha da gram Bretanha E paz de Holan | da que vendeçe todo o tabaco que tinha Reçebido | [p]ler conta da contrebuyção da Capitania, de Ser | gippe del Rey o dinheiro ou Letras de Risco na forma em | que achasse compradore; e a importancia, de seu | prosedido com mais âgum dinheiro que fosse | cobrando, dos lançamentos da dita contre[buly | çam, entreguaçe per imprestimo, a dita cantia | de trez athe coatro mil cruzados ao Tizoureiro desta | Camera Marcos da Silua pera efeito de se conseguir | a Rezoluçam que per este termo auião tomado | Sobre este negoçio per se euitarem os interesses | de sincoenta por çento se se tomaçe o dinheiro a | R[i]s[co pera] Lixboa pera a satisfação destas des | pezas. E que tudo o que se remeteçe fosse a ordem | de Cristouam Fernandez da Rocha per ser hum dos pro- | curadores nomeados na procuração que o anno | paSsado se fez ao Doutor Feliciano Doura | do do Cons[e]lho ultramarino procurador geral | desta cid[a]de ao quoal Cristouam Fernandez da Ro- | cha se o[r]denaria paguaçe todas as despezas | pondosse per lembrança as Letras que se Re | met[e]rem no coaderno que se [i]nstituyo pera | as contas do dito João de Gois de Arauio de que | ditos offeciais da Camera pera

clareza desta | Rezelução que se tomou e fez en Beneficio | deste pouo [m]landaram fazer Este termo | en que [a]Sinarão com o Juis do pouo Antonio | de Pinho mister Joseph Francisco e eu D[o]-min | gos Dias escriuão da Camera [qu]e o Escreuy.

(Ass.) Joseph Moreira de Azeuedo, Pedro marinho soto mayor, Jeronimo de Azeue[do] e Miranda, Ioseph Ba[r]boza Leal, Antonio de Pinho, Joseph Fr[a]ncisco.

Fl. 43
Lhs. 1 a 11 — Ata de 1-9-1666

Termo de Juramento que se deu ao Alferes Manoel | Borges morim que sahio per almotaçe [n]o pilou | ro que se abrio oje primeiro de septembro pera seruir este dito | mez E o de outubro.

Ao primeiro dia do mez de septembro de mil | e seis sentos e sesenta e seis annos nesta Cida | de do Saluador Bahia de todos os Santos nas | cazas da Camera estando em meza de uere | açam os offeciais della abaixo aSinados que | este prezente anno seruem, mandaram | uir perante ssy ao Alferes Manoel Borges | morim que sahio per almotaçe no pilouro | que se abrio neste dia pera seruir [es]te prezente | mez E o de outubro, e sendo prezente lhe deu | o Capitão Joseph moreira de azeuedo Juis ordinario este prezente anno o Juramento dos san | tos evangelhos em hum Liuro delles en que pos | sua mão direita sob carrego do quoal lhe | encarregou que bem e uerdade[ir]lamente | exerseçe dito cargo de Almotaçe goardando | en tudo o Seruiço de Deos e de Sua Magestade, (Deos | o goarde), segredo a Justiça dir[ei]to as partes | o que prometeo cumprir E goa[r]dar debaixo | do dito Jura[me]n[to] com que ditos offeciais da | Cam[eira o [o]uueram permetido de [p]osse do dito | cargo de Almot[alçe de que mandaram faser | este termo de posse e Juramento e que aSinarão | com dito Alferes Manoel Borges mo-r[im] e eu Domingos Dias escriuam da Camera que o Es[cr]euy.

(Ass.) Ioseph Moreira de Azeuedo, Pedro marinho soto mayor, Joronimo Azeuedo e Mi[r]landa, Ioseph Ba[rbo]za Leal, Manoel [Borg]es Mary.

(Fl. 43 v.) Termo de Juramento que se deu A Francisco Bar | boza que sahio per al[m]otaçe no pilouro que se abrio o primeiro de[s]te mez de [se]ptembro pera seruir | os dois mezes [d]e septembro E outubro.

Aos dois dias do mez de septembro de mil e seis sentos | e sesenta e seis annos nesta Cidade do Salua | dor Bahia de todos os Santos nas cazas da Ca | mera estando prezentes os offeciais della | abaixo aSinados que Este prezente anno ser | uem, mandaram chamar A Francisco Barboza | perante ssy que Sahio per almotaçe no pilouro | que se abrio no primeiro deste prezente mez e anno | pera seruir esta mez de septembro E o de outubro | e sendo [presente] lhe [deu] o Juis ordinario deste | prezente [a]nno o Capitão Joseph moreira de Azeuedo o juramento dos santos evangelhos no | Liuro delles sob carrego do quoal lhe encarregou | que bem e verdadeira | mente exerseçe dito cargo | de Almotaçe goardando en tudo o Seruiço de | Deos e de Sua Magestade (Deos o goarde) segredo a justiça | direito as partes o que prometeo cumprir | E goardar debaixo do dito juramento con [que] | ditos [o]ffeciais da Camera o ouuerão permetido | de posse do dito cargo de almotaçe de que manda | ram fazer Este termo de posse e juramento | en que aSinarão con dito francisco Barboza e eu | Domingos Diaz escriuam da Camera que o Escreuy.

(Ass.) Ioseph Moreira de Azeuedo, Pedro marinho soto mayor, Jeronimo de Azeuedo e Miranda, Ioseph Barboza Leal, Francisco Barboza.

Fl. 44
Lhs. 1 a 14 — Ata de 4-9-1666
Lhs. 15 a 23 — Ata de 11-9-1666

(Fl. 44 v.) Termo de Rezolução que os offeciais da Camera | tomarão sobre a Eleição que se fes de auer hum | corretor nesta Cidade pelos Requesitos que abaixo | se declararão.

Aos catorze dias de mez de septembro de mil | e seis sentos e sesenta e seis annos nesta Cida | de do Saluador Bahia de todos os Santos nas | cazas da Camera estando prezente os offe | ciais della abaixo aSinados que este pre | zente anno seruem, E o Juis do Pouo Antonio | de pinho, E o mister Joseph francisco em prezença | de mim escriuam ao diante nomeado, propos o Procurador do Consselho Joseph Barboza Leal | que comuinha muito ao baneffício e utilidade | desta Cidade auer nella sogeito que exercitaçe | o officio de corretor assim pera a firmeza das com- | pras, e vendas expedientes do negoçio (pren | cipal fundamento con que se augmentarão | os cabedais dos moradores) porque da expe | dição delle consiste o conduzirsse m[a]ior | nu[m]lero de fazendas e com ellas se logrão os pre | ssos mais acomodados como pellas notissias | dos generos que por este meyo se colhem que se não | sabem E se solicitão E que a este respeito de se não | saberem delles perdia o home de negoçio | a uenda, E o comprador a comodidade de com | prar o que se solicitaua E auia mister de que | dependia os interesses de huã e outra parte | fundando mais esta sua proposta que as fro | tas trazião sempre breue demora, E pella | breuidade uendião as fazendas aos atra | uesadores por mays demenuto preço e elles | per mays exorbitante por esperarem co[m] elles | a ocasiã[o] da falta donde prosedia [o]s empe | nhos co[m] que todos se achauão que se tiuerão | estas notissias, pois todas se dão aos correto | res e[m] todas as partes a donde os ha, ven | derão os homes de negoçio com mais intereçe | E [c]omprarão todos com mais conueniencia | intereçando no geral de huã e outra parte | as conuemcias que se Considerauam e não | a perda qu[e] se ocazionaua de se não instituir | sogeito que exercitaçe este officio de grande | conveniencia ao bem comum E as utilida | des deste pouo, E que por e[s]ta Cidad[e] ser a cabeça | de t[o]do o Est[a]ldo do brazil, vinhão a ella

comersia[r] | grande numero de homes de nogocio estrangeiros | E de uarias naçõ[e]s con cantidade de generos defe | rentes do[s] que c[on]duzem os nossos naturais os | quo[a]lis se vendião por preços muy demenutos | Fl. 45) E que estes ordinariamente herão mais necessarios | pera a fabrica dos asuquares e outras con que se cultuia | o reconcau[o] de que precizamente neçesita | uam e dependião, con que fazião a maior des | peza E que como viuião distantes se fornecião | pela mão dos atrauesadores que por serem os | mais notesiozos lhes encarregauão os tais for | neçimentos que auião comprado aos estran | geiros e naturais por muy limitado preço | e lhos uendião por muy subido o que tudo se orga | nizaua de não hauer pessoa que por offiçio incul | quaçe nas primeiras maos os generos que se aui ão mister | pera os taes fornecimentos [e] que desta sua | preposição se colhião grandes comveniencias | E mais quoando se podia conseder este ex | ersicio a arbitrio sem que ninguem fosse | obrigado nem constrangido a vender os com | prar com corretor mais o que vo | luntariamente o quizeçem fazer; E que | deste modo os que com elle compraçem e ve[n] | deçem senão os que lhe comviesse a seus par | ticulares e intereços com que se não podia du | uidar nos muitos que grangeaua esta Cidade | [e] os moradores desta e mais Capitanias do | estado em auer nella quem lhe de as notissias | de tudo o que aia entrado da Calidade das fa | zendas as pessoas que as tem E o preço por que | se vendem. E quem seia o medianeiro ao ajusta | mento delle, fazendo as partes do sogeito que | compra e do que vende lançando em verba | de Liuro pera que [tenha] firmeza E validade | o tal ajustamento E se não possa desfazer a | tal compra [n]em auer Rependimento d[e] | huã e outra parte per qeu do dito asento [cons] | taua o contratto a que se daua inteira fe | e credito como s[e] fora escritura pu[b]lica | E que per Esta cauza na Cidade de Lixboa E nas | mais partes a donde se exersitão os tratos | da mercancia se elegerão estes officios | pera que se deçem as notissias dos generos e [foSSem] | firmes e valiozos seus contrattos per quoan | to feitos por corretor se não colegia engano | algum antes pera e não auer [illegible] instituirão | atendendo ell[es] ditos offeciais da Camera | a todos Estes Respei-

tos e ao bom gouerno | da Cidade como pelas Razões do procurador do | Consselho se mostraua, resol[ue]rão que com | uinha elegerse poSsoa a que[m] se deçe o ex | ersicio de corretor sem que se lhe consi | naçe ordenado algum nem se lhe consedeçe po | der como de feito se lhe não consede pera | (Fl. 45 v.) obriga[r] a peSsoa alguã de quoalquer grau Calidade | ou condição que seia o que por sua u[ia] faç[a com] | pra nem u[e]nda porque querem que ninguem | seia obrigado nem constrangido pera este efeito | porem os que uoluntariamente negociarem | por corretor lhe paguem seu estupendio assy, E da | maneira que se pagam aos corretores de numero | da Cidade de Lisboa sem mais premeyo algum | do que a estes se lhe da, E que quoando não conuirem | ambas as partes na uenda e compra per corretor | fique somente obrigado ao premeyro o que o buscou | pera a tal compra ou uenda pera a quoal ajusta | mento ha de ter hum Liuro Rubliquado por | hum dos Juizes desta Camera donde o corretor | ha de lançar os contrattos pelo estillo que se lanção | pelos corretores do numero pera que tenhão a firme | za E validade que tem os mais que por elles | se fazem com declaraç[ão] [que] este prouimento | seria emhum ssó corretor feito por este Senado | por tempo de trez annos somente E que se dentro | delles mostraçe a experiencia ou pelo tempo | em diante que não comvinha auer [es]te officio | se extinguia, E da mesma maneira não sen | do o p[r]ouimento por esta Camera a quem so o | pertençe esta nomeação E data: porque de | assy não ser per elles offeciais da [Camera foi] | ditto daução por nullo tudo quoanto neste parti | cular as prosesar E ouuer prosesado per que somente | com as condições declaradas consentião no que o pro- | curador lhe auia Representado pellas utili | dades que se pronosticão de semelhante Eleição | comcluindo que temdo considera[ção] ao que | por parte de Domingos Soſares] Constancio asis | tente nesta Cidade se lhe auia Reprezentado | p[er] sua petição dizendo nella que aui[a] exer | sitado o officio de corretor na Cidade de Lixboa | por prouimento da Camera da dita Cidade E que | por sua inteligencia e verdade o buscauam | os homes de negoçeo desta praça para por sua uia | tratarem de uender suas fa-

zendas, e comprarem | [de selo prosedido os frutos que nesta ter-[ra] se pro | duzem E della se embarquão pera o Reyno, E que | estes contrattos não podião ser firmes [nem] se | guros sem consentimento deste Senado com | os Requezitos neçesarios pera elles de que auia pro- | sedido mandar[e]m da[r] uista da dita Petiçam | a[os] homes de negocio pera q[u]le dis[e]cem o que lhes pare- | cia assim de que Relataua o di[t]o Domingos | Soares como da[s] comu[e]n[i]encias que s[e] seguião | de s[e] nomear este Sogeito a que responderão | que hera de g[r]ande utelidade auer este officio | nesta praça E o tal sogeito de muita inteligencia | e ver[d]ade con que dittos offeciais da Camera visto | a dit[a] informação e o que obrou na ocazião da | (Fl. 46) da Frota deste anno na uenda do Tabaco na Con | trebuyção de Sergippe del Rey nomearão per este | aSento o dito Domingos Soares Costa[n]ço por | corretor [nes]ta Cidade per tempo de trez annos | [d]e que se lhe passaria sua prouizão pera exerser | este officio debaixo das clauzulas e condições | que neste termo expresamente se declarão | o quoal manda não fazer pera clareza da Rezolu | çam que tomarão sobre este negoçio en que | aSinarão e eu Domingos Dias escriuam da | Camera que o Escreuy.

(Ass.) Ioseph Moreira de A[zeuedo], Pedro marinho soto mayor, Jeronimo Azeuedo e Miranda, Ioão Pereira do Lago, Ioseph Barboza Leal, Antonio de [Pinho], Ioseph francisco.

Lhs. 18 a 31 — Ata de 18-9-1666

Fl. 46 v.
Lhs. 1a 14 — Ata de 25-9-1666
Lhs. 15 a 27 — Ata de 2-10-1666

Fl. 47
Lhs. 1 a 12 — Ata de 6-10-1666
Lhs. 14 a 26 — Ata de 13-10-1666

(Fl. 47 v.) Termo de Eleição que se f[es] de Contador | desta Camera na pessoa do Capitão Joseph | Moreira de Azeuedo per sua Excellencia auer consedi | do Licença ao Capitão Pedro marinho soto Maior | pera hir acodir a sua fazenda.

Aos Treze dias do mez de Outubro de mil e seis | sentos e sesenta e seis annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos nas cazas | da Camera estando em meza de uereação | os offeciais della abaixo aSinados, ordenarão | que perquoanto o Capitão Pedro Marinho Soto | Maior que seruia de contador desta Camera | se afulia hido pera a Sua fazenda com Licença do senhor | Conde Vice Rey e ficauão os negoçios da Camera | desta Cidade pereçendo per falta de sogeito | que exersitaçe este officio elegião como de feito | elegerão per con[taldor deste Senado, ao Capitão | Joseph Moreira de azeuedo pera seruir de Juis | ordinario este prezente anno, assy per auer sido | contador o anno paSsado em que seruia de ue | reador como per concorrerem nelle todas | as partes e calidades neçessarias pera exerser | este officio de que ditos offeciais da Camera | mandarão fazer Este termo en que | aSinarão e eu Domingos Dias escriuam | da Camera que o Escreuy.

(Ass.) Ioseph Moreira de Azeuedo, Ioão Pereira do Lago, Jeronimo Azeuedo e Miranda, Ioseph Barboza Leal.

Fl. 48
Lhs. 1a 14 — Ata de 16-10-1666
Lhs. 15 a 27 — Ata de 20-10-1666
Fl. 48 v.
Lhs. 1 a 14 — Ata de 23-10-1666
Lhs. 15 a 28 — Ata de 27-10-1666
Fl. 49
Lhs. 1 a 14 — Ata de 30-10-1666

Termo de Juramento que se deu A Bertolo | meu g[oldinho que sahio per almotaçe | no pilouro que se abrio pera seruir este | mez de nouembro E dezembro de 666.

Aos dois dias do mes de nouembro de mil e seis | sentos e sesenta

e seis annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os [S]lantos nas | cazas da Camera estando prezentes | os offeciais d[e]lla abaixo aSinados que | este prezente anno seruem, mandarão | chamar A Bertolomeu godinho, perante | ssy que sahio per almotaçe no pilouro | que se abrio oje dois de novembro deste prezen | te mez E anno pera seruir este mez de | nouembro E dezembro, e sendo prezen[te] | lhe deu o Juis ordinario deste prezente anno | o Capitão Joseph Moreira de Azeuedo o Ju | ramento dos Santos evangelhos em hum | Liuro de[lle]s s[o]b carrego d[e] quoal lhe deu | o Juramento digo, lh[e] encarregou que bem | e verd[ad]leiramente goardaçe en t[u]ldo | o Seruiço de Deos e de Sua Magestade segredo a Jus | tiça direito as partes o qu[e] prome[t]eo | [cu]mprir E goardar debaixo do [di]to Ju | r[a]mento, en que [ditos] offeciais da [C]lamera | (Fl. 49 v.) o ouuerão permetido de posse do dito cargo de | alm[o]taçe de que mandarão fazer es[te] termo | en que aSinarão com dito Bar[to]lomeu | godinho e eu Domingos Dias escriuam da | Camera que o Escreuy.

(Ass.) Joseph Moreira de Azeuedo, João Pereira do Lago Jeronimo Azeuedo e Miranda, Ioseph Barboza Leal, Bartolomeu godinho.

Termo de Juramento que se deu A Manoel | dalmeida que sahio per almotaçe no pilouro | que se abrio pera seruir estes dois mezes de nouembro | e dezembro.

Aos trez dias do mez de nouembro de [mil] e seis | sentos e sesenta e seis annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos nas ca | zas da Camera estando prezentes os offe | ciais della Abaixo aSinados que este pre | zente anno seruem mandarão chamar | perante ssy A Manoel dalmeida que sahio | per almotaçe no pilouro que se abrio em | dois deste mez de nouembro pera seruir Este | dito mez E o de dezembro e s[end]o prezente lhe | deu o Juis ordinario o Capitão Joseph Moreira | de azeuedo o Juramen-

to dos Santos evangelhos | em hum Liuro delles en que pos sua mão direita | sob carrego do quoal lhe encarregou que bem e ver- | dadeiramente exerseçe dito cargo goardando | en tudo o Seruiço de Deos o de Sua Magestade segredo a justiça direito as partes o que prometeo cum | prir E goardar debaixo do dito Juramento | con que dittos offeciais da Camera ouuerãm | permet[i]do de pos- se do dito cargo de almotaçe | de que m[a]ndarão fazer este termo de posse | e Juram[e]nto en que aSinarão com dito | [M]anoel dal- meida E e[u] D[o]ming[os] Dias escri | [ua]m da Camera que o Escreuy.

(Ass.) João [Pereira] do Lago, [J]oseph Moreira de [A]lzeuedo, Jeronimo de Azeuedo e Miranda, Joseph B[arbo]za Leal, M[anoe]l de] Almeida.

Fl. 50
Lhs. 1 a 14 — Ata de 3-11-1666
Lhs. 15 a 27 — Ata de 6-11-1666
Fl. 50 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 10-11-1666
Lhs. 13 a 25 — Ata de 13-11-1666
Fl. 51
Lhs. 1 a 14 — Ata de 17-11-1666
Lhs. 15 a 28 — Ata de 20-11-1666
Fl. 51 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 24-11-1666

Termo de Rezelução que os offeciais dla Camera | Tomaram Sobre a Repartição do sal que man | daram destribuir per esta Cidade e seu Recon | cauo pera de seu rendimento se acodir ao sus | tento da infantaria E da forma en que se des | tribuiram coatro mil Alqueires.

Aos vinte e coatro dias do mes de nouembro de | mil e seis sentos e sesenta e seis annos nesta | Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos | nas cazas da Camera estando em meza | de uereação os offeciais della abaixo aSinados | que este prezente anno seruem e

Juis do | Pouo Antonio de Pinho e mister Joseph Francisco | prop[o]s o procurador do Conselho Joseph Barbo | za Leal que per ser a todos prezente a lemitação | d[o]s efeitos c[o]m que esta Camera se achaua | assy [pelo] limitado Rendimento dos poucos | vinhos [q]ue entrarão este anno nesta Cidade | huã d[a]s pr[i]ncipais consinaç[õ]es aplicadas | pera o suste[n]to [da] infantari[a] como pela satis | fação que se auia dado a maior parte dos | empenhos q[u]e nos annos antesed[e]ntes se | [fi]se[rão] pera [o] tal sustento comuinha muito | e he[r]a p[r]esizamente neçesario solicitarsse | o meyo que pareçesse mais suaue, E menos | mo[les]to aos m[ora]dores dest[a] Cidade e seu Reconcauo | (Fl. 52) pera logo com su[m]ma breuidade se secorre[r] | a infantaria deste prezidio que ha noue me | zes esta per socorrer per quoanto de se [di]llatar | o tal socorro se consideraua grandes aue | xações e molestias a este Pouo como de pre | zente se comessaua a ixprementar per | falta de se lhe não darem os socorros vencidos | E que hum dos Remedios mais facil E me | nos penoso, como experiencia tinha mostrado | pera ajuda deste socorro [hera repartisse o sal] que esta em ser entregue a este procurador pelos | moradores desta Cidade e seu reconcauo o quoal | Sua Magestade [Deos o goarde] foy seruido conseder por | contratto a Este Senado pera de seu Rendimento | se socorrer o prezidio pera cuio fim se consinou | per se considerar não ser bastante o Resto que se | manda cobrar da contrebuyção do dote E paz | de Holanda com a penção das bebidas dagoa | ardente e vin[h]o de mel porque Alem de ser | este o genero de que todos necessi[tauão] per este | meyo se dau[a] expedição a uenda d[e]lle | e se reduziria a dinheiro com maior Breuidade | evitandosse as queixas e os clamores que | se auião de originar se para este socorro | se lançasse finta em tempo tão calemi | tozo sobre huã perda tão consideraue| como o que se experimentou e se experimenta tanto no desconserto delle, por cuia c[a]luza | se e[n]fraqueserão as lauouras E o pouco ren | dimento dellas como pela falta dos es | crauos que se sepultarão com o contagio | das Bexigas em consideração do que | rezolueram elles ditos offeciais da Camera | atendendo a proposta do dito procurador | do Conselho que

logo se destrebuyçem coatro | mil alqueires de sal que podia auer nos arma | zens a trezentos e vinte Reis o alqueire preço | por que se contratou c[o]mo se uerefica pela con | diçam do contratto a quoal destrebuyçam | mandarão se repart[içe] como de fac[to] se | Repartio, na forma que nes[t]e Termo ex | pressamente se declara, Pello [la]nçamento | da Contre[bluyção do dote E paz d[e] Ho[l]landa | a cantia do[s] di[t]os quatro mil A[l]queires de sal | por ser este o melhor modo de Repartiçam | em que não podia auer queixas e mui Igual | ao [q]ue cada hum possuy e d[e] que] to[c]am [a]s c[o]mpanhias desta Cidade mil e v[in]te e [se]is | Alqueires A Saber a Companhia do Capitão Luis e mello | de Vasconcellos [tre]zentos Alqueires o Capitão | (Fl. 52 v.) Phelippe Cardozo de AMaral sento e oitenta | [e] noue alqueires o Capitão Antonio de Sou[za] de | Andrade sento E nouenta E dois Alqueires o Capitão | Mi[g]uel Ferreira Brandão sento e sincoenta e sete | Alqueires E a do Capitão João Barboza da Silua sen | to e nouenta E dois alqueires Ao Reconcauo | dois mil e nouesentos e setenta e coatro al | queires pela Maneira seguinte A Companhia | da Pitangua de que he Capitão Manoel de mes | quita Cardo[z]o nouenta e dois alqueires Rio Uer | melho o Capi[t]lão João Correia feyo sincoenta | e oito alqueires Piraia o Capitão Valentim de | faria Barreto sincoenta e coatro alqueires Pa | ripe o Capitão Gaspar Telles do Carualhal sen | to E dez Alqueires Cotegipe o Capitão Marcos | de Bitancor sento e sesenta e oito alqueires Ma | toim o Capitão Pedro de gois de Arahuio du | zentos e dez alqueires Passe o Capitão João Pereira | do Lago sento e sesenta e sinco alqueires Nossa Senhora | do Socorro o Capitão Wiceslao de Carualho Pinheiro duzentos e trinta alqueires Nossa Senhora do | Monte o Capitão Antonio [Mo]niz Telles dusen | tos E doze alqueires Sergippe do Conde o Cappitam | João Peixoto da Silua tresentos e seis alqueires | Patatiua o Capitão Damião de Negreiros | [S]lueiro duzentos e trinta e hu alqueires Saubara | o Capitão Francisco Moniz Telles oitenta e oito | alqueires Paraguassu o Capitão Sabastião Bran | dam Coe[lh]o trezentos e sincoenta [e si]nco alqueires Ca[c]hoeira o Capitão João Rodriguez adorno | sento e setenta

e coatro alqueires Maragogippe | O Capitão Cristouão Caualcante sento e no | venta alqueires Pirajuya o Capitão Manoel Ribeiro de Carualho noventa e sinco alqueires | Jaguaripe o Capitão Henrique de guizem | rroda sento e trinta alqueires ITaparica o Ca | pitam Diogo mendez da [Co]sta sento e seis alqueires que tudo importa a dita Cantia da Coatro mil | alqueires de sal e dinheiro hum conto e duzentos | e [o]itenta m[i]l Reis; E feita esta Repartição | na fo[r]ma decl[a]rada mandaram ditos off | eciais da Camera que pera Clareza desta Cobrança | E despeza do Procurador do Consselho que serue de | almoxarife deste gene[ro e] que logo se puz[e]ç̃e | e[s]te Lançamento em o Coaderno que se man[d]ou fazer pera esta destrebuyção Rublicado pelo | Juis o Cap[i]tão Joseph Moreira de Azeuedo sepa | [r]an[d]o cada Companhia de pr[e] | ssy en folha partic[u]lar | decla[r]ando nella os alqueires que se lhe destrebu | yram e a importancia dellas, em que se ha de | (Fl. 53) de aSinar o tizoureiro desta Camera Mar[c]os da | Silua ao ppe da Reçeita per Lembrança que he o lan | çamento de cada hua das Copanhias pera [q]ue | o dinheiro que troixeram os Capitais ou Cobr[a]dores | se ponha ao ppe della donde se ha de fazer | o ajustamento aSinando o dito Tizoureiro em | cada partida de Reçebimento E passar to | da a importancia ao Liuro da R[e]çeita Viua | do dito tizoureiro em o quoal quoa[d]erno po[d]lera | escreuer o official do escriu[a]m desta Camera | por que Pellos escritos que passarem os Capitães | sobre o dito procurador do Conselho Joseph Bar | boza Leal pera darem o sal as pessoas que lhe | ordenarem se lhe ha de fazer despeza ao dito procurador do que importarem, E per | elles se hão de obrigar aos Capitães pela tal cantia; e outro ssy ordenarão que os Capitães | das Companhias desta Cidade e Seu reconca | uo destrebuySsem o sal de Seu La[n]ç[a]mento | pela lista que tem da contrebuyção d[o] dote | E paz de Holanda a cada pessoa o que lhe tocar | respeito da dita contrebuyção respeitando | as pessoas de limitado cabedal e izentando | os pobres desta Repartição pera que seia me | nos molesta a contrebuyção e pera o efeito | de sua conta mandarão os ditos Capitães | a Lista de sua repartição ao procurador d[o] | Con[selho] pe-

ra conferir o lançamento com | os es[cr]i[to]s que lhe forem passando per se e | uitar [o]s embaraços que podem [auer] sem | este Regimento, E pelo que toca a min escri | uam em Rezão da clareza desta destrebuyção | a cobrança me emcarregarão ditos offeciais | da Camera puzeçe em clareza todo o Refe | rido neste termo que mandarã[o] fazler em que aSinarão com o Juis do Pouo e mister E eu Dom[i]ngos digo o q[u]oal mandam se cum | pra E goarde tão inteiramente Com[o] nelle | se contem sem duuida embargo nem con | tradição alguã e eu Dom[in]gos Dias escriuão | da Camera que o Escreuy.

(Ass.) Joseph Moreira de Azeuedo, João Pereira do Lag[o], Jeronimo Azeuedo e Miranda, Joseph Barboza Leal, Antonio de [Pi]nho, Josep[h] francysco.

Fl. 53 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 27-11-1666
Lhs. 14 a 26 — Ata de 4-12-1666
Fl. 54
Lhs. 1 a 15 —Ata de 15-12-1666
Lhs. 16 a 29 — Ata de 22-12-1666

(Fl. 54 v) Termo que os offeciais da Camera que este | prezente anno seruem Mandaram fa | zer pera notisiarem do que nelle se contem | aos senhores offeciais da Camera que ham de seruir | o anno que uem de 1667 emcarregado a | min escriuam desta Camera.

Aos vinte E noue deia d[o] mes de dezembro de | mil e seis [cen]tos e sesenta e seis annos fin | do dito an[n]o E principio do de seis sentos E | sesenta e sete nesta Cidade do Saluador [B]ahia | de todos os Santos nas cazas da Camera della | estando prezentes os offeciais da Camera | abaixo aSinados que este prezente anno | Seruem, propos o procurador do Conselho Joseph | Barboza Leal em prezença de mim escriuam | [da] Camera ao diante nomeado, que per quanto | os sogeitos que no anno paSsado de seis sentos | e ses[e]nta e Sinco seruiram neste Senado deixa[r]lão hum protes-

to neste Liuro das uereações | a folha 18 pelo quoal Emcarrega-rão a elles ditos | offeciais da Camera que debaixo do protesto | que no ano de seis sentos ■ sesenta e coatro fez | a Este Senado o Sargento maior Ruy de Car | ualho Pinheiro sobre as contas de diuerssos | [Tiz]oureiros e cobradores en que entrão ha de Manoel | Vaz Gusmão tizoureiro que foy dos Donatiuos | de mar, E a de Agustinho Ximenes Correia con | tratador d[a]s bebidas de ago-ard[ente] Vinho | de mel cuio trezlado anda annexo [a]os autos | do pleito que corre esta Camera com o dito | sargen[t]o Maior de que he escriuam o Tabeliam | Pas[c]ho[a]l Teixeira pinto escriuam da Contado | ria em que se lhe pede as contas que nelles se | de-clararam, E as cantias de dinheiro dos erros que | nellas ha não mos[t]rando clareza delles | per cuio Respeito comuinha muito que de no | uo se emcarre[gaçe] a mim escriuam | fizeçe prezente aos senhores offeciais da Camera | que ham de ser[u]ir o anno que vem de seis sen | tos e sesen[ta] e sete o Estado destes negoçeos | e a importa[n]cia delles pera que se conclui | [çem] de t[odo], pren-cipalmente as contas | do dito sargento maior R[uy] de Carualho | P[i]nheiro p[era] ficar o feito a Rezoado afi[na]l | Te[rmo]s de [se] sentenci[ar] breuemen[t]e | [don]de depen[de]m coasi todas as cont[a]s | d[e] Seu prote[sto] da mesma maneira | se comclui[s]em as contas do Tizoureiro Manoel Va[z] | de gusmão que [f]icaua coa-z[i] tomada, e cobar | de AGusti[n]ho X[i]menez Correa os duzen-tos | (Fl. 55) Mil Reis que he obrigado a pagar todos os ann[os] pelo conserto que esta Camera fez com elle | de que esta deuendo este ■ mim E assy mais | lhe fizeçe prezente todas as contas que refere | o primeiro e segundo protestos pera que tiuesem | notis-sias de tudo o que pertencia a esta Camera | E as utelidades deste pouo; tudo debaixo das | clauzullas condições, e emcare[gos] del-les pera | que em nenhum tempo preju[d]icasse a e[l]les | ditos of-feciais da C[a]lmera os pr[ot]estos que seus | antesessores lhes fi-zeram que pelos grandes | negoçeos que este anno se offerecerão não foy | posiuel darsse a execução o que nelles se contem | obran-dosse en tudo com grande diligencia sem | que se perdeçe tempo algum em nenhum delles | en que hera mays neçesario comu-

nha fa | zersse Relação de todos; em consideração do | que me emcarregarão ditos offeciais da Camera | que tanto que tomaçem posse os que hão de seruir | este anno que vem de seis sentos [e] sessẽ[e]nta e sete | lhe fizeçe presente tudo o que contem es[te] papel | lendo lhe de uerbo ad uerbem, E os dois protestos | que seus antesessores deixarão feitos [n]esta | Camera nos annos de seis sentos e sesenta | e coatro e seis sentos e sesenta e sinco, debaixo, dos mesmos protestos clauzullas condições | e emcargos que nelles se contem per que assim | e do mesmo modo que se lhes intimarão a e | lles [ditos o]ffeciais da Camera me emcarre | gam [co]mo de feito emcarreg[rão] os inti | me aos ditos senhores offeciais da Ca[m]era que ham | de seruir este ano que uem com protestos de lhe | não prejudicar em couza alguã per que desde | logo se derem Carregarão da dita o[br]ligaçam | uisto não terem tempo pera poderem dar fim | neste dito anno ao que contem os ditos protestos | que juntamente a mim emcarregarão | debaixo das mesmas pe-na[s] clausu[llas] e condições que nelles se [dec]llarão, e outro ssim | pera que se de fim a[s] contas que se prencipiarão | tomar ao Tizoureiro que foy desta Camera Sebastião | Nunes da silueira de que ditos [of]feciais da Camera | mandarão fazer este termo e[m] que aSinarão | e eu Domingos Dias escriuam [d]a Camera que | o Escreuy.

(Ass.) Francisco de Araujo de Britto, Joseph Moreira de Azeuedo, Jeronimo de Azeuedo e Miranda, Joseph Barboza Leal.

(Fl. 56) 1667

Ao primeiro dia do mez de Janeiro de Mil seis sentos e se | senta e sete annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera | estando prezente o Doutor Affonço Soares da | fonsequa do dezembargo del Rey nosso senhor | e Seu dezembargador da Relação deste Estado | e nelle ouuidor geral do sivel mandou uir | perante ssy o cofre de trez chaues en que ordi | nariamente se recolhem os pilouros que se fazem pera o go-

uerno desta Cidade, E sendo pre | zente o Juiz mais velho o Capitão francisco de Arahuio | de Brito E o uereador Jeronimo de Azeuedo E mi | randa que tinha a chaue [e]m lugar do uereador | Pedro Marinho Soto Maior que estaua auzente | que tinhãm as chaues do cofre e eu escriuam da | Camera ao diante nomeado a ou[t]ra, E Logo foy | aberto, E dentro delle achou hum saco de [s]letim | uerde do quoal estaua hum de pano de | Linho que se abrio e dentro delle estauão trez pilouros feitos de sera da terra, e mandouse | a hum menino de sete annos tirasse hum | um dos trez pilouros o quoal tirou hum pilou[r]o que se abrio E dentro delle estaua hum Rol escri[to] E aSinado pelo dito Doutor Afonço | soares que continha, os segui[n]tes Juizes | o Capitão Ioão Peixoto da silua E o Capitam | Antonio guedes de Brito, e en outro titolo | de uereadores, o Capitão Miguel serqueira | francisco Rebello E o Capitão Manoel de Ba[r]os [Su] | eiro, E em outro, de procurador, o Alferes Ber | tholomeo godinho, e logo foy fe[c]hada a ditta | arca e entregues [a]s [c]haues huã ao dito ouui | dor geral, e outr[a] ao Juis o Cappitam Antonio guedes | de Brito, E a out[ra] a mim escriuam da Camer[a] | per esta[r] auzentes os uereadores do ano pas | sado [e] serem moradores fl[or]a desta Cidade | E a todos os ditos offeciais ele[i]t[os] lhe foram | escrito cartas pera uirem exerser seus cargos | de que tudo o dito ouuidor geral [m]andou fazer | Este termo de abrimento do pilouro em que asi | nou e eu Domingos Dias escriuam da Camera | que o Escreuy.

(Ass.) Doutor Affonso Soares + dAffonseca, Antonio Guedes [de B]rito.

(Fl. 56 v.) Termo de posse e Juramento que se deu ao Capitão | Antonio guedes de Britto que sahio por Juiz | pera seruir este anno de 1667.

Aos trez dias do mez de Janeiro de mil seis sentos | e sesenta e Sete annos nesta Cidade do salua | dor Bahia de todos os Santos

nas cazas da Ca | mera estando prezente o Doutor Affonço so | ares da Fonseca do dezem[ba]rgo del Rey nosso Senhor | e Seu dezembargador da Relaçãm deste Estado | E Nelle ouuidor geral do siuel mandou uir | perante ssy ao Capitão Antonio guedes de Brito | que Sahio per Juis no pilouro que se tirou a primeiro | deste anno e mez, E sendo prezente lhe deu o Jura | mento dos santos evangelhos em hum Liuro | delles em que pos a mão direita sob carrego | do quoal lhe emcarregou que bem e verdadei | ramente goardaçe en tudo o seruiço de Deos | e de [Sua] Magestade (Deos o goarde) direitos as partes e se | gredo a justiça o que tudo prometeo comprir | E goardar debaixo do dito juramento com que | o ouue permetido de posse do dito cargo de Juiz | de que mandou fazer este Termo de posse e Jura | [m]ento en que aSinou com o dito Antonio gue | dez de Britto e eu Domingos Diaz escriuam | da Camera que o Escreuy.

(Ass.) Doutor Affo[n]so Soares + dAffonseca, Antonio Gue-dez de Briltto.

(Fl. 57) Termo de posse e Juramento que se deu ao Alferes | Bertolomeo godinho que sahio per procura | dor do Consselho no pilouro que se abrio no primei[r]o de Janeiro deste anno de 1667.

Aos sete dias do mez de Janeiro e mil e seis sentos | e sesenta e sete annos nesta Cidade do Salua | dor Bahia de todos os santos nas cazas da Ca | mera estando prezente o Juiz ordinario o Capitam | Antonio guedes de Brito perante elle pareçeo | o Alferes Bertolomeo godinho que sahio per | procurador do Conselho no pilouro que se abrio no | primeiro deste dito mez E anno, e sendo prezente como | dito he lhe deu dito Juis o Juramento dos santos evangelhos em hum Liuro delles sob carrego | do quoal lhe emcarregou que bem e uerdadeira | mente exerseçe dito cargo de procurador | goardando en tudo o Seruiço de Deos e de Sua Ma-

gestade | Deos goarde, segredo a justiça direito as partes | o que prometeo cumprir, E goardar de Ba[i]xo do | dito juramento de que mandou fazer este | termo de posse e juramento en que aSinou con dito | Bertolomeo godinho e eu Domingos Dias es | criuam da Camera que o Escreuy.

(Ass.) Antonio guedes de brito, Bertolomeo + Godinho.

(Fl. 57 v.) Termo de Posse e Juramento que se deu ao Cappitam | [Migu]el Borges Serqueira que sahio per ue-reador pera | seruir este anno de 1667.

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil seis sentos | e sesenta e sete annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera | es[t]ando prezente o Juiz ordinario deste | prezen | te anno o Cappitam Antonio guedes de Brito pareçeo | o Capitão Miguel Borges Serqueira que sahio per ue | reador pera seruir este prezente anno no pilouro | que se abrio no primeiro deste díto mez E Anno, E sen | do prezente como dito he lhe deu o dito Juis o jura | mento os Santos evangelhos em hum Liuro | delles sob carrego do quoal emcarregou que | bem e uerdadeiramente exerseçe dito cargo de | uereador goardando en tudo o Seruiço de Deos e de | Sua Magestade (Deos o goarde), segredo a justiça direito | as pa[r]tes o que prometeo cumprir E goardar de | baixo do dito Juramento de que dito Juis mandou | fazer este termo de posse e Juramento em que a | Sinou con dito uereador e eu Domingos Diaz | escriuam da Camera que o Escreuy.

(Ass.) Antonio guedes de britto, Miguel Borges Serqueira.

(Fl. 58) Termo de Posse e Juram[en]to que se deu A | Francisco Rebello maçedo que sahio per uere | ador pera seruir este anno de 1667.

Aos dezesete dias do mes de Ianeiro de mil | e seis sentos e sesenta e sete annos nesta | Cidade do Saluador Bahia de todos os

Santos | nas cazas da Camera esta[ndo prezente] | o Juiz ordinario deste prezente anno o Cappitam | Antonio guedez [d]e Brito pareçeo francisco Rebel | lo de maçedo que sahio per uereador pera ser | uir este prezente anno no pilouro que se abrio | no primeiro deste dito mes e anno, e sendo prezente | como dito he lhe deu o dito Juis o juramento | dos Santos evangelhos em hum Liuro | delles em que pos sua mão direita sob car | rego do qoal lhe emcarregou que bem | e uerdadeiramente exercesse dito cargo | goardando en tudo o Seruiço de Deos | e o de Sua Magestade (Deos o goarde) segredo a justiça | direito as partes o que prometeo cumprir | E goardar deBaixo do dito juramento de que | dito Iuis mandou fazer este termo de posse | e Juramento en que aSinou con dito uerea | dor e eu Domingos Diaz escriuam da Camer[a] | que o Escreuy.

(Ass.) Antonio guedes de britto, [Franlcisco Rebe[llo de Maçedo.

(Fl. 58 v.) Termo de Posse e Juramento que se deu [ao] Cappitam | Ioão Peixoto da Silua que sahio per Juis pera | seruir este anno de 667.

Aos dezanoue dias do mez de Ianeiro de mil | e seis sentos e sesenta e sete annos nesta Cidade do Saluad[or Balhia de todos os santos nas cazas | da Camera est[ndlo p[rel]zente o Juis ordinario | o Cappitam Antonio guedes de Brito Pareçeo o Cappitam | João Peixoto da silua que sahio per Juis no pilou | ro que se abrio no primeiro deste prezente mez E anno | e sendo prezente como dito he lhe deu o dito | Juis o Juramento dos Santos evangelhos em | hum Liuro delles em que pos sua mão direita sob | carrego do quoal lhe emcarregou que bem e uer | dadeiramente ex[e]rçesse o dito cargo de Juis | goardando en tudo o Seruiço de Deos e de Sua Magestade | (Deos goa[r]de) segredo e justiça direito as partes | o qu[e] prometeo cumprir E goardar deBaixo | do dito jura-

mento de que dito Iuis mandou fa | zer este termo en que aSinou com dito Iuiz | e eu Domingos Diaz escriuam da Camera | [q]ue o Escreuy.

(Ass.) Antonio Peixoto da silua, Antonio guedes de britto.

(Fl. 59) Termo de juramento e posse que se deu ao Juis do Pouo e mIisteres este anno] de 1667.

Aos dezanoue dia de Ianeiro de mil | e seis sento [e] sesenta e sete annos nesta | Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera estando em meza de | uereação os offeciais della [abaixo aslinados | pareçeo Francisco vieira escriuam do Pouo digo | Antonio Monteiro escriuam [do] | Pouo E aprezentou aos ditos offeciais da Ca | mera huã pauta cozida com seis pingos de lacre vermelho que se abrio escrita no | fim pelo dito escriuam que por empedimento | do escriuão Joseph Rodriguez asistio E aSinada | pelo Doutor Affonço Soar[es da Fo]nceca do de | zembargo del Rey nosso senhor e seu dezembarga | dor da Relação deste estado E ouuidor geral do | Siuel en que uem as pautas dos eleitores | que se fizeram eleg[er] um Juis do pou[o] | E misteres e no fim uem limpa a pa[ulta pelo | dito ouuidor geral E que sahirão por Juis do | Pouo Joseph Rodriguez E por mister Jasinto Ferreira | marseneiro E Nicolao Antonio Bar[boza] | de espadas E por escriuam Francisco uieira ou | riues da prata e logo foram chamados e o [mis]ter | Nicolao Antonio fes Petição ao senhor Conde | Vice Rey pera o escuzar Reprezentando lhe que | não sabia escreuer e por essa falta não podia | seruir o dito cargo o que uisto pelo dito senhor Con | de Vice Rey ordenou a[o]s ditos offeciais da Came | ra por portaria sua deste dia mez e [a] | no. que [aui por escuzo] ao dit[o] Nicola[o An] | tonio pelas Rezões que lha auia Reprezenta[do] | E que em seu lugar eleguesse o pouo out[ra] pe | ssoa e logo di tos offeciais da [Ca]mera man | darão chamar o pou[o] e escri[a]m Francisco uiei | ra e sendo todo iunto nestas cazas da Camera | as mais uezes elegerão por mister a Ma-

noel | Martins Ferras official de cutileiro, [d]ando com | primento a [p]ortaria do senhor [con]d[e] Vice Rey que esta | reg[is]tado no Liuro do Registo dos papeis do Go | uer[n]o numero sinco, folha 173 uerso e sendo como di[t]o he | logo manda[r]ão chamar ao dito Manoel | Martinz ferras, e sendo todos [p]rezentes Juis | [do] Pouo E misteres lhe deu o ju[is o] Capitão Anto[nio] | guedes [de] Brito o juramento dos Santos e | vangelhos em hum Liuro delles en que puzeram as | mãos direitas e lhes encarregou que bem | e verdadeiramente goardaçe en tudo o seruiço | de Deos e de Sua Magestade, (Deos o goa[r]de) segredo a justiça | direito as partes o que tu[d]o [pro]meteo c[um]prir | E goardar debaixo do di[to] Juramento con que (Fl. 59 v.) o ouueram permetido de posse dos ditos cargos | de que mandarão fa[zer este termo] de posse e ju | ramento en que aSinarão com dito Juis do pouo | mister e eu Domingos Diaz escriuam da Camera | que o escreuy.

(Ass.) Ioam Peixoto da Silua, Antonio guedes de brito, Francisco Rebello de Macedo, [M]iguel Borges Serqueira, Bertholomeo + godinho, Joseph R[odriguez], Manoel martins ferras, Jacin[to] Ferreira feio, Francisco Vieira.

Lhs. 12 a 26 — Ata de 22 [-1667

(Fl. 60) Termo de posse e Juramento [q]ue se deu ao Cappitam | Manoel de Barros sueiro que sahi[o] per uere | ador pera Seruir este anno de 1667.

Aos vinte e coatro dias do mez de Ianeiro de | mil e seis sentos e sesenta e sete annos nesta | Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos | nas cazas da Camera estando prezente | o Juis ordin[a]rio deste prezente anno o Capitão | João Peixoto da silua pareçeo o Capitão Manoel | de Barros sueiro que sahio per uereador no | pilouro que se abrio no primeiro deste dito mez E a | nno, E sendo prezentes como dito he, lhe deu | o dito Juis o juramento dos Santos evange | lhos em hum Liuro delles en que pos sua mão |

direita sob carrego do quoal lhe emcarre | gou que bem e verdadeiramente exercesse | dito officio de uereador goardando en tudo o Ser | uiço de Deos, o de Sua Magestade (Deos o goarde) segre | do a justiça direito as partes o que prometeo | cumprir E goardar deBaixo do dito juramento | com que dito juis o ouue prometido de posse de que | dito Juis mandou fazer este Termo en que | aSinou con dito uereador e eu Doming[os] | Diaz escriuam da Camera que o Escreuy.

(Ass.) Joam Peixoto da Silua, Manoel de Barros.

(Fl. 60 v.) Ele[il]çam que se fez na pessoa do Capitam | Miguel Borges Serqueira pera Contador desta Camera | este prezente anno de 1667.

Aos vinte e coatro dias do mez de Ianeiro de mil | e seis sentos e sesenta e sete annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos nas cazas | da Camera estando em meza de uereaçam | os offeciais della abaixo aSinados tratarão | de eleger hum dos uereadores por contador | na forma dos mais annos, E logo aos mais | uotos foy eleito uereador o Cappitam Miguel | Borges Serqueira per contador e ezecutor das cobran | ças dos donatiuos e mais sucidios desta Ca | mera E pera correr com as mostras da infan | taria E suas Reções mandando por as letras | das mostras ou outras que o general manda por | goardando en tudo a forma E estillo do Regimento | que Sua Magestade, Deos o goarde) foy seruido mandar | se obseruaçe nesta Cidade que esta Registado | no Liuro do Registo dos papeis do gouerno asistindo | as Re[ç]oes da farinha e paçando as sertidões ao procu | [rador] que ora Serue de almoxarife dos mantimentos | tomando as contas ao Tizoureiro desta Camera sem | pre com nossos despachos E aprouações E as | execusões que forem feitas per mandados ou | precatorias Seram sempre paSsadas por hu | dos Juizes que he so a quem com[p]lete, E [au]endo | nouidade [n]as Letras [ou p]raças ou Reçoes extra | ua-

gantes e fora do que esta em uzo sera como | n[il]cado a toda a meza, E com Sua Rezoluçam | obrara o que se aSentar tudo debaixo do juramento | de [seu] Cargo o que aSeitou Co[m]o dito he, E de Como | ASim se rezolueo E [a]Sentou E acordou man | daram fazer Este termo en que ASinarão | e eu Domingos Diaz escriuam da Camera | que o Escreuj.

(Ass.) Ioam Peixoto da Silua, Miguel Borges Serqueira, Manoel de Barros, Bertholomeo + Godinho.

Fl. 61
Lhs. 1 a 14 — Ata de 26-1-1667
Lhs. 15 a 28 — Ata de 29-1-1667
Fl. 61 v.
Lhs. 1 a 15 — Ata de 5-2-1667
Lhs. 16 a 28 — Ata de 9-2-1667

(Fl. 62) Termo que mandaram fazer os offeci[ais] da Camera com junta da nobreza e pouo desta | Cidade sobre se elegerem sogeitos pera a | noua forma com que se ha de fazer o lança | mento do donatiuo pera o dote da Serenisima Raynha | da Gram Bretanha E paz de Holanda por se | rem aCabados os trez annos com que the gora | se cobrem dito Lançamento.

Aos noue dias do mez de feuereiro de mil e seis sen | tos e sesenta e sete annos nesta Cidade do Sal | uador Bahia de todos os Santos nas cazas da | Camera estando prezentes os offeciais | della abaixo aSinados, E o Juis do Pouo E | misteres Juis do Pouo Joseph Rodriguez e mister | Manoel Martins Ferras, e Jasinto Ferreira pelo ue | reador o Capitão Miguel Borges Serqueira | foy perposto, que por se euitarem os clamo | res do pouo e nobreza desta Repub[l]lica que | auia em Rezão da forma em que estes [d]oz | annos se cobrou e lanç[ou] o donatiuo que | lhe foy destrebuido pera o dote [da] serenissima Raynha da Gram Bretan[h]a E | paz de Holanda hera comueniente | se fizeçe junta conuoquandose a Esta caza | da Ca-

mera a nobreza E pouo desta Cidade | pera [que es]tando junto elegeçem os sogeitos | que mais pratica tiuessem pera escogitarem | o melhor meyo que lhes pareçesse e [s]e continuar | a Cobrança do dito donatiuo, e logo pelos | ditos offeciais da Camera se mandou | tocar o Sino per espassio de tempo na | forma que se uza em semelhantes | actos, E mandaram auizar a nobreza | E pouo desta Cidade pelos meirinhos e al | caides della, E sendo prezentes nes[ta d]lita | caza da Camera toda a nobreza [e po]uo | pelo dito uereador o Capitão Miguel Borges | Serqueira foy proposto que o comuoquasse | a dita nobreza E pouo hera em Rezão de se | euitarem as queixas da forma do lança | mento en que estes trez annos antesedentes | se auia cobrado o dito Donatiuo pera o dito da | Serenissima Raynha da Gram Bretanha E | paz de Holanda, E pera se dar conprimento | ao ultimo aSento que se fez pera e[s]te mesmo | [efeito] no Liuro das uereações numero onze a folha [567] verso | en que se [de]Clara se continuaria a [di]ta Cobrança per tempo de trez annos, E que mostran | do a experiencia ser necessario outro meyo se | buscaria E se p[oria] nouo aSento, E por que sam | aca[b]lados os ditos trez annos [e] neçesariamente | se ha de [man]dar a Sua Magestade, [De]os o goarde, | a [importancia des]te E[qule se co[bra] a te[mpo] | que [p]ossa hir na [porta] que esperamos co[m]uinha | (Fl. 62 v.) que se elegeçem os sogeitos que pareçesem sufi | cientes pera com a breuidade que o tempo pede | se cobrar o dito donatiuo na forma que por elles | foçe de[r]leminado, E que pera este efeito a | uião acordado os ditos offeciais da Camera | que pela dita nobreza E pouo se elegeçem | os sogeitos mais praticos E desintereçados neste | particular pera que buscassem o mejo mais | comueniente pera se lançar o dito donatiuo pera cuio efeito se tomaçe os votos dos que pre | zentes Estauão uotando quada quoal nas | pessoas que lhe pareçeçe os quoais uotos toma | ria o Juis o Cappitam Ioão Peixoto da [S]ilua ami | go e escriuam da Camera ao diante nomeado | E depois de todos uotarem se alimparião os | ditos uotos E os que mais tiueçem serião os so | geitos que auião de R[e]zoluer a forma mais | comueniente pera se fazer o dito lançamento | aos quoais se da[ria] juramento pera que bem | e uer-

dadeiramen[te] assy o fizeçem pera em | [to]da a Suauidade se cobrar a dita contrebuyção | ficando a nobreza E pouo sem oCasião de quei | xas com a jgualdade de todos pagando ca | d[a h]u o que lhe tocar conforme seus cabedais | E Re[n]dimento. E sendo toda a dita no | breza E pouo junto como dito he E tomados | o[s] uotos E limpos pelo dito Juiz sahirão | eleitos o Cappitam Diogo de Aragam Pereira, || o Cappitam | Ioseph Moreira de Azeuedo, || o Capitão | Cosme de Saa peixotto, || Ioão Peixoto Viegas | Antonio Rodriguez Marquez, || E João Henriques | terezinho aos quoais diserão di[tos] offeciaes | da Camera Mandaram chamar e lhe ser[ia] | dado juramento dos Santos evangelhos como | atraz fiqua dito pera cobrarem o que neste | termo se tem aSentado E de[tre]minado | do que se faria termo a Seu tempo, E de como | a[ssy] se acordou E aSentou mandaram | d[ito]s offeciais da Camera fazer este term o| en que aSinarão com a nobreza e pouo | que prezente Estaua e eu Domingos | Diaz escriuão da Ca[m]era que o Escreuy.

(Ass.) Ioam Peixoto da silua, Mi[g]uel Borges Serqueira, Francisco Rebello [de] macedo, Bertholomeo + Godinho, Iuiz do Pouo Ioseph Rodriguez, Marcos + Be[tencourt], Manoel moniz ferraz, Jacinto Ferreira, Manoel Correa [de] Men[ezes], F[ran]cisco Men[des], Ioão Henrique Coutinho, Antonio da Veiga, Antonio mo[niz] Barreto, Gaspar Garçia de Goe[s], (Fl. 63) Manoel Rodriguez Antonio Rodriguez Marques, Antonio Calmon, Amaro de Barros, Francisco Menezes Gya, [An]tonio anrique Soares, manoel soares Lixboa, Ioão Pinto Dantas, Manoel Aluerez Uelho, Ioão Costa Cosmar, Simão [Rodriguez Cruz], Dauid Ventura, Francisco Sampayo, Antonio dar[ahuio] de Barros, Francisco de Brito gois, Gaspar Vas Pereyra, Gasppar De magalhaens, Antonio de Almeida Pinto, Andre de Sarmento Castrilhoens P[e]dro Diaz Pereira, Ioão An[tu]nes.

À margem desta ata, lê-se a seguinte nota:
"E paça a folha 66 verso"

Fl. 63 v.
Lin. 1 a 15 — Ata de 12-2-1667
Lin. 16 a 31 — Ata de 17-2-1667

Fl. 64
Lhs. 1 a 11 — Ata de 19-2-1667
Lhs. 12 a 21 — Ata de 23-2-1667
Fl. 64 v.
Lhs. 1 a 9 — Ata de 26-2-1667
Lhs. 10 a 19 — Ata de 2-3-1667
Lhs. 20 a 28 — Ata de 5.3.1667

(Fl. 65) Aos sete dias do mes de marso de mil e seis sentos e sesenta e Sete | [annos] da Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos nas | cazas da Camera della prezentes o Juizes o [Ca]ppitam Ioam | Peixoto da Silua o Cappitam Antonio Guedes de Brito e os | uereadores o Cappitam Miguel borges de Serqueira e Francisco Rebello | de Masedo e Manoel de Barros Sueiro e o Procura | dor do Conselho Bertholomeo Godinho e o Juis do pouo Jose Rodriguez | e os misteres Man[oell Martins Ferras e Jasinto Ferreira | aos quoais mandarão tocar o sino desta Camera em | prezença do escriuam ao diante nomeado pera efeito | de conuocar o Pouo e nobreza d[es]ta cidade e sendo pre | zentes as pessoas abaixo aSinadas propos o uereador | mais uelho o Cappitam Miguel Borges de Serqueira que por | quanto o Doutor Ioão de gois de araujo escreuera a este Sena | do a [mer]çe que sua Magestade lhe auia fei[to de] que | com a bequa de Dezembarguador lhe dar a su[plerin | tendençia da Contrebuições con que este Pouo com | corre pera su[st]ento da infantaria e dotte da senhora | Raynha da gram bretanha com suprema iurisdição | asim pello dig[u]o aSim pera [o] effeito Referido c[o]mo n[a] | fa[z]enda de Sua Magestade e fabrica de galeons que | dito senhor he seruido mandar fazer ao Rio de Ila]neiro e que | tudo he em preiuizo deste Pouo e ha[ulendose | emcarreguado ao d[i]to Doutor o contrario e es[pe]randose | Requereçe alcanSaçe as melhoras do bem comum | desta cidade [o] fes tanto pello Contrario q[ue o]s despachos e Rezoluções sam em total Prejuizo desta Repu | blica e so dirigidos ao bem particular seu como con | euidencia se preue das comsequencias emfaliues |

que am de R[e]zultar de semelhante superintendençia | e tudo em prejuizo do [bem] comum e da honra izenção | e priuilegio que [sua mag[es]tade tem consedido a esta ci | dade e pera se [eui]tar prejuizo e mal tam grande comui | nha muito que loguo se ele-[g]lese procur[a]d[o]r pessoa desin | teresada [que so] com o in[t]ento no bem C[o]mun e não par | ticular partisse na primeira embarcaça[õ] Reprezentar a | Sua Magestade os incomuenientes que se podem seguir ao | Real Seruiço do dito senhor e contra o bem comu deste P[o]uo | (Fl. 65 v.) As quoais todas sam [m]uitas se farão por extenço prezentes | a Sua Magestade e se não podem estender nem prat[icar] | todas nesta [p]reposta a quoal toda sendo ouuida [pela] | nobreza e Pouo conuocados pello sino que se tangeo | uotarão todos com os offeciaes da Camera Juis do Pouo e | mister[e]s que comuinha em que se elegeçe Loguo pe | soa que com toda breuidade fosce na primeira em | barcação per Procurador geral dest[a Ca] | mera e espi | çial pera o [neg]uossio Referido Deixando tudo como | Deixarão a eleição dos ditos offeciaes da Camera asim | nomeação do su[geil]to que ha de hir per procurador como | no tempo que se lhe ha de nomear pera asistir ao[s] neguoçios e ordenado que se lhe h[a d]e dar e loguo to | dos nobreza e Pouo comuierão em que o ordenado | anual que se hauia de dar ao dito Procurador [fosse] | tres mil cruzados com declaração que estes tres mil cruza[dos] se lhe darião nam anualmente mas só per | huã uez pera que com elle se aprestaçe e [f]retaçe em | barcação pera ir asistir na Corte de Lixboa sobre este | negocio e [f]indo elle se tomaçe e que sempre ficaria | Lugar pera q[ue] conforme os auizo que mandasce | o dito procurador sobre esta negociação a que [ha] de | ser enuiado tratase os offeciais da Camera asim | prezent[es] como os que lhe sucedesem de propor orde | nar e d[e]treminar o que m[ai]s comuiesse ao seruiço | de Sua Magestade e bem comu desta Repub[lic]a | que co[m] e[si]te zello e fim fizerão este t[e]rmo diguo esta pro | -[pos]ta e se tomou esta [Re]zolução em que todos estauaõ prezentes e asinarão e eu Manoel da Costa tabeliaõ | q[ue] por mandado dos offeciais da

Camera fiz | este termo em que asinei por estar impedido o escriuaõ | da Camera.

(Ass.) Ioam Peixoto da silua, Manoel da Costa, Antonio guedes de br[ito], Miguel borges Serqueira, Francisco Rebello [de] Maçedo, Manoel de Barr[o]s [P]ereira, Iuiz do pouo Ioseph Rodriguez, Berthollomeo + Godinho, Mist[er] Manoel martins ferr[as], Mister I[a]cinto Ferreira, (Fl. 66) [N]icolao Aranha Pacheco, Pedro Co[sm]e, Christouaõ Peixotto, Cappitam SeBastião brandam Coel[ho], Cidadam Domingos Framcisco de Carualho, Capitam Cosmo de Saa Peixoto, Cidadão Ieronimo de Azeredo e Miranda, Cida[d]aõ [Antonio] da Costa, Phelipe Cardoso do amaral, [Francisco] de Santa Cruz, Leonardo Rodriguez, Io[aõ P]eixoto Uiegas, Domingos Dantas de Arauio, João Rodriguez Almeida, Jo[aõ] Monteiro, João Menezes, Ioseph Francisco, Manoel [Iasinto Ferreira], Jorge [Martins da Costa, Antonio Baptista], Antonio enriques Soares, Jose de Souza Reys, Framcisco Aluares Roxa, Ignassio Gomez, Framcisco Fernandez, [I]asinto Coelho, João Coelho, Antonio Pereira de Souza, Manoel da Costa, manoel soares Leitão, Nicolao + Pereira, Antonio Ro[dri]guez, O Cappitam Gaspar de Souza Leitão, Antonio de Pinho, [An]tunes, Nicolao Natos, de francisco P. Monteiro, Framcisco Fernandez Maginariy, Flavio de Mattos, Antonio Alues, Francisco Correa, Paulo de Serqueira Ferraz. Antonio + Leitão Neto.

Ao alto à margem esquerda do termo, lê-se a seguinte nota:

"Ui[s]to este termo de asento constar delle não auir o pouo [el]m dar ao procurador que a Camera do anno passado elegeo [m]ays que tres mil cruzados que com efeito se derão ao Cappitam Jose Moreira que per elle foy eleyto per tempo de anno e meyo quer gastase mais tempo puer menos e ter acabado o dito ano E meyo em catorze de outubro deste prezente anno mandamos por esta uerba pera que do tal dia em diante não uencer couza algua e dandose lhe se auera pelas fazendas de quem o mandar dar por hirem comtra o que o pouo aSentou com a mesma Camera coan-

do o dinheiro he tirado [d]o dito pouo E o escrião da Camera fora prezente aos uindoiros aSim este termo Como Esta uerba Como nela se Contam Em Camera o primeiro de dezembro de 668.

(Ass.) Negreiros, Godinho, Menezes.

(Fl. 66 v.) Termo de Resulusam que se tomou sobre | a forma em que se ha de fazer o l[an]samento da | contrebuysão do dote da Senhora Raynha da Gram | Bre[ta]nha e paz de Holanda [per]a os trez annos | seguintes.

Aos d[ez dia]s do mes de marso de mil seis sentos | e sesenta e sete annos n[e]sta Ci[da]de do Saluador | Bahia de todos os S[a]ntos na[s] Cazas da Camera | dela estand[o] prezentes os Iu[izes] o Cappitam Ioão Peixoto | da Silua e o Cappitam Antonio guedes de brito os uereadores o Capitam Miguel Borges Serqueira, Manoel [de] Barros Sueiro e o pro | curador o a[lfer]es [Bertholomeo] Godinho Iuis do | pou[o] e misteres | foy prop[st]o pelo uereador mais uelho o Cappitam | Miguel borg[e]s Serqueira que erão completos os trez a[nn]os | da cont[rebuyção] do dote da Senhora Raynha da Gram | Bretanha e [paz] de olanda de que conforme o ultimo | asento fei[t]o no Liuro das uereasons nume[r]o | onze a folha quinh[e]ntos e SeSenta e Sete uerso | pelo qual constaua que no fim do[s] trez | annos da instiuição desta contribuysão se [far]ia | nouo inu[e]mtario dos bens que cada hum peSuia | pera Serem lanSados os contrubuidores confor | me o Rendimento de suas fazendas, tratos e filhos E me | neos, per quanto no discurso dos trez annos no me | ados poderia ocasionar o tempo deminuysão ou [a] | creSentamento de bens pelo qual respeito não ca | resia justo que Contrebuize menos do que deuião ser | lamSados huns e outros mais do que podião pagar | o que tudo foy proposto aos su[g]eitos que es[t]a [Ca]mara e pouo | Elegeo pera este efeito o Ca[pp]itam Di[o]lgo de aragão ferreira | o Cappitam Cosme de Saa Peixoto, J[o]aõ peixo[to], uiegas Cappitam Joseph | moreira de

azeuedo João henſrliques coutinho Antonio Ro | drigſels marques peſrla que elegesem o meio mais igual | mays fasil aos cſoſntribuidores em Resão de não ser | posiuel pela brſeſluidade do tempo fazendose nouſo] | emventario Sem que de nenhum modo ſsle ſpſra- | tiſcasse] o nome de escrauos, per euitar as confu | soſns] qſule a muitos [lhe] parſelse [plela pratica | (Fl. 67) deste nome sendo Realedade digo seſn]do na Reaſlildade mi | lhor mejo, e mais igual como a esperienſcia o] tem mostrado; Re | zolusão uniforme mente que o meio quſe] se elegeo no prenSipio era | o mais igual que se auia considerado pela forma em que se fez | o lanSamento que supposto que foy feito por escrauſo] não foy na | Realidade o lanSamento neles somente mas em todos os mais rem | dimentos maſs] que o Respeito dos clamores do nome deles na forma | que se refere aSenſtaſrão que de nenhum modo se praticasse | a contribuição pelo taſl] nome mas que conforme os lanSamentos | que estauão feitos se fisesem as listas das quantias Sertas de hum tanto per sento comforme | a quinta de que se lansar pera esta Contribuisão Cuia forma | que agora se institue he por tempo de trez anſnos] que pera | se faſzeſrem as ditas listas mandarão os ditos ofeciais [da] Ca | mera tomar informaSons de peSoas fidedigſnas eſ uerdadeſi | ras dos Rendimentos que cada hum dos contribuidores | tome de Renda pera que deste modo seiam lansados com igual | dade nesta Cidade se fara lista todos os annos depois de | partida a frota em Rezão dos homens de negosio que ficão | de asento de hum anno a outro, pera que contribuão comforme | o Rendimento de seos negosios, porque susede muitas uezes ficaram | alguns de quem se nſãſlo tem notisia e juntamente pera os que | demenuem de cabedal, no descurso do anno E de como asim | se asentou mandarão os ditos offeciais fazer estes termo | em que asinarão com as pesoas que forão eleitas | pera este efeito e eu Antonio Cardoso da Silua Tabeleão que o | escreuy por mandaſo] dos ditos offeciais da Camera, por im | pedimento do escriuão dela.

(Ass.) Ioam [Peilxoto da silua, Antonio guedes de brito, Miguel bſoſrges serqueira, Manoel de Barros, Iuis do pouo Ioseph

Rodriguez, Bertholomeo + godinho, mister Manoel martins ferras Cosme de Saa [P]leixoto, Ioseph Moreira de Azeuedo, Ioão Henriques Cou[tinho], Ioão Peixoto Viegas, Antonio Rodriguez Marques.

Vem de folhas 62 e paça a folhas 81 verso.

Fl. 67 v.
Lhs. 1 a 10 — Ata de 12-3-1667

ASento que se tomou em Camera sobre a pessoa que elegem pera ir | ao Reino tratar do que conuem ao bem desta Republica

Aos doze dias do mes de Março de mil e seis sentos e sesenta e sete annos nesta cidade do saluador Bahya de todos os Santos nas cazas da camera | della em que es[ta]luão prezentes em meza de despacho os juizes ordinarios | que este anno seruem os Cappitaes João Peixoto [d]a Silua Antonio gue | des de brito e os vereadores o Capitão Miguel Borges Ser[q]ueira Manoel | de Barros Soeiro, e o procurador Bertholomeo godinho p[or] elles foy dito | que conformandose cõ a Rezolução que se tomou sobre o inuiarse desta Ba | hia a pessoa que fosse ao Reino de portugal com poder suficiente de procu | rar os negocio[s Referidos na dita Rezol[u]ção e os que mais se ofereçe | rem em u[tilidlade desta Repu[blica] como [par]eçe do assento continua | do neste liuro folhas sesenta e sinco nomearão como de ffeito no | mearão ao Capitão joseph Moreira de Azeuedo ,cidadão [d]esta [cildade | e que nella seruio o anno proximo passado [d]e Iuis ordinario, e o a[ntes] de | vereador por ser [p]lessoa de satis[f]lação em que concorrem as partes | ne[e]sarias pera o dito mister, pello que se tem experimentado em | se[o] procedimento fiando de sua inteireza que sempre mostrou athe a e | dade cõ que seruio a fora neste caso de tal m[a]neira [que] sempre se lhe | fique agradeçendo a boa correi[s]pondençia que se [espera tera em | tão importante m[a]teria, e [por]quanto

deix[a] sua caza e familia | por ir a esta Comição [p]ass[a]n[do] tão longos mares lhe cõsignão | e dão logo t[r]ez mil cruza[d]os em dinheiro decontados do seo g[as] | t[o] e [desp]endios neces-s[a]rios nos Requerimentos que ouue[r] de fazer isto se | [e]mten-[d]e por hua so u[e]z [e] por tempo de anno e meio que comessara a cor | rer do di[a] que desta Cidade se embar[c]ar sera este ne-goçio, e passa | do [o] dito te[m]po assesti[n]do nelle cada hu [d]os que la gastar seisçentos mil reis e cem mil | [reis mais pera di]s-pendio de papeis [e] o[utr]as cousas necessarias per[a] bem | (Fl. 68) D[es]pacho das pertençoens o que mays que u[em a] ser sete sentos mil reis per | anno que des[d]e logo se lhe consignão [p]lera os auer de Remdimento da im | posisão pequena desta Camera cõ tal declaração que tanto que | for auizado se recolha e não use mais deste p[r]ocuratorio | se lhe não dara o dito ordenado nem serão a isso obrigado | e se lhe dara tempo conuiniente pera logo se recolher depois | [de che]gado o auizo e pera comprimento des-ta obrigação se lhe obri | ga o mesmo remdimento da ditta impo-sisão pequena dos vinhos | pera della ser pago de tudo o que for uençendo emquanto esti | uer neste procuratorio, a esta eleição E nomeiação feita | estiuerão prezentes o iuis do pouo Ioseph Ro-driguez e os misteres | Manoel Martins Ferras, Jaçinto Ferreira Feio que este anno serve | de que as mandou fazer este ter[m]o o que todos assinarão e eu | Paschoal Teixeira Pinto por m[a]n-dado dos ditos offeciais [d]a ca | mera o escreuy.

(Ass.) Ioam Peixoto da Silua, Antonio Guedes de Brito Miguel Borges Serqueira, Manoel de Barros, Mister Manoel Martins Fer-ras, Iuis do pouo Ioseph Rodriguez, Berthollomeo + godinho, Mis-ter Iacinto Fermandez.

A margem esquerda e direita da fl. 67 deste termo, lê-se a seguinte nota:

"Uisto o termo | neste Liuro [an] | çado pello e[s]Cri | ução Manoel da Costa | por mandado dos ofi | ciais da Camera a | folhas 65 em que o pouo | concore[u] e aSen | tou [com] os ofi | ciais d[a] Ca]-

mera | do ann[o] paSado | 667 que Se | mandase pro | cu[rad]or a Corte | de P[ortug]al | mas que se lhe | não darião mais | que trez mil Cruzados por | tempo de anno | e mejo ainda | que Gastaçe que | gastaSe mais | tempo o[u] menos | man[da]mos que | pois o [Ca]ppitam Iuze | Moreja aCabou | di[t]o anno e mejo | em [ca]torze de ou | [t]ubro derte pre | zente anno Se lhe não [d]Ema | is[s couza] alguã | per Coanto os officiais da Camara | ao [tal a]nno não | podião alterar | couza algua do | a[sen]ta[do] Com | o po[uo e c]om[o] | tais o [cha]mar[ão] | por que [lhe] fal | taua [o] po[der] | e se o [ti]n[hão] | não o [de]ui[ão] | cham[ar] e aS[im se] | lhe na[õ deue] | nada | e dandose lhe serão | obrigados a | repolo | e protesta | mos seaia | contra suas fazendas | e dos que o de | rem E o es | Criuão da | Camera lhes | fara pre | zente asim | hum Como ou | tro termo | e as uerbas | a margem delles em | Camera o primeiro de Dezembro de 668 annos

(Ass.) Negreiros. Godinho. Menezes.

A margem esquerda da Fl. 68 deste termo lê-se a seguinte nota:

Ouue pagamento ao Capitão Ioseph [More]ira de Azeuedo [tizoureiro Paulo Sirqueira Ferras de hum [conto] setecentos cinquenta e sete mil nouecentos e sesenta reis com custas, conforme a setença que alcançou contra este Senado que se lhe deuia de seo ordenado de procurador Geral na Corte de Lisboa do tempo, que nella aSistio per mandado dos offeciais da Camera de quatorze de Dezembro de mil e seiscentos e seSsenta e coatro Registrado no Liuro sexto a folha 17.

(Ass.) Ioam Peixoto

Lhs. 19 a 28 — Ata de 23-3-1667

(Fl. 68 v) Termo [d]e Rezulução que tomarão | os offeciaes da Camera sobre o estilo que | se ha de obseruar na Reçeita e Despeza | do Rendimento dos quatro vinteins que | paga cada Canada dazeite de peixe |

Aos vinte e tres dias do mes de Março de mil e seis centos [e sie

| ssenta e sete annos nesta Cidade do Saluador Bahia de todos | os Santos nas Cazas da Camera della en Meza de ureação que fa | zião os Iuizes e Ureadores E Procurador da ditta Camera abaixo | aSinados, per elles foj ditto em prezença de mym Escriuão ao di | ante nomeado que per quanto se ocaSionauaõ grandes confusonis | na Conta do Thezoureiro desta Camera perselhe carregar em Receita per lem | br[a]nça E uiua o Rendimento dos quatro uinteins que paga cada cana | da d'azeite de peixe que se Remata per contracto per ordem desta | Camera aplicado pera os quarteis E alojamento da Infantaria des | ta p[r]laça E o resto pera as obras da Camera Noua E Cadea perserem | paSsados os Mandados de despeza deste Rendimento sobre o Procurador | do Conselho desta Camera a cujo Carguo esta este dispendio, de que Rezul | ta grandes duuidas per ter o Thezoureiro a quem se fazia a cargua, E o ditto | Procurador a despeza pelo qual Respeito attendendo elles dittos | offeciais da Camera ao que Mais conuem ao Seruiço de Sua Magestade | ao bem comum deste pouo, E a clareza que conuem auer nos particula | res delle ordenarão per esta sua ultima Rezulução que logo se fi | sesse hu Liuro Rubrica[do] per hu dos Iuizes ordinarios que este | prezente anno seruem, no qual se faça Cargua por lambrança | uiua, e Despeza sobre o ditto Procurador do Conselho com separacão | nas folhas do mesmo Liuro Repartiido en tres partes com toda | a distincão [e] titulos Neçesar[ios], o que tudo Me enCarregarão | a mjm Escriu[ão] porque sendo a despeza feita sobre [o] procurador | do Conselho neccesariamente [c]onforme o Regimento de Sua magestade | sobre o mesmo Procurador se ha de fazer a Carga; aSim o Rezol[ule]rão os dittos officia[is] da Camera pera que de ho[i]le em diante se guarde | [es]ta Rezolu[ç]ão p[e]llas conueniencias e clareza que se segue desta | noua forma; os quais Mandarão fazer este termo em que asi | narão; E eu Domingos Francisco de Carualho Escriuão da Camera o escreui.

(Ass.) Ioam Pexoto da sylua, Antonio guedes de brito, Miguel Borges Serqueira, M[a]n[oel] de Barros, Bertholomeo + godinho.

Fl. 69
Lhs. 1 a 11 — Ata de 26-3-1667

Termo de aSento E acordo que se tomou | na Camera sobre a petição que fizerão os off[e] | ciais de todos os officios desta Cidade

Aos uinte Oito dias do mes de Março de mil e seis centos e se-Sen | ta eSsete annos nesta Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos | na Casa da Camera estando e[n] Mez[a] os offeciais della o Cappitam | Ioão Peixoto da Silua E o Cappitão Antonio guedes de Britto Iuizes | este prezente a[n]no, E o Cappitão [Mi]-guel Borges Cerq[ueira] E Mano | el de Barros Sueiro, ureadores della E o procurador do Conselho Ber | tolOmeo Guodinho, e lhe foj aprezentada huã petição feita pelos offeci | ais [d]e todos [o]s officios desta Cidade em aqual p[e]ldião que huã ues que | foSsem eXaminados e aprOuados pera cada hu uzar de seus officios | não foSsem obrigados atira[r] mais que huã só licença, sem que fos-sem | obrigados a tirar a licença annual cõforme the o prezente se tirau[a] | E que outrosim não fossem obrigados a dar mais que huã só ues fian | ça e que so [no] caso em que o fiador [mor]resse ouse aozentasse fica | ria por conta do offi[c]ial an qual faltasse o fiador por rezão de | alguã da duas cou[s]as Referidas a r[e]for-mar logo a fiança aliás | incorreria na pena de postura Como se uzava de seu officio sem auer | dado a ditta fiança, E uisto pel-los Iuizes e ureadores, E como na forma | E aSsento da postura [a]ntigua da Camera saõ somente obrig[ados] os | officiais tirarem licença per hua ues só mente e pera della uzarem [que] | a fian-ça só se auia de Refor[mar] per hu [d]os casos [a]sima referidos | neste termo aSim acordarão [e] aSsentarão E pera que uieSse a notifiçia | (Fl. 69 v) de todos os Moradores ordo[na]raõ se lan-casse pregaõ per toda esta | Cidade em a qual se declare este acor-do e assenti[o] E de como aSim | mandaraõ fiz este termo em que

todos os offeciais asima declara | dos aSinarão; E eu Domingos francisco de carualho Escriuam | da Camera que o escreui.

(Ass.) Ioam Peixoto da Silua, Antonio guedes de britto, Miguel Borges Serqueira, Manoel de Barros Sueiro, Bartholomeu — godinho.

Lhs. 8 a 17 — Ata de 30-3-1667

Termo do aSsento que se fes cõ o alferes | Francisco daguiar como Procurador de Bento | da Silua Brauo Morador na Cidade de | Lixboa pelo qual se obrigou a dar na ditta | Cidade de Lixboa o dinheiro pera compra de mil | Mojos de sal cada anno E quatro mil Cru | zados de Moeda de Cobre.

Aos trinta dias do mes de março de mil eseis centos e seSsenta e sette | annos nesta Cidade do S[a]luador Bahi[a] de todos os Santos na Casa e Camera | della estando em Meza de Vreação os offeciais da ditta C[a]mera abaixo aSsi | nados o[s] quais Mandarão uir perante sy ao Alferes Francisco daguiar | com Procurad[o]r bastante de Bento da Silua Brauo Morador na Cidade | de Lixboa como consta da p[r]locu[r]lação iunta cozida neste Liuro pera com | Elle c[ontra]tarem na quantia do Dinheiro que o ditto Alferes Francisco da | [gui]lar se obriga a entregar em nome do ditto Bento da Silua Brauo per cuia or | dem fas este contratto na Cid[ade] de Lixboa a Ordem do Cappitão Ioseph morej | ra dazeuedo Procurador Geral desta Cida[d]e, E per sua alzencia a [qu]lem | em seo Lugar fica[r] | cõ os m[es]mos poder[e]s pera a compra do Sal que | (Fl. 70) q[u]le per Contracto senauega per Conta desta Camera pera os socorros . da Infantari[a] desta praça, E juntaMente pera a Moeda de Cobre | que elles dittos off[i]lciais da Camera Mandão uir pera se Repartir pe | llos Moradores desta Cidade pellas utilidades que Rezultão ao bem | comum desta Respublica em auer nella este genero porquanto per falta de | lle se

tem experimentado Neste Pouo multiplicadas Despezas no que | c[a]lda hu compra pera sua casa, E pello ditto Alferez Francisco dagui | ar foi ditto em prezença de mjm Escriuaõ da Camera ao diante nomeado | que Elle se obrigaua como de feito se obrigou em nome do ditto Bento | da Silua Brauo como seu Procurador bastante a dar e entregar na Cida | d[e] de Lixboa todos os annos ao ditto Procurador Geral desta Cidade | o Capitão Ioseph Morejra [daz]leuedo, E em sua alzencia a quem seruir | d[e] Pro[cur]lador desta Camera a quantia de Dinhejro que for neceSsaria | pera o custo de mil Mojos de Sal que se hão de carregar nos Nauios que [vl]ie | rem pera este Porto em os quais ha de correr risco o ditto Bento da Silua | Brauo de Mar, fogo, E Coçarios somente the esta Cidade pelo qu[a]l | risco se obrigão elles dittos officiais da Camera a lhe dar de auanço sinco | enta per cento sobre a quantia de dinheiro que o ditto Bento da Silua | Brauo entregar, aos dittos Seus Procuradores aSima nomeados na forma | declarada neste termo pera este Effeito, pera o que se obrigaraõ a pagar | nesta Cidade no Rendimento do proprio Sal per Letras passadas pelos | ditos Seus Procuradores que atualmente o forem, E naõ estando pron | to o pagamento pera o comprimento das dittas letras do Me[s]mo Modo se | obrigão ao pagamento dellas en Dinheiro de Contado se aiSso per duuida | nem contradição algua, E outro sy foy ditto pelo ditto Alferes fran | cisco daguiar que Elle se obrigaua como de feito se obrigou pelo ditto Ben | to da Silua Brauo como seu Procurador bastante a entregar na ditta Cidade | de Lixboa ao ditto Procurador Geral desta Cidade Cappitão Iobeph | Merejra dazeuedo e em sua alzencia a quem lhe succeder quatro mil | Liuras de Cobre feitas em moeda E acabada de des reis, sinco reis, e douz | reis e meO na fo[r]ma que o ditto Bento da Silua Brauo tinha contratado cõ | o D[oul]tor Ioão degois de Araujo Procurador Geral que foy desta Cidade | pera o que se obrigou o ditto Alferes Francisco daguiar Como Procurador | bast[an]te do [d]itto Bento da Silua Brauo per sua peSsoa e bens mouens o de | raiz auidos e [p]ler auer E o melhor parado delles ao comprimento do que con | them este termo de obrigação, de

que dittos officiais da Camera manda | rão f[a]zer este termo em que aSsinarão cõ o ditto Alferes francisco da | guiar E eu Domingos francisco de Carualho escriu[a]õ da Camera o escreui na Bahia de todos os Santos dia E era atraz declarada.

(Ass.) Ioam Peixoto da sylua, Antonio guedes de brito, M[il]guel Borges Serqueira, Manoel de Barros [Sueiro], Bertholomeo godinho, Francisco de Aguiar, Mister Francisco Martins ferras, Iuis do pouo Ioseph Rodriguez, Francisco Rebello de Maçedo, o Mister Jacinto Ferreira feio.

Fl. 70 v.
Lhs. 1 a 10 — Ata de 2-4-1667

Termo do aSSento que fiserão os officiais | da Camera sobre a faculdade que conçe | deraõ ao Procurador Geral della o Ca | ppitão Ioseph Morejra dazeuedo pera o E- | ffeito que nelle se declara.

Aos oito dias do mes de Abril de mil e seis centos eseSenta e sette | annos nesta Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos nas | Casas da Camera estando prezentes os officiais della abaixo aSsinados | propós o Procurador do Conselho o Alferez Bertolomeu Guodinho em pre | zença de mjm Escriuaõ da Camera ao diante nomeado, que per quanto | a [e]xperiencia tinha Mostrado que os Negocios da Corte er[a]õ muj dilata | dos E pera se conseguirem seria NecceSsario grande dila[ç]aõ pelas diffi | culdades que a cada instante se offereciaõ; e que considerando Elle | as conueniencias E utilidades deste Pouo lhe pareçia que p[era] se conseguirem com mais breuidade E menos despeza as pret[e]nçoins que | se auiaõ de encarregar ao Capitaõ Ioseph Morejra dazeuedo que esta | Elleito p[e]ra Procurador Geral desta Cidade em beneficio e cre[d]ito des | ta Respublica conuinha muito que se lhe concedeSse poder e faculdade | pera offereçer e dar [d]ouz mil Cruzados em caso que seriaõ neceSs[a]rios pera se conseguir[em] os negoçios q[ue] se lhe haõ de ordenar; perque deste modo | se

euitaua a despeza que se auia de f[a]zer com sua aSsistencia na Corte | e se intereçauaõ grande[s] c]onue[ni]encias pera esta Cidade na breuidade | co mque p[e]r este mejo se consideraua alcancaremSse as Melhoras do Pouo | E attendendo [el]les dittos officiais da Camera a todos estes Respeitos tam | importantes ao bem co[m]um de[s]ta Respublica, Resol[ue]rão e ordenar[aõ] | ao di[tto] Capp[it]ão Ioseph Morejra dazeuedo que uai per [Procurador] Geral | desta Cidade que sendo [n]eccçeSsario dar algu Donatiuo do dinheiro pu | blico ou secreto pera se Conseguirem as [p]retençoins que leua a seu Carg[o pler este termo E aSsento [lhe] concedi[ão] faculdade E poder como desde | logo lhe con[c]eder[aõ] pera pode[r] dar E offereçer athe contia de dous mil Cru | (Fl. 71) zados pera o ditto Effeito, E se obrigaraõ a pagar todas as letras que | o ditto Procurado[r] Geral paSsar sobre e[s]te Senado a risco ou seguros athe | a ditta contia dos d[ous] mil Cruzados sem que seia neceçeSsario mostrar o ditto | Procurador Geral quitação ou clareza per onde fes o Donatiuo de que pro | cedeSsem a tais letras perque de Sua uerdade zel[o e d]esintereSse fiaõ | naõ auer [en]gano dele ou malicia alguã; E juntamente perque estes | negoçeos ordinariaMente se fazem com segredo pela qual rezaõ senaõ | pode mostrar clareza alguã pera cujo cumprimento Mandaram | os dittos officiais da Camera fazer este termo E aSsento de obrigacão em | que aSsinaraõ; e eu Domjngos francisco de Carualho Escriuaõ da Ca | me[r]a o escreui.

(Ass.) Ioam peixoto da sylua, Antonio guedes de britto, Miguel Borges Serqueira, Francisco Rebello de Maçedo, Manoel de Barros Sueiro, Berthollomeu + godinho.

Lhs 15 a 23 — Ata de 13-4-1667
Lhs 24 a 32 — Ata de 16-4-1667

Fl. 71 v.

Lhs 1 a 9 — Ata de 20-4-1667
Lhs 10 a 18 — Ata de 22-4-1667
Lhs 19 a 27 — Ata de 4-5-1667

Fl. 72
Lhs. 1 a 12 — Ata de 13-5-1667
Lhs 13 a 23 — Ata de 14-5-1667
Lhs 24 a 34 — Ata de 18-5-1667
Fl. 72 v.
Lhs. 1 a 11 — Ata de 21-5-1667
Lhs. 12 a 22 — Ata de 25-5-1667
Lhs. 23 a 32 — Ata de 28-5-1667

(Fl. 73) Uistoria que fizeraõ os offeciais da Camera | em 24 de Majo 1667 em a[g]lo[a] de | Agoa de Meninos em uertude de huã | petiçaõ que lhe fizeraõ os M[o]radores | daquelle destrito contra Ioão Mar | tins frances cujo treslado he o que | se segue.

Petiçaõ

Aquexamsse os Moradores de agoa de Meninos | a uoSsas Merces que elles de | sendem das agoas da | Biqua do Rozario tanto pera seu beber com pera | gastar, E perquanto Mana de dentro do quintal | de Ioaõ Martins françes de hum olho dagoa qu[e] | nasce ao pé do forte do Rozario, E elle per sua | má tençam lhe tapa as uias della correr como ate | a prezente correo per lhe trazer gado dentro n[o] quin | tal donde Mana a ditta agoa, E outro sy mais se | obrigou per hu termo em que se aSsinou a botala | fora do pouo per bicas, e não faltar com ella por | sua uia em nenhu tempo, e per uer agora lhe naõ | pagam os homens do Mar a quem he uzo uendela | elle anaõ quer dar ao pouo faltando cõ a obriga | caõ que ha feito de que na testemunhas desta | uerdade que no ditto termo se aSsinaraõ pello q[u]e | Pedem a uossas Merçes Mandem por seu despa | cho pera quietaçaõ dos Moradores o que for jus | tiça e obrigandolhe a que bote o gado que perjudica | em damno as correntes dagoa e Recebera justiça | M[er]çe, E no fim da ditta petição estaõ aSs[i]nados os Moradores dagoa dos Me[n]linos cujos nomes saõ | os que se seguem "Ioaõ Nunez" Francisco Luiz | Majo "Ioseph Ferreira" Manoel francisco "Mi | guel Lopez" francisco Luiz "Manoel Dias Morga | do" "francisco Rodrigues" Ioaõ pereira "Manoel da | costa" Ioaõ Machado de Mello" francisco dias" | Ber-

tolomeu Ferras" Domjngos francisco" Pascoal | da Silua" | Francisco Martins" Manoel de Paiua" e | Depois dos sinais asima se segue huã postilla no fim | da ditta petição cujo tre[s]llado he o segui[nte] — | Pello que perecemos neste destr[ito] qu[e] alsima | dizemos necceSsitamos da uesturia que se fara | deSse Illustre Senado pera b em e quietação de to | dos os Moradores me aSsino o Alferez Simiaõ da | zeuedo E os Mais que se seguem Alferes Mar- | cos Ribeiro de Britto" Manoel Gomes" Gaspar | Iorge" Pedro Mendes" Ioaõ Rodrigues da Silua"

Despacho dos offeciais da Camera | façaSse uistoria Ioaõ Martins [Fra]nces pera | elle "Bahia em Camera uinte e hu de Majo de mil (Fl. 73 v.) e seis cent[o]s e sesenta e sete annos"

(Ass.) Antonio guedes | de britto "Miguel Borges Cerqueira" Manoel d[e] | Barros Sueiro "Bertholomeo guodinho".

Termo de Uistoria

Aos vinte e quatro do mes de Majo de mil e Seis centos | e seSsenta e sette annos foraõ os officiais da Camera abai | xo aSsinados Iuis do Pouo, E Misteres por vertude da petiçaõ E despacho atras aAgoa dos meninos; e sendo prezen | tes os Moradores do ditto distrito contheúdos na ditta pe | ticaõ, E o supplicado Ioaõ Martins Frances que em sua | peSsoa o ouue per citado pera a ditta vistoria, a qual se fez | n[a] forma seguinte "viraõ o ditto Iuis e Mais officiais | da Camera a fonte E agoa de que se trata na petiçaõ, E acha | raõ auela diuertido o ditto Ioaõ Martins Frances do ca | minho E baixa per onde a ditta agoa corria antiguamente | E cahia qua fora na Rua junto do mar que era entre | as ca[s]las delle supplicado, E as que forão de francisco Pereira Carnejro, E aleuou e emcaminhou per outro Caminho | donde uem a cahir junto da porta de seu quintal que | fora na Rua, E no ditto quintal bem junto da Correnteza | da agoa tem o ditto Ioaõ Martins hu Curral don-

de Reco | lhe gado seu que pasta e tras no ditto quintal, o qual faz | damno ao rego per onde corre a ditta agoa em rezão a in | tupir e sujala, perder esta agoa, em rezão de a in- | tupir e sujala, perder esta agoa donde bebem os Moradores | daquele districto, e seruir como serue pera as auguadas d[o]s Nauios, e ser muito importante pera hua cousa e outra | e sobretudo bem comum pera o pouo; O que uisto pelos dittos | officiais da Camera mandaraõ abrir quinse palmos de | Estrada de huã parte e da outra; a Saber sinco palmos pera se | tomarem E recolherem todos os olhos de agoa que estam | E nascem na ditta terra, E sinco palmos de cada parte em | estrada [p]lera se poder andar E alimpar athe onde estiue | rem os [d]littos olhos dagoa qu[e] he junto a agoa bruca, e que | a ditta Estrada correSse direi[t]a donde caje, pera o pouo se aprouei | tar della E os Homens do Mar em fora pera suas augua | das, E pera todos os Mais que quizerem uzar della por | ser liure e comua a todos, E porquanto s[e] achou que o ditto | Ioaõ Martins, tras g[a]ldo na ditta terra e tem Curral ne | lla, E cõ o gado sujaua E intupia a Seruentia da agoa | Mandar[õ] o nottificaSse Eu escriuaõ que tiraSse o ga | [do] E Curral da ditta terra com penna de seis mil reiz, a que | E[u] Escriuaõ satisfis e notifiquei ao ditto Ioaõ Martinz | [em] sua peSsoa tiraSse logo o gad[o] da ditta terra E o ditto Cu | rral com p[enna] de seis mil reis de que tudo min[ha] | fe E outro sy [Manda]raõ que os Moradores daquelle distrito da | goa dos Meninos [t]liueSsem sempre a estrada limpa de huã | parte E da outra, E o rrego por onde corre agoa da Mesma | manejra, e naõ o fazendo aSim procederiaõ contra elleS | E que o ditto Ioaõ Martins, agora, nem em nenhu tempo | [lh]e impida nem poSsa impedir a ditta Seruentia, nem se[u]S | [e]rdeiros, e que esteia sempre Liure E aberta pera o pouo dez donde agora caje a agoa quá fora junto do Mar E das cazas | de Izabel da veiga, the a agoa bruca donde estaõ os olhos da | goa, E fazendo o contrario pagaria seis mil reis de penna por | cada ues pe[ra] a Camera, E que qualquer dos Moradores | (Fl. 74) com huã testemunha sem suspeita o poderia uir acuzar a di | tta Camera. E per esta maneira ouuerão dittos of[f]leciais da Ca | mera a uis-

toria por feita E diferiraõ as [petilcoens [E] requeri | mento dos suppllicanltes de que mandaraõ fazer este termo | e Lancalo no Liuro doze das Ureacoins a folha 147 em que aSsinaraõ | E eu Domjngos francisco de Carualho escriuão da Camera o es | creui.

(Ass.) Ioam Peixoto da Silua, Miguel Borges Serqueira, Francisco Rebello de Maçedo, Berthollomeo + godinho.

Treslado da petiçaõ que Ioaõ Martinz frances fez | aos offeciaes da Camera, E despacho junto do Senado.

Petição

Ioaõ Martins frances, que vossas Merçes o obrigaõ a que dé seruentia de | des palmos de Largo pera que poSsa os Moradores do Rozario hirem | buscar agoa a nascença, E que pera esse effeito hiria o Arruador ou | outra peSsoa a abrir o dito Caminho E demarcalo, E porque este noite | succedeo chouer e intupirse a bica como he costume todos as Uezes | que choue a intupirse Pello que pede a Vossas Merçes mandem o Arruador ou | a pessoa que ha de abrir e demarcar a ditta Estrada ou caminho Logo | per euitar duuidas e queixas de Seus uezinhos que lhe não são affei | coados, E que a Agoa que não couber na bica, se lhe faça hu Rego pelo | mejo da ditta Estrada athe sahir ao Mar, o quel correra pelo dito mejo | da ditta estrada naõ se lhe tomando mais terra ao supplicante que sinco palmos em quanto correr pela deMarcação que parte có Isabel | da Uega, e dahi pera sima os des palmos em que Vossas Merçes concordarão | E Recebera Iustiça E Merçe —

Despacho dos offeciaes da Camera |

O Procurador do Conselho Bertolomeu guodinho có Escriuão da Ca | mera, e Iuis do pouo, E o Mister Iacinto ferreira, uão a Agoa dos | Meninos ao Sitio e fazenda de Ioaõ Martins frances, pera que

| em vertude da vistoria que este Senado foj fazer ao ditto Sitio | sobre a Agoa e fontes que ha nelle, fação abrir os Caminhos que | forem necceSsarios pera a ditta Agoa correr de modo q[ue] u[e]nh]a a | em diretura cahir qua fora na [R]ua, aSim pera bem co-[m]um do | pouo, e Moradores daquelle distrito, como pera os Nauios e Agoa | d[a]s delles que ali se costumaõ a fazer, o que faraõ Leuando con | sigo o Mestre pedrei[ro] Ioaõ Simoins: Bahia E Camera vinte | e sette de Majo de mil seis centos e seSsenta e sette

(Ass. "Guedes, "Borges, Macedo" Barros", Guodinho. —

Termo

Aos vinte e sete dias do m[e]s de Majo de mil e seis centos e se-se[n]ta e sete anos | nesta Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos em vertude do d[espa] | cho atras dos officiais da Camera foj Eu Escriuaõ della abaixo a[si]na | do E o Procu[rador] do [Conselho Bertolomeu godinho e o Iuis do pouo Iose] | Rodrigues, [E o Mister Iacinto Ferreira, e o Mestre pedreiro Ioaõ Simoens] | a Agoa de Meninos ao Sitio E fazenda de Ioaõ [Martins Frances, e sendo] | lá, se mandaraõ abrir os Caminhos em diretura per[a Agoa correr] | que fora na Rua pera o bem comum do Pouo E pera as aguadas dos | Nauios, tudo em uertude do despacho atras de que fis este termo pe | ra constar em que me aSsinei Escriuão da Camera o escr[eui] Dis a interlinha | atras.

(Ass.) Bertolo[meu] Guodinho, Domingos Francisco de Carualho, o iuis do pouo Iozeph Rodriguis, " o m[i]ster | Manoel Martins Ferras" —

Confirmação dos offeciais da Camera |

Confirmamos E hauemos per bem os Caminhos que se abriraõ | pera esta Agoa sahir fora pera bem comum do pouo, aSim e da | maneira que se refere ao termo aSima. Bahia e Camera e de Maj[o] | uinte e sette de mil e seis centos e sesenta e sette.

(Ass.) P[e]lixoto", Mace | do", Barros, "Godinho".

(Fl. 74 v.) Ao primej[ro] dia do mes de Iunho de mil e seis centos e sse | senta e sette annos nesta Cidade do Saluador Bahia | de todos os Santos nas Cazas da Camera estando em meza | de Vreação os officiais dellas abaixo aSinados trataraõ | das cousas do bem comun e deraõ despacho as peticoens | que enMeza se Meterão de que Mandaraõ fazer este | termo de Vreaçaõ em que aSsinarõ; e eu Domingos | Francisco de Carualho Escriuaõ da Camera que o escreui.

(Ass.) Antonio guedes de britto, Miguel Borges Serqueira, Manoel de Barros Sueiro, Bertolomeu + godinho

Lhs. 11 a 21 — Ata de 4-6-1667
Lhs. 22 a 32 — Ata de 8-6-1667

Fl. 75

Lhs. 1 a 13 — Ata de 11-6-1667
Lhs. 14 a 27 — Ata de 15-6-1667
Lhs. 28 a 39 — Ata de 18-6-1667

Fl. 75 v.

Lhs. 1 a 13 — Ata de 22-6-1667
Lhs. 14 a 26 — Ata de 25-6-1667
Lhs. 27 a 39 — Ata de 29-6-1667

(Fl. 76) Termo de Iuramento que se deu a Amaro de | de Bairros que sahio per Almotaçe este anno | de 1667 pera seruir os dous mezes de Iulho E agosto | do ditto anno.

Ao primeiro dia do mes de Iulho de mil e seis centos | e SeSsenta e sette annos nesta Cidade do Saluador Bahia | de todos os Santos nas cazas da Camera estando prezen | tes os officiais della abaixo aSinados que este pre | zente anno Seruem mandaraõ uir perante sy Amaro | de Bairros que sahio por Almotaçe no pelouro que | se abrio neste dia pera Seruir este prezente mes de Iulho | E de Agosto, e sendo prezente lhe deu juramento o Iuis | o Cappitaõ Antonio guedes de britto em hu Liuro dellez | em que pos Sua maõ direita sobre carguo do qual lhe en | carregou que bem e uerdadei-

| em vertude da vistoria que este Senado foj fazer ao ditto Sitio | sobre a Agoa e fontes que ha nelle, fação abrir os Caminhos que | forem necceSsarios pera a ditta Agoa correr de modo q[ue] ue-nh[a] a | em diretura cahir qua fora na [R]ua, aSim pera bem co-[m]lum do | pouo, e Moradores daquelle distrito, como pera os Na-uios e Agoa | dí[a]ls delles que ali se costumaõ a fazer, o que faraõ Leuando con | sigo o Mestre pedrei[ro] Ioaõ Simoins: Bahia E Ca-mera vinte | e sette de Majo de mil seis centos e seSsenta e sette

(Ass. "Guedes, "Borges, Macedo" Barros", Guodinho. —

Termo

Aos vinte e sete dias do m[e]ls de Majo de mil e seis centos e se-se[n]ta e sete anos | nesta Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos em vertude do d[e]spal | cho atras dos officiais da Camera foj Eu Escriuaõ della abaixo a[s]ina | do E o Procu[rador] do [Con-selho Bertolomeu godinho e o Iuis do pouo Iose] | Rodrigues, [E o Mister Iacinto Ferreira, e o Mestre pedreiro Ioaõ Simoens] a Agoa de Meninos ao Sitio E fazenda de Ioaõ [Martins Frances, e sendo] | lá, se mandaraõ abrir os Caminhos em diretura perla Agoa correr] | que fora na Rua pera o bem comum do Pouo E pera as aguadas dos | Nauios, tudo em uertude do despacho atras de que fis este termo pe | ra constar em que me aSsinei Escriuão da Camera o escrieu] Dis a interlinha | atras.

(Ass.) Bertolo[meu] Guodinho, Domingos Francisco de Carua-lho, o Iuis do pouo Ioseph Rodriguis, " o m[e]ster | Manoel Martins Ferras" —

Confirmação dos officiais da Camera |

Confirmamos E hauemos per bem os Caminhos que se abriraõ pera esta Agoa sahir fora pera bem comum do pouo, aSim e da maneira que se refere ao termo aSima. Bahia e Camera e de Ma-j[o] | uinte e sette de mil e seis centos e sesenta e sette.

(Ass.) Pe[lixoto", Mace | do", Barros, "Godinho".

(Fl. 74 v.) Ao primejIrol dia do mes de Iunho de mil e seis centos e sse | senta e sette annos nesta Cidade do Saluador Bahia | de todos os Santos nas Cazas da Camera estando em meza | de Vreação os officiais dellas abaixo aSinados trataraõ | das cousas do bem comun e deraõ despacho as peticoens | que enMeza se Meterão de que Mandaraõ fazer este | termo de Vreaçaõ em que aSsinaró, e eu Domingos | Francisco de Carualho Escriuaõ da Camera que o escreui.

(Ass.) Antonio guedes de britto, Miguel Borges Serqueira, Manoel de Barros Sueiro, Bertolomeu + godinho

Lhs 11 a 21 — Ata de 4-6-1667
Lhs 22 a 32 — Ata de 5-6-1667
Fl. 75
Lhs 1 a 13 — Ata de 11-6-1667
Lhs 14 a 27 — Ata de 15-6-1667
Lhs 28 a 39 — Ata de 18-6-1667
Fl. 75 v.
Lhs 1 a 13 — Ata de 22-6-1667
Lhs 14 a 26 — Ata de 25-6-1667
Lhs 27 a 39 — Ata de 29-6-1667

(Fl. 76) Termo de Iuramento que se deu a Amaro de | de Bairros que sahio per Almotaçe este anno | de 1667 pera seruir os dous mezes de Iulho E agosto | do ditto anno.

Ao primeiro dia do mes de Iulho de mil e seis centos | e SeSsenta e sette annos nesta Cidade do Saluador Bahia | de todos os Santos nas cazas da Camera estando prezen | tes os officiais della abaixo aSinados que este pre | zente anno Seruem mandaraõ uir perante os Amaro | de Bairros que sahio por Almotaçe no pelouro que | se abaio neste dia pera Seruir este prezente mes de Iulho | E de Agosto, e sendo prezente lhe deu juramento o Iuis | o Cappitaõ Antonio guedes de britto em hu Liuro dellez | em que pos Sua maõ direita sobre cerguo do qual lhe en | carregou que bem e uerdadei-

| em vertude da vistoria que este Senado foj fazer ao ditto Sitio | sobre a Agoa e fontes que ha nelle, fação abrir os Caminhos que | forem necceSsarios pera a ditta Agoa correr de modo q[ue] u[e]nh]a a | em diretura cahir qua fora na [R]ua, aSim pera bem co[m]lum do | pouo, e Moradores daquelle distrito, como pera os Nauios e Agoa | d[a]s delles que ali se costumaõ a fazer, o que faraõ Leuando con | sigo o Mestre pedrei[ro] Ioaõ Simoins: Bahia E Camera vinte | e sette de Majo de mil seis centos e seSsenta e sette

(Ass. "Guedes, "Borges, Macedo" Barros", Guodinho. —

Termo

Aos vinte e sete dias do m[e]s de Majo de mil e seis centos e se-se[n]ta e sete anos | nesta Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos em vertude do d[espa] | cho atras dos officiais da Camera foj Eu Escriuaõ della abaixo a[si]na | do E o Procu[rador] do [Conselho Bertolomeu godinho e o Iuis do pouo Iose] | Rodrigues, [E o Mister Iacinto Ferreira, e o Mestre pedreiro Ioaõ Simoens] | a Agoa de Meninos ao Sitio E fazenda de Ioaõ [Martins Frances, e sendo] | lá, se mandaraõ abrir os Caminhos em diretura per[a Agoa correr] | que fora na Rua pera o bem comum do Pouo E pera as aguadas dos | Nauios, tudo em uertude do despacho atras de que fis este termo pe | ra constar em que me aSsinei Escriuão da Camera o escr[eui] Dis a interlinha | atras.

(Ass.) Bertolo[meu] Guodinho, Domingos Francisco de Carualho, o iuis do pouo Iozeph Rodriguis, " o m[i]ster | Manoel Martins Ferras" —

Confirmação dos offeciais da Camera

Confirmamos E hauemos per bem os Caminhos que se abriraõ | pera esta Agoa sahir fora pera bem comum do pouo, aSim e da | maneira que se refere ao termo aSima. Bahia e Camera e de Ma-j[o] | uinte e sette de mil e seis centos e sesenta e sette.

(Ass.) P[e]lixoto", Mace | do", Barros, "Godinho".

(Fl. 74 v.) Ao primej[ro] dia do mes de Iunho de mil e seis centos e sse | senta e sette annos nesta Cidade do Saluador Bahia | de todos os Santos nas Cazas da Camera estando em meza | de Vreação os officiais dellas abaixo aSinados trataraõ | das cousas do bem comun e deraõ despacho as peticoens | que enMeza se Meterão de que Mandaraõ fazer este | termo de Vreaçaõ em que aSsinarõ; e eu Domingos | Francisco de Carualho Escriuaõ da Camera que o escreui.

(Ass.) Antonio guedes de britto, Miguel Borges Serqueira, Manoel de Barros Sueiro, Bertolomeu + godinho

Lhs. 11 a 21 — Ata de 1-6-1667
Lhs. 22 a 32 — Ata de 3-6-1667

Fl. 75

Lhs. 1 a 13 — Ata de 11-6-1667
Lhs. 14 a 27 — Ata de 15-6-1667
Lhs. 28 a 39 — Ata de 18-6-1667

Fl. 75 v.

Lhs. 1 a 13 — Ata de 22-6-1667
Lhs. 14 a 26 — Ata de 25-6-1667
Lhs. 27 a 39 — Ata de 29-6-1667

(Fl. 76) Termo de Iuramento que se deu a Amaro de | de Bairros que sahio per Almotaçe este anno | de 1667 pera seruir os dous mezes de Iulho E agosto | do ditto anno.

Ao primeiro dia do mes de Iulho de mil e seis centos | e SeSsenta e sette annos nesta Cidade do Saluador Bahia | de todos os Santos nas cazas da Camera estando prezen | tes os officiais della abaixo aSinados que este pre | zente anno Seruem mandaraõ uir perante sy Amaro | de Bairros que sahio por Almotaçe no pelouro que | se abrio neste dia pera Seruir este prezente mes de Iulho | E de Agosto, e sendo prezente lhe deu juramento o Iuis | o Cappitaõ Antonio guedes de britto em hu Liuro dellez | em que pos Sua maõ direita sobre carguo do qual lhe en | carregou que bem e uerdadei-

ramente exerceSse o ditto | carguo guardando em tudo o Seruiço de Deos, o de Sua Magestade, segredo e justiça, direito as partes, e lhe | encarregou tratasse das cousas do bem comum; o que | tudo prometeo cumprir e guardar de baixo do ditto | juramento, E Logo dittos officiais da Cam[e]ra o ouueraõ | por metido de poSse do ditto Carguo de Almotaçe de que mandaraõ fazer este termo de poSse e juramento em | que aSsinaraõ com o ditto Amaro de Bairros, E eu Domyn | gos francisco de Carualho Escriuão da Camera o escreui.

(Ass.) Antonio guedes de britto, Miguel Borges Serqueira, Manoel de Barros, Bertolomeu + godinho, Amaro de Barros.

Termo de Iuramento que se deu ao Cappitam | Manoel Fagundez que sahio por Almotaçe | este anno de 1667 [p]lera seruir dous Mezes | de Iulho E Agosto do ditto anno.

Ao primeiro dia do mes de Iulho de mil e seis centos | e seSsenta e sette annos nesta Cidade do Saluador Ba | hia de todos os Santos nas cazas da Camera estando pre | zentes os officiais della abaixo aSsinados que este | prezente anno seruem mandaraõ uir perante sy o Ca | pitaõ Monoel fagundes que sahio per Almotaçe | no pelouro que se abrio neste dia pera seruir este pre | zente mes de Iulho E de Agosto, E sendo prezente | lhe deu o Iuis o Cappitaõ Antonio Guedes d[e] Britto | o juramento dos Santos Evangelhos em que poz | sua maõ direita sob carguo do qual lhe encarregou | que bem e uerdadeiramente exercesso o ditto carguo | guardando en tudo o Seruiço de De[os] o de Sua Mages | tade segredo a justiça, direito as partes, e lhe | (Fl. 76 v.) e lhe encarregou tratasse das cousas do bem comum | o que tudo prometeo cumprir e guardar debaixo | do ditto juramento, E Logo dittos officiais da Camera | o ouueraõ por metido de poSse do ditto carguo de Al | motaçe, de que mandaraõ fazer este termo de posse | e juramento em que

aSsinaraõ e o ditto Cappitaõ Ma | noel fagundes, E eu Domingos francisco de Carualho | Escriuaõ da Camera o escreui.

(Ass.) Antonio guedes de britto, Miguel Borges Serqueira, Manoel de Barros, Bertolomeu + godinho, Man[oel] [fa]gundes.

Lhs. 12 a 22 — Ata de 6-7-1667
Lhs. 23 a 34 — Ata de 9-7-1667

(Fl. 77) Termo de Iuramento que se deu a Antonio | Martins dazeuedo que foy Elleito pera | Depozitario do Coffre dos orfaonz | pera Seruir os dous annos da ley.

Aos oito dias do mes de Iulho de mil e seis centoz | e seSsenta e sette annos nesta Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera | entando prezentes os officiais della abaixo assi | nados Mandaraõ uir perante sy a Antonio Mar | tins dazeuedo que foy elleito por Depozitario do Co | fre dos Orfaons, por auer acabado de o ser Francis | co Bandalla que Seruio de Depozitario do ditto Co | fre mais de dous annos. E sendo prezente o ditto An | tonio Martins dazeuedo lhe deu juramento o Cappitão | Ioão Peixoto da Silua Iuis ordinario estle prelzente | anno dos Santos Euangelhos em hu Liuro dellez | em que pos sua maõ sob carguo do qual lhe encarre | gou que bem o uerdadeiramente guardaSse em | tudo o Seruiço de Deus, o seruiço de Sua Magestade | segredo a justiça, direito as partez, e guardasse | em tudo o Regimento de seu officio na forma que | declara na ordenação que seruira per tempo de | dous annos o que tudo prometeo cumprir e guar | dar com o que ouueraõ por metido de posse do ditto | Carguo, de que mandaraõ fazer este termo em que | aSsinaraõ com o ditto Antonio Martins dazeuedo; E eu | Domingos francisco de Carualho Escriuaõ da Camera | escreui.

(Ass.) Ioam Peixoto da Silua, Antonio guedes de britto, [Mla-no[el] de Barros, Miguel Borges Serqueira, Bertholomeu + godinho, Antonio Martins dazeuedo.

Lhs. 32 a 41 — Ata de 13-7-1667

Fl. 77 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 16-7-1667
Lhs. 13 a 24 — Ata de 20-7-1667
Lhs. 25 a 35 — Ata de 23-7-1667

(Fl. 78) Termo da Rezoluçaõ que os officiais da Ca | mera tomaraõ sobre o Sargento Mor Ruy de Carualho Pinheiro não poder uençer mais que o seu ordenado de Escriuaõ da Camera de 60U reiz que | tem por anno como proprietario do ditto officio tu | do conforme os Regimentos E ordens da Sua Magestade | em que manda que ninguem poSsa uencer mais que hu só ordenado ou soldo.

Foy Sua Magestade Seruido ordenar que qual[quer] peSsoa | que exerçeSse mais officios que hu, não podeSse uençer | mais de hum so ordenado e porquanto o Sargento Major Ruy de Carualho Pinheiro alem do que tem de SeSsenta mil | reis por anno de Escriuão da Camera de cujo officio he proprio | tario, cobrou de muitos annos a esta parte the fim de dezem | bro do anno paSsado de SeSsenta e seis, mais dous ordena[dos] d[e] | oitenta mil Reis cada hu, por prouizaõ o[u] Prouinzoens dos Gouer | nadores paSsados, dando a entender que era [p]or prouizaõ de Sua | Magestade, de cujo engano os officiais da Ca[mera] tanto pre | zentes, como os paSsados, com pouca aduertencia lhos ma[n]da | [r]aõ pagar; Porque como as noticias pendião do ditto Ruy de | Carualho Pinheiro, (como Escriuão da Camera), E a elle lhe nao | era conueniente o declaralas, forão muito prejudicadoz , de que temos feito auizo a Sua Magestade, E em quanto não | uem rezolução pera que se lhe pagem os dittos ordenadoz | Mandamos se lhe ponha uerba em Seu aSsento nos dous ordena | dos de ojtenta mil reis cada hu pera se lhe não pagarem daqui | em diante, E outrosy que de ordenado de Sesenta mil [reis] que | tem de Escriuão da Camera, que for uen-

çendo, se lhe não pa | gue cousa algua, athe não estar satisfeita a quantia que | tem cobrado dos ditos dous ordenados, desde o dia que os co | meçou a cobrar the athe o ultimo mandado que se lhe passou | em cujo aSsento se declara assy os que elle cobrou, como os que | cobrarão as pessoas que per Elle seruirão e tal officio, e por | este nosso termo protestamos aos officiais deste Senado que | nos succederem, E ao di[a]nte forem o dem a execução, E ao es | criuão que seruir o faça prezente aos nouos officiais que | entrarem cada anno, E quando succeder que outro Escriuão | entre a escreuer seu officio, quando uã entregar o Liuro, lhe | lea este termo em prezença dos offi[ciais da Came] ra, pera | que não poSsa allegar ignorancia, E pera Major cl[a]reza co | brara certidão della, ou requere[m] aos dittos officiais lhe man | [dem] faz[er t]ermo diSso, acuzando as folhas pera a todo tempo | constar, de que mandamos fazer este termo em que noz | aSsinamos na Bahia aos uinte e tres dias do Mes de Iulho de | mil e Seis centos e SeSsenta e sette annoz, E eu Domingos Fran | cisco de Carualho Escriuão da Camera o esc[r]eui a Dis a enter | Linha do cabo da primeira regra [quer] e eu sobreditto o escreui.

(Ass.) Ioam Peixoto da Silua, Antonio guedes de britto, Miguel Borges Serqueira, Manoel de Barros Sueiro, Bertolomeu + godinho.

Auemos esta Verba por | Leuantada resta [a] Senten | ça que sobre ella se passou ao sargento maior Ruy de Ca | rualho pinheiro esCriuão proprie | tario desta Camera que nos | foy aprezentado sendo | primeijuo paSsado pella | cancellaria E aSinada | pello doutor afonço Soa | res da foncequa Como Juis dos feitos da Real | Coroa e fazenda de Sua ma | gestade neste estado E mam | damos se lhe pagem | [to]dos os seus ordenſaldos | uencidos de annſo] | E mejo a Rezão de senſto] | coarenta mil Reis anſno] | E o mesmo Se fara ao Serſuenltuario prezente E aos que lhe Seceder | em que São os que alcancam | pella dita sentenca e que o aSoluem do que |

tem Recebido dos oi | tenta mil Reis das pro- | uizaõ que lhe pa- Sou o Con- | de de uilla pouca de a- | giar Com que fica sen- | do es teordenado dos | ditos Sentos e corenta mil Reis e dezonbridade de Repor os oitenta acre | sentados pelo dito Conde | E esta uerba de nenhum | efeito e foy uisto o Liuro das uerbas e consta Re | zeber o ultimo Coartel | digo pagamento com o ultimo | de dezembro de seis| sen | tos e SeSsenta e seis | co[m] que se | lhe deuem do anno de seis | sentos e SeSenta e Set[e] | E os Seis meses de SeSenta E oito que se lhe mandarão | pagar Bahia [e] Camara 22 de ou | tubro 668 anno.

(Ass.) Negreiros, Lobo, Godinho, Menezes, Azeuedo.

Fl. 78 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 27-7-1667
Lhs 13 a 24 — Ata de 30-7-1667
Lhs. 25 a 36 — Ata de 3-8-1667
Fl. 79
Lhs. 1 a 12 — Ata de 13-8-1667
Lhs. 13 a 23 — Ata de 17-8-1667
Fl. 79 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 24-8-1667
Lhs. 13 a 24 — Ata de 27-8-1667
Lhs. 25 a 35 — Ata de 31-8-1667

(Fl. 80) Termo de Iuramento que se deu a Antonio Martinz | dazeuedo que sahio por Almotacel este | anno de 1667, pera seruir os dous Mezes de | [se]ptembro E outubro do dito anno.

Ao primeiro dia do mes de septembro de mil e seis | centos e seSs[en]ta e s[e]tte annos nesta Cidade do | SaLuador Bahia de todos os Santos nas cazas | da Camera estando prezentes os officiais della abaivo | aSsinados que este prezente anno seruem mandarão | uir perante sy Antonio Martins dazeuedo que sahio | per ALmotaçe no Pelouro que se abrio neste dia | pera seruir estes dous prezentes Mezes de septem | bro E outubro; E sendo prezente lhe deu juramento | o Iuis ordinario que este prezente anno serue o Cappitão Ioão Peixoto da Silua em hu Liuro dellez | em que pos sua mão direita sob carguo do qual lhe | encarregou que bem e uerda-

deiraMente exerçeSse | o ditto Carguo, guardando em tudo o seruiço de Deuz | e de Sua Magestade, segredo a justiça, direito as partes, e lhe encarregou tratasse das cousas do bem comum | o que tudo prometeo cumprir e guardar debaixo | do ditto juramento E Logo dittos officiais da Camera | o ouuerão por metido de posse do ditto Carguo de AL | motaçe, de que mandarão fazer este termo de po | sse e juramento em que aSsinarão eõ o ditto Antonio | Martins dazeuedo, E eu Domingos Francisco de Car | ualho Escriuão da Camera o escreui.

(Ass.) Ioam Peixoto da Silua, Antonio Martinz dazeuedo, Manoel de Barros, sueiro, Bertollomeu [illegible] godinho.

Lhs. 30 a 40 — Ata de 3-9-1667

Fl. 80 v.

Lhs. 1 a 11 — Ata de 7-9-1667

Termo de juramento que se deu a francisco | de Escouar daLmeida que sahio por | Almotaçel este anno de 667, pera | seruir os dous mezes de septembro E ou | tubro do ditto anno.

Aos sette dias do mes de septembro de mil e seis centos e seSsenta e sette annos nesta Cidade do Saluador Ba | hia de todos os Santos nas cazas da Camera estando prezentes os officiais della abaixo aSsinados que | este prezente annos seruem Mandarão uir perante sy | Francisc[o] de Escouar DaLmeyda que sahio per ALmo | taçe no Pelouro que se abrio em o primeiro de septembro | deste prezente anno [e] pera seruir estes dous Mezes de sep | tembro E outubro E sendo prezente lhe deu juramento | o Iuis ordinario que este prezente anno serue o Capitão | Ioão Peixoto da Silua em hu Liuro em que poz | sua Mão direita sob Carguo do qual lhe encarregou que | bem E uerdadeiraMente exerçeSse o ditto Carguo guar | dando em tudo o s[e]ruliço] de Deus e de Sua Magestade se | gredo a justiça, direito as partez, E lhe encarregou

tra[t]lasse | das cousas do bem comum, o que tudo prometeo cumprir | e guardar debaixo do ditto juramento, E logo os dittoz | officiais da Camera o ouuerão por metido de posse do ditto Car | guo [de] Almotaçe, de que mandarão fazer este termo de | poSse E juramento em que aSsinarão cõ o ditto Francisco | de Escouar dalmeyda, E eu Dom[ing]os Francisco de Car | ualho Escriuão da Camera o escreui.

(Ass.) [Io]am Peixoto da Silua, Miguel Borges de Serqueira, Manoel de Barros Sueiro, Bertollomeu godinho, Francisco deescouar dalmeida.

Fl. 81
Lhs. 1 a 12 — Ata de 14-9-1667
Lhs. 13 a 23 — Ata de 17-9-1667
Lhs. 24 a 34 — Ata de 24-9-1667

(Fl. 81 v.) ASsento que se tomou polos officiais da Camera | neste anno 1667 sendo conuocado o pouo | E nobreza a Som de campa tangida pera effeito | de se declarar, se as sobras do dinheiro que ficarão | do que o pouo pagou pera a contribuição do Dotte | da Raynha da Gram Bretanha E pas de olanda | dos tres annos que acabarão no de 1666.

Aos uinte e seis dias do mes de septembro de mil e seiz | centos e seSenta e sette annos nesta Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera | estando prezentes os officiais della abaixo aSsinados | se conuocou a nobreza E pouo a Som de campa tangida | E se lhe propos se comuinha que na forma do aSsento que se fes aos dezaseis; do mes de Março de seiz | centos e seSsenta e sinco no Collegio desta Cidade | em o qual se aSsentou que cõ a contribuição do Do | natiuo se lancasse pouco Mais ou Menos o que | podia faltar pera o sustento da infantaria | desta praça a que

o pouo esta obrigado; E por se | acordar que aSin conuinha se fes o ditto lançamento | em os annos seSsenta e quatro, seSsenta e Sinco e se | Ssenta e Seis, dos quais se tirara muitos mil Cruza | dos que se despenderão cõ a infantaria a titulo de | Emprestimo em quanto sua Magestade su[s]pendeo a | prorogação da ditta Contribuição pelo discurso de | trinta annos pro | rata a hu Milhão E duzentos e oj | tenta Mil Cruzados, E porque daquelles tres primei | ros Lançamentos estaua Sua Magestade satisfeita | E ainda delles se auia remettido a Sua Magestade | per conta do quarto anno de 1667, uinte e tres mil | cruzados, E o mais qu[e] se cobrou esta despendido pe | ra o sustento da [i]nfantaria, e se ha de despender | o mais que se cobrar se reputasse per sobras que ficarão da ditta Contribuição do Lançamento dos | tres annos e que o pouo os applicaua e daua não | a[tri]buto de Emprestimo, mas em sat[i]sfaçam | da obrigacão em que estaua e est[a] ao | Sustento da jnfantaria, E logo pela mesma | nobreza E pouo foj ditto unanime mente em uo | ras altas e jntelljgiueno que erão contentez | e auião per boa aplicação que do ditto Dinheiro | se auião feito pera o sustento da infantaria o que | com este titulo foj bem cobrado, e se cobre o maiz | que esta por cobrar que pera o ditto fim o apli | cão e dão pois com iSso satisfazem a obrigação | que tem de S[u]stentar a jnfantaria e satisfei | to Sua Magestade Como esta [d]a Contribuição | que esta Re[s]publica deuia fazer pera o dotte | da ditta Senhora Raynha E pas nos [t]res annos referi | dos, o mais que se cobrou a esta por cobrar he dos | dittos Moradores, E nelle [na]õ tem Sua Magestade | parte alg[u]ã [pela] qu[all [r]ez[a]õ o dão E aplicam | (Fl. 82) pera o ditto sustento da Infantaria e gastandoSse cõ ella não tem Sua Magestade nem seus | Ministroz que entender nem dinheiro pera pedi | rem o ditto Dinheiro; E de como aSsim o acordarão | e aSsentarão mandarão fazer este termo em que | asinarão os officiais da Camera, Nobreza e Po | uo, E eu Domingos francisco de Carualho Es | criuão da Camera o escreui.

(Ass.) Joam Peixoto da Silua, Antonio guedes de Britto, Miguel Borges Serqueira, Manoel de Barros Sueiro, Bertholomeu + Godi-

nho, Iuis do pouo Joseph Rodriguez, o Mister Iacinto Ferreira, Antonio de Souza de andrade, [e]scriuão Francisco Uieira, Paulo barboza, Antonio Simoyns de Crasto, Francisco da Costa Bernardes, Francisco velho gomes, Antonio de Lima, Manoel Francisco Ferreira, Amaro de Barros, Antonio Mendes [B]randão, Francisco monteiro leitão, Manoel Tauares, Ioam Do Ualle pintto, Andre de Almejda Lemos, Antonio Aluares de Campos, Lourenço Martins Ui[e]ira, Antonio enriques soares, Ioaõ Nunes Lopes, Amaro Bautista, Antonio de Pinho, Domingos do[l]ueira, Lourenço Dr[e]llin, Francisco + de Sampajo, Iozeph de [F]reitas da Silua, Antonio Pereira, João Fernandez enriques,, Ioão de Britto Serqueira, Luis de Souza Lixboa, Francisco dias, B[ento] Novais, Antonio [R]ibeiro de Souza, Manoel Cardoso, Antonio Camello Rebeiro, (Fl. 82 v.) Francisco Machado de Almeida, Roche de Souza Tauares, Ioão Rodriguiz Baccellar, Antonio da Costa Cordeiro, Pedro Diaz Pereira, Domingos Dantas + dAraujo, Manoel Barboza de Araujo.

À margem esquerda da presente ata, lê-se a seguinte nota:

Vem de folhas 62 v. e passa a folha 113.

Lhs. 1 a 16 — Ata de 28-9-1667
Lhs. 17 a 27 — Ata de 1-10-1667

Fl. 83
Lhs. 1 a 11 — Ata de 5-10-1667
Lhs. 12 a 22 — Ata de 8-10-1667
Lhs. 23 a 33 — Ata de 12-10-1667

Fl. 83 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 15-10-1667
Lhs. 13 a 24 — Ata de 19-10-1667
Lhs. 25 a 36 — Ata de 22-10-1667

Fl. 84
Lhs. 1 a 13 — Ata de 26-10-1667
Lhs. 14 a 26 — Ata de 29-10-1667
Lhs. 27 a 37 — Ata de 2-11-1667

(Fl. 64 v.) Termo de Iuramento que se deu a Ioão Borgez | de Abreu que Sahio per Almotaçel este anno | de 1667 pera seruir os dous Mezes ultimoz | Nouembro E dezembro do ditto anno.

Aos quatro dias do mes de Nouembro de mil e seiz | centos e seSsenta e sette annos nesta Cidade do Saluado rBahia de todos os Santos nas cazas da Camera | estando prezentes os officiais della abaixo aSsinados que | este prezente anno seruem mandarão uir perante sy Io | aõ Borges de Abreu que sahio per Almotaçel no Pilou | ro que se abrio em o primeiro de Nouembro deste pre- | zente anno pera seruir estes dous mezes de Nouem | bro e Dezembro; E sendo prezente lhe deu juramento | o Iuis ordinario qu este prezente anno serue o Ca | ppitão Ioão Peixoto da Silua em hu Liuro delles em que | pos sua mão direita, sob Carguo do qual lhe encarregou | que bem e uerdadeiraMente exercesse o ditto Carguo | guardando em tudo o seruiço de Deos, o de Sua Magesta- | de segredo a justiça e direito as partes, e lhe encarre | gou tratasse das cousas do bem comum; o que tudo pro | meteo cumprir E guardar debaixo do ditto juramento | E Logo os dittos offeciais da Camera o ouuerão perme | tido de posse do ditto Carguo de Almotaçe, de que man | darão fazer este termo de posse E juramento em que | aSinarão cõ o dito Ioão Borges de Abreu, E eu Domjn | gos francisco de Carualho Escriuão da Camera o escreui.

(Ass.) Ioam Peixoto da Silua, Miguel Borges Serqueira, Ioão borges + de abreu, francisco Rebello de Macedo, Berthollomeo + godinho.

Lhs. 31 a 40 — Ata de 5-11-1667

Fl. 85

Lhs. 1 a 13 — Ata de 9-11-1667

Lhs. 14 a 26 — Ata de 12-11-1667

Lhs. 27 a 36 —Ata de 16-11-1667

(Fl. 85 v) Treslado da petição que fes Lopo Rodriguez Ulhoa | como fiador E principal pagador de Seo Irmão | Manoel Vas de gusmão do que deu a este Senado.

Dis Lopo Rodrigues Ulhoa que em razão de auer sido fiador | de Manoel Vas de gusmão que foi Thezoureiro do Dona | tiuo do Mar, o qual ficou deuendo a este Senado contia de | Dinheiro, e mandarão uossas merçes executar a elle supplicante, e lhe puzerão a sua fazenda de canas na praça | na qual tem andado muitos dias, sem auer lançador | E per que elle supplicante procura por todos os meios sa | tisfazer esta diuida, E a jmpossibilidade do tempo, e a falta de Dinheiro he tam notoria, que se acha o supplican- | te impossibilitado pera de prezente poder satisfazer | a ditta [contìa] majormente sendo diuida de dinheiro que | elle supplicante não recebeo, E de que se não ualeo, e paga | per outrem E Sua Magestade neste caso costuma auerse | piadosa Mente com seus deuedores, acceitando os pagamen | tos a prazos, e de prezente os fas na execução dos bens[e] que | fes ao ALferes Domjngos ferreira, porque não he justo | que os vaSsalos de Sua Magestade percão totalmente | seus cabedais, e fiquem consumidos, E a fazenda do su | pplicante tiradas as despezas podera render cada ano Duzentos mil reis, the com effeito satisfazer a diuida que | se achar que deue o ditto Manoel Vas de gusmão, pello que | offereçe logo os primeiros duzentos mil reis Pede a Vo | ssas Merçes lhe fação merçe que em considaração do que | allega mandem que dando todos os annos os dittos Duzentos | mil reis, e de prezente fazendo hu pagamento, não seia por | mais executado, E que disto se faça aSsento no Liuro da vrea | ção E Recebera Merce

Despacho dos officiais da Camera

Vistas as justas causas que o supplicante refere nesta | petição lhe acceitamos a offerta que fas de pagar Duzen | tos mil reis em cada hu anno the plenaria Mente dar satiz | fação ao que deue

como fiador de seu Irmão Manoel Vaz | de gusmão, cõ declaração que dara Lo[g]o os Duzentos mil | r[e]is [q]ue offereçe do p[r]imeiro pagamento, E este despacho cõ | o the[or da petição aSsima se Lançara no Liuro das vreaço | ins per[a q]ue a todo o tempo conste da graça E merçe que se | lhe fas Bahia E Camera E de Nouembro sinco de mil e seis cen | tos e sessenta e sette annoz Peixoto, "Borges," "Macedo," "Guo | dinho".

(Ass.) Ioam [Peixo]to da Si[l]ua, Francisco Rebello de Macedo, Manoel d[e] Barros Soeiro, Berthollomeu God[in]ho.

A margem esquerda da presente ata, lê-se a seguinte nota:

Esta feita a Receita deste | pagamento de 200 U por | lembrança ao thizoureiro Luiz [Ro]mão Diniz | e no seu Liuro dellas a folhas 10 pera tratar | de sua cobrança. (Ass.) Caualcante.

"A folhas 44 do Liuro de Receita | e despeza do Tezoureiro Manoel Vas | de gusmão acertada a linha | de sua conta, no encerramento | della esta declarado restar | a deuer dous contos E seis | sentos E trinta E tres mil | e cento E oitenta e oito reis | E he a quantia que se executa | em seu fiador Lopo Rodriguez Ulhoa, Ioam Pinto Viegas escriuão da Camera o escreuy.

(Ass.) Ioam Peixoto

Ainda à margem direita da ata, lê-se a nota a seguir:

2633U188 reis

Carregados per lembrança do Tezoureiro Luis Romão folhas 10 en hu Liuro de receita (Ass.) Ioam Peixoto.

(Fl. 86) Termo de juramento que se deu a Ioão Ma | lheiros de Morais que sahio por Almo | taçel neste anno de 1667 pera seruir os | Dous mezes ultimos nouembro E Dezembro do ditto anno.

Aos dezaseis dias do mes de Nouembro de mil e seiz | centos e seSsenta e sette annos nesta Cidade do Salua | dor Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera estando | prezentes os officiais della abaixo aSsinados que este | prezente anno seruem mandarão uir perante [s]y a Ioão | Malheiros de Morais que sahio per Almotaçe no pe | louro que se abrio em o primeiro de Nouembro deste | prezente anno pera Seruir estes dous mezes de Nouem | bro e dezembro, E sendo prezente lhe deu juramento o Iu | is ordinario que este prezente anno serue o Cappitão | Ioão Peixoto da Silua em hu Liuro delles em que poz | sua mão sob carguo do qual lhe encarregou que bem | e uerdadeiramente exercesse o ditto Cargo de Al | motaçe, guardando en tudo o seruiço de Deus, e de sua Magestade segredo a justiça, e direito as partes | E lhe encarregou trataSse das cousas do bem comum | o que tudo prometeo cumprir e guardar debaixo do | ditto juramento, E Logo os dittos officiais da Camera | o ouuerão per metido de posse do ditto Carguo de Almo | taçe de que mandarão fazer este termo de posse e juramento em que asinarão cõ [o] ditto Ioão Malhei | ros de Morais; E eu Domjngos francisco de Carua | lho Escriuão da Camera o escreui.

(Ass.) Ioam Peixoto da Silua, Francisco Rebello de Macedo. Ioão Malheiros de Morais, Berthollomeu + godinho.

Lhs. 30 a 41 — Ata de 19-11-1667

(Fl. 86 v) Rezolução que se tomou em Camera sendo chamado o pouo a som de campa tangida | pera o effeito de se deferir a conta do Senhor Gouernador | Alexandre de Souza Freire que Mandou | a este Senado, sobre o Nauio Sol do Oriente | São Francisco Xauiel que vejo da Ilha

da | madeira correguado de vinhos, E esta em | franquia no Porto desta Cidade.

Aos des dias do mes de Dezembro de mil e seis centoz | e sessen-t[a] e sette annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera estan | do os officiais della o Iuis Ordinario o Sargento Mor An | tonio Guedes de Britto, o Vreador Francisco Rebello de | Macedo, o Procurador do Conselho Bertolomeu Guodi | nho, o Iuis do Pouo Ioseph Rodrigues, E o Mister Iacinto | ferreira, os quais todos forão chamados cõ o Pouo desta | Cidade a Som de Campa tangida, em vertude da Conta | do senhor Alexandre de Souza Freire Guouernador d[e]ste Estado, que se lhe leo, e he o que ao diante uai treslada | da neste Liuro, que mandou a este Senado sobre o Nauio Sol | do oriente São Francisco Xauiel que uejo da Ilha da | Madeir[a] carreguado de vinhos, E esta de prezente em | franquia no Porto desta Cidade; E na qual propunha | as canueniencias que auia pera nos vinhos Carregadoz | no ditto Nauio fazer algua equidade dos direitos | que cada huã pipa de vinho deue pagar a este Senado | [per]a o sustento da Infantaria, pera que fazendosse | deSse Entrada, entrando pera dentro, e descarreguasse | deixando de seguir viagem ao Rio de Ianeiro pera onde | hia; E lida a todos a ditta Carta, E este termo, uetarão uni | forme todo o pouo com dittos officiais da Camera aSima no | meados que conuinha pela utilidade que rezultaua a este | pouo, que o ditto Nauio entrasse pera dentro, E desse Entrada | e descarreguasse, pera o que si lhe fazia graça de se lhe abaterem dos direitos, quatro mil reis em cada pipa, com que | uem so mente a pagar doze mil reis cada pipa, com declara | ção E d[e]baixo da condição E pena, q[ue] achandosse que o Mes | tre do ditto Nauio sobregou, ou deixou de dar entrada de a[lgu]ã ou alguãns pipas de vinho, encorrera nas pennaz | de aSsento impostas aos que ocultão pipas E não dão entrada | dellas E a bem destas pennas perdera a graça que se lhe faz | dos quatro mil reis que se lhe abatem por cada pipa; E que | este [a]sento a [g]raça que nelle se fas ao Mestre do ditto Na | uio não seru[irá] de exemplo

pera outro algu que uenha | a este po[rto] carreg[a]do de vinhos, porque a est[a] graça se faz | tendoSse respeit[o] aos poucos effeitos que auia pera se pagar | a jnfantaria, E aos muitos empenhos em que se acha de pre | zente este Senado, E que hindo o ditto Nauio p[e]ra o Rio de J[a]neiro p[e]ra onde era sua derrota, fica-[u]a este pouo | per[d]endo [os di]reotos da Cargua dos vinhos; o que uisto pe | los dittos officiai[s] da C[a]mera mandaram a que lançar esta rezolução em que aSsinarão cõ o ditto Pouo; E eu Domjngoz | Francisco de Carualho Escriuão da Camera o escreui.

(Ass.) Antonio guedes de britto, pe[r] conuencido de muitos E não por minha uontade o asino Francisco Rebello de Maçedo, Bertolomeu + guodinho, (Fl. 87) Iuis do Pouo Ioseph Rodriguez, Mister Iacinto Ferreira Fejo, Luis Serqueira da [Rocha Francisco] Carneiro, Antonio Uelho Gondim, [Francisco] de Aze[u]edo, João [Pinto Dantas], Ioseph Alues Carneiro, Cosme da Costa de Araujo, Gasppar de Magalhaens, Gaspar [Uas Pereira] Amaro Bautista, Manoel Aluares [Mel]o], Ioão Rodriguez de [Almeida], Manoel Gomes Lisboa, Domingos Uelho de [Carualho, Nicolau Henriques de Mel-lo] Antonio enriques soares, Francisco Da[amaral de Sa, Manoel Pereira Pinto] Iorge da [Costa], Domingos [de Oliueira], Antonio da Costa, Gaspar, Fernandes Andre de Almejda Lemos, Ignacio Gomes, Manoel Barboza, Joam Ribeiro, Ioão de Ualenaça e Souza, Ioseph Coelho, Anton.o Rodriguez, Domingos Pereira, Luiz de Aguiar.

(Fl. 87 v.) Copia da Carta do Senhor [Alexan]dre | [de Souza] Freire, Guouernador de[ste Estado] do | Brasil de que [o asento e rezolu] | [ção atras fas] Mancão.

Tenho m[an]dado dizer a Uossas Merces pelo Iuis An[tonio] Guedez | de Britto, E despois disso [p]elo Escriuão da [Camera] que esta | ua aqui hu Nauio da Ilha da Madeira, [que] se pos em | franquia, dizendo que hia pera o Rio de Jan[eiro], porem que | se o

accomoda aSsim nos direitos, que descarreguaria aqui | porque doutra | Sorte o não podia fazer, E [lhe estaua melhor] | hir a qualquer outro Porto donde se lhe aulia de offereçer] | t[oda] comedidade: E uendo Eu que Vossas [Merces me não que:ão] | respondido a estes dous Recados, os cham[ei hoie pera sa] | ber a rezão Milhor deste Negoçeo, a que Uo[ssas Merces] me respon | derão que por não auer Mais que hu vr[ealdor senam | auia ajuntado o Senado, o que Me uinhão [fazer] prezente | pera eu ter entendido a causa desta dil[ação], que como | pede breuidade pela que tem esperado [ordeno] a Vossas Merces | que cõ o Iuis E Mais officiais da Ca[mera chama]ndo | o Iuis do Pouo, E as mais peSsoas delle que lhe plare | cer, uejão este negoçio E me respondã[o delle conside] | rando o pouco e effeito que ha pera pagar aos Soldadoz | as diuidas E empenhos da Camera: e se sera justo deixar | hir seis ou sette mil cruzados por res[peilto particu | lares? que assim me dizem ? o que hão de [p]lagar os pobrez | soldados, se senã[o] lançar mão de accomodar o Capitão | deste Nauio, lembrando tamvem a Vossas Merces que os dezaseis | mil reis lançados a cada pipa de vinho, senão cobrão, nem | oito como milhor Vossas Merces o uerão dos Liuros; E se Vossas Merces querem tomar | isto a Sua contaEu me descarreguo e desta Carta pera aSsim o auizar a Sua Magestade sendo Necessario Deos guarde | a Vossas Merces [Bahia] e Dez[embro] de 1667, Alexandre de Souza | pera os offliciais da] Cam[era] a qual Copia de Carta eu | Domjngos francisco de Carualho escriuão da Camera [tres] | ladei, E Lancei aqui bem e fielmeinte] da propria que fica | no Cartorio desta Camera, corri, e co[n]certei, e assinei cõ o Iuis | comigo abaixo aSsinado na Bahia dia e era ut supra |

(Ass.) Antonio guedes de brilttol, Domjngos francisco de Carualho, Concertado por mjm Escriuão, Domjngos francisc[o] de Carualho.

(Fl. 88 v) Termo que se fes na peSsoa do Vereador Francisco | Rebello de Maçedo pera Contador da Camera | em Lugar do Vreador mais uelho Miguel | Borges Cerqueira [por estar doente]

Aos quatorze dias do mes de dezembro de mil e seiz | centos e seSsenta e sette annos Nesta Cidade do Sal | vador Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera | estando os officiais, della abaixo aSsinados, tratarem . de Elleger por contador [em lugar, diguo trataram] de elleger [per Cont]tador desta Camera [em lugar de Vrea | dor mais velho Miguel Borges Cerqueira per estar doente] ao Vreador Francisco Rebello de Maçedo pera executor | das cobranças dos donatiuos e mais; subsidios desta [Ca]mera | E pera Correr cõ as mostras da Infantaria e suas rezons | mandando por as letras das Mostras, E paSsando as Certi | doins ao Procurador que hora serue de Almozarife | dos Mantimentos tomando as contas ao Thezoureiro desta | Camera sempre cõ nossos despachos E approuacoinz | o que exercera tudo debaixo dos juramentos do seu | Carguo, o que aceitou como ditto he, de que dittos offici | ais da Camera Mandarão faser este termo em que aSsi | narão, E eu Domjngos francisco de Carualho Escriuão da | Camera o escreui.

(Ass.) [Francisco] Rebello de Maçedo, Manoel de Barros Sueiro, Berthollomeu + godinho.

(Fl. 89) Term[o de protelsto que mandarão fazer os officiais | da Ca[mel]ra que este prezente anno seruem pera Eu Escriuão da Camera ler e noticias delle aoz | Senhores officiais da Camera que de nouo entrarem | a seruir o anno de 668 ao que serão prezentes | dous tabeliais que pera iSso serão chamadoz.

Aos uinte e noue dias do mes de Dezembro de mil | e Seis centos e seSsenta e sette annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos nas cazas | da Camera della estando prezentes | os

officiais da di | tta Camera abaixo aSsinados que este prezente | anno seruem, e o Iuis do Pouo e Misteres; por todos | juntos. E per cada hu delles fej ditto e requerido que | pera major clareza e noticias dos Negoceos, de que | pendia a utilidade credito e honra deste Senado | e bem comum do Pouo, fizesse prezente aos Senhores | officiais da Camera que succedeSsem no anno que | uem de seSenta e oito, no gouerno politico desta res | publica, que no anno de seiscentos e seSsenta e quatro | fizera o Sargento Major Ruy de Carualho Pinheiro hum | requerimento de que se tomaSsem as contas que ne | le estão incertaz, E juntas ao Liuro onze das vrea | coins a **folhas** 552 **uerso** E porque as dittas contas senão pude | rão aueriguar no ditto anno per penderem todas da que | auia de dar o ditto Sargento Mor, pera a continuação | dellas fizerão os officiais que seruirão aquelle anno | o protesto que esta no ditto Liuro onze e a **folhas** 549, E a | sim de huns e outros se foj protestando o seguimento dellas como consta do Liuro doze, que he este a **folhas** 185 as **folhas** 54 **verso** pelas difficuldades que a delas interpoz | o ditto Sargento Mor Ruy de Carualho Pinheiro, athe que | rezoadas afinal se espera a Sentença muito em fa | uor dos bens deste pouo outro sy lhes fizesse prezente | qu[e] o ditto Sargento Mor Lucrou Muitos annos trez | ordenados da Camera sem Preuizão de Sua Magestade | E muito em prejuizo dest[e] Pouo, por quanto o ditto Senhor | tem ordenado que ainda que hu official tenha mais offi | cios somente tenha ordenado de hu, e dos outros os emo | lumentos, E per que os dittos ordenados forão pagos sem | o ditto Ruy de Carualho Pinheiro d[a]r rezão per qu[e] os gozaua aos [an]tecessores que seruirão neste Senado |, de que aduertidos fizerão em Camera e o[Sse] | nto que neste Liuro esta a **folhas** 785 **pera** que se lhe não pagem os dous ordena[dos] que comia de mais, E que o que tem | de Escriuão da Camera se lhe confiscaua per tantos anoz | quantos bastaSse a jmportancia delles, pera a satisfação | dos dous que [i]ndeuidaMente tinhão Leuado E que m[an] | dando este Senado do anno de seSsenta e dous ao Doctor | Iohão de Gois por Procurador Geral delle a Lixboa | solicitar as melhorias deste Pouo, solicitou tanto | a [ru]ina delle, que

não se lhe quiz tirar o credito e a | honrra, senão tambem a sustancia, premetendo gran | des contias de dinheiro a custa do Pouo, pera adiantar | o seu particular interesse na consec[u]ção dos | (Fl. 89 v.) dos Despachos que Sua Magestade [foy ser]uido far | zer-lhe, de que nasceo deporem | [no do P]rocurado | r e ultimamente por junta que se fes como seue des | te Liuro [d]oze a folhas 655 asentio o Pouo que o Senado | elegesse nouo Procurador pera na Corte reprezentar | a SuaMagestade, E mais Ministros, o quanto era con | ueniente a Seu Real Seruiço, E ao bem comum, que | as ordens E merces concedidas ao Doutor Ioam | de Gois, se não dessem a execução, e que em vertude | do ditto aSsento, ellegerão ao Cappitão Iozeph R. Morei | radazeuedo pera o ditto negoçio, como a conta deste | Liuro a folhas 67 verso, E que aSim requerião E protez | tauão aos dittos officiais da Camera pela utilidade | deste Pouo que seguissem a ditta de Manda, pela qual | se pedem grandes contias de Dinheiro que importão | mais de cem mil cruzados ao ditto Sargento Major | athe final sentença do Supremo Senado, Conse | lho da fazenda, E Dezembargue do Paço E que ou | trosy tomem as contas incertas no ditto requerimento, porquanto athe agora senão puderão tomar | pelas dittas difficuldades, e grandes occupacoins | que acrescerão a este Senado Que requerem e pro | testão que o ditto Sargento Major se lhe não pa | gue ordenado algu athe o Pouo não estar intera | do pelo de Escriuão da Camera da jmportancia dos | dous que de mais tem leuado, de que esta perdendo | pela sua parte hu aggrauo que interpos pera a Re | lação deste Estado, que quando se julgue a seu | fauor o leuem a casa da Suplicação, porquanto de | uinte annos a esta parte pouco mais ou menos impor | ta o ualor delle cousa de oito mil cruzados Que | requerem E protestão aos dittos Senhores officiais | da Camera, que pela honrra, pelo credito, E utilidade | , desta respublica não consintão que o Doctor Ioão | de Gois execute algua ordem das que tem em prejui | zo deste Senado Nem no deixem entremeter em cou | sas que lhe pertenção por não subjeitar a liberdade | E preuilegios de que goza sem noua ordem de Sua Magestade, por quanto se lhe tem feito prezente as | enconu[e]niencias que dahi hão de

resultar a Seu Real | Seruiç[o] Que requerem e protestão que o Cappitão | Ioseph Moreira dazeuedo seia conseruado na Pro | curadoria G[er]al athe serem findos os negocios que | se lhe encar-r[e]garão a beneficio deste Pouo, porquan | to delles pende a honr-[r]a, o credito, E a [u]tilidade delle | aos quais tem dado mui[t]o bom primcipio conforme | o auizo que fes a este Senado per Carta de dezasete | de septembro deste anno a qual hira r[e]gis[t]lada | no fim deste aSsento, E por ella se conhecer[a] milhor | a rez[ã]o que ha pera ser conseruado na ditta Procuradoria | pera se não re-uogar, per não se dar lug[a]r a que | se deixem de lograr as utilidades que se esper[a]ua[m] | da Real Grandeza de Sua Magestade em beneficio | deste Pouo, per que de outra so[r]te em seu prejuizo da | rão occasi[ã]o] a que em Portugal se não faça caso da | nobreza E merecimentos com que se t[e]m procedido | (Fl. 90) E procede [no Seruiçolde Sua Magestade, fazendo pela | inconstancia indigno de que o ditto Senhor lhe faça as Merces que de Sua Real Mão se esperão Que | requerem e protestão que do Dinheiro que cõ o lam |-[ç]amento do Donatiuo pera o Dotte da Senhora Raj | nha da Gram Bretanha | e pas de olanda, se destri | buhio pera a paga dos soldados que este Pouo esta | obrigado a s[ustenta]r não consintão que em algu modo | o reponha o [Pouo] pois he seu E o deu pera esse effeito, pela | falta dos subsidios, perquanto o Doctor Ioão de goiz | aluitrou na Corte que todas as sobras do ditto lanca | mento se podião applicar pera as fragatas que traz | a sua ordem se facam no Rio de Janeiro, e o Pouo não | se obrigou a que de seus lançamentos se tirasse cousa | algua senão pera o ditto sustento, e que neste particu | lar se obserue a clazula do Assento que no Liuro on | de das Ureaçoins esta a folhas 567 verso, e o aSs[en]to que neste | se tem feito a folhas 81 verso Que requerem e [p]rotestão que a Se | bastião Nunes da Silueira Thezoureiro que foj desta | Camera se lhe tome a Sua conta, e quando se lhe to | marse aduirta no aSsento que neste Liuro esta | a folha 185. Que requerem e protestão que por ne | nhu caso deixem entrar a Seruir o Sargento Major | Ruy de Carualho Pinheiro o Seu officio de Escriuão | da Camera em q[u]lanto durar a demanda das contas | que se lhe pe-

dem, per que como [do]s papeis E Liu[r]os | que estão no Cartorio desta Camera pende a clareza | que se lhe pede, prezumtiamente se pode collegir | e ter por certo, que pera não auer de dar a ditta con | ta, ou quando a de persentença pera a dar a seu | fauor, E prejuizo deste pouo E de Seus bens, esconda, | ou uicie os liuros, e papeis que lhe pareçer, per quanto | ainda, aSim se acha | Liuro de que se tirou folha, e ou | tros papeis uiciados de que se tem dado conta a Sua Ma | gestade. Que requerem e protestão per uir a sua | noticia que Ruy Carualho o velho Paj do ditto Sargento | Mor, quando o condenarão emperdimento de officio lhe | soberestarão tambem a fazenda por dinheiro perte | cente a este Pouo. Que se faça diligencia pelo ditto | soberesto, e se auerigue a conta do ditto seu P[aj], por | que supos[t]o que Sua Magestade que Deus tem lh[e] | fes merçe do officio, não lha fes do dinheiro que | seu Paj deu a este Pouo, de que elle como seu h[e]rdeiro | deue dar conta. Outrosy requerem e protestão que | o Escriuão E Thezoureiro do Donatiuo seião conserua | dos em seus officios, que não consintão que o Doctor | Ioão de Gois entenda cõ ellez por serem prejuizo da ju | risdição que tem este Senado, de que se tem feito aui | zo a Sua Magestade E das cou[sa]s que ha pera nã[o] exer | ce[r] os poderes que [trouxe], e serem conseruados os dittoz | officiais, o que tambem se fes prezente ao Senhor Guo | uermador. E me protestarão a mjm ditto Escriuão que | de todos os auizos q[u]e se auião feito a Sua M[a]gestade | sobre as comisso[i]ns que leuou a seu Carguo o Cappi | tão Ioseph M[o]reira dazeuedo, e cartas que auiam | (Fl. 90 v.) escrito em sua Companhia, e na [frota lhes desse] conta | muito pelo miudo, e que lesse aos dittos Senhorez | Officiais da Camera que lhes succederem este e os | mais aSsentos declarados, os quais dixerão que auião | nesta per declarados e jncluidos em prezença de | dous tabeliãis, pera que em nenhu tempo possam | allegar ignorancia pera darem fé E paSsarem | certidam de como lhes fis tudo prez[ente], com cominação de auer porminha peSsoa e fa[zendo] toda | a perda e damno que de e não fazer aSim pode rezul | tar a este Pouo, aSim na fazenda como na honrra |, e de tudo dittos officiais da Camera mandaram | fazer este ter-

mo de protestos e requerimentoz | em que aSsinarão E eu Domjngos Francisco de Car | ualho Escriuão da Camera o escreui.

(Ass.) Ioam [Peixoto da Silua], Antonio guedes de britto, Berthollomeu + godinho. Juis do pouo Jozeph Rodriguez, O Mister Manoel Martins Ferras, Mister Iacinto + Ferreira E eu Domjngos Francisco de Carualho Escriuão da Camera fis o nome aSim do Mister Iacinto Ferreira que elle fes sua cruz, que supposto que sabe ler e escreuer, o não pode fazer nesta ocasião per estar ale[i]iado da mão direita de que dou fé e me aSino dis a jnterl[i]nha Ferreira, na Bahia E Camera della aos 29 de Dezembro 1667

(Ass.) Domingos Francisco de Carualho

(Fl. 91) Co[pia da Car]ta de 17 de Septembro 1667 Procurador Geral desta Cidade escreueo | que | o [Cappitam Io]zeph Moreira dazeuedo | a este Senado de que o termo de protesto | atras fas mancão

Aos uinte e noue de junho foy Deus seruido recolher | nos em pas [na porta] desta Cidade, E não foy peque | na ditta [livra]rmos de duas tormentas bem peri | gossas, E [de trinta] Nauios de Turcos que infesta | uão esta costa, delles uierão sinco auistar quais | no mesmo dia em que entramos, seia Deos leuuado | que me liurou nesta Corte a minha ruina, e no segundo | dia de minha chegada falei cõ o Doctor Feliciano Dou | rado, que per não ter noticia de minha uinda me não | tinha uindo buscar, o que fes ao seguinte dia, dando | lhe parte de todos os negoçios cõ a Carta de vossas merces ficou | suspenso de me ouir deferindo a superintendencia | do Dezembargador Ioão de Gois de Araujo, respondeo que logo que | recebeo as cartas que esse Senado lhe auia escrito em | Dezembro paSsado puzera per impedimentos a Prouizão | que se lhe auia passado, com que fora escluido desta | jurisdição, e que somente leuaua poderes pera de | uaçar dos descaminhos da Contribuição, os quais lhe | não pudera impedir, per que se tinha feito

prezente | a Sua Magestade que os auia considerauções E muitaz | sobras dos Lançamentos, aSim o segurou Ioão de Gois per | hu papel que fes a Sua Magestade de prometendolhe de | tirar grande Copia de Dinheiro destes descaminhoz | pera a fabrica dos Galioins, E da mesma maneira do Rio de | Ianeiro E Pernambuco. A Antonio Correa Brauo tam | bem fes promeSsa de tirar ao Negoçeo os sincos tosto | ins das caxas daSucar, E a ministros Pipas de vinho Liurez | E sal. Eu o não aduinhei nem o excogitei, por que nam e[r]a parte eSsencial pera os nossos requerimentos, maz | c[o]nheção vossas Merces que he verdade, pois o chego Eu a escreuer. | No mesmo dia falei ao Conde castelmilor, dan | dolhe a carta de Vossas Merces pera elle, E ao Secretario de Esta | do m[d]e Sua Magestad[e]. E supposto que estiue no Paço cõ | elle athe as onze horas de noite, não se tratou maiz | que do leuantamento de Angola, que despois se tomou | bem cõ o auizo da C[amera da]- Equella Cidade. P[e]dilhe audiencia particular no mesmo dia E hora que foy | na Sem[a]na seguinte não fazendo caso dos Embargoz | que se lhe derão por parte do Sargento Major Ruy de Car | ualho Pinheiro, em os quais dizia que me [n]ão ouisse | sem primeiro dar conta de trezentos mil cruzados que tinha | decipado da fazenda de Sua Magestade fechandosSe | em hu quarto do paço comigo [ouuiome] b[e]llisimamente | re[p]llicandome em algua couzas pela informa | coins que Ioão de gois lhe auia dado disse que o aSucar | se recebia por menos preço daquelle porque | se carregaua a Sua Magestade, e que a majoria | era pera os sujeitos que seruião nesse Senado E aSim | mais todas as sobras das contribuicons, ao que lhe | respondi que no mesmo instante satisfaria a sua (Fl. 91 v.) Excelencia cõ rezoins muito [justificadas] sem que pera ellas ouuessem conttradição a[lguã r]espondendo | sobre o recebimento do aSucar por menos preço do | que se carregaua, deixe que era falsa a informa | ção sem que fosse necceSsario procurarse, perque | o mesmo discurso estaua mostrando o pouco fundamento dellas, perque era certo e infaliuel que a no | breza, E Pouo deSsa Cidade não [uia] de dar o seu | aSucar por menos de que ualesse [pois] cõ o dinheiro | satisfazia, Que era verdade que o

primeiro anno se] | carregara o asucar por mil e duzentos E per este mesmo | preço se recebera ualendo 1U120 E 1U[150], por | ser hua das condicoins com que [se] auia aceitado | a contribuição como se uerificaua pelo aSsento que se | fes cô o Gouernador Francisco Barreto, que de prezente aSsistia | nesta Corte, pelo qual constaua que ualendo menoz | de 1U200 reis se receberia por este preço, ou ualendo | mesmo, E ualendo mais, se recceberia pelo qu[e] mais ualeSse, E que dandome sua Excelencia licença | prouaria Eu pelos homens de Negoçeo que forão | deSsa Cidade E Mestre de Nauios, Como ualendo | o aSucar Menos de 1U200 o pagarão elles pelos | sinco tostoins das Caxas dasucar pelo ditto preço | de 1U200 reis que na instituição deste preço fizera | eSse Senado muito particular seruiço a Sua Magestade | porque cô este supposto interesse, se animou o pouo | a aceitar a côtribuição seguindosse delle grandes con | uiniencias a fazenda de Sua Magestade com a experi | encia o tinha insinuado, porque auia muitas pessoaz | que sendo somente lancadas cada hua dellas em | tres e quatro mil reis, pagauão cô huã Caxa daSucar, | persy e per muitos pobres, somente pelo interesse do que | ganhauão nella, pera depois cobrarem delles suae | mente, E não sendo aSim se auia de tirar a viuua | o Capello, ao Orfão o uestido, a Donzela a camiza | E a seu paj a Capa, E uinhão estes aficar emmizera | uel Estado, E incapaces de poderem contribuir | o anno seguinte ficando pelo outro mejo n[o] esta | do em que estauão, e ha bens pera poderem continuar | com o que se lhe destribuhio. Quan[t]o as sobras da | contrebuicão Respondi que era uerdade, mas não no dez | caminho, E que estas supposto que as auia por serem Majores os lancamentos tudo era dirigido a major | seruiço de Sua Magestade, per que como o pouo dessa | Cidade era obrigado ao sustento comum da jnfantaria Como parecia do aSsento que se fes cô o Cond[e] | seu paj que [h]olgo prezentei se incluio nos taiz | lançamentos o que podia faltar pera o ditto sustento | como constaua da C[e]rtidaõ que lhe offereci, e qu[e] | per este estilo se euitauão os Clamores que se auiaõ | de occaSsionar se se lancasse segunda finta | que per pequ[e]na que fosse naõ podia deixar de | ser sentida perquanto se

auia de cobra[r] em dinheiro que | era somente a especie cõ que se pagua a jnfantaria (Fl. 92) (*) e que o pagamento de geral era em | aSsucar, e das miudezas e restos que | se davão em dinheiro, se socor | ria o Presidio sem euexação | algua. Nem as ditas sobras | quando as houveSse, podia Sua | Magestade dispor dellas, | porque conforme aacceita | ção dos Donativos se naõ po- | diaõ divertir pera outro inten | to senão pera o mesmo, pera | que se applicaraõ os lança | mentos. Ficou o Conde taõ sa | tisfeito das minhas rezoens, que | me respondeo, que naõ podia | eSse Senado dispor com mais | acerto, digo, com melhor | certo, e se admirava de ha | verem mandado por Procu | rador a Ioaõ de Goes; respon | di-lhe com bastante satisfa | ção, e as causas por onde el | le naõ podia ser sindicante da contribuiçaõ, nem do procedimento das peSsoas, que | serviaõ neSsa Camera, com | outras circunstancias mais |, que concluiaõ melhor o nos | so fundamento, do motivo |, que o obrigou a pedir a Su | perintendencia, do bem que | havia procedido eSse Senado, aSim | nos particulares do Serviço de Sua | Magestade, como no governo | da Republica, fazendo-lhe re | lação pelo miudo de todos os nos | sos requerimentos, e o que VoSsas | Mercês me recomendarão com todo o segredo: A tudo me defe | rio com muito boas esperanças, concluindo que elle esta | va alli com muito boa von | tade pera tudo o que foSse ser | viço de Sua Magestade, euti | lidade, dos moradores dessa Ci | dade, e que a toda a hora lhe | podia hir fallar neste parti | culares. Logo fez baixa das Car | tas, que trouxe pera o ConSelho | deEstado ao do Ultramarino, | pera que se consultaSsem com | toda a brevidade. Pedi ao Se | cretario detveSse a Consulta, | em caSo que se consultaSsem lo | go, até fazer petiçaõ ao Conselho, | por quanto as cartas erão suc | cintas e que VoSsas mercês se não| explicavaõ nellas com as circunstancias neceSsarias. Foi o moti | vo deste meo intento achar os | Ministros desse Conselho com os ouvidos cheios de falsidades | contra o procedimento deSse | Senado, com que me foi forço | so pedir a cada hum delles, de | pois de os convencer com rezo | ens efficazes, licença pera por | papel lhes mostrar com to-

da | a distinção, e prova de certido | ens o contrario, e as justificadas | causas das noSsas pertençoens | Concedida a dita licença, em | quatro folhas de papel relatei | os Serviços, que eSse Senado tinha | feito a Sua Magestade, o ze | lo, e desintereSse, com que ser | viaõ os sugeitos, que nelle ser | viaõ, o cuidado e desvelo, com | que tratavão do governo deS | se Republica, da conserva | ção deSsa Capitania, e o amor | e lealdade, com que todos os moradores se empregão em | seo Real Serviço, sem que | os maiores apertos os obri | gaSse ao menor escrupulo | de infidelidade; os descaminhos | da fazenda do Povo, donde pro | cediaõ, e a causa porque eSsa | Cidade estava em miseravel | estado; e que pera justificação | do procedimneto deSse Senado, devia | Sua Magestade mandar deva | Ssar delle por Ministro desintereS- | sado, porquanto João de Gois o naõ | podia (Fl. 92 v.) ser, aSsim por haver sido | Procurador deSsa Cidade, como | por seo cunhado Rui de Carvalho Pinheiro haver intentado de | suspeitas a todas as peSsoas que | haviaõ servido neSse Senado, por | lhe pedirem quantidade de di | nheiro de faltas, e erros, que se | acharaõ nas contas, que se lhe | pedem, E como constava das cer | tidoens juntas, e outros requisi | tos mais, que vaõ bastantemen | te apontados, mostrando nelle | cõ prova de papeis os poderes | que voSsas mercês tem pera as | nomeaçoens dos officios, que | neceSsarios forem, pera as cobran | ças, e despeSas das Contri | buiçoens, sem intervenção do | Governo; e como de nenhum | modo se podia entrometer Mi | nistro algum de Sua Mages | tade nas dittas contribuiçoens, | por ser a principal condição, | com que se aceitarão. Despois | que cada hu delles teve o seo papel e tempo para o ver, me | responderão com grande affabi | lidade, satisfazendo-se muito | das minhas rezoens, tanto que | chegou hum dos Ministros a | dizer publicamente na Capel | la que concluiam me | lhor, do que as do meo anteceS | sor João de Gois de Araujo; por | que tudo quanto eu propu | nha era conveniente ao Serviço de Sua Magestade, e á con | servação de todo o Estado, e es | te naõ era o menor seo affei | çoado. Feitas estas diligenci | as, fiz petiçaõ ao Conselho | Ultramarino, ajuntando | Certidoens pera

prova de que | nella relatava, sem perder | hum instante de tempo: ao | terceiro dia depois de ter dado | a petiçaõ, entrou de novo hum Conselheiro a tomar poSse, que | he sobrinho do Marquez de Sande; fui buscallo, a Sua | casa, fiz-lhe presentes as noS | sas pertençoens, ao outro dia | fallando na Capela comigo | me pedio lhe relataSse, por pa | pel as rezoens, que lhe auia | dado, o que fiz hontem, que foi | a brevidade, com que o pude fa | zer, porquanto as manhãs aSsis | te na Capella ao Cortejo dos Mi | nistros no Conselho de Estado; te | mos o Marquez de Marialva, | Conde de São Lourenço, e o Mar | quez de Niza que me fazem | grandiSsimos favores, Poucos di | as ha me diSse o de São Louren | ço que lhe diSseSse o dia, em que | subião as Consultas ao Conse | lho de Estado pera se achar | prezente. O senhor Conde de | Castelmelhor conforme o ani | mo que me mostra, ha de ser | muito da noSsa parte VoSsas | mercês de nenhum modo con | sintão, que Ioão de Gois de Ara | ujo seja sindicante dos desca | minhos da Contribuição, nem | dos procedimentos deSse Senado, | porque oseu intento vai diri | gido aremetter as sobras pera | as fragatas, que se fazem no | Rio de Ianeiro, que aSsim o | prometeo ao Conde, elemde | outros requisitos por onde não | convem em nenhum caso : da | mesma maneira naõ deixem | VoSsas mercês perder hum ato | mo da jurisdicção, nemas no | meaçoens dos officios das con | tribuiçoens, e os mais, que fo | rem neceSsarios pera a boa | clareza econtas do Senado, por | que hoje está muito bem avaliado o procedimento de VoS | sas merces; e hei de conseguir | tudo, querendo Deos, quanto | tenho proposto, pera o que | hé neceSsario tempo, e pera | o mais, que determino pedir | e em beneficio (Fl. 93) da nossa patria: | bom hé não perder esta occaSi | ão e mais quando, nella está | empenhado o credito e honra | de VoSsas mercês e de nós todos: | e suposto que devemos mui | to a Feliciano Dourado pelo zelo, com que se há nestes ne | gocios, comtudo se não fora | a minha vinda, naõ sei o | que se obrara porque lhe | faltavão as noticias pera | desfazer as duvidas que ca | da instante se mo-

vem: hé neceSsario tello contente, porque | hé a chave do Conselho; e aS[i]m | espero de VoSsas merces mandam | mandem effeitos pera se naõ | faltar com o seo ordenado, por | que conSiste nelle grande par | te do noSso vencimento pela in | telligencia que lhe sobra e fal | ta nos mais Ministros Estan | do pera se conSultar a noSsa pe | tição, senaõ tratou della, nem | de cousa alguma por hum succe | Sso repentino, que houve depois | de se haver mandado, pera aSua | quinta ao Secretario de Estado | por hum desgosto que a Ra | inha noSsa Senhora teve com | elle E foi o caso que escreveo | Sua Alteza huma carta a | Sua Magestade, em como o | Conde de Castelmelhor preten | dera tirarlhe a vida com vene | no e aSsim o executára, se naõ | fora asua prevençaõ, como lhe haviaõ affirmado pesSoas | fidedignas; e agora tinha | o Conde grande prevenção de | armas dentro no paço; pera mos | trar que se attrevia a violar o segredo delle, quando a fideli | dade, que elle profeSsava de | vaSsalo e de Irmaõ era taõ fi | na que havia de perder a vida | em defender a peSsoa de Sua | Magestade; econtra quem in | tentava similhante exceSso | porque venerava muito o de | córo que se devia a Sua Ma | gestade oque esperava hu | ma grande demonstraçaõ de | castigo na peSsoa do Conde, | quando naõ, lhe concedeSse li | cença pera se paSsar o rei | no estranho. Satisfez sua Magestade a sua Alteza com | lhe segurar, que a prevençaõ | das armas fora por ordem sua pera outro respeito par | ticular e chamando a | deSembargo Tribunais, Con | selheiros, a quem propoz a | sua carta haviam resoluto | que naõ convinha, que se | desterraSse, nem castigaSse | o Conde por naõ haver cau | sa justificada pera este ef | feito, e que seria sinistra a | informação, que se lhe deo | porque era taõ leal vaSsalo que naõ havia de intentar si | milhante acçaõ. Sua Alteza escreveo aos Tribunais Con | selhos e Prelados das Religions, | e mandou chamar a todos os fidalgos por carta pera lhes | fazer prezente, a sua rezão, e | todos forão; Sua Magestade | fes o mesmo; neste Estado es | ta este negocio; mas, conforme o que ouço brevimente se | comporá, e ficará tudo quie | to e

com socego. Os Breues para as Religiosas se esperam | brevemente: muito bom fora | dar principio a esta obra, por | ser de grande credito e honra | pera essa Cidade. Principia | da a clausura me avisem | Vossas Mercês com certidão do | Cabbido pera hirem as Reli | giosas. Até agora não hou | ve navios pera Hamburgo, | que hé a parte, donde ha de | vir o cobre, depois de seis na | vios que os Turcos tomrão | carregados de asucar, tabaco | que sahiraõ deste porto, e forão | roubados huns, e queimados ou | tros a vista de Cascaes. Na pri | meira embarcaçaõ me diz An | tonio Correa Bravo fara se | gundo aviso, pera que venha; | o qual me segura que chegado | que seja o aviso, virá com toda | a brevidade, e da mesma espero | se obre na casa da moeda, e se | não dilate hum instante nes | ta Corte porque (Fl. 93v.) bem conheço | o quanto nesceSita dela essa | Cidade. A de prata, posto que | se não deferio ao Doutor Ioão | de Goes de araujo sobre se fun | dir neSsa Cidade moeda par- | ticular, tenho alguma espe | rança de que se logre esta per | tenção, porque me pedio o Con | de de Castelmelhor hum papel | sobre as rezoens, que dei; e | depois de lho ter dado me diSse | fizeSse petição ao Conselho de | Estado, dei-a ao Secretario; co | mo se desterrou, ficou no ar; tor | narei a fazer outra pera dar ao | que se eleger de novo; quererá Deos que tenha bom despacho. | Concedi licença a Pedro Estal | parte pera carregar por sua | conta no seo navio Saõ Vicente | quatrocentos moios de sal; e por | cada alqueire, que entregaSse o | Mestre delle neSsa Cidade a ordem | de Vossas mercês, lhe daria cen | to e quinze reis; pareceo-me melhor que o tomar dinheiro a ris | co porque conforme a conta, | que lhe fiz, por este estilo in | tereSsa muito mais a eSse Sena | do: provera a Deos, que achara | mos sempre este negocio Es | pero eu que chegado que seja a salvamento, lhe satisfaçaõ | Vossas mercês com brevidade, | e pontualidade, porque me o | briguei á satisfaçaõ. Fallei ao | Mestre Domingos Franco Ba | ptista, que tambem vai pera eSSa Cidade: respondeo-me que | naõ podia levar sal algum. | Tenho feito petiçaõ cõ Conselho | da Fazenda; se se despachar a | tempo, levallo- há a força, digo, | por força, por quanto os Tribu | nais estão suspenSos com esta no | vidade, e naõ se despacha cousa | algu-

ma. O Sargento maior Rui de Carvalho Pinheiro escreveo | quantidade de cartas infamatorias contra mim. Tive grande | sentimento de se lhe naõ dar cre | dito algum, porque era razaõ | que a hum homem se lhe desse | credito a tudo o que escrevia, e | se naõ zombasse, como se zombou | de sua escritura. Foi tanto meo amigo, e hé, que mandou di | zer pelo Muito Reverendo Padre Frei Luiz de Saõ Nicolao a | Luiz e Ieronimo de Mendonça, que | eu tambem entrara no levan | tamento de Pernambuco grande hé o meo poder; pois chega | até Pernambuco, só afim de | que me mandaSse matar. | Succedeo estar presente hum | amigo, que aSsegurou a estes | Fidalgos a falsidade, e lhe disse | a causa, donde procedia o tes | temunho, que me levantavaõ, | tornando segunda vez este san | tinho a incitar a estes Fidalgos, | se enfadou muito Luiz de Men | donça, respondendo-lhe que naõ | tratasse de vingar odios com | maõ alheia. Hum dia destes | me diSseraõ, que mandaraõ a | este Servo de Deos pera Aldea Galega a converter alli aquelle Povo: Nosso Senhor o ajude. | Ha tão má gente nesta terra, que chegaraõ a dizer, que Sua Magestade tirava officio a Rui de de Carvalho Pinheiro por culpas | que tinha cometido, e que | o mandava vir a esta Corte; mas tu | do hé mentira; conforme me | informei; e com ser taõ ruim, que a | inda aSsim houveSse peSsoas; que | na praça disse, que se offerecia | a ficar por meo fiador dos tre | zentos mil cruzados, que elle es | creve tinha eu furtado da contribuiçaõ: até agora naõ houve | pessoa, que me obrigasse | por divida, que devesse; julgo | eu que deve de ser por que fica | raõ as procuraçoens neSsa Cida | de. Quem me ofereceSse o di | nheiro, que eu quizeSse, tive eu muitas: dou muitas gra | ças a Deos pelas mescês me faz | (**) (Fl. 94) os negoçios da Corte tem sua di | laçaõ: pera se conseguirem ha | mister tempo, egenio, se bem eu | entendome naõ dilatarei mui | to. Torno advertir Vossas Mer | ces que estaõ os negocios dispos | tos pera se conseguir tudo na | constancia dos suceSsores consiste a felicidade: se se atalhar mais ha de sentir esse Pouo, | do que eu; se bem conheço que esses Senhores naõ haõ de querer | manchar o credito com a vadie | dade; porque saõ taõ zelosos que | haõ de sustentar

seos privilegios, | e a sua jurisdiçaõ que Eu per | tendo ampliar grande ven | tagem, e precurar o aliuio dessa | Cidade, Livrando-a de corsarios | e piratas. Depois de ter esta es | crita se resolveo a proposta de | Sua Alteza com o parecer da Ra | inha nossa Senhora, por estar | deliberado a embarcar pera fo | ra do Reino, visto Sua Mages | tade naõ lhe haver deferido. Com | persuadicoens do Povo se dester | rou o Conde de Castelmilhor pe | ra Torres Vedras; e foi sua jorna | da com duas tropas de Cavallos | de noite digo, na noite de | quinze deste mez pera os | dezaseis com segurança de su | a pessoa. Ficaõ tres gouerna | dores no lugar que o Conde oc | cupava pera despacharem | com Sua Magestade; o Marques de Marialva, o de San | de e Rui de Moura Telles sup | posto que o Conde me fa | zia muitos favores contudo muito | se haõ de melhorar as noSsas | pertençoins com esta mudança; | porque o Marquez de Marialva me faz (**) muito particulares favores cõ tanto excesso que se | admiraõ muitos. Sua Alteza por ora dizem fi | ca satisfeito, mas que naõ ha de socegar athe naõ | prouar os Capitulos que tem dado contra o Conde | dos quais, se lhe recea huã grande desgraça huns andaõ | alegres, outros muito tristes aSim entrou o mundo asim | ha de acabar, Nosso Senhor nos dê quietação e nos liure | de infortunios, esteue este negocio em tal extremo que | se receou hua grande ruina, Hoje está tudo socegado: | as consequencias destes principios o tempo as mostra | ra perque tudo se ha de mudar. Coluem muito que **Vossas Merces** | escreuaõ a **Sua Magestade** que tudo quanto eu propagar he | o que conuem a Seu Real Seruiço, E aconseruaçaõ do Esta | do do Brazil, perque deste Modo reficaõ **Vossas Merces** o que | lhe escreueraõ em minha companhia, Naõ tenhaõ | **Vossas** Merces Elscrupulo algu perque Eu naõ solicito cousa | que naõ seia em muita utilidade desse pouo, como o | tempo mostrara, E elle tem bem experimentado neses | annos que serui neSse Senado, em tudo hei de seguir o que |

(*) A partir da Fl. 92, a transcrição passa a ser feita pelo Livro de Copias das Vereações, datado de 1807, por motivo de se achar o original destruido pela ação do tempo.

(**) A partir da folha 94 em diante a transcrição volta a ser feita pelo Livro Oficial de Atas.

Vossas Merces me ordenarem sem descrepar hu ponto ainda | que seia contra o meu credito, supposto que naõ prezu | mo da boa disposiçaõ com que Vossas Merces obraõ, e pelo que | lhes mereço, ia que estou desta banda bem he nam | perder a occasiaõ, e naõ restringir o tempo perque | o que se naõ alça̧nça em hu anno, muitas uezes sucede | conseguirsse no [o]utro, Nosso Senhor a Vossas Mer-- ces goarde por muitos | (Fl. 94 v.) annos [como] dezejaõ. Lixboa e setembro de dez[ase]te [de] mil e [seis] | centos e seSsenta e sette, Hoie dezoito [de ditto] re | solueo hontem a noite Sua Magestade que [naõ] comui | nha [a]luer tres gouernadores, que ao Marquez | de Marialua encarregaua tudo o que to[cas]se a guer | ra do Rejno, ao De Niza o que perten[cia] a gue | ra do mar, a Indea, E Armada; ao [de S]lande | o que tocaua as Embaixadas E Negoç[ios] per | tencentes a Rejnos Estranhos, Ruj d[e Moura] | Telles E Antonio de Mendõça pera a junta [do despa] | cho e dos Mais que nella seruiaõ, Sec[retario] | das asinaturas Antonio Cabide Das Mer[ces e da] | junta [Pe]dro Sanches farinha, do que f[or sucel- | dendo auizarei a Uossas Merces. Com este nouo p[rouiment]o | he necceSsario tornar a principiar o[s nossos] | re[que] | rimentos, da Iunta do Despacho t[am]bem | he o Marques de Niza, Marialua E o Conde | de São Lourenço: "Deos nos ajudara" Ioseph M[o]reira | dazeuedo, E naõ conthem mais a ditta car[ta que eu] | Domjngos francisco de Carualho Escriaõ [da Camera] | aqui Lancei E tresladei da propria or[dem dois] | officiais da ditta Camera, a qual fica Ne[ste Carto] | rio, tres[la]dei corri e concertei cõ o Iuis or- [dinar]io | comigo abaixo aSSinado na Bahia aos 29 de Dezembro | 1667

(Ass.) Domjngos Francisco de Carualho, Concertado por mim Escriuaõ da Camera, Domjngos Francisco de Carualho, E comigo Iuis Ioam Peixoto da Silua.

(Fl. 95) Termo [de abrimento do pelouro] que se tirou em o primeiro de Ianeiro de 668

Ao primeiro dia do mes de Ianeiro do anno de | nosso senhor Xpto de mil E seis centos E sesen | ta e oito annos n[est]a cidade do Salua | dor Bahia de todos os Santos nas cazas da | Camera Estando prezente o Doutor Affon | so Soares da fonsequa do dezembargo | del Rei nosso senhor E Dezembargador da | Relasaõ deste Estado, ouuidor do si | vil em todo elle pera Effeito de abrir | o pilouro dos officiais que ham de ser | uir Este prezente anno e sendo ali | prezente comigo Escriuaõ ao diante no | miado, mandou uir perante si a caza | de tres chaues em que costumam Estar os | pilouros e lo[g]o mandou Entregar | huã chaue delle o sargento mor Antonio gue | des de brito, E o Escriuam da Camera que | the gora seruio Domingos Francisco da Carualho E a | outra tinha dito dezembargador que | abrio dito cofre e aberto elle tirou | hu saco de setim uerde dentro do | coal esta hu de linho branco em | que estauaõ dois pilouros os quais Re | uolueo e mandou tirar per hu Rap[a]lz de sete | annos tirar hu dos pilouros o qua | tirou e aberto elle se achou hu papel | escrito da letra do dito Dezembargador Afonso | Soares que continha o seguinte Iuizes | Francisco de negreiros sueiro Francisco de Arauio de | azeuedo [uereadores] Balthazar Brandão Pereira | Antonio godinho [Freire] Manoel Lobo | Guaiba Procurador Domjngos Pereira de Car | ualho, e no fim Dezembargador Affonço soares | (Fl. 95 v.) Da Fonseca, cõ que [me]teo dito pap[e]l no | dito cofre, e dito pilouro que ficou no | mesmo sacco de que se tirou o prezente E orde | nou se desem as chaues a quem he uso E | costume daremçe de que mandam fazer | este termo de abr[i]lmento de pilouro em | que asinou E Eu Rui de Carualho Pinheiro | escriuaõ da Camera por Sua Magestade que | o escreui.

(Ass.) Dezembargador Affonso Soares dAffonseca.

Termo de Iuramento que se deu ao capitaõ | Francisco de araujo de azeued[o] que sahio per Iuiz.

Ao primeiro dia do mez de [I]laneiro de mil E seis | centos E sesenta E oito annos nesta cidade | do Saluador Bahia de todos os santos nas ca | zas da Camera Estando prezente o D. Afon | so soares da fonsequa mandou uir peran | te si ao capitam Francisco de Araujo de azeuedo | que saio per Iuiz no pilouro que se tirou | e sen[do] prezente lhe deu Iuramento dos Santos | Evangelhos em hu Liuro delles En que poz | sua ma[õ] direita sob carg[o] do coal lhe | encarregou que bem E uerdadeiramente guar | dace en tudo o seruiço de Deus E de | Sua Magestade direito as partes E segredo a | iustiça [o] que tudo prometeo cumprir | E guar[da]r com que o ouue permetido de | pose do dito cargo de que mandou fazer Es | te termo Em que asinam dito Iuis e eu | Rui de Carualho Pinheiro Escriuaõ da Came | ra que o Escreuy

(Ass.) Dezembargador Affonso Soares d'Affonseca, Francisco de Arauio de Azeuedo.

(Fl. 96) Term[o de Iuramen]to que se deu ao uereador | Antonio godinho Freire.

Aos dous dias do mes de Ianeiro de mil E seis cen | tos E sesenta E oito annos nesta cidade do | Saluador Bahia de todos os santos nas cazas | da Camera Estando prezentes o Capitam Francisco de | Arauio de Azeuedo apareseo Antonio gudinho | Freire que saio per uereador no pilouro | que se tirou em o primeiro deste mes ao qual dito | Iuis deu Iuramento dos Santos Euangelhos Em | hu Liuro delles em que pos sua mão sob | carguo do coaL | Encarregou que bem E uer | dadeiramente guardaçe entudo o seruiço de De | os, E de Sua Magestade, direito as partes, E se | gredo a iustiça, E tratace das cousas do bem | comu o que tudo prometeo cumprir E guar | dar debaixo do dito Iuramento de que man | dou fazer Este termo de poSse E Iuramento em | que o ouue per metido del-

la Em que asinou | com dito uereador E Eu Rui de Carualho | Pinheiro Escriuaõ da Camera per Sua Magestade | que o escreuy.

(Ass.) Francisco dAraujo + dAlmeida, Antonio godinho Freire.

Termo de pose E iuramento que se deu ao Iuis | Francisco de negreiros sueiro E ao uereador Manoel Lobo | de Macedo.

Aos onze dias do mes de Ianeiro de mil E seis | centos E sesenta E oito annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os santos nas cazas | da Camera Estando o Iuiz | ordinario E o Capitam Francisco de Araujo de Azeuedo pere | seraõ Francisco de negreiros que sahio per Iuis no | pilouro que se tlilrou em o primeiro deste mes | e Manoel Lobo de Maçedo que saio outro sim | (Fl. 96 v.) Per uereador no ditto [pilouro para efleito de | exerserem seus officios ao quais dito Iuis deu | iuramento dos Santos Euangelhos Em hu Liuro | delles Em que puzeraõ suas maõs direitas sob cargo do coal lhes Encarregou que bem | E uerdadeiramente guardasem Em tudo o ser | uiço de Deos E de Sua Magestade direito as par | tes E segredo a iustiça E tratasem das cou | sas do bem comu, o que tudo promete | raõ cumprir E goardar debaixo do dito | iuramento Em que dito Iuis os ouue perme | tido de pose E iuramento en que asinarão de | que mandou fazer Esse termo de pose E | iuramento que todos o asinaraõ E Eu Ruj | de Carualho Pinheiro Escriualõl da Camera que o Escreuy. |

(Ass.) Francisco de Arauio dAzeuedo, Francisco de Negreiros Sueiro, Manoel Lobo de Maçedo.

Lhs. 18 a 30 — Ata de 11-1-1668

Fl. 97
Lhs. 1 a 14 — Ata de 16-1-1668

Termo de pose E iuramento que se deu ao pro | curador Domingos Pereira de Carualho.

Aos dezaseis dias do mes de Ianeiro de mil | E seis centos E sesenta E oito annos nesta Cidade | do saluador Bahia de todos os santos nas cazas | da Camera Estando prezente o Iuis ordinario | Francisco de negreiros sueiro parese[o] Domingos Pereira de Car- | ualho que saio per procurador no pilour[o] | que se tirou Em o primeiro de Ianeiro deste anno | ao qual dito Iuis deu Iuramento dos Santos | Euangelhos E[m] que pos sua maõ sob cargo | dío c[oa]l lhe encarregou que bem e uerdadeira | mente goardaçe En tudo o seruiço de Deos E de Sua Magestade | direito as partes E segredo a iustiça o que tudo prome | teo cumprir E goardar cõ que e ouue permetido | [de p]losse cõ que mandou fazer este termo de posse | E iuramento En que asinou cõ dito Procurador | E Eu Rui de Carualho Pinheiro escriuaõ da Camera | [que o es]crevy.

(Ass.) Francisco de negreiros sueiro, Domingos Pereira de Carualho.

Fl. 97 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 21-1-1668

Termo de pose E iuramento que | se deu ao capitam Antonio da fonsequa | pera seruir de almotaçe.

Aos uinte E tries dilas do mes de Ianeiro de mil | E seis centos E sesenta E oito annos nesta cidade | do Saluador Bahia de todos os santos nas Cazas | da Camera della Estando prezentes os offeciais da | Camera abaixo asinados mandaraõ uir perante | sí[i] ao capitam Antonio da fonsequa Saraiu[a] pera | [a]uer de ser almotaçe uisto que os officiais da | Camera do anno paçado estan Empleidos | E ausentes E o procurador so serue E ser nese | sario auer outro pera que melhor se tratase do go | uerno dessa cidade foi [Elei]to dito ca[p]litam | Antonio [da] fonseca saraiua ao qual

o Iuis | Francisco de negreiros deu Iuramento dos Santos Euan- | ge[lho]s Em hu Liuro delles en que pos sua | maõ sob cargo do coaL lh[e] Encarre | gou que bem E uerdadeiramente guar[da]çe | En tudo o seruiço de De[os] E o de Sua Magestade | [di]reito as partes E segred[o] a iust[iça o que] | tudo p[r]ometeo cumprir E guardar | (Fl. 98) debaixo do dito iuramento de que ditos offeciais da | Camera mandaraõ fazer este termo de po | se E iuramento em que asinaraõ con dito Antonio | da Fonsequa E Eu Rui de Carualho Pinheiro | Escriuaõ da Camera que O escreuy.

(Ass.) Francisco de Negreiros Sueiro, Francisco dArauio + dAzeuedo, Manoel Lobo de maçedo, Antonio godinho Freire, Antonio da Fonseca Saraiua.

Lhs. 9 a 21 — Ata de 26-1-1668

Fl. 98 v.

Lhs. 1 a 12 — Ata de 28-1-1668

Lhs. 13 a 26 — Ata de 4-2-1668

Fl. 99

Lhs. 1 a 14 — Ata de 8-2-1668

Lhs. 1a 26 — Ata de 11-2-1668

(Fl. 99 v) Termo de eleisaõ que se fez das peçoas que | ham de correr com a obra do mosteiro das religiosas que Sua Magestade Deus o guarde consedeu a esta | cidade pera se fazer na Igreja de Nossa Senhora | do desterro.

Aos onze dias do mez de feuereiro de mil E seis centos | E sesenta E oito annos nesta cidade do Saluador | Bahia de todos os santos nas cazas da Camera estan | do Em meza de uereasaõ os offeciais della abaixo | asinados trataraõ de Eleger peçoas que corra com | a administraçaõ do mosteiro das Religiosas | que Sua Magestade, Deos o guarde, consedeu aos moradores | desta cidade, E a ella como parece da prouizam | que dito senhor foi seruido mandar paçar que esta | Registada no Liuro doirado en que se registam | as prouizoins do dito senhor a folhas 67 E tambem | a

que consedeu pera que fose na Igrera de Nossa | Senhora do Desterro outrosim registada nomes no Liuro a folhas 66 o que se Reprezentou ao muito, Reueren | do Cabido que pasou portaria pera se começar | a obra como della comsta no Registo que | Esta no Liuro delles folhas 98 de que serue atual | mente E perque he necesario peçoa que seia proue | dor da dita obra, inteligente della E de Res | peito asim pera tirar as Esmolas per Esse | pouo como pera fazer trabalhar E per E perfei | [çaõ] tudo E tendo todos o Doutor Ioaõ de Goiz | que na corte E cidade de Lixboa solicitou Esta con | cepção e elegeraõ per prouedor da dita obra | que aseitou como consta de sua resposta lan | [çada] no Liuro dos Registos a folha e per Es | criuaõ a ordem do dito prouedor a Pedro dias | pereira cidadaõ desta cidade per ter as partez | nelslsarias pera exercer dito officio ao | qual o Iuis Francisco de negreiros deo o iuramento | dos Santos Euangelhos En hu Liuro delles | En que pos sua maõ sob cargo do coal | lhe el[n]carregou que bem e u[e]rdadeiramente | gl[o]ar[d]laçe en tudo o seruiço de Deos | (Fl. 100) E o de Sua Magestade direito as partes E segredo a iustiça | o que tudo prometeo cumprir E guardar, E logo | elegeraõ pera Tizoureiro a Ioaõ maciel pera ter | ar partes nesesarias E de cabedal pera o que | lhe foi entregue, E de como se fez dita E | leisaõ mandarão ditos officiais da Camera | fazer Este termo En que asinaraõ com os | Eleitos E Eu Ruj de Carualho Pinheiro Es | criuaõ da Camera que o Escreui.

(Ass.) Francisco negreiros Sueiro, Ioam dArauio dAzeuedo, Manoel Lobo de maçedo, Antonio godinho freire, Pe[dro] Diaz pereira, Ioaõ Maciel, Ioaõ de gois dArauio.

Registo de hu protesto pelo Iuis do Pouo E | misteres fizeram sobre os uinhos uendi | dos do contratador o capitam Antonio dandrade.

O Iuis do Pouo desta digo E misteres desta cidade | Requerem a Vossas Merces senhores Iuizes E uereadores | desta Camera, que perquanto o anno paçado se uende | raõ cantidade de pipas de

uinho aos tauer | neiros per ordem do Contratador Antonio de | andrade de oliua, E o preço per enteiro des | tas pipas se pagou, E naõ ha clareza que | se tenhaõ pago os donatiuos destas pi | pas que importaõ seis ou sete mil cruza | dos, Requerem a Uossas Mercês mandem chamar | os uinhateiros e debaixo de Iuramento os obrigam a que [declarem] as pipas que compra | raõ, E o preço E a quem o pagaraõ E se | cobram os ditos dona[t]liuos da p[e]soa | (Fl. 100 v.) que os deuer por ser Em utulidade deste | Pouo, E protestaõ Elles Requerentes naõ | lhe preiudicar no caso que se naõ cobrem | E pedem lhe tomem seu Requerimento E pro | testo E se lhe paçe sua certidaõ Bahia noue | de feuereiro de seis centos E sesenta E oito o Iuiz | do Pouo Ioseph Rodriguiz, o mister manoel | Martins ferras, o mister Iasinto ferreira | feio, " Despacho" o Escriuaõ da Camera | Registe Este protesto do Iuis do pouo E mis | teres no Liuro das uereasoins autual | pera a todo o tempo constar delle ficando | Este no cartorio desta Camera nella aos | onze de feuereiro de seis centos E sesenta E | oito negreiros, azeuedo, Lobo, godinho | o qual trezlado de Requerimento [E] p[ro]testo | Eu Rui de Carualho Pinheiro Escriuaõ da Ca | mera tresladei do proprio que fica no car | torio desta Camera ao qual Em todo E por | todo mi Reporto E com Elle o Iuis ordinario | abaixo asinado corri E consertei de meu | sinal Razo costumado Escreui E asinei na | Bahia E na Camera della aos onze de feuereiro de | seis centos E sesenta E oito annos.

(Ass.) Ruj de Carualho Pinheiro, Consertado por mim Escriuaõ da Camera, Ruj de Carualho Pinheiro Comigo Iuis ordinario Francisco Neggreiros Sueiro.

Fl. 101
Lhs. 1 a 12 — Ata de 18-2-1668

Termo de Eleisaõ de contador que se fez na | peçoa do uereador Antonio goudinho freire.

Aos dezoito dias do mez de feuereiro de mil E seis | centos E se-

senta E oito annos nesta cidade do Sal | uador Bahia de todos os Santos nas cazas da Camera Estando | em meza de uereaçaõ os officiais della abaixo a | sinados trataraõ de Eleger hu dos uereadores | per contador na forma dos mais annos E logo | aos mais uotos foi eleito o uereador Antonio goudi | nho freire per contador E executor das | cobranças dos d[on] | atiuos E mais subsidios desta Camera e pera correr cõ as mostras da in | fantaria E suas [r]ezoins mandando por as letras | das mostras ou outras que o General mandar por | guardando Em tudo forma E Estillo do Regimento | que Sua Magestade Deos o goarde, foi seruido mandar se | obseruaçe nesta cidade que Esta Registado | [n]o Liuro dos Registos do Conselho en que se [re]gis[t]am | (Fl. 101 v.) as portarias E mais orde do gouerno, assistindo | as resoins da fazenda E pasando as certidoins ao procu | rador que ora serue de almoxarife dos mantimentos | tomando as contas aos tizoureiros desta Camera sempre | com nosos despachos E aprouasoins, E as Excesoins | que forem feitas per mandados E portarias seraõ sem | pre paçadas per hu dos Iuizes que he so a que com | pete, E auendo nouidade, ou as letras, ou praças | ou resoins, Estrauagantes, E fora do que Esta Em | uso sera comunicado a toda a meza, E Em sua | Rezolusaõ obrara o que se asentar, tudo debaixo | do Iuramento de seu Cargo o que asentou como dito | he, E de como asim se resolueo, asentou E a | cordou, mandaraõ fazer este termo En que | asinaraõ E Eu Rui de Carualho Pinheiro Escriuaõ | da Camera que o Escreuy.

(Ass.) Francisco de Negreiros Sueiro, Francisco dAraujo dAzeuedo, Manoel Lobo de maçedo, Antonio godinho freire, Domingos Pereira de Carualho.

Lhs. 20 a 31 — Ata de 22-2-1668
Fl. 102
Lhs. 1 a 13 — Ata de 29-2-1668
Lhs. 14 a 26 — Ata de 3-3-1668

(Fl. 102 v.) Termo de pose E Iuramento que se deo a Ioam | pereira de faria que saio per almotaçe.

Aos sinco dias do mez de Março de mil E seis | centos E sesenta E oito annos nesta Cidade do | Saluador Bahia de todos os Santos nas cazas da Ca | mera Estando prezentes os officiais della abaixo | asinados fizeraõ Eleisaõ da peçoa de Ioaõ pereira | de faria pera auer de seruir o cargo de aLmota | se Estes dois mezes de Março e abril uisto | que faltauaõ os uereadores do anno paçado aque | tocaua, E ser nesesario prouerçe pera bom gouer | no da Republica o qual sendo prezente lhe | deu o Iuiz o capitam francisco darauio o iuramento | dos Santos euangelhos em hu Liuro delles en que | pos sua maõ sob Cargo do qual lhe en | carregou que bem e uerdadeiramente guardaçe | en tudo o seruiço de Deos E o de Sua Magestade | segredo a iustiça E direito as partes o que tudo pro | meteo cumprir E guardar com o que ditos offi | ciais da Camera o ouueraõ per metido de pose | do dito Cargo de que mandaraõ fazer este | termo de pose E iuramento en que asinaraõ | E Eu Rui de Carualho Pinheiro Escriuaõ da Camera | que o Escreuy.

(Ass.) Francisco dArauio dAzeuedo, Manoel Lobo de maçedo, Antonio godinho freire, Ioaõ Pereira de faria.

Fl. 103
Lhs. 1 a 12 — Ata de 7-3-1668
Lhs. 13 a 24 — Ata de 10-3-1668
Lhs. 25 a 34 — Ata de 14-3-1668

Fl. 103 v.
Lhs. 1 a 11 — Ata de 17-3-1668

(Fl. 104) Term[o] porque se excuzou Domingos Pereira | de Carualho de ser Procurador do | Conselho o restante deste prezente anno | per impedimentos que pera iSsso teue de | seos achaques o qual se excuzou per | petiçaõ e despacho do Gouerno.

Aos quatorze dias do mes de Abril de mil e seis | centos e Sesen-

ta e oito annos nesta Cidade do | Saluador Bahia de todos os Santos nas cazas | da Camera em prezença dos officiais da Camera | o Iuis Francisco de Negreiros Sueiro, E o Iuiz | o Capitaõ Francisco derauio dezeuedo, E o vrea | dor Antonio Guodinho Freire, E o sindico do ditto Senado o Doutor Pedro Vas Roxo e o Iuis | do Pouo Ioseph Rodrigues, E os Misteres Iacin | to ferreira feio, E Manoel Martins ferraz, | perparte de Domingos pereira de Carualhaiz, | que Sahio per Procurador do Conselho no pi | Louro que se abrio no primeiro de janeiro des | te prezente anno foj aprezentada hua sua | petiçaõ cõ despachos do senhor Alexandre de Souza | freire Gouernador e Capitaõ Geral deste | Estado do Brazil, E cõ informaçaõ dos | ditos officiais da Camera, E certidoins juntas [do[| Physico Mor o Doctor Ventura da Cruz arraes | e do Cyrurgians Martim de Souza E Antonio | da matta, de que o treslado de tudo he o seguinte |.

Petiçaõ

Snor

Domjngos pereira de Carualhais que nlol pilouro que | se tirou este prezente anno dos officiais da Camera | que nella seruem, sahio elle supplicante per Procu | rador do Conselho e sendo auizado que uieSse seruir | o dito Carguo, o naõ pode conseguir por estar muj | infermo de hu grande achaque de ourina, e outros | mais, sem Embargo de que o obrigaraõ os officiais | da Camera a que uieSse seruir o dito Carguo, o que | elle supplicante fes por ser obediente ao seruiço de Sua | Magestade c[olm a qual aSsistencia se acha muj, a | pertado dos dittos achaques, E neccessita de se | por em cura pera remedio de sua uida como consta | das Certidoins que aprezenta do Physico Mor | com que naõ pode exercer o ditto Carguo o res | tante deste anno Pede Uossa Senhoria lhe faça merce | uisto o que allega lhe conceda l[i]cença pera tra- | tar de sua cura uisto o achaque ser pl[e]rigoso a su[a] uida | E

no entanto que se [flaça em seu [llugar outro Procu | rador Recebera Mercê

Desppacho do Senhor Gouernador

I[nfo]rme o Senado da Camera do conteudo na petiçaõ do supplicante | (Fl. 104 v) Termo que se mandou faz[er] pelos | officiais da Camera pera a Elleiçam | que se ha de fazer de peSsoa que sirua | de uereador o restante deste anno prezente | de 1668 em lugar do uereador que sahio | no pilouro Belchior Brandaõ per se auer | excuzo pelo gouerno.

o riscado naõ he nada

(Ass.) De Carualho.

Bahia E abril dez de mil e seis centos e Sesenta e oito, Rubri-[c]a do senhor Gouernador.

Informaçaõ dos offeciais da Camera

Senhor

O supplicante he homem carregado de muitos achaques, E nos consta não poder aSsistir ao Carguo | que tem nesta Camera, como tudo tambem se ue | das Certidoins juntas do Physico Mor, e Cyrur | gions Uossa Senhoria mandara mais diguo o que mais for | seruido. Bahia E Camera E de Abril des de mil | e Seis centos e SeSsenta e oito | Francisco de Negreiros Sueiro | Francisco de araujo dazeuedo | Antonio guodinho freire

Despacho do Senhor Gouernador

Senado da Camera elleja outro Procurador na forma | do Estillo uisto sua Resposta Bahia E Abril des de | mil e Seis centos e seSsenta e oito: Rubrica do senhor Guoernador |

Certidaõ do Physico Mor

O Doctor Ventura da Cruz arrais Physico Mor e Cyrurgiaõ Mor do Estado do Brazil por Sua Magestade | Certifico pelo iuramento dos Santos Evangelhos | que ui a [Domi]ngos pereira Carualhais, e sei padece | hua difficuldade de ourina cõ ardores precedidos | de huans carnozidades que tem em a Seruentia da | ourina, de que me Certificou tambem o Cyrurgiaõ | que por uezes o curou que he Antonio da Matta, E por | que me pedio esta lha dei por mjm feita E aSsinada | Bahia vinte e sette de Março de mil e seiscentos | e seSsenta e oito annos | o Doctor Ve[ntura] da | Cruz Arrais |.

Certidão do Cirurgiaõ Martins de Souza

Martim de Souza Cyrurgiaõ da Santa Casa da Mize | ricordia, E da Rellaçaõ, E prezidio desta Cidade | per Sua Magestade, Certifico, pelo iuramento dos San | tos [Eluangelhos que Domjngos pereira de Carualhais | padece hu achaque dle] ourina procedido huâns | carnozildlades que [telm ha tempos complicados com | outros muitos achaques que padeçe ha tempos de que | (Fl. 105) o Cirurgiaõ Antonio da Matta o estaua cu | rando ha tempos, e tem neccessidade de se | curar logo perquanto a Sua cura naõ soffre | dilaçaõ, porque corre muito risco sua uida | e de semilhante achaque como he da ourina | E por paSsar na verdade passei esta por mim | feita E aSsinada e jurada. Bahia vinte | e sete de Março de mli e seis centos e seSsenta | e oito annos || Martim de Souza ||

Certidão do Cyrurgiaõ Antonio da Matta

Antonio da Matta Cyrurgiaõ aprouado por | El Rej Nosso Senhor certifico que Domingos pe | reira de Carualhais padeçe hu achaque e paixaõ | de ourina complicado cõ outros muitos acha | ques que o acompanhão, de que o curei, e estaua | curando; E certifico

estar incapaz de aSsis | tencia algua sem que se acabe de curar per correr muito Risco sua uida, paSsa na verda | de o tudo asima referido pelo juramento de | meu officio a que me Reporto Bahia vinte | e oito de Março de seis centos e seSsenta e oito | annos Antonio da Matta || E naõ con | tem mais ditta petiçaõ, despachos e certidoins | com que o Senhor Gouernador o ouue per excuzo ao ditto Domjn | gos pereira de Carualhais, de seruir o Carguo de Procurador do Conselho, E mandou ao Senado da | Camera ellegeSse outro procurador na forma da | ordenaçaõ em lugar do ditto Domjngos pereira de Car | ualhais; E de como aSim se aSsentou mandaram dittos | officiais da Camera fazer este termo de excuza | em que aSsinaraõ, e eu Domjngos francisco de Carua | lho Escriuaõ da Camera o escreui.

(Ass.) Francisco de Negreiros Sueiro, Francisco de Araujo de Azeuedo, Antonio godinho freire.

(Fl. 105 v.) Termo de elleiçaõ que se fes de Procurador do Conselho em lugar de Domjngos Pereira de Carualhais | que se excuzou per justas causas.

Aos dezaseis dias diguo dezoito dias do mes de | Abril de mil e seis centos e seSsenta e oito annos nesta | Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos nas ca | zas da Camera estando prezentes os officiais della | abaixo aSsinados, Iuis do Pouo e Misteres trata- | raõ de fazer elleiçaõ de peSsoa pera auer de Seruir | o Carguo de Procurador do Conselho em lugar de | Domjngos pereira de Carualhais que se escuzou per | justas causa; E sendo todos prezentes mandaraõ | chamar a nobreza deste Pouo, E peSsoas que tem anda | do nos Pilouros E elleicoins na forma da ordenação | tangendoSse o sino desta Camera, E sendo todos jun | tos se tomou o uoto a cada hu, E aos mais uotos sahio | per Procurador do Conselho Antonio Martins daze | uedo, E nesta forma ouueraõ a elleiçaõ perfeita e aca | bada, de que mandaraõ fazer este termo de

Elleiçaõ | em que aSsinaraõ dittos officiais da Camera, Iuis do | Pouo, E Misteres, Edeclaro que se fes esta Elleiçaõ aos | dezaseis dias do mes de Abril de mil e seis centos e se | Ssenta e oito, E eu Domjngos francisco de Carualho | Escriuaõ da Camera o escreui.

(Ass.) Francisco de Negreiros Sueiro, Francisco de Araujo de Azeuedo, Antonio godinho freire.

(Fl. 106) Termo de posse e juramento que se deu | a Antonio Martinz de Azeuedo que sahio per | Procurador do Conselho u restante deste | anno em Lugar de Domjngos pereira de Carualhais.

Aos dezoito dias do mes de Abril de mil e seis | centos e seSsenta e oito annos nesta Cidade do | Saluador Bahia de todos os Santos nas cazas | da Camera estando prezentes os officiais della | abaixo aSsinados, perante o Iuis ordinario este | prezente anno Francisco de Negreiros Sueiro, | pareçeo Antonio Martins dazeuedo que sahio per | Procurador do Conselho desta Camera na elleiçaõ | que se fes pera Seruir o restante deste anno em | lugar de Domjngos pereira de Carualhais, aquem | o ditto Iuis francisco de Negreiros Sueiro deu | o juramento dos Santos Evangelhos em hu Liuro | delles em qu[e] pos sua [malõ, sob Carguo do qual | lhe encarregou que bem e uerdadeiramente exer | ceSSe o ditto Carguo, guardando em tudo o ser | uiço de Deos e do Sua Magestade, segredo a justiça | e direito as partes; o que prometeo cumprir | e guardar debaixo do ditto juramento, com o que | o ouue permetido de posse do ditto Carguo de | Procurador do Conselho, de que mandou fazer | este termo que aSsinou cõ ditto Antonio Martins | dazeuedo, E eu, Domjngos francisco de Carual[ol Escriuaõ da Camera o escreui.

(Ass.) Francisco Negreiros Sueiro, Manoel Lobo de Maçedo, Antonio godinho freire, Antonio Martins de Azeuedo.

(Fl. 106 v) Termo porque se excuzou Melchior | Brandaõ Pereira de Ser vreador este prezente | anno per justas cauzas que deu pera isso | o qual [se] excuzou per petiçaõ e despacho | do guouerno.

Aos quatorze dias do mes de Abril de mil e seis | centos e seSsenta e oito annos nesta Cidade do Sal | uador Bahia de todos os Santos nas Cazas da Came | ra em prezença dos officiais della o Iuis Francis | co de Negreiros Sueiro, E o Iuis o Capitaõ Francis | co daraujo de azeuedo, E o vreador Antonio guodi | nho Freire, E o Iuis do Pouo Ioseph Rodrigues, e os | Misteres Iacinto freire feo, E Manoel Martins | ferras per parte de Melchior Brandaõ pereira | que sahio per vreador desta Camera no pilouro que se | abrio no primeiro de janeiro deste prezente anno, foj aprezentado hua sua petiçaõ cõ despachos de senhor | Alexandre de S[o]uza Freire Guouernador E Cappitaõ | Geral deste Estado do Brazil, E cõ informaçam | do D[e]zembargador Thome da Costa Homem Procurador | da Corôa Real, de que tudo o treslado he o seguinte.

Petiçaõ

Senhor.

Melchior Brandaõ pereira Morador no Igoape | [q]ue elle sahio per vreador pera seruir este prezente | anno, e perquanto o supplicante he casado cõ huã tia | da mulher do Cappitaõ Francisco de Araujo de Azeue | do, que Serue de Iuis ordinario, e sendo aSim o paren | tesco per affinidade dentro do quarto gráo, E aSim | mais pelo Auo delle supplicante cõ o Auo delle | supplicado saõ primos terceiros pro[hibe] a Orden[alçaõ do Liuro 1.° titulo 67 § 1.° que Siruaõ em hu a[nno] | [e] tambem per serem inimigos em rezaõ do sogro [do] | ditto Francisco daraujo se Recolher em casa do supplicante indo fora de casa do ditto Iuis, por onde ficaraõ inimi | gos, E se naõ falaõ, nem saluaõ de chapeo, E estand[o] no Senado da C[a]lmera uieraõ a ter causas de se descom | porem em

p[u]blico, em que auera prejuizo do Pouo, E a | Sim tambem he o supplicante morador distante desta | Cidade, e tem muitos filhos per onde tem ligitimo, | caus[a]s de Ser excuzo de Seruir este anno de vreador | || Pede a Uossa Senhoria que uisto o que allega o haia per excuzo | de Seruir o officio de vreador este anno E Recebera | merçe

Despacho do senor Gououernador

Visto estar o Ouuidor Geral do Ciuel auzente o Doctor | Thome Home da Costa me informe sobre o contheudo nes | ta petiçaõ [p]lera se diffirir a ella. Bahia e feuereiro | seis de mil e seis centos e seSsenta e oito || Rubrica do Senhor [Guouernador ||

Inform | açaõ do Dezembargador Thome da Costa | Homem Procurador da Corôa Real |
Senhor

A ordenação d[o] Rejno no l[u]ga[r] citado na petiçaõ prohi[be] | (Fl. 107) a que se ajuntem nas pautas das Elleicoins dos | officiais do Conselho pessoas parentes huans das | outras, ate quarto grao, E como o supplicante | [a]llega, que he do Iuis, nem deue seruir de vreador | como Iuis, seu parente dentro no grao prohibe e se | Deue mandar a Camera elleia outro em lugar do | supplicante, Vossa Senhoria fara o que for seruido. Bahia | de feuereiro seis de seiscentos e seSsenta e oito || Thome | da Costa Homem ||

Despacho do Senhor Governador

Vista a informaçaõ o Senado da Camera elega outro | vreador, Bahia e feuereiro oito de mil e seiscen | tos e seSsenta e oito annos | Rubrica do Senhor Guouernador | E naõ conthem mais ditta petiçaõ, Despachos | E informaçaõ com que o senhor Guouernador | o ouue per excuzo do ditto Melchior Brandaõ | Pereira de seruir

o cargo de vreador | mandou ao Senado da Camera elegesse outro vreador | na forma da ordenaçaõ em lugar do dito Mel | chior Brandaõ Pereira E de como asim se aSsen | tou mandaraõ dittos officiais da Camera fazer | este termo de excuzo em que aSsinaraõ, E eu Do | mjngos Francisco de Carualho Escriuaõ da Camera | o escreui.

(Ass.) Francisco de Negreiros Sueiro, Antonio godinho freire, Antonio Martins de Azeuedo.

(Fl. 107 v.) Termo de Elleiçaõ que se fes de vreador | em lugar de Melchior Brandaõ pereira | que se excuzou per justas cauzas.

Aos quatorze dias do mes de Abril de mil e seis | centos e seSsenta e oito annos nesta Cidade do Salua | dor Bahia de todos os Santos nas Cazas da Camera | em prezença dos officiais della abaixo aSsinados, Iuis | do pouo E misteres trataraõ de fazer elleiçaõ de pesoa | pera auer de seruir o cargo de vreador em lugar | de Melchior Brandaõ pereira que se excuzou per jus | tas causas, E sendo todos prezentes Mandaraõ cha | mar a nobreza deste pouo, E pessoas que tem andado | nos pilouros, E elleicoins na forma da ordenaçaõ tan | gendoSse o sino desta Camera e sendo todos juntos | se tomou uotos a cada hu. E aos mais uotos sahio por | vreador desta cam[e]ra Antonio Telles de Menezes | e nesta forma oueraõ a elleiçaõ por feita E acabada, | de q[u]le mandaraõ fazer este termo de Elleiçaõ em que | aSsinaraõ dittos officiais da Camera, Iuis do pouo E | Misteres, E eu Domjngos francisco de Carualho Escriuaõ | da Camera o escreui.

(Ass.) Francisco de Negreiros Sueiro, Antonio godinho freire, Antonio Martins de Azeuedo.

(Fl. 108) Termo de posse e iuramento que se deu | a Antonio Telles de Menezes que sahio per | vreador o restante deste anno em lugar | de Melchior Brandaõ Pereira.

Aos trinta dias do mes de Abril de mil e seis | centos e seSsenta e oito annos nesta Cidade do Sal | uador Bahia de todos os Santos nas Cazas da Ca | mera estando prezentes os officiais della abai | xo aSsinados perante o juis ordinario Francis | co de Negreiros Sueiro pareçeo Antonio Telles | de Menezes que sahio per vreador desta Camera | na Elleiçaõ que se fes pera seruir o restante deste | anno em lugar de Melchior Brandaõ pereira | a quem o ditto Iuis deu o juramento dos Santos | Evangelhos em hu Liuro delles em que pos sua | maõ, sob Carguo do qual lhe encarregou que bem | e uerdadeiramente exercesse o ditto carguo | guardando em tudo o seruiço de Deos, o de Sua | Magestade, segredo a justiça direito as partes, o que prometeo cumprir e guardar debaixo | do ditto juramento com o que o ouue per metido de posse do ditto carguo de vreador desta Camera | do que mandou fazer este termo que aSsinou | e o ditto Antonio Telles de Menezes, E eu Domjn- | gos francisco de Carualho Escriuaõ da Camera | o escreui.

(Ass. Francisco de Negreiros Sueiro, Antonio godinho freire, Antonio Martins de Azeuedo, Antonio Telles de Menezes.

(Fl. 108 v.) Termo de posse E iuramento que se deo a Ioão | de Magalhains Barreto que sahio per Almotaçel.

Aos dous dias do mes de Majo de mil e seis centos e seSsenta e oito annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas Cazas da Camera | estando prezentes os officiais della abaixo aSina | dos fizeraõ elleiçaõ da peSoa de Ioaõ de Maga | lhains Barreto pera auer de seruir o Carguo de Al | motaceo estes dous mezes de Majo e Junho do pre | zente anno uisto que faltauaõ os vreadores do | anno paSsado a quem tocaua, E ser neccessario procurar | se pera bom guouerno da Respublica, o qual sendo | pre-

zente lhe deu o Juis o Capitaõ Francisco de araujo dazeuedo o juramento dos Santos Euangelhos | em hu Liuro delles em que pos sua maõ, sob Carguo | do qual encarregou que bem e uerdadeiramente | guardaSse em tudo o seruiço de Deus, E o de Sua Ma- | gestade, segredo a justiça, e direito as partes, o que | tudo prometeo cumprir e guardar, com que dittos officiais, da Camera o oueraõ permetido de poSse | do ditto Carguo, de que mandaraõ fazer este termo | de posse e juramento em que aSsinaraõ cõ o ditto | Ioaõ de Magalhains Barreto; E eu Domjngos fran | cisco de Carualho Escriuaõ da Camera o escreui.

(Ass.) Francisco de Negreiros Sueiro, Antonio godinho freire, Antonio Telles de Menezes, Antonio Martins de Azeuedo, Ioaõ de Magalhains Barret[o].

(Fl. 109) Termo de poSse e juramento que se deo a Antonio | de AmaraL de Lemos que sahio por Al | motacel os mezes de Majo e junho

Aos quatro dias do mes de Majo de mil e seiscentoz | e seSsenta e oito annos Nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas Cazas da Camera estan | do prezentes os officiais dessa abaixo aSsinadoz | fizerão elleicão da peSsoa de Antonio de AmaraL | de Lemos pera auer de seruir o carguo de Almota | cel estes dous Mezes de Majo E junho do prezente | ano uisto que faLtauão os vreadores do anno | paSsado a quem tocaua, Ser necceSsario prouer | se para bom goouerno da Republica, o quaL sendo | prezente lhe deu o juis mais uelho francisco de | Nigreiros Sueiro o juramento dos Santos Evan | gelhos em hu Liuro delles em que pos sua mão | sob carguo do quaL lhe encarregou que bem e uerdadeira Mente guardaSse em tudo o Seruiço de Deuz | E o de Sua Magestade, segredo a justiça e direito | as partes, o que tudo proMeteo cumprir e guardar, | Com o que dittos officiais da Camera o ouuerão por | Metido de poSse do ditto Carguo de Almotacel,

| de que mandarão fazer este termo de posse e jura | Mento em que aSsinarão cõ o ditto Antonio de Ama | ral de Lemos, E eu Domjngos francisco de Carua | lho Escriuão da Camera que o escreui.

(Ass.) Francisco Negreiros Sueiro, Francisco dAraujo dAzeuedo, Antonio godinho Freire, Antonio telles de menezes, Antonio Amaral de lemos

Fl. 109 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 12-5-1668
Lhs. 13 a 24 — Ata de 16-5-1668
Fl. 110
Lhs. 1 a 14 — Ata de 23-5-1668
Lhs. 15 a 27 — Ata de 30-5-1668
Fl. 110 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 2-6-1668
Lhs. 14 a 27 — Ata de 6-6-1668

(Fl. 111) Registo de huá petisão de BerthoLomeu Congo | Despacho E uistoria que se fes na agoa de | de meninos

Dis Bertholomeu Congo que os Senhores da Camera lhe | mandarão botar hua agoa pera seruir as agoadas | na praia de agoa de meninos pelo meio de sua | fazenda aonde nace, de que elle Recebeu grande [p]erda | perquanto o Emposibilita a prantar o melhor delle | E lhe dá outros sincos modos co[n]s[i]deraueis | E perque elle se quer obrigar a botar a dita agoa | na mesma parte en que a mandarão botar, E na | mesma Cantidade trazendoa per onde lhe não faça dano aelle, E sirua da mesma sorte | as aguadas que agora serue | Pede a Vossas Merces man | dem fazer uistoria perque sendo sem pre | juizo algum de Sua Magestade se o faça E posa tapar | os seus quintais que lhe Estão deuacos e sugeitos | aEntrada da gente maritima que lhe da gram | de perda nos seus fruitos, E discomodo mais | considerauel En sua familia e Receberá Ius | tisa E merce || Despacho || façan uisto || ria naterra do supplicante na forma costumada | para o que nomeamos ouereador Senhor Telles de me | nezes, E o Procurador do Conselho com o Escriuão | Desta Camera E os misteres, E doque se obrar se | fara

termo que nos uira para Dererirmos En | Camera trinta de Maio de seis centos Ese | senta E oito, Azeuedo, Lobo, godinho, menezes, Auto de uistoria || Aos tres dias | do mes de Iunho de [m]il E seis centos E | sesenta E oito annos nesta Cidade do salua | dor Bahia de todos os santos nas [ca]sas da pouzada | de Bartholomeo L[ongo] na agoa a que [cha]mão dos | meninos a[ondle Eu Escriuão aodeante nome | ado fui com ouereador Antonio telles demenezes | E o Procurador do conselho Antonio Martis de | (Fl. 111v.) Azeuedo, E os misteres Manoel Martis ferras | E Iasinto ferreira En uertude do despacho a- | tras dos officiais da Camera para efeito dese | fazer auistoria, E sendo todos prezentes acharão | que a agoa naçe da bruca que chamão, E uem | correndo the afazenda E quintal dosupplicante | BertholLomeu Longo E o atraueça pelo | mei[o] com calis deborizes euão persima | de hua parede de seu quintal, E uai sair | com as mesmas calis a praia no Lugar | enque custumão encherse as pipas, e a | charão outro sim que antiga mente uinha a a | goa ao Redor do seu quintal sair a mes | ma parte onde autual mente cai en que | não fazia falta uindo per [o]nde uinha | Enão Reçebia dano sua fazenda E tapando seus | quintais uai aagoa per sima delles com | amesma correnteza sem prejuizo do pouo | E de como fizerão dita uistoria mandarão | dito uereador fazer Este t[e]rmo della En | que asinarão todos E eu Ruy de Carualho | Pinheiro Escriuão da Camera que o Escreuj | menezes, Azeuedo Manoel martis ferras | Iasinto pereira feio | || Despacho || visto | auistoria E comstar dela fazer prejuizo | ao suplicante ohir a agoa pelo meio do seu quin | tal E conseguirse omesmo intento pelo | redor delle como dantes hia, mandamos | a Leue ao mar aonde autuaL mente cay | pela parte por onde hia antiga mente o que | fara a sua C[ulsta, E outro sim uisto que lhe cauza dano a [por]t[a] aberta E não faz | ao intento da agoa que só conuem uenha | fora mandamos a posa fechar pois por | Ella lhe deuasão sua Caza com obrigação | que nunca faltara a dita agoa ao pouo E | homes do mar, porque faltandolhe por Re | tensão que della faça o suplicante sera conde | nado En quinhentos cruzados pela primeira | (Fl. 112) u[ez]. E pela segunda

se lhe abrira a porta E | pora no mesmo ser que de prezente Estar pera o que fara ter | mo em o Liuro da ureação de toda a obrigasão | [aon]de se Lançara a petisão despa[ch]o uis | toria E este nosso despacho pera todo o tempo | constar Bahia E Camera seis de Iunho de seis cen | tos E sesenta E oito, Azeuedo Lobo menezes, | Azeuedo, o qual treslado de petisão E des | pachos E uistoria Eu Ruy deCarualho Pinheiro | Escriuão da Camera tresladei da propria | que tornei a Bertholomeu Longo E com ella | E Iuis ordinario abaixo assinado acorri | E consertej de me usinaL Razo Costumado | ao qual En todo E portodo meReporto sob | digo Escreuj E asinej na Bahia En mesa della | aos onze de Iunho de seis centos E sesenta | E oito annos

(Ass.) Ruj de Carualho Pinheiro consertado por mim Escriuão da Camera Ruj de Carualho Pinheiro Francisco Negreiros Sueiro.

Termo de obrigação que fes Ioão Muniz digo | BerthoLomeu Longo sobre a agoa da Algola de meninos

Aos doze dias no mes de Iunho de mil E seis | centos E sesenta E oito annos nesta cidade do sal | uador Bahia de todos os santos nas cazas da Camera Estan | do prezentes os officiais della abaixo asinados man | darão uir perante si a BerthoLomeu Longo | pera Efeito de fazer a obrigacão que se lhe man | da fazer sobre a agoa que corre pelos quinta | (Fl. 112 v.) Do suplicante BerthoLomeu Longo que parese do | despacho atras registado, E sendo prezente por Elle | foi dito que Elle se obrigaua como cõEfeito o obri | gou a Leuar a agoa de que se serue a gente do | mar e os moradores da agoa de meninos ao Redor | do seu quintaL como dantes hia a sua Custa | E a Lancala por sima do muro do seu quintaL | per calis de Carizes pera que Caia aonde au | tual mente cay e outro sim se obriga a que | não falte nunca no dito Lugar Enquanto au | er porque no cazo que se Extinga por per | misão deuina não Esta

obrigado ao En | cargo mas Enquanto a Deos der, se obriga a que | não falte nem aos moradores nem aos | homes do mar porque faltando pagara quinhentos | cruzados pera as obras dacadea noua e caza | da Camera pela primeira uez, E pela segunda abrira | a porta E a daua a sua custa pelo meio | de seu quintaL como de prezente corre E pera tudo | cumprir E guardar obrigou sua peçoa E benis | moueis E de rais E o melhor parado delles E de | como se obrigou a dita obrigação mandarão | ditos oficiais da Camera fazer Este termo de | obrigacão En que asinarão com dito Bertholomeu | Longo E eu Ruj deCarualho Pinheiro Es | criuão da Camera que o Escreuy

(Ass.) Francisco Negreiros Sueiro, Manoel Lobo de macedo, Antonio Telles de menezes, Antonio martinz deazeuedo, Bertholomeu Longo.

(Fl. 113)
Lhs. 1 a 14 — Ata de 23-6-1668

termo de assento que fizerão os oficiais da Camera | Sobre o Requerimento feito pelos homes de negocio | desta praca pera na forma da prouizão de Sua | magestade Registada a folhas 61 verso numero dos Registos pro | uisorios Cartas do dito Senhor seauer de fazer aBati | mento nos quinhentos reis que estauão lancados | per cada Caixa deaSuquar e tostão per ca | da hu Rolo de tabaco que se Carega pera o Rejno.

Aos vinte e tres dias do mes de Junho de mil | e seis sentos e Sesenta E oito annos nesta Cida | de da Bahia digo da Bahia do Saluador Bahia de todos os Santos nas Cazas da Camera della | estando prezente os oficiais della aBaixo | aSinados Se mandou Ler por mim esCriuão | aprouisão de Sua Magestade Regista no Liuro das prouizões e Considerando o que o dito Senhor nella | ordena E o que fundado nella Requerem | os homes de negocio [que] Caregão aSu-

cares E | tabacos para o Reino Comfirmandose os ditos | ouficiais Com que [S]ua magestade ordena na dita | prouisão ordenarão E de terminaram | que visto estar Lancado nesta Capitania E | Suas anexas pera o donatiuo do Cazamento da Snhora (Fl. 113 v.) Rainha da gram Bretanha e pas de olanda | E a Conta de oitenta mil Cruzados por a | no no desCurso de dezaseis annos | E deu[e]ndo fazerçe aBatimento da dita Con | tia visto oprorogar Sua Magestade pella dita | prouisão pagacem nos desCurço de trinta a | nos o que Repartida mente couber a Cada hu | o Respeito de hu milhão duzentos E oitenta | Mil Cruzados que foj o primeiro Lancamento E destri | buisão que Sefes pera o dito fim, perque alargan | dolhe [o] prazo lhe ficaua tambem alargando a | Contribuisão deminuindo pello descurço de | trinta annos o que alias auiam depagar En | [deS]aSeis pareseo tendose consideração ao Re | ferido E a maioria que ha nas Caixas de | aSucar que tendo aprincipio devinte e do | us athe vinte e Sinco aRobas e que depois | da primeira Imposição deste donatiuo as au | mentarão de trinta athe Corenta aRobas | e tambem tendo os Rolos de Tabaco de duas | athe tres aR[o]bas tem oie de Sinco athe | oito e Concidrandose tambem aoubrigação aque Seoubrigarão os moradores todos desta | praça E aSento que Sefes em o Liuro numero 11 a folhas 567 verso de | que satisfeito e pago o donatiuo pera o dito Caza | mento epas de olanda sepagaria tambem o que fose nesesario pera osustento da infantaria | desta praça no Reziduo que ficase depois de | ixaustos os fe[i]tos apricados pera o dito sustento | etendo atudo Considração detriminarão E | ordenarão que de Cada hua Cal[ix]a[l] de aSucar | quese Caregace se pagacem tres tostonis e de | Cada Rolo de tabaco Setenta Reis Com o que | seda Cumprimento ao aCordam da Relação deste Es | tado dado afauor do agrauo que interpuzerão | os homes de negocio Com declaração e debaixo de | protesto que Sendo Cazo que aia melhoramento no | agrauo Interposto por este Senado pera a Caza da | Suplicação [em]pro os Carregadores do tabaco E | aSucar serão oubrigados a Pagar oque se detri | minar e Iulgar porque não com uinha nem

se | podia Retardar a ContribuiSão quesedeue fa | zer pera o dito Cazamento pas e sustento da Infanta | ria Com o fundamento do agrauo Interposto aCoal | Contia dos ditos tres tostois caixa de aSucar e Seten | ta Reis Rolo de tabaco Cobrara o tezourejro d[e]lsta | Camera manoel freire de azeuedo na forma da dita pro | misão de Sua magestade elhe serão feitas as Receitas de | tudo oque sobre e elle Caregar pello Escriuão desta dita | Camera que oje he E ao diante for Como ordena | na dita prouisão o dito Senhor pera o que se fara Liuro | da Receita uiua pera o dito Recebimento que sera numera | do e rubricado por hu dos Juizes Com Rosto E en | cerramento a Coal Cobrança Se fara em dinheiro de Contado | e não em outra espesie E pera a dita Cobrança se fazer | Com mais actiuí[d]lade e menos desCaminho (que he | o que [n]os obrigou a faser aRendamento) não po | (Fl. 114) d[e]ra nenhuma peSoa de Coalquer calidade E | condisão que Seia emBarcar nem aSucar nem | tabaco Sem Registar nesta Camera nem os mestres | aSinar ConheSimentos Sem que o Caregador aprezen | te clareza do dito Registo porque fazendo Con | trario hus E outros emCorerão emperdimento do genero Caregado sem a dita clareza alem das | mais penas dos que descaminhão os d[i]reitos da fazenda Real de Sua magestade E peSoa que for | morador Sera espulço da praça e não podera | entrar nella pera uzar de mercansia algua | e pera Coroboração deste aSento e firmeza das pe | nas em postas pedimos ao senhor Alexandre | de Souza freire gouuernador e Cappitam geral deste [Estado] | nolas com firme em nome de Sua magestade | deos o goarde aSinando este E mandando por Edi | tais nos lugares publicos desta Cidade pera | Ser prezente a todos E de Como aSim se aSentou | ordenou E aCordou mandarão os ditos ofi | ciais da Camera fazer este termo emque aSi | narão e Eu João da Silua Vieira Escriuão da Camera que O escreuj E declaramos que não Se | rão oubrigados os Caregadores a Registar nesta | Camera nem amostrar clareza de Registos della | pera os mestres lhe aSinarem seus conhesimentos como atras ficaua dito per que Se gouerna | ra o tizoureiro desta Camera pera

aCobrança pello Re | gistro que Sua magestade mandou fazer nesta Ci | dade de que lhé esCriuão Bento Rabello do Coal auera o Refirido tizoureiro hu treslado do dito | Registo aSinado pello dito esCriuão delle | pera per elle Selhe fazer Carga em Suas Receitas | e de Como aSim se ordenou de Baicho das pe | nas Riferidas Se fes este aSento de declara | ção neste termo em que aSinou o dito Senhor | Gouernador e Capitão geral deste estado o senhor Alexan | dre de Souza freire e os oficiais da Camera | E eu João daSilua Vieira escriuão della que O esCreuj.

(Ass.) Alexandre de Souza Freire, Francisco Negreiros Sueiro, Manoel Lobo macedo, Antonio godinho freire, Antonio Telles de menezes, Antonio Martins de azeuedo.

A margem direita do têrmo, lê-se, ao alto, a seguinte nota:

"Liuro dourado folhas 61 verso | Vem de folhas 81 verso e paça | a folhas 117 epaça afolha 123.

A margem esquerda e ao alto do mesmo têrmo, lê-se:

Ver Liuro de Registo de Car | taz do Gouerno que tem | folhas Rubricadas de ver | melho que Se chama Liuro de | pasta a folhas 189 verso.

(Fl. 114 v.) termo de Juramento que deu o Cappitam Ioam Coreja fejo que sa | hio per almotacel este anno de 1668 pera Seruir | os dois mezes de Julho E agosto este prezente anno.

Aos Sinco dias do mes de Iulho de mil e Seis sentos e Se | Senta oito annos nesta Cidade do Saluador Bahia | de todos os Santos nas Cazas da Camera estando pre | zentes os oficiais della aBaicho aSinados que este | prezente anno Seruem mandarão vir perante Si | o Cappitam João Coreja feio que Sahio por Almotacel no | (p)li-

louro que se abrio neste dia pera Seruir estes dois pre | [z]entes mezes de Julho e agosto e Sendo prezentes lhe | deu Juramento o Juis ordinário que este prezente anno | Serue o Capitão francisco de negreiros Suejro em hu Li | uro delles em que pos Sua mão direjta sobre Car | go do Coal lhe enCarregou que Bem e verdadeira | mente exercece o dito Cargo goardando en tudo o Seruiço | de deos e de Sua magestade Segredo a Justiça direito as | partes elhe emCaregou tratase das Cousas do bem | Comu oque tudo prometeo Cumprir e goardar deBa | cho do dito Juramento e logo ditos officiais da | Camera ouerão permetido de pose do dito Car | go de Almotace de que mandarão fazer este | termo de pose e Iuramento em que aSinarão Com | o dito João Coreia feio E eu João da Silua vieira esCri | uão da Camera O escreuj.

(Ass.) Francisco Negreiros Sueiro, Antonio godinho freire, Manoel Lobo de macedo, Antonio Martins de azeuedo, Ioão Correa feio

(Fl. 115) termo de juramento que deua João Barbosa de amorin | que Sahio per almotacel este anno de 1668 pera Seruir os dois mezes de Julho E agosto este prezente | Anno

Aos Sete dias do mes de Iulho de mil e seis sentos | e Sesenta e oito Annos nesta Cidade do Saluador Bahia | detodos os Santos nas Cazas da Camera estando | prezentes os oficias della aBaicho aSinados | que este prezente anno Seruem mandarão vir | perante Si a João Barbosa de amorim que sa | hio per almotacel nopilouro que Se abrio | aSinco dias deste mes pera Seruir este dois mezes | prezentes de Julho E agosto e Sendo prezente | lhe deu Juramento o Juis ordinario que | este prezente anno Serue o Capitam francisco de negrei | ros Sueiro em hu Liuro delles emque pos Sua | mão direjta Sobre Cargo do coal lhe enCaregou | que Bem E verdadejra mente exercece dito | Cargo goardando en-

tudo o Seruiço de deos | e de Sua magestade Segredo a Justiça direjto as partes e lhe emCaregou tratase das Couzas do | bem Cumu o que tudo prometeo Comprir E goar | dar deBacho do dito Juramento e logo ditos officiais da Camera ouerão per metido de pose | do dito Cargo de Almotacel de que mandaram fa | zer este termo de poSe e Iuramento emque aSi | naram Com o dito João Barbosa de amorim E eu | João da Silua Vieira escriuão da Camara O escreuj.

(Ass.) Francisco Negreiros Sueiro, Manoel Lobo de macedo, Antonio godinho freire, Antonio telles de Menezes, João Barboza de amorim, Antonio Martins Dazeuedo.

Lhs. 32 a 44 — Ata de 7-7-1668

Fl. 115 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 11-7-1668
Lhs. 13 a 24 — Ata de 18-7-1668
Lhs. 25 a 38 — Ata de 21-7-1668

Fl. 116
Lhs. 1 a 14 — Ata de 28-7-1668
Lhs. 15 a 26 — Ata de 5-8-1668
Lhs. 27 a 37 — Ata de 8-8-1668

Fl. 116 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 11-8-1668
Lhs. 13 a 25 — Ata de 18-8-1668

(Fl. 117) termo que mandarão fazer os officiais da Camera | Sobre o que Rezultou da Carta que esCreue | rão ao Senhor alechandre de Sousa freire gouernador e Ca | pitão geral deste esta | do eResposta que o dito Senhor ma | ndou Elm| aCoal SeConclue digo SeCon | clujo se aRendem por Contrato as Bebidas dea | goardente e vinho de mel.

Aos vinte e hu dias do mês de agosto de Sais | Sentos e Sesenta E oito nas cazas da Camera | desta Cidade estando prezentes os oficiais | della aBaixo aSinados Se leu a Carta que | o dito Se-

nhor Gouernador Alexandre de Souza freire es | Creueo a este Senado em Reposta da que o mesmo | Senado esCreueo Ao dito Senhor as Coais ambas vão | Registadas no fim deste termo epellos ditos ofi | ciais da Camara foj detriminado eaSanta | do que as bebidas de agoardente da terra | e vinho de mel Se aRematasem por contra | to de tres annos a quem mais por elle deSse | Com declarasão que não Se aRematarão per não | serem proibidas as bebidas de mel que os senho | res de engenho e lauvadores de cannas mandão | fazer pera Seus seruentes e esCrauos e so mente pa | garão hu e outros a vinte e Sinco mil Reis por Cada hu Lambique que estilar E o que Se a de | pagar das cachasas e vinho de mel ficara | na auenca que as partes se Comuierem | Com o aRendador de que mandarão fazer este | termo e declaração que todos e Coaisquer pesoas | que Lambiquão agoardente ou fazem Cachasas | de mel Sem estarem auencados Com o Rendeiro | deste Contrato ou Sem o Registarem no Liuro | em que pela Camara tera a Cobranca paga | rão Cada hu dos Lambiques de pena Sinco | enta Mil Reis pera o Rendejro da Cama | ra e a Cachasa a quem afizer Sem seavencar Ou | Registar na forma Referida pagara de pena | vinte mil Reis ehua E outra pena Se enten | de per todas as uezes que for achado e pode | ra o Rendejro do Contrato denuciar dos que aSim delinquirem pera daCadeja | pagarem apena E outro Sim declararão | que Cada Lambique tera So mente hu [C]ano | pello Coal destile etendo mais aRespeito | diso pagara E Sendo achado alguem que lam | bica em hu Lam bique Com mais de hu Cano Sem omanifestar dauencar com o a | Rendador pagara a mesma pena de que | (Fl. 117 v.) Se [lambicara] Sem estar auencado E nesta for | ma aSinarão os ditos oficiais da Camara E eu | João da Silua Vieira, esCriuão da Camara que o escreuj

(Ass.) Francisco dAraujo dAzeuedo, Manoel L[o]b[o] de [Ma]cedo], Antonio godinho freire, Antonio telles de menezes, Antonio martins Dazeuedo.

Registo do tres Lado da Carta | que este Senado escreue Ao gouernador alexandre de Souza freire.

Senhor

Em Iunta de treze de agosto do anno de Seis sem | tos eSesenta e trez Em prezenSa do Conde de | Obidos, Viso Rej e Cappitam Geral que foj deste esta | do Se aSentou que Se de minuiSem os dona | tiuos dos vinhos eSe preIbisem as bebidas | de agoardente da terra e Vinho de mel pe | llas Rezois queSe Reprezentarão Sobre o que | Mandou dito Conde Vizo Rej Lancar Bando | deque dandose Conta a Sua magestade foj Seruido | por Carta de dose de abril Do ano de 64 esCri | ta Ao mesmo Conde Viso Rej mandar que | Se Continuase aBaicha dos ditos donatiuos | dos Vinho eSeaRendaSem equeSe prohibiSem | as bebidas da agoardente da terra e Vinho de mel | eSe exemtaSe a pena da pro hibiSão dellas nesta | Cidade Suas Villas e Lugares em todas as peSoas | naforma que Se aSentara na dita Junta a | Coal prohibisão Senão praticaria de ne nhu | modo Com os Senhores de engenho que para Be- | nificio delles asfizeSem por Sem entender | que hera Ounico Remedio Comque Se podião ConSeruar desta primiSaõ tomaraõ moti | uo parafazerem abebida da agoardente da | tera não So os que athe aquelle tempo a farião, mas muitos que della não Uzauão echegou a estado | que Se esta Lambicando per todo este Reconcauo Sem pagarem Couza algua a este Senado | como sempre Seuzou pera aajuda do sustento da Infan | taria, o que Considerando dito Conde vizo Rej | a Requerimento deste Senado per despacho de doze de | 9bro do anno de Sesenta e Seis mandou Se CobraSem | todos as pencoins comque Se Custumaua Contri | buir por Cada Lambique na forma que pareSese (Fl. 118) ao Senado pondoSe em ExecuSão a Cobranca Se Cobrou | somente das Bebidas de agoardente duzentos e trinta | e Coatro mile duzentos e Sesenta Reis e dos de Vinho | demel Sento e trinta e dois mil e sento e Corenta | Reis e ficou o mais por Cobrar Logo que ao Senado | chegou aSobredita Carta de Sua magestade lhe Rescre | ueo o Senado

e por Seu procurador geral o dezembra | gador João de goes de araujo lhe fes prezente | Ao dito Senhor a Importancia deste trebuto pera | aJuda do sustento da Infantaria perque | delles se poderião tirar de Seis pera Sete mil cruzados | Cada anno emque Ia em algu anno dos paSados searem dara E ouuera anno emque se aRematava | por doze mil cruzados pedindo declarasão da | generalidade da exeycão. Com que na dita carta Sua | magestade apremetia aos Senhores de engenho e fazendose | Sobre amateria com sultas pel[o] Conselho ul | tramarino foj dito Senhor Seruido Rezoluer so | bre a extinção da dita agoardente da terra que se go | ar daSe a prouizão que sobre ella Se paSara no | anno de Seis Sentos e Corenta e noue que prohi | bia fazerena os Senhores de engenho elaura | dores de Canas eque selhes premitia fazerem | as Bebidas de Vinho de Mel e Cachasa pera Serui | lo de Seus engenhos e lauouras fazendo pre | zente ao Conselho Ultramarino dita Rezulu | cão em Vinte e Coatro de abril do anno paSado por | que mandaua paSar as ordens pella secretaria | de estado pella preca Comque estaua pera par - | tir os nauios emque Vossas Senhoria vejo como Costa da | Carta da letra e Sinau do doutor feliciano dou | rado Ministro do dito Conselho esCrita em vin | te e Sinco do dito mes ao doutor João de goes de | araujo Seu proCurador geral por estar Ia em | Barcado naquele tempo E aSim heSerto quo | Sua Magestade foj Seruido mandar tomar dita | Rezulução eposto que não achamos estas ordens | ou por que Senão espedirão naque la Casião | pella Cecretaria deestado ou per que as oCultaSem | algus em tereSados e por que no Caso que Se | não espediSem per des cuido e pouca Inteligen | cia do proCurador que os oficiais deste Senado | o ano paSado mandarão a Corte nao São in | da chegados ea dilação he muito pleIudiSial | conciderando nos a util E Importante deste tri | buto e que Senão p[o]de extimgir per ser fruto da terra | E a Inda quese extingua Senão podera prohibir as | Religioens eoutros poderosos que em Suas Cazas | engenhos e fazendas afarão contra os Coais Sera muito | dificultoza a execusão da Cobranca das penas E |

que fazendoa estes lucrarão todo [o] util della | (Fl. 118 v) epoderão fazer tanta Contia digo quanta Se gasta de | presente fazendoa muitos nos pareSeo Reprezenta | Lo a Vossa Senhoria e que Conuem aRendallos na praca | por tempo detres annos pera a aJuda do Susten | to da Infantaria pera naparte do Rendimento della se aluuiar opouo Vossa Senhoria mandara o que | for Seruido Bahia 24 de Julho de 668 E eu João da Silua Vieira esCriuão da Camera o fis esCreuer e Sobrescreui francisco de negreiros | Suejro, francisco de Araujo dazeuedo, manoel Lobo de MaSedo, antonio godinho | freire, Antonio telles de menezes, Antonio Martinz dazeuedo o Coal tresladei | de Carta dos oficiais da Camera Eu João da Silua | Vieira esCriuão da Camara aquj Registej eCom apropria | que foj aCorj eConSertej sobresCreuj E aSinej Com ooficial aBaixo comigo aSinada na Bahia eCamera nos vinte | equatro de Julho de Seis centos e Sesenta E oito Annos.

(Ass.) João da Silua Vieira

Ao pé do presente Registo, lê-se a seguinte nota:

"ConSertado por mim esCri | uão da Camera

(Ass.) João da Silua Vieira"

Copia da Carta que mandou | o Senhor Alexandre de Souza feire | a este Senado.

Vi a Carta que Vossas Merces me esCreuerão aCompanhada | hu esCrito que doutor feliciano dourado | esCreueo aodoutor João de gois de aRaujo Sobre | Rezulução que Sua magestade SeSeruira tomar | da Con digo na ConSulta que oConCelho ultramari | no lheauia feito aSerqua deSi aRendar ovinho | de mel E agoardente da terra prohibindose athe | aos Senhores deengenho equeSo SeConcedia poderem | Seus esCrauos uzar da cachasa pera Seu Sustento | eSuposto oCredito queSedeue dar Ahum Com Selhejro | do mesmo Conselho cujo esCrito [resltetuo Com esta | a Vossas

Merces epoder ser perdida Aordem que auia deVir | pello Conselho deestado nas Vias que trazia aCapita | nia me não fas duuida aRendaremSe aquellas bi | bidas na forma da Rezulusão de Sua magestade pello | que Vossas Merces os mandem por na praça edem Conta | asua magestade deo auerem feito aFim que Sem | em bargo de não chegar aSua Re[a]l ordem para | lheSer prezente Como se por aquella notiSia | de feliciano dourado foj obediSida Eopor Coan | to Se aRematarão guarde deos a Vossas Merces Bahia eagosto do de | mil e Seis sentos e Sesenta E oito Alexandre de | Souza frejre para o ofisiais da Camara desta Cidade | o-Coal tres lado de Carta do senhor gouernador Alexandre desouza | frejre eu João da Silua vieira esCriuão da Camera tresladej | aquj da propria que esta no Cartorio desta Camera | ComaCoal este treslado Corj esCreuj E Com Sertej Com | o oficial Comigo aBacho aSinado na Bahia e Camara | della aos vinte dias do mes de agosto de Seis sentos | e Sesenta e noue annos

(Ass.) João da Silua vieira

Ao pé da cópia supra lê-se a seguinte nota:

"Com sertado Comigo esCriuão da Camera
(Ass.) João da Silua vieira"

Fl. 119
Lhs. 1 a 14 — Ata de 25-8-1668

termo que mandarão fazer o[s] ofi | ciais da Camera de Como ha otizourejro | della hade Receber o Rendimento dos Coatro | Vinteis que paga Cada Canada de | azeite de peixe

Aos vinte Oito dias do mes de Agosto de mil | eSeis sentos eSesenta E oito annos nesta Cida | de do Saluador Bahia de todos os Santos | nas Cazas da Camera estando prezente os ofi | ciais della aBacho aSinados bacharão | hu termo fejto pellos oficiais da dita Camera | do anno paSado de MileSeis sentos e Sesenta | eSsete emque ordenarão que os procuradores | desta Camera RecebeSem

Como tozourejro os Coa | tro Uinteis que paga Cada Canada de azej | te de peiche ConSinados pera Aobra dos Coar | teis da imfantaria da goarnicão desta Praca que Se Reduzio a despeza das caz[as] no | uas da Camera E Cadejas por portaria do Gouernador e Cappitão | geral que foj deste estado francisco Barretto | Eestaua Em uzo CobraSse dito ualor pelo | tizoureiro dos donatiuos que pagauão os vinhos | na terra que Se emcluio C[om] a da tizoura | ria do donatiuo do mar e tizoureiro geral da despe | - (Fl. 119 v.) za da Imfantaria ahu So tizoureiro da Camara aquem | pre tencia outro Cobrar o Rendimento do dito azej | te de peixe enão aos proCuradores aquem So | Com peti as Rendas do Conselho tomando por fun | damento que erão tizourejros da dita obra da Ca | deja e Camara oque ficaua pronto emSua mão | oualor dos ditos Coatro Uintejs pera adita | despeza das ditas Cazas aCoal selhe fazia com | fuza mente por co[a]nto Se Comfundia a despeza que do di[to] dinheiro Sefas Com dita obra Como a | luguel que Se paga Aos Moradores desta Cidade | aquem Setomão Cazas de Coartel pera alojamento | dos alferes E ajudantes Coando deue deSer Se | parada a despeza da obra dados Coarteis Sendo | aforma amesma que era Como tizoreiro que oRece | bia por Coanto ao proCurador Selhe p[a]Sam porta | rias E ao pé dellas mandados Com qual fis das | partes E ao tizoureiro Selhe paga portaria para que | Entrege tanto ualor Ao dito proCurador Como peSoa que Core Com adespeza eselhe Carega Em | Reseita oualor da dita protaria della Sepa | Ssa ConheSimento em forma pera o dito tizoureiro e nesta | forma não Recebe o dito proCurador mais que oque ade despender nas ditas obras e os Restos | fica namão do dito tizoureiro pera dar Conta | no fim de Seu trienio e não Sozedera nesta forma | o que agora se acha Recebido tanto pello tizourejro | que foj desta Camara marcos da Silua e tanto | pello procurador que foj do anno de Sesenta e Seis Ju | ze Barbosa Leal e tanto pello procurador do | anno de Setenta e Sete Bertolomeu godinho | que por Seauer deuertido de Sua Creacão proSe | derão as Com fuzoins que seacham E desejando | ditos oficiais da Came-

ra fazer tudo Com aSer | to que Com uem aoSeruico de Sua magestade E | a melhor aRecadasão dos do natiuos que este | pouo uoluntariamente pos Sobre Ssi aquem | Sedera Conta que Uejão o Como Se despende Sua | Liberadade digo Liberali[da]de EaSua ma | gestade deos ogoarde Semostre a uerdade clareza | eSegurança dos tais donatiuos pois fica | mais segura Cobrandoa o tezourejro desta | Camara que tem dado fianca a Seu Recebi | mento que não nos procuradores que anão dão | o que uisto E ordenamos que de hoie emdiante | Seia Recebedor do dito Coatro Uinteis que paga | Cada Canada de azeite de peixe dito tezourejro | desta Camera He que oque Seachar deuem os pro | curadores digo deuerem os procuradores paSados | Se Cobre delles E emtregem ao dito tezourejro a | quem Sefara ReSeita viua do que Receber pon |- (Fl. 120) doSe uerbas nas delem branca dos proCurado | res de Como paSou aunica do dito tezourejro e pera | os procuradores fazerem despeza Com as ditas | obras da Cadeja e Casas da Camera Se paSarão por | taria do que for neseSario pera ellas ao dito tezourejro o emtregar ao dito proCurador fazem | doSelhe Reseita unica e della ao pe [d]a dita portaria | Se paSara ConheSimento em forma pera o diro tezou | rejo E o proCurador dispendera a dita C[a]lntia | ou em materiais pera a ditta obra ou em | iornais dos oficiais que nellas trabalharem | Cuia despeza sera por petiSois por Sedendo ao | pe emformacão do dito proCurador e paSandoSe | mandado que Se rezistara e porão as uerbas ne | Sesarias que serão as quitasois feitas pello es | criuão que Sobrees Creuer emendadas E aSina | das pellas partes E de Como aSim oaSentarão | E aCordarão mandarão fazer este termo de | RezuluSão emque aSinaram E eu João da Sil | ua Vieira esCriuão da Camera que o esCreuj

(Ass.) Francisco Negreiros Sueiro, Manoel Lobo de macedo, Antonio godinho freire, Antonio telles [de M]enezes, Antonio Martinz Dazeuedo

Lhs. 24 a 35 — Ata de 1-9-1668

(Fl. 120 v.) termo de Juramento que Se deu A Antonio ferreira de | macedo que sahio per AlmotaSel este | Anno de 668 pera | Seruir os dois mezes de Se | tembro E outubro do dito anno.

Aos Coatro dilals do mes de Setembro de mil e | Seis sentos e Sesenta E oito annos nesta Cida | de do Saluador Bahia de todos os Santos nas | Cazas da Camera estando prezente os oficiais | della aBajxo aSinados que este prezente a | nno Seruem mandarão uir perante Ssi A Antonio | ferreira de macedo que Sahio per AlmotaSel no polou | ro que se abrio em oprimeiro de Setembro deste prezen | te Anno pera Seruir estes dois mezes de Setembro | E outubro E Sendo prezente lhe deu Juramento o Juiz | ordinario que Serue este prezente anno francisco de | negrejros Suejro, em hu Liuro delles em que | pos Sua mão direjta Sobre cargo do Coal lhe em | Caregou que bem e Uerdadeiramente exerSese o dito | Cargo goardando em tudo o Seruico de deos e de sua Sua | magestade direito as partes Segredo a Justica | elhe enCaregou tratase das Couzas do bem co | mu oque tudo prometeo Cumprir e goar | dar debaixo do dito Juramento e llogo os ditos | oficiais dla] Camera [o] ouerão metido de poSe | do dito Cargo [de] almotaSel de que mandarão fazer este termo de pose e Juramento em que | aSinarão Com o dito Antonio freire de macedo E eu | João da Silua Vieira escriuão da Camera que o escreuj.

Ass.) Antonio Negeiros Sueiro, Manoel Lobo de macedo, francisco de Araujo de Azeuedo, Antonio telles de menezes, Antonio ferreira de macedo.

(Fl. 121) termo de juramento que Se deu A martim brandão | de figerredo que Sahio por AlmotaSel este anno | de 668 pera Seruir os dois mezes de Setembro e Oul- | tubro do dito anno.

Aos Coatro dias do mez de Setembro de mil e Seis | Sentos e Se-

senta E oito annos nesta Cidade do | Saluador Bahia de todos os Santos nas Cazas da | Camera estando prezente os oficiais della a | Baixo aSinados que este presente anno | Seruem mandarão uir perante Ssi Amartin | Brandão de gejredo que sahio per Almotacel no pilouro que Seabrio em o primeiro deste mes | de Setembro deste prezente anno pera Seruir | estes dois mezes de Setembro E outubro e Sendo | prezente lhe deu Juramento o Juis ord[i]nario que | Serue este prezente anno francisco de negrejros | Suejro em hu Liuro delles em que pos Sua mão | Direita e Sobre Cargo do Coal lhe Caregou | que Bem e uerdadeiramente ExerceSse o dito Cargo | goardando em tudo o Seruico de deos e de Sua magestade | direjto as partes segredo a Justiça elhe enCa | regou trataSe das couzas do bem comu o que tudo | prometeo de cumprir e goardar deBaixo do dito Ju | ramento e logo os ditos oficias da Camera ooueram | metido de pose do dito Cargo de Almotasel de que | mandarão fazer este termo de pose e juramento em que | aSinarão Com o dito martim bran | dã de figeiredo e Eu João da Silua Vieira esCriuão da | Camera o Escreuj..

(Ass.) Francisco Negreiros Sueiro, Manoel Lobo de macedo, Antonio Telles de menezes.

Lhs. 32 a 47 — Ata de 15-9-1668
Fl. 121 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 19-9-1668

termo que mandarão fazer os oficiais da | Camera por onde Rezoluerão Selancace | oito mil alquejres de sal a este pouo | trinta mil Repartian nesta Cidade e trinta mil | pello ReConcauo pera de aCodir ao Susltelnto | da infantaria desta praca

Aos vinte e Seis dias do mes de Setembro de | mil e Seis Sentos e oito annos | nesta Cidade do Saluador Bahia de todos os san | tos nas Cazas da Camera della estando pre | zente os oficiais que Ser-

uem este prezente | anno o juiz Francisco de araujo de azeuedo | os ureadores manoel lobo de macedo, Antonio | godinho freire, Antonio Telles de Menezes E O | proCurador do Conselho Antonio Martinz dazeuedo | e [p]ello dito proCura[d]or foy dito e Representa | do em meza de uereação aos ditos officiais da Camera aSima nomeados que o pro | Curador desta Cidade o Cappitam Juze morejra | de azeuedo auia emuiado da Cidade de Lix | boa Cantidade de nauios de sal deste Senado | e pacado letras Sobre o dito Sena[do] apagar a | nauios peSoas E outroSim Sederião os fretes aos misteres que a trouxerão e pera auer de Sas | tifazer estas Contias Com apreca que pedia | aoCazião da pa[rtida] da frota pera aCoal | (Fl. 122) Requerião as partes seus pagamentos fora neSe | Sarios ualerce este Senado do numero que se auia Cobrado dos tres tostois por caixa de aSucar | E Setenta Reis por Rolo de tabaco que esta a | plicado Ao sustento da Infantaria e que o Sal | que se uendia pello meudo era efeito tam di | Latado que não podia Suprir ha falta que fas | ao Socoro que Sepertende dar a Infantaria o que selhe tirou ao imposto das ditas caixas | e Rolo de Tabaco pera ella ComSinado e que nos | almazeis auia tanto sal que muito tempo | Senão poderia gastar o uendido aos alquej | res E mejos alquejres e per tanto Requeria | Aos ditos oficiais da Camera que este Sal se de | uia Repartir per esta Cidade e seu ReConcauo | uisto a obrigação que o pouo dela auia feito | Coando Se leuantou a Uintena de tudo o que | faltaSe pera a satisfacão do Rendimento della a que | os uinhos não chegasem a repartir per Si por modo | de finta, Como Se fes muitos anos dos paSados | o que não chegou o efeito dos uinhos eque não | era conueniente lancar a finta ao pouo | por estar oprimido com a ContribuiSão pera | o dote e pas de olanda, que ac[tua]lmente se es | ta Cobrando, e com o grande despendio que todos | os moradoresdesta Cidade e Seu Reconcauo fi | zeram Com a Noua da inuazão que hua armada | de olanda Uinha fazer a esta praca acudin | do todos Com Suas pesoas e fazendas e dando Cantidade de madejras E aSistindo Com Seus | escrauos a Redificasão das trinchejras e Ma | is fortificasois desta

Cidade oque uisto pellos | ditos oficiais da Camera Juis do Pouo e miste | res aSentaram e aCudirão Se RepartiSem ditos | oito mil a[l]queires de sal, tres mil pellas Companhi | as desta Cidade e Sinco mil pellas do ReCon | cauo pello preco de trezentos e Uinte Reis Cada alquejre que he o Comu perque se o uende E sem | pre Se uendeo eque Se RemeteSem Cartas aos Ca | pitais de huã e outra parte Com a destrebuisão do que a cada hu tocaSe E que elles Cada hu de | seu distrito elegesem Coatro peSoas de Sam Com- | Siencia E de [m]ais Inteligencia aos Cabedais | de Cada hu pera que Repartam Com Sua prezen | ça a Cantia do que a Cada Companhia Couber | na dita Repartisão e feitas as Listas as Reme | teSem os ditos Cappitais desta Camara pera dellas | (Fl. 122 v.) Constar o que a Cada hu toqua e dellas Se da Copias | Ao almocharife do Sal oSobredito proCurador | antonio Martinz dazeuedo oCoal entregara o Sal a | os moradores quelhederem esCrito dos Capitais | que goardara pera Com elles Sobre fazer despeza | Comfirindo os esCritos Com As Listas e não estando | ajustado não dara o dito Sal E o fara a saber| A esta Camera pera Ser Castigado oque faltar | A oubrigacão de Seu Cargo. E os ditos Capitais | Serão oubrigados a Cobrar de todas as peSoas | de Seu des trito de Coalquer Calidade e Com | disã que Seião oque a Cada hu for destribu | ido nas formas das prouizois de Sua magestade | em que o[r]de[n]a não aia preuiligiado al | gu per Ser pera o Sustento da infantaria | desta praça, epera a dita Cobranca e Re | mesa que os ditos Capitais fizerem Se fara | hu Caderno Robricado e numerado per hu | dos Juizes em o Coal Se aSentava em folha | apar tada o que toqua a Cada Companhia | E oque uier Remetendo Aope que ReSebera | o tizoureiro desta Camera aSinado as partidas | do que Receber, pera no fim da dita Cobran | ca Selhe fazer Carga Uiua de tudo oque | tiuer ReSebido eSedar ConheSimento em forma | Ao dito almocharife, E de Como aSim o de | triminarão e aSentarão mandarão fazer este | termo emque aSinarão Com o Juis do pouo E | misteres E eu João da Silua Vieira esCriuão da Ca | mera que o esCreuj

(Ass.) Manoel Lobo de macedo, Antonio godinho freire, Francisco Negreiros Sueiro, Antonio telles de menezes, Antonio martinz dazeuedo

(Fl. 123) termo que mandarão fazer os oficiais da Camera | Sobre o dinheiro que mandão que o tizoureiro do donatiuo | que Setira para o dote e pas de olanda E a de entre | gar Ao Contratador Antonio de andrada de oliua para o pagar em aSuquares

Aos vinte e oito dias do mes de Setembro de mil E | Seis sentos e Sesenta E oito annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos nas Cazas da Camera | della prezente os oficiais da Camera aBai | xo aSinados pareSeo o Cappitam Antonio de andrada | de oliua Contratador dos dizimos desta Capita | nia E aprezentou Aos oficiais da Camera hua por | taria do Gouernador e Cappitam geral deste estado o Senhor Ale | xandre de Souza frejre a Coal uaj Re[gis]tada | no fim deste termo E em Comprimento della aSsen | taram os ditos oficiais da Camera Se desse [ao] dito | Cappitam Antonio de Andrada de oliua o dinheiro que | esta Cobrado eSe Cobrar pera Dote da SereniSi | ma Rainha da gram Bertanha e pas de olan | da ficando oubrigado [o] dito Antonio de andra | da apagar o dinheiro que de prezente Receber e for | Recebendo do tizoureiro do dito donatiuo em aSuquares | Brancos e Mas Cauados e de Receber por | todo Omes de Junho que Uem de Seis sentos e Sesen | ta e noue apreco a aRoba de Branco de mil e | trezentos Reis e mas cauado a Seis sentos Reis | aRoba e Sendo Caro que uenha Ordem de Sua Ma | gestade Em a Coal Ordem uão os aSuquares a| plicados pera o dito dote e pas antes de partir a | frota Se ra oubrigado o dito antonio de andrade | de oliua afazer o pagamento do dinheiro que tiuer Re | cebido pera o tempo e Carga dos nauios que Sua | magestade ordenar, E Sendo Cazo que faltem Algus aSuquares pera Com elles aCodir digo se | aCodir ao dito dote

e pas [Se] oubriga elle Antonio de andrada ao dar Eemprestar Ao- Senado da | Camera alem dos que tem oubrigacão de dar pello | dinheiro que Receber E o pagamento do que mais der | Selhe Con cinam nos efeitos do mesmo dona | tiuo queSe deuerem Eporque o dito Antonio de an | drada de oliua Como Contratador esta oubri | gado a fazenda Real e tem ella eputeca E | preferenca nos efeitos dos dizimos E mais Bens delle Contratador E Seu fiador. o dito digno | (Fl. 123 v.) Seoubriga o dito Antonio de andrada de oliua a dar | fiador e principal pagador Seguro E abonado a | auer de pagar a este Senado o dinheiro que Cobrar e for | Cobrando que Costar das quitaSois que ade dar De | Sua Letra e Sinal ao tizoureiro do dito donatiuo E | depois de dar a dita fianca Selhe paSarão as Ordens necessarias pera Receber do dito tizourejro | e Sendo Cazo que aja frota Seoubriga aSugei | tar odito antonio de andrade de oliua aemtregar | os aSuquares proSedidos do dito dinheiro ou o mesmo | dinheiro segindo Sugeitandose Aordem que Setomar | pello gouerno E Senado da Camera de tudo manda | rão fazer este termo os ditos oficiais da Camera | Em que aSinarão Com o dito Antonio de andrada | de oliua E eu João da Silua Vieira esCriuão da | Camera que o esCreuj

(Ass.) Francisco dAraujo dazeuedo, Manoel de macedo, Antonio godinho freire, Antonio Martinz de azeuedo, Antonio de Andrada de Oliua.

Ao alto e à margem esquerda do termo, lê-se a seguinte nota: Este termo não tem | la Efeito perquanto o su | plicante o Capitam Antonio | de andrada oliua te[m] | satisfeito como cons | tou per quitacão do | tizoureiro Antonio de azeue | do moreira Receber | os dous contos E sinco | enta E hu mil E coa | tro centos Reis pa | Sado em 22 de março | deste prezente anno de 670 aCoal Con | tia declaro Receber | em mil E setecen | tos e noue aRobas | e meia apreço de mil | E Seiscentos aRoba | de que os oficiais da Ca | mera mandarão | fazer Esta uerba | em que asinarão E | Eu Rui de Carualho | Pinheiro Escriuão | da Camera que o Escreuj

(Ass.) Pinheiro

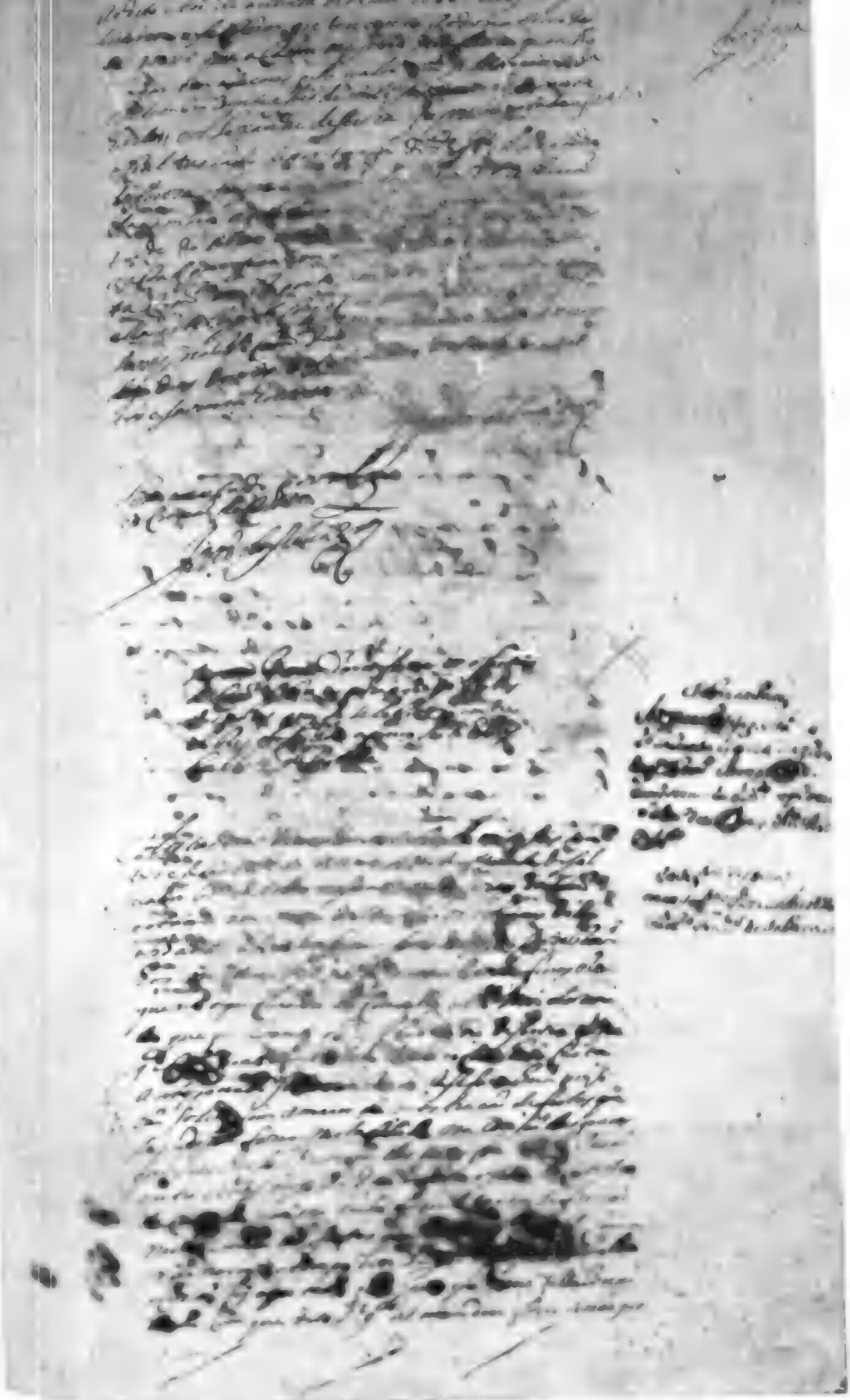

Treslado de pazes feita entre o Rej noSo Senhor dom Afonço Sesto e El Rej Catolico de Castella

A margem direita do mesmo termo, lê-se ainda a seguinte nota:

"Vem de folhas 113 | e paça a folha 127"

Registo daportaria do Senhor Gouernador de que | o termo aSima e atras faz mencão.

Porquanto Antonio de andrada de oliua contra | tador dos dizimos desta Capitania, MeReprezen | tou qu eneSeSitaua do dinheiro pera os pagamentos que | estauam pera Cahir; E ora Seachaua No Senado da Ca | mara oque Seauia Cobrado di[t]o donatiuo da Se- re niSima Rainha da Grã Bretanha e pas de | olanda que Não chegou a tempo de Seempregar | e Remeter na frota eSepodia ua- ler delle pagan | doo em aSuquares Ao M[esm]o Senado pera O | Remeter na primejra, pelo Resto que ficou | uendo ESeou[t]re- Sia aque se No anno que | uem aConteSese não Se Cobrar Como Neste Em | pres taria a Camera sem Caixas de aSuquare pe | ra que não fose deminuta a Contia que | he oubrigada mandar Cada anno. Respei | tando Eu o fauor que Se deue fazer Aos Com | trat[a]- dores, estar aquelle denejro oCiozo E | o Beneficio que am[es]ma Camara Recebe Em | lhos dar pello preco que emtreSi Com trahirem | EaSentarem hei por Seruico de Sua magestade | E ordeno Aos oficiais della Dem logo Com effeito | (Fl. 124) Ao dito Antonio de andrada de oliua todo o dinejro que | tiuerem eSeCobrar pertencente Ao donatiuo des | te Anno que aCabou na Sobre Dita forma pera lho | pagar em aSucares pello ualor que Seleb[ra]rem Bahia | Setembro vinte e Seis de mil e Seis sentos e Sesenta | E oito || Alexandre de Souza frejre || Registada a folha 221 | o Coal treslado de portaria do Senhor gouernador Alexandre | de Souza frejre Eu João da Silua Vieira esCriuão | da Camera aqui Registei pella propria em uer | tude de termo atras dos oficiais da Camera | a Coal que fica em meu poder no Cartorio des | ta Camera me Reporto em todo e per todo e Com | ella este Registo Corj e

Com sertej e Sobescreuj E a | Sinej na Bahia e Camera della Aos vinte E oito annos | digo dias do mes de Setembro de mil e Seis sen | tos e oito annos

(Ass.) João da Silua Vieira

Com certado por mim | esCriuão da Camera

(Ass.) João da Silua Vieira

Termo que mandarão fazer os oficiais | da Camera Sobre as pazes que digo feitas | das pazes que Se Selebraram entre | el Rej noSo Senhor dom Afonço Sesto e ElRej | Catolico de Castella

Aos tres dias do mes de outubro de mil e Seis Sen | tos e Sesenta E oito annos nesta Cidade do Sal | uador Bahia de todos os Santos nas Cazas da Camera | estando em meza de uereaSão os oficiais della | aBaixo aSinados Com o Juis do pouo Juze Rodriguez e os misteres IaSinto ferrera, manoel martinz ferras Re | quereo oproCurador do Concelho Antonio Martinz dazeue | do que por Coanto o senhor Antonio de Souza frejre | gouernador e Cappitam geral deste Estado Auia esCrito hua Carta | a este Senado Sobre e em Rezão de Sefazer hua proSi | cão Solen[e] Com Amaior demostracão de festas que | Se podeSem fazer nesta Cidade na fusão das gracas | que Deos NoSo Senhor nos fes dar pazes que Seselebrarão | entre El Rej NoSo Senhor dom affonso osesto Eo Catholico | de Castella em uir tude da Coal Carta Sefizerão | nesta Cidade as festas que [ditos oficiais] da Camera | ordenarão E o tempo deo Lugar [e porque na]quella | oCazião foj ape[r]tado pello [pouco] que ouue pella Breui | dade Com que dito Senhor Gouernador as mandou fazer senão pos | (Fl. 124 v.) por aSento neste Senado oque Seauia de Concegir E | Ordenar pera as ditas festas E que era neSesario que | emtodo [o] tempo ConstaSe o que Seauia obrado nes | ta Cidade na Ação das ditas gracas oque uistos | pellos

ditos officiais da Camara Recitarão neste ter | mo o que tinhão mandado fazer e dispor pera as | ditas festas pella manejra Seginte, primejramente | que Sefizer hua prosicão Solene aSim e da maneira | que Sefaz ododia de Corpo de deus Com tres dias de lu- | minarias E as [d]ancas que SepodeSem fazer E que | a nobreza sahiSe Com en camizada fazendoSe ou | tro Sim hum Rej darmas pera oCoal Se fizeSe hua | Roupa de Seda pera pubLicar os Capitulos das ditas | pazes pellas Ruas desta Cidade E que Ao portejro des | te Senado E ao do Concelho SedeSe hu uestido a Ca- | da hum Como he Custume nas pracas de purtugal | as Coais despezas fora o proCurador do Concelho | por Serem festas em Bem Comu deste pouo E uti | Lidade da Coroa de portugal e que SepaSaSem as | pur tarias neSesarias para em vertude dellas o di- | to proCurador fazer as ditas despezas eSelhe pa | Sarão mandados de despezas do que despender por | quitasois que apresentava pera Selhe Leuar | em Conta nas que der deSeu Recibimento eoutro Sim | Ordenarão] que para Constar em todo o tempo da | Ordem do dito senhor Gouernador Alexandre de Souza frejre man | darão que a dita Carta SeRegistase no fim deste | termo E esta Camera não ter Carta de Sua magestade | pera a pubLicaSão das ditas pazes per Seauerem | perdido no naufragio da nau Capitania que | Se perdeo na bara desta bahia E as ditas festas Se | fizerão nesta Cidade em oprimeiro de agosto proximo pa | cado deste prezente Anno aSim e da manejra que | aSima SeRelata Com toda a Sele[b]ridade que aterra | deu Lugar em beneficio do Bem que Rezultou Em | as ditas pazes em todo o Rejno de portugal eSuas | Conquistas E de Como aSim Seajustou eSeConsegio man | darão os ditos oficiais da [Cam]era fazer este termo | em que aSinarão E eu João Vieira esCriuão | da Camera que o esCreuj.

(Ass.) Francisco dAraujo Dazeuedo, Manoel Lobo demacedo, Antonio godinho frejre, Antonio martinz Dazeuedo, Juis do pouo, Ioseph Rodriguez, o mister Iacintho ferreira feo.

À margem direita e ao alto do termo, lêse a seguinte nota:

Sobre As Pazes. | A despeza que se fez esta [n]o | Liuro da Receita

e despeza das Ren | das do Conselho Anno 1668. | em que seruio de Tizoureiro o Procu | rador deste [A]no Antonio Martinz de Azeuedo. E a segunda despeza | nas segundas Pazes Ano 1715 | Tizoureiro Francisco de Salazar.

Registo da Carta do Senhor Alexandre de Souza | frejre gouernador e Cappitam geral deste estado deque o termo | em frente faz menção.

Per seperderem na Capitania as Uias das [quais] pendj apu | blicaSão das pazes que Sua magestade SeSeruio Selebrar | Com a Coroa de Castella, A agora emuiou Bernardo | de miranda Henriques Copia de hua Carta que Sua | magestade lhe mandou esCreuer pera Sepublicarem na | quella Capitania E os tres lado das mesmas pazes impreco que Com esta [remeto] a Vossas Merces, | perque Com | uem não dilatar este bem Ao pouo sendo tam | dino de t[o]das as demos traSois de alegria Vossas Merces | em Corpo de Camera Leuando a Bandeira Iuis do Pouo e misteres e todo omais aCompanhemento | que poSa auturizar este acto precedendo pre | gois pera Se acharem nos Lugares da publicacão | a nobreza e pouo desta Cidade eSe Lerá o treslado | e Capitulos dapas pera Serem manifestos e todo | o pouo achandoSe prezentes a tudo quatro ta | Baliães que dem fé de Como Sefes apublicacão | e facam os termos neceSsarios pera Constar ao tizoureiro | o tempo de que paSarão tres lados autenticos de | que me enuiarão Vossas merces as uias neSeSarias ficando | os termos no archivo deSsa Camara e feita | esta SuLinnidade segunda feira 30 do Corente | emque Comesarão as Luminarias que no fim | dos tres dias seRemataram Com hua enCami | zada Como Setem des posto na quarta seginte sefa | ra aultima e principal que he Aaccão das graças | que deuemos dar a N. Senhor por tam Singular | Beneficio Como he odesta pas efelicidades que | della SeSeguram ao Rejno e todas Suas Comquis | tas Eentre ellas Com maior euidencia Aeste

esta | do eporiSso mais empenhado afestejala quarde | Deus a Vossas Merces Bahia e Julho 27 de 1668 Alexan | dre de Souza frejre pera os oficiais da Camera des | ta Cidade oCoal tres lado de Carta do Senhor Gouernador Alexan | dre de Souza frejre eu João da Silua Vieira esCriſuãol da Camera oque Registei que uai Bem e fielmente | da propria que esta em meu poder e Cartorio desta | Camera Sem oCoal este tres lado Corie Concertej | SobesCreui e aSinej na Bahia Camera della aos | Coatro dias do mes de outubro de mil e Seis | Sentos e Sesenta e oito Annos.

(Ass.) João da Silua Viera

Con certado por mim esCriuão | da Camera

(Ass.) João da Silua Vieira

Fl. 125 v.
Lhs. 1 a 12 — Ata de 3-9-1668
Lhs. 13 a 24 — Ata de 6-10-1668

termo do aSento que Setomou Com | os oficiais da Camera da uilla de Cama | mú Sobre a forma emque Selhes a de | dar o Sal que lhes tocar por Lanca . mento edis tri buiSão.

Aos Seis dias do mês de Outubro de mil e Seis | Sentos e Sesenta Eoito annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos e Cazas | das Camera della estando em uereaSão os ofi | ciais della aBaixo aSinados o Juis francisco | de Araujo de azeuedo E os Uereadores Manoel Lobo | de maSedo E antonio godinho frejre E o proCurador | do Concelho Antonio Martinz dazeuedo apa | reSerá prezentes o Juis que autualmente Serue | na uilla do Camamu João dias Ribeiro ecproCu | rador da dita Camera e Uilla manoel fernandez Ramalho | (Fl. 126) epor elles foj dito que os oficiais da Camera da dita | Villa fizeram Sua proposta Ao Senhor Gouernador e Cappitam geral | deste estado Alexandre de Souza frejre de Sobre | aforma que Seauia de ter no Sal que coube | Se a dita Villa per RepartiSão Coando Selan | caSe Aos moradores desta

Cidade eSeu ReConca | uo E que o dito Senhor foj seruido emui-alla aeste | Senado [pera nelles se] tomar por aSento a dita | RepartiSão eque elle dito Juiz João dias Ribeiro | e proCurador Manoel fernandez Ramalho em nome dos | oficiais da Camera da dita Villa vinhão aeste Se | nado a fazer o [dito] aSento Com os oficiais delle | os Coais Se Com uierão Uni formemente Com os ditos | João dias Ribeiro e Manoel fernandez Ramalho que tanto | que Nesta Cidade se Repar tiSe o Sal por os | moradores della Se Repartiria tambem pera a dita Uila daCoal deste Senado selhe-fara a | Uizo E aos oficiais della pera mandem buscar | a Contia que lhes Couber por Lan camento apreco oal | quejre de trezentos e Uinte Reis Como nesta | cidade Se uende e uendeo Sempre eSeoubrigarão | o dito Juis proCurador João dias Ribeiro e Manoel fernandez | Ramalho em nome dos oficiais da Camera | da dita villa do Camamu que oie seruem E ao | diante ser uirem amandaram Buscar o Sal | que lhes tocar Em Suas embarcaSois dentro em hu | mes Despois do dia emque auisados forem e não | ofazendo dentro em dito termo querem eSão | Contentes que este Senado lhes Remeta a Contia | que lhes for lancada per o preco de Coatro Sen | tos e oitenta Reis oalqueire na forma que Sua magestade manda E Sastifacão da Contia que lhes tocar | mandarão e pagarão os oficiais da dita Camera | digo da Camara da dita Uilla que oie São E ao Diante forem em farinhas de gera pera o Sus | tento da infantaria aquem esta apLicado este | Rendimento pello preco que athe o prezente ordenão | de duzentos E oitenta Reis por Sirio pagando este | Senado o frete della aos mestres dos barcos | que atroxerem pello estillo que sempre Seu | zou no Conchauo por Cuia Conta fara odinheiro | do Sal que de prezente Selhe Remeteo E ao di | ante Se for Remetendo E de Como aSim Se | Com uierão os oficiais da Camera desta Cidade | Com o dito Juis e proCurador em nome dos ofi | ciais da Camera da dita uilla de Camamu | mandaram fazer este termo em o Coal | oubrigarão [hus] E outros ao Comprimento delle | pera Cuio effeito O aSinarão E eu João da | (Fl. 126 v.) Silua

Vieira esCriuão da Camera oescreuj por man | dado dos oficiais della

(Ass.) Francisco negreiros Sueiro, Manoel Lobo de macedo, Antonio godinho freire, Antonio Martinz de azeuedo, João dias Ribeiro, Manoel fernandez Ramalho.

Lhs. 6 a 18 — Ata de 20-10-1668
Lhs. 19 a 31 — Ata de 24-10-1668

termo e aSento que mandarão fazer os oficiais | da Camera Sobre a Rezulusão que o Senhor Alexandre de | Souza frejre thomou na Carta que esCreueo a este | Senado da Camera Emuinte e Sinco de outubro de | seiSentos e SeSenta E oito o Coal foi Regista | da no Liuro dos Registos para effeito de Setomar Rezu | lucão E aSento Sobre a Contribuisão que Seade pagar | pera o Dote e pas de Olanda

Aos Vinte e Sinco dias do mes de Outubro de | mil e Seis sentos e Sesenta E oito nesta Cida | de do Saluador Bahia de todos os Santos nas | Cazas da Camara della em presenca dos ofi | ciais da Camera aBaixo aSinados E das mais | peSoas desta Cidade e Seu Reconcauo que | pera o dito fim Referido forão chamados | Seleu a Carta do dito Senhor Alexandre de Sou | za frejre e pera na forma della os Coro | neis e Capitais emais peSoas detriminarem | o que toca a Cada fregezia de Seu partido a | justandoSe Com oque pertençe aCada hu | oque lhe toca dos Corenta e dois mil e quinhen | tos Cruzados deque Setrata e per todos Ini | forme mente foj aCordado que pera Seeuitar as uariedades que pode auer Sobre a elejcão | das pesoas que ande fazer o dito ajustamento do que | toca Cada fregizia de Seu partido Com uieram | E foram Contentes de que os oficiais da Camera Com os Coroneis de cada hu dos partidos Com hua pe | Soa de cada hua das Campanhias que os Coroneis | E em falta dellas o sargento maior nomearam | detriminaSem o que toca a Cada hua das fre | gezias pera que per Sua detrimina-São fique | todas que auiam por dado seu voto sobre este | parti-

cular E de como aSim heram Contentes e o detriminaram aSinara Com os oficiais da Ca | mera E eu João da Silua Vieira esCriuão da Camera que o esCreuj

(Ass.) Francisco negreiros Sueiro, o Uereador Manoel Lobo demacedo, o Procurador Antonio Martinz de azeuedo, o uereador Antonio godinho freire, o uereador Antonio telles de menezes, o Sargento mor Bento do ualle Carneiro, (Fl. 127 v.) o Sargento Maior Marcos de bitencour, o Sargento Mayor Henrique de GiSemode, Gaspar de rarendega, Antonio Correa, Antonio de Aragão, Bernardo rodriguez, João de Aguiar Uillasboas, Hieronimo Rogerio, Thome Dias Lacos, SebasThião de Araujo E Goes, Manoel Pinto dantas, Seraphim de Almeida Rebello, Bras dasilua, Domingos de Arahujo, Diogo da Silua Xemenes, Ioam Alvares, Antonio Moniz Telles, Francisco muniz telles, Rafael cardozo adorno.

A margem direita e ao alto do têrmo, lê-se a seguinte nota:

Vem [de] folhas ... e paca a folhas 128.

(Fl. 128) termo do aSento que Setomou pellos digno | perante os oficiais da Camera pellos Coroneis dos | partidos desta Cidade e Seu Reconcauo Com as | peSoas mais de Cada hu dos partidos na forma | do aSento atras folhas [258].

Aos Vinte e Seis dias do mes de Outubro | de mil e Seis Sentos e Sesenta E oito annos | nesta Cidade do Saluador Bahia de todos | os Santos nas Cazas da Camera prezentes | os oficiais della aBaixo aSinados pareSeram | os Coroneis dos partidos desta Cidade e Seu | ReConcauo aSaber o Coronel GUilherme | Bra balho o Coronel afonco Barboza da | franca o Coronel aSenço da Silua o Coronel | Balthazar dos Reis Rosendo E o Sargento | maior Bento do Ualle Ribeiro que ohe do par | tido do Coronel francisco gil por estar au | zente e Com as peSoas de cada hu dos | ditos partidos

dos ditos Coroneis todos | aBaixo aSinados e diSeram que na for | ma do termo atras a folhas [258], tinhão feito | a RepartiSão do que [Cabia] a cada hua das | Companhias de Seus par tidos pera auer | de pagar o que lheCabe dos Corenta e dois mil | quinhentos Cruzados que esta Cidade E os | partidos della [deuem] pagar eContribuir | pera o Dote da SereniSima Rainha da gram | Bretanha e pas de Olando e pello Coronel | guilherme Barbalho e pello adjunto do Seu | partido Antonio de aragão pereira foj dito que Re | partião as fregezias e Companhias dellas lhe | cabe o pagarem tres centos e Coatro Sentos E oitenta | mil Repartidos na forma seginte aSaber a Com | panhia de taparica fernão pereira duzentos E | des mil Reis E a Companhia de Iaguaripe Antonio | fernandez de Simas quinhentos edes mil E a Com | panhia da peraIuia Cappitam Antonio gedes de paiua duzentos e trinta mil Reis a Com | panhia de maragogipe Christouão Caual | gante seis sentos e cincoenta mil Reis Ea | Cachoeyra e Campos della daCoal São dois Ca | pitais Ber nar do Rodriguez e francisco Barboza Leal ambos Sete Sentos mil reis e a Companhia do Igoape Sebastião Brandão Co | elho du conto ESento e oitenta mil nas | ditas C[an]tias aSim Repartidas pello parti (Fl. 128 v.) do do dito Coronel Seajusta a Contia de tres | Contos e Coatro Sentos mil Reis e pelo Coro | nel Lourenço Barboza da França e pello a | junto do Seu partido o Licenciado NiCulao alures ferreira foi dito que Repartiam as freguezias do dito | partido e Companhias delle elhe Cabe dois Con | tos e Coatro Sentos e trinta mil Reis aSaber aCompanhia de paSe do Capitam Manoel de almej | da quinhentos e dois mil E a Companhia de Ma | toim Capitão pedro de gois de araujo sete | Sentos e trinta mil Reis E a Companhia | de Cotegipe o Capitão Bento montejro freire | Seis Sentos e sesenta mil Reis e a Compa | nhia de Paripe Cappitam Antonio telles de menezes | trezentos e trinta mil E a Companhia de | piraja Capitam Ualentim de faria Barre | to duzentos mil Reis E Com as ditas Con | tias aSim Repartidas Se ajusta o lanca | mento dos dois Contos Coatro Sentos e trinta | mil

Reis epello Sargento maior Bento do | ualle Ribeiro que Reprezenta apeSoa | do Coronel francisco gil de araujo Com o aSun | to do dito partido João de agiar Villasboas | foi Repartido pellas Companhia do Seu partido foram Repartidos tres contos e quinhentos mil reis a saber A Companhia da | Saubara Capitam francisco moniz telles duzentos | e trinta mil e a Companhia da Patatiba Manoel | Leitão demacedo Sete Sentos e SeSenta Mil | Reis e a Companhia de Seregipe do Conde Cappitam | Heronimo de negreiros hu Conto de Reis e a Com | panhia de Nosa Senhora do monte Cappitam Antonio | moniz telles Sete Sentos e Cincoenta mil | Reis E a Companhia de Nosa Senhora do socoro | Cappitam niCulau Carualho Sete Sentos e Sesen | ta mil Reis eCom a dita RepartiSão Se | Ajusta a Contia de tres Contos e quinhen | tos mil Reis e pello Coronel aSenco da Silua | E o ajunto do dito partido manoel Barboza forão Repartidos as Companhias do dito | partido tres Contos e Seis sentos e trinta | mil Reis a Saber eas Companhias dos A | Rabaldes Cappitam Andre deSam mar tim | Seis Sentos e Sincoenta mil Reis E a Compan | hiade luis de mello hu Conto e Sincoenta | mil Reis E a Companhia do Cappitam Sebasti | ão Duarte Seis sentos e uinte mil Reis E a Companhia do Cappitam Cristouão pereira quinhentos E oitenta mil Reis E as Companhias da praia Capitais francisco de agiar E este | uam gomes Sete Sentos E trinta mil Reis (Fl. 129) epella RepartiSão da dita forma feita Seajus | ta a Contia de tres Contos Seis Centos e trinta | mil Reis que Repartirão ao dito partido E | pello Coronel Baltazar dos Reis Barrenho | E o ajunto deSeu partido Manoel gonsaluez Saraiua | foj repartido as Companhias do Seu | partido hu Conto Sete Centos e Setenta Mil | Reis a saber ao Rio uermelho Cappitam Ioão Coreja feio duzentos e des mil Reis e as Com | panhias da Pitanga Capitais Manoel Mesquita e francisco de Crasto duzentos e nouen | ta mil Reis E as Companhias da terra Capitais Gonçalo de Moraes teixejra epalo Rodriguez | Caldejra Sento digo duzentos mil Reis | Ao Inabupe tapecuru de Baixo o Cappitam | Antonio Rodriguez Lima Sento e trinta mil Reis |

E ao Inabupe Itapecurú de Sima Capita | is manoel ferreira de araujo ethome Rodriguez bran | dão Sento e Corenta mil Reis E ao gado dos | Criadores cuia RepartiSão pertence ao dito | Coronel oito Sentos mil Reis e Com a Re | partiSão feita na dita forma Se ajusta | aContia de hu Conto e Sete sentos e Seten | ta mil Reis E aos Lauradores de tabaco E | mais frutos da Capitania de Seregipe del Rej mil aRobas detabaco ana | Leiado a mil e duzentos aRobas em | porta hu Conto e duzentos mil Reis | e nesta forma foj fundada a dita Ca | pitania per todas as peSoas aSinadas | neste termo tendo Respeito que os mes | mos moradores elauradores da Capita | nia de Seregipe delRej ofereSerão uo | luntaria mente oSerem fintados nas ditas | mil aRobas de tabaco E a Capitania do | espirito Santo lhe Lancarão duzentos e uinte | mil Reis E a uilla de Camamu duzentos | mil Reis e a uilla do Cairú Sento e oitenta E a Uilla de gojpeba sento e trinta mil | Reis E a Uilla dos Ilheos Sento e trinta mil | Reis E a Uilla de porto Seguro sento e trinta | mil Reis E importão as Contias que forão | Repartidas aas uillas aSima numeradas no | ue Sentos e nouenta mil Reis E esta Repar | tiSão foj eleita por todas as peSoas aSima | nomeadſaſs neste termo eque nelle aSinarão | eSomão todas as Contias Repartidas nes | te termo dezaSeis contos de Reis que fa | zem corenta e dois mil e quinhentos | Cruzados que São o que ande pa | (Fl. 129 v.) gar pera o Dote e pas de olanda no des | Curco de trinta e dois annos nos Coais | Si ande em Cluir eContar os Coatro Annos | emque seComeSou efazer esta Com | tribuiSão epor esta forma Referida e Re | partida em todo este termo ou uerão os ditos Coroneis e aSuntos de Seus partidos | por Repartidas pellas fregezias e Companhias dellas os Corenta edois mil e qui | nhentos Cruzados que se ande pagar | em Cada hu anno pera o fim ReLatado | o que tudo foi feito oque tudo foi feito e Repartido em prezen | ca dos oficiais da Camera que huns E outros | aSinarão de que mandarão fazer este ter | mo E eu João da Silua Vieira esCriuão da Ca | mera que oesCreuj.

(Ass.) O juis francisco de [Negreiros] Sueiro, ouereador Manoel

Lobo de macedo, ouereador Antonio godinho freire, o uereador Antonio telles de menezes, o Procurador Antonio Martinz de azeuedo, o Coronel Guilherme Barbosa, o coronel Lourenco Barbosa Franqa, o Deputado Antonio [d]e Aragão Pereira, Deputado Nicolao Aluares Figueredo, Coronel AScenco da Silua, o Coronel Balthezar dos Reis Brandão, o deputado Manoel Barboza, o deputado Manoel Gonçalvez Seraiua, osargento mor por o meu Coronel Bento do Valle Ribeiro, o Deputado João d'Agiar Uillas Boas

A margem direita e ao alto do têrmo, lê-se a seguinte nota:
Vem de folhas 127 e paça a folhas

(Fl. 130) termo que mandarão fazer os oficiais da | Camera emque ordenarão EaSentarão Emque o tizoureiro della | manoel freire deazeuedo aSine as ReSeitas per lembran | cas da importancia dos [trezentos] Reis por caixa e setenta reis por Rolo de tabaco.

Aos vinte e sete dias do mes de Outubro de mil | e Seis Sentos e Sesenta E oito annos nesta Cida | de do Saluador Bahia de todos os Santos estando | em meza de VereSão nas Cazas desta Camera | os oficiais della aBaixo aSinados por elles | foj mandado Continuar este termo por lhe | Constar por parte de mi esCriuão della que o tizoureiro della manoel freire azeuedo duui | daua aSinar a ReSeita por Lembranca que | eu lhe auia feito do Rendimento dos trezentos | Reis que paga Cada caixa de aSucare Se | tenta Reis Rolo de tabaco Com Sinados quefo | rão pera o dote da SereniSima Rainha da Grã Bretanha epas de olanda ora aplicados | Ao Sustento da Infantaria da guarniSão | desta praça por aSento que setomou Com o gouernador e Cappitam geral deste estado o Senhor Alexandre de Sou | za frejre E aRezão da diuida do dito tizoureiro hera | per Seauerem Ido pera oReino de pur tugal | na Companhia do galião Sam pedro de alCan | tra muitas peSoas de quem Senão pode Cobrar não | os tante as diligencias que o dito

senhor gouernador | e Cappitam geral mandou fazer a Requerimento do dito tizoureiro Como Consta daSua portaria que Se | entregou ao esCriuão que foj deste ReSebimento | domingos dantas de araujo aquem aCompanhou o a | judante francisco pires enão Se acharão os de uedo | res por Serem homes da India E marinejros E | paSageiros Aquem os Superiores deram Calor | aSim os do dito galião como os dimais nauios deSua es Colta Com oque não pode ter efeito | nenhuas das diligencias que Sobre este partiCu- | lar Sefizerão aSim pello gouerno Como por este | Senado oque uisto eConstar nos das muitas que o dito | tizoureiro fes mandamos que aSine as ReSeitas | per lembrança E dellas paSe a ReSeita uiua | o que Cobrou de Cada hu dos ditos nauios [E] | Se faça hu Caderno numerado e Rubricado | per hu dos Juizes Com Rosto Eem Serramento emque | declararão que Ser[u]le de [em] menta pera os | (F. 130 v.) Debitos que prosederam deste tal dona | tiuo que o dito tizoureiro não pode Cobrar | Em o Coal Separam Com destino São os de | Cada hu dos ditos nauios pera ficarem | em me moria eSecobrarem a todo o tem | po que apareSam os deuedores e na mar | gem das ditas ReSeitas por lembranca | Seporam Uer bas doque paSa a Carga uiua | E aque folhas do Liuro della E outra doque | paSa ao da im menta aCuzando outro Sim | as folhas pera que Com hua e com outra Couza se ajuste as ditas reSeitas e de Como aSim | SeaSentou EaCordou mandarão os ditos ofi | ciais da Camera fazer este termo de Rezulucão EaSento pera a todo o tempo Constar da Cau | za de Sua detriminaSão com oCoal aSinarão E eu João da Silua Vieira esCriuão da Camera que oesCreuj.

(Ass.) francisco negreiros Sueiro, Antonio godinho freire, Manoel Lobo de macedo, Antonio telles de menezes, Antonio Martinz de azeuedo

termo dejuramento que Se deu Antonio | da Costa de andrada que Sahio por | AlmotaSel este anno de 668 anos | pera Seruir os dois Mezes de no | uembro e dezembro.

Aos tres dias do mes de outubro digo nouem | bro de mil eSeis Sentos eSesenta Eoito annos | nesta Cidade do Saluador Bahia de todos osSantos | nas Cazas da Camera estando prezentes os oficiais della aBaixo aSinados que este prezente anno Ser | uem mandarão uir perante Si AAntonio da Costa | de andrada que Sahio per AlmotaSel no pilou | ro que se abrio pera Seruir os dois mezes de novem | bro e dezembro deste prezente anno e Sendo prezen- | te lhe deu o juramento o juis ordinario queSerue | este prezente anno francisco de negreiro Suejro | em hu Liuro dos Santos eUangelhos emque pozSua | mão Sobre Cargo do Coal lhe emCaregou que ben | euerdadejramente exerSece o dito Cargo goardando | em tudo o Seruico de Deus e deSua mages | tade direjto as partes Segredo a Justica | (Fl. 131) elhe em Caregou trataSe das Couzas do bem | Comu oque tudo prometeo de Cumprir e goar- | dar de bai xo do dito juramento ellogo os ditos | oficiais da Camera o ouerão metido depoSe | do dito Cargo de almotaSel de que mandarão fazer este termo depose ejuramento emque | aSinarão Com o dito Antonio da Costa de andrada | E eu João da Silua Vieira Escriuão da Camera o esCre | uj

(Ass.) Francisco Negreiros Sueiro, Manoel Lobo demacedo, Antonio godinho freire, Antonio telles de menezes, Antonio da Costa de Andrada, Antonio martinz de azeuedo.

Lhs. 13 a 26 — Ata de 13-11-1668

termo de Juramento que se deu a pascoal de San | tiago que Sahio por AlmotaSel este | anno de 1668 pera Seruir os dois mezes | de nouembro e dezembro.

Aos oito dias do mes de Nouembro de mil | e Seis Sentos e Sesenta E oito annos nesta | Cidade do Saluador Bahia de todos os

santos | nas Cazas da Camera estando prezentes | os oficiais della aBaixo aSinados que | este prezente ano Seruem mandarão uir (Fl. 131 v) perante Ssi pas coal de Santiago que | Sahio per AlmotaSel no pilouro que Seabrio | pera Seruir estes dous mezes de nouembro E | dezembro deste prezente anno e Sendo | prezente lhe deu o Juramento o Juis ordinario | que serue este prezente anno francisco de | negrejros Sueiro em hu Liuro dos santos E | Uangelhos emque pos Sua mão e sobre Cargo | do Coal lhe emCaregou que Bem e uerdadej | ra mente goar daSe o Seruico de deos e de Sua | magestade direjto as partes e Segredo a Justica | elhe emCaregou trataSe das Couzas dobem | Comu oquetudo prome teo de Comprir E | goardar deBaixo do dito Juramento e logo os | oficiais da Camera o oueram per metido | depoSe do dito Cargo de AlmotaSel dequе | mandaram fazer este termo de Juramento e po | Se emque aSinarão E eu João da Silua Vieira esCriuão da Camera que o esCreuj

(Ass.) francisco Negreiros Sueiro, Antonio godinho freire, Antonio telles de menezes e Pascoal de Santiago.

Lhs. 23 a 34 — Ata de 10-11-1668
Fl. 132
Lhs. 1 a 12 — Ata de 14-11-1668
Lhs. 13 a 25 — Ata de 28-11-1668
Lhs. 26 a 38 — Ata de 1-12-1668
Fl. 132 v.
Lhs. 1 a 13 — Ata de 15-12-1668
Lhs. 14 a 26 — Ata de 19-12-1668

(Fl. 133) 1669

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil e Seis Sentos | eSenta Enoue annos nesta Cidade do Saluador | Bahia de todos os Santos nas Cazas da Camera | della estando prezente o doutor afonço Soares | da foncequa do dezembargo de Sua magestade | Seu dezembargador EoVidor geral do Siuil Com | alcada na Relacão des-

te Estado e Mandou Uir | perante Si o Cofre detres chaues emque or | dinaria Mente Se Recolhem os pilouros | que Se fazem pera o gouerno desta Cidade | eSendo prezente o Juis francisco de araujo | de azeuedo E o Vereador Antonio godinho | frej que tem as duas chaues do cofre | Eeu esCriuão outra for ma entregar o pro- | prietario Ruj de Carualho pinheiro elogo | foj aBerto o dito Cofre edentro delle achou hum saco de setim uerde dentro do | Coal estaua hum de pano de linho lacrado | eSelado Com oSelo desta Camera que se abrio e | dentro delle estaua hum pilouro deSera da | tera que tirou hum menino de sete annos | que Se abrio edentro delle estaua hum | Rol escrito eaSinado pello dito doutor | afonço Soares que Continha o Seguinte | juizes Cristouão da Cunha de Ssa Souto Ma | ior e Cristouão Caualgante Dealbuquerque | Vereadores Marcos de bitancur, Manoel | de uargas Sirne, Manoel pereira degois, proCurador | João de Matos elogo foj fechada adita | arca Eentregues as chaues pera Se entregar | rem Ao Juis mais uelho E ureador por estar | aSim em Uzo per Coanto os dos annos pa | Sados distão desta Cidade muitas Legoas elhe forão | esCritas Cartas pera Uirem Aezercer ditos | Cargos dequе o dito Ouidor geral mandou | fazer este termo de abrimento de pilouro | emque aSinou Com o dito Juis e Uereador Eeu | João da Silua Vieira esCriuão da Camera que o esCreuj

(Ass.) Doutor Afonso Soares dAffonsequa, francisco de araujo de Azeuedo, Antonio godinho freire

(Fl. 133 v.) termo de Juramento que Se deu ao Juis o Cappitam | Cristouão Caualgante de Albuquerque E ao | Uereador oSargento maior marcos de bitancur.

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil e Seis Sen | tos e Sesenta E oito annos Nesta Cidade do | Saluador Bahia de todos os Santos nas Ca | zas da Camera estando prezente o doutor ofonco soares da fonsequa do dezembargo | de Sua magestade Seu dezem-

bergador Euereador | geral do Siuel Com alcada na Relacão | deste estado que nele Serue de Coregedor | da Camara mandou uir perante ao Cappitam | Cristouão Caualgante de albuquerque que Sahio per Juis no pilouro que oie setirou | E ao Sargento maior marcos de bitancor | que Sahio por Uereador e Sendo prezentes | por odito ouidor geral do Siuel lhes foj da | do o Juramento dos Santos euangelhos emque | puzerão Sua mão em hu Liuro delles Sobre | Cargo do Coal lhe EnCaregou que bem e uerda | dejra SeruiSem o ditos Cargos Egoar daSem | Em tudo oSer uico de deos e de Sua magestade | segredo as partes edireito a Justica e tudo | pro meterão deCumprir egoardar Com que | o dito ouidor | geral os ouue permetidos | de pose dos ditos Cargos de Juis e Uereador E mandou aodito Juis troucheSe uara | Em Coanto digo De fora deque mandou fazer | este termo de pose e Juramento emque aSinou | Com o dito Juis e uereador Eeu João da | Silua Vieira esCriuão da Camera que o esCreuj.

(Ass.) Doutor Afonso [Soares dAffonsequa[, Marcos de Bitencor, Xpuão Caualgante de Albuquerque.

(Fl. 134) Termo de poSe e Juramento que Se deu aoouuidor | oSargento maior Manoel de Uargas Sirne E aManoel pereira | degois que Sahirão por Ureadores neste anno de 1669.

Aos dois dias do mes de Janeiro de mil e Seis sen | tos E Sesenta E oito digo enoue annos nesta | Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos | e Cazas da Camera della estando prezente o Juis | ordinario que Serue este prezente anno | o Cappitam Cristouão Caualgante de albuquer | que mandou chamar ao Sargento maior o Sar | gento maior Manoel de uargas Sirne emanoel | pereira degois que este anno Sahiram per ure | adores no pilouro que Se abrio no primeiro de | Janeiro deste anno aos Coais deo o Juramento | dos Santos Euangelhos em hu Liuro | delles emque puseram

Suas mãos e Sobre Car | go doCoal lheemCaregou que Bem e uer- | dadeira mente SeruiSem odito Cargo goar | dando em tudo o Seruico dedeus eode Sua | magestade direjto as partes Segredo a Justiça | eSendo per elles ASeitado prometerão | de Cumprir e goardar debaixo do dito Ju | ramento dequo o dito Juis mandou fazer este | termo depoSe e Juramento emque aSinou | Com os ditos veradores Eeu João da Silua | Vieira esCriuão da Camera que o es- Creuj.

(Ass.) Xpuão Caualgante de Albuquerque, Manoel Uargas Cirne, Manoel Pereira de gois

(Fl. 134 v) termo depoSe e juramento que Se deu aopro- Curador | João de Matos.

Aos tres dias do mes de janeiro de mil Seis Sen | tos eSesenta E- oito digo noue annos Nesta Cidade do Sal | uador Bahia de todos os Santos nas Cazas da | Camera estando prezente o Juis ordinario | o Cappitam Cristouão Caualgante pareSeo João | de matos que Sahio per proCurador No pilou | ro que se tirou no primeiro de janeiro deste prezente | anno o Coal dito Juis de uo Juramento dos | Santos eUangelhos em hum Liuro delles | emque pos Sua mão Sobre Cargo do Coal | lhe emCaregou que bem uerdadejra | mente goardaSe o Seruijo dedeos e deSua | magestade Segredo as partes direj ajustica oque | tudo prometeo deCumprir egoardar de que ouue metido depoSe de que mandou | fazer este termo de poSe e juramento em | que aSinou Com o dito proCurador Eeu João | da Silua Vieira esCriuão da Camera que o es | Creuj

(Ass.) Xpuão Caualgante de Albuquerque, João demattos

termo da Ilencão que Se fes napeSoa doureador | o Sargento maior marcos debitancor pera Conta | dor deste Senado

Aos tres dias do mes de janeiro de mil e Seis | Sentos e SeSenta

Enoue annos nesta Cida | dade doSaluador Bahia de todos os Santos estan | do em meza de ueraSão os oficiais della | aBaixo aSinados tratarão de eleger hum | dos ureadores per contador na forma dos mais | annos elogo Aaos uotos foj eleito ouere | ador o Sargento maior marcos debetancor por | Contador Eexecutor das Cobrancas dos dona | tiuos emais sucidios desta Camera e pera Corer | Com as mostras da Imfantaria e Suas Re | sois mandando por as Letras das mostras | ou outras ou outras que ogeneral mandar | por goar dando emtudo aforma E estilo | (Fl. 135) do Regimento deSua magestade, Deos o goarde, | foj seruido mandarSe oSeruace nesta | Cidade que está Registado no Liuro dos Re | gistos dos papeis do gouerno aSestindo os | as [Re]Soins de farinha epaSando as Ser- | tidoins ao proCurador que ora serue de | almocharife dos mantimentos somando | as Contas aos tizoureiros desta Camera sempre Com | nosos despachos eaprouaSoins E os execu | Soins que forem feitas por mandados | ou precatorias Serão Sempre paSados por | hum dos Juizes que he So aquem Compete | Eauendo na cidade nas letras ou pracas | ou ReSoins estrauagantes afora doque | esta Em Uzo Sera Comunicado atoda a | meza Com Sua Rezulucão obrara oque | Se aSentar tudo debaixo do Juramento de | Seu Cargo oque aSeitou Como dito he | e de Como aSim se Rezolueo E aSentou | E aCordou man darão fazer este ter | mo emque aSinarão Eeu João daSilua | Vieira esCriuão da Camera que o esCreuj

(Ass.) Xpuão Caualgante de albuquerque, Marcos de bitencor, Manuel Uargas Cirne, João de Matos, [Manoel Pereira de Gois]

Lhs. 26 a 39 — Ata de 5-1-1669
Fl. 135 v.
Lhs. 1 a 15 — Ata de 9-1-1669
Lhs. 16 a 29 — Ata de 12-1-1669

(Fl. 136) termo que mandarão fazer os oficiais da Camera | Sobre anotiSia que tiuerão do Sabão de San | thome que uendia Cristouam Coelho perCura[dor E] | Contratador do dito Contrato do Sabão Inacio | deazeuedo.

Aos Catorze dias do mes de Janeiro de mil e | e Seis sentos e Sesenta e noue annos nesta Cida | de do Saluador Bahia de todos os Santos nas | Cazas da Camara estando prezentes os ofi | ciais da dita Camera que este prezente anno | Seruem lhe foj Requerido per o proCurador | do Concelho aBacho aSinado E o Juis do Pouo E mis | teres o Juis do pouo Joze Rodriguez e Misteres Ja | Sinto ferreira e manoel martinz ferras que o proCurador | do Contratador do Sabão Cristouão Coelho tinha | nas formas das Condisoins do Contrato toma | do e ReColhido aSua Caza Cantidade de Ba | rilletes do Sabão Vinhos de Sam thome E o uen | dia ao Pouo pelo mesmo preço de tostão por | aRatel pelo Coal uende o do Rejno E o mis | turaua Com Ooutro o que era em notorio pre | juizo do bem comu desta Capitania em | Rezão dequе oSabão de Sam thome he muj em | frior na bondade ao que uem do Rejno e que | por esta Rezão lhe Sahia ao Contratador o aRa | tel de Sabão de Sam thome Comprado nesta | Cidade a menos de dous uinteis oaRatel eque | por esta Rezão e por o sabão ser tam enfrior | Ao do Rejno alem de não ficar aRopa [tal]m | bem lauada Segastaua mais Sabão doque | alias se gastaria se Fose luada Com o do Rej | no E que Aeste Respeito deuia otal Contra | tador uender odito Sabão separada mente e por em frior preco [que] justo [folse e per este fim | foj aRequerimento doprocurador do Concelho | Juis do Pouo emisteres chamado a este Senado | o dito Cristouão Coelho proCurador do dito Contra | tador e Sendo prezentes lhes foj preguntado | que Bare Letes de Sabão teria de Sam thome | E o preco por que ouendia Eo Como o gastaua | epor o dito Cristouão Coelho foj Res pondido que | puderia ter mil e quinhentos atte mil e | Seis Sentos Bareletes de Sabão de Sam thome | eque uendia oaRatel delle pello mesmo pre | co de tostão ora misturado Com o do Rejno no ora | S[eparado] E [deferindo] ditos oficiais da Camera | ao Requeri-

mento [do dito Procurador] do Concelho | (Fl. 136 v.) Juis do [Po-
uo e Mis]teres mandarão e ordenarão | ao [dito Chris]tou[ão] Coe-
lho uendeSe oaRatel | de sabão de Sam thome separadamente sem
o mis | tural Com odo Rejno epor emfrior preco que | Justo fose
eSe albritaçe tendo Se Com cidra | São ao Riferido por que aten-
São delles ditos | oficiais da Camera não hera Empidir nem pre-
turbar Ao dito proCurador do Contrato do Sa | bão no estanque
preuitiua mente lhe pretin | ce nem por ninhua Via querião elles
ditos | oficiais da Camera Eir Contra as CondiSoins | do Contrato
mais que So mente tratar do bem | Comu dos moradores desta Ci-
dade e Capita | nia Com formandoSe Com as Leis de Sua magesta-
de | EordenaSoins despois que não premitem Com | tra Aauturida-
de e Bem publico Uenderçe o | dito Sabão de Sam thome pello dito
preço de | tostão epello dito Cristouão Coelho foj Respon | dido
que lhe não Com uinha uender oSabão de | Sam thome por menos
preço de tostão por | que uendia o do Rejno por que as CondiSo-
ins | deSeu Contrato aSim opedião eUista aReposta do dito Cris-
touão Coelho os oficiais da Camera | lhe mandaram não uendeSe
o Sabão de Sam tho | me por preço de tostão mas por aquelle |
preço emque se [a]britarçe e justo fose e pois | o dito Cristouão
Coelho não Uinha niSo antes " em Sestia que oauia de uender
por tostão | lhe empuzerão de pena Sinco enta Cruzados | pagos
da Cadeja pera o Prezidio per cad[a hua] ues que fose achado uen-
der o dito Sabão de Sam thome Sem se ajustar nopreço delle Co-
mo [fi[| ca [refer[ido e de tudo manda rão fazer este | termo e
aSento Emque aSinarão Eeu João da Silua Vieira esCriuão da
Camera Ao dito Cristouão Coelho que | prezente estaua aSima eo-
notifiquej na forma ede | Baixo da pena aSima Referida Edecla-
rou | o dito Critouão Coelho que o Sabão lhe uiera per Conta | [do
contrato] eos [ofliciais da Camera lhesnão aproua | rão esta decla-
raSão pera efeito deo releuar aSim | per Constar aparente [mente]
que o Sabão não uiera | per C[onta] do [Con]trato como tambem
perque cazo | negado que uieSe não Releua ao Contratador | pera
ouender pelo mesmo preço da do Rejno de | mais que o mesmo
Cristouão Coelho Confecou tomar | algum digo muitos baris de

Sabão de Sam thome per | as peSoas que os trouzerão onão poderem tra | zer E de tudo mandarão fazer este termo os ditos oficiais da Cameraemque aSinarão E o dito | Cristouão Coelho aSinou em Rezão da Reposta | que deu a Confição que fes deque Se faz mencão no | termo epena nelle enotificão nelle deCla | rado Eeu João da Silua vieira esCriuão da Camerao esCreuj.

(Ass.) Xpuão Caualgante de albuquerque, Marcos de Bitancor, Manoel Pereira de gois, Manoel de Uargas Cirne, Fl. 137 Ioão de Mattos, Iuiz do Povo Ioseph Rodriguez, o mistre Iacinto ferreira feo, o mister Manoel martinz ferras, aSmo cristouão Coelho

termo de Ileixão que cifes da | peSoa que adeSeruir de Juis emlugar | do Cappitam Cristouão da Cunha que | sahio no pilouro empedido.

Aos dezaSete dias do mes de Janeiro de mil e seis | Sentos eSesenta enoue annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos nas Ca | zas da Camera della estando prezentes os | oficiais da Camera que nella Seruem aBaxo | aSinados Juis do pouo emisteres tratarão | de fazer elejcão da peSoa pera auer de Seruir | o Cargo de Juis emlugar do Cappitam Cristouão | da Cunha Soto maior empedido leescuso pella ordenaSão em Rezão da mulher Com quem esta | cazado Ser prima Com Irmão do Cappitam Cristouão Caualgantj Juis elejto no pilouro que esta exer | cendo odito Cargo eSendo todos prezentes man | darão chamar a nobreza deste pouo e peSoas | que tem andado nos pilouros na forma da orde | naSão tangendoSe o Sino desta Camera E Sendo | todos prezentes Se tomou ouoto aCada hum E aos | mais uotos sahio per Juis o Sargento maior | Antonio gedes de brito, E nesta forma ouuerão | aelejcão per feita E acabada deque mandarão | fazer este termo de Ilejcão emque aSinarão | ditos oficiais da Camera Juis do pouo e miste | res E eu João da Silua vieira esCriuão da Camera | oescreuj

(Ass.) Xpuão Caualgante de albuquerque, Marcos de Bitan-

cor, Manoel deUargas Cirne, Manoel Pereira de goiz, Ioão de Mattos, Iuis do Pouo Ioseph Rodriguez, O mister Manoel Martinz ferras, O mister Iasinto ferreira feo.

(Fl. 137) termo depoSe e Juramento que Sedeu Ao Sargento | maior Antonio gedes de brito que Sahio per Juiz | para Seruireste anno em lugar do Cappitam Cristouã da Cunha Souto maior.

Aos dezete dias do mes de Janeiro de mil e Seis | Sentos eSesenta e enoue annos nesta Cidade do | Saluador Bahia de todos os Santos nas Cazas da | Camera emprezenca do Cappitam Cristouão Caual | de albuquerque pareSeo oSargento maior Antonio ge | des debrito que Sahio per Juis na Ileixão que | Se fes pera seruir este anno em lugar do Cappitam | Cristouão da Cunha aquem o dito Juis Cristo | uão Caualgante deu oJuramento dos Santos | euangelhos em hum Liuro delles emque pos Sua | mão direita Sobre Cargo do Coal lhe emCa | regou que bem eUerdadejra mente esner cece odi | to Cargo goardando emtudo oSeruico | deDeus e de Sua alteza Segredo a justica di | rejto as partes oque tudo prometeo de Cum | prir e goardar debaixo dodito juramento | Com que oouem per metido de poSe do dito | Cargo de Juis dequе mandou fazer este ter | mo que aSinou Com odito Sargento maior Antoonio | gedes de brito Eeu João da Silua Veira esCriuão | da Camera que o esCreuj

(Ass.) Xpuão Caualgante de albuquerque, Antonio guedes de britto.

Lin. 27 a 40 — Ata de 19-1-1669
Fl. 138
Lin. 1 a 13 — Ata de 23-1-1669
Lin. 12 a 28 — Ata de 26-1-1669

(Fl. 138 v.) termo de Rezulucão que Setomou Sobre | o preco dos aSucar que este ano Se ande uen | der eCaregar pera o Rejno Sendo pera o dito fim | chamados os Senhores de engenho Lauradores | deCanas homens de negocio eCaregadores | emercadores.

Aos vinte e noue dias do mes de Janeiro de | mil e Seis sentos e Sesenta enoue annos | Nesta Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos nas Cazas da Camera pellos ofici | ais della aBaixo aSinados foram chama | dos os Senhores de Engenho Lauradores | de Canas homes de negocio Caregadores | emercadores que tambem aSinaram e pello | Juis o Cappitam Cristouão Caualgante de | albuquerque lhes foj dito e preposto que | em rezão de estarem os nauios de LiSen | ca a Carga eempatado o negocio Sobre | o preco per que se auiam de Caregar os aSucares | comUinha Ao bem publico egeral detri | minar ce E aSentar ce preço perque sea | uia de uender aaRoba de aSucar Branco | e mascauado etomando os uotos aCa | da hua das peSoas que tem os misteres e | tratos aSima declarados hindo uotando | todos pela forma que estauam aSentados pa | reSeo Ao tenete general antonio de brito de Crasto que tendo | Se Res peito Ao preço que naSafra paSada | Se Uendeo o aSucar E o Caro perque seuendem | as fazendas E o Custo e dispendio que os Senhores | de Ingenho elauradores de Canas fazem | em Beneficiar efazer o aSucar que era maj | ajustado o preco de mil e duzentos Reis a | aRoba de de Branco eSeis Sentos Reis o mascauado | edo mesmo pareSer e pellas mesmas Rezoin | farão otenente general pedro gomes otenente Luis | gomes de bolhois o Cappitam Antonio dequejroz Serqueira | Antonio Alures Silua Ediogo daSera todos | lauradores eSenhores de engenhos Edomesmo | pareSer eUoto foram os mercadores e Antonio | Anriques, João nunes pita, Juze dazeuedo, | Louis de Souza, Amaro Bautista, francisco | nunes gião, manoel Alures pereira, Andre daCosta | João pinto dantas, Baltazar ferreira, Andre | de almejda epor Antonio pereira deSsa homem | de negocio foj dito que não notaua | (Fl. 139) neste negocio proposto por que lhe pareSia | não Com uinha abriSe

o preco Ao aSucar notem | po prezente eque protestaua não lhe pre Iudicar | oseu negocio opreco queSe abriSe edo mesmo pa | re-Sereuoto foj oCappitam Luis Carneiro homem de | negocio Eomesmo pareSer foi pedro Ribeiro | doporto eJoão Bautista Caimão, homes ne | gocio eper o Cappitam francisco de agiar homem de | negocio eCaregador foj dito que lhe pareSia Com | uiniente eajustado opreco de mil e Sem | Reis aaRoba de aSucar branco edo mascauado | aquinhentos e Uinte edomesmo pareSer foj | João Antunes Vianna eoSargento maior Anrique degois em Roda efranciso uelho Bareto homes de | negocio eCaregadores e Uisto pelos oficiais da | Camera a forma dos Uotos aSima Referidos | E Izimina-das as Rezoins tam ajustadas | afauor do bem público que deram os Senhores | de emgenhos eLauradores emercadores e tendo | Respeito eCom SidraSão Aque oContratador | deste prezente Anno oCappitam Antonio de andrade | de oliua tinha uendido aS[u]cares de Seu | Contrato com dinheiro que Selhedeu pera o pagar | amil e duzentos Reis obranco eSeis sentos Reis | omascauado etendo outro Sim ConSidra | São [os oficiais] da Camera oque pello mesmo preco | de mil eduzentos eSeis sentos Reis Com forme | o aSento feito nos Liuros da Camera estauão oubri | gados atomar os aSucares aos moradores que ti | nhão obrigacão de pagar afinta pera a Contri | buiSão do dote desereneSima Rainha | dagram bertanha epas deolanda aSenta | rão os ditos oficiais da Camera Eacharão por | maj Co uiniente aSim aos Senhores de en | genho Como Lauradores Caregadores emer | cadores uenderce daSucar Nesta Safra a | mil eduzentos Reis obranco e Seis sentos | Reis o mas cauado eAfauor do Bem publi | co e dos moradores E aSistentes nesta praca | E de Como aSim oaSentaram Eordenarão man | darão fazer este termo emque aSinarão | Com as mais peSoas aSima referidas | Eeu João da Silua Vieira esCriuão da Camera | que o esCreuj.

(Ass.) Xpuão Caualgante de Albuquerque, Antonio guedes de brito, (Fl. 139 v. Marcos de Betancor Manuel deuargas Cirne, João de Mattos, Manoel Pereira de Goiz, Antonio de Britto de Castro,

Pedro Gomes, Luiz Gomes de Bulhois, Antonio Qaeyros Cerqueira, Henrique degysenrode, Antonio Aluaresilua, João Nunes Pita, Antonio enriques Soares, Ioseph de azeuedo, Luiz de Souza Lixboa, Asino o que dixe Antonio pereira de Saa, Asino na forma emque diz o meu votto Luis Carneiro da Rocha, francisco de Aguiar, francisco Velho Barreto, Ioão Antunes vianna, Diogo da serra, Ioão Pinto Dantas, Aseno o que dese Amaro Bautista, Ioão Bautista Caymão, francisco nunes gião, Andre da Costa de Barros, BaLtazar ferreira de bautista, Andre de ALmeida Lemos, ManoeL Aluarez Pereira, na forma que votej Pedro Ribeiro, Ilario de matos,

João Rodriguez.

Fl. 140

Lhs. 1 a 13 — Ata de 30-1-1669

Termo de juramento epoSe que sedeu | a manoel gomes grandião que os oficiais | da Camera em Legerão por SuleSi | tador deste Senado em lugar | de Antonio Rodriguez da Costa.

Aos Coatro dias do mes de feuereiro de mil | eSeis sentos eSesenta enoue annos | nesta Cidade do Saluador Bahia de todos | os Santos nas Cazas da Camera estando nella | os oficiais della aBaixo aSfnados por elles | foj dito que Antonio Rodriguez da Costa Requerente | desta Camera faltaua aSuas oubrigacoins | epereSião as Cauzas deste tribunal por | Cuia Rezão mandarão chamar manoel go | mes grandião Requerente de Cauzas | pera ezercer o dito Cargo deRequerente | Deste Senado aCoal elegerão pera todas | as Cauzas que nelle ouuer E es Cluirão ao dito | Antonio Rodriguez da Costa da dita oCupaSão | de Requerente desta Camera lo quel dito | [Manoel Gomes GrandiãolaSeitou elogo o Juis Cappitam Cristoluãol Caualgantj de albuqluerlque lhedeu o Juramento dos Santos euan | gelhos emhum Liuro delles emque pos | (Fl. 140 v.) Sua mão Sob Cargo doCoal lhe emCaregou | que bem euerdadej-

ramente SeruiSe odito Car | go deRequerente deste Senado goardan | do entudo oSeruico de deus edeSua | Alteza Segredo a JustiSa direjto as | partes oque tudo pro meteo deComprir | egoardar Com que ouuerão per Seu SuleSi | tador elhe Consinarão des mil Reis deSol | do Cada hum ann[o] pagos namão dopro | Curador do Concelho das Rendas desta Camera | deque detudo mandarão fazer este ter | mo emque aSinarão Com odito SuleSita | dor Eeu João da Silua vieira esCriuão da Camera que oesCreuj

(Ass.) Xpuão Calualgante de albuquerque, Antonio guedes de britto, Marcos de Bitancor, Manuel deuargas Cirne, Manoel Gomes grandião

Lhs. 18 a 31 — Ata de 9-2-1669

Fl. 141

Lhs. 1 a 15 — Ata de 23-2-1669

Lhs. 16 a 29 — Ata de 27-2-1669

(Fl. 141 v.) termo da RezuluSão que Se tomou pellos | juizes da Camera Juizes eueradores sendo | ConuoCado a nobreza deste pouo Sobre | Se auer de mandar proCurador a Corte de | Lisboa pera tratar dos Requerimentos desta | Camera e Republica.

Aos vinte e dois dias do mes de março | de mil e Seis sentos eSesenta e noue a | nnos nesta Cidade do Saluador Bahia de | todos osSansot nasCazas da Camera Sendo | prezentes os Juizes o Cappitam Cristouão Caual | gantj de albuquerque o Sargento maior Antonio gedes de brito os Veradores Mar | cos de bitancor e manoel pereira de gois Emanoel | deuargas Cirne e oprocurador João de matos | e o Juis do pouo Juze Rodriguez E os Sidadois des | ta cidade aBacho aSinados Logo pelo juiz | o Sargento maior Antonio gedes de brito foj pro | posto e dito que Com uinha mandar peSoa | que na Corte e Sidade de Lisboa aSestiSe | Aos negocios aSim Antigos Como Coren | tes e Requerimento que esta Camera e Re-

pu | blica tem na Corte Cidade de lisboa Ao Coal | proCurador Se ComSinaSe ordenado Com | Viniente e pera que tambem o dito procu | Curador per uer tudo da proCurasão que | oSenado fizer jurar em nome desta | Cidade CabeSa deste estado por princi | pio do Rejno ao SereniSimo em fante | o Senhor Dom pedro aSistindo Com apro Cu | ratoria que fes Reteficando os autos em | que for neSesario ReteficaSão e logo pella nobreza Com uoCada ao Som do Sino que | Se tangeo e logo per todos oniforme mente | foj dito os que abaichoaSinarão que pois | o Cappitam juze morejra de azeuedo que foj os annos atras em uiado per pro | Curador adita Corte aSestia nella | que era Com uiniente que aomes mo pro | Curador SefizeSe EenuiaSe procurasão | pera tratar de todos os negocios aSima | Referida E que o Selario que Selhe aSi | naSe eSelhe ouueSe de dar per anno en | Coanto Como proCurador nadita aSistiSe | quinhentos mil Reis e per que na dita (Fl. 142) Corte estaua odoutor feliciano doura | do Com proCuraSão e eSelario deste Se | nado pera aSistir aos negocios delle eSe de | uião eUitar tantos gastos uotarão todos | Iniforme mente que Se Reuogace apro | curaSão que estaua feita ao dito doutor | feliciano dourado | E que os quinhentos | mil Reis que per anno Se ande dar | emCoanto for proCurador Coram E os | uenca elle do dia emque chegar anoua | proCuraSão edo mesmo dia tambem | emque for notificada aReuogação do | dito doutor feliciano dourado não | uencera elle ordenado que uencia Elhe | estaua prometido EdeComo aSim Se | aSentou Eordenou mandarão os ofici | ais da Camera fazer este termo Emque aSina | rão os oficiais da Camera Com nobreza emais | pouo que foj chamado ao Som de Campa tam | gida Eeu João da Silua Vieira esCriuão da Camera | que oesCreuj per mandado dos oficiais da Camera

(Ass.) Xpuão Caualgante de albuquerque, Antonio guedes de britto, [Asilno pello vreador Marcos de Bitancor, Manuel de uargas cirne, [Manoel Pereira de Gois], Ioão [de matos], Iuis dopouo [Iozeph] Rodriguez, [O mister Manoel martinz] ferras, [francisco] Rabello demacedo, Amaro de [Barros], Belchior Brandão Pereira,

Balthazar de Souza diomundo, Cosme de Saa Meirelles, Thome [pereira falcão], Ioão pereira do Lago francisco [de Araujo deAzeuedo], Hieronimo DAzeuedo Miranda, Antonio Coelho, Ioão Baptista de negreiros, Francisco uelho de Araujo, Constantino pereira de lacerda, Antonio Coelho Brandão, Ioseph Pereira [Solares, francisco soares Brandão, SeBastião pereira falcão, (Fl.. 142 v.) Henrique de gysenrode, Manoel Andrade Macedo, Paulo de Serqueira ferras, Iozeph francisco, Ioão Correia feio. B[a]rtholhomeu godinho, Manoel gomes grandião, Iose fernandez

eSendo no mes dia E ora emque Se Continu | ou otermo aSima estando ainda prezen | tes todos os que nelle aSinarão foj dito | pello Juis Cristouão Caualgante de Albuquerque que era neSesario deClara | Se em que efeitos Se ConSinaria o pagamento pera odito nomeado proCurador efoj a | Cordado edetreminado no direj digo que | Se Com Sinaua no direjto dos vinhos ou no | milhor parado de todas as Contrebui[soes] Com | que o pouo Contrebuy E mandarão [os oficiais] | da Camera fazer este termo de declaraSão em | que aSinarãoEeu esCriuão da Camera dou fe | que estauão prezentes toda a nobreza e pouo | que aSinou no termo aSima eCom uierão que | f[o]ce a dita ConSinaSão feita nesta forma | eeu João daSilua vieira esCriuão da Camera oesCre | uj per [mandado dos oficiais da Camera.

(Ass.) Xpuão Caualganti de alBuquerque, Antonio guedes de britto, Manuel de uargas cirne, Manoel pereira de goes, Ioão de M[attos].

(Fl. 143) termo de aSento que Setomou em prezenca | do Senhor gouernador Alexandre deSouza frejre Eos | oficiais da Camera E mais peSoas no dito ter | mo aSinados Sobre o preço e taxa dos aSucares.

Aos Coatro dias do mes de abril de mil e Seis | Sentos eSesenta enoue annos nesta Cidade | do Saluador Bahia de todos os Santos

epaSos de Sua alteza oprincipe noSo senhor donde uiue | o senhor Alexandre de Souza frejre gouernador e Cappitam | geral deste estado eprezentes os oficiais da | Camera que este anno Seruem Juizes o Cappitam Cris | touão Caualgantj de albuquerque o Sargento | maior Antonio gedes de brito Veradores o Sargento | maior marcos de bitancor, manoel pereira de gois E | oproCurador João de matos E os oficiais | maiores da melicia desta praca omestre de | Campo Neculao aRanha pacheco otenete | general pedro gomes o tenete general Antonio de brito de | Castro o Sargento maior Sebastião daRaujo | elima por parte do proCurador do Conce | lho João de matos foj proposto eRequeri | do aodito senhor gouernador que Com Uinha taixarse | E por se opreço ao aSucar branco e mascauado | pera que pello que Justo fose Se uem deSe a | aRoba por que era aSim Com uiniente ao | Bem publico egeral de todos os morado | res desta [Capitania] em ordem aque Com | aCarga dos [nauios] da frota Senão Alte | raSe o [preçolatanto eSeco que ficase sendo | caro aos Compradores nem tam moderado | que filcase sendo limlitado eBaixo tendoSe | Respeito aque os moradores Compram as | fazendas que uem do Rejno por grandes pre | cos Eque aeste Respeito dão os aSucares | em pagamento na Laura dos Coais tem grande | despeza eSen[do] tantas as Com[tribuiSois que | fazem aSim pa[ra] odot[e] da [SereniSima] Ra | inha da gram Bretanha Como pas de [olanda] | Como para o Sustento da infantaria e outras | ContribuiSois oque [de] ordinario [aSistem não] | pareSe Justo que os aSucares que he do giro | principal e fazenda desta Capitania Seuenda | (Fl. 143 v.) por menos doque ual e que tambem Si deue de | ter Com SidraSão aque posto que os moradores | que uendem Suas fazendas ajão de tomar o pagamento delas em aSucar selhenão de este | por Ezesiuo preco eque Si goarde tendo Com | Igualdade aSim aRespeito dos aCredores | que cobram como dos deuedores que pagão | eque pera este fim E intento Comsegir Se de | uia atender ao preco que nos annos eSafras | paSadas se uendeo epagou oaSucar eSen | do todas estas Rezoins prezentes Com ou | tras muitas ao dito Senhor gouernador eque pera milhor a | presto dos nauios que vão Com Leisenca pera

o | Rejno Edo apresto da frota E que pera que aim di ferenca dos precos que ordinaria mente | ha noCaregar doque Rezulta odelatarSe | apartida porque não auendo preco Serto | Senão Carega pellos uen dedores do aSucar | quererem que opreço Seia grande E os Com | pradores pequenos pareSeo Justo ao dito Senhor gouernador taixar Como taixou Com os ditos oficiais da Camera e mais peSoas aSima Refe | ridas aaRoba de aSucar Branco atres | Cruzados E ade mascauado aSeis sentos Reis | edesta detriminaSão etaim mandou o | dito Senhor Se fizese este termo emque aSinou Com os oficiais da Camera E mais peSoas aSima | Referidas ComformandoSe Com oRegimento | deSua alteza dado Aos Senhores gouerna | dores deste estado Eeu João da Silua Vieira es | criuão da Camera que o esCreuj.

(Ass.) Alexandre de Souza Frejre, Xpuão Caualgantj de alBuquerque, Antonio guedes de britto, Marcos de Bitancor, Manoel Pereira de Goes, João de Mattos, Antonio de [b]ritto de Castro, Sebastião de Araujo e Lima, Pedro Gomes, Nicolao Aranha Pacheco.

Fl. 144
Lhs. 1 a 13 — Ata de 6-4-1669

termo de Conchauo que Sefes Com | thome Doarte proCurador da Ca | mera da uilla de Camamu de | Coatro Mil Sirios de farinha | degerra em Cada hum anno por | tempo de tres a preço de 280 Reis | por Cada Sirio para Sustento da im | fantaria desta praça.

Aos noue dias do mes de abril de | mil e Seis sentos e Sesenta enoue annos | nesta Cidade do Saluador Bahia de todos | eCazas da Camera Estando prezentes | os oficiais aBaixo aSinados que este | anno Seruem ahj pareSeo prezente tho | me doarte proCurador Bastante daui | lla do Camamu em uir tude de hua pro | curaSão que os oficiais de della lhe entrega | ram Em oprimeiro dia domes de abril | doprezente anno em aCoal lhe dam | a faculdade pera

Contratar Com os | oficiais da Camera des[ta] Cidade a Canti | dade de farinhas que ande mandar | pera oSustento da infantaria desta | praca do que eu esCriuão dou fe Eo tresla | do Ira adiante lançado e logo pe | llo dito proCurador thome doarte foj | (Fl. 144 v.) dito que em uer tude da dita proCuraSão E nos nomes queeu Repreзento dos ditos oficiais | da Camera Seus Constituintes Se oubrigara | Como defeito logo oubrigou aque os | ditos oficiais da Camera da uilla do Cama | mu mandarão desta Cidade Em Cada hum | dos annos segentes Coatro mil Sirios | de farinha de gera Com amedida ordi | naria por preco de duzentos e oitenta | Reis Cada Sirio Com CondeSão que o Risco das | ditas farinhas da dita uilla do Cama | mu pera esta Cidade Sera por Conta deste Se | nado Etoda amais farinha que nos | B[ar]cos SeConduzir pera Uender aopouo | Sera Liure edezembargada pera os donos | dellas ao Uenderem em Comu eSendo Ca | zo que pella pouca ConduSaõ das farinhas | Oubrigadas pello dito Contrato falte | Alguã pera oSustento da imfantaria | podera este Senado thomar aque lhe | pareSer edara ReSibo as peSoas aquem | os tomar pera Ser Restituida pellos ditos | oficiais da dita uilla de Camamu a | Conta do Seu Contrato porem oCus|to de frete das farinhas que aSim seto | marem Sera este Senado oubrigado | apagallo Como he Uzo eCustume E aim portancia dos Coatro mil Sirios | defarinha que Virão Cada Anno lhe Com | Sina este Senado duzentos mil Reis que | a dita Uilla do Camamu deue do anno pa | Sado aEste Senado pella ContribuiSão dodote | e pas que aCabou oultimo de Julho do an | no paSado de Seis sentos e Sesenta E oito E outros duzentos mil Reis pella Contri | buiSam do mes mo dote epas que acaba este | prezente anno de Seis sentos e Sesenta | e noue em oultimo de Julho e aSim mais | E asim mais lhe dara este Senado emdinheiro de Contado duzentos mil Reis E o Resto | que faltar da im por tancia dos Coatro | mil Sirios de farinha Sera oubriga | do este Senado aos pagar Aos ditos | oficiais da Camera do Camamu ou aos que | aodiante Ser uirão alhos pagar em dinheiro de | Contado na mesma Villa ou nesta | Cidade aquem tiuer pera os Receber | epellos ditos oficiais da Camera desta | Cidade foj dito que elles aSeitão o dito | (Fl. 145) Comchauo Eos Coatro mil Sirios de fa | rinha pello

dito preço Sem nuca Se po | derem aRipender eSe oubrigão a pagar | na forma Referida o dinheiro da dita fa | rinha declarando que oCom chauo da dita | farinha Se emtende de oie feitura | deste Contrato athe outro tal dia emque | Se aJustem tres annos eSeoubrigão os | ditos oficiais da Camera desta Cidade alhe | mandarem paSar quita-Soins dos paga | mentos que lhe Consinam da ContribuiSão do dote e pas Como tambem elle thome | duarte se oubriga aque Seus Contribu | intes mandarão a este Senado as qui | taSoins neSesarias em Como estão pagos | da dita ContribuiSão aCuio Comprimento | Se oubrigam os oficiais da Camera Eo dito | thome duar te em nome de Seus Conste | tuintes aCumprir egoardar oRefe | rido neste temmo oque oubrigão hus | Eoutros os bens da dita Camera dequе man- | daram fazer este termo emque todos a | Sinarão E que delle Sede-Sem os treslados | neSesarios Sendo prezente por teste | munhas Otabalião domingos dan tas | efrancisco Rodriguez dagiar e manoel Barboza de | araujo moradores nesta Cidade Eeu | João da Silua Vieira esCriuão da Camera oes | Creuj por mandado dos oficiais della

(Ass.) Xpuão Caualganti de alBuquerque, Antonio guedes de britto, Marcos de Bitencor, Manoel Pereira de goes, thome duarte, João de mattos, Domingos Dantas de Araujo, Francisco Rodriguez daguiar, Manoel Barboza dearaujo.

À margem direita do termo, lêm-se as seguintes anotações:

"40 Sirios de farinha | por 280 reis Cada | Sirio"

" — que pagar este Senado o frete"

À margem esquerda, lê-se:

"Uer aobrigacão"

(Fl. 145 v.) Registo da proCuraSão que os oficiais | da Camera da uilla de Nossa Senhora daSum | cão de Camamu pialSarão a thome du | arte dequе otermo atras faz mencão

Por esta NoSa bastante proCuracão | Com cede mas or de namos

e Constituimos | em nome desta Camera por proCurador | Bastante della E do pouo desta uilla | Al feres thome duarte Ao Coal damos | os poderes Bastantes eneSesarios | pera que em nome desta Camera e Pouo | de Sua Villaetermo poSa fazer Com | chauo Com oSenado da Camera da Cida | de do Saluador Bahia de todos os Santos Sobre aCantidade de farianhas que | esta Uilla e Camera Custuma emuiar | pera Sustento da imfantaria daque | lla praça Aonde dito proCurador Sendo | neSesario pudera proCurar Requerer | ealegar todo o direjto e Justica oque de | nosa parte tiuermos Com toda a libre | e geral administracão aSim e da ma | neira que nos ofizeramos se prezentes fora | m[os] pera oque lhe paSamos aprezente de- | Baixo de noSos Sinais e Sellos desta Camera | Ao primejro dia do mes de abril de mil | E Seis sentos e Sesenta e noue annos | Antonio ferreira Barreto esCriuão da Camera desta dita Villa Em Camera della per Seu man | dado dos ditos oficiais da Camera o fiz | esCreuer e SobresCreuy thome lobato | pedroso, manoel fernandez Ramalho | Bento ferreira oCoal tres lado de proCuraSão eu | João da Silua Vieira esCriuão da Camera a tresladej da propria que esta em meu | puder e Cartorio desta Camera Com a Coal | este Corj ComSertej SobresCreuj Easinej | Com o oficial aBaixo Comigo a | Sinado na Bahia e Camera della Aos noue dias do mes de Abril de mil Seissentos e Sesen | ta e noue annos

(Ass.) João da Silua Vieira

Comsertado por mim esCriuão da Canera João da Silua Vieira

(Fl. 146) termo de elejcão que fizeram os juizes | euereadores da peSoa que auia de Seruir | de almotaSel os mezes de Majo e Iunho | em Companhia do Cappitam Antonio telles de mene | zes verador que foj mais moSo o anno pa | Sado.

Aos dezaSeis dia do mes de majo de mil | e Seis Sentos e Sesenta e noue annos nesta | Cidade do Saluador Bahia de todos os Santos |

nas Cazas da Camera estando em meza de ue | reaSão os oficiais della Juizes e Ueradores | eprocurador do Concelho que este prezente | anno Seruem abaixo aSinados trata | rão de eleger peSoa que em Companhia do | Cappitam Antonio telles de menezes Verador mais | moSo que foj o anno paSado elejto pello di | to Cargo pella Lej SeruiSe de almotaSel | Eisto em Rezão dequo postoque Antonio martinz da | zeuedo fose pro Curador no dito anno pa | Sado eper esta Rezão auia deSeruir | Seu mes Com o dito Ver ador mais mo | So Comtudo Como os Juizes do anno paSado | E os Veradores mais Uelhos não pudiam | Vir Seruir naforma que a OrdenaSão dis | poem entrou aSeruir o dito Antonio Martinz | per que não Com uinha que estando os | oficiais do anno atras elejtos pella lej pera | Ser uirem os primeiros mezes emtraSe eSefizeSe | uirem da peSoa que não foj oficial da Camera | eficaSe per esta uia preSedendo Ao direjto | que tinha odito Antonio Martinz dazeuedo | per onde auendo odito Antonio Martinz dazeuedo | Seruido os dois mezes não ficaua Lugar | pera Ser uir outros mezes no mesmo a | no E a este Respeito elejirão os ditos ofi | ciais da Camera a João Machado de miranda | que Cer uia Com o dito Verador mais | moSo os mezes de Majo e Junho e pera iSo | Medeo o Juramento o Juis mais uelho o Cappitam Cristouão Caualgantj dealbuquerque | Em hum Liuro dos Santos EUangelhos | EmCaregandolhe que bem e uerdadeira | mente goardaSe entudo o Seruico de deos | e de Sua Alteza direjto as parte e Se | gredo a JustiSa oque tudo prome | teo de Comprir e goardar deBaixo | do dito Juramento dequo os ditos oficiais | (Fl. 146 v.) mandaram fazer este termo emque | aSinaram Com o dito João Machado | de miranda Eeu João da Silua Vieira escriuão da Camera que oesCreuj per mandado dos | ditos oficiais.

(Ass.) Xpuão Caualganti dalBuquerque, Antonio guedes de brito, Marcos de bitancor, Manoel pereira de goes, João de Mattos, João Machado miranda.

INDICES

INDICE DE NOMES

AFFONÇO BARBOSA DA FRANÇA — 151
—— DA FRANÇA — 149, 151
—— DEMARES — 130
—— SOARES (DR.)
—— —— + DA FONCECA — 246
—— —— D'AFFONÇECA — 245
—— —— DA FFONÇECA (DR.) — 149
—— —— DA FONSECA (DR.) — 25, 55, 151, 282, 340
—— —— DE AFONSECA — 179
—— —— DA FONSEQUA — 277
—— —— DAFONSEQUA — 178
AFFONSO BARBOSA DA FRANÇA — 151
—— + D'AFFONCECA — 26
—— DA FRANCA — 151, 152
—— SOARES + DAFFONSECA — 278
—— DA SILUA — 92
—— SOARES DAFFONSECA — 178, 179, 282, 340, 341
—— —— DA FONSEQUA — 340
—— —— D'ALMEIDA — 150
—— —— [illegible] AFFONSECA — 231
AFONCO BARBOZA DA FRANCA — 396
AFONÇO BARBOSA — —— — 207
—— —— — FRANQUA — 152, 156, 163, 173, 176
—— —— DE —— — 162
—— DA SILUA — 166
—— SESTO — 332
—— SOARES — 182, 231, 278, 295
—— —— DAFONCECA (DR.) — 231
—— —— DA FONSECA (DR.) — 94, 183, 244
—— —— DA FONSEQUA — 160, 161
AFONSO SOARES DA FONSEQUA — [illegible]
AFONSO SOARES — 340
—— —— DA FONCECA — 232, 245
—— —— Da FONSECA (DR.) — 54, 279
—— —— DA FONSEQUA — 241, 307
—— —— DAFFONSEQUA — 396
AGOSTINHO CORREA XIMENEZ — 226
—— DE CRASTO PEREIRA — 170, 171
—— XIMENES CORREIA — 276
AGUSTINHO XIMENEZ CORREA — 276
ALEXANDRE DE SOUZA — 323
—— — —— FREIRE — 320, 321, 322, 349, 354, 365, 367, 390, 371, 372
—— — —— FREYRE — 372, 370, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 392, 409, 410, 411
—— DESOUZA FREYRE — 372
ALUARO GARCES — 61
ALVARO DE MATTOS — 130, [illegible]
—— GRASER DE MELO — 45
AMARO BAUTISTA — 316, 322, 404, 406
—— DE BAIRROS — 207, 208
—— DE BARROS — 287, 308, 316, 408
—— UELHO — 12
ANDRE CAUALHO DE CARUALHO — 3, 11, 17, 21, 23, 25, 26
ANDRE DA COSTA — 404
—— — —— DE BARROS — 406
ANDRE DA COSTA DE CARUALHO — 51
ANDRE DA COSTA CARVALHO — 52, [illegible]
ANDRE DE ALMEIDA LEMOS — 209, 405
—— — ALMEJDA [illegible]
—— ALMEJDA LEMOS — 322
ANDRE DE SARMENTO CASTNILHOENS — [illegible]
—— MARTINS BRANDAO — 20
ANRIQUE DEGOIS EM RODA — [illegible]
ANTONIO ALUARES DE CAMPOS — 216
—— —— BOTELHO — 7
—— ALUARESILUA — [illegible]
—— ALUARO CORREA — 157
—— ALUERES — 75, 76, 79, [illegible]

—— —— UELHO — 11
—— ALUES — 156, 290
—— —— SILUA — 79, 104
—— ALURES SILUA — 404
—— ALVES DA SILUA — 92
—— —— EILUA — 109
—— —— SILUA — 110, 130
—— AMARAL DE LEMOS — 359
—— ANRIQUES — 404
—— AZEUEDO MOREIRA — 380
—— BAPTISTA — 290
—— BARBOSA DA FRANQUA — 155, 156, 157
—— BOTELHO — 219
—— CABIDE DAS MERCES — 339
—— CALMON — 217
—— CAMELLO REBEIRO — 316
—— CARDOSO DA SILUA — 292
—— COELHO — 409
—— —— BRANDÃO — 409
—— CORREA — 388
—— BRAUO — 330, 336
—— + LEITÃO NETO — 290
—— DA COSTA — 290, 322
—— — —— CARDOSO — 130
—— — —— CORDEIRO — 171, 172, 221, 222 316
—— — —— DE ANDRADE — 194
—— — FONSECA SARAIUA — 344
—— — FONSEQUA — 343, 344
—— — FONSEQUA SARAIVA — 343, 344
—— DALMEIDA PINTO — 187
—— DA MATTA — 349, 351, 352
—— DANDRADE — 345
—— DARAHUIO DE BARROS — 287
—— DA VEIGA — 217
—— DE ABREU DE SUNICA — 242, 243
—— — ALEMÃO — 106
—— — ALMEIDA PINTO — 287
—— — AMARAL DE LEMOS — 358, 359
—— — ANDRADA — 379, 380
—— — —— DE OLIUA — 379, 380, 381
—— — ANDRADE DE OLIUA — 346, 380, 405
—— — ARAGÃO — 388
—— — —— PEREIRA — 389, 392
—— — AUREO DE SUNIGA — 243
—— — BARROS — 185
—— — BRITO COITO — 92
—— — —— DE CASTRO — 137, 139
—— — —— CRASTO — 404
—— — BRITTO CASTRO — 405, 410, 411
—— — FARIA — 106
—— — LIMA — 316
—— — MATA CALDEIRA — 189
—— — MENDOÇA — 139
—— — PINHEIRO — 184
—— — PINNO — 10, 11, 16, 32, 34, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 60, 90, 182, 185, 202, 208, 209, 210, 212, 215, 235, 237, 240, 244, 245, 246, 250, 251, 252, 258, 263, 265, 272, 275, 290, 316.
—— — PINTTO — 12
—— — QUEIROS — 106
—— DEQUEJROZ SERQUEIRA — 404
—— DE SA DOREA — 149
—— — SOUSA DE ANDRADE — 154, 164, 27
—— — —— DANDRADE — 79, 107, 215, 216 220, 238, 243
—— — —— DE ANDRADA — 216
—— — —— DE ANDRADE — 207, 208, 209 212, 242, 316
—— — UEGA — 185
—— DO REGO BORGES — 93
—— ENRIQUES SOARES — 185, 215, 316 322, 418
—— FAUILA — 52
—— FERNANDES — 104
—— FERNANDES — FERRAS — 99, 100
—— FERNANDEZ — 185
—— —— DE SIMAS — 389
—— FERREIRA BARRETO — 44
—— —— DE MACEDO — 375
—— —— DO SOUTTO — 103
—— —— DE SOUZA — 56, 59, 60, 71, 74, 78, 80, 82, 87, 88, 92
—— GARÇIA — 79
—— GEDES DEBRITO — 411
—— GODINHO FREIRE — 92, 340, 341, 342, 344, 345, 347, 348, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 365, 366, 367, 368, 371, 374, 376, 379, 380, 383, 387, 391, 392, 393, 394, 395, 396.
—— GODINHO FREJ — 396
—— —— FREJRE — 383, 385
—— GOMES DE SCOUAR — 180
—— GOUDINHO FREIRE — 345, 347
—— GUDINHO FREIRE — 341
—— GUEDES DE BRITO — 278, 279, 280, 281, 283, 287, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 340, 402, 403, 405, 407, 408, 410.
—— —— — —— EAZEUEDO — 213
—— —— — BRITTO — 11, 92, 130, 180, 183, 184, 185, 189, 202, 215, 278, 280, 281, 282, 287, 290, 301, 303, 307, 308, 309, 311, 315, 321, 322, 323, 329, 403, 407, 409, 411, 413, 415
—— —— — PAIUA — 139
—— GUEDES DE BRITO — 28
—— —— — BRITTO — 279
—— GUODINHO FREIRE — 340, 350, 354
—— HENRIQUE SOARES — 208
—— MARTINS DA COSTA — 78, 93
—— —— DAZEUEDO — 352, 353, 367, 368, 377
—— —— DEAZEUEDO — 309, 312, 313
—— —— DE AZEUEDO — 353, 356, 357, 358, 360, 365, 366
—— MARTINZ — 415
—— —— DAZEUEDO — 313, 371, 374, 377, 378, 379, 382, 383, 385, 415
—— —— DEAZEUEDO — 312, 253, 362

—— —— DE AZEUEDO — 380, [illegible], 387, 388, 392, 393, [illegible]
—— MENDES BRANDÃO — 316
—— —— BRAVO — 209
—— MONIS BARRETO — 9
—— MONIZ BARRETO — 287
—— —— TELES — 239, 273, 388, 390.
—— MONTEIRO — 160, [illegible]
—— MUNIS BARRETO — 9
—— LOPES — 43, 44
—— —— DE ULHOA — 164, 166, 173, 176, 213
—— —— GOUEIA — 185
—— —— RAMOS — 187
—— —— ULHOA — 177
—— LOPEZ SOUERAL — 168
—— —— SUEIRO — 245, [illegible]
—— LUIS PINTO — 105
—— —— PROTO — 104
—— LUIS DO PORTTO — [illegible]
—— NEGREIROS SUEIRO — 375
—— PEIXOTO DA SILUA — 282
—— PEREIRA — 92, 316
—— —— + DE SAA — 68
—— —— DA SILUA — 130
—— —— DE SAA — 103, 127, 406
—— —— — SAA — 126, 187
—— —— DESSA — 404
—— —— SILVA — 209
—— —— DE SOUZA — 290
—— PINTO — 12
—— PODENDO [illegible] — 209
—— QUAEYROS CERQUEIRA — 406
—— RAMOS — 20
—— RIBEIRO CORREA — 79
—— —— DE SOUZA — 316
—— RODRIGUES BRITTO — 212, 406
—— —— DA COSTA — 259, [illegible]
—— —— MARQUES — 292
—— RODRIGUEZ — 187, 290, 322
—— —— DA COSTA — 260
—— —— LIMA — 390
—— —— MARQUES — 293
—— —— MARQUEZ — 287
—— —— PORTO — 45
—— SIMOYNS DE CRASTO — 316
—— SOARES — 290
—— SUEIRO — 231, 245, 246, 248
—— TEIXEIRA FERNANDES — 130
—— —— DEMENEZES — [illegible], 368
—— TELLES — 19
—— —— DE MENEZES — 83, 84, 356, 357, 358, 359, 362, 365, 367, 374, 375, 376, 379, [illegible], 389, 392, 393, [illegible], 395, 414, 415
—— UELHO GONDIM — 322
—— VAS DE LEÃO — 16, 17
ABCEDIÇO DA SILUA — 19
ABÇEDIÇO DA SILUA — 6, 11, 14, 15, 16, 25
ABCEDICO DA SILUA — 164, 389
ABEDCO DA SILUA — 390
ASSENÇO DA SILUA — 130
AZEUEDO — 312, 360, 361
BALTAZAR BARBOSA DE MAGALHAES — 83
—— —— — MAGALHAINS — 82
—— DOS REIS BARRENHO — 399
—— FERREIRA — 404
—— —— DE BAUTISTA — 406
BALTHASAR DE ARAGÃO DE ARAUJO — 96
BALTHAZAR BRANDÃO PEREIRA — 340
—— DE ARAGÃO DE ARAUIO — 97, 99
—— — —— — ARAUJO — 93
—— — SOUZA DIOMUNDO — 408
—— DOS REIS — 151, 178
—— — —— BARRINHOS — 158, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 173, 176
—— — —— BARRINHO — 149, 150, 151, 155, 157
—— — —— BRANDÃO — [illegible]
—— — —— ROSENDO — 388
—— FERNANDES GAGO — 216
—— GOMES — 130
BARTHOLLOMEU GODINHO — 409
BARTOLOMEU GODINHO — 270
BARTHOLOMEO LONGO — 360, 361
BARTHOLOMEU GODINHO — 298
—— NUNES DA SILUEIRA — 185
BARTOLOMEU DUARTE — 65
—— [illegible] — 40
BARRETTO AZEUEDO — 122
BARROS — 306
BELCHIOR BRANDÃO — [illegible]
—— PEREIRA — [illegible]
—— UAS RIBEIRO — 265
BENTO DA SILUA BRAUO — 298, 299
—— DO UALE RIBEIRO — 109, 110
—— — UALLE RIBEIRO — 388, 389, 390
—— — VALLE RIBEIRO — 392
—— FERNANDES — 64, 103
—— FERNANDEZ — 187
—— FERREIRA — 414
—— MONTEIRO — 94
—— —— FREIRE — 94
—— MONTEJRO FREIRE — 389
—— NOVAIS — 316
—— UALLE CARNEIRO — 388
BENTTO ANTONIO — 65
BERNARDO ALVES — 116
—— DE MIRANDA HENRIQUES — [illegible]
—— FERNANDEZ — 20
—— RODRIGUES — 388, 389
—— UIEIRA RAUASCO — 137, 139, 164, 166
BERTHOLLOMEO GODINHO — [illegible]
BERTHOLLOMEU + GODINHO — 320, [illegible]
—— GODINHO — 319, 324
BERTHOLOMEO + GODINHO — 283, 285, 287, [illegible], 290, 301
—— GODINHO — 288, 291, 293, 296
—— GUODINHO — 303
BERTHOLOMEU + GODINHO — 315
—— LOMBO — 302
—— RODRIGUEZ DE SOUZA — 172, 173

BERTOLLOMEU + GODINHO — 313, 314
BERTOLOMEO GUODINHO — 297, 300
BERTOLOMEU + GODINHO — 79, 280, 307, 308, 309, 311,
—— FERRAS — 302
—— GODINHO — 269, 270, 279, 273
—— GOUDINHO — 305, 306
—— GUODINHO — 322
—— RODRIGUES — 321
BORGES — 306, 319
BRAS DA SILUA — 388
—— DO COUTO DE AGUIAR — 168
—— RABELLO — [illegible]
CARNEIRO — 130
CASCON — 20
CAUALCANTE — 319
CHRISTOUAM DA CUNHA [illegible] SA — 29
—— DA CUNHA DE SAA SOTO MAJOR — 31
—— PEREIRA DE AGUIAR — [illegible]
CHRISTOUÃO CAUALCANTE DE ALBUQUERQUE — 59
—— CAUALCANTI DE ALBUQUERQUE — 56
—— COELHO — 401
—— DA CUNHA — 27
—— DA CUNHA DE SA SOTO MAJOR — [illegible]
—— DA CUNHA [illegible] SAA SOTO MAYOR — [illegible]
—— DA CUNHA DE SAA — 26, 164
—— DA CUNHA SAA — 56
—— DA CUNHA DE [illegible] SOTO MAJOR — 5, 47, 48, 52, [illegible]
—— DA CUNHA DE SAA SOTTO MAJOR — 57
—— DE BURGOS — [illegible], 89
—— DE CAUALCANTE — [illegible]
—— PEIXOTO FERREIRA — 172, 173
—— —— 290
— PEREIRA DAGUIAR — 142
[illegible] DA COSTA DE ARAUJO — 322
—— DE [illegible] — 164
—— — —— MEIRELLES — 409
—— DE SAA PEIXOTO — 287, 290, 291, 293
CONDE [illegible] CASTELMELHOR — 334, 335, 338
—— DE OBIDOS — 166
—— SÃO LOURENÇO — 334, 339
CONSTANTINO PEREIRA DE LACERDA — 179 180, 181, 182, 183, 184, 185, 189, 190, 202, 204, 209
—— —— [illegible] SERDA — [illegible]
—— —— DELLASERDA — 228
—— —— LASERDA — 181
COSTODIO FERNANDEZ — 62, 63, 65, 68, 71, 74, 240, 241
CRISTOUAM FERNANDEZ DA ROCHA — 255, [illegible]
CRISTOUÃO CAUALCANTE — [illegible]
—— CAUALGANTE — 398, 403
—— —— DEALBUQUERQUE — 396
—— —— DE ALBUQUERQUE — 409
—— CAUALGANTJ — 402
—— —— [illegible] ALBUQUERQUE — 406, 407, 410, 415
—— COELHO — 400, 401, [illegible]
—— DA CUNHA — 402, 403
—— DA CUNHA DE SAA SOUTO MAIOR — — 396
—— DA CUNHA SOTO MAIOR — 402
—— + DA CUNHA SOTO MAIOR — 403
—— DE PEREIRA — 390
CRISTOUM FERNANDEZ DA ROCHA — [illegible]
CRISTOVÃO CAUALGANTE — 239, 304, [illegible] 397, 403
—— DA CUNHA DE SA SOUTO MAIOR — 47, [illegible]
DAMIÃO DE MENEZES DE ANDRADE — [illegible]
—— — NEGREIROS — 239
—— — —— SUEIRO — 273
—— — SOUZA — 130
DANIEL EUARISTO — [illegible]
DAUI UENTURA — 184
DAUID UENTURA — 35
—— VENTURA — 12, 32, 34, 35, 65, [illegible] 104, 105, 109, 110, 112, 185, 287
DE CARUALHO — 350
— FRANCISCO P. MONTEIRO — 290
DENIS SEBES — 12, 126
DIOGO BARBOSA — 32, 34, 35
—— DA [illegible] — 406
—— DASERA — [illegible]
—— DA SILVEIRA — 130
—— DE ARAGÃO FERREIRA — 291
—— — ARAGAM PEREIRA — 139, 287
—— DA SILUA XEMENES — 388
—— DE SOUTO — 143
—— + DE SOUTO — 143
—— MENDEZ [illegible] COSTA — 239, 274
—— FERREIRA DA SILUA — 231, 244, 245, 246, 249
DOMINGOS ALURES CARUEJRO — 65
—— ANTONIO — 10, 11, 16, 19, 32, 34, 40, 41, 43, 44, 45, 49
—— BARBOSA — 171, 172
—— + ANTONIO — 185
—— DA COSTA — 135
—— DANTAS — 413
—— —— + DARAUJO — 316
—— —— DE ARAUIO — 220, 290
—— —— — ARAUJO — 392, 413
—— DA SILUA — [illegible]
—— — SILUEIRA — 16
—— [illegible] ARAGAM — 137
—— ARAHUJO — [illegible]
—— DE ARAGÃO DE ARAUJO — 185
—— — —— PEREIRA — 173, 176, 177, 289
—— DEAS — 51, 71, 156, 164
—— DE OLIUEIRA — 322
—— — SOUZA ARAGÃO — 169
—— DIAS — 26, 30, 39, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 69, 79, 93, 103, 109, 130, 156, 209, 211, 212, [illegible] 216, 222, 232, 223, 234, 237, 240, 241, 242, 243, 246, 248, 249, [illegible] 253, 254, [illegible] 259, [illegible] 263, 264, [illegible] 269, [illegible] 271, 275, 277, 278, 289.

—— DIAS CARNEIRO — 105
—— DIAZ — 207, 216, 218, 219, 220, 222, 231, 237, 240, 244, 251, 280, 282, 283, 284, 285, [illegible]
—— DOLIVEIRA — 67, 316
—— FERREIRA — 13, 14
—— FRANCISCO DE CARUALHO — 130, 290, 296, 298, 300, 306, 307, 309, 311, 313, 314, 315, 320, 329, 340, 353.
—— FRANCO BAPTISTA — 336
—— GARCIA D'ARAGÃO — 166
—— —— DE ARAGÃO — 167
—— GARSIA D'ARAGÃO — 170
—— —— DE ÃRAGAM — 156
—— —— — ARAGÃO — 156, 158, 161, 164, 171, 172, 176
—— —— — ARAUJO — 149
—— IOÃO — 187
—— LOPES CERQUEIRA — 185
—— —— SERQUEIRA — 209, 215
—— LUIS CARNEIRO — 104, 105
—— MARTINS — 117
—— —— [illegible]EIRA — 117, 118, 187
—— —— RIBEIRO — 117
—— FERREIRA CARUALHAES — 152, [illegible], 226
—— PEREIRA — 322
—— PEREIRA CARUALHAIS — 351
—— —— DE CARUALHAES — 152, 158, 160, 166, 167, 170, 171
—— —— — CARUALHAIS — 172, 176
—— —— — CARUALHAIZ — 349
—— SOARES — 268
—— —— CONSTANCIO — 267
—— —— CONSTANÇO — 268
—— VARELLA BARCAS — 93
—— VELHO GONDIM — 65, 103, 109, 110
DOMJNGOS FERREIRA — 318
—— FRANCISCO — 303
—— —— DE CARUALHO — 301, 304, [illegible], 317, 322, [illegible], 324, 329, 339, 351, 352, 353, 356, 357, [illegible], 359
—— PEREIRA DE CARUALHAIS — 351, [illegible], 353.
—— —— — CARUALHO — 340
—— UELHO DE CARUALHO — 322
ELENA FERREIRA — 43, 44, 45.
ENRIQUE DE GISAMODE — 123.
ESTEUÃO CORONEL — 102, 103, 104, 105.
—— COSTA — 109
FELICIANO DARAUJO — 88, 90, 135, 141
—— DARAUJO SOARES — 94, 95, 96, 97, 98, 99, 108, 109, 110, 115, 116, 118, 123, 126, 127, 130, 133, 142, 143, 146, 147, 148, 149.
—— DE ARAUIO — 96, 99
—— — —— SOARES — [illegible]
—— DOURADO — 223, 224, 252, 253, 262, 329, 334, 408.
FELIPE CARDOSO DO AMARAL — 90, 93, 238, 273
—— CARDOSO DE AMARAL — 273
FELIS BARBOSA LEAL — 104
FELISIANO [illegible] ARAUIO — SOARES — 94, 148
—— — ARAUJO — 94, 95
—— — —— SOARES — [illegible], 90, 93, 94, 95, 129, 139, 148, 149
FELIZ BARBOSA — 105
—— —— LEAL — 104
FERNAM PEREIRA DO LAGO — 11
FERNANDO CARDOSO DO AMARAL — 70
—— PEREIRA DO LAGO — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27
FERNAO DO PORTO — 65
—— PEREIRA — 389
—— —— DO LAGO — 16, 17, 25, 26, 27
—— RODRIGUES VASALO — 77
FLAVIO DE MATTOS — 290
FRANCISCO ALUARES ROXO — 14, 51, 52, 290
—— ALURES — 15
— [illegible]LVES — 15
—— ARAUIO DE AZEUEDO — 183
—— BARBOSA LEAL — 389
—— —— — 264
—— BARRETO — 4, 6, 10, 12, 19, 21, 23, 24, 32, 34, 37, 38, 49, 51, [illegible], 71, 84, 92, 97, 98, 102, 103, 104, 112, 125, 127, 134, 135, 139, 140, 331, 373.
—— CARNEIRO — 322
—— CORREA — 290
—— + DE SOUZA — 65, 68
—— + SAMPAYO — 316
—— DA CONTE BERNARDES — 104, 238, 316
—— DAGUIAR — 298, 299, 300
—— DAMARAL DE SA — 322
—— DARAUIO — 348
—— DARAUYO — 354
—— D'ARAUYO + DALMEIDA — 342
—— DARAUYO + DAZEUEDO — 344, [illegible]
—— —— —— — 347, 348, [illegible], 359, 380, 387.
—— —— DE AZEUEDO — [illegible], 116
—— DA ROCHA BARBOZA — 217
—— DA SILUA — 90
—— — —— (PADRE) — 49
—— [illegible] AGUIAR — [illegible], 405
—— — AGUIAR — 93, 408
—— DE ARAHUIO [illegible] BRITO — 231, [illegible], 233, 234, 240, 242, 243, 244, 247, 249, [illegible], 276
—— — ARAHUJO DE BRITTO — 218
—— — ARAUIO DAZEUEDO — 342, 350
—— — —— [illegible] BRITO — 233
—— — —— — AZEUEDO — 182, 184, 349, 361, 383, 386.
—— — ARAUYO — [illegible]
—— — ARAUJO AZEUEDO — [illegible]
—— — —— [illegible] — 371
—— — —— DE AZEUEDO — 181, 182, 185, 341, 352, 375, 377, 385, [illegible], 400

—— — —— DE BRITO — 234, 240
—— — —— DE BRITTO — 232, 233, 237, 241, 242, 243, 244, 245, 246, [illegible], 249, 250, 253, 254, 258, 277
—— — AZEUEDO — 322
—— — [illegible] + — 106
—— — BORJAS — 185
—— — BRITO GOIS — [illegible]
—— — CARUALHO — 130
—— — CRASTO — 390
—— — + SOUZA — 80, 82
—— DESCOUAR DALMEIDA — 314
—— DE ESCOUAR DALMEIDA — 313
—— — —— DALMEYDA — 313, 314
—— — LIMA — 187
—— — MELLO CORREA — 26, 27, [illegible], 30, 43, 47, [illegible]
—— — NEGREIROS — 342, 344, [illegible]
—— — —— SIEIRO — 340, 342, 343, 344, 345, 347, 350, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 361, 362, 374, 376, 379, 387, 391, 393, 394, 395.
—— — —— SUEJRO — 366, 371, 375, 394
—— — NEGREIROS SUEIRO — 349, [illegible] 366
—— — NEGREJROS SUEIRO — 395
—— — S. PAÇO — 104
—— — SALAZAR — [illegible]
—— — SAMPAIO — 171, 172
—— — SANTA CRUZ — [illegible]
—— — SOUZA — 61, 62, 63, 71, 74, 80 91, 92, 103, 127, 129, 130
—— DIAS — 87, [illegible], 302, 316
—— DO AMARAL DE SAA — 130
—— — COUTO BARRETO — 28, 152, 155
—— FERNANDES — 92
—— FERNANDEZ — 160, 161, 290
—— —— BARRETO — 12
—— —— DOSIM — 177
—— —— MAGINARY — 290
—— GIL — [illegible], 30, [illegible]
—— —— DARAHUJO — 39, 41, 43, 44, [illegible], 46, 55
—— —— DE ARAHUJO — 29, 30, 31
—— —— — ARAUIO — 26, 30, 31
—— —— — ARAUJO — 29, 32, 34, 37, 42, 45, [illegible]
—— GONÇALVES GENDRO — 104
—— LUIZ — [illegible]
—— MACHADO [illegible] ALMEIDA — 316
—— MELLO DE ARAUIO — 209
—— MARTINS — 303
—— MENDES — 61, 67, 168, 209, 287
—— —— E MELLO — 65
—— —— PINEL — 34, 35, 104, 187
—— —— PRISCO — 130
—— MENDEZ PINEL — 185
—— MENEZES GYA — 287
—— MENPINEL — 83
—— MONIZ TELLES — 239, 273, 390
—— MONTEIRO LEITAO — [illegible]
—— MUNIS TELLES — 131, 132
—— NEGREIROS SUEIRO — 359, 362, [illegible], 367, 388
—— NEYGREIROS SUEIRO — 346, 365
—— NUNES GIÃO — 404, 406
—— RODRIGUES BRAGA — [illegible]
—— PEREIRA — 187
—— —— CARNEJRO — 303
—— —— GATO — 20
—— PINTO BARRETO — 78
—— PIRES — 393
—— PITA ORTEGUEIRA — 101, 109, 141
—— —— ORTIGUEIRA — 93, 95, 96, 97, [illegible], 99, 100, 103, 105, 114, 115, 129, [illegible] 143
—— PITTA —— — 108, 110, 115, 117, [illegible], 120, 123, 126, 127, 128, 130, 132, [illegible], 135, 142, 143, 144, 146, 148
—— RABELLO DEMACEDO — [illegible]
—— RANDELA — 309
—— REBELLO — 280
—— —— DE MAÇEDO — 281, 290, 301, 305, 322, 324
—— —— — MASEDO — 288
—— RODRIGUES — [illegible]
—— —— DE AGUIAR — 130
—— RODRIGUEZ — 173
—— —— BRAGA — 11, 16, 19, 32, 43, 44, 45, 49
—— —— DAGIAR — 413
—— —— DAQUIAR — 413
—— SAMPAYO — 287
—— [illegible] — 31, 160, [illegible], 316
—— UELHO BARETO — 405
—— —— BARRETO — 104
—— —— DE ARAUJO — 409
—— VAZ CABRAL — 247, [illegible]
—— VIEGAS — 185
—— VELHO BARRETO — 406
—— —— GOMES — 316
—— —— ROCHA — 215
—— VIEIRA — 91, 160, 282, 283
GASPAR DE ARAUJO DE GOIS — 164, 365
—— — MAGALHAES — 287, 322
—— — MORINS — 60
—— — RARENDEGA — 388
—— — SOUZA LEITAO — 290
—— — —— REGO — 79
—— FERNANDES — 322
—— GARCIA DE GOES — 287
—— GRASIA DE FROIS — 187
—— JORGE — [illegible]
—— MENDES BARBOZA — 258, 259
—— MENDEZ —— — 219, 220, 259
—— [illegible] — 204
—— —— BARBOSA — 3
—— RODRIGUES RAMOS — 92
—— TELLES DE CARUALHAES — 238
—— —— — CARUALHAL — 273
—— UAS PEREIRA — 322
—— —— VIEIRA — 185
—— VAZ PEREIRA — 215

—— VAZ PEREYRA — 287
GEORGE GUSMÃO — 187
GERUASIO ALUES DA FONSECA — 78
GODINHO — 219, 295, 306, 311, 360
GONÇALO DAMIÃO PEREIRA — 130
—— DE MORAES TEIXJRA — 390
—— DIAS — 240, 241
—— FRANCISCO — 92
—— NUNES FRAGOSO — 33
GREGORIO BARRETO — 187
GUEDES — 306
GUILHERME BARBALHO — 389
—— BARBOSA — 392
—— BRABALHO — 388
GUODINHO — [illegible]
GUYLHERME DIAS CARVALHO — 34
HENRIQUE DE GERSENRRODE — 131
—— — —— GISAMRODE — 123
—— — GISANRODA — 187
—— — GISENRRODE — 388
—— — GUIZEMIRODA — 239
—— — GUIZEMRRODA — 274
—— — GYSENROD — 103
—— — GYSENRODE — 406, 409
—— FERREIRA DE SERQUEIRA — 218, 219
—— RODRIGUEZ — 185
—— SEGISMUNDO — 209
HERMENEGILDO ROGERIO — 187
HERONIMO DE NEGREIROS — 390
—— ROGERIO — 65, 388
—— DAZEUEDO MIRANDA — 409
IACINTHO FERREIRA FEO — 383
—— —— FEJO — 322
IACINTO FERREIRA — 290, 305, 306, 316, 321, 322, 329
IACINTO FREIRE FEIO — 354
IAQUES GALHAUDO — 187
IACINTHO FERREIRA FEO — 383
—— FERNANDEZ — 294
—— —— FEJO — 322
—— FREIRE FEIO — 354
IASINTO COELHO — 290
—— FERREIRA — 360, 382
—— —— FEIO — 346, 349, 403
—— PEREIRA FEIO — 360, 402
IERONIMO CALMON — 103
—— DE AZEREDO E MIRANDA — 290
IGNACIO DE MATTOS — 215
—— FERREIRA DE SOUZA — 109, 110
—— GOMES — 322
ILARIO DE MATOS — [illegible]
INACIO DAZEUEDO — 400
INACIO DEMATTOS — 104
INASSIO GOMEZ — 290
INOCENCIO DO AMARAL — 130
IOAM ALUES — 388
—— BARRETTO — 180
—— CALMON — 109
—— CAMPOS — 20
—— CORREA ARNAU — 16
—— DALMEIDA — 16, 18
—— DARAUIO DAZEUEDO — 345
—— DE AGUIAR VILLAS BOAS — 96
—— — ALMEIDA PINTO — 17
—— — GOIS — 326
—— — —— E ARAUJO — 118
—— — MATOS + AGUIAR — 79
—— — MATTOS — 17
—— — GOIS E ARAUYO — 153
—— DO UALLE PINTTO — 316
—— FRANCISCO — 39
—— GOMES — 20
—— HENRIQUES — 185
—— MENDES DE UASCONSELLOS — 123, 144, 149
—— —— — VASCONCELLOS — 99
—— —— — VASCONSELLOS — 112
—— PEIXOTO — 180, 295, 319
—— —— DA SILUA — 96, 117, 144, 283, 284, 285, 287, 288, 290, 292, 294, 298, 305, 309, 311, 313, 317, 319, 329, 339.
—— DA SYLUA — 100, 109, 110, 117, 120, 123, 126, 127, 132, 135, 241, 146, 296, 301
—— PEIXOTO UIEGAS — 180, 290
—— PEREIRA DE FARIA — 348
—— PINTO VIEGAS — 319
—— SOARES DE BRITO — 49
—— —— — BRITTO — 26
—— UELHO GUNDIM — 162, 168, 204
—— VELHO GONDIM — 110
IOÃO AGUIAR UILLAS BOAS — 139, 144
—— ANTUNES — 65, 287
—— —— UIANA — 168, 187
—— —— VIANNA — 406
—— [illegible] DA VEIGA — 86
—— BAPTISTA DE [illegible] — 409
—— BAUTISTA — 90
—— —— CARMON — 187
—— —— CAYMÃO — 406
—— [illegible] + DE ABREU — 317
—— —— — 317
—— —— DE ABREU — 317
—— CALMÃO — 110
—— CAIMON — 112, 185
—— COELHO — 290
—— COREJA FEIO — 390
—— —— ARNAO — 180, 183, 184, 189, 202, 208, 215
—— —— FEIO — 358
—— CORREIA FEIO — 400
—— COSTA COSMAR — 287
—— DE AGUIAR VILLAS BOAS — 96, 139, 123, 127
—— — ARAUJO — 134
—— — BRITTO BERQUEIRA — 215, 216 316
—— — GOES — 322
—— — GOES E ARAUIO — 91, 92, 108
—— — —— ARAUJO — 112
—— — —— DE ARAUJO — 234
—— — GOIS — 325, 326, [illegible], 333, 333

—— — GOIS DARAUIO — 345
—— — —— DE ARAHUIO — [illegible], 212, 213, 252, 253, 261
—— — —— DE ARAUIO — 209
—— — —— DE ARAUJO — 208, 288, 299, 329, 333, 334
—— — —— E ARAUIO — 32, 129, 223
—— — —— E ARAUJO — 130
—— — GOIZ (DR.) — 327, 345
—— — MAGALHAINS BARRETO — 357, 358
—— — MATOS — 90, 147, 244, [illegible]
—— — MATTOS ARANHA — 222
—— — SOUZA — 45, [illegible]
—— — —— PEREIRA — 46
—— — UALENÇA E SOUZA — 322
—— — UALLE — 185
—— ENRIQUES TOURINHO — 167
—— FERNANDEZ ENRIQUES — 316
—— GASPAR CASTELÃO — 185
—— HENRIQUE COUTINHO — 293
—— HENRIQUE COUTINHO — [illegible]
—— HENRIQUES TOURINHO — 167
—— MACHADO DE MELLO — 302
—— MACIEL — 345
—— MALHEIROS DE MORAIS — 320
—— MARTINS — 303, 304
—— MARTINS FRANCES — 302, 303, 305, 306
—— MARTINZ — 304
—— —— FRANCES — 305
—— MENDES DE UASCONSELLOS — 23, 88, 92, 129, 148
—— —— — UASCONSELOS — 123, 139
—— —— UASCONSELOS — 144
—— —— DE VASCONCELLOS — 104
—— MENEZES — 290
—— MONTEIRO — 168
—— NUNES LOPES — 316
—— NUNEZ — 302
—— PEIXOTO — 177, 181
—— —— DA SILUA — 98, 129, 139, 239, [illegible], 286, 291, 297, 309, 312, 313, 314, 317, 320
—— —— — SYLUA — 96, 142
—— —— DE SAA — 93
—— —— UIEGAS — 164, 173, 178
—— —— VIEGAS — 181, 215, 229, 287, 293
—— PEIXOTTO VIEGAS — 189, 202, 204
—— PEREIRA — 302
—— —— DE FARIA — 348
—— —— DO LAGO — 231, 240, 243, 244, 253, 254, 258, 268, 269, 409
—— PINTO DANTAS — 405
—— PONTOIO — 168
—— RODRIGUES ADORNO — 240
—— —— DA SILUA — 303
—— —— [illegible] ALMEIDA — [illegible]
—— RODRIGUEZ — 287
—— —— BACCELLAR — 316
—— —— FRAGOSO — 187
—— SIMOENS — [illegible]
—— SIMOINS — 306
—— SOARES DE BRITO — 31, 34, 37, 39, 43, 50, 53
—— —— — BRITTO — 29, 30, 31
—— UELHO GONDIM — 162, 173, 185
—— —— GUNDIM — 164, 165, 177
—— VELHO —— — 109, 112
JORGE ANTUNES DA COSTA — 6, 7
—— DA COSTA — 322
—— D'ALMEIDA — 168
—— DALMEIDA — 20
—— UAS SALUADOR — 20
IOSE BAUTISTA — 90
—— FERNANDEZ — [illegible]
—— MENDES DE UASCONSELLOS — 126
IOSEPH ALUARES FREIRE — 35, 187
—— ALUES CARNEIRO — 65, 322
—— —— FREIRE — 33, 185
—— BARBOZA LEAL — 231, 232, 233, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 251, 253, 254, 258, 259, 260, 263, 264, [illegible], 269
—— —— [illegible] LEAL — 237
—— + ALUES FREIRE — 65
—— CARDOSO DE AMARAL — 215
—— COELHO — 322
—— DA SILUA — 185
—— DE AZEUEDO — 185, 406
—— DE FREITAS DA SILUA — 316
—— — GOES ARAUJO — 74, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87
—— — —— DE ARAUIO — [illegible]
—— — —— E ARAUIO — 56, 57
—— — —— E ARAUJO — 57, 61, 63, 65, 68
—— — —— E ARAUJO — 154
—— FERREIRA — 302
—— FRANCISCO — 182, 202, 208, 210, 212, 215, 237, 240, 245, 250, 251, 253, 268, 290, 409
—— GOES ARAUJO — 66
—— MOREIRA AZEUEDO — 173, 212, 360
—— —— D'AZEUEDO — 177, 339
—— —— DE AFONSECA — 185
—— —— DE AZEUEDO — 47, 165, 207, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 224, 229, 231, 246, 250, 251, 253, 254, [illegible], 259, 260, [illegible], 269, [illegible], 293, 295
—— —— DEAZEUEDO — [illegible], 301
—— MOREJRA DAZEUEDO — 47, 329
—— MOREYRA —— — 298, 299, 300, [illegible], 328
—— OLIVEIRA DEZEUEDO — 164
—— PEREIRA SOLARES — [illegible]
—— R. MOREIRA DAZEUEDO — [illegible]
—— RODRIGUEIS — 306
—— RODRIGUES — 321, 349, 354
—— —— VASSALO — 248
—— RODRIGUEZ — 183, 208, 290, 294, 382, 383, 402, 403, 408
—— RODRIGUIZ — [illegible]
ISABEL UEGA — 306
IUIS DE MELLO — 300
—— — —— PINTO — 104
IULIÃO AFONÇO MIGUEL DA COSTA — 166

INDICE DE NOMES

IUZE MOREJA — 295
IZABEL DA VEIGA — [illegible]
—— DE SOUZA — 168
—— FERNANDEZ — 168
JACINTO FERREIRA — 287
—— —— FEIO — 283
—— FERREIRA FEYO — 294
JASINTO FERREIRA — 282, 285, 288, 400
JERONIMO ASEUEDO E MIRANDA — [illegible]
—— DE AZEREDO E MIRANDA — 250, 251, [illegible], 259, 260
—— — AZEUEDO E MIRANDA — 248, 249, 263, 264, 268, 269, 270, 271, 277, 278
—— — AZEVEDO E MIRANDA — 246, [illegible] 249, 253, 254
JOAM DE FREITAS MADEIRA — 14
—— — MATTOS — 17
—— — —— AGUIAR — 93
—— PEIXOTO DA SILUA — 96, 105, 123, 315
—— —— — SILYA — 97
—— —— — SYLIA — 101, 103, 128, 130
—— RIBEIRO — 322
—— VELHO GONDIM — 109, 130
JOÃO ANTUNES VIANNA — 405
—— [illegible] DA SILUA — 238, 273
—— —— DE AMORIM — [illegible], 367
—— BARBOZA DE AMORIM — 367
—— BAUTISTA — 160
—— —— BARBOSA — 160
—— —— FEIO CAIMÃO — 405
—— CALMON — 109, 110
—— CARREJA FEIO — [illegible]
—— CORREA ARRAO — 209
—— —— FEIO — 239
—— CORREIA FEYO — 273
—— + NUNES PITA — [illegible], 406
—— DA CILUA VIEIRA — 385
—— D'AGIAR UILLAS BOAS — 392
—— DASILUA VIEIRA — 399, 409
—— DA SILVA VIEIRA — [illegible], 365, 366, [illegible], 368, 371, 372, 374, 375, 376, 378, 380, 381, 382, 385, 386, [illegible], 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 401, [illegible], 403, 405, 407, 408, 411, 413, 414, 415
—— DE AGIAR VILLASBOAS — 390
—— — AGUIAR UILAS BOAS — 93
—— — —— UILLAS BOAS — 388
—— — —— VILAS BOAS — 90, 98, 123
—— — —— VILLA BOAS — 143, 146
—— — —— VILLAS BÔAS — 97, 126, 147, 148, 149
—— — BRITO SERQUEIRA — 215, 216
—— — FREITAS MADEIRA — 15
—— — GOES + E ARAUJO — 34
—— — ——DE ARAUJO — 370
—— — ——E ARAUJO — 70, 131
—— — GOIS — 262
—— — GOIS DE ARAHUIO — [illegible]
—— — —— DE ARAUIO — 262
—— — —— DE ARAUJO — 213, 371
—— — MATOS — 241, [illegible], 398, 399, 407
—— — MATTO — 93
—— — DEMATTOS — 398
—— DE MATTOS — 103, 244, 396, 405, 410, 411, 413, 415
—— DIAS RIBEIRO — 386, 387
—— GONSALVES SAMPAIO — 209
—— HENRIQUES — 287
—— HENRIQUE COUTINHO — 209
—— HENRIQUES COUTINHO — 292
—— —— TOURINHO — 130
—— MACEDO — 215
—— MACHADO DE MIRANDA — 415
—— —— MIRANDA — 415
—— MONTEIRO — 290
—— [illegible] DE UASCONCELLOS — 128
—— —— — UASCONSELLOS — 11, 12, 19, 21, [illegible], 88, 100, 103, 105, 108, 130, 132, 140, 141, 142, 143
—— —— — VASCONSELLOS — 99, 101, 118, 120, 133, 146
—— —— — VASCONSELOS — [illegible]
—— PEIXOTO DA SILUA — 115, 118, 273, 281, 283, 293
—— —— UIEGAS — 291
—— —— VIEGAS — 166, 176
—— PEREIRA DO LAGO — 231, 235, 237, 239, [illegible], 244, 245, 246, 248, 270, 271, 273, 275
—— PINTO DANTAS — 287, 322, 404
—— RIBEIRO — 385
—— —— UASCONCELLOS — 130
—— RODRIGUES ADORNO — 273
—— RODRIGUEZ — 237, 282, 285, 406
—— —— ALMEIDA — 290
—— SOARES DE BRITO — 34
—— —— — BRITTO — 47
—— UELHO GONDIM — [illegible], 176
—— VELHO GONDIM — 109, 130
—— VIEIRA — 383
JORDÃO LUIZ TELLES — 215
JORGE FURTADO DE MENDONÇA — 262
—— MARTINS DA COSTA — 290
JOSE' ALUES FREIRE — 34
—— DE GOES ARAUJO — 71, 90
—— — SOUZA REYES — 290
—— MENDES DE UASCONCELOS — 90
—— MOREIRA — 290
—— —— DE AZEUEDO — 158, 176, 249, 250, 255, 270, 271
—— RODRIGUES — 306
—— RODRIGUEZ — 286, 400
JOSEPH ALUES FREIRE — 103
—— ALVES FREIRE — 109, 110
—— BARBOZA LEAL — 238, 238, 244, 265, 270, 271, 272, [illegible], 275
—— CARDOSO DE AMARAL — 209
—— DE GOES E ARAUJO — 91
—— — GOIS — 106
—— FERNANDES MORENO — 130
—— FRANCISCO — [illegible], 235, 264, 282, 283, 266, 272, 275

—— MOREIRA AZEUEDO — 209
—— —— DE AZEUEDO — 259, 262
—— —— DEAZEUEDO — 225, 270
—— —— DE AZEUEDO — 263, 264, 274, 275, 277, 291, 293
—— RODRIGUES — 209
—— RODRIGUEZ — 283, 292, 316, 329
JOZE MOREIRA DE AZEUEDO — 47
JUSE DOS REIS TELLES — 185
JUZE BARBOSA — 373
—— DAZEUEDO — 404
—— MOREJRA DE AZEUEDO — 377, 408
—— RODRIGUEZ — 382, 407
LEONARDO RODRIGUEZ — 290
LOBO — 312, 360, 361
LOPO RODRIGUES ULHOA — 318
—— RODRIGUEZ ULHOA — 318, 319
LOURENÇO [illegible] FRANCA — 137
—— —— FRANQA — 392
—— BARBOZA DA FRANÇA — 388
—— BARREIROS — [illegible]
—— DE ABREO DE BRITTO E SOUZA — 212, 219, 220
—— — ABREU DE BRITO — 58, 91, 101
—— — ABREU DE BRITO E SOUZA — 218, 219, 220, 222
—— — ABREU DE BRITTO E SOARES — 90
—— — ABREU DE LIMA — 56
—— — ABREU DE LIMA E SOUZA — 137
—— — ABREU [illegible] BRITTO e SOUZA — 61, 91, 92, 104, 139, 215
—— — AUREU DE BRITTO — 80, 82
AUREU DE BRITTO E SOUZA — 63, 65, 66, 67, 71, 74, 78, 79, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 216.
—— DRELIN — 216
—— MARTINS UIEIRA — 316
LUCAS PINTO — 54
—— —— COELHO — 54
LUIS CARNEIRO DA ROCHA — [illegible]
—— + DOLIUAL — 12
—— DA PINA CALDAS — 213
—— DE GOMES DE BOLHOIS — 404
—— — MELO — 42
—— — SOUZA — 404
—— E MELLO DE VASCONCELLOS — 238
—— GOMES DE BULHOES — 406
—— SERQUEIRA DA ROCHA — 322
—— DE AGUIAR — 522
—— — CARNEIRO — [illegible]
—— DE MEIRELES — 92
—— — MELLO DE VASCONCELLOS — 238
—— — [illegible] DE VASCONCELOS — 154
—— — MELLO PINTO — 104
—— — MENDONÇA — 337
—— — SOUZA LIXBOA — 316, [illegible]
—— E IERONIMO DE MENDONÇA — 337
—— ROMÃO — 319
—— —— DINIZ — 319
MACEDO — 306, 310
MANOEL ALUARES MELLO — 322
—— —— PEREIRA — 406
—— ALUAREZ UELHO — 287
—— ALUES — 65
—— ALVARES DA COSTA — 217, 218
—— —— MELLO — 209, 215
—— ANDRADE MACEDO — 409
—— BARBOSA DE ARAUJO — 413
—— BARBOZA — 322, 390, [illegible]
—— —— — ARAUJO — 316, 413
—— BORGES MARY — [illegible]
—— —— MORINO — 263
—— CARDOSO — 316
—— CERQUEIRA DE UELOSO — [illegible]
—— CORREA DE MENEZES — 287
—— —— XIMERCO — 130
—— DA COSTA — 60, 143, 173, [illegible], 290, 294, 302
—— D'ALMEIDA — 117, 270, 271
—— DALMEIDA LOBATO — 148, [illegible]
—— D'ALMEIDA LOBATTO — 149
—— DALMEIDA MARQUES — 118
—— DA FONSECA ARNAO — 168
—— — ROCHA BOTTO — 65
—— DAUARGAS CIRNE — 215
—— DE ALMEIDA — 117, 271
—— — ALMEJDA — [illegible]
—— — ALUARES PEREIRA — 404
—— — [illegible] — 130, [illegible], 292, 296, 308, [illegible]
—— — —— PEREIRA — 290
—— — —— SOEIRO — 293, 319
—— — ——SUEIRO — [illegible], 291, 297, [illegible], 301, 303, 307, 311, 313, 314, 315, 324
— — BRITO LOBO — 28, 31, 34, 37, 39, 49, 178, 181, [illegible]
—— — BRITTO — 26
—— — —— LOBO — 31, 41, 43, 44, [illegible], 50, 52, 53, 54, 55, 182, 193, 185, 189, 209
—— — LEMOS — 316
—— — LIMA — 116
—— — —— RIBEIRO — 116, 117
—— — MACEDO — 380
—— MESQUITA CARDOSO — 239
—— — —— CARDOZO — 273
—— — OLIVEIRA — 103
—— — PAIVA — 303
—— — UARGAS SIRNE — 196, 197, 198, [illegible], 402, 403, 407, [illegible]
—— — VARGAS CIRNE — 405, 407
—— DIAS MERCADO — 302
—— FAGUNDES — 240, [illegible], 309
—— —— CALDEIRA — 182, 202, 241
—— FAGUNDEZ — 308
—— FERNANDES RAMALHO — 385, 384, [illegible], 414
—— —— BOXEGERAS — 104
—— FERNANDEZ — 47, 48
—— FERREIRA — 61, 62, 130
—— [illegible] DE ARAUJO — 391

—— FRANCISCO — 302
—— —— FERREIRA — 316
—— FREIRE AZEUEDO — 392
—— —— DEAZEUEDO — 392
—— GAMA PARENTES — 93
—— GOMES — 303
—— —— GRANDIÃO — 406, 407, 409
—— —— LISBOA — [illegible]
—— GIALHO PEREIRA — 236
—— GONÇALUEZ PACHECO — 147
—— GONSALUEZ SARAIUA — 390
—— GONÇALVES SERAIUA — [illegible]
—— GONÇALVEZ PACHECO — 147
—— IASINTO FERREIRA — 290
—— LEITÃO DEMACEDO — 390
—— [illegible] DE MACEDO — 342, 344, 345 347, 348, 353, 362, 366, 367, 368, 374, 375, 376, 379, 387, 391, 399
—— —— DEMACEDO — 385, 388, 394
—— —— DE MASEDO — 371, 385
—— —— GUAIBA — 340
—— —— MACEDO — 365
—— MARTIS FERRAS — 390
—— —— FERREIRA — 282, 285, 288, 290, 293, 294, 306, 349, 354
—— MARTINZ FERRAS — 282, 283, 400, 402, 403, 408
—— MESQUITA — [illegible]
—— MONIZ FERRAZ — 297
—— MONTEIRO LOBO — 131, 132
—— NUNES FIGUEIRA — 40
—— PAIS — 168, 187
—— PEREIRA — 61, 95, 212, 219, 220
—— —— DE GOIS — 409, 411, 413, 415
—— —— — GOIS — 123, 128, 396, 397, [illegible] 398, 402, 408, 407, 408, 410
—— —— — GOIZ — 403
—— —— PINTO — 322
—— —— UALENTE — 80, 91, 110, 122, 129
—— —— VALENTE — 62, 71, 92, 97, 103, 106, 127, 130, 141
—— —— VALENTJ — 63, 65, 74, 80, [illegible] 155
—— —— VALENTY — [illegible]
—— PERES — [illegible]
—— PINTO DANTAS — 388
—— PIREZ ROLANO — 211
—— RAIMUNDO PARENTI — 200
—— REBEIRO DE CARUALHO — 96, 97, 274
—— RIBEIRO DE CARUALHO — 16, 17, 25, 26, 27, 56, 97, 98, 99, 60, 61, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 118, 130, 239
—— RODRIGUES — 130
—— —— NUNES — 126, 127, [illegible]
—— RODRIGUEZ LIMA — 197
—— —— MARQUEZ — 207
—— —— NUNEZ — 66
—— —— PACHECO — 185
—— SIMOES — 156
—— SOARES DE SA — 66
—— —— LEITÃO — 290
—— —— [illegible]LISBOA — 287
—— —— SANTIAGO — 104
—— TAUARES — 104, 316
—— TEIXEIRA DE CARUALHO — 143, 144
—— UAS DE GUSMÃO — 127, 185
—— VAS — 116, 130, 318
—— VAZ GUSMÃO — 226, 276, 319
MARCOS + BETENCOURT — 287
—— DA SILUA — 67, 74, 107, 262, [illegible]
—— DE BELARES — [illegible]
—— DEBETANCOR — 396
—— DE BETANCOR — 405
—— — BETENCOUR — 388
—— — BITNCOR — 402, 407
—— — BITANCOR — 238, 273, 399, 402, 407, 408, 410, 411, 413, 415
—— — BITANCUR — 396
—— — BITENCOS — [illegible]
—— FERREIRA DE BITANCOS — 297
—— RIBEIRO DE BRITO — 303
MARIALUA — 339
MARIA SIMOENS — 168
MARINHO SOUTO MAIOR — 237
MARQUES DA SILUA — 254
—— DE NIZA — 339
MARQUES DE MARIALVA — 331, 338, 339
—— — NIZA — 334
MARQUOS DA SILUA — 254, 256
MARTIM BRANDÃO DE FIGEIREDO — 376
—— —— — FIGEIREDO — 376
—— DE SOUZA — 351
MARTINS DE SOUZA — 349, 391
MATIAS DOS SANTOS — 130
MELCHIOR BRANDÃO PEREIRA — 334 335, 356, 357
MENEZES — 291, 295, 312, 360, 361
MIGUEL BORGES CERQUEIRA — 303, 324
—— —— DE SERQUEIRA — 288, 309, 314
—— —— SERQUEIRA — 209, 215,280, 283, 284, 285, 286, 287, 290, 291, 292, 293, 294, 296
—— CARNEIRO — 50, 51
—— —— DA COSTA — 49, 130
—— DA COSTA — 20
—— DE ES DA PALMA — 46, [illegible], 51
—— SA DA PALMA — 45, 46
—— DE SAA DA PALMA — 63, [illegible] 71, 74, 82, 83, 87, 88, 130
—— — SAA DA PALMA — 57, 60, [illegible], 84, 85, 86
—— — SAA DE PALMA — 65, 68, 78
—— FERREIRA — 78
—— —— BRANDÃO — 42, 107, 194, 171, 218
—— LOPIZ — 302

NATAL + CASCAN — 79
[illegible] — [illegible], 290, 313
NICULAO ARANHA PACHECO — 410
NEUTEL — REIS — 83
NICOLAO — ALUARES FIGUEIREDO — [illegible]
—— ANTONIO — [illegible]

—— —— BARBOZA — 282
NICOLAO ARANHA PACHECO — 411
—— CARUALHO — 189
—— + PEREIRA — 290
—— HENRIQUES DE MELLO — 322
—— MATOS — 290
NICOLAU ARANHA PACHECO — 134, 290
—— MENDEZ DE OLIUA — 130
—— REBELLO — 185
NICULAO ALURES FERREIRA — 389
—— CARUALHO — 390
PAIO DE ARAUJO DE AZEUEDO — 184
PALO RODRIGUEZ CALDEJRA — 390
PASCHOAL TEIXEIRA PINTO — 227, 276, 294
PASCOAL DA SILUA — 303
—— DE SANTIAGO — 394, 395
PAULLO ANTUNES FREIRE — 78, 130, 152, 160, 161, 162, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 176
—— PAULLO DE SERQUEIRA FERRAS — 208, 220
—— DO CARUALHAL DA SILUEIRA — 163
PAULO ANTUNES — 170
—— —— FREIRE — 160, 162, 164, 167, 209
—— BARBOZA — 316
—— CARDOSO DE AZEUEDO — 84
—— DE CARUALHAES — 162, 163
—— DE SERQUEIRA FERRAS — 207, 212, 215, 218, 220, 222, 224, 231, 290, 409
—— — —— FERRAZ — 216, 219
—— DO REGO — 36
—— — —— BORGES — 130
—— SERQUEIRA FERRAS — 209, 295
—— SOARES — 168
PAYO DE ARAUJO DE AZEUEDO — 164
PEDRO COSME — 290
—— DA ROCHA — 106
—— DEAS PEREIRA — 171, 187
—— DE GOIS — 239
—— DE GOIS ARAUJO — 152, 155, 158
—— — —— DE ARAUIO — 160, 161
—— — —— — ARAUJO — 151, 152, 170, 171, 173, 389
—— DIAS PEREIRA — 103, 209
—— DIAZ PEREIRA — 287, 316, 345
—— ESTALPORTE — 336
—— GARCIA — 15
—— —— DARANUJO — 16, 19, 21
—— —— DARAUJO — 14
—— GARSIA DARAUJO — 23
—— GOMES — 406, 410, 411
—— LEITAO ARNOZO — 225
—— MARINHO — 63, 233
—— —— SOTO MAIOR — 61, 75, 83, 89, 92, 166, 231 235, 235, 241, 243, 269, 278
—— —— SOTO MAJOR — 66, 86
—— —— SOTO MAYOR — 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 71, 72, 74, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 240
—— —— SOTTO MAIOR — 57, 58, 184
—— —— —— MAYOR — 56, 57, 58, 59
—— —— SOUTO MAYOR — 243, 244, 246
—— —— —— MOR — 244
—— MENDES — 303
—— —— DESCOUAR — 210
—— PAES MACHADO — 92, 109, 110
—— RIBEIRO — 406
—— —— DOPORTO — 405
—— RODRIGUEZ UARELLA ARAUJO — 130
—— SANCHES FARINHA — 339
—— UAS ROXO — 158
—— VAS ROXO — 349
PEIXOTO — 306, 319
PERO DE GOIS ARAUIO — 158
PHELIPE CARDOSO — 42, 73, 129, 149
—— —— DO AMARAL — 94, 95, 129, 188
—— —— DE AMARAL — 98
—— DE MOURA — 173, 176
PHELIPPE CARDOSO DE AMARAL — 81
—— —— DO AMARAL — 96, 106
—— DE MOURA — 177, 204
PHELLIPE CARDOSO DE AMARAL — 154, 200
—— —— DO AMARAL — 101
PHILIPE CARDOSO AMARAL — 152
—— —— DO AMARAL — 91, 95, 97, 100, 101, 103, 105, 106, 108, 110, 115, 116, 118, 120, 127, 128, 130, 132, 133, 135, 137, 139, 141, 142, 143, 198, 146, 148, 149, 164, 166.
PINHEIRO — 380
RAFAEL CARDENO ADORNO — 383
RAFAEL DE GOES E SOUZA — 209
ROCHE DE SOUZA PAUARES — 316
RUI CARUALHO — 3, 62
—— DE CARUALHO — 30, 337
—— DE CARUALHO PINHEIRO — 6, 7, 9, 21, 30, 32, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 67, 71, 73, 78, 79, 80, 81, 83, 84 85, 86 87, 88, 94, 103, 121, 122, 123, 126, 127, 139, 169, 174 177, 178, 182, 185, 187, 188, 202, 204, 333, 336, 340, 341, 342, 343, 344, 379, 347, 348, 380.
—— DE MOURA TELLES — 218
—— LOBO FREIRE — 216
RUJ DE CARUALHO — 10
—— — CARUALHO PINHEIRO — 6, 7, 8, 9, 11, 16, 23, 24, 29, 31, 45, 46, 51, 53, 65, 66, 72, 90, 92, 94, 95, 120, 123, 127, 128, 132, 133, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 188, 189, 190, 204, 310, 311 342, 345, 346, 381, 385.
—— CARUALHO — 328
—— — MOURA TELLES — 330
RUY DE CARUALHO PINHEIRO — 220, 224, 225, 226, 228, 276, 311, 331, 337, 338, 360, 361, 362.

SABASTIAM BRANDAM COELHO — 273
SALUADOR UIEIRA — 168
SANTOS COELHO — 160, 161, 168
SEBASTIAM NUNES DA SILUEIRA — 212
—— RODRIGUES DE LEAM — 10
—— RODRIGUEZ DE LEÃO — 23
SEBASTHIÃO DE ARAUJO E GOES — 388
—— RODRIGUEZ DE LEÃO — 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 25
SEBASTIÃO BRANDAM COELHO — 289, 290
—— BRANDÃO COELHO — 189
—— DA CUNHA DE SA SOTO MAIOR — 166
—— DARAUJO E LIMA — 410
—— DA ROCHA PITA — 164
—— — —— PITTA — 130, 166, 185, 209
—— UNEZ DA SILUEIRA — 209
—— DE ARAUIO DE GOIS — 147, 148
—— DE ARAUJO LIMA — 411
—— DUARTE — 390
—— DURANTE — 187
—— MALHEIRO BARBOSA — 65
—— NUNES DA SILUEIRA — 277
—— —— SILUEIRA — 155, 226, 228, 230, 235, 255, 327
—— NUNEZ DA SILUEIRA — 229, 257
—— NUNIS DA SILUEIRA — 211
—— PEREIRA FALCÃO — 409
—— RIBEIRO BARBOSA — 34
—— RODRIGUEZ DE LEÃO — 8
SERAFIM DALMEIDA — 150
—— ALMEIDA RABELLO — 388
—— DAZEUEDO — 35
SIMÃO LOPES DE AZEUEDO — 32, 34
—— RODRIGUES CRESPO — 34, 53, 66, 93
—— —— CRUS — 215
—— RODRIGUEZ CRUZ — 287
SIMIÃO DAZEUEDO — 303
—— ROIZ CRESPO — 109
—— RODRIGUES CRESPO — 103, 104, 110, 180, 185, 187
TELLES DE MENEZES — 357
THOMAS FERNANDES DAOLIUEIRA — 190
THOME DA COSTA HOMEM — 354, 355
—— DIAS LACO — 388
—— DUARTE — 413
—— HOME DA COSTA — 355
—— LOBATO PEDROSO — 414
—— LOPES DE ULHOA — 92
—— —— — VILABOA — 110
—— —— UILLA BOA — 103
—— —— VILLA BOA — 109
—— PEREIRA FALCÃO — 409
—— RODRIGUES BRANDÃO — 301
TRISTAM DA CUNHA DE AQUIAR — 217
TRISTÃO DA CUNHA — 104
—— — —— DE AQUIAR — 126
UEIRA NATAL — 20
VALENTIM DA ROCHA — 142, 143, 144
—— FARIA BARRETO — 238, 273
VASCO MARINHO FALCAM — 206
—— —— FALCÃO — 209, 242, 181
—— MASQUARENHAS — 248
VENTURA DA CRUS ARAIS — 247, 248
—— — —— ARIS — 248
—— — —— ARRAIS — 248, 251
—— — CRUZ ARRAES — 249
VESENSIO BURSONES — 189
WALENTIM DE FARIA BARRETO — 389
WICESLAO DE CARUALHO PINHEIRO — 273
XPUÃO CAUALCANTE DE ALBUQUERQUE — 397, 398, 399, 400, 403, 405, 407, 408
—— CAUALCANTI DALBUQUERQUE — 415
—— —— DE —— — 409, 413
—— —— — —— — 411
—— CAVALCANTI ALBUQUERQUE — 89
—— DA CUNHA SAA SOTTO MAYOIR — 86
—— — —— DE SA SOTO MAIOR — 55, 56
—— — —— — SA SOTO MAIOR — 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 50, 51, 52, 53, 57, 185
—— — —— — SA SOUTO MAIOR — 34, 36

INDICE DE APELIDOS

ABREU — Ioão Borges + de
—— — Ioão Borges de
ADORNO — Ioão Rodrigues
—— — Rafael [illegible]
AFFONSECA — Affonso Soares de
AFONSECA — Affonço Soares de
—— — Joseph [illegible] de
ALBUQUERQUE — [illegible] Caualcante de
—— Christouão Caualcanti de
—— Cristouão Caualgante de
—— Cristouão Caualgantj de
—— Cristovão Caualgante de
—— Xpuão Caualgante de
—— [illegible] Caualganti de
—— Xpuão Caualgantj
—— Xpuão Cavalcante
ALEMÃO — [illegible] de
ALMEIDA — [illegible] Machado de
—— Ioão Rodrigues de
—— João Rodrigues
—— Manoel de
ALMEJDA — Andre de
—— Manoel de
ALUARESILUA — Antonio
ALUERES — Antonio
ALUES — Antonio
—— Manoel
ALURES — Francisco
ALVAS — Ioam
ALVES — Bernardo
AMARAL — Inocencio do
—— Phelipe Cardoso do
—— Phelipe Cardoso do
—— Phelipe Cardoso do
—— Phelippe Cardoso do
—— Phelippe Cardoso do
—— Phelippe Cardoso do
—— Philipe Cardoso
—— Philipe Cardoso do
ANDRADA — [illegible] da Costa de
—— [illegible] de
ANDRADE — Antonio de Souza de
—— Antonio de Souza
—— Antonio de [illegible] de
—— Damião de Menezes de
ANTONIO — Bentto
—— Domingos [illegible]
—— Domingos +
—— [illegible]
ANRIQUES — [illegible]
ANTUNES — Ioão
—— [illegible]
ARAGAM — Domingos Garcia de
ARANHA — João Mattos de
ARAUIO — [illegible] de Aragão de
ARAGÃO — Antonio de
—— Domingos Garcia de
—— Domingos Garcia de
ARAHUIO — Francisco Gil de
—— Ioão de Goes de
—— João de Goes de
—— Balthazar de Aragão de
—— Domingos [illegible] de
—— Feliciano de
—— Francisco Gil de
—— Francisco [illegible] de
—— Ioão de Goes de
—— Ioão de Goes e
—— Ioão de Goes e
—— Ioseph de Goes de
—— Ioseph de Goes e
—— João de Goes de
—— Pedro Goes
—— Pedro de Goes de

INDICE DE APELIDOS

—— Pero de Gois
ARAUJO — Balthazar de Aragão de
—— João de
—— João de Goes de
—— João de Goes
—— João de Goes e
—— João de Gois de
—— João de [illegible] e
—— Joseph de Goes
Joseph Goes
—— Joseph [illegible] Goes e
—— João de Goes + E
—— João de Goes de
—— Cosme da Costa de
—— Domingos Dantas de
—— Domingos de Aragão de
—— Domingos Garsia [illegible]
—— Felisiano de
—— Francisco de
—— Francisco Gil de
—— Francisco Uelho de
—— João de Goes e
—— João de Gois de
—— José de Goes
—— Joseph de Goes e
—— Manoel Barbosa de
—— Manoel Barbosa do
—— Manoel Ferreira de
—— Pedro de Gois
—— Pedro Rodrigues Uarella
—— Pero de Gois
ARAUYO — [illegible] de Gois e
ARNAO — Ioam Barretto
—— João Correa
—— [illegible] Correia
—— João Correa
—— Manoel da Fonseca
ARNAU — [illegible] Correa
ARNOZO — Pedro Leitão
AZEUEDO — Antonio Guedes de Brito e
—— Antonio Martins de
—— [illegible] Martin de
—— [illegible] Martins do
—— Barretto
—— Francisco Araujo de
—— Francisco dAraujo de
—— Francisco de
—— Francisco de Araujo de
—— Francisco de Araujo
—— Francisco de Araujo de
—— Ioseph de
—— Ioseph Moreira
—— Ioseph Moreira de
—— Joseph Francisco
—— José Moreira de
—— Joseph Moreira
—— Joseph Moreira de
—— [illegible] Rodrigues
—— Juzo Rodrigues
—— Manoel Freire
—— [illegible] de Araujo de
—— Pajo de Araujo de
—— Paulo Cardoso
—— [illegible] Lopes de
BACELAR — [illegible] Rodriguez
BAIRROS — Amaro de
BANDALA — Francisco
BAPTISTA — Antonio
—— Domingos Franco
BARBALHO — Guilherme
BARETO — Francisco Uelho
BARBOSA — Diogo
—— Domingos
—— Feliz
—— Gaspar Mendes
—— Gaspar Pereira
—— Guilherme
—— João Bautista
—— Jusé
BARBOZA — Francisco
—— Francisco da Rocha
—— Gaspar Mendes
—— Manoel
—— Nicolao Antonio
—— Paulo
BARBOSA — Sebastião Malheiro
—— Sebastião Ribeiro
BARCAS — Domingos Varella
BARREIROS — Lourenço
BARRENHO — Baltazar dos Reis
BARRETO — Antonio Ferreira
—— Antonio Monis
—— Antonio Moniz
—— Antonio Munis
—— Francisco
—— Francisco do Couto
—— Francisco Fernandes
—— Francisco Pinto
—— Francisco Velho
—— Gregorio
—— João Magalhains de
—— Ualentim de Faria
—— [illegible] de Faria
BARRETTO — Francisco Uelho
BARRINHO — Balthazar dos Reis
BARRINHOS — Balthazar dos Reis
BARROS — Amaro de
—— Andre da Costa de
—— [illegible] darabuso de
—— [illegible] daraujo de
—— Gaspar Rodrigues
—— Manoel de
BAUTISTA — Amaro
—— Baltazar Ferreira de
—— João
—— José
—— João
—— [illegible]
BELARES — Marcos de
BERNARDES — Francisco da Costa
BETENCOURT — Marcos +
BITANCOR — Marcos Ferreira de

INDICE DE APELIDOS

BITANCUR — Marcos de
BITENCOR — Marcos de
BITENCOUR — Marcos de
BOAS — Iolão Aguiar de Villas
—— Ioam Aguiar Villas de
—— João Aguiar Vilas
BOLHOIS — Luis Gomes de
BORGES
—— Antonio do Rego
—— Iolão
—— Paulo do Rego
BORJAS — Francisco de
BOTELHO — Antonio Alvares
BOTTO — Manoel da Rocha
BOXEGERAS — Manoel Fernandes
BRÁ — Francisco de
BRABALHO — Guilherme
BRADÃO — Miguel Ferreira
BRAGA — Francisco Rodrigues
—— Francisco Rodriguez
BRANDÃO — André Martins
—— Antonio Coelho
—— Antonio Mendes
—— Balthasar dos Reis
—— Belchior
——Miguel Ferreira
—— Thome Rodriguez
BRAUO — Antonio Correa
—— Bento da Silva
BRAVO — Affonso Mendes
BRITTO — Antonio Guedes de
—— Balthasar Coutinho de
—— Antonio Guedez de
—— Francisco de Araujo de
—— Francisco de Araujo de
—— Francisco de Arahujo de
—— Iolão Soares de
—— João Soares de
—— Lourenço de Abreu de
BRITO — Antonio Godes de
—— Antonio Guedez de
—— Antonio Rodrigues
—— Iolão Soares de
—— Ioam Soares de
—— João Soares de
—— Lourenço de Aures de
—— Francisco deorahujo de
—— Francisco de Araujo de
—— Manoel de
—— Marcos Ribeiro de
BULHOES — Luis Gomes de
BURGOS — Christovão de
BURGONES — Vicente
CABRAL — Francisco Vaz
CAIMÃO — João Bautista
CALDAS — Luiz da Fina
CALDEIRA — Antonio de Mata
—— Manoel Fagundes
CALDEJRA — Pelo Rodrigues
CAIMÃO — Iolão
CALMOM — Ieronimo
CALMON — Antonio
—— Ioam
—— Iolão
—— João
CAMPOS — Antonio Alvares de
—— Ioam
CARDOSO — Antonio da Costa
—— Manoel
—— Phelipe
CARDOZO — Manoel de Mesquita
CARMÃO — Iolão Bautista
CARNEIRO —
—— Fernão Vallo
—— Bento Dias
—— Bento Luis
—— Francisco
—— Ioseph Alves
—— Luis
CARNEJRO — Domingos Alvares
—— Francisco Pereira
CARUALHAES — Domingos Pereira de
—— Domingos Pereira de
—— Gaspar Telles de
—— Paulo de
CARUALHAIS — Domingos Pereira
—— Domingos Pereira de
CARUALHAIZ — Domingos Pereira de
CARUALHAL — Gaspar Telles de
CARUALHO — Balthasar Caualo de
—— André de Costa
—— André de Costa de
—— De
—— Domingos Francisco
—— Domingos Francisco de
—— Domingos Pereira de
—— Domingos Vallio de
—— Francisco de
—— Manoel Ribeiro de
—— Manoel Ribeyro de
—— Manoel Teixeira de
—— Manuel Ribeiro de
—— Nicolau
—— Nicolao
—— Rui
—— Ruj de
—— Ruy
CARVALHO — Guylherme Dias
CASCAM — Natal +
CASCON —
CASTELÃO — Iolão Gaspar
CASTELMELHOR — Conde de
CASTRILHOENS — André de Sermento
CASTRO — Antonio de Britto
—— André de Brito de
CAUALCANTE
CAUALCANTE — Christovaõ
—— Cristovão
CAUALCANTJ — Cristovão
CAYMÃO — João Bautista

CERQUEIRA — Antonio Qaeyros
—— Domingos Lopes
—— Miguel Borges
CIRNE — Manoel dauargas
—— Manuel deUargas
COELHO — Antonio
—— Iacinto
—— Ioão
—— Ioseph
—— Lucas Pinto
—— Santos
—— Sebastiam Brandam
—— Sebastião Brandam
—— Sebastião Brandão
—— Christouão
—— Cristouão
COITO — Antonio de Brito
CONSTANCIO — Domingos Soares
CONSTANÇO — Domingos Soares
CORDEIRO — Antonio da Costa
CORONEL — Estouão
—— Francisco
—— Francisco de Mello
—— Francisco de Mello
CORREA — Agustinho Ximenez
—— Augustinho
—— Antonio Aluaro
—— Antonio Ribeiro
CORREIA — Agustinho Ximenez
—— Ioão
COSMAR — [illegible] Costa
COSME — Pedro
COSTA — Andre da
—— Antonio da
—— Antonio Martins da
—— Antonio Rodrigues da
—— Antonio Rodriguez da
—— Diogo Mendez da
—— Domingos da
—— Estouão
—— Iorge Antunes da
—— Iorge da
—— Iulião Afonço Miguel da
—— Jorge Martins da
—— Manoel Aluares da
—— Manoel da
—— Miguel Carneiro da
—— Miguel da
—— [illegible] da
COUTINHO — Ioão Henrique
—— João Henrique
—— João Henriques
COUTO — [illegible] Alvarez
CRASTO —Antonio de Brito
—— Antonio Simoyns de
—— Francisco de
CRUZ — [illegible] do Santo
—— Simão Rodrigues
—— [illegible] Rodrigues
CRESPO — [illegible] Rodrigues
—— [illegible] Rodrigues
—— Simão Roiz
CUNHA — Christouão da
—— Cristouão da
—— Tristão da
D'AFFOMCECA — Affonso Soares +
D'AFFONCECA — Affonço [illegible]
DAFONCECA — Afonço Soares (Dr.)
DAFFONSECA — Affonso Soares +
—— Afonso Soares
D'AFFONSECA — Afonso Soares
DAFONSEQUA — Affonço Soares
—— Afonso Soares
DAGUIAR — Cristouão Pereira
—— Francisco
—— Francisco Rodriguez
—— Ioam Mattos de +
—— Joam de Mattos
DALBUQUERQUE — Xpuão Canalganti
DALMEIDA — Affonso Soares
—— Francisco dAraujo +
—— Francisco Descouar
—— Francisco de Escouar
—— Ioam
D'ALMEIDA — Iorge
DALMEIDA — Iorge
—— Manoel
—— [illegible]
DALMEYDA — Francisco de Escouar
DANDRADE — Antonio
—— Antonio de Souza
DANTAS — Domingos
—— Ioão Pinto
—— João Pinto
—— Manoel Pinto
D'ARAGÃO — Domingos Garsia
—— Domigos Garsia
DARAHUJO — [illegible] Gil
—— Pedro [illegible]
DARAUIO — Francisco
—— Ioão [illegible] de
DARAUJO — Domingos Dantas
—— [illegible]
—— [illegible]
—— Francisco Gil
—— Pedro Garcia
—— Pedro Garça
—— Pedro Garsia
DASERA — Diogo
DAZEUEDO — Antonio Martins
—— [illegible] Martins
—— Francisco Daraujo
—— [illegible] de Araujo
—— Francisco daraujo +
—— Francisco de Araujo
—— Inacio
D'AZEUEDO — Ioam d'Araujo
—— Ioseph Moreira
DAZEUEDO — Ioseph Moreira
—— Ioseph R. Moreira
—— Juzo
—— [illegible]

INDICE DE ASSUNTOS

—— ULTRAMARINO — Carta do Senado para o — 332
—— ULTRAMARINO — Procurador do — 223, 224
CONTADOR E EXECUTOR da CAMARA — V. Cargos Administrativos
—— E EXECUTOR DA CAMARA — Eleição d— 89, 241, 269, 285, [illegible] 347
—— E EXECUTOR DA CAMARA — Encargo 157
E EXECUTOR DA CAMARA — Suspenção de — 99
CONSIGNAÇÃO de dois por cento para o [illegible] da Rainha de Gram Bretanha e paz de Holanda — 185, 186, 187, 188
CONSIGNAÇÃO para sustento do procurador — [illegible]
CONTAS — Averiguações de — 318
—— das armadilhas — 64, 65
—— do tesoureiro e cobradores — Protestos sobre as — 276 277
—— tesoureiros e cobradores — Normas para tomada das — 284
—— do Senado — Protesto e requerimento dos [illegible] da Câmara sobre as — 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231
—— do Senado — Instrução para bôa clareza das — 334
—— [illegible] a observar nas — 255, 256, 257, 258
—— Revisão e aprovação [illegible] — 101
—— Tomadas de — 326
CONTRATOR dos [illegible] — V. Cargos administrativos
—— do sabão — V. Cargos Administrativos
—— dos dizimos — V. Cargos Administrativos
—— dos dizimos — Obrigações do — 380
—— dos Vinhos — V. Cargos Administrativos
CONTRATO — do [illegible] do azeite de peixe — 14
—— do Sal — 212, 213, 214, 215
—— para compra do sal — 208
CONTRIBUIÇÃO — ao dote da Rainha da Gram Bretanha e paz de Holanda — Declaração sobre o saldo da — 314, 315, 316
—— ao dote da Rainha da Gram Bretanha e paz de Holanda — Suspensão da prorrogação da mesma — 315
—— da Vila de Camamú para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — 412
—— do tabaco para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — 391
—— do Estado para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — 127, 128, 129
—— do Estado para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — Resolução sobre a — 367, 368
—— de lançamento dos mil reis — Sobra de — 215
CONTRIBUIÇÕES de aguardente e vinho de mel — Cobrança das — 369, 370
—— do povo — Acusação de furto de — 337
—— do povo — Superintendencias das — 288, 289
CONVOCAÇÃO de [illegible] de engenho, lavradores de cana, negociantes e mercadores — 404, 405, [illegible]
COPIA da carta do senhor Governador deste Estado do Brasil
—— de carta do Procurador Geral da Cidade — 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, [illegible] 337, [illegible] 339.
CORONEIS DE PARTIDOS — 388, 389, 390, 391, 392
CORREGEDOR DA CAMARA — V. Cargos Administrativos
CORRETORES — Eleição de um para a cidade 265, 266, 267, 268
—— [illegible] dos — 267, 268
CRIADORES DE GADO — Danos dos — 76
—— DE GADO — Lançamento sobre — 16
—— DE GADO — Petições dos 76
—— DE GADO — Queixas de — 75, 76
——DE GADO — Talho para os — 55, 56
CRUZADOS — dos escravos [illegible] Reino de Angola — Levantamento dos — [illegible] 184, 185
CURRAIS DE GADO — Tributo sobre os — 175
—— DO CONSELHO — 115
—— DO CONSELHO — Observância [illegible] — 116, 119, 120.
DEPOSITARIO — do Cofre dos Orfãos — 39
—— do Cofre dos Orfãos — Juramento e posse do — 310
DESCAMINHO — da Fazenda do Povo — 331
—— dos Donativos — Penalidades sobre o — 166
—— dos Vinhos, aguardente do [illegible] o azeite — 62, 63
—— dos Vinhos, aguardente do Reino o azeite — Penalidades sobre o — 63
DESPACHO DO GOVERNADOR — 350, 355
—— dos Oficiais da Câmara — [illegible] 305, 318, 319
—— Registro do — 359, 360, 361
DESPESA — com [illegible] e [illegible] do sal — 261, 262
—— Embargos do açucar e tabaco — 201
—— Mandado de — 96
—— na Execução de cobrança de Donativos — 201
[illegible] DO SENADO — Resolução sobre as festas na Cidade de Lisbôa — 261, 262, 263
DEVEDORES — da contribuição do açucar e do tabaco — 202
DESEMBARGADOR — V. Cargos Administrativos
—— da Relação — V. Cargos Administrativos
DIMINUIÇÃO — dos Vinhos — 256
DINHEIRO — Carga de [illegible] para a festa do Casamento do Infante — 96
—— das condenações de aguardente e carbaça Recebedores do — 53
—— de Donativos — Pagamentos em atraso de 261.

—— Lançamento do — 13
—— para a fabrica de galeões — 330
—— para a compra de moios de sal e moedas de cobre — 298, 299
DIREITOS dos vinhos — Diminuição dos — 37
—— sobre o açucar e tabaco — 200
DISTILAÇÃO — e venda do vinho de mel e aguardente da terra — Proibição de — 165
DOCUMENTOS — e Livros da Câmara — Retirada de folhas e papeis dos — 328
DONATIVO — da terra — Redução do — 165
—— da terra — Registro do — 210, 211
—— de Azeite de peixe — 13, 14
—— do Mar — Gastos do — 106
—— do mar — Recebedor do — 374
—— do Mar e da terra — Abatimento no — 117
—— do mar e da terra — Cobrança do — 22
——DO VINHO — 11, 12
—— DO VINHO — Diminuição do — 33, 164, 165
DONATIVOS — Cobrança dos — 100, 256, 257, 124
—— do açucar e tabaco — Entrega de — 201
—— do açucar e tabaco — Modo de se fazer a cobrança dos — 364
—— do dinheiro publico — Concessão de — 301
—— do Mar — Declarações dos — 210, 211
—— Falta de — 102
—— para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — Aplicação dos — 327
—— para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — Nova forma do seu lançamento — 285, 286, 287
—— Penalidades por falta de pagamento dos — 100
—— Recusa de pagamento de — 99, 100
—— Resolução sobre a cobrança dos — 347, 311.
—— da terra — Arrecadação dos — 13
—— dos Vinhos — Abatimento nos — 35, 369
—— dos Vinhos — Cobrança dos — 35, 163, 257
—— dos Vinhos da terra — Debito dos — 235
—— dos Vinhos da terra — Descaminho dos — 36
—— dos Vinhos da terra — Furtos dos — 36
—— dos Vinhos da terra — Rendas dos 228, 229
—— dos Vinhos da terra — Resolução sobre os —36
DOTE — da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — Forma de cobrar o dinheiro do — 173, 174, 175, 176, 291, 292, 293.
EDITAIS — Fixação de — 364
EFEITOS — Falta de — 66, 67
—— Limitação dos — 272
—— Pagamento de — 81
—— para o Infantaria — Falta de — 19
—— Remessa de — 335
ELEIÇÃO de Almotacé — 242, 243, 244, 414, 415 414, 415
—— Almotacéis — 70
—— Contador da Câmara — 157, 241, 242, 269 284, 346, 347
—— Escrivão — 61
—— Juiz — 27, 29, 61, 231, 278, 396, 402
—— Lançadores do novo donativo para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — 285, 286, 287
—— Mercadores do Vinho — 11
—— Mister — 61, 283
—— pessôas responsaveis pela construção de um mosteiro na Igreja de N. S. do Desterro — 344, 345
—— Procurador da Câmara — 331, 326
—— Procurador do Conselho — 57, 129, 288, 352
—— Procurador Geral da Cidade — 223, 224, 333
—— Representante da Câmara — 259, 260
—— Solicitador — 52
—— Tesoureiro — 345
—— Vereador — 27, 29, 57, 58, 59, 231, 245, 246, 277, 278, 356, 396, 398, 399
—— de um Corretor para a Cidade — 265, 266, 267, 268
—— para execução dos donativos dos vinhos — 33
ELEITORES — Pauta dos — 160
EMBARCAÇÃO — Apresto de — 289
ENGENHOS — Arrendamentos dos — 371
—— Lançamentos sobre os — 175
—— Reais — Tributos sobre os — 174
—— Rendas dos — 203, 204
ENTRADAS DE NAVIOS — Normas para o lançamento das — 134
ESCRAVOS DAS FAZENDAS — Tributos sôbre o aluguel dos — 174
—— Falta dos mesmos por motivo de uma epidemia de variola — 272, 273
ESCRIVÃO DA CAMARA — V. Cargos Administrativos
—— — —— Certidão de — 121, 122
—— — —— Notificação de — 304
—— — —— Ordenado do — 310, 311, 312
—— — CONTADORIA — V. Cargos Administrativos
—— DO POVO — V. Cargos Administrativos
—— DO POVO — Juramento do — 183
—— DO POVO — Posse do — 183
—— E TEZOUREIRO DO DONATIVO — Conservação do — 328
ESCOLHA DE PROCURADOR — 206, 209
ESMACA HOLANDEZA — 63
ESQUADRA DA COMPANHIA GERAL — Livro do Registro de Entradas e Saidas dos Vinhos — 36
—— DA COMPANHIA GERAL — Tesoureiro da — 36
ESTADO — Contribuição do — 137, 138, 139, 140
ESTANCO DO VINHO — 19, 23
ESTANQUE DAS BEBIDAS — 4
ESTRADA — Abertura de uma em Agua de Meninos — 304
EXCUZA DE PROCURADOR DO CONSELHO — 348, 349, 352

EXECUTOR DA CAMARA — V. Cargos Administrativos
EXTINSÃO DA AGUARDENTE — 4
FARINHA — assento da que foi fornecida a tres flamengos que trabalham nos quartels — 38, 39
—— Caderno da — 85
—— concessão de sobras de — 71
—— conchavo e frete de — 41
——crescença da — 69
—— da Câmara — Descaminho da — 41, 386
—— de Guerra — Cobrança de — 227
—— de Guerra — Contrato de quatro mil sírios — 411, 412, 413
—— Distribuição de — 217
—— Envio da mesma para custento da Infantaria — 412, 413
—— farinha de Guerra — Redução da — 60
—— Débito de — 168, 218
—— Descarga da — 133
—— dos conchavos — Falta de — 60
—— Empréstimo de — 66, 87
—— Falta de — 24
—— Para os quartels — 39
—— para custento da Infantaria — 64, 68, 69, 70, 132, 133
—— Preço da — 41, 386
—— Ração da — 60, 61
—— Recebimento e dispêndio da — 61, 67, 70, 85
—— Recolhimento de — 70
—— Repartição de — 66, 67, 73, 74
—— Resolução sobre a forma de dispender a — 48
—— Restituição de — 61
—— Tomada da dita para socorro da Infantaria desta praça — 60
FAZENDAS DE CANAS — Fornecimento e gastos das — 203
—— DE SUA MAGESTADE — Descaminho de 69
—— DE SUA MAGESTADE — 70, 71
—— DO POVO — Descaminho de — 333
—— Despovoamento de — 91
—— REAL — Provedor de — 68
—— Rendas das — 203, 204
—— Tributos sobre as — 174
FEITOR — V. Cargos Administrativos
FESTAS em ação de graças —
—— pelas pazes entre o rei D. Afonso VI e o rei de Castela — 383
FIADOR — Pagamento de — 318, 319
FIANÇAS dos oficiais dos ofícios — 297
FINTA do açúcar — 332
—— falta de — 11
—— falta de pagamento das — 84, 85
—— Lançamento do custo da Infantaria em dinheiro e fardetas — 42
—— Lançação da — 33
FINTAS — Cancelação de — 166, 169
—— de tabaco — 201
—— Lançamento das — 21, 24, 25, 73, 74, 92, 106, 107, 154, 155
—— Montante das — 25
—— Para custento da Infantaria — 81, 112, 130, 154, 155, 272
—— Repartição das — 106, 107, 154, 155
——Suspenção do lançamento das — 161
FINTADORES — V. Cargos Administrativos
—— de Gado — V. Cargos Administrativos
FISICO MÓR — V. Cargos Administrativos
—— —— Baixa de — 184
—— —— Certidão de — 351
—— —— Petição de — 97
FORÇADOS — Socorro dos — 85
FORÇAS DO PRESIDIO
—— ALFERES — 13, 216, 238, 291, 293, 298, 299, 300, 318, 414
—— AJUDANTE DA INFANTARIA — 60
—— CABO — 11, 104, 105
—— CAPITÃO — 11, 12, 19, 28, 29, 30, 42, 45, 46, 47, 49, 59, 64, 66, 71, 72, 78, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 95, 99, 101, 103, 106, 109, 110, 115, 116, 123, 125, 126, 129, 134, 135, 137, 143, 144, 147, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 163, 164, 173, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 189, 190, 207, 208, 212, 220, 229, 232, 234, 235, 237, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 248, 249, 250, 255, 258, 259, 263, 269, 270, 271, 273, 274, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 297, 300, 301, 307, 308, 309, 312, 315, 337, 320, 323, 326, 327, 329, 341, 342, 343, 344, 348, 349, 354, 358, 365, 372, 387, 377, 380, 389, 390, 391, 392, 393, 396, 397, 398, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 414, 415
—— —— CORONEL — 102
—— —— DE FRAGATA — 104
—— —— GERAL — 10, 23, 37, 51, 53, 69, 84, 85, 96, 102, 103, 104, 106, 112, 136, 349, 367, 386, 382, 383, 388, 385
—— CORONEL — 389, 390
—— MAJOR — 87
—— MESTRE DE CAMPO — 134, 410, 411
—— OFICIAIS MAIORES DA MILICIA — 410
—— SARGENTO MOR — 150, 157, 164, 177, 225, 226, 228, 310, 311, 331, 340, 390, 396, 397, 398, 399, 402, 403, 409, 410, 411
—— SOLDADO — 143
—— TENENTE DO MONTE DE CAMPO GERAL — 137
—— —— GERAL — 404, 410, 411
FRAGATA DO INIMIGO — 12, 51, 64, 65, 101, 102, 103, 104
—— HOLANDESA — 63, 64, 65
FRETE DA FARINHA — 41, 412
FRETES DE NAVIOS — Seção de — 377
GADO — Assento de — 77
—— Certidão para passagem de — 70

—— Corte do — 81
—— Determinação da compra e registro — 77
—— Determinação de entrada das — 75, 76
—— Fixação do preço do — 78
—— Para sustento da Infantaria — 15
—— Penalidades aos [illegible] de — 77, 78, 119
—— Penalidades aos [illegible] do — 119, 120
—— Perda de — 18
—— Queixas dos criadores de — 75, 76
—— Registro de — 76
—— Registro dos ferros do — 119
—— Repeso do — 120
—— Resolução sobre o — 80
—— Retirada do — 304
GALEÕES — Dinheiro para fábrica de — 330
—— Fábrica de — 181
GENEROS — Carga dos — 257
—— Compras e vendas de — 266, 267, 268
—— Entrada das — 100
—— Forma de tomar as entradas dos que pegam donativos — 253, 254
—— Que devem donativos — Forma de cobrar e fazer as [illegible] dos — 255, 256, 257, 258
GENTE DO MAR — Sustento da — 102
GENTIO — Guerra aos — 92
—— Hostilidades do — 91
—— Meios de fazer guerra ao — 92
GOVERNADOR — V. Cargos Administrativos
—— Atribuições do — 339
—— Carta do mesmo ao Senado da Câmara — 382
—— Cópia da carta do — 322, 371, 372
—— Despacho do — 355, 356
—— GERAL — Carta e portaria do — 69
—— —— Portaria do — 50, 51, 53
GOVERNO DA REPUBLICA — Mudança do — 355
GUARDAS DE NAVIOS — Eleição do 166, 171 172
GUERRA AO GENTIO — 92
—— — —— Despesa com a — 92
HOMENS DE NEGOCIO — Lançamento sobre os — 185, 186, 187, 188
—— — —— Traslado da petição dos — 185, 186, 187, 188
INFANTARIA — Altas e baixas das companhias da — 89
—— Colocação das mostras da — 341
—— [illegible] com o sustento da — 106, 153, 154, 155
—— Despesa com o sustento da — 89
—— [illegible] para o [illegible] da — 363
—— Efeito para o sustento da — 134, 135,
—— Fintas para o sustento da — 81, 130, 153, 154, 155
—— Farinha para o sustento da — 64, 68, 69, 70
—— Gado para o sustento da — 18, 133, 134, 135
—— Lançamento de oito mil alqueires de sal para sustento da — 234, 235, 236, 237
—— Mostras da — 324, 347
—— Ração da — 36, 61, 70, 132, 133, 134, 135, 241, 284
—— Renda do sal para [illegible] da — 271, 272, 273, 274, 275
—— Socorro da — 41, 66, 67
—— Sustento da — 11, 18, 24, 72, 73, 74, 100, 101, 106, 110, 115
—— Tributos consignados para sustento da — 62
—— Vinho para sustento da — 321, 322
—— da Guarnição — Debito de carne fresca e farinha — 235
INFANTA — Dinheiro para as [illegible] do casamento da — 98
INFANTE D. PEDRO — 408
INFORMAÇÃO DOS OFICIAIS DA CAMARA — 262
INIMIGO — Armadilha contra o — 64
——Barco [illegible] do — 11
—— Fragata do — 12, 63, 64, 65, 101, 102, 103
IMPOSIÇÃO DE PENAS DOS VINHOS — 45
IMPRESTIMO DO TEZOUREIRO DA CAMARA — 262
INTIMAÇÃO AOS OFICIAIS DA CAMARA — 277
INVENTARIO GERAL DAS RENDAS — Lista do — 195, 196, 197
JOIA — Custo da — 102, 103
JORNADA DO SERTÃO — Termo de — 91, 92
JUIS — Eleição de — 29, 56, 66, 88, 99, 231, 246, 277, 278, 340, 396, 402
—— Escusa de — 96, 97, 244, 245
—— Posse de — 29, 88, 94, 151, 152, 153, 179, 180, 181, 232, 249, 250, 278, 279, 281, 282
—— do oficio de [illegible] — 341
—— — POVO — V. Cargos Administrativos
—— — —— Agravo do — 121
—— — —— Juramento de — 159, 160, 182, 282, 283
—— — —— Posse de — 159, 160, 182, 282, 283
—— — —— Protesto de — 345, 346
—— — —— Requerimento de — 161
—— dos feitos da Real Corôa e Fazenda de Sua Magestade — V. Cargos Administrativos
—— ORDINARIO — V. Cargos Administrativos
JUNTA DE AVALIAÇÃO DE NAVIOS — 11
—— DO DESPACHO — 339
—— para convocação da Câmara sobre o povo —385, 386, 387
—— que se fez para ida de um procurador à côrte de Lisboa — 129
—— que se fêz sobre o levantamento do cunho da Alfandega dos Pannos e o cruzado dos escravos do reino de Angola — 183, 184, 185
JURAMENTO DE ALMOTAÇE — 3, 6, 16, 84, 90, 147, 148, 149, 162, 163, 167, 170, 171, 172, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 22[illegible] 242, 243, 244, 258, 259, 263, 264, 265 [illegible] 307, 308, 309, 312, 313, 317,

—— Registro das pipas [illegible] — 258
—— Rendas dos — 228
—— Repartição dos — 110, 111, 112
—— Requerimento sobre a cobrança [illegible] donativos dos — 144, 145, 146
—— Resolução sobre a saída [illegible] — 32
—— Tomada dos ditos em pagamento do direito do mar — 114
—— Venda de — 346, 347
—— Vendagem das pipas dos — 20, 116, 117, 170, 321
—— Vendidos — Protestos sobre os — 345, 346
—— Vistoria dos — 35
VINTENA — Lançamento da — 106
VISTORIA das pipas do Vinagre — 145
—— das oficiais da Câmara em Agua de Meninos — 302, 303, 304
—— dos Vinhos — 35
—— Registro de — 359, 360, 361

INDICE TOPONIMICO

AGUA BRUSCA — 304
AGUA DE MENINO — 302, 303, 304, 305, 306, 359, 360
ANGOLA — 10, 64, 183, 187, 330
BAHIA — 10, 137, 138, 139
BAIRRO DE STO. ANTONIO — 106
BAIRRO DE S. BENTO — 73, 106, 154, 238
—— DO CARMO — 73, 154, 238
BOIPEBA — 60, [illegible], 91, 125, 197, 391
CACHOEIRA — 91, 154, 239, 273, [illegible]
CACHOEIRA DE SERGIPE DEL REI — 119
CAMAMÚ — 41, [illegible], [illegible], 197, 385, 386, 391, 411, 412, 413, 414
CAMPOS DE CACHOEIRA — 237, 240, 389
COTEGIPE — 42, 73, 107, 154, 238, 389
ESPIRITO SANTO — 138, 391
IGUAPE — 47, 154, 239, 354, 389
ILHA DA MADEIRA — 10, 11, 73, 102, 116, 117, [illegible], 165, 168, 211, 257, 320, 321, 322
ILHEOS — 125, 138, 197, 391
INDIA — 339
INHAMBUPE — 390, 391
ITAPARICA — 42, 72 ,73, 107, 154, 239, 247, 389
ITAPICURÚ — 42, 73, 107, 154, 390, 391
ITAPOAN — 73, 107, 111, 154
ITAMARACÁ — 138
JACURUNA — 42, 73, 107, 154, 239
JAGUARIPE — 42, 73, 91, 107, 154, 239, [illegible], 389
LISBOA — 10, 18, 165, 184, 187, 208, [illegible], 212, 223, 261, 262, 266, 267, 289, 298, 299, 325, 339, 345, 377, 407, [illegible]
MARAGOGIPE — 42, 72, 106, 273, 389
MATUIM — 42, 73, 107, 154, 239, [illegible],
NOSSA SENHORA DO MONTE — 239, 273, 390
—— —— — SOCORRO — 42, 73, 107, 154, 238, 273, 390
OBIDOS — 164
PARAIBA — 128
PARIPE — 42, 73, 107, 154, 238, 273, 389
PATATIBA — 42, 73, 107, 154, 239, 273, 390
PASSÉ — 42, 73, 107, 154, 238, 273
PENEDO — 196
PERNAMERIM — 42, 73, 107, 154, 239
PERUASSÚ — 106, 107
—— PERUASSÚ DA CACHOEIRA — 42, 107
PERUASSÚ DO IGUAPE — 42, [illegible]
PERNAMBUCO — 54, [illegible], 77, 81, 119, 137, 140
PIRAJUIA — 274, 389
PIRAJÁ — 42, 73, 107, 154, 238, 273, 389
PITANGA — 42, 273, 390
PORTO — 64, 99, 100
—— SEGURO — [illegible], 196, 391
PORTUGAL — 165, [illegible], [illegible], [illegible]
RIO GRANDE — 138
—— DE JANEIRO — [illegible], 137, 138, 140, 322, 334
—— DE JOANES — 79
—— SÃO FRANCISCO — 54, 77, 81
—— VERMELHO — 42, 73, 107, 111, 154, [illegible], 273, 390
ROSARIO — 305
SAUBARA — 239, 273, 390
SÃO BENTO — 42, 134, [illegible]
SÃO CRISTOVAM DE SERGIPE DEL REI — 125
SÃO FRANCISCO — 119
SÃO PAULO — 138
SANTO AMARO — 111
—— —— DE PITANGA — 239
SERGIPE — 18, 42, 55, 125
—— DEL REI — 55, 72, 77, 81, 139, 196, 262, 268, [illegible]
—— DO CONDE — 42, 73, 106, 107, 154, 239, 273, [illegible]
TORRE — 42, 73, 107, 154
[illegible] VEDRAS — 336
[illegible] — 64, [illegible]
VILA DO ESPIRITO SANTO — 196, 197

A COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO
E GRAVURAS DO PRESENTE
VOLUME FORAM EXECUTADAS
PELA
TIPOGRAFIA BENEDITINA Ltda.
B A H A

INDICE DE ASSUNTOS

ABATIMENTO nos lançamentos sobre o açucar e tabaco carregados para o reino — 362, 363, 364, 365

ABERTURA de rêgo para o mar no [illegible] — 305

ACORDO para a compra de casa — 48, 49, 50

Acôrdo e assento sobre o preço de libra de carne — 188, 189

ACÓRDO que se fez a respeito de quatro mil sirios de farinha para o [illegible] do Infantaria do Praça — 411, 412, 413

AÇOUGUES — Deficiencia de — 50

AÇUCAR — abatimento nos quinhentos reis lançados por caixa de — 362, 363, 364, 365

—— Assento sobre preço e taxa de — 409

—— Aumento no peso da caixa de — 363

—— Branco e mascavado — Preço de — 404, 405

—— Compra de — 113, 114

—— Contribuição de — 331

—— Finta de — 332, 333

—— Preço de — 139, 331, 377, 379, 404, 405, 406

—— Recebimento de — 330, 331

—— Resolução sobre o preço de — 404, 405, 406

ADMINISTRADORES DA COMPANHIA GERAL — V. Cargos Administrativos

AFILADOR de pôas — 21

AGRAVO interposto pelo Senado para o Casa de Suplicação — 363, 364

AGUA BRUSCA — Fonte na — 304

AGUADA dos navios — 304

AGUADAS em Agua de Meninos — 359, 360, 361, 362

AGUARDENTE — Entrada de — 4 .

—— do Reino — 62, 63

AJUDANTE de Infantaria — V. Forças do Presidio

ALAMBIQUES de Aguardente e Vinho de mel — Avaliação dos — 368

—— de Aguardente e Vinho de mel — Pagamentos das contribuições dos — 368

—— de Aguardente e Vinho de mel — Penalidades sobre os — 368

ALCAIDE — V. Cargos Administrativos

ALFANDEGAS das [illegible] — Levantamento de dois por cento nas — 183, 184, 185

ALFERES — V. Forças do Presidio

ALMOTAÇE — Impedimento de — 219

—— Juramento de — 3, 6, 9, 16, 45, 46, 47, 48, 54, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 123, 140, 141, 142, 144, 147, 148, 149, 162, 163, 167, 171, 172, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 242, 243, 244, 258, 259, 263, 264, 269, 270, 297, 298, 309, 312, 313, 317, 320, 343, 344, 348, 357, 358, 359, 365, 366, 367, 373, 390, 393

—— Posse de — 3, 6, 9, 16, 45, 46, 48, 54, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 123, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 162, 163, 167, 170, 171, 172, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 242, 243, 244, 258, 259, 263, 264, 269, 270, 297, 308, 309, 312, 303, 317, 320, 343, 344, 348, 357, 358, 359, 365, 366, 367, 373, 394, 395

—— Termo de diligencia sobre — 219

ALMOTAÇEL — V. Cargos Administrativos

ALMOXARIFE — Cessação de — 60, 61

—— da Câmara — V. Cargos Administrativos

—— das Descargas — V. Cargos Administrativos

—— de Sua Magestade — V. Cargos Administrativos

—— do Sal — V. Cargos Administrativos

—— dos Mantimentos — V. Cargos Administrativos

—— Eleição de — 70

—— Livro do Receita de — 40

ALUGUEL de casas aos Padres da Companhia de Jesus — 70

APONTADOR de obra dos quartos — 19

INDICE DE ASSUNTOS

ARMADA — Apresto da — 11
—— da Holanda — Noticia da Invasão da — 377
—— Partida da — 10
—— Sahida da — 11, 63, 64, 65, 101, 102, 103
—— Sahida em opposição ao inimigo — 64
ARMADILHA contra o inimigo — 64
ARMAS — Prevenção das mesmas no Paço — 183
ARRAIS — Ração dos — 85
ARRECADAÇÃO dos Donativos da Terra — 35
ARRENDAMENTO da aguardente e do vinho de mel — 370, 371, 372
ASSENTO da contribuição do Dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — 140, 141
—— das entradas de navios — Defeitos nos — 256
—— de contas dos donativos dos vinhos de mais e trans — Apresentação de — 130
—— de uma pessôa para ir ao Reino tratar dos negocios da Republica — 293
—— do donativo para o Dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — 286, 287
—— do Rendeiro das Balcias sobre o pagamento de donativos — 13
—— dos cobradores do reconcavo — 74
—— dos padres — 77
—— dos Oficiais da Câmara para cumprimento de poderes do Procurador Geral — 300, 301
—— dos Oficiais para efeito de se declarar a sobra da contribuição dada pelo povo para o dote da Rainha da Gram Bretanha e paz da Holanda — 314, 315, 316
—— mandado fazer pelos oficiais da Câmara — 60, 61
—— pago pela Câmara — 247
—— sobre lançamento aos moradores no distrito da Bahia e Sergipe del Rei que tem gado — 18
—— sobre o recebimento da farinha para socôrro da Infantaria desta Praça — 60, 61
—— sobre se dá farinha a tres flamengos — 38
AUTO de Juramento do Almotaçe — 131, 132
—— de Posse de Almotaçe — 131, 132
AVARIAS DO MAR — Abatimento sobre as — 165
AVERIGUAÇÃO de Contas — 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 328
AZEITE — 62, 88
—— de Peixe — Donativos do — 13, 14
—— de Peixe — Contribuição do — 295, 296
BALANÇAS da praça da cidade e das praias dela — 31
BARCOS DE FRETE — Multas dos — 175
BEBIDAS — Efeitos das ditas para sustento da Infantaria — 135
—— Extinção de — 164, 165
—— Proibição de — 369
BREVES para Religiosas — 336
CABO — V. Forças do Presidio
CADEIAS — Melhoramento de — 50
CADERNOS do debito do donativo do açucar e tabaco — 393
CAMARA —
—— Carta da — 10, 143
—— Descaminho da farinha da — 60
—— Dividas e empenhos da — 271
—— Efeitos da — 106
—— Nomeação de requerentes da — 82
CAMINHO PUBLICO — Abertura e demarcação de — 305, 306
CAPITÃO — V. Forças do Presidio
—— Coronel — V. Forças do Presidio
—— Major — V. Forças do Presidio
CAPITANIA — Distribuição dos rendimentos da — 137, 138
CARGOS ADMINISTRATIVOS
—— ADMINISTRADORES DA COMPANHIA GERAL DO COMERCIO DO BRASIL — 66, 126, 127
—— ALCAIDE — 212
—— ALMOTAÇEL — 3, 6, 9, 16, 45, 46, 47, 48, 50, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 122, 123, 131, 132, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 162, 163, 167, 170, 171, 172, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 242, 243, 244, 258, 259, 263, 268, 269, 270, 307, 308, 312, 317, 320, 343, 344, 345, 357, 358, 359, 365, 366, 367, 385, 386, 393
—— ALMOXARIFE DA CAMARA — 65, 69, 70
—— DAS DESCARGAS — 92, 41
—— ALMOXARIFE DOS MANTIMENTOS — 61, 68, 132, 324
—— —— DO REI — 236, 318
—— —— DE SUA MAGESTADE — 68, 69, 70
—— COBRADORES DO RECONCAVO — 107, 155
—— CONTADOR E EXECUTOR DA CAMARA — 39, 42, 66, 89, 101, 180, 157, 225, 255, 256, 257, 258, 281, 285, 347, 399
—— CONTADOR DA BALANÇA DA PRAIA — 189, 190
—— —— DAS BEBIDAS — 226
—— —— DOS DIZIMOS — 319, 360, 381, 382
—— —— DO SABAO — 398, 401, 402
—— —— DOS VINHOS — 395, 396
—— CARREGADOR DA CAMARA — 397
—— DEZEMBARGADOR — 329, 354, 365, 379
—— —— DA RELAÇÃO — 93, 94, 160, 176, 179, 231, 232, 244, 245, 265, 277, 278, 279, 282, 340, 395, 398
—— ESCRIVÃO DA CAMARA — 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 120, 122, 123, 126, 127, 128, 130, 134, 135, 138, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 170, 171, 172, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 190, 202, 207, 209, 211, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 231, 232, 233, 234, 237, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 248, 250, 251,

253, 254, 258, 259, 260, 262, 263, 268, 269, 270, 275, 277, 278, 280, 282, 283, 285, 287, 289, 297, 300, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 320, 322, 323, 324, 329, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 365, 366, 368, 371, 372, 374, 375, 378, [illegible], 381, 382, 383, 385, 386, 387, 388, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 405, 407, 408, 411, 413, 414, 415

—— —— DA CONTADORIA — 227, 276

—— —— DO POVO — 160, 183, 282

—— EXECUTOR DA CAMARA — 72

—— FEITOR — 39

—— PINTADORES — 18

—— —— DO GADO — 18

—— FISICO-MOR — 97, 247, 394, 351

—— GOVERNADOR — 10, 19, 23, 37, 49, 51, 53, 64, 69, 70, 71, 72, 84, 85, 91, 97, 98, 102, 103, 104, 108, 112, 125, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 322, 331, 349, 354, 355, 365, 367, 368, 381, 382, 384, 385, 392, 393, 419

—— JUIZ — 6, 9, 16, 17, 25, 26, 28, 42, 45, 46, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 72, 75, 79, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 99, 104, 123, 129, 131, 138, 144, 147, 149, 151, 152, 153, 156, 158, 162, 164, 70, 172, 178, 179, 180, 181, 183, 189, 190, 208, 215, 216, 218, 220, 221, 222, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 240, 243, 244, 259, 260, 263, 184, 269, 270, 271, 277, 279, 280, 283, 291, 188, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 307, 308, 312, 313, 317, 320, 321, 322, 339, 340, 342, 343, 344, 348, 349, 351, 354, 357, 358, 359, 361, 366, 367, 375, 376, 377, 385, 386, 387, 394, 395, 396, 397, 406, 407, 409

—— —— DOS FEITOS DA FAZENDA DA COROA REAL — 311, 312

—— —— DO POVO — 10, 11, 43, 61, 63, 64, 91, 96, 121, 127, 129, 160, 161, 182, 184, 202, 208, 210, 212, 235, 237, 240, 244, 245, 246, 250, 251, 252, 253, 265, 268, 272, 282, 283, 285, 287, 294, 306, 308, 309, 321, 322, 323, 326, 349, 353, 354, 362, 383, 400, 401, 402, 407, 408, 409

—— MEIRINHO DA CIDADE — 45, 203, 219

—— MINISTRO DO CONCELHO — 370

—— MISTERES — 10, 11, 40, 41, 43, 61, 63, 80, 91, 96, 127, 129, 160, 161, 182, 202, 204, 209, 210, 211, 212, 235, 237, 240, 244, 245, 246, 250, 251, 252, 253, 265, 268, 272, 282, 283, 285, 287, 294, 306, 321, 308, 340, 353, 354, 362, 383

—— OFICIAIS DA CAMARA — 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 73, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 122, 123, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 140, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 188, 189, 202, 207, 209, 211, 215, 216, 218, 219, 221, 222, 224, 231, 237, 240, 242, 243, 244, 246, 248, 250, 251, 253, 254, 258, 259, 260, 262, 263, 268, 269, 270, 275, 277, 283, 285, 287, 289, 293, 294, 296, 297, 300, 301, 305, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 324, 329, 339, 344, 345, 347, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 361, 362, 365, 366, 368, 371, 372, 374, 375, 379, 380, 383, 387, 388, 392, 393, 394, 395, 399, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 411, 413, 415

—— PORTEIRO DO CONSELHO DA CAMARA — 89

—— PROCURADOR A CORTE DE LISBOA — 408

—— —— DA CAMARA — 84, 231, 276, 412, 413, 414

—— —— DA COROA REAL — 348, 355

—— —— DO CONSELHO — 8, 10, 26, 57, 58, 60, 61, 63, 84, 85, 88, 99, 100, 129, 132, 143, 145, 149, 152, 164, 179, 180, 184, 206, 209, 220, 226, 232, 233, 235, 237, 238, 240, 244, 248, 259, 260, 265, 268, 272, 274, 276, 277, 279, 280, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 321, 322, 340, 343, 348, 349, 352, 353, 377, 382, 383, 384, 386, 387, 400, 401, 402, 407, 408, 409, 410, 411, 415

—— —— DOS MISTERES — 39

—— —— DO SENADO — 114, 115, 212, 213.

—— —— GERAL DA CIDADE — 223, 224, 252, 253, 261, 262, 299, 370, 373.

—— PROVEDOR — 348.

—— —— DA FAZENDA REAL — 60, 164, 173, 177, 188.

—— RECEBEDOR DOS DONATIVOS — 228, 374

—— SECRETARIO DE ESTADO — 137, 138, 164, 339

—— SINDICO DA CAMARA — 91, 108, 156, 380

—— SOLICITADOR DA CAMARA — 14, 15, 51, 250, 260, 406, 407

—— TABELIÃO — 14, 15, 125, 173, 217, 223, 224, 227, 276, 289, 293, 413

—— TESOUREIRO DA CAMARA — 64, 66, —— —— 105, 116, 255, 274, 276, 295, 327, 394, 392, 393

—— —— DA ESTRADA DA COMPANHIA GERAL — 56, 67

—— —— DOS DONATIVOS DO MAR — 126, 226, 318
—— —— DO PAPEL SELADO — 124, 217, 218
—— —— GERAL DA CAMARA — 21, 67, 74, 107, 138, 155, 211, 218, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 254, 255, 256, 257, 258, 324, 345, 380.
—— VEDOR DA FAZENDA — 212
—— VEREADORES — 26, 57, 58, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 101, 110, 113, 129, 164, 178, 181, 184, 203, 208, 209, 212, 220, 225, 229, 233, 234, 235, 237, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 255, 258, 277, 280, 281, 283, 284, 285, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 394, 296, 297, 321, 322, 323, 324, 340, 341, 342, 346, 347, 349, 350, 354, 356, 357, 377, 387, 396, 398, 399, 407, 408, 414, 415
CARNE — Débitos [illegible] — [illegible] a 235
—— de porco e carneiro — Preço da — 188 e 189
—— de [illegible] — Preço de corte nos açougues [illegible] cidade — 250, 251.
—— Fixação do seu preço nos açougues da cidade — 121
—— Para sustento da Infantaria — 133, 134, 135
—— Quitação da — 137
CARNISSARIAS — Arrendamento [illegible] — 114, 115
CARREGADORES — 404, 405,
—— Sobrecarga na decima de seus vencimentos —185, 186, 187, 188
—— Isenção de registro de — 365
CARREGAMENTO DE SAL — Licença para o — 336
CARTA a Sua Magestade acusando o Conde de Castelmelhor por tentativa [illegible] envenenamento — 335
CARTA DA CAMARA — 19, 26, 56
—— — CAMARA SOBRE OS VINHOS — 33
—— — CAMARA DA COPIA DE — [illegible]
CARTA [illegible] Conde Vice-Rei — 173, 174, 175, 176
—— do Governador e Capitão Geral — 37, 102, 113, 114, 371, 372
—— do Governador Geral — 69, 384, [illegible]
—— do Governador Geral — Registro de uma — [illegible]
—— do Procurador Geral da Câmara — 327, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339
CARTA — do [illegible] da Fazenda Real — [illegible]
—— do Senado — Treslado de uma — 369, 370, 371
—— do [illegible] — para o Conselho Ultramarino — [illegible]
—— de Sua Alteza nos tribunais, conselhos e prelados das religiões — 335
—— de Sua Magestade — 164
—— [illegible] Sua Magestade — ao Conde Vice-Rei — [illegible]
—— Real — Regra da — 1
CARTAS Infamatorias do Oficial da Câmara — 337
CASA DE MEL — Lançamentos sobre as — 175
CASAS — Compra de — 49, 50
—— [illegible] da Câmara e Cadeias — Redução nas despesas — 373
—— pagamento de aluguel de — 49, 50
—— Rendimento [illegible] — 176
CERTIDÃO DE FISICO-MOR — 351
CIRURGIÃO da Santa Casa de Misericordia — V. [illegible] Liberais
—— da Santa Casa de Misericordia — Certidão de — 351
CIRURGIÃO-MOR — V. Profissões Liberais
COBRADORES DO RECONCAVO — V. Cargos Administrativos
—— do Reconcavo — Assunto dos — 74, 107
COBRANÇA DAS FINTAS — 107
COBRANÇA DE DONATIVOS — Eleição de Executor da — 347
—— de Donativos — para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz da Holanda — 286, [illegible]
—— DE DONATIVOS — para sustento [illegible] Infantaria — 237
—— DOS DONATIVOS — Lista para — 199
—— —— DONATIVOS — a [illegible] da Câmara — Disposições sobre a 399
—— —— DONATIVOS — dos vinhos — 35, 163, 164, 165, 166
COBRANÇAS DOS IMPOSTOS — a
—— dos tributos dos Vinhos — 32
COBRANÇAS dos tributos [illegible] açucar e tabaco — 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 378.
COBRE — Dinheiro para compra de — 298, 299 300
—— Repartição do — 298, 299.
COMISSÕES do Procurador da Câmara — Contas de — 328
COMPANHIA DE JESUS — Vinho dos Padres da — 100
—— GERAL DE COMERCIO — 167, 168, 169, 170
—— —— DE COMERCIO — Compra de vinho a — 168
—— —— EMPRESTIMO DE — 66
COMPRA DE CASAS — 49, 50
—— de pano, barbante e agulha — 201
—— de sal e cobre — 298, 299, 300
COMPRAS DE AÇUCAR — Normas para as — 200
CONCHAVO com o Senado da Câmara — 414
CONDE DE CASTELMELHOR — Desterro do — 338
—— GENERAL — 19
CONDESTAVEL DO MAR — 134
CONDE VICE-REI — 244
—— —— REI — Carta do — 173, 174, 175, 176
—— —— REI — Portaria do — 283
CONFIRMAÇÃO do termo dos oficiais da Câmara — 306
CONSELHO DE ESTADO — Petição ao — 336
—— CURRAIS DO — 115

—— ULTRAMARINO — Carta do Senado para o — 332
—— ULTRAMARINO — Procurador do — 223, 224
CONTADOR E EXECUTOR da CAMARA — V. Cargos Administrativos
—— E EXECUTOR DA CAMARA — Eleição de — 89, 241, 269, 285, 346, 347
—— E EXECUTOR DA CAMARA — Encargo 157
E EXECUTOR DA CAMARA — Suspenção de — [illegible]
CONSIGNAÇÃO de dois por cento para o dote da Rainha de Gram Bretanha e paz de Holanda — 185, 186, 187, 188
CONSIGNAÇÃO para sustento de procurador — 129
CONTAS — Averiguações de — 328
—— das armadilhas — 64, 65
—— de tesoureiro e cobradores — Protestos sobre as — 276 277
—— tesoureiros e cobradores — Normas para tomada das — 284
—— do Senado — Protesto e requerimento dos oficiais da Câmara sobre as — 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231
—— do Senado — Instrução para [illegible] clareza das — 334
—— Estilo a observar nas — 255, 256, 257, 258
—— Revisão e aprovação das — 101
—— Tomadas de — 326
CONTRATOR das bebidas — V. Cargos administrativos
—— de sabão — V. Cargos Administrativos
—— dos dizimos — V. Cargos Administrativos
—— dos dizimos — Obrigações do — 380
—— dos Vinhos — V. Cargos Administrativos
CONTRATO — do donativo do azeite de peixe — 14
—— do Sal — 212, 213, 214, 215
—— para compra do sal — 298
CONTRIBUIÇÃO — ao dote da Rainha da Gram Bretanha e paz de Holanda — Declaração sobre o saldo da — 314, 315, 316
—— ao dote da Rainha da Gram Bretanha e paz de Holanda — Suspensão da prorrogação da mesma — 315
—— da Vila de Camamú para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — 412
—— de tabaco para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz da Holanda — 391
—— do Estado para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — 137, 138, 139
—— do Estado para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — Resolução sobre o — 387, 388
—— do lançamento dos tres anos — Sobra do — 215
CONTRIBUIÇÕES de aguardente e vinho de mel — Cobrança das — 369, 370
—— do povo — Acusação de furto da — 337
—— do povo — Superintendencias das — 288, 289
CONVOCAÇÃO de senhores de engenho, lavradores de cana, negociantes e mercadores — 404, 405, 406.
COPIA da carta do senhor Governador deste Estado do Brasil
—— da carta do Procurador Geral da Cidade — 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339.
CORONEIS DE PARTIDOS — 388, 389, 390, 391, 392
CORREGEDOR DA CAMARA — V. Cargos Administrativos
CORRETORES — Eleição de um para a cidade 265, 266, 267, [illegible]
—— Contrato dos — 267, 268
CRIADORES DE GADO — Danos dos — 76
—— DE GADO — Lançamento sobre — 16
—— DE GADO — Petições dos 76
—— DE GADO — Queixas de — 75, 76
——DE GADO — Talho para os — 55, 75
CRUZADOS — dos escravos do Reino de Angola — Levantamento dos — 183, 184, 185
CURRAIS DE GADO — Tributo sobre os — 175
—— DO CONSELHO — 115
—— DO CONSELHO — Observância dos — 118, 119, 120.
DEPOSITARIO — do Cofre dos Orfãos — [illegible]
—— do Cofre dos Orfãos — Juramento e posse de — 319
DESCAMINHO — da Fazenda do Povo — 333
—— dos Donativos — Penalidades sobre o — 166
—— dos Vinhos, aguardente do Reino e azeite — 62, 63
—— dos Vinhos, aguardente do Reino e azeite — Penalidades sobre o — 63
DESPACHO DO GOVERNADOR — 350, 355
—— dos Oficiais da Câmara — 303, 305, 318, 319
—— Registro de — 359, 360, 361
DESPESA — com Donativos e propinas de sal — 261, 262
—— Embarque do açucar e tabaco — 201
—— Mandado de — 98
—— na Execução da cobrança de Donativos — 201
DESPESAS DO SENADO — Resolução sobre as feitas na Cidade de Lisbôa — 261, 262, 263
DEVEDORES — da contribuição do açucar e do tabaco — 393
DEZEMBARGADOR — V. Cargos Administrativos
—— da Relação — V. Cargos Administrativos
DIMINUIÇÃO — dos Vinhos — 256
DINHEIRO — Carga do dito para a festa do Centenario da Infanta — 98
—— das condenações de aguardente e cachaça Recebedores do — 53
—— de Donativos — Pagamentos em açucar do 381.

—— Lançamento de — 25
—— para a fabrica de galeões — 330
—— para a compra de [illegible] sal e moedas de cobre — 298, [illegible]
DIREITOS dos vinhos — Diminuição dos — 37
—— sobre o açucar e tabaco — 200
DISTILAÇÃO — a venda do vinho de mel e aguardente da terra — Proibição da — 165
DOCUMENTOS — a Livros da Câmara — Retirada de folhas e papeis dos — [illegible]
DONATIVO — da terra — Redução do — 165
—— da terra — Registro do — 210, 211
—— de Azeite de peixe — 13, 14
—— do Mar — Gastos do — 106
—— do mar — Recebedor do — 374
—— do Mar e da terra — Abatimento no — 117
—— do mar e da terra — Cobrança do — 22
——DO VINHO — 11, 22
—— DO VINHO — Diminuição do — 33, 164, 165
DONATIVOS — Cobrança dos — 100, 256, 257, [illegible]
—— do açucar e tabaco — Entrega de — 201
—— do açucar e tabaco — Modo de se fazer a cobrança dos — 364
—— do dinheiro publico — Concessão de — 301
—— do Mar — Declarações dos — 210, 211
—— Falta de — 102
—— para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — Aplicação dos — 327
—— para o dote da Rainha da Gram [illegible] e Paz de Holanda — Nova forma do seu lançamento — 285, 286, 287
—— Penalidades por falta de pagamento dos — 100
—— Recusa do pagamento de — 99, 100
—— Resolução sobre a cobrança dos — 347, 374.
—— da terra — Arrecadação dos — 35
—— dos Vinhos — Abatimento nos — 35, 369
—— dos Vinhos — Cobrança dos — 35, 163, 257
—— dos Vinhos da terra — Debito dos — 235
—— dos Vinhos da terra — Descaminho dos — 36
—— dos Vinhos da terra — Furtos dos — 36
—— dos Vinhos da terra — Rendas dos 228, 229
—— dos Vinhos da terra — Resolução sobre os —36
DOTE — da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — Forma de cobrar o dinheiro do — 173, 174, 175, 176, 291, 292, 293.
EDITAIS — Fixação de — 364
EFEITOS — Falta de — 66, 67
—— Limitação dos — 272
—— Pagamento de — 51
—— para a Infantaria — Falta de — 19
—— Remessa de — 335
ELEIÇÃO do Almotaçe — 242, 243, 244, 414, 415 414, 415
—— Almoxarife — 70
—— Contador da Câmara — 157, 241, 242, 269 284, 346, 347
—— Escrivão — 61
—— Juiz — 27, 29, 61, 231, 278, 396, 402
—— Lançadores do novo donativo para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — 285, 286, 287
—— Mercadores de Vinho — 31
—— Mister — 61, [illegible]
—— pessôas responsaveis pela construção de um mosteiro na Igreja de N. S. da Desterro — 344, 345
—— Procurador da Câmara — 331, 326
—— Procurador do Conselho — 57, 129, 288, 352
—— Procurador Geral da Cidade — 223, 224, 252
—— Representante da Câmara — 259, 260
—— Solicitador — 52
—— Tesoureiro — 345
—— Vereador — 27, 29, 57, 58, 59, 231, [illegible] 246, 277, 278, 356, 396, 398, 399
—— de um Corretor para a Cidade — 265, 266, 267, 268
—— para execução dos donativos dos vinhos — 33
ELEITORES — Falta dos — 160
EMBARCAÇÃO — Aprosto de — 289
ENGENHOS — Arrendamentos dos — 371
—— Lançamentos sôbre os — 175
—— Rendas — Tributos sobre as — 174
—— Rendas dos — 203, [illegible]
ENTRADAS DE NAVIOS — Normas para o lançamento das — 254
ESCRAVOS DAS FAZENDAS — Tributos sôbre o aluguel dos — 174
—— Falta dos mesmos por motivo de uma epidemia de variola — 272, 273
ESCRIVÃO DA CÂMARA — V. Cargos Administrativos
—— — —— Certidão de — 121, 122
—— — —— Notificação do — [illegible]
—— — —— Ordenado do — 310, 311, 312
—— — CONTADORIA — V. Cargos Administrativos
—— DO POVO — V. Cargos Administrativos
—— DO POVO — Juramento do — 183
—— DO POVO — Posse do — 183
—— E TEZOUREIRO DO DONATIVO — Conservação do — 328
ESCOLHA DE PROCURADOR — 208, 209
ESMAÇA HOLANDEZA — 63
ESQUADRA DA COMPANHIA GERAL — Livro do Registro de Entradas e Saidas dos Vinhos — 36
—— DA COMPANHIA GERAL — Tesoureiro da — 36
ESTADO — Contribuição do — 137, 138, 139, 140
ESTANCO DO VINHO — 19, 23
ESTANQUE DAS BEBIDAS — 4
ESTRADA — Abertura de uma em Agua de Meninos — 304
EXCUZA DE PROCURADOR DO CONSELHO — 348, 349, 352

EXECUTOR DA CÂMARA — V. Cargos Administrativos
EXTINSÃO DA AGUARDENTE — 6
FARINHA — assento de que foi fornecida a tres flamengos que trabalham nos quarteis — 38, 39
—— Caderno da — 85
—— concessão de sobras de — 71
—— conchavo e frete da — 41
——crescença da — 69
—— da Câmara — Descaminho da — 41, 183
—— da Guerra — Cobrança de — 227
—— de Guerra — Contrato de quatro mil sirios — 411, 412, 413
—— Distribuição de — 227
—— Envio da mesma para sustento da Infantaria — 412, 413
—— farinha de Guerra — Redução de — 60
—— Débito de — 168, 235
—— Descarga de — 133
—— dos conchavos — Falta de — 60
—— Empréstimo de — 66, 67
—— Falta de — 24
—— Para os quarteis — 39
—— para sustento da Infantaria — 64, 68, 69, 70, 132, 133
—— Preço da — 41, 386
—— Ração de — 60, 61
—— Recebimento e dispêndio da — 61, 67, 70, 81
—— Recolhimento de — 70
—— Repartição de — 66, 67, 73, 74
—— Resolução sobre a forma de dispender a — 48
—— Restituição de — 61
—— Tomada de dita para socorro da infantaria desta praça — 60
FAZENDAS DE CANAS — Fornecimento e gastos das — 184
—— DE SUA MAGESTADE — Descaminho da —
—— DE SUA MAGESTADE — 70, 71
—— DO POVO — Descaminho da — 333
—— Despovoamento da — 91
—— REAL — Provedor da — 66
—— Rendas das — 203, 204
—— Tributos sobre as — 174
FEITOR — V. Cargos Administrativos
FESTAS em ação de graças —
—— pelas pazes entre o rei D. Afonso VI e o rei de Castela — 283
FIADOR — Pagamento do — 318, 319
FIANÇAS dos oficiais dos ofícios — 297
FINTA do açúcar — 332
—— falta de — 11
—— falta de pagamento das — 54, 56
—— Lançamento do custo da Infantaria em dinheiro e farinha — 43
—— Liberação de — 23
FINTAS — Cessação de — 108, 109
—— de tabaco — 391
—— Lançamento das — 21, 24, 25, 73, 74, 92, 106, 107, 154, 155
—— Montante das — 11
—— Para sustento da Infantaria — 81, 112, 130, 154, 155, 211
—— Repartição das — 106, 107, 154, 155
——Suspenção do lançamento das — 161
FINTADORES — V. Cargos Administrativos
—— do Gado — V. Cargos Administrativos
FISICO MÓR — V. Cargos Administrativos
—— —— Baixa do — 241
—— —— Certidão do — 351
—— —— Petição do — 97
FORÇADOS — Socorro dos — 85
FORÇAS DO PRESIDIO
—— ALFERES — 13, 216, 238, 291, 293, 298, 299, 300, 318, 414
—— AJUDANTE DA INFANTARIA — 60
—— CABO — 11, 104, 105
—— CAPITÃO — 11, 12, 19, 28, 29, 30, 42, 45, 46, 47, 49, 59, 64, 66, 71, 72, 75, 79, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 99, 101, 103, 106, 109, 110, 115, 116, 123, 125, 126, 129, 134, 135, 137, 143, 144, 147, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 163, 164, 173, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 189, 190, 207, 208, 212, 220, 229, 232, 234, 235, 237, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 248, 249, 250, 255, 258, 259, 263, 269, 270, 271, 273, 274, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 297, 300, 301, 307, 308, 309, 312, 313, 337, 320, 323, 326, 327, 329, 341, 342, 343, 344, 348, 349, 354, 358, 365, 366, 367, 377, 380, 389, 390, 391, 392, 393, 396, 397, 398, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 414, 415
—— —— CORONEL — 102
—— —— DE FRAGATA — 104
—— —— GERAL — 10, 23, 37, 51, 53, 69, 84, 85, 98, 102, 103, 104, 108, 112, 136, 240, 367, 368, 382, 383, 384, 385
—— CORONEL — 389, 390
—— MAJOR — 57
—— MESTRE DE CAMPO — 134, 410, 411
—— OFICIAIS MAIORES DA MILICIA — 410
—— SARGENTO MOR — 150, 157, 164, 177, 225, 226, 228, 310, 311, 321, 340, 390, 396, 397, 398, 399, 402, 403, 408, 410, 411
—— SOLDADO — 143
—— TENENTE DO MONTE DE CAMPO GERAL — 157
—— —— GERAL — 404, 410, 411
FRAGATA DO INIMIGO — 12, 63, 64, 66, 101, 102, 103, 104
—— HOLANDEZA — 63, 64, 81
FRETE DA FARINHA — 41, 412
FRETES DE NAVIOS — Seção de — 377
GADO — Assento de — 77
—— Certidão para passagem de — 79

—— Corte do — 81
—— Determinação da compra e registro — 77
—— Determinação de entrada [illegible] — 75, 76
—— Fixação do preço do — 76
—— Para sustento da Infantaria — 15
—— Penalidades aos contraventores de — 77, 78, 119
—— [illegible] do — 119, 120
—— Perda de — 75
—— Queixas dos criadores de — 75, 76
—— Registro de — 76
—— Registro dos ferros do — 119
—— Repeso do — 120
—— Resolução sobre o — [illegible]
—— Retirada do — 304
GALEÕES — Dinheiro para fábrica de — 330
—— Fábrica de — 288
GENEROS — Carga dos — 257
—— Compras e vendas de — 266, 267, [illegible]
—— Entrada dos — 100
—— Forma de tomar as entradas dos que pagam donativos — 253, [illegible]
—— Que devem donativos — Forma de cobrar e fazer as contas [illegible] — 255, 256, 257, 258
GENTE DO MAR — Sustento da — 102
GENTIO — Guerra aos — [illegible]
—— Hostilidades do — 91
—— Meios de fazer guerra ao — 92
GOVERNADOR — V. Cargos Administrativos
—— Atribuições do — 339
—— Carta do [illegible] ao Senado da Câmara — 382
—— Cópia de carta do — 322, 371, 372
—— Despacho [illegible] — 355, 356
—— GERAL — Carta e portaria do — 69
—— —— Portaria do — 50, 51, 53
GOVERNO DA REPUBLICA — Mudança do — [illegible]
GUARDAS DE NAVIOS — Eleição do 166, 171 172
GUERRA AO GENTIO — [illegible]
—— — —— Despesa com a — 92
HOMENS DE NEGOCIO — Lançamento sobre os — 185, 186, 187, 188
—— — —— Treslado da petição dos — 185, 186, 187, 188
INFANTARIA — Altas e baixas dos donativos da — 89
—— Colocação das mostras da — 241
—— Débito com o sustento da — 106, 153, 154, 155
—— Despesa [illegible] o sustento da — [illegible]
—— Donativos para o [illegible] da — 363
—— Efeito para o sustento da — 134, 135.
—— Fintas para o sustento da — 81, 130, 153 154, 155
—— Farinha para o sustento da — 64, 68, 69, 70
—— Gado para o sustento da — 15, 133, 134, 135
—— Lançamento de oito mil alqueires de sal para sustento da — 234, 235, 236, 237
—— Mostras da — 324, 347
—— Ração da — 36, 61, 70, 132, 133, 134, 135, 241, 284
—— Renda do sal para sustento da — 271, 272, 273, 274, 275
—— Socorro da — 41, 66, 67
—— Sustento da — 11, 18, 24, 72, 73, 74, 100, 101, 106, 110, 115
—— Tributos consignados para sustento da — [illegible]
—— Vinho para sustento da — 321, 322
—— da Guarnição — Debito de carne [illegible] e farinha — 235
INFANTA — Dinheiro para as [illegible] do [illegible]to da — 98
INFANTE D. PEDRO — 408
INFORMAÇÃO DOS OFICIAIS DA CAMARA — [illegible]
INIMIGO — Armadilha contra o — 64
——Barco [illegible] do — 11
—— Fragata do — 12, 63, 64, 65, 101, 102, 103
IMPOSIÇÃO DE PENAS DOS VINHOS — 45
IMPRESTIMO DO TEZOUREIRO DA CAMARA — 262
INTIMAÇÃO AOS OFICIAIS DA CAMARA — 277
INVENTARIO GERAL DAS RENDAS — Listas do — 195, 196, [illegible]
JOIA — Custo da — 102, 103
JORNADA DO SERTÃO — Termo de — 91, [illegible]
JUIS — Eleição de — 29, [illegible], 88, 99, 231, 246, 277, 278, 340, [illegible], 402
—— [illegible] de — 96, 97, 244, [illegible]
—— Posse de — 29, 88, 94, 151, 152, 153, 179, 180, 181, 232, 249, 250, 278, 279, 281, [illegible]
—— do ofício de Tavemeiro — [illegible]
—— — POVO — V. Cargos [illegible]
—— — —— Agravo do — 121
—— — —— Juramento de — 159, 160, 182, 282, [illegible]
—— — —— Posse de — 159, 160, 182, [illegible] 283
—— — —— Protesto de — 345, 346
—— — —— Requerimento de — 161
—— dos feitos da Real Coroa e Fazenda de Sua Magestade — V. Cargos Administrativos
—— ORDINARIO — V. Cargos Administrativos
JUNTA DE AVALIAÇÃO DE NAVIOS — 13
—— DO DESPACHO — 330
—— para convocação da Câmara nobreza e povo —285, 286, 287
—— que se foi para ida de um procurador à côrte de Lisboa — 129
—— que se fêz sobre o levantamento de sondas da Alfandega das Fazendas e o cruzado dos escravos do reino de Angola — 183, 184, 185
JURAMENTO DE ALMOTAÇE — 3, 6, 16, [illegible] 90, 147, 148, 149, 162, 163, 167, 170, 171, 172, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 242, 243, 244, 258, 259, 261, 264, [illegible], 270, 307, 308, 309, 312, 313, 317,

320, 348, 357, 358, 359, 366, 367, 375, 376, 394, 395
—— — depositário do cofre dos orfãos — 309
—— — Executor e Contador — 30, 324
—— — Fintadores — 16
—— — Juis — 28, 59, 60, [illegible], 94, 99, 151, 152, 153, 179, 181, 182, 232, 249, 250, 278, 279, 281, 282, 341, 396, 397, 403
—— — —— e Escrivão do ofício de sapateiro — 155, 156
—— — ——do Povo — 159, 160, 182, 282, [illegible]
—— — Procurador do Conselho — 26, 57, 58, 95, 152, 179, 280, 353, 398
—— — Síndico da Câmara — [illegible]
—— — Solicitador — 14, 15, 51, 52, [illegible], 258, [illegible], 406, 407
—— — Tesoureiro do cofre dos orfãos — 7, 17
—— — Vereador — 151, 152, 156, 180, 181, 182, 248, 249, 280, 281, [illegible], [illegible], 324, 357, 396, 397, 398
—— do [illegible] do Povo — 182
—— — Rendeiro do [illegible] do tabaco — 189, [illegible]
—— dos Levados — 11
—— — Trapicheiros — 189, 190
LANÇAMENTO da contribuição ao dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — 291, 292, [illegible]
—— da contribuição ao dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — Resoluções sobre o — 291, [illegible]
—— das Fintas — 21, [illegible], 73, 74, 92
—— da Mercansia — 65
—— da [illegible] — 74
—— de [illegible] — 25
—— — oito mil alqueires de sal para [illegible] da Infantaria — 234, [illegible], [illegible], 237, 376, 377, [illegible], 379, 380
—— — [illegible] da cidade e reconcavo — 112, 113, 114
—— de [illegible] para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — Nova forma do — 285, [illegible], 287
—— sobre açucar e tabaco — Prorogação para [illegible] do — [illegible]
—— sobre os criadores de gado — 16, 18
LANCHAS — Lançamentos sobre as — 175
LAVRADORES DE CANA — V. Profissões Mercantis
—— — tabaco — Tributos sobre os — 175
LEVANTAMENTO DE ANGOLA — [illegible]
LETRA DE RISCO — [illegible], 262
—— para Lisboa — 18
LETRAS — Pagamento do [illegible] da — 214, 215
—— procedentes do [illegible] e despeza do sal — 212, 213, 214, 215
LIBRA de carne de vaca fresca — Preço da mesma nas açougues da cidade — 250, 251
LICENÇA concedida a [illegible] — 269
—— dos oficiais dos ofícios — 297
LICENCIADO — V. Profissões Liberais
—— [illegible] de — 247, 248
LISTA para cobrança de donativos — 199
—— para distribuição de sal — 274, [illegible]
LIVRO de carga de receita e despeza — [illegible]
—— de carga de receita e despeza — Registro de contas — 319
—— dos registros da terra — Forma a seguir nos assentos no — 210, 211, 212
—— dos registros dos vinhos — Norma para os assentamentos nos — 211
—— das Vereações — 305, 325, 326, 327
LICENÇA para fundar um Mosteiro — [illegible]
LICENÇAS — Recolhimentos de — 169
MANDADOS EXECUTIVOS — 101
MANTIMENTOS — Almoxarife dos — 68, 132
MARCA DE FOGO — 195
MARCENEIRO — V. Oficiais Mecânicos
MARCHANTES DE GADO — V. Profissões Mercantis
—— — —— Penalidades aos — 119, 120
—— — —— Quentas contra os — 120
—— dos Clérigos — V. Profissões Mercantis
MARQUÊS — 338, 339
MATERIAIS para [illegible] da Câmara — 53
MEDICO DA CIDADE e de [illegible] — 247, 248
MEIRINHO DA CIDADE — V. Cargos Administrativos
MERCADOR DE VINHOS — V. Profissões Mercantis
MERCADORES — V. Profissões Mercantis
—— dos vinhos — Eleição dos — 37
—— Posse de — 159, 160, 182, 282, 283
MERCANCIA — Lançamento da — 65
—— Venda de — 65
MESTRE — V. Profissões Mercantis
—— DE NAVIO — V. Profissões Mercantis
—— DE CAMPO — V. [illegible] do Presidio
—— PEDREIRO — V. Profissões Mercantis
MINISTRO DO CONSELHO — V. Cargos Administrativos
MISTER — Eleição de — 383
—— [illegible] de — 282
—— Juramento de — 159, 160, 182, 282, 283
—— Petição de 282
—— Procurador dos — 39
MISTERES — V. Cargos Administrativos
MOEDA DE COBRE — Entrega de — 299
MORADORES de Agua de Meninos — 302, 303
MOSTEIRO DE RELIGIOSAS — Administração de — 343, 345
—— — —— Obra do — 344, [illegible]
MOSTRAS — Assistencia das — 101
MUNIÇÕES — Fornecimento de — 64
NAVIO DE INIMIGO — [illegible], 102
NAVIOS — Aguadas dos — 304, [illegible]
—— Aprestos dos — [illegible], 65, 102
—— Avaliação dos — [illegible]
—— Sessão de [illegible] de — 377
—— Custeio dos — 64, 102, 103
—— da Armada — 11
—— Danos dos — 104
—— de oposição ao inimigo — 11

—— de Vinho — 67, 127
—— de Vinho — Eleição de guardas dos — 171, 177
—— Despesa com os — 11
—— Envio de — 377
—— Espera de — 10, 63, 64
—— Farinha e Bacalhau para os — 102
—— Pagamento do [illegible] dos — 54
—— Sal para sustento dos guardas dos — 87
—— Tomados pelos Turcos — 336
NEGROS — aluguel dos ditos para descarga da farinha — 133
NOMEAÇÃO de Procurador Geral da Cidade — 235, 293, [illegible]
—— de seis [illegible] — 136, 137
—— de Vereador, Escrivão e [illegible] — 359, 360
NEGOCIANTES — V. Profissões Mercantis
OBRAS da cadeia, açougues e casas para a Câmara — 52, 53
—— das cadeias [illegible] e açougues e [illegible] da Câmara — Despesas com as — 52, 53
—— Materiais para as — 53
OBRIGAÇÃO assumida por um morador de Agua de Meninos — 361, 362
OFICIAIS DA CÂMARA — 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, [illegible] 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 72, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 95, [illegible] 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 122, 123, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 188, 189, 202, 207, 209, 211, 215, 216, 218, 219, 221, 222, 224, 231, 237, 240, 242, 243, 244, 246, 248, 250, 251, 253, 254, 258, 259, 260, 262, 263, 268, 269, 270, 275, 277, 283, 285, 287, 289, 293, 294, 296, 297, 300, 301, 305, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 324, 329, 339, 344, 345, 347, 352, 353, 356, 357, [illegible] 361, 362, 365, 366, 368, 371, 372, 374, 375, 379, 380, 383, 387, 388, 392, 393, 394, 395, 399, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 411, 413, 415
—— — —— Assento e Resolução dos — 73, 74
—— — —— Assento mandado fazer pelos — 60, 61
—— — —— Carta aos — 26
—— — —— Carta dos — 21
—— — —— Dobtos aos — [illegible]
—— — —— Despacho [illegible] — 303, 318, 319
—— — —— Informação [illegible] — 356
—— — —— Protesto aos — 310, 311, 312
—— — —— Requerimento aos — 115
—— — —— Resolução dos — 275, 276, 277
—— DOS OFICIOS — V. Profissões Mercantis
—— — —— Licença e fiança dos — [illegible]
—— MAIORES DA MILICIA — V. Forças do Presidio
—— MECÂNICOS — Cutileiro — 283
—— —— Marceneiro — 183, [illegible]
—— —— Ourives da Prata — 31, 160, 282, 283
—— —— Pedreiros — 39
OFICIAL DE CUTILEIRO — V. Oficiais Mecânicos
—— DE MARCENEIRO — V. [illegible] Mecânicos
OLARIAS — Lançamento sobre as — 175
ORDENADO de Escrivão da Câmara — Limitação do — 310, 311, 312
—— de Escrivão da Câmara — Recusa de pagamento do — 326
—— de Escrivão da Câmara — sem provisão de Sua Magestade — 325, 326
—— de Escrivão da Câmara — Suspensão de — 310, 311
—— de Procurador à Corte de Lisbôa — 408
—— do Procurador Geral da Cidade — 224, 252, 253
ORDENADOS — pagos pela Câmara — 247
—— do Escrivão — Pagamentos dos — 311, 312
ORFÃOS — Juramento do Tesoureiro do cofre dos — 7, 17
OURIVES DA PRATA — V. Oficiais Mecânicos
OUVIDOR — 397, 398
—— Geral do Civel — 25, 55, 56, 93, 94, 149, 150, 160, 178, 179, 231, 232, 244, 245, [illegible] 277, 278, 279, 282, [illegible] 395, [illegible]
—— —— do Crime — 89
PADEIRO — V. Profissões Mercantis
PADRE — 337
PADRES da Companhia de Jesus — Aluguel de casas aos — 70
PAGAMENTO de aluguel de casas — 49
—— de Procurador — Declaração de efeitos para o — 409
—— de Solicitador — 15
PANO DE ALGODÃO — Donativos de — 197
PAO BRASIL — Donativos de — 196
PEDREIROS para os quarteis — V. Oficiais Mecânicos
PELOURO — Abertura de — 3, 6, 16, 25, 45, 46, 47, 48, [illegible] 55, [illegible] 57, [illegible] 59, 60, 83, 84, [illegible] 87, [illegible] 90, 93, 94, 122, 123, 128, 131, 132, 141, 142, 147, 148, 149, 162, 178, 215, 216, 219, 221, 222, 231, 233, 254, 259, 263, 264, 270, 271, 277, [illegible] 340, 396
PENALIDADES aos carregadores no pagamento de donativos — 198
—— aos trapicheiros e rendeiros — 189, 190
—— sobre os contraventores do açucar e tabaco — 191, 192, 193, 194, 364
PETIÇÃO ao Conselho do Estado — 336
—— do Procurador da Câmara — 349, 350
—— do Vereador — 354, 355
—— dos homens do negocio — 185, 186, 187, 188
—— Registro de — 359, 360, 361
PETIÇÕES — Despacho de — 307

INDICE DE ASSUNTOS

PIPAS DE VINHO — Registro da venda das — 34, 323
PÓLVORA — Despesa com a [illegible] para salva de saida e entrada de navios — 103
PORTARIA do Conde Vize-Rei — 283
—— do Governador — 49, 50, 53, 69, 381, 382
—— do Governador — Registro de — 381, [illegible]
PORTEIRO do Conselho da Câmara — V. Cargos Administrativos
POSSE DE ALMOTAÇE — 3, 7, 9, 45, 46, 49, [illegible], 128, 131, 132, 147, 148, 149, 162, 167, 170, 171, 172, 215, 216, 219, 220, 242, 243, 244, 258, 259, 263, 264, 269, 170, 307, 308, 309, 312, 313, 317, 320, 343, 344, [illegible], 357, 358, [illegible], 365, 366, 367, 375, 376, [illegible], 395
—— de Escrivão — 61, 62
—— de Escrivão do Povo — 183
—— de Físico-Mór e Cirurgião-Mór do Brasil — 248
—— de Juiz — 151, 179, 181, [illegible], 232, 249, 250, 278, 279, 281, 282, 341, [illegible], 397, 403.
—— de Juiz do [illegible] — 61, 62, 94, 182, 282, 283
—— de Mister — 61, 62
—— de Procurador do Conselho — 25, 26, 57, 58, 95, 152, 179, 279, 280, [illegible], 353, 398
—— de Síndico da Câmara — 158
—— de Solicitador — 14, 15, 51, 259, 260, 406, 407
—— de Tesoureiro do cofre dos orfãos — 7, 17
—— de Vereador — [illegible], 151, 152, 156, 180, 181, 182, 248, [illegible], 280, 281, 283, [illegible], 357, [illegible], 397, 398
POVO — Convocação do — 184
—— Falta de [illegible] aos — 272
—— Inconveniente ao bem comum do — [illegible], 289
—— Prejuizo para o — 288, 289
—— Resolução do — 185
—— Voto do — 184
PRATA — Fundição da — 336
PREÇO da carne de porco e carneiro — 188, 189
—— do alqueire do sal — 236, 240, 273, 274, 336
—— do açucar — 197
PREGÃO dos [illegible] — 4
PREGÕES — Autorização para — 384
PRESIDIO — Renda para socorro do — 272
—— Socorro do — 332
PROCISSÃO SOLENE — Realização de uma em ação de graças — 302, 383
PROCURAÇÃO dos [illegible] da Câmara de Camamú — 413, 414
—— [illegible] do — 408
PROCURADOR à Corte de Lisbôa — V. Cargos Administrativos
—— à Corte de Lisbôa — Despacho de um para tratar dos requerimentos da Câmara e da Republica — 407, 408, 409
—— à Corte de Lisbôa — Ordenado do — 408
—— da Câmara — V. Cargos Administrativos
—— da Corôa Real — V. Cargos Administrativos
—— do Conselho — V. Cargos Administrativos
—— do Conselho — Eleição de — 396
—— do Conselho — Enfermidade do — 349, 350, 351, [illegible]
—— do Conselho — Excusa de — 348, 349, [illegible]
—— do Conselho — Impedimento do — 349, 350, 351
—— do Conselho — Juramento de — 349, 350
—— do Conselho — Licença do — 349, 350
—— do Conselho — Ordenado de — 289
—— do Conselho — Petição de — 349, 350
—— do Conselho — Receita e despesa do — 8
—— do Senado — V. Cargos Administrativos
—— dos Misteres — V. Cargos Administrativos
—— Geral da Cidade — V. Cargos Administrativos
—— —— da Cidade — Carta do mesmo ao — 30, 31, 32, [illegible], 34, 35, 36, 37, 38, 329, [illegible]
—— —— da Cidade — Concessão ao — 300, 301
—— —— da Cidade — Despesa com o — 294
—— —— da Cidade — Eleição de — [illegible], 253, 294
—— —— da Cidade — Nomeação de — 223, 224, [illegible], [illegible]
—— —— da Cidade — Ordenado de — 252, 253, 294, 295
—— —— do Senado — Deposição de — [illegible]
PROFISSÕES LIBERAIS — Cirurgião — 351
—— —— Cirurgião-Mór — 247, 249
—— —— Físico-Mór — 247, [illegible]
—— —— Licenciado — 57, 91, 158, 247, 248, 389
—— MERCANTIS — Criadores de gado — 75, 76
—— —— Lavradores de cana — 404, 405
—— —— Lavradores de [illegible] — 175
—— —— Marchantes de gado — 119, 120
—— —— Marchantes dos Clerigos — 78
—— —— [illegible] de Vinho — 116, 117
—— —— [illegible] — 404, 405
—— —— Mestre — 60, 336
—— —— Mestre de Navio — 12, 73, 99, 100, 116, 126, 321
—— —— Mestre Pedreiro — 306
—— —— Negociantes — 404, 405
—— —— Oficiais dos Ofícios — 297
—— —— Padeiros — 67
—— —— Senhores de Engenho — 404, 405
—— —— Tavorneiros — [illegible], 21, [illegible], 169
—— —— Trapicheiros — 189, 190
PROTESTO aos [illegible] da Câmara — 310, 311
—— de Juiz do Povo e Misteres — 345, 346
—— de oficiais da Câmara — 224, [illegible], [illegible], 227, 228, 229, [illegible], 275, 276, 277, 324, 325, 326, 327, [illegible], 329
[illegible], 329
PROVEDOR — V. Cargos [illegible]
—— Mór da Fazenda Real — V. Cargos Administrativos
—— Mór da Fazenda Real — Carta de — 66
PROVISÃO do afilador dos pesos — 31
—— de Sua Magestade — 347, 348
QUEIXAS DO POVO — 251

INDICE DE ASSUNTOS

QUITAÇÃO de pagamento de contribuições — 413
RAÇÃO DA INFANTARIA — Resolução sobre
—— a — 284, 285
—— de Farinha — 73
—— de Farinha — Resolução sobre a — [illegible] 285
—— dos Anais — 85
RAÇÕES E MOSTRAS DA INFANTARIA — 284
RAINHA da Gram Bretanha — Contribuição para o dote da — 136, 137, 138, 139, 140, 141, 173, 174, 175, 176, 177
—— da Gram Bretanha — Primeiro pagamento do dote da — 136, 137, 138, 139, 140
RECEBEDOR dos donativos da terra — V. Cargos Administrativos
RECEBEDORES do dinheiro das condenações de aguardentes e cachaça — 53
RECEITA do rendimento do açucar e do tabaco — 293, [illegible]
RECEITAS — Caderno das — 74
—— [illegible] a observar na — 253, 254
—— dos vinhos do mar e da terra — Formalidades nas arrecadações das — 210, 211, 212
—— Normas para [illegible] lançamento das — 254
RECONCAVO — Cobradores do — 107
REGIMENTO sobre a cobrança do donativo dos oitenta mil cruzados para o dote da Rainha da Gran Bretanha e Paz de Holanda — 190, 191, 192, 193, [illegible], 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202
—— sobre os donativos que pagam os vinhos da terra — [illegible]
REGISTRO da resolução tomada para contribuição ao dote da Rainha da Gran Bretanha — 136, 137, 138, 139, 140
—— de carta do Governador e Capitão Geral — 21
—— de carta sobre a extinção da aguardente e os donativos em pregão — 4
—— de gado — 76
—— de portaria do Governador — 50, [illegible], 381, 382
—— de uma carta do Conde [illegible] — 176, 177
—— de uma [illegible], despacho e vistoria — 359, 360, 361
—— de uma procuração dos oficiais da Câmara de Camamu — 413, 414
—— de um protesto sobre os vinhos vendidos — [illegible], [illegible]
—— do papel dos homens de negocio — 34
—— do [illegible] e resolução que [illegible] tres eleitos para [illegible] da Infantaria — 110
—— do treslado de uma carta do Senado — 369, 370, [illegible]
—— dos ferros do gado — 119
REGRAS da Carta Real — 5
REI DE ARMAS — Sahida de um — 383
RELAÇÃO DO ESTADO — Desembargador de — 55
RELATORIO do Serviço do Senado — 333
RELIGIOSAS — Breves para as — 336
REMESSA de quatro mil cruzados em letra de risco — 262
—— de vinte e [illegible] mil cruzados — 315
RENDAS — Diminuição das — 91
—— dos Engenhos e Fazendas — 203, 204
—— dos Reais-Arrendamento das — 5
RENDEIRO DAS [illegible] — 13
RENDIMENTO do azeite de peixe — Aplicação do — [illegible]
—— do Sal — Pagamento do — 299
—— do Sal — 214
—— dos quatro vintens — Resolução sobre a receita e despeza do — 295, 296
REPARTIÇÃO de cento e vinte mil cruzados para o dote da Rainha da Gran Bretanha e Paz de Holanda — 140, 141
—— de contribuição para o dote da Rainha da Gran Bretanha e Paz de Holanda — [illegible], 390, [illegible]
REQUERENTE da Câmara — 259, 260
—— da Câmara — [illegible] de — [illegible]
—— do Senado — 406, 407
REQUERIMENTO de Juis do Povo e [illegible] — [illegible]
—— do Procurador do Conselho — 99
—— de [illegible] para extinção do [illegible] do cruzado pago pelos escravos de Angola — 187
—— do Juis do Povo — 161
—— do Procurador do Senado sobre [illegible] de carnissarias — 114, 115
—— do sargento maior Rui de Carvalho Pinheiro sobre as contas pertencentes ao Senado — 224, 225, 226, 227, [illegible], [illegible], 231
—— dos negociantes da praça sobre consignarem [illegible] nos lançamentos do açucar e tabaco — [illegible], [illegible], 364, 365
—— para [illegible] de contas — 325, 326, 327, [illegible]
RESOLUÇÃO — Termo de — [illegible]
—— do Governador Geral sobre a contribuição para o dote da Rainha da Gran Bretanha e Paz de Holanda — [illegible], 388
—— dos Juizes e Vereadores da Câmrara para se [illegible] a Côrte de Lisbôa — 407, [illegible], [illegible]
—— dos oficiais da Camara — 275, 276, 277
—— que tomou a Camara para deferir a carta do Governador a este Senado sobre o navio que veio para esta cidade — 320, 321, 322
—— sobre a forma de se fazer lançamento ao dote da Rainha da Gran Bretanha e Paz de Holanda — [illegible], 292, [illegible]
—— sobre o gado — [illegible]
—— sobre a repartição do sal — 271, 272, 273, 274, 275
—— sobre a eleição de um [illegible] para a cidade — 265, 266, 267, [illegible]
—— sobre pagamento de despezas por conta deste Senado — [illegible], 262, 263
—— sobre o contrato do sal feito na cidade de Lisbôa — [illegible], 213, 214, 215
—— sobre o modo de arrecadar a receita dos vinhos que entram na cidade e se procedeu o

respectivo registro — 210, 211, 212
—— sôbre os donativos dos vinhos — 36
REVOGAÇÃO de Procuração — 408
SABÃO de São Thomé — Falsificação de — 400, 401, 402
—— de São Thome — Vendagem e preço do — 400, 401, 402
SAL — Avanço sobre o [illegible] do — 299
—— Carta e listas com a distribuição do — 236, 237
—— Contrato do — 212, 213, 214, 215
—— Dinheiro para compra de mil moios — 298, 299, 300
—— [illegible] e [illegible] do — 261
—— Eleição de repartidores do — 378
—— [illegible] de — 377
—— Lançamento e distribuição do — 385, 386, [illegible]
—— Lançamento do mesmo em caderno proprio — 274
—— Licença para o carregamento do — 336
—— [illegible] do — 378
—— Preço do alqueire de — 236, [illegible], 273, [illegible], 336, 386
—— Rendimnto do — 114
—— Repartição do — 111, 235, 236, 239, 240, 377, 378, 386, 387
—— Repartição do mesmo pela [illegible] e reconcavo para [illegible] da Infantaria — 271, 272, 273, 274, 275, 376, 377, 378, 379, 380
—— Resolução sôbre a repartição do — 271, 272, [illegible], 274, 275, 385, 386, 387
SALARIO do médico da cidade e Câmara — 247, 248
SARGENTO DAS BARCAS — Quitações das — 85
—— MOR — V. Forças do Presidio
SECRETARIO DO ESTADO — V. Cargos Administrativos
SENADO — Carta do — 329, 369, 370, 371
—— Debito do — 226, 230
—— Justificação do procedimento do — 333
—— Procurador do — 114, 115, 212, 213
—— Protesto sobre as contas do — 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231
—— Resolução sobre pagamento de despesa do — 261, 262, [illegible]
—— [illegible] do mesmo e uma carta do Governador — 367, [illegible]
SENHORES DE ENGENHO — V. Profissões Mercantis
—— — —— [illegible] para os mesmos distilarem aguardente e vinho de mel — 369, 370
SERVENTIA PUBLICA aos moradores do Rosário — 305
SERVIÇO DO SENADO — Relatorio sobre os — 333
SINDICANTE dos descaminhos da contribuição — 336
SINDICO DA CAMARA — V. Cargos Administrativos
—— — —— Juramento do — 158
—— — —— Posse do — 158
SIRIO DE FARINHA DE GUERRA — Preço do — 412, 413
SOLDADO — V. Forças do Presidio
SOLDO — Consignação de — 52
—— de licenciado — 247, [illegible]
—— Solicitador — 360, 407
SOLICITADOR DA CAMARA — V. Cargos Administrativos
—— — —— Eleição do — [illegible]
—— — —— [illegible] de — [illegible]
—— —Pagamento do — 15
—— Saldo de — 260, 407
—— Termo de juramento do — 14, 15
SUA ALTEZA REAL — Proposta de — 338
SUA MAGESTADE — Almoxarife de — 68, 69, 70
—— —— Fazenda de — 70, 71
SUSTENTO DA INFANTARIA — [illegible], 81, 89, 105, 106, 107, [illegible], 112, [illegible], 235, 236, 237, 271, 272, 273, 274, 275
—— — —— Pagamento para o — [illegible]
TABACO — [illegible] pretendido no lançamento sôbre o rôlo do — [illegible], [illegible], 364, 365
—— [illegible] do rôlo do — 363
—— Finta do — 391
—— Normas para cobrança do — 199, 200
—— Normas para o embarque do — 200
—— Preço do — 377
—— Venda do — [illegible]
TABELIÃO — V. Cargos [illegible]
TALHOS — [illegible] aos — 55
—— [illegible] na repartição das — [illegible]
—— Distribuição das — [illegible], 118, 119, 120
—— Aos moradores de Pernambuco — Recusa dos — [illegible]
TAVERNAGEM — [illegible] da — 22
TAVERNAS — existentes na cidade do Salvador — Descriminação das — 20
—— para venda de vinhos — [illegible] das — 168, 169
TAVERNEIROS — V. Profissões Mercantis
—— Avanço aos — 22, 23, [illegible]
—— Direito dos — 23
—— [illegible] dos — 20
—— Pena aos — 21, 169
TERÇA aplicada ao sustento da Infantaria — 115
TENENTE DO MONTE DE CAMPO GERAL — V. Forças do Presidio
—— GENERAL — V. Forças do Presidio
TERMO de abertura de caminho em Agua de Meninos — 306
—— de abertura do livro segundo das vereações — [illegible]
—— de abertura do pilouro — 25, [illegible], [illegible], 178, [illegible], [illegible]
—— de aceitação do povo — 109, 110
—— de acôrdo e assento — 31

— de assentamento que se fez com os oficiais da vila de Camamú sobre a forma da distribuição do sal — [illegible], 386, 387
— de assentamento sobre a resolução do governador geral a respeito da contribuição para o dote da Rainha da Gram Bretanha e Paz de Holanda — 387, [illegible]
— de assentamento — Tomado pelos Coroneis dos partidos da Cidade e seus recôncavos — 388, 389, 390, 391, [illegible]
— de assentamento sobre os requerimentos feitos pelos negociantes da praça a respeito de um abatimento no açúcar e no tabaco — 362, 363, 364, 365
— de assento que se fez para compra de mil navios de sal e quatro mil cruzados de moedas de cobre — 298, 299, 300
— de assento sobre concessão de poderes ao Procurador Geral da Cidade — [illegible], 301
— de assento sobre o preço e taxas de açúcares —409, 410, 411
— de assento sobre uma petição que fizeram os oficiais de todos os ofícios — 297, 298
— de compra de [illegible] para cadeias e açougues — 48, 49, 50
— de compra de pipas de vinho — 115, 116, 117, 118
— de comutação de fintas — 108, 109
— de conchavo que se fez com o Procurador da Câmara de Camamú sobre o preço do sirio da farinha de guerra, — 411, 412, 413
— de conserto e contrato que fez os administradores da companhia geral sobre os vinhos que vão para o Rio de Janeiro — 413
— de Contador e Executor dos donativos — 89, 90, 100, 101
— de diligência sobre Almotaçe — 219
— de eleição de Almotaçe — 242, 243, 244, 414, 415
— de eleição de Contador da Câmara — 346, 347
— de eleição de Executor da Câmara — 30, 66, 100, 101, 241, 269
— de eleição de Juiz — 27, 29, 61, 231, 278, 396, 402
— de eleição de Lançadores do donativo para o dote da Rainha da Gran Bretanha e Paz de Holanda — 285, 286, [illegible]
— de eleição de pessoas responsáveis pela construção de um [illegible] de religiosas na igreja de Nossa Senhora do Desterro — [illegible], 345
— de eleição do Procurador do Conselho — 352, 353
— de eleição de [illegible] — 241, 242, 245, 246, 356, [illegible], 399
— de eleição de Thesoureiro para o papel selado — 124
— do Empréstimo de farinha a favor da Câmara — 66
— de Excusa de Almotaçe — 142
— de excusa de Juiz — 96, 97
— de excusa de Juiz Ordinário — 244, [illegible]
— excusa de Procurador do Conselho — 348, 349
— de excusa de Vereador — 354, 355, 356
— de Juramento dado aos trapicheiros e rendeiro do peso do tabaco — 189
— de Juramento de Almotaçe — 3, 6, [illegible], 45, 46, 47, [illegible], 54, 82, [illegible], 87, [illegible], [illegible], 123, 128, 141, 142, 143, 144, 147, [illegible], 162, 163, 167, 170, 171, 172, 215, 216, 219, 220, 221, 222, 242, 243, [illegible], 259, [illegible], 264, 269, 270, 307, [illegible], [illegible], 312, 313, 317, 320, 343, 344, 348, 357, [illegible], 359, 365, 366, 367, 375, 376, [illegible], 395
— de Juramento de depositário do cofre dos [illegible] — 309
— de Juramento de Fintadores — 16
— de Juramento de Escrivão — 61, 62
— de Juramento de Escrivão do [illegible] — [illegible]
— de Juramento de Juis — 27, 28, 57, 59, 60, 61, [illegible], [illegible], 99, 151, 153, 179, 181, 232, 240, 249, 250, 278, 279, 281, 282, 341, 342, [illegible], 397, 402
— de Juramento de Juis do Povo — [illegible]
— de Juramento de Mister — 61, 62, 159, 160, 182, 282, 283
— de Juramento do ofício de Tanoeiro — 240, 241
— de Juramento de Procurador do Conselho — 26, 57, 58, 95, 152, 179, [illegible], 280, [illegible], 395
— de Juramento de Solicitador — 14, [illegible], 51, 52, 259, 260, 406, 407
— de Juramento de Tesoureiro do cofre dos orfãos — 7, 17, 147
— de Juramento de um corretor de gado — 79
— de Juramento de Vereador — 27, 29, 94, 99, 151, 152, 153, 179, 181, 232, 240, 249, 250, 278, 279, 281, 282, [illegible], 342, 396, 397, 403
— de lançamento de dinheiro para socorro da Infantaria — 41, 43, 105, 106
— de lançamento de fintas para pagamento da Infantaria — 153
— de lançamento de fintas para sustento da Infanratia — [illegible], 72
— de lançamento sobre o gado — 15, 18
— de pagamento de donativo — 13
— de pagamento de salário ao licenciado médico da cidade e Câmara — [illegible], 246
— de petição aos oficiais da Câmara — [illegible]
— de posse de Almotaçe — 3, 6, 9, 16, 42, 46, 47, 48, 54, 82, [illegible], [illegible], 90, 123, 128, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 162, [illegible], 167, 170, 171, 172, 215, 216, 219, [illegible], 222, 242, 243, 258, 259, [illegible], [illegible], [illegible], 270, 308, 309, 312, 317, 320, 343, 344, [illegible], 357, 358, 359, 365, [illegible], 367, 375, 376, 394, [illegible]
— de posse de Juis — 27, 29, 94, 99, [illegible], 152, [illegible], 178, 181, 232, 240, 249, 250, 403
278, 279, 281, 282, 341, 342, [illegible], 397.

—— de posse de Escrivão do Povo — 183
—— de posse de Mister — 159, 160, 182, [illegible] 283
—— de posse de Procurador do Conselho — 26, 57, [illegible], 95, 152, 179, 279, 280, 343, 353, 398
—— de posse de [illegible] — 14, 15, 51, 52, 259, 260, 406, 407
—— de posse de Tesoureiro do cofre dos [illegible] — 17
—— de posse de Vereador — 29, 30, 57, 94, 95, 96, 150, 151, 152, 156, 179, 180, 181, 182, 233, 234, 248, 249, 280, 281, 283, 284, 341, 342, 357, 396, 397, 398
—— de posse e juramento de Sindico da Câmara — 158
—— de posse e juramento de Juiz e Escrivão do oficio de Sapateiro — 155, 156
—— de posse do oficio de Tanoeiro — 240, 241
—— de nomeação de Procurador Geral da Cidade — 223, 224
—— de protesto e requerimento dos oficiais da Câmara — 324, 325, 326, 327, 328, 329
—— de requerimento sobre a cobrança dos donativos dos vinhos da terra — 144, 145, 146
—— Resolução — 10, 11, 43, 44, 45, 61
—— de Resolução dos Juizes e Vereadores da Câmara para se mandar procurador à Côrte de Lisbôa — 407, 408, 409
—— de Resolução assento e conchavo sobre os donativos dos vinhos da terra — 31, 34
—— de Resolução sobre a eleição de um corretor para a cidade — 265, 266, 267, 268
—— de Resolução dos oficiais da Câmara — 275, 276, 277
—— de Resolução sobre a forma de se cobrar e fazer as contas dos generos que devem donativos e sobre o estilo das mesmas — [illegible], [illegible], 257, 258
—— de Resolução sobre a forma de [illegible] e dinheiro do dote da Rainha da Gran Bretanha e Paz de Holanda — 173, 174, 175, 176
—— de Resolução sobre a forma de se fazer lançamento da contribuição ao dote da Rainha da Gran Bretanha e Paz de Holanda — 291, 292, 293
—— de Resolução sobre a forma de se tomar as entradas de generos que pagam [illegible] e arrecadação das receitas — 253, 254
—— de Resolução sobre a entrega do dinheiro do donativo para o dote da Rainha da Gran Bretanha e Paz de Holanda — 379, 380
—— de Resolução sobre algumas duvidas que trouxeram os inventariantes do recancavo — 203, 204
—— de Resolução sobre a pessoa destinada a correr com as farinhas para sustento da Infantaria — 68, 69, 70
—— de Resolução sobre a Repartição do sal — 271, 272, 273, 274, 275
—— de Resolução sobre o Estanco dos vinhos — 19, 21
—— de Resolução sobre pagamentos das despezas [illegible] na cidade de Lisboa por conta deste Senado — 261, 262, 263
—— de Resolução sobre o arrendamento por contrato da Aguardente e vinho de Mel — 367, 368
—— de Resolução sobre o lançamento de [illegible] mil alqueires de sal para sustento da Infantaria — 234, 235, 236, 237, 376, 377, 378, 379
—— de Resolução sobre o lançamento de 30 mil alqueires de sal para sustento da Infantaria — 76, 376, 377, 378, 379
—— de Resolução sobre o gado — 80, 81, [illegible]
—— de Resolução sobre o ordenado anual de Escrivão da Câmara — 310, 311
—— de Resolução sobre o preço do açucar a carregar para o reino — 404, 405, 406
—— de Resolução sobre [illegible] e despeza dos rendimentos de quatro vintens que paga cada canada de azeite de peixe — 295, 296, 372, 373, 374
—— de Resolução sobre se manter no cargo de Procurador da Cidade — 203, 209
—— de Vereação e eleição de tesoureiro do papel selado — 217, 218
—— do assento da farinha dada nos quarteis a tres flamengos — 39
—— para recebimento do dinheiro das comedias que se fizeram nas festas do [illegible] da Infanta — [illegible]
—— relativo a despeza com as obras da cadeia açougues e casas para Câmara e receita dela — 52, [illegible]
—— de Vistoria — 303, 304, 305
—— dos oficiais da Câmara sobre a vendagem do [illegible] de São Thomé — 400, 401, [illegible]
—— dos oficiais da Câmara sobre um protesto de seus antecessores e um requerimento do sargento Ruy de Carvalho [illegible] sobre as contas do Senado — 224, 225, [illegible], 227, 228, 229, 230
—— em que os oficiais da Câmara assentarão [illegible] o tesoureiro dela as receitas do rendimento do açucar e tabaco — 392, [illegible]
—— em que se estabelece o preço da carne de vaca, fresca, nos açougues da cidade — 250
—— que se ha dar nas guardas de navios de vinho, aguardente e azeites — 62.
—— sobre a descarga da farinha para ração da Infantaria — 132, 133
—— sobre a forma de cobrança dos donativos dos vinhos — 163, 164, 165
—— sobre a forma de se dar talhas — 186, 189, [illegible]
—— sobre a forma de se dar a [illegible] da carne
—— e Infantaria do Praça — 133
—— sobre a descarga da vendagem dos vinhos 167, 168, [illegible], 170

—— sobre a Jornada do [illegible] — 91, 92
—— sobre a Sahida da armada em opposição a uma fragata do inimigo — 63, 64, 65, 100 102, 103
—— sobre a Resolução do Governador do Estado para contribuição ao dono da Rainha da Gran Bretanha e Paz de Holanda — 140, 141
—— sobre as pazes que se celebraram entre o Rei Afonço VI e o Rei [illegible] de Castella — [illegible], 383, 284
—— sobre o custo das carnes de porco e carneiro [illegible], 189
—— sobre os [illegible] dos vinhos e aguardentes do reino e azeites — 62
—— sobre se não dar nada ao [illegible] da descarga — 40, 41
—— sobre se não darem talhos aos moradores de Pernambuco — 54, 55
TEZOUREIRO DA CAMARA — V. Cargos Administrativos
—— DA CAMARA — Custas de — [illegible]
—— DA CAMARA — Encargos dos — 124
—— DA CAMARA — Fiança de — 124
—— DA CAMARA — Juramento do — 125
—— da Esquadra da Companhia Geral — V. Cargos Administrativos
—— do azeite do prior — 14
—— do cofre dos [illegible] — 17, 147
—— do papel sellado — V. Cargos Administrativos
—— do papel sellado — Eleição do — 217, 218
—— do papel selado — Juramento do — 218
—— do papel selado — Ordenado do — 217
—— dos donativos do mar — V. Cargos Administrativos
—— dos donativos do mar — [illegible]ão do — 318
—— Geral da Camara — V. Cargos Administrativos
TEZOUREIROS — Contas dos — 166, 324
—— da contribuição do dito da Rainha da Gran Bretanha e Paz de Holanda — 262
—— [illegible] sobre os — 156
TRAPICHEIROS — V. Cargos Administrativos
—— da Cidade — Juramento dos — 189, 190
TRELADO da petição do fiador o pagador — 318
—— da petição dos homens de negocio — 318
—— de contas — 5 1
TRIBUNAIS DE [illegible] — Resolução sobre não se [illegible] o Conde Castelmelhor — 355
TRIBUTOS consignados ao sustento da Infantaria 62
—— [illegible]ição dos — 62
—— Igualdade nos — 157
—— [illegible]ção dos — 185, 186, 187
TRINCHEIRAS E FORTIFICAÇÕES — Reedificação das — 375
VEDORES DA FAZENDA — V. Cargos Administrativos
VENDA DE MERCADORIA — 65
—— do Sabão — Determinação do preço da — 400, 401, 402
VERBA — Levantamento de — 311, 312
VEREADOR — Causa de excusa de — 354, 355
—— Eleição de — 29, 56, 89, 245, [illegible], 277, [illegible], 356, 396, 398, 399
—— Excusa de — 354, 355, 365
—— Impedimento de — 355
—— Juramento de — 27, 28, [illegible], 59, 96, 149, 151, 152, 156, 157, 180, 181, 182, [illegible], 247, 280, 281, 283, [illegible], 341, 342, 357, 396, 397, 398
—— Petição de — 354, 355
—— Posse de — 18, 30, [illegible], 53, 151, 152, 160 181, 182, 248, 249, [illegible], 281, 283, [illegible], 341, 342, 357, 396, 397, [illegible]
VEREADORES — V. Cargos Administrativos
VINAGRE — Direito do — 145
—— Escassês na vendagem de — 42
—— Ração de — 145
VINHO DE MEL — Contrato para arrendamento do — 367, 368
VINHOS — Aguardentes e azeites — Caderno para assentamento dos — 171, 172
—— Avisos para os carregadores dos — 144, 145
—— Avisos dos — 256
—— Bando para lançamento dos — 21
—— Caravela dos — 22
—— Cobrança dos donativos dos — 35, 163, 164 165, 166
—— Compra de — 188
—— —— cincoenta pipas — 115, 116
—— Custas do distribuido no reconcavo — [illegible]
—— Danos dos — 145, 146
—— Débitos dos donativos dos — 235
—— Declaração de compra e preço dos — [illegible]
—— de São Tomé — Falsificação de — [illegible] 402
—— Descaminhos dos — 62, 63
—— Descontos dos donativos dos — [illegible]
—— Diminuição do direito dos — 47
—— Diminuição dos — 33, 255, 256, [illegible]
—— Distribuição dos rendimentos dos — [illegible]
—— Donativos dos — 11, 12, 67
—— dos padres da Companhia de Jesus — [illegible]
—— Entradas de pipas de — 73
—— Esvasco dos — 19, 22, 23
—— Falta dos — 42
—— Faltas nas saidas dos — 32
—— Faltas nos donativos dos — 32
—— Imposição dos — 4, 164
—— Lançamento de — 108, 109, 112, [illegible], [illegible] 116
—— Livros dos — 20, 323
—— Lucros nos — 226
—— Navios de — 66, 66, 67, 320, [illegible], [illegible]
—— Pagamentos dos direitos dos — 256, 260
—— Para sustento da Infantaria — [illegible]
—— Pipas existentes no trem — 23
—— Poucos rendimentos dos — 42
—— Preço dos — [illegible]

—— Registro das pipas dos — 258
—— Rendas dos — 228
—— Repartição das — 110, 111, 112
—— Requerimento sobre a cobrança dos donativos dos — 144, 145, 146
—— Resolução sobre a saída dos — 32
—— Tomada dos ditos em pagamento do direito do mar — 114
—— Venda de — 346, 347
—— Vendagem das pipas dos — 20, 116, 117, 170, 321
—— Vendidos — Protestos sobre os — 345, 346
—— Vistoria dos — 35
VINTENA — Lançamento da — 106
VISTORIA das pipas de Vinagre — 145
—— dos oficiais da Câmara nas Aguas de Monsanto — 301, 303, 304
—— dos Vinhos — 35
—— Registro de — 359, 360, 361

INDICE TOPONIMICO

AGUA BRUSCA — 304
AGUA DE MENINO — 302, 303, 304, 305, 306, 359, 360
ANGOLA — 10, 64, 183, 187, 330
BAHIA — 10, 137, 138, 139
BAIRRO DE STO. ANTONIO — 106
BAIRRO DE S. BENTO — 73, 106, 154, 238
—— DO CARMO — 73, 154, 238
BOIPEBA — 60, 88, 91, 125, 197, 391
CACHOEIRA — 91, 154, 239, 273, 389
CACHOEIRA DE SERGIPE DEL REI — 119
CAMAMO — 41, 60, 68, 197, 385, 386, 391, 411, 412, 413, 414
CAMPOS DE CACHOEIRA — 237, 240, 389
COTEGIPE — 42, 73, 107, 154, 238, 389
ESPIRITO SANTO — 138, 391
IGUAPE — 47, 154, 239, 354, 389
ILHA DA MADEIRA — 10, 11, 73, 102, 116, 117, 164, 165, 168, 211, 257, 320, 321, 322
ILHEOS — 125, 138, 191, 391
INDIA — 330
IRAMBUPE — 390, 391
ITAPARICA — 42, 73, 73, 107, 154, 239, 247, 389
ITAPICURO — 42, 73, 107, 154, 390, 391
ITAPOAN — 73, 107, 111, 154
ITAMARACA — 138
JACUIPINA — 42, 72, 107, 154, 239
JAGUARIPE — 42, 73, 91, 107, 154, 239, 274, 389
LISBOA — 10, 18, 165, 184, 187, 208, 209, 212, 221, 261, 262, 264, 267, 289, 290, 299, 333, 339, 345, 377, 407, 433
MARAGOGIPE — 42, 73, 106, 273, 389
MATUIM — 42, 73, 107, 154, 239, 389.
NOSSA SENHORA DO MONTE — 239, 273, 389
—— —— —— SOCORRO — 42, 73, 107, 154, 238, 273, 389
OLINDA — 164
PARAIBA — 138
PARIPE — 42, 73, 107, 154, 238, 273, 389
PATATIBA — 42, 73, 107, 154, 239, 273, 390
PASSE — 42, 73, 107, 154, 238, 273
PENEDO — 196
PERNAMERIM — 42, 73, 107, 154, 239
PERUASSO — 106, 107
—— PERUASSÚ DA CACHOEIRA — 42, 107
PERUASSO DO IGUAPE — 42, 73
PERNAMBUCO — 54, 55, 77, 81, 119, 137, 140
PIRAJUIA — 274, 389
PIRAJÁ — 42, 73, 107, 154, 238, 273, 389
PITANGA — 42, 273, 390
PORTO — 87, 91, 100
—— SEGURO — 138, 196, 391
PORTUGAL — 165, 186, 383, 392
RIO GRANDE — 138
—— DE JANEIRO — 126, 137, 138, 140, 322, 334
—— DE JOANES — 79
—— SÃO FRANCISCO — 54, 77, 81
—— VERMELHO — 42, 73, 107, 111, 154, 239, 273, 389
ROSARIO — 305
SAUBARA — 239, 273, 390
SÃO BENTO — 42, 138, 168
SÃO CRISTOVAM DE SERGIPE DEL REI — 125
SÃO FRANCISCO — 119
SÃO PAULO — 138
SANTO AMARO — 111
—— —— DE PITANGA — 239
SERGIPE — 18, 42, 55, 125
—— DEL REI — 55, 72, 77, 81, 119, 196, 202, 288, 391
—— DO CONDE — 42, 73, 106, 107, 154, 202, 273, 389
TORRE — 42, 73, 107, 154
TORRES VEDRAS — 288
VIANA — 64, 104
VILA DO ESPIRITO SANTO — 138, 197

A COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO
E GRAVURAS DO PRESENTE
VOLUME FORAM EXECUTADAS
PELA
TIPOGRAFIA BENEDITINA Ltda.
B A H I A

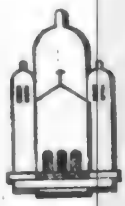

A COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO
E GRAVURAS DO PRESENTE
VOLUME FORAM EXECUTADAS
PELA
TIPOGRAFIA BENEDITINA Ltda.
B A H I A

INEP-CRPE do Rio
BIBLIOTECA
Nº reg. 1056

O artista beneditino Irmão Paulo Lachenmayer desenhou a capa e o dorso desta série de publicações.

O trabalho gráfico foi executado na Tipografia Beneditina Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR

PREFEITO: BEL. JOSÉ WANDERLEY DE ARAUJO PINHO

DOCUMENTOS HISTÓRICOS DO ARQUIVO MUNICIPAL

DIREÇÃO DE ANTONIO LOUREIRO DE SOUZA

VOLUME IV

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO VII

ATAS DA CAMARA

Livro primeiro — 1639 — 1664 1

Livro segundo — 1664 — 1669 295

INDICES

Indice de nomes 419

Indice de apelidos 433

Indice de assuntos 445

Indice toponimico 457

APRESENTAÇÃO

Ainda como contribuição da Prefeitura do Município do Salvador às solenidades comemorativas do 4.º Centenário da fundação da Cidade e, já agora, do transcurso do 1.º Centenário de nascimento de Ruy Barbosa, surge o 4.º volume dos "Documentos Históricos do Arquivo Municipal", compreendendo o período de 1659-1669. No volume anterior, foram enfeixadas as atas do antigo Senado da Câmara relativas aos anos 1649-1659. Como nos outros tomos, também neste se adotou o mesmo critério da transcrição, direta, dos originais, igualmente estragados pelo tempo, o que exigiu cuidadosa interpretação. Adotou-se, por outro lado, a complementação das palavras carcomidas, usando-se para isso, como se observa do texto, caratéres em negrita. Tal providência foi, sem dúvida, necessária, pois assim poderá o leitor interpretar melhor a leitura, sem o trabalho de recorrer aos métodos paleográficos usados em casos onde, ao contrário das letras intercaladas, se adota o sistema da pontuação.

Através a leitura destas atas, encontrará o leitor, precioso subsídio para o estudo da história nacional, notadamente da Bahia. O antigo Senado da Câmara tratava em suas sessões das principais ocurrências que se verificavam na Cidade; daí o interesse que até hoje despertam as atas de suas sessões, refletindo as fases mais interessantes de uma época recuada e a nós tão cara porque relembra um período significativo em nossa formação.

Tambem não lhe eram indiferentes ao exame e à apreciação, os fatos porventura ocorridos no interior, como se poderá verificar da leitura da ata da sessão de vinte e tres de novembro de 1661, em que era focalisado o que se passava na Cachoeira e em Jaguaripe, com a então chamada Jornada do Sertão. Nessas duas localidades do recôncavo vinham sendo praticados roubos e homicídios, de tal modo

que a população se sentia intranquila, apelando, então, justificadamente, para os poderes públicos da Capital. Deliberou-se, pois, na dita sessão, dar-se completa guerra ao gentio, culpado das tropelias ali verificadas. Vê-se, portanto, de como se estendia a ação do antigo Senado da Câmara, tambem influindo, de algum modo, nos destinos das povoações do interior.

Documento, tambem, interessante, e que mostra as dificuldades muita vez sentidas nas viagens feitas da Bahia ao Reino, é a Carta de dezessete de Setembro de 1667, assinada pelo Capitão José Moreira de Azevedo, Procurador Geral da Cidade, em que relata as peripécias por que passara em sua viagem a Portugal, enfrentando, não só, os elementos enfurecidos, o que lhe dificultou a viagem, bem assim fugindo ao ataque de 30 navios turcos que infestavam as águas da costa lusa.

As dificuldades encontradas para confecção desses volumes de Atas que vimos divulgando no decorrer deste ano em que se comemora o 4.º Centenário da Fundação da Cidade e a Instituição do 1.º Govêrno Geral no Brasil, teem sido largamente compensadas pelo estímulo que nos hão chegados dos que veem compulsando ditos trabalhos. Prosseguimos, pois, no cumprimento dessa tarefa, procurando divulgar os elementos históricos preciosamente existentes e guardados no Arquivo Municipal e de cujo estudo se pode obter informações uteis à reconstituição de uma época recuada e que fala da nossa formação.

Salvador, Novembro de 1949.

Antonio Loureiro de Souza
Diretor do Arquivo, Divulgação e Estatística da Prefeitura do Salvador

LIVRO PRIMEIRO

1659 — 1664